



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai

MM EDITORACAO &
TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM
EDITORACAO & TECNOLOGIA
LTDA:06308429000127
Dados: 2025.09.17 20:58:20 -04'00'



SUMÁRIO

Prefeitura Municipal de AMAMBAI	2
Prefeitura Municipal de ANTÔNIO JOÃO	7
Prefeitura Municipal de APARECIDA DO TABOADO	40
Prefeitura Municipal de BATAGUASSU	107
Prefeitura Municipal de BATAYPORÃ	133
Prefeitura Municipal de BODOQUENA	181
Prefeitura Municipal de BONITO	348
Prefeitura Municipal de BRASILÂNDIA	353
Prefeitura Municipal de CAARAPÓ	372
Prefeitura Municipal de CAMAPUÃ	380
Prefeitura Municipal de CARACOL	384
Prefeitura Municipal de CORONEL SAPUCAIA	435
Prefeitura Municipal de ELDORADO	436
Prefeitura Municipal de FIGUEIRÃO	441
Prefeitura Municipal de GLÓRIA DE DOURADOS	452
Prefeitura Municipal de GUIA LOPES DA LAGUNA	460
Prefeitura Municipal de IGUAATEMI	465
Prefeitura Municipal de JAPORA	473
Prefeitura Municipal de JARAGUARI	474
Prefeitura Municipal de JARDIM	481
Prefeitura Municipal de JUTI	489
Prefeitura Municipal de LADÁRIO	517
Prefeitura Municipal de LAGUNA CARAPÃ	522
Prefeitura Municipal de MIRANDA	530
Prefeitura Municipal de NAVIRAÍ	535
Prefeitura Municipal de NOVA ALVORADA DO SUL	541
Prefeitura Municipal de PARANAÍBA	542
Prefeitura Municipal de PARANHOS	562
Prefeitura Municipal de PEDRO GOMES	565
Prefeitura Municipal de SELVÍRIA	570
Prefeitura Municipal de SETE QUEDAS	573
Prefeitura Municipal de SIDROLÂNDIA	575
Prefeitura Municipal de SONORA	609
Prefeitura Municipal de SÃO GABRIEL DO OESTE	616
Prefeitura Municipal de TAQUARUSSU	624
Prefeitura Municipal de TERNOS	625
Prefeitura Municipal de TRÊS LAGOAS	637

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AMAMBAI****Secretaria Municipal de Gestão****DECRETO Nº 437/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 Exonera a servidora THAIS GODOI LOURENÇO, e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a servidora THAIS GODOI LOURENÇO, ocupante do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE II – SÍMBOLO DAI - 7, nomeada através do Decreto nº 406/25.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag: _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**DECRETO Nº 438/25 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 Nomeia a servidora THAIS GODOI LOURENÇO, e dá outras providências.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando Protocolo nº 166021/25

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora THAIS GODOI LOURENÇO para ocupar o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE GABINETE I – SÍMBOLO DAI - 6, concedendo 80% (oitenta por cento) de gratificação sobre o vencimento base, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Laboratório de Prótese.

Parágrafo único - Em decorrência da nomeação acima descrita, e considerando o **Protocolo nº 166021/25**, o servidor fez opção pelo vencimento do cargo efetivo.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2025

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Prefeito Municipal

DORIVAL SOARES DA SILVA,

Secretário Municipal (SFAZ e SMG)

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº _____ Pag _____

Em: _____

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

Secretaria Municipal de Gestão**EDITAL Nº 20/2025 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAMBAI/MS.**

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital nº 014/2025 para contratação temporária de técnico em enfermagem e auxiliar de saúde bucal para atuação nas unidades básicas de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de 01 (um) profissionais técnicos em enfermagem para atuação nas Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai;

DETERMINA:

1. Fica o candidato identificado no Anexo Único deste edital convocado para contratação temporária destinada a substituição de pessoal para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai.

2. O candidato convocado deverá apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Amambai até o dia 19/09/2025, das 07h00 às 11h00, e apresentar-se para iniciar suas atividades na data de 19/09/2025, na Unidade Básica indicada pelo Secretário Municipal de Saúde.

- a) Comprovante de habilitação específica e registro profissional de médico;
- b) Cédula de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Cópia do comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Número de Conta Bancária;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Certidão de nascimento de filho (a) (somente filhos menores de idade);
- i) Comprovante de residência;
- j) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- k) Certidão Negativa Criminal (estadual e federal);
- l) Carteira profissional ou de trabalho;
- m) Declaração de bens;
- n) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público;
- o) Atestado de saúde ocupacional.

3. A contratação será feita, inicialmente, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, ou rescindida unilateralmente pela Administração acaso haja retorno de profissionais efetivos afastados/licenciados.

4. A contratação será feita para atendimento de jornada de 40h (quarenta horas) semanais.

5. A remuneração será realizada de acordo com os vencimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 001/2003.

6. Eventuais dúvidas advindas do presente Edital deverão ser dirigidas à Procuradoria-Geral do Município, mediante apresentação de requerimento escrito.

Amambai/MS, 17 de setembro de 2025.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai
ALESSANDRO GODOI BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde
ANEXO ÚNICO
Candidatos Convocados
Técnicos em Enfermagem:

NOME DOS CANDIDATOS	NOTA	POS.
CLEYTON DE ARAUJO MENDES	9,0	4º

Matéria enviada por VERA LUCIA LARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO SERVENTE – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 242 /2025)

Contratante: MUNICIPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **APARECIDA DE LOURDES PAULINO**

Prazo: O presente contrato inicia sua vigência em 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Amambai-MS, 17 de setembro de 2025.

Município de Amambai

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

APARECIDA DE LOURDES PAULINO

Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MERENDEIRA - TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 092/2025)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS

Contratado: **LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCCAS RUIZ**

Término: 17 de setembro de 2025, a pedido do próprio contratado, segundo a cláusula décima.

Amambai-MS, 17 de setembro de 2025.

Município de Amambai

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA

Contratante

ROSEMEIRE MEDEIROS CHARÃO BARRIZON

Contratante

LUCIANA APARECIDA MONTEIRO LUCCAS RUIZ

Contratado

Matéria enviada por HELEN CRIZ SANTOS DE ARAUJO

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 057/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162595/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

código Registro Informação: " 11FA19E56284AB097A679CB538FF52058A39F20F

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI-MS – CONTRATANTE

CNPJ: 13.823.697/0001-42

EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CONTRATADA.

CNPJ: 38.972.458/0001-85

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversos modelos em várias instalações a encargo da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a demanda da secretaria supradita por um período estimado de 12 meses".

VALOR TOTAL: R\$ 28.790,43 (vinte e oito mil e setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAIS DE CONTRATO: Luciana Aparecida Ramos de Alcantre, Matrícula Funcional nº 1834 e Jaqueline Raldi Lugo, Matrícula Funcional nº 5073.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

Foro: Comarca de Amambai/MS

Local e Data: Amambai - MS, 16 de setembro de 2025 .

Assinam :

Alessandro Godoi Barbosa – Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/25

Emerson Fernandes Herculano Ferreira – Sócio Proprietário

EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação

EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 1396

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154044/2025

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 195/2025

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS –

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

CNPJ Nº 13.823.697/0001-42 CONTRATANTE

MÁRCIO ABDALLAH FERNANDES – ME CNPJ: 08.650.755/0001-43 CONTRATADA.

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, didáticos e de consumo, para contemplar as demandas administrativas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Amambai - MS, por um período de 12 meses".

VALOR : R\$ 5.111,76 (Cinco mil cento e onze reais e setenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

10.122.0007.2031.0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Setembro de 2025.

Assinam :

Alessandro Godoi Barbosa Secretário Municipal

CPF:757.408.420-34

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 3351****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155347/2025****LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 189/2025****PARTES:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE

CNPJ: 03.568.433/0001-36

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE

CLAUDINEI DE ALMEIDA XAVIER - CONTRATADA.

CNPJ: 59.538.457/0001-05

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, DESTINADOS A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI MS

VALOR : R\$ 45,00(Quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAENTRUTURA

3.3.90.39.19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS

04.451.0002.2035.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DE SECRETARIO

Local e Data: Amambai/MS, 15 de Setembro de 2025.

Assinam :

Luiz Fernando Fischer – Secretário Municipal

CPF: 436.592.501-63

Gilmar Machado da Costa – Contador

CRC: 006945/0-1

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025****PROCESSO ADM: Nº 162595/2025****CÓDIGO DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO**

11FA19E56284AB097A679CB538FF52058A39F20F

Objeto: "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado de diversos modelos em várias instalações a encargo da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender a demanda da secretaria supradita por um período estimado de 12 meses".Empresas vencedoras valor total: R\$ 28.790,43 (vinte e oito mil e setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos): **EBENEZER PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** (38972458000185) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 no valor total de R\$ 28.790,43 (vinte e oito mil e setecentos e noventa reais e quarenta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO Nº 458/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

AMAMBAI (MS), 16 de setembro de 2025.

ALESSANDRO GODOI BARBOSA

DECRETO Nº 006/25

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

Departamento de Licitação**ROL DE CREDENCIADOS HABILITADOS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**

A Secretaria de Saúde, por meio do setor de licitação, torna público o rol de credenciados habilitados no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2025, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, VISANDO À EXECUÇÃO DE TESTES DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS E EXAMES DE AUDIOMETRIA DE OBSERVAÇÃO DO COMPORTAMENTO INFANTIL, NA ESPECIALIDADE DE FONAUDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, ATENDIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMAMBAI - MS, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES"**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

Credenciados Habilitados:

Nº	Razão Social	CNPJ	Situação	Item Credenciado
01	CONSULT ASSESSORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO S/S LTDA	04.723.530/0001-19	Habilitada	1 e 2

Ficam cientes a todos a quem interessar de que poderão apresentar recursos contra a habilitação, inabilitação ou adjudicação, no prazo de 3 dias úteis contados da data desta publicação, observando-se o disposto no edital e na legislação vigente.

Amambai – MS, 17 de setembro de 2025.

ALEX WILLIAM SOUZA SANTOS

Agente de Contratação

Matéria enviada por ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO****Prefeitura****EXTRATO DE CONVÊNIO**

1.NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, na qualidade de concedente, representada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), e o Município de Antônio João/MS, na qualidade de conveniente, representado pela Prefeitura Municipal de Antônio João/MS.

2.OBJETO: Delegação da inscrição em dívida ativa e cobrança dos tributos de competência do conveniente incluídos no regime de arrecadação do Simples Nacional.

3.DATA DA ASSINATURA: a) pelo município: 01/08/2025; b) pela PGFN: 03/09/2025.

4.VIGÊNCIA: a partir de 1º de outubro de 2025, por tempo indeterminado, sem prejuízo da possibilidade de rescisão.

5.NOME DOS SIGNATÁRIOS : pela PGFN, CNPJ 00.394.460/0216-53, o Dr. João Henrique Chauffaille Grognet, Procurador-Geral Adjunto da Dívida Ativa da União e do FGTS, e pela Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, CNPJ nº 03.567.930/0001-10, o senhor Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira, Prefeito Municipal de Antônio João/MS.

Matéria enviada por SANTIAGO ROMERO DUARTE

Departamento de Licitações**REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.088/2025****DISPENSA Nº. 037/2025****COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO/MS**, inscrita no CNPJ Nº 03.567.930/0001-10, com sede na Rua Vitório Penzo, 347, Centro, Antônio João/MS, CEP 79.910-00, por intermédio do Setor de Licitação, torna público a Republicação para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOAO MS PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: licitacaoaj21@gmail.com até às 17h00 do dia 23 de setembro de 2025.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (67) 3435-1011.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Antônio João/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Antônio João/MS, 17 de setembro de 2025.

AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

(Assinado no original)

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Departamento de Licitações**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025**

Código do e S-finge: A45E819119644F69BEA7E83B523A74BC4AEFB33D

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de UTENSÍLIOS DE COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal de Antônio João.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 01 de outubro de 2025 às 09:00 (nove) horas (HORARIO DE BRASILIA).

O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitório Penzo nº 347, na forma eletrônica, no site <http://comprasbr.com.br>, através do licitacao.aj2@gmail.com ou http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3435-1011. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antônio João (MS), 17 de setembro de 2025

Clédina Ap^a Valensuelos

Pregoeira

Matéria enviada por Cledina Aparecida Valensuelos

Departamento de Licitações
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**Concorrência Eletrônica nº 0 5 /2025**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 0 5 /2025 – Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de creche tipo I, padrão FNDE, no Distrito Campestre, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antônio João, visando atender às necessidades operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Antônio João .

Vencedora:

POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.492.162/0001-82, com valor global R\$ 5.092.000,00, (cinco milhões e noventa e cinco mil reais).

Antônio João/MS, 16 de setembro de 2025.

Luiz Carlos Vendrúscolo

Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**Concorrência Eletrônica nº 0 5 /2025**

O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO/MS torna público a adjudicação e homologação da Concorrência Eletrônica nº 0 5 /2025 – A Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da obra de construção de creche tipo I, padrão FNDE, no Distrito Campestre, conforme demanda apresentada pela Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Antônio João, visando atender às necessidades operacionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Antônio João .

Vencedora:

POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 03.492.162/0001-82, com valor global R\$ 5.092.000,00, (cinco milhões e noventa e cinco mil reais).

O certame foi adjudicado em 04/09/2025 e homologado em 16/09/2025.

Antônio João/MS, 16 de setembro de 2025.

Luiz Carlos Vendrúscolo

Agente de Contratação

Matéria enviada por Luiz Carlos Vendruscolo

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 20/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Mesa Diretora do CMDCA. ”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 139 da Lei Federal nº. 8069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei Complementar Municipal nº086 de 27 de março de 2019. Resolução aprovada em ata nº. 291/2025 de 02 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art.1º - Fica nomeada conforme quadro abaixo a mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para mandato de 02/09/2025 à 03/09/2026 na forma da legislação vigente, conforme abaixo relacionado:

Presidente (Representante Governamental)	Vice- Presidente (Representante não Governamental)
Regiane Aparecida Barbosa	Célia Tatiana dos Santos Lopes

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação:

Regiane Aparecida Barbosa

Presidente do CMDCA

A via original encontra-se assinada.
Matéria enviada por Higor Gamarra Flores

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 438 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO discriminadas abaixo:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0401.2012 - Manutenção da Educação Municipal

92 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	<u>3.000,00</u>

12.365.0405.2016 - Operacionalização da Educação Infantil - Pré-Escola

119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

12.365.0405.2017 - Operacionalização da Educação Infantil - Creche

132 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	<u>2.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...:	6.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

15.001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0402.2013 - Operacionalização do Transporte Escolar

101 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
	<u>6.000,00</u>

Total de Reduções ...:	6.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA VICTORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 435 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2051 - Manutenção e Gestão das Ações do PAIF/CRAS e SCFV

44 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.500,00
	4.500,00

08.244.0601.2052 - Manutenção e Gestão das Ações do BL PSMAC FNAS/CREAS

66 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.800,00
	5.800,00

Total Geral de Suplementações 10.300,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0601.2048 - Manutenção e Gestão das Ações do FMAS

7 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.800,00
	5.300,00

08.243.0601.2054 - Manutenção e Gestão das Ações do FEAS - Programa de Acolhimento

83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00

Total de Reduções 10.300,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 436 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
108 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	3.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
98 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00
Total de Reduções ...:	
	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA VITORIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 437 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1254 de 02/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.1001.2060 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
9 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	2.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.1003.2067 - Operacionalização das Unidades da Atenção Especializadas em Saúde	
98 - 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
	2.000,00
Total de Reduções ...:	
	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	95.653.150,00	104.942.380,19	14.055.888,70	66.827.131,15	96,46	38.115.249,04	14.144.710,90	55.201.571,41	95,75	49.740.808,78
Legislativa	3.091.500,00	3.944.602,00	543.850,91	2.778.768,10	4,01	1.165.833,90	675.524,79	2.386.420,59	4,14	1.558.181,41
Ação Legislativa	3.091.500,00	3.944.602,00	543.850,91	2.778.768,10	4,01	1.165.833,90	675.524,79	2.386.420,59	4,14	1.558.181,41
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	407.200,00	385.700,00	40.580,00	178.474,29	0,26	207.225,71	41.044,00	178.474,29	0,31	207.225,71
Representação Judicial e Extrajudicial	407.200,00	385.700,00	40.580,00	178.474,29	0,26	207.225,71	41.044,00	178.474,29	0,31	207.225,71
Administração	6.798.300,00	7.252.156,63	1.000.006,39	5.384.378,69	7,77	1.867.777,94	1.107.966,27	4.621.576,60	8,02	2.630.580,03
Administração Geral	5.473.400,00	5.871.600,63	789.563,58	4.534.977,69	6,55	1.336.622,94	897.523,46	3.772.322,60	6,54	2.099.278,03
Administração Financeira	1.324.900,00	1.380.556,00	210.442,81	849.401,00	1,23	531.155,00	210.442,81	849.254,00	1,47	531.302,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	4.408.100,00	5.593.728,35	799.164,39	3.368.103,08	4,86	2.225.625,27	768.701,87	2.743.397,54	4,76	2.850.330,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	374.750,00	601.446,77	56.085,51	194.276,12	0,28	407.170,65	66.203,86	137.648,54	0,24	463.798,23
Assistência Comunitária	4.033.350,00	4.992.281,58	743.078,88	3.173.826,96	4,58	1.818.454,62	702.498,01	2.605.749,00	4,52	2.386.532,58
Previdência Social	6.300.970,00	6.738.220,11	810.827,68	3.343.949,43	4,83	3.394.270,68	792.135,76	3.321.501,90	5,76	3.416.718,21
Previdência do Regime Estatutário	6.300.970,00	6.738.220,11	810.827,68	3.343.949,43	4,83	3.394.270,68	792.135,76	3.321.501,90	5,76	3.416.718,21
Saúde	20.521.344,00	23.473.075,77	3.113.660,43	18.440.722,10	26,62	5.032.353,67	4.330.384,40	15.674.195,78	27,19	7.798.879,99
Administração Geral	3.083.200,00	4.174.462,47	923.799,56	3.668.569,17	5,30	505.893,30	903.785,50	3.070.067,90	5,33	1.104.394,57
Controle Interno	9.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
Atenção Básica	5.073.944,00	6.838.883,08	1.397.976,53	4.864.200,47	7,02	1.974.682,61	1.406.340,48	4.418.646,82	7,66	2.420.236,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.233.700,00	11.852.304,05	721.782,91	9.483.494,53	13,69	2.368.809,52	1.946.670,42	7.762.452,57	13,46	4.089.851,48
Suporte Profilático e Terapêutico	535.600,00	221.235,00	123,00	196.059,31	0,28	25.175,69	0,00	195.877,87	0,34	25.357,13
Vigilância Epidemiológica	585.900,00	385.791,17	69.978,43	228.398,62	0,33	157.392,55	73.588,00	227.150,62	0,39	158.640,55
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	28.858.530,00	29.314.433,02	3.744.750,38	17.489.584,97	25,25	11.824.848,05	3.918.745,98	16.599.035,64	28,79	12.715.397,38
Alimentação e Nutrição	536.000,00	470.771,13	151.784,25	349.064,95	0,50	121.706,18	106.677,98	224.125,73	0,39	246.645,40
Ensino Fundamental	17.042.390,00	17.639.707,90	2.590.108,50	12.691.651,91	18,32	4.948.055,99	2.782.188,11	11.973.728,55	20,77	5.665.979,35
Educação Infantil	11.280.140,00	11.203.953,99	1.002.857,63	4.448.868,11	6,42	6.755.085,88	1.029.879,89	4.401.181,36	7,63	6.802.772,63

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Cultura	75.600,00	256.294,91	2.109,36	221.603,12	0,32	34.691,79	76.863,36	221.357,12	0,38	34.937,79
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	75.600,00	256.294,91	2.109,36	221.603,12	0,32	34.691,79	76.863,36	221.357,12	0,38	34.937,79
Direitos da Cidadania	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Urbanismo	8.179.390,00	9.913.143,12	1.022.010,66	5.539.414,49	8,00	4.373.728,63	879.550,93	3.229.412,09	5,60	6.683.731,03
Infra-Estrutura Urbana	5.031.200,00	6.739.591,72	914.110,66	4.602.680,79	6,64	2.136.910,93	800.670,02	2.900.428,06	5,03	3.839.163,66
Serviços Urbanos	3.148.190,00	3.173.551,40	107.900,00	936.733,70	1,35	2.236.817,70	78.880,91	328.984,03	0,57	2.844.567,37
Habitação	484.200,00	807.200,00	20.444,56	85.405,50	0,12	721.794,50	20.444,56	85.405,50	0,15	721.794,50
Habitação Urbana	484.200,00	807.200,00	20.444,56	85.405,50	0,12	721.794,50	20.444,56	85.405,50	0,15	721.794,50
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	212.700,00	212.700,00	34.551,20	149.789,93	0,22	62.910,07	32.051,20	101.039,93	0,18	111.660,07
Administração Geral	99.100,00	99.100,00	14.551,20	56.039,93	0,08	43.060,07	14.551,20	56.039,93	0,10	43.060,07
Preservação e Conservação Ambiental	113.600,00	113.600,00	20.000,00	93.750,00	0,14	19.850,00	17.500,00	45.000,00	0,08	68.600,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	694.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
Extensão Rural	694.000,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00	0,00	0,00	0,00	586.000,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comércio e Serviços	1.590.400,00	1.853.803,95	51.369,31	1.501.703,54	2,17	352.100,41	248.881,54	1.356.380,79	2,35	497.423,16
Administração Geral	1.586.300,00	1.849.703,95	51.369,31	1.501.703,54	2,17	348.000,41	248.881,54	1.356.380,79	2,35	493.323,16
Turismo	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Comunicações	132.100,00	132.100,00	0,00	0,00	0,00	132.100,00	0,00	0,00	0,00	132.100,00
Comunicações Postais	132.100,00	132.100,00	0,00	0,00	0,00	132.100,00	0,00	0,00	0,00	132.100,00
Energia	4.970.900,00	4.586.432,38	123.239,53	2.500.501,77	3,61	2.085.930,61	170.942,89	762.614,42	1,32	3.823.817,96
Energia Elétrica	4.970.900,00	4.586.432,38	123.239,53	2.500.501,77	3,61	2.085.930,61	170.942,89	762.614,42	1,32	3.823.817,96
Transporte	2.395.500,00	4.344.475,95	2.027.486,41	2.834.774,70	4,09	1.509.701,25	382.546,06	1.001.634,68	1,74	3.342.841,27
Transporte Rodoviário	2.395.500,00	4.344.475,95	2.027.486,41	2.834.774,70	4,09	1.509.701,25	382.546,06	1.001.634,68	1,74	3.342.841,27
Desporto e Lazer	2.328.600,00	2.247.600,00	143.741,07	456.307,23	0,66	1.791.292,77	98.189,97	410.756,13	0,71	1.836.843,87
Desporto Comunitário	2.328.600,00	2.247.600,00	143.741,07	456.307,23	0,66	1.791.292,77	98.189,97	410.756,13	0,71	1.836.843,87

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Encargos Especiais	3.919.900,00	3.136.798,00	578.096,42	2.553.650,21	3,69	583.147,79	600.737,32	2.508.368,41	4,35	628.429,59
Outros Encargos Especiais	3.919.900,00	3.136.798,00	578.096,42	2.553.650,21	3,69	583.147,79	600.737,32	2.508.368,41	4,35	628.429,59
Reserva de Contingência	123.916,00	123.916,00	0,00	0,00	0,00	123.916,00	0,00	0,00	0,00	123.916,00
Reserva de Contingência	123.916,00	123.916,00	0,00	0,00	0,00	123.916,00	0,00	0,00	0,00	123.916,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.990.650,00	3.224.863,00	544.989,40	2.450.258,23	3,54	774.604,77	544.989,40	2.450.258,23	4,25	774.604,77
Legislativa	90.000,00	115.000,00	16.028,92	62.948,78	0,09	52.051,22	16.028,92	62.948,78	0,11	52.051,22
Ação Legislativa	90.000,00	115.000,00	16.028,92	62.948,78	0,09	52.051,22	16.028,92	62.948,78	0,11	52.051,22
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Representação Judicial e Extrajudicial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração	207.000,00	207.000,00	36.910,49	142.654,96	0,21	64.345,04	36.910,49	142.654,96	0,25	64.345,04
Administração Geral	97.000,00	97.000,00	18.515,69	67.669,25	0,10	29.330,75	18.515,69	67.669,25	0,12	29.330,75
Administração Financeira	110.000,00	110.000,00	18.394,80	74.985,71	0,11	35.014,29	18.394,80	74.985,71	0,13	35.014,29
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	112.900,00	112.900,00	12.917,80	51.215,85	0,07	61.684,15	12.917,80	51.215,85	0,09	61.684,15
Assistência Comunitária	112.900,00	112.900,00	12.917,80	51.215,85	0,07	61.684,15	12.917,80	51.215,85	0,09	61.684,15
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	761.000,00	918.513,00	190.770,69	761.891,24	1,10	156.621,76	190.770,69	761.891,24	1,32	156.621,76
Administração Geral	150.000,00	144.800,00	39.178,82	144.363,10	0,21	436,90	39.178,82	144.363,10	0,25	436,90
Atenção Básica	251.000,00	389.558,00	73.717,32	283.882,47	0,41	105.675,53	73.717,32	283.882,47	0,49	105.675,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	335.000,00	335.000,00	69.496,61	299.944,96	0,43	35.055,04	69.496,61	299.944,96	0,52	35.055,04
Vigilância Epidemiológica	25.000,00	49.155,00	8.377,94	33.700,71	0,05	15.454,29	8.377,94	33.700,71	0,06	15.454,29
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.600.750,00	1.653.350,00	261.036,55	1.322.709,51	1,91	330.640,49	261.036,55	1.322.709,51	2,29	330.640,49
Ensino Fundamental	910.550,00	942.950,00	155.563,99	775.003,19	1,12	167.946,81	155.563,99	775.003,19	1,34	167.946,81
Educação Infantil	690.200,00	710.400,00	105.472,56	547.706,32	0,79	162.693,68	105.472,56	547.706,32	0,95	162.693,68
Cultura	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	140.000,00	140.000,00	22.886,64	88.013,59	0,13	51.986,41	22.886,64	88.013,59	0,15	51.986,41
Infra-Estrutura Urbana	140.000,00	140.000,00	22.886,64	88.013,59	0,13	51.986,41	22.886,64	88.013,59	0,15	51.986,41
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	6.000,00	6.000,00	1.209,72	4.807,59	0,01	1.192,41	1.209,72	4.807,59	0,01	1.192,41
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	1.209,72	4.807,59	0,01	1.192,41	1.209,72	4.807,59	0,01	1.192,41
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	3.228,59	16.016,71	0,02	13.983,29	3.228,59	16.016,71	0,03	13.983,29
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	3.228,59	16.016,71	0,02	13.983,29	3.228,59	16.016,71	0,03	13.983,29
Comunicações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Comunicações Postais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Desporto Comunitário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	98.643.800,00	108.167.243,19	14.600.878,10	69.277.389,38	100,00	38.889.853,81	14.689.700,30	57.651.829,64	100,00	50.515.413,55

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.688.800,00	3.879.393,56
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	566.000,00	340.764,65
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.098.500,00	445.663,04
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.182.000,00	1.300.315,99
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.842.300,00	1.792.649,88
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.492.600,00	34.645.106,43
7	2.1- Cota-Parte FPM	19.623.700,00	12.895.593,09
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.987.100,00	12.127.400,97
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.636.600,00	768.192,12
10	2.2- Cota-Parte ICMS	30.216.500,00	19.917.617,09
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	188.900,00	183.021,39
12	2.4- Cota-Parte ITR	994.200,00	442.058,40
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.469.300,00	1.206.816,46
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	58.181.400,00	38.524.499,99
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	10.171.200,00	6.775.382,86
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.374.150,00	2.855.742,14

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.234.800,00	9.591.388,36
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.763.900,00	9.335.666,17
21	6.1.1- Principal	14.662.500,00	9.286.571,38
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	101.400,00	49.094,79
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	310.900,00	226.905,16
29	6.3.1- Principal	310.900,00	226.905,16
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	28.817,03
33	6.4.1- Principal	160.000,00	28.817,03
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ¹	4.491.300,00	2.511.188,52

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	344.109,01
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	344.109,01
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
 RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					9.935.497,37
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.612.931,77	10.289.814,96	10.289.814,96	10.151.998,38	0,00
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.544.886,25	9.448.610,30	9.448.610,30	9.310.793,72	0,00
43	10.1.1 - Educação Infantil	4.660.018,47	3.928.342,34	3.928.342,34	3.866.770,31	0,00
44	10.1.2- Ensino Fundamental	6.884.867,78	5.520.267,96	5.520.267,96	5.444.023,41	0,00
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	8.068.045,52	841.204,66	841.204,66	841.204,66	0,00
49	10.2.1- Educação Infantil	1.871.918,52	166.099,74	166.099,74	166.099,74	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	2.162.104,24	254.502,59	254.502,59	254.502,59	0,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	4.034.022,76	420.602,33	420.602,33	420.602,33	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.525.103,62	9.525.103,62	9.387.287,04	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

INDICADORES DO FUNDEB							
Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.333.325,52	9.333.325,52	9.195.508,94	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	165.674,05	165.674,05	165.674,05	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.104,05	26.104,05	26.104,05	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.217.288,05	9.217.288,05	9.079.471,47	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	90.256,35	90.256,35	90.256,35	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL²	Valor Exigido (j)		Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)	
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.693.799,93		9.217.288,05	9.217.288,05	96,39	
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	113.452,58		90.256,35	90.256,35	39,78	
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	34.035,77		0,00	0,00	0,00	
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		66.284,74	66.284,74	0,00	0,69

Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2024 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2024 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	60.865,88	344.109,01	344.109,01	0,00	0,00	0,00
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	252.440,33	252.440,33	0,00	0,00	0,00
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	91.668,68	91.668,68	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	14.345.873,84	13.113.486,80	12.113.291,18	11.292.190,98	1.000.195,62
72	20.1- Educação Infantil	1.141.877,00	902.132,35	854.445,60	834.270,67	47.686,75
73	20.2- Ensino Fundamental	5.931.709,92	5.608.036,73	5.155.625,67	4.765.250,50	452.411,06
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	7.272.286,92	6.603.317,72	6.103.219,91	5.692.669,81	500.097,81

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	22.652.495,93	16.379.381,71	15.879.283,90	15.330.917,22	500.097,81
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.673.813,99	4.996.574,43	4.948.887,68	4.867.140,72	47.686,75
81	21.1.1- Creche	4.925.980,52	2.997.399,61	2.992.902,61	2.944.457,03	4.497,00
82	21.1.2- Pré-escola	2.747.833,47	1.999.174,82	1.955.985,07	1.922.683,69	43.189,75
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.978.681,94	11.382.807,28	10.930.396,22	10.463.776,50	452.411,06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	12.113.291,18
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.775.382,86
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	18.888.674,04

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.631.125,00	18.888.674,04	49,03

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.612.940,00	2.358.609,67
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.657.400,00	864.633,20
98	31.1.1- Salário-Educação	789.200,00	634.139,98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
99	31.1.2- PDDE	0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE	268.000,00	157.545,74
101	31.1.4 - PNATE	113.400,00	71.491,17
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE	486.800,00	1.456,31
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.855.540,00	924.882,45
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	100.000,00	569.094,02
106	31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
107	31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
108	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.497.783,02	18.366.558,95	17.476.009,62	16.909.706,79	890.549,33
118	33.1- Despesas Correntes	24.560.438,02	17.599.734,33	16.751.144,75	16.184.841,92	848.589,58
119	33.1.1- Pessoal Ativo	17.453.181,49	12.044.298,77	12.044.298,77	11.845.613,76	0,00
120	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.107.256,53	5.555.435,56	4.706.845,98	4.339.228,16	848.589,58
123	33.2- Despesas de Capital	5.937.345,00	766.824,62	724.864,87	724.864,87	41.959,75
124	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.937.345,00	766.824,62	724.864,87	724.864,87	41.959,75

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
126	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	344.109,01	348,18
127	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.591.388,36	634.139,98
128	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.731.396,05	617.332,15
129	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.101,32	17.156,01
130	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	214.556,74	0,00
131	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
132	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	418.658,06	17.156,01

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição). Notas: ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2). 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.			

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.688.800,00	5.688.800,00	3.879.393,56	68,19
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	566.000,00	566.000,00	340.764,65	60,21
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.098.500,00	1.098.500,00	445.663,04	40,57
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.182.000,00	2.182.000,00	1.300.315,99	59,59
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.842.300,00	1.842.300,00	1.792.649,88	97,30
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	50.856.000,00	50.856.000,00	33.876.914,31	66,61
7	Cota-Parte FPM	17.987.100,00	17.987.100,00	12.127.400,97	67,42
8	Cota-Parte ITR	994.200,00	994.200,00	442.058,40	44,46
9	Cota-Parte IPVA	1.469.300,00	1.469.300,00	1.206.816,46	82,14
10	Cota-Parte ICMS	30.216.500,00	30.216.500,00	19.917.617,09	65,92
11	Cota-Parte IPI-Exportação	188.900,00	188.900,00	183.021,39	96,89
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.544.800,00	56.544.800,00	37.756.307,87	66,77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.296.744,00	3.040.927,40	2.718.849,71	89,41	2.702.110,67	88,86	2.649.261,12	87,12
15	Despesas Correntes	2.136.744,00	2.950.947,40	2.718.849,71	92,13	2.702.110,67	91,57	2.649.261,12	89,78
16	Despesas de Capital	160.000,00	89.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.554.000,00	9.191.520,00	8.100.366,42	88,13	6.415.706,99	69,80	6.234.121,95	67,82
18	Despesas Correntes	9.524.000,00	9.160.920,00	8.100.366,42	88,42	6.415.706,99	70,03	6.234.121,95	68,05
19	Despesas de Capital	30.000,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	430.000,00	146.635,00	146.057,88	99,61	145.876,44	99,48	145.876,44	99,48
21	Despesas Correntes	410.000,00	146.535,00	146.057,88	99,67	145.876,44	99,55	145.876,44	99,55
22	Despesas de Capital	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	299.600,00	212.090,00	171.753,34	80,98	171.630,34	80,92	166.135,86	78,33
27	Despesas Correntes	289.600,00	211.590,00	171.753,34	81,17	171.630,34	81,11	166.135,86	78,52
28	Despesas de Capital	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.082.200,00	3.195.400,00	2.884.173,72	90,26	2.640.420,63	82,63	2.597.818,66	81,30
33	Despesas Correntes	3.060.200,00	3.195.200,00	2.884.173,72	90,27	2.640.420,63	82,64	2.597.818,66	81,30
34	Despesas de Capital	22.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.662.544,00	15.786.572,40	14.021.201,07	88,82	12.075.745,07	76,49	11.793.214,03	74,70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.021.201,07	12.075.745,07	11.793.214,03		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.021.201,07	12.075.745,07	11.793.214,03		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.663.446,18		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			5.663.446,18		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	8.357.754,89	6.412.298,89	6.129.767,85		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,14		31,98		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

 MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JULHO A AGOSTO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	8.394.417,70	18.395.339,99	10.000.922,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.922,29
52	Empenhos de (x-2)	6.605.626,08	13.660.432,15	7.054.806,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054.806,07
53	Empenhos de (x-3)	5.799.725,91	11.982.274,98	6.182.549,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.182.549,07
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	23.191.913,04	40.236.550,14	17.044.637,10	140.323,92	0,00	0,00	0,00	140.323,92	0,00	17.044.637,10
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.415.800,00	8.071.400,00	6.228.051,06	77,16
63	Proveniente da União	3.995.000,00	6.394.600,00	5.230.568,49	81,80
64	Proveniente dos Estados	1.420.800,00	1.676.800,00	997.482,57	59,49
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.415.800,00	8.071.400,00	6.228.051,06	77,16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.028.200,00	4.187.513,68	2.429.233,23	58,01	2.000.418,62	47,77	1.951.569,00	46,60
70	Despesas Correntes	2.482.400,00	3.327.748,47	1.923.522,12	57,80	1.900.110,43	57,10	1.851.260,81	55,63
71	Despesas de Capital	545.800,00	859.765,21	505.711,11	58,82	100.308,19	11,67	100.308,19	11,67
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.814.700,00	2.795.784,05	1.683.073,07	60,20	1.646.690,54	58,90	1.642.440,54	58,75
73	Despesas Correntes	1.599.700,00	2.180.784,05	1.683.073,07	77,18	1.646.690,54	75,51	1.642.440,54	75,31
74	Despesas de Capital	215.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	105.600,00	74.600,00	50.001,43	67,03	50.001,43	67,03	50.001,43	67,03
76	Despesas Correntes	105.600,00	74.600,00	50.001,43	67,03	50.001,43	67,03	50.001,43	67,03
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	311.300,00	222.856,17	90.345,99	40,54	89.220,99	40,04	89.220,99	40,04
82	Despesas Correntes	296.300,00	221.856,17	90.345,99	40,72	89.220,99	40,22	89.220,99	40,22
83	Despesas de Capital	15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	1.124.262,47	928.758,55	82,61	574.010,37	51,06	574.010,37	51,06
88	Despesas Correntes	160.000,00	652.200,52	578.358,55	88,68	574.010,37	88,01	574.010,37	88,01
89	Despesas de Capital	0,00	472.061,95	350.400,00	74,23	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.419.800,00	8.405.016,37	5.181.412,27	61,65	4.360.341,95	51,88	4.307.242,33	51,25

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.324.944,00	7.228.441,08	5.148.082,94	71,22	4.702.529,29	65,06	4.600.830,12	63,65
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	11.368.700,00	11.987.304,05	9.783.439,49	81,62	8.062.397,53	67,26	7.876.562,49	65,71
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	535.600,00	221.235,00	196.059,31	88,62	195.877,87	88,54	195.877,87	88,54
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	610.900,00	434.946,17	262.099,33	60,26	260.851,33	59,97	255.356,85	58,71
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.242.200,00	4.319.662,47	3.812.932,27	88,27	3.214.431,00	74,41	3.171.829,03	73,43
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.082.344,00	24.191.588,77	19.202.613,34	79,38	16.436.087,02	67,94	16.100.456,36	66,55

Notas:
¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea “b”, incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas “d” e “e”, do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Anexo 1.1 - Demonstrativo da Relação das Despesas Correntes e Receitas Correntes
JANEIRO A AGOSTO/2025

Art. 167-A da CF/88

G1 - RECEITAS CORRENTES	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	7.676.562,51	7.154.221,62	6.956.962,40	9.873.804,60	6.979.588,77	7.151.733,11	7.861.607,83	6.558.570,05	6.806.326,09	7.891.473,71	7.018.528,08	7.366.816,74	89.296.195,51
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	7.534.343,73	6.498.497,57	6.803.629,92	8.934.926,01	6.534.938,95	7.065.182,96	6.870.004,66	6.251.457,75	6.361.492,27	7.465.374,21	6.586.944,01	7.125.848,96	84.032.641,00
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	142.218,78	655.724,05	153.332,48	938.878,59	444.649,82	86.550,15	991.603,17	307.112,30	444.833,82	426.099,50	431.584,07	240.967,78	5.263.554,51

G2 - DESPESAS CORRENTES	Evolução da Despesa Liquidada nos últimos 12 meses												Total dos Últimos 12 meses (a)	Restos a Pagar NÃO Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025		Em 31 de Dezembro (c) ³	Cancelamen to (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	6.274.313,32	5.740.227,02	6.001.228,14	9.731.773,71	5.809.152,27	7.122.464,87	7.190.335,85	6.608.601,15	6.134.720,93	6.697.252,17	7.645.113,43	5.932.938,92	80.888.121,78	0,00	0,00	80.888.121,78
DESPESAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	5.992.149,11	5.475.269,18	5.987.886,02	9.036.413,41	5.450.914,52	6.763.164,06	6.823.570,31	6.347.159,75	5.849.322,13	6.423.127,64	7.374.260,89	5.658.802,06	77.182.039,08	0,00	0,00	77.182.039,08
DESPESAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS)	282.164,21	264.957,84	13.342,12	695.360,30	358.237,75	359.300,81	366.765,54	261.441,40	285.398,80	274.124,53	270.852,54	274.136,86	3.706.082,70	0,00	0,00	3.706.082,70

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	90,58

G4 - TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 167-A DA CF/88	Percentual (%) do Limite Máximo (f)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (g)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (h)	Percentual (%) excedente para fins de ajuste fiscal (i) = (h) - (g)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 ⁵	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.745.510,00	96.401.110,00	13.712.792,97	14,22	56.315.877,01	58,42	40.085.232,99
RECEITAS CORRENTES	79.632.330,00	80.628.330,00	13.712.792,97	17,01	54.261.243,77	67,30	26.367.086,23
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.989.300,00	5.989.300,00	1.023.512,11	17,09	4.111.914,95	68,65	1.877.385,05
Impostos	5.688.800,00	5.688.800,00	973.928,09	17,12	3.879.393,56	68,19	1.809.406,44
Taxas	300.500,00	300.500,00	49.584,02	16,50	232.521,39	77,38	67.978,61
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.332.580,00	3.332.580,00	421.516,93	12,65	2.085.563,50	62,58	1.247.016,50
Contribuições Sociais	1.401.980,00	1.401.980,00	164.374,59	11,72	946.862,42	67,54	455.117,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.930.600,00	1.930.600,00	257.142,34	13,32	1.138.701,08	58,98	791.898,92
RECEITA PATRIMONIAL	897.200,00	897.200,00	469.818,27	52,36	1.414.658,56	157,67	-517.458,56
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	897.200,00	897.200,00	469.818,27	52,36	1.414.658,56	157,67	-517.458,56
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.400.550,00	70.396.550,00	11.761.754,67	16,71	46.290.729,83	65,76	24.105.820,17
Transferências da União e de suas Entidades	22.643.290,00	23.383.290,00	3.977.092,38	17,01	15.676.736,18	67,04	7.706.553,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	31.957.860,00	32.213.860,00	5.571.057,08	17,29	21.238.473,72	65,93	10.975.386,28
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.662.500,00	14.662.500,00	2.124.656,66	14,49	9.286.571,38	63,34	5.375.928,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	136.900,00	136.900,00	88.948,55	64,97	88.948,55	64,97	47.951,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.700,00	12.700,00	36.190,99	284,97	358.376,93	2.821,87	-345.676,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	35.496,32	1.774,82	35.664,32	1.783,22	-33.664,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.700,00	10.700,00	694,67	6,49	322.712,61	3.016,01	-312.012,61
RECEITAS DE CAPITAL	14.113.180,00	15.772.780,00	0,00	0,00	2.054.633,24	13,03	13.718.146,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	173.245,24	84,92	30.754,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	173.245,24	84,92	30.754,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.908.180,00	15.567.780,00	0,00	0,00	1.881.388,00	12,09	13.686.392,00
Transferências da União e de suas Entidades	13.788.180,00	15.447.780,00	0,00	0,00	1.881.388,00	12,18	13.566.392,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.898.290,00	4.898.290,00	672.551,85	13,73	3.373.400,61	68,87	1.524.889,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	98.643.800,00	101.299.400,00	14.385.344,82	14,20	59.689.277,62	58,92	41.610.122,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.643.800,00	101.299.400,00	14.385.344,82	14,20	59.689.277,62	58,92	41.610.122,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	98.643.800,00	101.299.400,00	14.385.344,82	14,20	59.689.277,62	58,92	41.610.122,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.527.443,19	0,00	0,00	8.527.443,19	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.527.443,19	0,00	0,00	8.527.443,19	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.653.150,00	104.505.130,08	14.055.888,70	66.827.131,15	37.677.998,93	14.144.710,90	55.201.571,41	49.303.558,67	53.935.765,81
DESPESAS CORRENTES	70.169.754,00	75.943.756,50	11.059.950,37	55.887.668,42	20.056.088,08	13.033.062,95	50.690.321,36	25.253.435,14	49.756.293,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.353.614,00	41.297.718,64	6.849.993,88	28.899.536,57	12.398.182,07	6.899.345,29	28.850.735,18	12.446.983,46	28.686.687,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.234.000,00	1.121.500,00	261.794,64	990.212,07	131.287,93	261.794,64	990.212,07	131.287,93	990.212,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.582.140,00	33.524.537,86	3.948.161,85	25.997.919,78	7.526.618,08	5.871.923,02	20.849.374,11	12.675.163,75	20.079.393,62
DESPESAS DE CAPITAL	23.189.170,00	26.387.147,58	2.995.938,33	10.939.462,73	15.447.684,85	1.111.647,95	4.511.250,05	21.875.897,53	4.179.472,17
INVESTIMENTOS	18.680.280,00	23.252.859,58	2.342.008,27	8.436.567,73	14.816.291,85	457.717,89	2.008.355,05	21.244.504,53	1.687.166,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.408.890,00	3.134.188,00	653.930,06	2.502.895,00	631.293,00	653.930,06	2.502.895,00	631.293,00	2.492.305,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.294.226,00	2.174.226,00	0,00	0,00	2.174.226,00	0,00	0,00	2.174.226,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.990.650,00	3.224.863,00	544.989,40	2.450.258,23	774.604,77	544.989,40	2.450.258,23	774.604,77	2.176.121,37
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.643.800,00	107.729.993,08	14.600.878,10	69.277.389,38	38.452.603,70	14.689.700,30	57.651.829,64	50.078.163,44	56.111.887,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.643.800,00	107.729.993,08	14.600.878,10	69.277.389,38	38.452.603,70	14.689.700,30	57.651.829,64	50.078.163,44	56.111.887,18
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.037.447,98	-2.037.447,98	3.577.390,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.643.800,00	107.729.993,08	14.600.878,10	69.277.389,38	0,00	14.689.700,30	59.689.277,62	0,00	59.689.277,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.898.290,00	4.898.290,00	672.551,85	13,73	3.373.400,61	68,87	1.524.889,39
RECEITAS CORRENTES	4.898.290,00	4.898.290,00	672.551,85	13,73	3.373.400,61	68,87	1.524.889,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.898.290,00	4.898.290,00	672.551,85	13,73	3.373.400,61	68,87	1.524.889,39
Contribuições Sociais	4.898.290,00	4.898.290,00	672.551,85	13,73	3.373.400,61	68,87	1.524.889,39
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO
RUA VICTÓRIO PENZO, 347, CENTRO, ANTONIO JOÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMDCA / FMAS / FMIS / FMMA / FMS / FMTT / RPPS / CAMARA / FUNDEB

MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.990.650,00	3.224.863,00	544.989,40	2.450.258,23	774.604,77	544.989,40	2.450.258,23	774.604,77	2.176.121,37
DESPESAS CORRENTES	2.990.650,00	3.147.483,00	544.989,40	2.450.258,23	697.224,77	544.989,40	2.450.258,23	697.224,77	2.176.121,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.990.650,00	3.147.483,00	544.989,40	2.450.258,23	697.224,77	544.989,40	2.450.258,23	697.224,77	2.176.121,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	77.380,00	0,00	0,00	77.380,00	0,00	0,00	77.380,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	77.380,00	0,00	0,00	77.380,00	0,00	0,00	77.380,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
APARECIDA DO TABOADO****Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos****AVISO DE SUSPENSÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 059/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado, torna público a quem possa interessar que o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025**, que tem como a finalidade, selecionar empresa, pelo critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO, FORMULADO À BASE DE BACILLUS THURINGIENSIS ISRAELENIS (BTI), DESTINADO AO CONTROLE DE LARVAS DE MOSQUITOS TRANSMISSORES DE ARBOVIROSES, COMO DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, encontra-se **SUSPENSO**, PARA ANÁLISE DA NECESSIDADE DE SANEAMENTO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EXISTENTES NO CERTAME.

A Sessão Pública prevista para acontecer no portal on-line: <https://bllcompras.com>, no dia **18/09/2024**, com início **às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF)**, fica **CANCELADA**.

Após verificada a necessidade de correções ao Processo Licitatório, a Sessão Pública online, ser á remarcada, com a devida recomposição do prazo legal e a observância da publicidade adequada.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado**ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 06/2025****Ref. SUBSTITUIÇÃO DE ENGENHEIRO FISCAL DE OBRA PÚBLICA**

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa Legislativa e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a tramitação da **Concorrência Eletrônica n.º 002/2024**, que resultou na **Contratação n.º 017/2024**, para execução da obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo **Percival Maia de Oliveira**, Engenheiro Civil e Fiscal designado da referida obra, será designado para fiscalizar outras obras e reformas de interesse do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de fiscalização e de emissão dos atestados de medição para fins de processamento de notas fiscais e pagamentos à empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Engenheiro Civil **Lucas Costa Ferreira**, inscrito no CREA sob o n.º 5071035150 - SP e com visto no CREA-MS sob o n.º 42064, para **substituir** o servidor Percival Maia de Oliveira como responsável técnico e fiscal da obra de reforma e ampliação da sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, a contar da data da publicação do presente ato.

Art. 2.º O engenheiro designado ficará incumbido de acompanhar a execução contratual, bem como de atestar eventuais medições de serviços realizadas no referido período, para fins de emissão de notas fiscais e processamento dos respectivos pagamentos.

Art. 3.º O presente ato deverá publicado e juntado no processo licitatório da Concorrência 02/2025.

Art. 4.º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 17 de setembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO

Presidente da Câmara Municipal

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Controladoria-Geral do Município**INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N.º 021/2024.**

A Controladoria Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal n.º 009, de 08 de janeiro de 2021, dispõe sobre os procedimentos de elaboração dos Balancetes Mensais das Entidades da Administração Direta e Indireta.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, II, da constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a finalidade do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do TCMS n.º 88/2018 que dispõe sobre o Manual de Peças Obrigatórias do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 11 do Decreto n.º 009/2021 do Regimento Interno da Controladoria Geral do Município de Aparecida do Taboado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, da Resolução do TCMS nº 88/2018, que assim menciona: “Os *Balancetes Mensais, instruídos com os demonstrativos e documentos comprobatórios dos lançamentos primários da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial informada ao Tribunal de Contas deverão ser mantidos em arquivo junto à contabilidade do órgão, em formato físico, e disponibilizados para consulta do TCE-MS quando necessário.*”

RESOLVE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Regular os procedimentos necessários para elaboração dos Balancetes Mensais das Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Aparecida do Taboado/MS, em atendimento ao artigo 46 da Resolução nº 88/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

1. *Balancetes Mensais* – demonstrativos e documentos comprobatórios dos lançamentos primários da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial que deverão ser mantidos em arquivo junto à contabilidade do órgão central, em formato físico;
2. *Órgão Central* - Órgão da Administração Municipal representado pela Entidade Prefeitura Municipal, Sede Administrativa da Municipalidade, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, nº 4.098, Jardim São Bento, nesta cidade de Aparecida do Taboado/MS;
3. *Administração Direta* – Conjunto de órgãos diretamente ligados ao Poder Executivo Municipal: Prefeitura e suas Secretarias, Câmara dos Vereadores, Controladoria e procuradoria.
4. *Administração Indireta* – O conjunto de órgãos que prestam serviços públicos e estão vinculados a uma entidade da administração direta, mas possuem personalidade jurídica própria: Autarquias.

CAPÍTULO II

DO BALANCETES MENSAIS

Seção I

Da estrutura para elaboração e prazos

Art. 3º Os balancetes de que trata o artigo 46 da Resolução nº 88/2018, devem conter todos os documentos pertinentes, devidamente paginados e organizados conforme disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 4º Os balancetes deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

Balancete de Verificação Contábil;

Conciliações bancárias do período;

Demonstrativo analítico de contas bancárias;

Extratos bancários do período;

Cópia de qualquer ato legal (Lei, Decreto) que originou a abertura de créditos adicionais e/ou suplementares;

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extraorçamentárias;

Relação analítica dos empenhos e restos a pagar, processados e não processados, anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e os beneficiários;

Justificativa da anulação dos empenhos e restos a pagar, processados e não processados, anulados no exercício, acompanhados das notas de anulação e seus atos normativos;

Cópia do comprovante de envio das seguintes obrigações acessórias:

RREO – TCE;

RREO - SICONF;

RGF – TCE;

RGF - SICONF;

SICOM;

SICONF;

FR MENSAL;

DCTF;

SIOPE;

SIOPS;

REINF;

MSC.

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos;

Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias e auxílios alimentação concedidos;

Art. 5º Os balancetes mensais, nos moldes do Inciso I, do artigo 2º e do *caput* do artigo 3º desta, deverão ser elaborados até o último dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês de referência.

Seção II

Das responsabilidades

Art. 6º O contador de cada órgão do governo, pertencente à Administração Direta e Indireta, será o responsável pela elaboração dos Balancetes mensais assinando, juntamente com o gestor responsável, conforme cadastro no Portal dos

Jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. O Balancete mensal da entidade Prefeitura de Aparecida do Taboado terá como Gestor Responsável o Prefeito;

§ 2º O chefe de cada poder, o titular de cada unidade gestora, os(as) contadores(as) e os responsáveis pelos atos mencionados na presente Instrução Normativa respondem perante o Tribunal de Contas Estadual pela fidedignidade das informações, documentos e demonstrativos contidos nos balancetes mensais.

CAPÍTULO III

DA PUBLICAÇÃO DOS BALANCETES MENSAIS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Art. 7º Em conformidade com o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, até o trigésimo dia do mês subsequente ao encerramento de cada mês de referência, os contadores deverão providenciar a publicação dos demonstrativos mencionados no artigo 3º, no Portal da Transparência, segregados por Entidades Contábeis.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º As regras estabelecidas nesta instrução concernem única e exclusivamente aos procedimentos internos no âmbito do Poder Executivo do Município de Aparecida do Taboado/MS para elaboração dos Balancetes mensais em observância à Resolução nº 88/2018, de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2024.

Weliton Marques de Souza

Controlador Interno

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Matéria enviada por Divina Aparecida de Freitas Rondon

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025.

Objeto - AQUISIÇÃO DE UM NEBULIZADOR AEROSOL A FRIO VEICULAR UBV - BOMBA PARA FUMACÊ.

Licitante vencedora: GUARANY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qnt	VI. Unit.	VI. Total
1	NEBULIZADOR AEROSOL A FRIO VEICULAR UBV ? (BOMBA PARA FUMACÊ) - Especificação mínimas: Chassi estrutural: confeccionado em aço carbono, provido de discos amortecedores (coxins) anti- vibratório, e protegido com dupla camada de tinta eletrostática (Epóxi), com furos de 10mm e mais de 4 parafusos para fixação na parte inferior da caçamba do veículo e dotado de 4 pontos (argolas de aço) para permitir o transporte do conjunto por elevação. Motor mínimo: de 18 HP (OHV) quatro tempos, 2 cilindros, refrigerado a ar, carcaça de alumínio, movido a gasolina, ignição eletrônica e filtro de óleo de cartucho externo e filtro de arde fácil remoção, vareta de nível de óleo com mangueira e filtro de combustível de linha externo fixados com abraçadeiras reutilizáveis com partida elétrica (12 volts) e manual, bateria (36 A) selada própria (inclusa) e com possibilidade de usar o sistema elétrico do veículo. Compressor (Soprador): de deslocamento positivo de U RAI 45 - 350 CMF x 10 PSI de pressão tipo Bi lobular e acoplado diretamente ao eixo do motor através de junta elástica anti-vibratória, com pressão regulável de no mínimo até 10 libras (PSI), com duto de saída em aço, dotado de somente uma curva para diminuir sobre aquecimento no sistema. Com filtro de ar para retenção de partículas até 100 µm de diâmetro, dotado de bujão de verificação e drenagem de óleo e etiqueta indelével fixada em local visível indicamto fabricante, modelo e número de série. Bocal nebulizador (cabecote de dispersão de fluxo de ar laminar com opção de vórtice): em aço inoxidável, tipo energia gasosa (2 fluídos), apta aplicação de mistura de base aquosa ou oleosa e homologado para uso com novo inseticida CIELO com sistema articulável que permite giro 360° na horizontal e 200° na vertical, e com alcance de 50m na horizontal e 20m na vertical, equipado com sistema que permite regular o fluxo mesmo com o motor desligado. Tamanho das gotas (partículas): apresenta um espectro de gotas com volume médio (DMV) de 20 µm para 80% das gotas, sendo 90% a 95% menores de 20 micrômetros, para vazão do líquido entre 50 e 210 ml/min. Sistema de bombeamento da formulação: bomba (FMI) de deslocamento positivo, elétrica 12volts, corpo inoxidável, pistão cerâmico e cilindro de carbono, de deslocamento positivo variável e capacidade ajustável entre 30 e 532,26 ml/min (1-18oz/min). Lança de nebulização: em aço carbono com acabamento anticorrosivo e pintura. Permite giro de	UN	Clarke	LECO	1	R\$ 126.900,00	R\$ 126.900,00

Valor Total Do Contrato – R\$ 126.900,00 (cento e vinte seis mil e novecentos reais).

Período de validade do Contrato – 04 meses, em conformidade com os interesses das partes.

Adjudicado – 17 de setembro de 2025.

Homologado – 17 de setembro de 2025.

FABIANA MARTINS SILVEIRA

Pregoeira

Matéria enviada por Leciele Maria Segantini de Paula Ortega

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

Torna-se público, aos interessados, que o(a) **Município de Aparecida do Taboado/MS, inscrito no CNPJ/ME sob n.º 03.563.335/0001-06**, por intermédio de seu(ua) Gestor(a), **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado-MS, **juntamente com os demais órgãos abaixo especificados**, realizarão licitação, na modalidade licitatória **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento **Menor preço por item**, para aquisição dos produtos/serviços pretendidos, com fundamento na **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais normas aplicáveis, conforme segue:

Processo de compras nº	140/2025
Edital nº	064/2025
Pregão Eletrônico nº	048/2025
Objeto	AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS.
Sistema de Registro de Preços	NAO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Exclusividade, ou cotas para ME/EPP/Equiparadas	SIM
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento PARCELADO
Valor total da contratação	R\$ 239.592,00 (duzentos e trinta e nove mil quinhentos e noventa e dois reais)
Do encerramento do recebimento das propostas:	Dia 30/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 30/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 30/09/2025 às 09:10h (horário de Brasília)
Início da disputa	Dia 30/09/2025 às 09:20h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	5%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Sector de Licitações: E-mail: licitacao@aparecidatoboado.ms.gov.br Fixo: 0800 167 1000 ou Celular: (67) 99809-9893 (WhatsApp)
UASG	989019
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	CB3EF693ADA4C22086CE8D1C5F9D62E7F32C4892

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

AVISO DE ERRATA
EDITAL Nº 064/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, **que foi editado Termo de Errata, que alterou parcialmente o Edital de Licitação Pública nº 064/2025**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025**, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de **Menor preço por item**, para **Aquisição de Pão Francês**.

O termo de ERRATA encontra-se anexo ao Edital para consulta, nas abas correspondentes ao Certame, nos sítios eletrônicos:

<https://www.aparecidatoboado.ms.gov.br/portal/editais/1>;

<https://bllcompras.com>, e

<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>.

NO PRESENTE CASO, AS ALTERAÇÕES FEITAS NO EDITAL ALÉM DE NÃO COMPROMETER A FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS DAS LICITANTES, PERMITE A PARTICIPAÇÃO DE MAIS EMPRESAS, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DE ITEM POTENCIALMENTE RESTRITIVO, NÃO SENDO NECESSÁRIO A REPUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE DATA NOS MESMOS MEIOS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, TÃO POUCA A RECOMPOSIÇÃO DO PRAZO LEGAL PARA A SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.

Assim a Sessão, agendada para o dia **30 de setembro de 2025**, fica **MANTIDA PARA A MESMA DATA E HORÁRIO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.**

Aparecida do Taboado/MS, aos 17 de setembro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

Matéria enviada por Taylla Alves da Silva Satel

Controladoria-Geral do Município
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 020/2024.

A Controladoria Geral do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 009, de 08 de janeiro de 2021, dispõe sobre a forma da prestação de contas de recursos públicos repassados às Entidades e Organizações, que não possuam critérios próprios para a prestação de contas e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, II, da constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a finalidade do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 36 da Lei Orgânica do Município que assim estabelece: “Prestará contas qualquer pessoa física ou entidade pública que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE

Art. 1º Regulamentar os critérios para a prestação de contas de recursos públicos repassados à Entidades e Organizações, que não possuam critérios próprios para a prestação de contas, entre outras, quanto às seguintes:

Contratos de gestão celebrados com Organizações Sociais (Lei nº 9.637/98);

Parcerias que tenham por objeto ações de complementação ao Sistema Único de Saúde (SUS) – art. 199, § 1º da CF/88;

Termos de compromisso cultural, previstos no §1º do art. 9º da Lei nº 13.018/2014;

Termos de parceria celebrados com as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) – Lei nº 9.790/99;

Transferências relativas ao art. 2º da Lei nº 10.845/2004 (Educação Especial) e art. 5º (Programa de Alimentação Escolar) e art. 22 (Programa Dinheiro Direto na Escola) da Lei nº 11.947/2009.

Os pagamentos realizados a título de anuidade, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por: membros de Poder ou do Ministério Público; dirigentes de órgão/entidade da Administração Pública; pessoas jurídicas de direito público interno e pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública;

Parcerias firmadas com os Serviços Sociais Autônomos;

Art. 2º Todos recursos públicos repassados à Entidades e Organizações devem ser realizados mediante termo específico do qual deve fazer parte o Plano de Trabalho, elaborado pela Entidade ou Organização que irá receber o recurso, aprovado pela Administração Pública Municipal e publicado na forma da Lei.

Art. 3º Uma vez assinado o Termo de Repasse o Município deverá liberar os recursos previsto, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado e publicado.

Art. 4º A execução do Plano de Trabalho deverá obedecer, rigorosamente os termos nele estipulado e nas demais determinações do instrumento legal firmado entre as partes;

Art. 5º A Organização/Entidade deverá comprovar as despesas por meio de notas fiscais. Somente nos casos excepcionais em face da natureza da despesa não for acobertada por NF poderá ser admitido outro documento, como recibo, emitido por seus fornecedores ou prestadores de serviços e deverão conter, necessariamente, as seguintes informações:

Data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor/prestador de serviço;

Especificação da quantidade, valor unitário e total do bem adquirido ou do serviço contratado;

Indicação do número da parceria;

Atestado de recebimento do material ou serviço, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da Organização/Entidade, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos.

Parágrafo único. Poderá ser realizado o pagamento em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na impossibilidade de pagamento mediante crédito bancário, desde que devidamente justificada pela Organização/Entidade no plano de trabalho, e houver o aceite pela Administração Pública.

Art. 6º A Administração Pública deverá promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto durante a execução do plano de trabalho, por intermédio um fiscal, com o propósito de acompanhar e medir o seu desempenho em relação aos objetivos estabelecidos.

Art. 7º A Organização/Entidade deverá prestar contas do valor que recebeu, de acordo com o Plano de Trabalho e nas demais regras e prazos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

A Prestação de Contas deverá ser apresentada ao Setor de Convênios, contendo todas as informações, os documentos e comprovantes de execução da despesa, estabelecidos neste Instrumento, e outros que se julgar necessários à comprovação o cumprimento do Plano de Trabalho

§1º No caso de repasses mensais, a Prestação de Contas deverá ser mensal.

§2º A Prestação de Contas deverá conter Demonstrativo de Aplicação dos Recursos, na forma do Anexo I desta Instrução Normativa acompanhada de cópia dos extratos bancários.

§3º Em caso de repasses mensais, a Prestação de Contas deverá ser acompanhada de Laudo de prestação de serviço, assinado pelo Gestor público, e as Certidões seguintes:

Certidão Negativa de Débito com a União;

Certidão Negativa de Débito Estadual;

Certidão Negativa de Débito Municipal;

Certidão Negativa de Débito Trabalhista – TST;
Certidão de Regularidade com o FGTS.

Os prazos para a Prestação de Contas dos repasses serão os seguintes:
Para os repasses mensais, o prazo para a Prestação de Contas é de até 20 dias após a liberação dos recursos;
Nos casos de repasses em parcela única, O prazo é de até 30 dias após a execução do objeto;

Art. 8º Compete ao Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento decidir sobre a aprovação da prestação de contas dos repasses.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo de 10 (dez) dias para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação;

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente;

Art. 9º A prestação de contas será julgada: regular, regular com ressalvas ou irregular.

Regular: quando expressar, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva: quando evidenciar impropriedades ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário;

Irregular : quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

Omissão no dever de prestar contas;

Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 10 Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I. Advertência:

Tem caráter preventivo;

Será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Entidade/Organização que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave;

II . Suspensão temporária:

Aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impede a Entidade/Organização de celebrar Termo de Repasse ou outro documento congênere com órgãos e entidades da Administração Pública por prazo de até 2 anos;

III . Declaração de inidoneidade:

Aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

Impede a Entidade/Organização de contratar com órgãos/entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, quando houver o ressarcimento dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade;

A aplicação das penalidades é de competência exclusiva do dirigente máximo da Administração Pública.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado/MS, 26 de novembro de 2024.

Weliton Marques de Souza
Controlador Interno

José Natan de Paula Dias
Prefeito

ANEXO I

P RESTAÇÃO DE CONTAS			
Nome da Entidade:			
Nº do Termo de Repasse:	Vigência:	Valor (1): R\$	
Objeto do Termo de Repasse:			
Período da Prestação de Contas: De ____/____/____ a ____/____/____			
DEMOSTRATIVO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
Discriminação da Receita			
Relação da Receitas	Data	Conta e Banco	Valor
<<Depósitos 1 >>			
<<Depósitos 2 >>			
<<Depósitos 3 >>			
Total (2):			
Saldo do Termo de Repasse (3) = (1) + (2)			
Discriminação da Despesa			

Relação das Despesas	Nome do Credor	CNPJ	Documento			Pagamento		
			Tipo	Nº	Data	OP	Data	Valor
TOTAL DAS SAÍDAS								
RESUMO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS								
Saldo Anterior (4)	Total de Entradas (5)		Total de Saídas (6)			Saldo final (7) = (4) + (5) - (6)		
Total dos recursos								
A utenticação								
L o c a l :						D a t a :		
Nome completo e								
A s s i n a t u r a do Representante Legal								

(quarta-feira) às 18 horas (horário oficial de Brasília), para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Nomeação, Eleição e Posse da nova diretoria do Conselho Escolar para o Biênio 2025-2027.

Aparecida do Taboado – MS, 17 de setembro de 2025

Rafaela Camila da Silva Gardino
Presidente do Conselho Escolar João Chama

Matéria enviada por Adriana Maria das Dores Pereira

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 097/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **MÍDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **JULIANO MESSIAS DA SILVA GONÇALVES**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
10	WIND BANNER COM 2,80 METROS, DUPLA FACE EM TECIDO UV, COM VARETA DE FIBRA DE VIDRO DE 12MM DE ALTA RESISTÊNCIA, ROSQUEAVEL COM ROSCA DE LATÃO, 4 PEÇAS DESMONTÁVEIS, MEDINDO 1M CADA, COM ESPETO FIXO, COM BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM IMPRESSÃO COLORIDA A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE E ENTREGUE EM LOTES.	UN	Própria	60	R\$ 170,00	R\$ 10.200,00
TOTAL					R\$ 10.200,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 431			Valor
Ficha nº:	1055	- Processo n.º 068/2025	R\$ 10.200,00
Unidade:	022001	- Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	
Funcional:	04.122.0002.2144.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.44	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.501.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (11/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Mídias Inteligentes Comercial Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 095/2025 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2025

EMPRESA CONTRATADA: G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Processo de Licitação Pública nº 088/2025**Edital nº 043/2025****Pregão Eletrônico nº 031/2025**

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 27.044,00 (vinte sete mil e quarenta e quatro reais).

A Fundação De Turismo De Aparecida Do Taboado – Funtat, através da senhora **Suellen Da Silva André**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 095/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 095/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT	SUELLEN DA SILVA ANDRÉ	DIRETORA PRESIDENTE	4620

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de setembro de 2025.

Suellen Da Silva André

Diretora Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal de Contrato

Suellen da Silva André

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 096/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a senhora **SUELLEN DA SILVA ANDRÉ**, nomeada pelo Decreto nº 030, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no DOM em 06 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4.620, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **KITS BRASIL LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **MICHEL FELIPE ANDRADE**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
1	BONÉ COPA ALTA ESTILO TRUCKER CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM ALGODÃO NA PARTE FRONTAL (ABA E TESTA) E POLIÉSTER NA TELA, COM APLIQUE DE SILK FRONTAL, ALTO RELEVO E EMBORRACHADO E APLICAÇÃO LATERAL PERSONALIZÁVEL COM ARTES A SEREM ENVIADAS PELA CONTRATANTE EM UMA COR. FECHO DE ALTA RESISTÊNCIA AJUSTÁVEL NA PARTE TRASEIRA. MEDIDAS PADRÃO: PROFUNDIDADE 16,5 CM, CIRCUNFERÊNCIA 56-62 CM, ABA 7 CM. COR DO TECIDO E DA APLICAÇÃO A SEREM DEFINIDAS POSTERIORMENTE E ENTREGUE EM LOTES.	UN	PROPRIA	300	R\$ 14,29	R\$ 4.287,00
TOTAL					R\$ 4.287,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 436			Valor
Ficha nº:	326	- Processo n.º 068/2025	R\$ 4.287,00
Unidade:	021600	- Fundação de Turismo de Aparecida do Taboado	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividade de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só

fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (12/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Suellen da Silva André

Fundação de Turismo de Aparecida do Taboado – FUNTAT

Kits Brasil Bones Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 096/2025 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2025

EMPRESA CONTRATADA: KITS BRASIL LTDA

Processo de Licitação Pública nº 088/2025

Edital nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 4.287,00 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais).

A Fundação De Turismo De Aparecida Do Taboado – Funtat, através da senhora **Suellen Da Silva André**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 096/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 096/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT	SUELLEN DA SILVA ANDRÉ	DIRETORA PRESIDENTE	4620

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de setembro de 2025.

Suellen Da Silva André

Diretora Presidente

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal de Contrato

Suellen da Silva André

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES A CONTAR DA PUBLICAÇÃO NO PNCP.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 038/2025.

EMPRESAS FORNECEDORAS:

NOME	CNPJ	VALOR REGISTRADO
<u>27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA</u>	27.197.345/0001-33	R\$ 13.897,11
<u>AGRO COMERCIAL GES LTDA</u>	22.011.004/0001-08	R\$ 20.798,35
<u>COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA</u>	10.942.831/0001-36	R\$ 23.273,74
<u>JH MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA</u>	49.161.411/0001-58	R\$ 10.749,40
<u>LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>	15.923.311/0001-08	R\$ 4.667,60

Valor Total Da Ata – R\$ 73.386,20 (setenta e três mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscais da Ata de Registro de Preços n.º 028/2025, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 052/2025 – Pregão Eletrônico n.º 038/2025, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	VAGNER PAULO CABRAL	GUARDA	1465

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da ATA n.º 028/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de setembro de 2025.

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VAGNER PAULO CABRAL

Fiscal

LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO N.º 097/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 097/2025

EMPRESA CONTRATADA: MÍDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA

Processo de Licitação Pública n.º 088/2025

Edital n.º 043/2025

Pregão Eletrônico n.º 031/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através do senhor Fátimo Aparecido Barbosa Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 097/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 097/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	FATIMO APARECIDO BARBOSA DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 11 de setembro de 2025.

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 094/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2025

EMPRESA CONTRATADA: CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA

Processo de Licitação Pública nº 088/2025

Edital nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

O Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, através do senhor **Adriano de Souza**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 094/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 094/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	ADRIANO DE SOUZA	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.771

Aparecida do Taboado/MS, em 18 de agosto de 2025.

Adriano de Souza

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal de Contrato

Adriano de Souza

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

**Câmara Municipal de Aparecida do Taboado
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO – MS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Aparecida do Taboado/MS – CNPJ nº 15.386.444/0001-84

CONTRATADA: Visão Geral Engenharia e Construção LTDA – CNPJ nº 39.717.167/0001-03

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do contrato por mais (4) quatro meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 18 de setembro de 2025.

VIGÊNCIA: Até 18 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS: **HEBERSON GALTER CUSTÓDIO**– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E **VISÃO GERAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**- Allifer Henrique Santos Queiroz- REPRESENTANTE

Aparecida do Taboado/MS, 17 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Aritana Souto Valim

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 098/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, nomeada pela Decreto/Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em 05 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 5016-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA ALVES MARTINS**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
3	CAMISETA CASUAL MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: DRYFIT CONFORT, 90% POLIÉSTER, 10% ELASTANO, GRAMATURA 165, TRAMA RESPIRÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIODOR, ANTIBACTERIANO, ANTI-PILLING, SUBLIMAÇÃO TOTAL, FATOR DE PROTEÇÃO UVA/UVB 50+, AJUSTA A TEMPERATURA CORPORAL. SEM LIMITES DE COR, DESIGN REALIZADO COM A NECESSIDADE ESPECIFICADA A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE; ENTREGA EM LOTES PARCELADOS	UN	PRÓPRIA	308	R\$ 24,00	R\$ 7.392,00
TOTAL					R\$ 7.392,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 438			Valor
Ficha nº:	354	- Processo n.º 068/2025	R\$ 7.392,00
Unidade:	021202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.600.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (16/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane de Souza Pupin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

AFA Bandeiras Comércio e Serviços Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 098/2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2025

EMPRESA CONTRATADA: AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo de Licitação Pública nº 088/2025

Edital nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O valor total da contratação é de **R\$ 7.392,00 (sete mil trezentos e noventa e dois reais).**

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 098/2025, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 088/2025 – Pregão Eletrônico n.º 031/2025, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

- 2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.
- 3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.
- 4 - **DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO nº 098/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIM	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de setembro de 2025.

DAIANE DE SOUZA PUPIM
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA
Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIM
Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 099/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **MICHAELI MIGNOLI DA SILVA**, nomeada pela Portaria “RH” nº 002, de 01 de janeiro de 2025, publicado no DOM em 03 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 5.573-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, neste ato representada pela Sra. **CAROLINA ALVES MARTINS**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
3	CAMISETA CASUAL MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: DRYFIT CONFORT, 90% POLIÉSTER, 10% ELASTANO, GRAMATURA 165, TRAMA RESPIRÁVEL, COM TRATAMENTO ANTIODOR, ANTIBACTERIANO, ANTI-PILLING, SUBLIMAÇÃO TOTAL, FATOR DE PROTEÇÃO UVA/UVB 50+, AJUSTA A TEMPERATURA CORPORAL. SEM LIMITES DE COR, DESIGN REALIZADO COM A NECESSIDADE ESPECIFICADA A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE; ENTREGA EM LOTES PARCELADOS	UN	PRÓPRIA	110	R\$ 24,00	R\$ 2.640,00
TOTAL					R\$ 2.640,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 437			Valor
Ficha nº:	431	- Processo nº 068/2025	R\$ 2.640,00
Unidade:	021302	- Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional:	08.122.0006.2041.0000	- Gestão das Atividades da Assistência Social	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (16/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Michaeli Mignoli Da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

AFA Bandeiras Comércio e Serviços Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 099/2025 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2025

EMPRESA CONTRATADA: AFA BANDEIRAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo de Licitação Pública nº 088/2025**Edital nº 043/2025****Pregão Eletrônico nº 031/2025**

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

A Secretária Municipal de Assistência Social, através da senhora **Michaeli Mignoli da Silva**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 099/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA

- 2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.
- 3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.
- 4 - **DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 085/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MICHAELA MIGNOLI DA SILVA	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.573-2

Aparecida do Taboado/MS, em 16 de setembro de 2025.

Michaeli Mignoli da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal de Contrato

Michaeli Mignoli da Silva

Gestora de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 095/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE APARECIDA DO TABOADO – FUNTAT**, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a senhora **SUELLEN DA SILVA ANDRÉ**, nomeada pelo Decreto nº 030, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no DOM em 06 de fevereiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 4.620, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **G&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO BRESCHIGLIARI FILHO**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
2	CAMISA CASUAL MANGA LONGA, COM GOLA DE 3 CM COM ENTRETELA, ZÍPER SEMI AUTOMÁTICO DE 15 CM, COM PUXADOR EMBORRACHADO, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: DRYFIT PREMIUM, 90% POLIÉSTER, 10% ELASTANO, GRAMATURA 165, TRAMA RESPIRÁVEL COM TRATAMENTO ANTIDOR, ANTIBACTERIANO, ANTI-PILLING, SUBLIMAÇÃO TOTAL, FATOR DE PROTEÇÃO UVA/UVB 50+, AJUSTA A TEMPERATURA CORPORAL. SEM LIMITES DE COR, DESIGN REALIZADO COM A NECESSIDADE ESPECIFICADA A SER ENVIADA PELA CONTRATANTE; ENTREGA EM LOTES PARCELADOS.	UN	PRÓPRIA	800	R\$ 26,50	R\$ 21.200,00
7	SACOCILAS CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER 210D OU SIMILAR, GARANTINDO RESISTÊNCIA, LEVEZA E DURABILIDADE. O ITEM DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 35 CM (LARGURA) X 45 CM (ALTURA), COM ALÇAS EM CORDÃO DE POLIÉSTER TRANÇADO, AJUSTÁVEL E REFORÇADO NA BASE PARA MAIOR RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO. A PERSONALIZAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE IMPRESSÃO EM SILK SCREEN OU SUBLIMAÇÃO, ASSEGURANDO CORES VIVAS E ALTA DEFINIÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CONTRATANTE. AS CORES SERÃO VARIADAS, RESPEITANDO A IDENTIDADE VISUAL DE CADA PROJETO. A SACOCILA DEVERÁ APRESENTAR COSTURA REFORÇADA NAS EXTREMIDADES E ILHÓS METÁLICO OU REFORÇO COSTURADO NAS SAÍDAS DO CORDÃO, EVITANDO RASGOS E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO. ENTREGA EM LOTES PARCELADOS.	UN	PRÓPRIA	1200	R\$ 4,87	R\$ 5.844,00
VALOR TOTAL					R\$ 27.044,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 27.044,00 (vinte sete mil e quarenta e quatro reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 436			Valor
Ficha nº:	326	- Processo n.º 068/2025	R\$ 27.044,00
Unidade:	021600	- Fundação de Turismo de Aparecida do Taboado	
Funcional:	23.695.0009.2054.0000	- Atividade de Apoio e Fomento ao Turismo	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.23	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (12/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Suellen da Silva André

Fundação de Turismo de Aparecida do Taboado – FUNTAT

G&L Indústria E Comércio Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 045/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 045/2025.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2024

CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS

CREDENCIADA : ANA BEATRIZ BORGES DE JESUS

OBJETO: execução dos **SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
FARMACÊUTICO	Procedimentos	ESF JARDIM DAS FLORES	Realizar e coordenar as atividades da área farmacêutica, garantindo o armazenamento devido e a distribuição dos medicamentos. Distribuição da medicação, orientação e assistência farmacêutica aos pacientes usuários do SUS.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido

na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2025 , a contar da data de sua assinatura .

Aparecida do Taboado/MS, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN

Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 094/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **DANIEL GIACOBBE CARBONI**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO DE 50X70CM, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL POLIDO, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO. A GRAVAÇÃO DEVE SER REALIZADA POR PROCESSO DE CORROSÃO A LASER, PROPORCIONANDO UM ACABAMENTO NÍTIDO E PERMANENTE. O TEXTO E A ARTE DEVEM SER PERSONALIZADOS CONFORME NECESSIDADE DO CONTRATANTE, PODENDO CONTER BRASÃO, LOGOTIPOS E INSCRIÇÕES VARIADAS, INCLUSIVE COLORIDOS COM FUROS PARA PARAFUSOS, COM ESPAÇADORES DE INOX PARA FIXAÇÃO EM PAREDES OU SUPORTES, COM PARFUSOS, BUCHAS E PROTETORES DE PARAFUSOS INCLUSOS. A SEREM CONTRATADOS EM DIFERENTES OBRAS AO LONGO DO CONTRATO	UN	próprio(a)	15	R\$ 617,00	R\$ 9.255,00
TOTAL					R\$ 9.255,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 9.255,00 (nove mil duzentos e cinquenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 434			Valor
Ficha nº:	584	- Processo n.º 068/2025	R\$ 9.255,00
Unidade:	021401	- Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
Funcional:	15.452.0010.1003.0000	- Construção, Recuperação, Manutenção dos Patrimônios Públicos	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.15	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (11/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Carboni Artes Gráficas LTDA

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____
2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 089/2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2025

EMPRESA CONTRATADA: CAMERITE SISTEMA S.A

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENSIS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM O USO DE SISTEMA INTELIGENTE DE IDENTIFICAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, ESTANDO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS .

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 1.052.191,70 (um milhão cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através do senhor Fátimo Aparecido Barbosa Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 089/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	ANAMELIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 089/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	FATIMO APARECIDO BARBOSA DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 04 de setembro de 2025.

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal do Contrato

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Gestor do Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 045/2025****EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO****TERMO DE ADESÃO 045/2025**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 045/2025**EMPRESA CONTRATADA : ANA BEATRIZ BORGES DE JESUS .****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024****OBJETO CONTRATUAL: FARMACEUTICO.****VALOR TOTAL CONTRATADO:** 15.840,00 até 31 de dezembro de 2025.**A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN , Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 , e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:****1 - DESIGNAR** , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 045/2025, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA
Saúde	Lis Maria Almeida da Silveira Palma	Agente Administrativa	315

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:**3** - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 01 de setembro de 2025.

DAIANE DE SOUZA PUPIN**Secretária Municipal de Saúde****CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**Eu, **Lis Maria Almeida da Silveira**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.**Lis Maria Almeida da Silveira**

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 088/2025.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2025**EMPRESA CONTRATADA:** NON STOP PRODUÇÕES S.A**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 051/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025****OBJETO CONTRATUAL:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DO "DEIVE LEONARDO" PARA A FESTA DAS NAÇÕES DE 2025 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA A DATA DE 25/09/2025, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE APRESENTAÇÃO.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através do senhor Fátimo Aparecido Barbosa Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 088/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	CAMILA HELEM DE JESUS	DIRETOR DE CULTURA	5043

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 088/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	FATIMO APARECIDO BARBOSA DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 03 de setembro de 2025.

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Camila Helem de Jesus

Fiscal do Contrato

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Gestor do Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Saúde

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO CREDENCIAMENTO 002/2024

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CREDENCIAMENTO 002/2024

A Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Presidente, a senhora **Lis Maria Almeida da Silveira Palma**, resolve **ADJUDICAR**, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, a inscrição das pessoas abaixo, declaradas habilitadas no Procedimento de **Credenciamento nº 002/2024**, na **13ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 08 de setembro de 2025**, a executar os respectivos serviços de saúde:

PESSOA FÍSICA	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE
ADELICE LARA SOBRINHO DE QUEIROZ	DENTISTA – ESF JARDIM DAS FLORES

Aparecida do Taboado/MS, 08 de setembro de 2025.

Lis Maria Almeida da Silveira

Presidente

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve **HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, o procedimento de **Credenciamento nº 002/2024**, em relação ao credenciamento da seguinte pessoas, **para a execução do serviço de saúde para o qual se inscreveu e foi considerada habilitada**, que tiveram sua documentação analisada na **13ª Sessão de Abertura de Envelopes** realizada no **dia 08 de setembro de 2025**, por estar em conformidade com a legislação própria que rege a matéria:

PESSOA FÍSICA ADELICE LARA SOBRINHO DE QUEIROZ	PROCEDIMENTO QUE PRETENDE CREDENCIAR-SE DENTISTA – ESF JARDIM DAS FLORES

Paço Municipal “OSWALDO BERNARDES DA SILVA”, em Aparecida do Taboado (MS), 08 de setembro de 2025.

José Natan de Paula Dias
Prefeito

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 046/2025.
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 046/2025.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2024
CREDENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO/MS
CREDENCIADA : ADELICE LARA SOBRINHO DE QUEIROZ
OBJETO: execução dos **SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA**, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTO	LOCAL DE ATENDIMENTO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
ODONTOLOGIA	Procedimentos	ESF JARDIM DAS FLORES	Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais, cirurgias, tratamentos de reabilitação oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança.

VALOR: O valor estimado para a execução dos serviços objeto deste Termo de Adesão ao Credenciamento é o estabelecido na Tabela Unificada de Credenciamento vigente no período, sendo observado o rateio igualitário de procedimentos entre todos os credenciados.

QUANTITATIVO: O quantitativo de serviços/procedimentos será dividido de forma igualitária entre os credenciados para cada tipo de atividade de saúde previstas na Tabela Unificada de Credenciamento - Anexo VII, do Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus anexos.

VIGÊNCIA: vigência até 31 de dezembro de 2025 , a contar da data de sua assinatura .

Aparecida do Taboado/MS, 08 de setembro de 2025.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

DAIANE DE SOUZA PUPIN
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Saúde
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TERMO DE ADESÃO 046/2025
EXTRATO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
TERMO DE ADESÃO 046/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

TERMO DE ADESÃO Nº. 046/2025
EMPRESA CONTRATADA : ADELICE LARA SOBRINHO DE QUEIROZ .
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024
OBJETO CONTRATUAL: DENTISTA.
VALOR TOTAL CONTRATADO: 12.103,00 até 31 de dezembro de 2025.

A Sra. DAIANE DE SOUZA PUPIN , Secretária Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Taboado/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 74 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 , e a celebração de Contrato firmado, RESOLVE:

1 - DESIGNAR , para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Termo de adesão ao credenciamento nº 046/2025, a senhora servidora a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRÍCULA

- 2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal de Saúde, perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação, devendo ainda:
- 3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

Aparecida do Taboado/MS, em 08 de setembro de 2025.

DAIANE DE SOUZA PUPIN
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, Lis Maria Almeida da Silveira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Lis Maria Almeida da Silveira
Matéria enviada por LIS MARIA ALMEIDA DA SILVEIRA

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2025

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM O USO DE SISTEMA INTELIGENTE DE IDENTIFICAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, ESTANDO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **CAMERITE SISTEMA S.A**, neste ato representado(a) por seu CEO, o senhor **VINICIUS PEREIRA ROMANO**, e também pelo seu Diretor Financeiro, o senhor **BRUNO HENRIQUE GONÇALVES JOSÉ**, conforme documentos pessoais e de qualificação OU procuração apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Contratação Direta nº 026/2025**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025**, devidamente HOMOLOGADO e AUTORIZADO em **22/08/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos do inciso I, c/c o § 1º, ambos do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MENSAIS DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO, COM O USO DE SISTEMA INTELIGENTE DE IDENTIFICAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, ESTANDO INCLUSOS TODOS OS CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.**

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descritivo	Unidade	Quant. Mensal	Quant. Anual	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total
1	IMPLANTAÇÃO E INFRAESTRUTURA DO PROJETO: Compreende a todo custo de mão de obra, Insumos e adequações necessárias. A implantação se entende pela instalação do projeto, serviços e aparatos em geral para que as instalações e configurações sejam realizadas e todo o sistema funcione.	Serv. Unico	—	1	R\$ 235.280,50	—	R\$ 235.280,50
2	TREINAMENTO SOBRE O USO DA PLATAFORMA: Treinamento e capacitação da equipe que ficará responsável pelo uso do sistema, a ser designada pela Administração.	Serv. Unico	—	1	R\$ 10.000,00	—	R\$ 10.000,00
3	FORNECIMENTO DE ENERGIA: para a ligação dos pontos espalhados pela cidade.	Serv. Mensal	48	576	R\$ 80,00	R\$ 3.840,00	R\$ 46.080,00
4	FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET/ ENERGIA: 20 Mbps por ponto, fornecido por provedor local com comunicação via fibra óptica. Todo consumo de energia elétrica do sistema de videomonitoramento.	Serv. Mensal	48	576	R\$ 150,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
5	LICENÇA HÓRUS 2.0: Software de Análise Dinâmica de Vídeo em Nuvem por objetos ou características. Software de análise dinâmica, que permite selecionar objetos pré-determinados (ex: carro) e executar pesquisa a partir de horário estabelecido nos vídeos de câmeras de segurança, disponibilizando resultados de acordo com os requisitos especificados.	Serv. Mensal	100	1200	R\$ 59,90	R\$ 5.990,00	R\$ 71.880,00

6	LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA PARA MUNICÍPIOS ATÉ 100.000 HABITANTES: Software baseado em <i>Cloud Computing</i> para gerenciamento, análise e tratamento de imagens. Acesso via Web e Aplicativos (Android e iOS). Software de videomonitoramento e gravação em nuvem baseado em <i>cloud computing</i> com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP conectadas a internet ou câmeras analógicas conectadas a equipamentos IP e estes a internet. O software deve estar de acordo com o novo sistema de placas de identificação veicular da resolução nº 780, de 26 de junho de 2019. As informações necessárias sobre as placas capturadas são: Imagem da detecção da placa do veículo (carro, moto ou caminhão); Transcrição da placa identificada (AAA000 ou AAA0A00); Nome do equipamento (hardware) que capturou a imagem; Data e hora da captura; Taxa de confiança sobre a identificação da imagem capturada.	Serv. Mensal	1	12	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
7	COMBO DE MONITORAMENTO INDIVIDUAL: 01 Câmera de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP, com as seguintes especificações mínimas: lente 2,8 a 3,6 mm; alcance mínimo IR 30 metros; resolução mínima de 2MP (1920x1080); e grau de proteção IP67 para uso interno e externo e Armazenamento 30 dias em nuvem.	Serv. Mensal	74	888	R\$ 229,90	R\$ 17.012,60	R\$ 204.151,20
8	PONTO DE MONITORAMENTO DE LEITURA DE PLACAS: Câmera de Monitoramento, varifocal motorizada. Resolução: 4MP (2688 x 1520). Faixa de infravermelho mínimo 50 metros; Função inteligente de classificação do tipo de veículo, identificação de cores, captura de veículo sem placa, detecção de direção do veículo; com reconhecimento de placa. Armazenamento em Nuvem: Período de Retenção: 30 dias ; Análise de Leituras de Placas: Velocidade de Leitura Analítica: Até 120 km/h.	Serv. Mensal	6	72	R\$ 1.450,00	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
9	TERMINAL DE MONITORAMENTO OSTENSIVO: Estrutura metálica de chapas de aço inox, composta por base, topo e poste, altura da torre mínimo de 04 metros (base e poste). Composição: Switch de mesa com no mínimo 04 portas PoE; Nobreak (UPS) interativo bivolt; estabilizador interno com função autoteste; Giroflex, acionador externo para emergências, sistema com voltagem de entrada bivolt. Com 4 Cameras Bullet IP full HD 2MP , IP 65. Armazenamento em Nuvem: Período de Retenção: 30 dias . Terminal com 04 Câmera de segurança para sistemas de monitoramento e vigilância por vídeo IP, com as seguintes especificações mínimas: lente 2,8 a 3,6 mm; alcance mínimo IR 30 metros; resolução mínima de 2MP (1920x1080); e grau de proteção IP67 para uso interno e externo. Armazenamento 30 dias em nuvem.	Serv. Mensal	5	60	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
10	LOCAÇÃO DE 1 CENTRAL DE MONITORAMENTO , composta por: REQUISITOS MÍNIMOS DO COMPUTADOR: Processador: Intel Core i7-10700F; Placa de vídeo: EVGA GTX 1660 SC Ultra Gaming 6GB; Memória: 32GB RAM; Armazenamento: SSD HP S650 480GB + HD Seagate Barracuda 1TB; Fonte: Raidmax Cobra 600W; Gabinete: NOX MODUS ATX; Placa Mãe Asus PRIME H570M-PLUS; HD Seagate Barracuda 1TB; Mouse ótico; teclado; Caixa de Som; Hub USB 3.0; USB 3.0 para VGA (6 unidades) MONITORES: 2 Monitores, 24"; TVs: 4 Smart TVs 50" 4K UHD; MOBILIÁRIO: Mesa de escritório; cadeira de escritório; No Break 700VA.	Serv. Mensal	1	12	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
TOTAL						R\$ 67.242,60	R\$ 1.052.191,70
RESUMO							
VALOR DA IMPLANTAÇÃO						R\$ 235.280,50	
VALOR TREINAMENTO						R\$ 10.000,00	
VALOR MENSAL FIXO (SEM CONTAR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO)						R\$ 67.242,60	
VALOR ANUAL FIXO (SEM CONTAR A IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO)						R\$ 806.911,20	
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO NOS PRIMEIROS 12 MESES						R\$ 1.052.191,70	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 1.052.191,70 (um milhão cinquenta e dois mil cento e noventa e um reais e setenta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 884			Valor
Ficha nº:	71	- Processo n.º 094/2025	R\$ 492.570,90
Unidade:	020801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.500.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva

e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Datado e assinado digitalmente. (04/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Camerite Sistema S.A

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 090/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RODRIGO BRITO DE MORAES**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 112/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 053/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 01 de setembro de 2025, pelo Gestor e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objeto detalhado da contratação:

Descritivo dos Módulos	Serviços	Item	Secretarias	Quant./ Prazo Meses	Valor Unt./ Mês	Valor Total
CONTABILIDADE PÚBLICA	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	32	Secretaria de Fazenda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		37	Câmara Municipal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		38	IPAMAT		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	8	Secretaria de Fazenda	12	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00
		7	Câmara Municipal		R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
		5	IPAMAT		R\$ 1.850,00	R\$ 22.200,00

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	31	Secretaria de Fazenda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		47	Câmara Municipal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		56	IPAMAT		R\$ 1.625,00	R\$ 1.625,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	16	Secretaria de Fazenda	12	R\$ 2.147,00	R\$ 25.764,00
		4	Câmara Municipal		R\$ 1.750,00	R\$ 21.000,00
		3	IPAMAT		R\$ 1.675,00	R\$ 20.100,00
TESOURARIA	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	55	Secretaria de Fazenda	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		53	Câmara Municipal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		54	IPAMAT		R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	25	Secretaria de Fazenda	12	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
		24	Câmara Municipal		R\$ 1.650,00	R\$ 19.800,00
		23	IPAMAT		R\$ 1.450,00	R\$ 17.400,00
PATRIMONIO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	46	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		44	Câmara Municipal		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		45	IPAMAT		R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	15	Secretaria de Administração	12	R\$ 1.922,00	R\$ 23.064,00
		14	Câmara Municipal		R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00
		13	IPAMAT		R\$ 1.275,00	R\$ 15.300,00
COMPRAS E LICITAÇÃO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	36	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		6		12	R\$ 1.975,00	R\$ 23.700,00
PREGÃO ELETRONICO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	59	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		18		12	R\$ 1.075,00	R\$ 12.900,00
ALMOXARIFADO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	35	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		27		12	R\$ 1.313,00	R\$ 15.756,00
FROTAS	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	42	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		29		12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
PORTAL TRANSPARENCIA	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	48	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		17		12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
TERCEIRO SETOR	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	60	Secretaria de Administração	1	R\$ 927,00	R\$ 927,00
		22		12	R\$ 920,00	R\$ 11.040,00
APLICATIVO CIDADÃO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	33	Secretaria de Administração	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
		1		12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
APLICATIVO DE FISCALIZAÇÃO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	34	Secretaria de Administração	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
		2		12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
GESTÃO MUNICIPAL (B. I. BUSINESS INTELIGENCE)	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	43	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		11		12	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
CONTROLE INTERNO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	40	Secretaria de Administração	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
		10		12	R\$ 1.390,00	R\$ 16.680,00
RECURSOS HUMANOS	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	50	Secretaria de Administração	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		49	IPAMAT	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	19	Secretaria de Administração	12	R\$ 2.568,00	R\$ 30.816,00
		20	IPAMAT	12	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00

TRIBUTÁRIO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	57	Secretaria de	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	26	Fazenda	12	R\$ 2.350,00	R\$ 28.200,00
NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	58	Secretaria de	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	12	Fazenda	12	R\$ 2.095,00	R\$ 25.140,00
CONTROLE DE CUSTO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	39	Secretaria de	1	R\$ 625,00	R\$ 625,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	9	Fazenda	12	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00
SPED FISCAL	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	52	Secretaria de	1	R\$ 1.525,00	R\$ 1.525,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	21	Fazenda	12	R\$ 1.749,00	R\$ 20.988,00
EDUCAÇÃO	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	41	Secretaria de Educação	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	28		12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
TOTAL					R\$ 594.623,00	

RESUMO	
MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO ESTIMADO)	R\$ 12.827,00
LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL ESTIMADO)	R\$ 48.483,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES	R\$ 594.623,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Projeto Básico/Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 594.623,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte três reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 819			
Ficha nº:	1137	- Processo nº 123/2025	R\$ 88.779,00
Unidade:	02.0801	- Secretaria Municipal de Administração	
Funcional:	04.122.0002.2007.0000	- Gestão da Secretaria de Administração	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.06	- Serviços de Tec. da Informação e Comum. – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 821			
Ficha nº:	1140	- Processo nº 123/2025	R\$ 105.980,00
Unidade:	02.0901	- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento	
Funcional:	04.123.0002.2009.0000	- Gestão Contábil e Financeira	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.06	- Serviços de Tec. da Informação e Comum. – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	071 000	- Fonte Recurso: 1.709.0000	

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 822			
Ficha nº:	1139	- Processo nº 123/2025	R\$ 12.000,00
Unidade:	022501	- Secretaria Mun. de Educação	
Funcional:	12.361.0003.2169.0000	- Gestão da Educação Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.06	- Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 2.500.1001	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Datado e assinado digitalmente. (02/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

R3GED Gestão de Documentos Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 093/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2025

EMPRESA CONTRATADA: AK INOVAÇÕES LTDA

Processo de Licitação Pública nº 088/2025

Edital nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 031/2025

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 15.521,00 (quinze mil quinhentos e vinte um reais).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através do senhor Fátimo Aparecido Barbosa Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 093/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	ANAMÉLIA SOUZA PEREIRA ROSA	SECRETARIO ADJUNTO DE GOVERNO	5245

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 093/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	FATIMO APARECIDO BARBOSA DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 12 de setembro de 2025.

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Secretária Municipal de Governo

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Anamelia Souza Pereira Rosa

Fiscal

Fatimo Aparecido Barbosa Dias

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 090/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025**EMPRESA CONTRATADA:** R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**Processo de Licitação Pública nº 112/2025****Edital nº 053/2025****Pregão Eletrônico nº 039/2025**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 594.623,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte três reais).

A Secretaria Municipal de Administração, por meio do senhor **Horacides Martins Júnior**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 090/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	DIRETOR SEGOV	6206

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 090/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	HORACIDES MARTINS JÚNIOR	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	4412

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de setembro de 2025.

Horacides Martins Júnior

Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Geraldo Rodrigues De Almeida

Fiscal de Contrato

Horacides Martins Júnior

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 090/2025 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025**EMPRESA CONTRATADA:** R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**Processo de Licitação Pública nº 112/2025****Edital nº 053/2025****Pregão Eletrônico nº 039/2025**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 594.623,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte três reais).

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, através da senhora Fernanda de Souza Lima Ziviani, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 090/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RAQUEL ALVES RODRIGUES SOUTO	DIRETOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA	5024

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 090/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	FERNANDA DE SOUZA LIMA ZIVIANI	SECRETARIO MUNICIPAL	5010

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de setembro de 2025.

Fernanda De Souza Lima Ziviani

Secretaria de Fazenda e Planejamento

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Raquel Alves Rodrigues Souto

Fiscal

Fernanda De Souza Lima Ziviani

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 090/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 090/2025

EMPRESA CONTRATADA: R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

Processo de Licitação Pública nº 112/2025

Edital nº 053/2025

Pregão Eletrônico nº 039/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATADO: R\$ 594.623,00 (quinhentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte três reais).

A Secretária Municipal de Educação, através da senhora **Luciana Barbosa Cavalcante**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 090/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ADRIANA MARIA DAS DORES PEREIRA	DIRETOR DE EDUCAÇÃO	4884

- 2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.
- 3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.
- 4 - **DESIGNAR**, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 090/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	LUCIANA BARBOSA CAVALCANTE	SECRETÁRIO MUNICIPAL	4977

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de setembro de 2025.

Luciana Barbosa Cavalcante

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Adriana Maria Das Dores Pereira

Fiscal de Contrato

Luciana Barbosa Cavalcante

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 091/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.”

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE(S), o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e também o **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora **DAIANE DE SOUZA PUPIN**, nomeada pela Decreto/Portaria nº 005, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, em 05 de janeiro de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 5016-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA**, por seu representante legal, o senhor **RODRIGO BRITO DE MORAES**, conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 112/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 053/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 039/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em 01 de setembro de 2025, pelo Gestor e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Objeto detalhado da contratação:

Descritivo dos Módulos	Serviços	Item	Secretarias	Quant./ Prazo Meses	Valor Unt./ Mês	Valor Total
SAÚDE	MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO)	51	Secretaria Municipal de Saúde	1	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL)	30		12	R\$ 9.575,00	R\$ 114.900,00
TOTAL					R\$ 114.900,00	

RESUMO	
MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO ÚNICO ESTIMADO)	R\$ 0,00
LICENÇAS ILIMITADA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA - (PAGAMENTO MENSAL ESTIMADO)	R\$ 9.575,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PARA 12 MESES	R\$ 114.900,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Projeto Básico/Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária			Valor
Nota de Reserva Orçamentária 823			
Ficha nº:	1138	- Processo nº 123/2025	R\$ 38.300,00
Unidade:	02 1202	- Fundo Municipal de Saúde	
Funcional:	10.301.0005.2033.0000	- Gestão da Atenção Primária	
Cat. Econ.:	3.3.90.40.06	- Serviços de Tec. da Informação e Comum. – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.600.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Datado e assinado digitalmente. (02/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Daiane de Souza Pupin

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

R3GED Gestão de Documentos Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 091/2025.

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da Ata de Registro de Preços que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 091/2025

EMPRESA CONTRATADA: R3GED GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA

Processo de Licitação Pública nº 112/2025

Edital nº 053/2025

Pregão Eletrônico nº 039/2025

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA O FORNECIMENTO

DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE NATUREZA CONTINUADA, TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE SERVIÇOS E DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CÂMARA MUNICIPAL E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, CONFORME CRITÉRIOS, ESPECIFICAÇÕES E NECESSIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS.

A Secretária Municipal de Saúde, através da senhora **Daiane de Souza Pupin**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de Fiscal do Contrato n.º 091/2025, oriunda do Processo de Licitação - Edital n.º 053/2025 - Pregão Eletrônico n.º 039/2025, os servidores a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MAYSA ANDRADE SAMPAIO	DIRETOR DE SAUDE	3497

2 - Os fiscais acima denominados, representarão as respectivas Secretarias perante as empresas fornecedoras e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência dos servidores supra designados, os secretários responsáveis por suas respectivas pastas deverão informar os fiscais suplentes, por atos de ofício.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR da CONTRATO n.º 091/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	DAIANE DE SOUZA PUPIM	SECRETARIA MUNICIPAL	5016-2

Aparecida do Taboado/MS, em 02 de setembro de 2025.

DAIANE DE SOUZA PUPIM

Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MAYSA ANDRADE SAMPAIO

Fiscal

DAIANE DE SOUZA PUPIM

Gestor

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 092/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTA PARA PINTURA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORCÍLIO PEREIRA DE QUEIROZ (PEREIRÃO)”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADO(A), a empresa **60.807.929 EMANUELLY MORAIS DAL CORREA**, neste ato representada pela Sra. **EMANUELLY MORAIS DAL CORREA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 107/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 048/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 035/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **05/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTA PARA PINTURA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORCÍLIO PEREIRA DE QUEIROZ (PEREIRÃO)**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca/ Modelo	Qnt	Vlr. Unit.	Vlr. Total

1	TINTA PARA DEMARCAR CAMPO DE FUTEBOL 16 LITROS - Líquido a base de cargas minerais dispersas, resinas especiais, e aditivos especialmente desenvolvido para a demarcação de linhas sobre superfícies gramadas tais como campos de futebol entre outros. Este produto é inofensivo à grama. Fosco. Boa cobertura. Látex. Bom rendimento. Excelente visibilidade - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO PRODUTO: Aspecto na embalagem: líquido viscoso; Aspecto do filme: fosco; Densidade: 1,30 +/- 0,1 g/cm³; C.O.V.: 5 ? 10g/L; sólidos por peso: 42% +/- 5; Rendimento: até 10m²/L por demão dependendo do método de aplicação e condições da superfície; Secagem (20°C ? 65% UR): 4 horas para toque; Cor: BRANCO. BALDE COM 16 LITROS.	UN	Mestria/ STADIUM DEMARCADOR	50	R\$ 171,00	R\$ 8.550,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Bloqueio nº 688			Valor
Ficha nº:	999	- Processo nº 109/2025	R\$ 8.550,00
Unidade:	02 2001	- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	
Funcional:	27.813.0009.2179.0000	- Fomento a Promoção Esportiva	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.501.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Datado e assinado digitalmente. (10/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

60.807.929 Emanuely Moraes Dal Correa

P/ Contratada

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 092/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor da contratualização que se pretende, conforme objeto abaixo, e dá outras providências.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 092/2025

EMPRESA CONTRATADA: 60.807.929 EMANUELLY MORAIS DAL CORREA

Processo de Licitação Pública nº 107/2025

Editais nº 048/2025

Pregão Eletrônico nº 035/202

OBJETO CONTRATUAL: EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTA PARA PINTURA DO GRAMADO DO ESTÁDIO MUNICIPAL ORCÍLIO PEREIRA DE QUEIROZ (PEREIRÃO).

O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 8.550,00 (OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

A Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), através do senhor Fátimo Aparecido Barbosa Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e a celebração de Contrato firmado, **RESOLVE:**

1 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de FISCAL do Contrato nº 092/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	GELSON MARTINELLI	CHEFE DE EVENTOS ESPORTIVOS	5079

2 - O fiscal acima denominado, representará a Secretaria Municipal perante a empresa contratada e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Legislação.

3 - Na ausência do servidor supra designado, o secretário responsável por sua respectiva pasta deverá informar o fiscal suplente.

4 - DESIGNAR, para desempenhar os trabalhos de GESTOR do Contrato nº 092/2025, os(as) servidores(as) a seguir:

SECRETARIA	NOME	CARGO	MATRICULA
SEGOV	FATIMO APARECIDO BARBOSA DIAS	SECRETARIO MUNICIPAL	4998

Aparecida do Taboado/MS, em 10 de setembro de 2025.

Fátimo Aparecido Barbosa Dias

Secretaria Municipal de Educação

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaramos estar cientes da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gelson Martinelli

Fiscal de Contrato

Fátimo Aparecido Barbosa Dias

Gestor de Contrato

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025

CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO "DEIVE LEONARDO" PARA A FESTA DAS NAÇÕES DE 2025 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS, PARA A DATA DE 25/09/2025, COM A APRESENTAÇÃO MÍNIMA DE 1 (UMA) HORA E 50 (CINQUENTA) MINUTOS DE APRESENTAÇÃO.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **NON STOP PRODUÇÕES S.A**, neste ato representada pelo senhor **KLAUS CUNHA DOS SANTOS**, conforme atos constitutivos da empresa e conforme documentos pessoais e de qualificação apresentada nos autos, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Contratação Direta nº 051/2025**, por meio de **Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025**, devidamente HOMOLOGADO e AUTORIZADO em **20/08/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos do inciso II, c/c o § 2º, ambos do art. 74, da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de apresentação do "Deive Leonardo" para a Festa das Nações de 2025 do Município de Aparecida do Taboado/MS, para a data de 25/09/2025, com a apresentação mínima de 1 (uma) hora e 50 (cinquenta) minutos de apresentação.**

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Projeto Básico**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente contrato será de **3 (três) meses, contados a partir da data da última assinatura.**

DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E LIQUIDAÇÃO (art. 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

O Contratante pagará para a contratada a importância total de **R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais)**, pela prestação dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento

Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária – Nota de Reserva Orçamentária 816			Valor
Ficha	1119	- Processo nº 119/2025	R\$ 278.000,00
Unidade:	022001	- Secretaria Municipal de Governo (SEGOV)	
Funcional:	13.392.0009.2150.0000	- Fomento a Promoção Artística Cultural	
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 1.501.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Datado e assinado digitalmente. (03/09/2025)

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS

Prefeito

NON STOP PRODUÇÕES S/A

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Compras, Licitação e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 093/2025.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS”.

Os infra-assinados, de um lado, como CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo senhor **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, prefeito, regularmente eleito e empossado para a condução do Executivo Municipal, pelo período de 2025/2028, portador da Matrícula Funcional nº 4472-2, e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **AK INOVAÇÕES LTDA**, neste ato representada pelo Sr. **ALESON FRANCISCO KULKA**, ajustam o presente **CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no **Processo de Licitação Pública nº 088/2025**, por meio da abertura do **Edital nº 043/2025**, na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 031/2025**, devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO em **04/09/2025**, pelo senhor Prefeito e nos termos da Lei n. 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

OBJETO (art. 92, I e II, Lei 14.133/2021)

O objeto do presente instrumento é a contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EVENTOS COMO PLACAS DE INAUGURAÇÃO E HOMENAGENS, TROFÉUS, MEDALHAS, CAMISETAS, ENTRE OUTROS, PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto detalhado da contratação:

Item	Descrição	Und	Marca	Qnt	Vir. Unit.	Vir. Total
4	MEDALHA REDONDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA E 7CM DE DIÂMETRO; COM ADESIVO REDONDO VINÍLICO LAMINADO BRILHANTE, DOS DOIS LADOS, COM 6CM DE DIÂMETRO COM IMAGEM A SER ENVIADA POSTERIORMENTE E PRODUZIDA PELA CONTRATANTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL, DE ALTA QUALIDADE; COM CORDÃO EM TECIDO DE CETIM NA COR AZUL, COM COMPRIMENTO TOTAL DE 80CM COM 5CM DE LARGURA, COM COSTURA RESISTENTE E FIXADO À MEDALHA. A SEREM CONTRATADOS EM DIFERENTES EVENTOS AO LONGO DO CONTRATO	UN	PRÓPRIA	2090	R\$ 3,30	R\$ 6.897,00

8	TROFÉU EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM BASE TAMANHO 25X10CM E CORPO TAMANHO 40X20CM COM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO BRILHANTE, TAMANHO 40X20 PERSONALIZADO, COLORIDO, COM IMAGEM A SER ENVIADA POSTERIORMENTE E PRODUZIDA PELA CONTRATANTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL, DE ALTA QUALIDADE. A SEREM CONTRATADOS EM DIFERENTES EVENTOS AO LONGO DO CONTRATO	UN	PRÓPRIA	176	R\$ 26,50	R\$ 4.664,00
9	TROFÉU EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CORPO TAMANHO 20X15CM COM ADESIVO VINÍLICO LAMINADO BRILHANTE, 18 X 13 PERSONALIZADO, COLORIDO, COM IMAGEM A SER ENVIADA POSTERIORMENTE E PRODUZIDA PELA CONTRATANTE, COM IMPRESSÃO COLORIDA DIGITAL, DE ALTA QUALIDADE. A SEREM CONTRATADOS EM DIFERENTES EVENTOS AO LONGO DO CONTRATO	UN	PRÓPRIA	220	R\$ 18,00	R\$ 3.960,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.521,00	

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

O **Termo de Referência**, anexo ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

A **Proposta do contratado**, ofertada junto ao Processo de Contratação que originou o presente Contrato;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, contados da última assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO (art. 92, V, da Lei 14.133/2021)

O valor total da contratação é de **R\$ 15.521,00 (quinze mil quinhentos e vinte um reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, III)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária - Nota de Reserva Orçamentária nº 431			Valor
Ficha nº:	1055	- Processo n.º 068/2025	R\$ 15.521,00
Unidade:	022001	- Secretaria Municipal de Governo - SEGOV	
Funcional:	04.122.0002.2144.0000	- Gestão Eficiente e Transparente	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.44	- Material de Consumo	
Código de Aplicação :	000 000	- Fonte Recurso: 1.501.0000	

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, com link para o Portal da Transparência do Governo Municipal, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 9º, inciso VI, da Lei Municipal n. 1.507, de 2015.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Assinado e datado digitalmente. (12/09/2025)

José Natan de Paula Dias

Prefeito

Ak Inovações Ltda

P/ Contratada

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Matéria enviada por Karen Sue Zanon Piacentini Alves de Souza

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 229 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1826*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$578.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				578.950,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO	
	11	01.031.0002.2010.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	255.000,00
	500.0000.000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
02	04	01	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO	
	35	28.125.0002.2006.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	28.000,00
	501.0000.000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
02	05	01	CONTROLADORIA INTERNA	
	40	04.124.0002.2004.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	1.350,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	68	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	9.000,00
	501.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	75	04.122.0002.2007.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	7.000,00
	500.0000.000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
	699	04.123.0002.2009.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	11.100,00
	501.0000.515	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	433	08.122.0006.2041.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	2.800,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 229 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1826

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	457	08.241.0006.2045.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		6.300,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	477	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		2.000,00
	660.0000.000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	484	08.243.0006.2048.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		28.800,00
	661.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
	586	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		69.800,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1133	15.452.0010.1003.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS		11.500,00
	501.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
02	20	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV)		
	1055	04.122.0002.2144.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		16.000,00
	501.0000.000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	1056	04.122.0002.2144.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		53.000,00
	501.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	988	27.813.0009.2179.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA		42.000,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
02	25	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	880	12.361.0003.2169.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		12.000,00
	500.1001.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	1147	12.361.0003.2169.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO		8.500,00
	500.0000.000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 229 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1826

02	25	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	902	12.365.0012.2174.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		8.000,00
500.1001.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	917	12.365.0012.2175.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO - PRIMEIRA INFÂNCIA		6.800,00
500.1001.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO		
	1	01.031.0002.1005.0000	"		-255.000,00
500.0000.000	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
	71	04.122.0002.2007.0000	"		-3.350,00
500.0000.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	80	04.128.0002.2008.0000	"		-55.300,00
500.0000.000	3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
02	09	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO		
	98	04.123.0002.2009.0000	"		-70.000,00
500.0000.000	3.3.91.97.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		
02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	425	08.122.0006.2041.0000	"		-9.100,00
500.0000.000	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	458	08.241.0006.2045.0000	"		-2.000,00
660.0000.000	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098

03.563.335/0001-06

Exercício: 2025

DECRETO Nº 229 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1826

02	13	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	488		08.243.0006.2048.0000	°	-300,00
661.0000.000	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
	529		08.244.0006.2047.0000	°	-28.500,00
661.0000.000	3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS		
02	14	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBAN		
	1136		15.452.0010.1003.0000	°	-128.600,00
501.0000.000	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
02	25	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	878		12.361.0003.2169.0000	°	-26.800,00
500.1001.000	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT		
					-578.950,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir desta data ,revogadas as disposições contrárias.

Aparecida do Taboado, 18 de setembro de 2025

JOSE NATAN DE PAULA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

HORACIDES MARTINS JUNIOR
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ , 844 CNPJ:14.779.187/0001-88 NOTA DE EMPENHO		OR - Ordinario	
		DATA	NÚMERO
26/05/2025		476	
Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA		Reserva	1 de 1
CREDOR: 120918			
NOME: 27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA CNPJ/CPF: 27.197.345/0001-33			
ENDEREÇO: JOAO CESAR BATISTA			
MUNICIPIO: TRES FRONTEIRAS UF: SP			
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario	
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO
	455	13.02	08
			241
PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
0006	2045	3.3.90.30.22	6600000 000
RECURSOS FINANCEIROS 3.3.90.30.22		Centro C. 001-001	Nº Pedido
ELEMENTO DE DESPESA MATERIAL DE COPA E COZINHA		Geral	00300/25
CONTRATO			
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO		SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO		9.925,39	101,40
SALDO ATUAL		9.823,99	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000039/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 19 - Mod. Formatada: 19 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CONFORME ATA Nº 018/2025.			
FONTE 1660 C/C 27.296-5			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD
70	035.003.172	GARRAFA TÉRMICA - 1 LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ACABAMENTO: LISA, COR: PRETA, CAPACIDADE: 1L, COM ALÇA, LISA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO, ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO, LIVRE DE BPA: SIM, SISTEMA DE SERVIR: BOMBA DE PRESSÃO, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, EXCLUSIVO SISTEMA QUE NÃO PINGA.	2
			UN
			PARA UNITH ERM
			UNITH ERM
143	035.003.126	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX CONTENDO UM SUPORTE PARA O COADOR DE PANO	2
			UN
			PARA NA PARA NA
PROCESSO 021/2025		LICITAÇÃO: 000039/25	Soma/Itens: R\$ 101,40
		Valor Empenhado	101,40
FORNECEDOR			
27.197.345 DAIANE CRISTINA MEIRA ZEGOBIA BARBOSA			
27.197.345/0001-33			

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 17/09/2025	NÚMERO 2564
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88											
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 1055	U.O 20.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2144	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA				3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 003-021 Secretaria Gabinete		Nº Pedido 03013/25		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 69.590,13		VALOR EMPENHADO 224,00		SALDO ATUAL 69.366,13	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AO PLAESTRANTE E SEU ASSESSOR QUE VIRAO PARTICIPAR DA 47º ESCOIN NO DIA 19/09, CONFORME ATA Nº 031/2024.											
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 4	UNID UN	MARCA un	VLR UNIT R\$ 56,00	TOTAL 224,00	
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens:		R\$ 224,00		Valor Empenhado		224,00	
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEGOV) RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098 CNPJ:03563335/0001-06										OR - Ordinário	
NOTA DE EMPENHO										DATA 17/09/2025	NÚMERO 2565
Unidade Gestora: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO										Reserva	1 de 1
CREDOR: 128 NOME: VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS, 4146 MUNICÍPIO: Aparecida do Taboado UF: MS CNPJ/CPF: 03.678.192/0001-88											
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL				ESPÉCIE: OR - Ordinário				LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO			
CLASSIFICAÇÃO:		F.O 1055	U.O 20.01	FUNÇÃO 04	SUB-FUNÇÃO 122	PROGRAMA 0002	PROJET/ATIVIDADE 2144	NATUR. DESPESA 3.3.90.30.07	FONTE RECURSO 5010000 000		
RECURSOS FINANCEIROS ELEMENTO DE DESPESA				3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		Centro C. 003-021 Secretaria Gabinete		Nº Pedido 03014/25		CONTRATO	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						SALDO ANTERIOR 69.366,13		VALOR EMPENHADO 4.984,00		SALDO ATUAL 64.382,13	
Valor que se empenha conforme Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000109/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 50 - Mod. Formatada: 50 -FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, EM ATENDIMENTO AS AUTORIDADES QUE VIRÃO PRESTIGIAR A AGENDA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSARIO DA CIDADE DE 20 A 28/09, CONFORME ATA Nº 031/2024.											
ITEM 1	CÓDIGO 048.009.009	DESCRIÇÃO REFEIÇÃO ALMOÇO/JANTAR - TIPO SELF-SERVICE COM CHURRASCO - COM CARNE (BOVINA, SUÍNA E FRANGO) EM PREPARAÇÃO TIPO CHURRASCO (ASSADAS), SALADA VARIADA (CONTENDO FOLHAS E LEGUMES) GUARNIÇÕES (ASSADOS, COZIDOS, FRITURAS E MASSAS) COM ACOMPANHAMENTO (ARROZ E FEIJÃO) EM PREPARAÇÃO VARIADA, ALMOÇO E/OU JANTAR E 01 (UM) REFRIGERANTE LATA 350 ML.				QTD 89	UNID UN	MARCA un	VLR UNIT R\$ 56,00	TOTAL 4.984,00	
PROCESSO 054/2024		LICITAÇÃO: 000109/24		Soma/Itens: R\$ 4.984,00				Valor Empenhado 4.984,00			
FORNECEDOR VANTOILLES T. MACHADO SILVEIRA 03.678.192/0001-88											

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5 PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	195.740.587,00	195.740.587,00	32.703.262,08	16,71	136.347.107,50	69,66	59.393.479,50		
RECEITAS CORRENTES	186.287.437,78	186.287.437,78	32.703.262,08	17,56	136.340.007,50	73,19	49.947.430,28		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.600.143,99	36.600.143,99	5.924.591,22	16,19	27.163.551,94	74,22	9.436.592,05		
Impostos	34.612.143,99	34.612.143,99	5.523.177,14	15,96	23.421.639,28	67,67	11.190.504,71		
Taxas	1.988.000,00	1.988.000,00	401.414,08	20,19	3.741.912,66	188,22	-1.753.912,66		
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
CONTRIBUIÇÕES	9.461.293,79	9.461.293,79	1.201.739,87	12,70	5.292.353,44	55,94	4.168.940,35		
Contribuições Sociais	6.261.293,79	6.261.293,79	747.690,82	11,94	3.134.309,32	50,06	3.126.984,47		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.200.000,00	3.200.000,00	454.049,05	14,19	2.158.044,12	67,44	1.041.955,88		
RECEITA PATRIMONIAL	3.129.000,00	3.129.000,00	1.186.569,71	37,92	5.052.985,54	161,49	-1.923.985,54		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.000,00	23.000,00	676,64	2,94	676,64	2,94	22.323,36		
Valores Mobiliários	3.106.000,00	3.106.000,00	1.185.893,07	38,18	5.052.257,90	162,66	-1.946.257,90		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	51,00	0,00	-51,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	136.551.000,00	136.551.000,00	24.264.229,03	17,77	98.202.400,43	71,92	38.348.599,57		
Transferências da União e de suas Entidades	62.277.000,00	62.277.000,00	11.555.199,13	18,55	43.629.920,27	70,06	18.647.079,73		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	48.216.000,00	48.216.000,00	8.420.443,36	17,46	36.268.087,17	75,22	11.947.912,83		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	11.550,37	19,91	46.449,63		
Transferências de Outras Instituições Públicas	26.000.000,00	26.000.000,00	4.153.647,17	15,98	18.157.903,25	69,84	7.842.096,75		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	134.939,37	0,00	134.939,37	0,00	-134.939,37		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	546.000,00	546.000,00	126.132,25	23,10	628.716,15	115,15	-82.716,15		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	260.000,00	260.000,00	59.616,87	22,93	164.418,53	63,24	95.581,47		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	131.000,00	131.000,00	30.884,99	23,58	96.615,12	73,75	34.384,88		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	132,43	0,00	1.471,46	0,00	-1.471,46		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	155.000,00	155.000,00	35.497,96	22,90	366.211,04	236,27	-211.211,04		
RECEITAS DE CAPITAL	9.453.149,22	9.453.149,22	0,00	0,00	7.100,00	0,08	9.446.049,22		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.100,00	710,00	-6.100,00		
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	7.100,00	710,00	-6.100,00		
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.702.149,22	8.702.149,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.702.149,22		
Transferências da União e de suas Entidades	8.698.149,22	8.698.149,22	0,00	0,00	0,00	0,00	8.698.149,22		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.800.413,00	20.800.413,00	2.957.209,06	14,22	10.221.855,88	49,14	10.578.557,12		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	216.541.000,00	216.541.000,00	35.660.471,14	16,47	146.568.963,38	67,69	69.972.036,62		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5 PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	216.541.000,00	216.541.000,00	35.660.471,14	16,47	146.568.963,38	67,69	69.972.036,62
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	216.541.000,00	216.541.000,00	35.660.471,14	16,47	146.568.963,38	67,69	69.972.036,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	28.515.438,76			28.515.438,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		28.515.438,76			28.515.438,76		

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

3 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.405.342,45	257.410.633,85	22.929.387,74	213.143.821,95	44.266.811,90	35.166.574,20	128.413.389,58	128.997.244,27	127.347.920,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	167.007.593,24	218.132.342,10	15.829.377,51	192.977.910,16	25.154.431,94	33.716.661,24	121.879.166,21	96.253.175,89	120.813.696,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.013.168,14	109.259.961,54	6.633.103,62	96.804.394,60	12.455.566,94	15.960.452,33	64.502.499,24	44.757.462,30	64.229.235,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	2.924.563,16	804.563,16	2.924.563,16	0,00	630.450,79	2.336.943,10	587.620,06	2.336.943,10	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.494.425,10	105.947.817,40	8.391.710,73	93.248.952,40	12.698.865,00	17.125.758,12	55.039.723,87	50.908.093,53	54.247.518,82	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.494.425,10	105.947.817,40	8.391.710,73	93.248.952,40	12.698.865,00	17.125.758,12	55.039.723,87	50.908.093,53	54.247.518,82	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	26.521.027,10	38.401.569,64	7.100.010,23	20.165.911,79	18.235.657,85	1.449.912,96	6.534.223,37	31.867.346,27	6.534.223,37	0,00
INVESTIMENTOS	25.671.027,10	35.512.598,90	5.994.810,23	17.277.015,97	18.235.582,93	843.731,57	4.541.776,38	30.970.822,52	4.541.776,38	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	850.000,00	2.888.970,74	1.105.200,00	2.888.895,82	74,92	606.181,39	1.992.446,99	896.523,75	1.992.446,99	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.722,11	876.722,11	0,00	0,00	876.722,11	0,00	0,00	876.722,11	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.548.507,37	20.880.307,29	2.874.114,03	17.585.507,76	3.294.799,53	2.939.915,86	11.336.913,78	9.543.393,51	10.170.940,19	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	213.953.849,82	278.290.941,14	25.803.501,77	230.729.329,71	47.561.611,43	38.106.490,06	139.750.303,36	138.540.637,78	137.518.860,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	213.953.849,82	278.290.941,14	25.803.501,77	230.729.329,71	47.561.611,43	38.106.490,06	139.750.303,36	138.540.637,78	137.518.860,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.818.660,02		9.050.102,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	213.953.849,82	278.290.941,14	25.803.501,77	230.729.329,71		38.106.490,06	146.568.963,38		146.568.963,38	0,00
RESERVA DO RPPS	2.587.150,18	2.587.150,18			2.587.150,18			2.587.150,18		

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A AGO	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.800.413,00	20.800.413,00	2.957.209,06	14,22	10.221.855,88	49,14	10.578.557,12
RECEITAS CORRENTES	20.800.413,00	20.800.413,00	2.957.209,06	14,22	10.221.855,88	49,14	10.578.557,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	20.795.413,00	20.795.413,00	2.957.209,06	14,22	10.221.855,88	49,15	10.573.557,12
Contribuições Sociais	20.795.413,00	20.795.413,00	2.957.209,06	14,22	10.221.855,88	49,15	10.573.557,12
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

5 de 5

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	19.548.507,37	20.880.307,29	2.874.114,03	17.585.507,76	3.294.799,53	2.939.915,86	11.336.913,78	9.543.393,51	10.170.940,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.548.507,37	20.880.307,29	2.874.114,03	17.585.507,76	3.294.799,53	2.939.915,86	11.336.913,78	9.543.393,51	10.170.940,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.339.000,00	9.556.862,00	430.000,00	8.493.092,09	1.063.769,91	1.230.554,00	4.814.070,28	4.742.791,72	4.244.179,59	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.209.507,37	11.323.445,29	2.444.114,03	9.092.415,67	2.231.029,62	1.709.361,86	6.522.843,50	4.800.601,79	5.926.760,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.405.342,45	257.410.633,85	22.929.387,74	213.143.821,95	92,38	44.266.811,90	35.166.574,20	128.413.389,58	91,89	128.997.244,27	0,00
Legislativa	8.334.000,00	9.175.992,28	958.576,71	7.074.044,13	3,07	2.101.948,15	1.136.241,91	4.307.370,13	3,08	4.868.622,15	0,00
Ação Legislativa	8.334.000,00	9.175.992,28	958.576,71	7.074.044,13	3,07	2.101.948,15	1.136.241,91	4.307.370,13	3,08	4.868.622,15	0,00
Administração	30.059.127,99	40.805.352,90	1.782.227,04	39.329.185,49	17,05	1.476.167,41	7.557.859,45	26.449.707,15	18,93	14.355.645,75	0,00
Administração Geral	8.323.499,92	13.259.374,82	464.103,47	11.952.420,98	5,18	1.306.953,84	2.419.514,87	6.906.349,15	4,94	6.353.025,67	0,00
Administração Financeira	2.917.628,07	5.320.941,24	1.516.822,02	5.222.898,27	2,26	98.042,97	1.150.782,98	3.848.417,41	2,75	1.472.523,83	0,00
Controle Interno	59.000,00	15.887,77	266,86	3.846,86	0,00	12.040,91	1.161,86	3.399,36	0,00	12.488,41	0,00
Formação de Recursos Humanos	18.195.000,00	21.062.549,07	-201.456,43	21.015.967,52	9,11	46.581,55	3.799.055,27	15.090.829,22	10,80	5.971.719,85	0,00
Comunicação Social	564.000,00	1.146.600,00	2.491,12	1.134.051,86	0,49	12.548,14	187.344,47	600.712,01	0,43	545.887,99	0,00
Assistência Social	7.651.922,92	8.899.817,44	923.460,16	8.109.156,50	3,51	790.660,94	1.322.700,15	4.813.786,98	3,44	4.086.030,46	0,00
Administração Geral	1.315.001,00	2.601.151,00	520.692,19	2.428.417,61	1,05	172.733,39	395.564,76	1.486.020,44	1,06	1.115.130,56	0,00
Assistência ao Idoso	1.321.001,00	1.063.668,58	6.069,04	841.562,15	0,36	222.106,43	149.574,68	464.290,31	0,33	599.378,27	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	505.000,00	339.200,00	0,00	338.409,72	0,15	790,28	52.577,62	241.930,48	0,17	97.269,52	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.740.801,00	1.947.784,54	30.701,34	1.713.617,06	0,74	234.167,48	263.319,37	898.246,19	0,64	1.049.538,35	0,00
Assistência Comunitária	2.716.119,92	2.894.013,32	365.997,59	2.787.149,96	1,21	106.863,36	461.663,72	1.723.299,56	1,23	1.170.713,76	0,00
Habitação Urbana	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Previdência Social	24.697.669,14	24.914.006,94	118.128,37	21.195.378,34	9,19	3.718.628,60	3.323.579,42	13.886.064,14	9,94	11.027.942,80	0,00
Previdência do Regime Estatutário	24.697.669,14	24.914.006,94	118.128,37	21.195.378,34	9,19	3.718.628,60	3.323.579,42	13.886.064,14	9,94	11.027.942,80	0,00
Saúde	49.312.130,39	63.720.591,34	5.052.348,20	50.569.006,59	21,92	13.151.584,75	8.008.552,17	30.349.592,42	21,72	33.370.998,92	0,00
Atenção Básica	18.574.992,58	28.577.267,53	2.405.258,77	19.820.958,56	8,59	8.756.308,97	3.306.052,73	12.269.339,00	8,78	16.307.928,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.814.878,85	31.256.209,85	2.363.370,45	28.773.950,06	12,47	2.482.259,79	4.535.287,61	17.166.227,21	12,28	14.089.982,64	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	683.000,00	784.600,00	272.425,63	739.400,59	0,32	45.199,41	38.150,72	451.675,86	0,32	332.924,14	0,00
Vigilância Sanitária	3.239.258,96	3.102.513,96	11.293,35	1.234.697,38	0,54	1.867.816,58	129.061,11	462.350,35	0,33	2.640.163,61	0,00
Educação	47.546.390,01	54.399.715,51	4.376.370,58	45.444.656,01	19,70	8.955.059,50	7.214.557,90	28.012.728,31	20,04	26.386.987,20	0,00
Alimentação e Nutrição	1.756.888,44	2.202.788,44	607.802,05	1.646.637,83	0,71	556.150,61	311.956,40	1.027.825,15	0,74	1.174.963,29	0,00
Ensino Fundamental	22.567.733,99	28.159.840,13	2.809.836,48	27.353.627,24	11,86	806.212,89	4.458.985,38	15.784.176,07	11,29	12.375.664,06	0,00
Ensino Superior	1.247.000,00	1.350.064,00	4.651,15	1.326.470,30	0,57	23.593,70	247.380,13	651.232,81	0,47	698.831,19	0,00
Educação Infantil	20.692.361,22	22.640.156,31	944.064,61	15.081.951,33	6,54	7.558.204,98	2.191.929,55	10.521.093,39	7,53	12.119.062,92	0,00
Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	16.866,63	1.871,54	7.780,04	0,00	9.086,59	802,54	6.711,04	0,00	10.155,59	0,00
Educação Especial	1.230.406,36	30.000,00	8.144,75	28.189,27	0,01	1.810,73	3.503,90	21.689,85	0,02	8.310,15	0,00
Cultura	1.167.962,14	3.582.892,14	-271.510,04	2.475.434,54	1,07	1.107.457,60	461.138,26	1.801.789,63	1,29	1.781.102,51	0,00
Difusão Cultural	1.167.962,14	3.582.892,14	-271.510,04	2.475.434,54	1,07	1.107.457,60	461.138,26	1.801.789,63	1,29	1.781.102,51	0,00
Urbanismo	18.407.644,22	44.532.597,54	8.817.012,15	32.854.760,43	14,24	11.677.837,11	4.789.599,34	13.931.114,81	9,97	30.601.482,73	0,00
Infra-Estrutura Urbana	12.173.000,00	32.098.124,50	8.599.638,50	21.979.779,51	9,53	10.118.344,99	2.664.252,39	7.966.837,10	5,70	24.131.287,40	0,00
Serviços Urbanos	6.234.644,22	12.434.473,04	217.373,65	10.874.980,92	4,71	1.559.492,12	2.125.346,95	5.964.277,71	4,27	6.470.195,33	0,00
Saneamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	1.442.000,00	236.338,67	23.114,37	217.940,50	0,09	18.398,17	48.837,38	113.040,49	0,08	123.298,18	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.442.000,00	236.338,67	23.114,37	217.940,50	0,09	18.398,17	48.837,38	113.040,49	0,08	123.298,18	0,00
Agricultura	518.000,00	371.328,96	12.275,60	241.921,58	0,10	129.407,38	42.286,45	122.109,61	0,09	249.219,35	0,00
Extensão Rural	518.000,00	371.328,96	12.275,60	241.921,58	0,10	129.407,38	42.286,45	122.109,61	0,09	249.219,35	0,00
Comércio e Serviços	2.216.773,53	705.473,53	70.270,68	541.323,32	0,23	164.150,21	271.912,78	440.107,09	0,31	265.366,44	0,00
Promoção Comercial	371.000,00	525.700,00	63.500,09	502.749,87	0,22	22.950,13	265.104,98	401.646,43	0,29	124.053,57	0,00
Turismo	1.845.773,53	179.773,53	6.770,59	38.573,45	0,02	141.200,08	6.807,80	38.460,66	0,03	141.312,87	0,00
Desporto e Lazer	1.071.000,00	1.384.041,33	119.340,88	1.298.449,18	0,56	85.592,15	215.648,32	981.033,74	0,70	403.007,59	0,00
Lazer	1.071.000,00	1.384.041,33	119.340,88	1.298.449,18	0,56	85.592,15	215.648,32	981.033,74	0,70	403.007,59	0,00
Encargos Especiais	1.100.000,00	3.801.763,16	947.773,04	3.792.565,34	1,64	9.197,82	773.660,67	3.204.945,08	2,29	596.818,08	0,00
Administração Financeira	500.000,00	2.924.563,16	804.563,16	2.924.563,16	1,27	0,00	630.450,79	2.336.943,10	1,67	587.620,06	0,00
Normatização e Fiscalização	600.000,00	877.200,00	143.209,88	868.002,18	0,38	9.197,82	143.209,88	868.001,98	0,62	9.198,02	0,00
Reserva de Contingência	876.722,11	876.722,11	0,00	0,00	0,00	876.722,11	0,00	0,00	0,00	876.722,11	0,00
Reserva de Contingência	876.722,11	876.722,11	0,00	0,00	0,00	876.722,11	0,00	0,00	0,00	876.722,11	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.548.507,37	20.880.307,29	2.874.114,03	17.585.507,76	7,62	3.294.799,53	2.939.915,86	11.336.913,78	8,11	9.543.393,51	0,00
Legislativa	256.000,00	256.000,00	0,00	240.461,51	0,10	15.538,49	80.381,34	204.870,37	0,15	51.129,63	0,00
Ação Legislativa	256.000,00	256.000,00	0,00	240.461,51	0,10	15.538,49	80.381,34	204.870,37	0,15	51.129,63	0,00
Administração	11.610.224,00	13.925.943,94	2.354.114,03	11.513.038,03	4,99	2.412.905,91	1.979.170,65	7.673.519,18	5,49	6.252.424,76	0,00
Administração Financeira	8.910.224,00	11.060.307,94	2.444.114,03	8.903.038,03	3,86	2.157.269,91	1.662.482,53	6.359.252,25	4,55	4.701.055,69	0,00
Formação de Recursos Humanos	2.700.000,00	2.865.636,00	-90.000,00	2.610.000,00	1,13	255.636,00	316.688,12	1.314.266,93	0,94	1.551.369,07	0,00
Assistência Social	598.000,00	432.000,00	30.000,00	432.000,00	0,19	0,00	67.526,55	264.740,59	0,19	167.259,41	0,00
Administração Geral	350.000,00	432.000,00	30.000,00	432.000,00	0,19	0,00	67.526,55	264.740,59	0,19	167.259,41	0,00
Assistência ao Idoso	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	1.133.283,37	989.963,35	0,00	125.008,22	0,05	864.955,13	9.884,18	84.323,34	0,06	905.640,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.133.283,37	989.963,35	0,00	125.008,22	0,05	864.955,13	9.884,18	84.323,34	0,06	905.640,01	0,00
Saúde	2.197.000,00	2.000.400,00	0,00	2.000.000,00	0,87	400,00	295.925,04	1.174.072,94	0,84	826.327,06	0,00
Atenção Básica	2.045.000,00	2.000.400,00	0,00	2.000.000,00	0,87	400,00	295.925,04	1.174.072,94	0,84	826.327,06	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	3.708.000,00	3.275.000,00	490.000,00	3.275.000,00	1,42	0,00	507.028,10	1.935.387,36	1,38	1.339.612,64	0,00
Ensino Fundamental	1.505.000,00	1.570.000,00	370.000,00	1.570.000,00	0,68	0,00	296.661,74	1.079.391,67	0,77	490.608,33	0,00
Educação Infantil	2.083.000,00	1.705.000,00	120.000,00	1.705.000,00	0,74	0,00	210.366,36	855.995,69	0,61	849.004,31	0,00
Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1295], MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto e Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	213.953.849,82	278.290.941,14	25.803.501,77	230.729.329,71	100,00	47.561.611,43	38.106.490,06	139.750.303,36	100,00	138.540.637,78	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	34.612.143,99	23.421.639,28	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.156.000,00	4.941.484,53	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.500.143,99	3.449.095,79	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.856.000,00	9.365.529,16	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	7.100.000,00	5.665.529,80	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.700.000,00	66.180.037,48	
2.1- Cota-Parte FPM	45.500.000,00	28.707.418,33	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	42.000.000,00	26.914.970,04	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.500.000,00	1.792.448,29	
2.2- Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	32.859.223,60	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	361.551,30	
2.4- Cota-Parte ITR	1.850.000,00	498.797,68	
2.5- Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	3.753.046,57	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	130.312.143,99	89.601.676,76	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	18.440.000,00	12.877.517,34	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	14.138.036,00	9.522.901,35	

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.510.000,00	18.423.853,07	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.010.000,00	18.337.134,58	
6.1.1- Principal	26.000.000,00	18.157.903,25	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	179.231,33	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	500.000,00	86.718,49	
6.4.1- Principal	500.000,00	86.718,49	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.560.000,00	5.280.385,91	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				2.114.674,50		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				2.114.674,50		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				20.538.527,57		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	29.994.674,50	28.189.262,30	20.050.024,61	19.790.645,12	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.747.895,17	27.423.968,63	19.423.823,71	19.164.444,22	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	13.644.316,59	12.337.374,30	9.308.026,82	9.157.812,73	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	15.103.578,58	15.086.594,33	10.115.796,89	10.006.631,49	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.246.779,33	765.293,67	626.200,90	626.200,90	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	735.779,33	465.293,67	326.200,90	326.200,90	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	511.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO	DESPESAS PAGAS JAN A AGO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.074.587,80	17.935.350,11	17.675.970,62	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.074.587,80	17.935.350,11	17.675.970,62	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.858.173,46	17.858.028,54	17.598.649,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.835.994,21	17.858.028,54	17.858.028,54	97,39		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.842.385,31	488.502,96	488.502,96	0,00	2,65	

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.114.674,50	2.114.674,50	2.114.674,50	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.114.674,50	1.565.795,17	1.565.795,17	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	548.879,33	548.879,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	17.303.108,36	16.485.628,07	7.603.450,63	7.508.335,56	0,00	
20.1- Educação Infantil	4.311.899,17	3.849.333,09	1.652.042,89	1.628.550,75	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	12.962.928,14	12.614.028,75	5.935.640,93	5.865.668,29	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.366,63	1.162,54	1.162,54	1.162,54	0,00	
20.4- Educação Especial	22.914,42	21.103,69	14.604,27	12.953,98	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	47.297.782,86	44.674.890,37	27.653.475,24	27.298.980,68	0,00	
21.1- Educação Infantil	18.692.401,73	16.652.407,70	11.286.677,25	11.112.971,02	0,00	
21.1.1- Creche	11.712.391,47	10.354.817,49	8.082.068,20	7.974.182,37	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	6.980.010,26	6.297.590,21	3.204.609,05	3.138.788,65	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	28.605.381,13	28.022.482,67	16.366.797,99	16.186.009,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						7.603.450,63
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						12.877.517,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						11.095,72
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						20.469.872,25

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

R\$ 1

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			22.400.419,19	20.469.872,25	22,85
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.467.984,96	473.221,34	568.549,39	11.095,72	1.888.339,85
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.382.138,34	473.221,34	482.702,77	11.095,72	1.888.339,85
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	85.846,62	0,00	85.846,62	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			7.532.761,22	1.808.402,35	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			2.064.000,00	1.799.195,89	
31.1.1- Salário-Educação			1.501.000,00	1.406.660,88	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			500.000,00	357.800,96	
31.1.4- PNATE			60.000,00	6.833,98	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			3.000,00	27.900,07	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			5.468.761,22	9.206,46	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.376.932,65	4.044.765,64	2.294.640,43	2.261.162,08	0,00
32.1- Educação Infantil	5.653.161,22	134.950,27	90.818,47	90.818,47	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.152.333,41	923.004,16	512.129,92	510.604,44	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	1.350.064,00	1.326.470,30	651.232,81	641.970,97	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	11.500,00	6.617,50	5.548,50	5.548,50	0,00
32.7- Educação Especial	7.085,58	7.085,58	7.085,58	7.085,58	0,00
32.8- Outras	2.202.788,44	1.646.637,83	1.027.825,15	1.005.134,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.674.715,51	48.719.656,01	29.948.115,67	29.560.142,76	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

Página 5 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

33.1- Despesas Correntes	50.988.369,40	48.239.411,23	29.751.543,19	29.363.570,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	32.480.674,50	31.386.097,59	20.444.758,68	20.123.658,61	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.507.694,90	16.853.313,64	9.306.784,51	9.239.911,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.455.564,32	480.244,78	196.572,48	196.572,48	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.455.564,32	480.244,78	196.572,48	196.572,48	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			2.200.521,12	611.863,73	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			18.423.853,07	1.406.660,88	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			19.876.491,74	1.002.092,16	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			747.882,45	1.016.432,45	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.168.311,17	973,21	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-1.216.120,09	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			4.132.313,71	1.017.405,66	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	34.612.143,99	34.612.143,99	23.421.639,28	67,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.156.000,00	7.156.000,00	4.941.484,53	69,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.500.143,99	3.500.143,99	3.449.095,79	98,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.856.000,00	16.856.000,00	9.365.529,16	55,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	7.100.000,00	7.100.000,00	5.665.529,80	79,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	92.200.000,00	92.200.000,00	64.387.589,19	69,83
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	26.914.970,04	64,08
Cota-Parte ITR	1.850.000,00	1.850.000,00	498.797,68	26,96
Cota-Parte IPVA	5.000.000,00	5.000.000,00	3.753.046,57	75,06
Cota-Parte ICMS	43.000.000,00	43.000.000,00	32.859.223,60	76,42
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	361.551,30	103,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	126.812.143,99	126.812.143,99	87.809.228,47	69,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.497.604,58	14.082.349,58	13.755.261,34	97,68	9.851.146,67	69,95	9.664.396,56	68,63	0,00
Despesas Correntes	11.043.000,00	13.776.845,00	13.659.184,29	99,15	9.809.346,67	71,20	9.622.596,56	69,85	0,00
Despesas de Capital	454.604,58	305.504,58	96.077,05	31,45	41.800,00	13,68	41.800,00	13,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	18.616.878,85	19.130.078,85	18.903.927,95	98,82	12.390.734,28	64,77	12.390.734,28	64,77	0,00
Despesas Correntes	16.547.692,45	19.024.892,45	18.887.718,80	99,28	12.390.734,28	65,13	12.390.734,28	65,13	0,00
Despesas de Capital	2.069.186,40	105.186,40	16.209,15	15,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	400.000,00	350.000,00	334.582,19	95,59	334.582,19	95,59	334.582,19	95,59	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	350.000,00	334.582,19	95,59	334.582,19	95,59	334.582,19	95,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.439.258,96	857.513,96	783.265,57	91,34	249.208,02	29,06	248.805,45	29,01	0,00
Despesas Correntes	2.425.258,96	796.513,96	783.265,57	98,34	249.208,02	31,29	248.805,45	31,24	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.953.742,39	34.419.942,39	33.777.037,05	98,13	22.825.671,16	66,32	22.638.518,48	65,77	0,00

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.777.037,05	22.825.671,16	22.638.518,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.777.037,05	22.825.671,16	22.638.518,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	13.171.384,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	13.171.384,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.654.286,89	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,47	25,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	18.505.388,00	18.505.388,00	13.786.029,57	74,50
Proveniente da União	13.088.388,00	13.088.388,00	10.470.874,69	80,00
Proveniente dos Estados	5.417.000,00	5.417.000,00	3.315.154,88	61,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	18.505.388,00	18.505.388,00	13.786.029,57	74,50

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	ATE BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.122.388,00	16.495.317,95	8.065.697,22	48,90	3.592.265,27	21,78	3.590.080,27	21,76	0,00
Despesas Correntes	7.240.000,00	12.480.900,00	6.286.785,27	50,37	3.275.819,96	26,25	3.273.634,96	26,23	0,00
Despesas de Capital	1.882.388,00	4.014.417,95	1.778.911,95	44,31	316.445,31	7,88	316.445,31	7,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.300.000,00	12.126.131,00	9.870.022,11	81,39	4.775.492,93	39,38	4.650.492,93	38,35	0,00
Despesas Correntes	8.300.000,00	12.126.131,00	9.870.022,11	81,39	4.775.492,93	39,38	4.650.492,93	38,35	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	283.000,00	434.600,00	404.818,40	93,15	117.093,67	26,94	117.093,67	26,94	0,00
Despesas Correntes	283.000,00	434.600,00	404.818,40	93,15	117.093,67	26,94	117.093,67	26,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	850.000,00	2.245.000,00	451.431,81	20,11	213.142,33	9,49	213.142,33	9,49	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	2.178.000,00	451.431,81	20,73	213.142,33	9,79	213.142,33	9,79	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.555.388,00	31.301.048,95	18.791.969,54	60,04	8.697.994,20	27,79	8.570.809,20	27,38	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		RS 1 INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	20.619.992,58	30.577.667,53	21.820.958,56	71,36	13.443.411,94	43,96	13.254.476,83	43,35	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	26.916.878,85	31.256.209,85	28.773.950,06	92,06	17.166.227,21	54,92	17.041.227,21	54,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	683.000,00	784.600,00	739.400,59	94,24	451.675,86	57,57	451.675,86	57,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.289.258,96	3.102.513,96	1.234.697,38	39,80	462.350,35	14,90	461.947,78	14,89	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	51.509.130,39	65.720.991,34	52.569.006,59	79,99	31.523.665,36	47,97	31.209.327,68	47,49	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro até Agosto - 4º Bimestre/2025

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	16.665.873,52	15.512.247,86	19.784.223,17	30.279.409,86	16.389.938,48	19.529.501,81	18.585.134,38	15.615.399,02	16.509.844,07	24.271.574,48	18.269.643,83	17.390.827,31	228.803.617,79
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	15.307.579,88	14.193.326,36	18.412.607,50	23.630.334,77	16.389.938,48	18.109.977,49	17.169.585,74	14.062.742,49	15.047.403,03	22.857.098,19	16.805.587,33	15.897.674,75	207.883.856,01
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.358.293,64	1.318.921,50	1.371.615,67	6.649.075,09	0,00	1.419.524,32	1.415.548,64	1.552.656,53	1.462.441,04	1.414.476,29	1.464.056,50	1.493.152,56	20.919.761,78

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		Em 31 Dezembro 2024 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	14.997.171,95	15.287.074,52	15.331.050,32	30.924.356,77	9.758.290,16	13.871.481,40	18.249.597,24	17.673.051,26	17.072.495,96	19.934.586,87	19.541.017,69	17.115.559,41	209.755.733,55	10.029.695,14	1.427.980,05	218.357.448,64
DESPESAS (EXCETO INTRA)	13.676.732,55	13.963.107,81	13.988.725,03	25.571.475,91	8.699.456,42	12.298.385,54	16.826.401,90	16.141.821,98	15.619.613,59	18.576.825,54	18.076.614,41	15.640.046,83	189.079.207,51	10.029.695,14	1.427.980,05	197.680.922,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.320.439,40	1.323.966,71	1.342.325,29	5.352.880,86	1.058.833,74	1.573.095,86	1.423.195,34	1.531.229,28	1.452.882,37	1.357.761,33	1.464.403,28	1.475.512,58	20.676.526,04	0,00	0,00	20.676.526,04

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	95,43
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	91,68

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,43	0,00	0,00

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

1 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		216.541.000,00	
Previsão Atualizada		216.541.000,00	
Receitas Realizadas		146.568.963,38	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		28.515.438,76	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre	
DESPESAS			
Dotação Inicial		213.953.849,82	
Créditos Adicionais		64.337.091,32	
Dotação Atualizada		278.290.941,14	
Despesas Empenhadas		230.729.329,71	
Despesas Liquidadas		139.750.303,36	
Despesas Pagas		137.518.860,53	
Superávit Orçamentário		6.818.660,02	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		230.729.329,71	
Despesas Liquidadas		139.750.303,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		197.045.185,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		195.638.499,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		193.500.279,15	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.027.529,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		19.621.535,56	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		12.981.082,05	
Despesas Previdenciárias Pagas		12.979.572,40	
Resultado Previdenciário		1.046.446,95	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b) % em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-6.339.712,83	-2.441.604,56 38,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-2.209.629,42	-1.264.619,53 57,23

MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

2 de 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

RS 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.117.333,05	0,00	1.095.480,56	21.852,49
Poder Executivo	1.117.333,05	0,00	1.095.480,56	21.852,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	27.365.087,61	4.243.248,21	9.598.845,44	13.522.993,96
Poder Executivo	26.203.538,42	4.243.248,21	9.053.106,05	12.907.184,16
Poder Legislativo	1.161.549,19	0,00	545.739,39	615.809,80
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.482.420,66	4.243.248,21	10.694.326,00	13.544.846,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	20.469.872,25	25,00	22,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	17.858.028,54	70,00	97,39
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	750.000,00
Despesa de Capital Líquida	20.165.911,79	18.235.657,85

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	23.316,16	-22.316,16
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	387.500,00	50.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	22.825.671,16	15,00	25,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO 162/2025. DISPENSA Nº 61/2025.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ — ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto : Aquisição de caixas lúdicas para atendimentos psicológicos infantis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA) de Bataguassu/MS, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação : 18/09/2025

Data do início do recebimento de propostas : 18/09/2025.

Horário de início : 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas : 23/09/2025

Horário de encerramento : 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor : Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento : Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1.

Bataguassu/MS, 17 de setembro 2025.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2025.
DISPENSA Nº 62/2025.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ~~(Vide Decreto nº 11.871, de 2023)~~ — ~~(Vigência)~~ (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

Objeto : Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte recreativo de **passageiros (carreta da alegria, trenzinho da alegria)**, para atender as comemorações em alusão ao Dia das Crianças, no Município de Bataguassu/MS e Distrito de Nova Porto XV, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Condições de participação : Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência : haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa : Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: **18/09/2025**Data do início do recebimento de propostas: **18/09/2025.****Horário de início** : 08:00h (horário de Brasília)**Data final para recebimento de propostas** : **23/09/2025****HORÁRIO DE ENCERRAMENTO: 23H59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****FORMA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:****via e-mail:** contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br**MAIORES INFORMAÇÕES: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site:**<https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, o prazo para remessa de documentação habilitatória pela empresa quando convocada são dois dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado : Imprensa oficial.**Servidor responsável pelo procedimento** : Ivaninha de Oliveira Rocha, matrícula nº 14.150

Bataguassu/MS, 17 de setembro 2025.

Ivaninha de Oliveira Rocha

Agente de Contratação

Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

N.º 016

Código Registro TCE: A01CE29FB1262769E9F1210A5534520BE598E17A

O **Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu**, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, na cidade de Bataguassu-MS, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.836.939/0001-44**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **ALINE DA SILVA CAUNETO** nomeada pela Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 117670-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no Diário Oficial do Município de 21/08/2025, **Processo Administrativo nº 136/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 72/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Contraste Radiológico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos. Pregão Eletrônico nº 034/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 11.128.636/0001-30

Av. Rio Grande do Sul, nº 2767, Bairro: Jardim América, Umuarama/SP, CEP 87.502-400

Telefone: (44) 98448-3577

E-mail: admelodistribuidora@gmail.com

Representante Legal: Oriovaldo Pestana

Item	Descrição do Produto	UNID.	MARCA	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contraste radiológico, tipo: não iônico de baixa osmolaridade, concentração: 350 a 370 mg de iodo, ml, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 100ml. .	FR/ AM	HEALTHCARE CONTRASTE	250	R\$181,00	R\$45.250,00
TOTAL DO PROPONENTE					R\$45.250,00	

A G KIENEN & CIA LTDA

CNPJ: 82.225.947/0001-65

Av. Benjamin Borges dos Santos, nº 87, Bairro: Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-350

Telefone: (46) 3224-2100

E-mail: licitacao05@agkvida.com.br

Representante Legal: Ademir Geraldo Kienen

Item	Descrição do Produto	UNID.	MARCA	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Contraste radiológico, tipo: não iônico de baixa osmolaridade, concentração: 350 a 370 mg de iodo, ml, forma farmacêutica: solução injetável. Frasco com 100ml. .	FR/ AM	BAYER – ULTRAVIST	750	R\$160,52	R\$120.390,00
TOTAL DO PROPONENTE					R\$120.390,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, hipótese em que os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, de acordo com o artigo 23 do Decreto Municipal nº 72/2025, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser

alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, conforme estabelece o artigo 22 do Decreto Municipal nº 72/2025, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, hipótese em que os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência, de acordo com o artigo 23 do Decreto Municipal nº 72/2025, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício

financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a

redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a

qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.10. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.11. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Bataguassu, 12 de setembro de 2025

ALINE DA SILVA CAUNETO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 001/2025

ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 11.128.636/0001-30

A G KIENEN & CIA LTDA
CNPJ: 82.225.947/0001-65

Matéria enviada por Luciane de Lima Silva

Secretaria Municipal de Administração e Finanças LISTA DE CREDENCIADOS - REPUBLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE EXAMES MÉDICOS ESPECIALIZADOS, NA HIPÓTESE PARALELA E NÃO EXCLUDENTE, NO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIA ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que, os interessados abaixo relacionados atendem todos os requisitos exigidos pelo edital de credenciamento supramencionado, sendo assim, declarados **HABILITADOS E CREDENCIADOS**.

ITEM	ORDEM DE CREDENCIAMENTO	CREDENCIADO	CNPJ
2	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94
3	1	TUDISCO & VASCONCELOS SERV MEDICOS LTDA	60.968.383/0001-18

4	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	2	MR SOCIEDADE MEDICA LTDA	40.169.467/0001-84	
5	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
6	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
7	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
8	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
9	1	CEMP SAUDE LTDA	28.449.705/0001-00	
	2	UNIAS RAMALHO DE ARRUDA JUNIOR SERV. MED.	52.592.204/0001-62	
	3	PESENTI CLINICA MEDICA LTDA	14.324.726/0001-94	
	4	MARCELA YARA FERRARI ALMEIDA HAZI	33.214.664/0001-02	
10	1	LASSI SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA LTDA	05.560.088/0001-10	
	2	COA CENTRO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGISTA LTDA	32.612.379/0001-87	
11	1	MR SOCIEDADE MEDICA LTDA	40.169.467/0001-84	
	2	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
12	1	INSTITUTO DE MEDICINA MORAES SS	33.780.384/0001-61	
	2	LETICIA MORAES LIRA LTDA	29.333.870/0001-64	
13	1	TUDISCO & VASCONCELOS SERV MEDICOS LTDA	60.968.383/0001-18	
	2	GILBERTO MIGUEL LTDA	50.115.890/0001-55	
14	1	L. L. BARBOSA	07.260.432/0001-80.	
	2	ALVES E JACCOUD LTDA	22.542.744/0001-70	
	3	AAC SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	07.147.238/0001-93	
15	1	L. L. BARBOSA	07.260.432/0001-80.	
16	1	GILBERTO MIGUEL LTDA	50.115.890/0001-55	
17	1	CLINFEC CLINICA MEDICA LTDA	14.667.177/0001-50	
18	1	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
19	1	FERNANDO NURUKI YOSHIDA CLINICA MEDICA	30.360.265/0001-61	
20	1	CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA	13.068.530/0001-13	
	2	FERNANDO NURUKI YOSHIDA CLINICA MEDICA	30.360.265/0001-61	
21	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
	2	BOSCO CLINICA MEDICA LTDA	17.901.531/0001-58	
22	1	LOBATO E MOREIRA LTDA	41.664.771/0001-60	
	2	ALVES E JACCOUD LTDA	22.542.744/0001-70	
	3	MEDICINA ORTHOCARE LTDA	48.027.748/0001-04	
	4	AAC SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	07.147.238/0001-93	
	5	COA CENTRO DE ORTOPEDIA E ANESTESIOLOGISTA LTDA	32.612.379/0001-87	
23	1	CEME CENTRO DE ESPEC. MEDICAS LTDA	04.965.958/0001-78	
24	1	SALVIANO & OLIVEIRA BARROS LTDA	16.933.299/0001-77	
25	1	L. L. BARBOSA	07.260.432/0001-80.	
	2	L R C C SERVIÇOS MEDICOS LTDA	56.301.483/0001-19	
	3	TACACI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.573.525/0001-87	
	4	YUMI AKASHI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.278.365/0001-10	
	5	ARIANE ZANANDREA DE BARROS CLINICA MEDICA	29.529.613/0001-00	
27	1	LAYS FERNANDA SIQUEIRA DE OLIVEIRA FEITOSA	53.100.891/0001-14	
28	1	TUDISCO & VASCONCELOS SERV MEDICOS LTDA	60.968.383/0001-18	
29	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	2	CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA	13.068.530/0001-13	
30	1	TACACI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.573.525/0001-87	
	2	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	3	CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA	13.068.530/0001-13	
31	1	AAC SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	07.147.238/0001-93	

32	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
33	1	ENDOCASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.898.019/0001-60	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
34	1	ENDOCASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.898.019/0001-60	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
35	1	ENDOCASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.898.019/0001-60	
36	1	LETICIA MORAES LIRA LTDA	29.333.870/0001-64	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
37	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
38	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	2	CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA	13.068.530/0001-13	
39	1	TACACI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.573.525/0001-87	
	2	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	3	CLINICA MEDICA M.J. CANDIL LTDA	13.068.530/0001-13	
41	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	2	ENDOCASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.898.019/0001-60	
	3	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
42	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	2	ENDOCASTRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.898.019/0001-60	
	3	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
43	1	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
44	1	INSTITUTO DE MEDICINA MORAES SS	33.780.384/0001-61	
	2	LETICIA MORAES LIRA LTDA	29.333.870/0001-64	
	3	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
46	1	INSTITUTO DE MEDICINA MORAES SS	33.780.384/0001-61	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
48	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
49	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
52	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
53	1	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
	2	SILVA E BALLARIM CLINICA MEDICA LTDA	19.724.404/0001-56	
54	1	INSTITUTO DE MEDICINA MORAES SS	33.780.384/0001-61	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
55	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
56	1	FERREIRA PATUSSI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.741.200/0001-97	
	2	L R C C SERVIÇOS MEDICOS LTDA	56.301.483/0001-19	
	3	TUDISCO & VASCONCELOS SERV MEDICOS LTDA	60.968.383/0001-18	
	4	TACACI SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.573.525/0001-87	
	5	PATRICIA LAPORTA CABRERA SERV. MEDICOS LTDA.	35.655.201/0001-01	
	6	AMORIM BISSOLI CLINICA MEDICA LTDA	59.049.384/0001-80	
	7	CAMILA RODRIGUES DIAS LTDA	61.862.430/0001-07	
	8	CARNEIRO SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.803.178/0001-62	
	9	BM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	53.061.778/0001-77	
	10	MARIANNE PRATES DE OLIVEIRA PAES SERV. MED. LTDA	55.685.154/0001-56	
	11	AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.458.003/0001-22	
	12	MILA SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME	36.038.565/0001-05	
57	1	HMT SERVIÇOS MEDICOS RIO PRETO LTDA	39.576.092/0001-98	
	2	PELEGRINI RAMOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.942.683/0001-71	
58	1	CENTRO AVANC. DE DIAG. POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA	13.462.457/0001-60	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	

59	1	CENTRO AVANC. DE DIAG. POR IMAGEM TRES LAGOAS LTDA	13.462.457/0001-60	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
60	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
62	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
	2	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
63	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
64	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
65	1	JOAO VITOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.104.847/0001-94	
66	1	ALVES E JACCOUD LTDA	22.542.744/0001-70	
	2	CLINVIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	07.818.187/0001-84	
	3	MR SOCIEDADE MEDICA LTDA	40.169.467/0001-84	
	4	DIAG-X DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	15.617.480/0001-01	
	5	GILBERTO MIGUEL LTDA	50.115.890/0001-55	
	6	HMT SERVIÇOS MEDICOS RIO PRETO LTDA	39.576.092/0001-98	
67	1	MR SOCIEDADE MEDICA LTDA	40.169.467/0001-84	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
	3	INSTITUTO VASCULAR DO OESTE PAULISTA LTDA	43.405.632/0001-48	
68	1	MR SOCIEDADE MEDICA LTDA	40.169.467/0001-84	
	2	SOC. BENEF. DO HOSPITAL.N S AUXILIADORA	03.873.593/0001-99	
69	1	MR SOCIEDADE MEDICA LTDA	40.169.467/0001-84	

Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou de inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação.

O recurso será dirigido, à comissão de contratação no endereço eletrônico licitacao@bataguassu.ms.gov.br, que, se não reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, informará suas razões e encaminhará o recurso para decisão final da autoridade superior do órgão ou da entidade contratante.

O credenciado cuja habilitação tenha sido objeto de recurso será intimado na forma prevista no edital para se desejar, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Após receber o recurso, a autoridade competente proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Caso o resultado do recurso altere a lista de credenciados, realizar-se-á nova publicação.

Bataguassu/MS, 17 de SETEMBRO de 2025.

LUCIANE DE LIMA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

LUCIANA THOMAZINI CARVALHO

IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Matéria enviada por Tamara Soares Cazuza

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 013

Código Registro TCE: 0880AF224CFA696C19B507D81E7EF87D87F880F

O Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede Avenida Aquidauana, nº 1001, Centro, Bataguassu/MS, na cidade de Bataguassu-MS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.576.220/0001-56, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, MARIA ELENIR DA SILVA nomeada pelo Decreto nº 005/2025 de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de 07 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 117672-1, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2025, Processo Administrativo nº 124/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 72/2025, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresas Especializadas em Locação, Montagem e Desmontagem de Estruturas para Eventos (Container Cozinha, Camarim, Camarote, Gradil, Painele Indoor/Outdoor, Palco, Pavilhão/Tenda, Sonorização, Iluminação, Tenda, Box, Gride/Treliça, Arquibancada, Pórtico, Sky Paper, Geradores Móveis, e Banheiros Químicos), para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Bataguassu/MS, de acordo com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Anexos". Pregão Eletrônico nº 030/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MONTEC STANDS LTDA CNPJ: 17.978.721/0001-73 Rua Ana Paula Fernandes, nº 620, Itaitaia, Campo Grande/MS, CEP: 79.042-130 Telefone: (67) 99665-4471 E-mail: contato@montecstands.com.br Representante Legal: Grisely Aparecida dos Reis Jhan						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTAINER COZINHA 6,00 X 2,3 M. Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 10X10. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 10x10 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofás para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 3.790,00	R\$ 34.110,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 4X3. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x3 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofás para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	SERVIÇO	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 5X5. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 5x5 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofá para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 4.300,00	R\$38.700,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 115.110,00						

MQUI EVENTOS LTDA CNPJ: 13.902.279/0001-40 Rua Mario Cesar de Camargo, nº 1059, Centro, Rancharia/SP, CEP: 19.600-025 Telefone: (18) 99704-0946 E-mail: silvioshoweventos@hotmail.com Representante Legal: Tiago Willian da Silva						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS X 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA.	Diária	Serviço	3.000	R\$ 19,60	R\$ 58.800,00

43	SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.000 LITROS) MÓDULOS HABITÁVEIS FEMININO: O BANHEIRO CONTAINER MÓDULO HABITÁVELx000D SANITÁRIO DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, CLIMATIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTU, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 6 (SEIS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS E MÍNIMO 1 (UM) ESPELHO GRANDE. AS CABINES DE SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANter UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A).	Diária	Serviço	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
44	SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.000 LITROS) MÓDULOS HABITÁVEIS MASCULINO: O BANHEIRO CONTAINER MÓDULO HABITÁVEL SANITÁRIO DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, CLIMATIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTU, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 6 (SEIS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS E MÍNIMO 1 (UM) ESPELHO GRANDE. AS CABINES DE SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANter UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A).	Diária	Serviço	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 93.000,00						

ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA

CNPJ: 10.536.229/0001-07

Rua Estevão Alves Correa, nº 2460, Alto, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000

Telefone: (67) 99856-2619

E-mail: michaeljne@hotmail.com

Representante Legal: Michael Bureman dos Santos

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS X 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA.	Diária	Serviço	1.000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO/DELINEAÇÃO/GRADIL. Contratação de empresa especializada em Locação de grade de contenção/delineação/gradil com montagem e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, obedecendo às seguintes especificações: estrutura tubular com 1,20 metros de altura e 2,00 metros de comprimento, com encaixes tipo macho e fêmea	Diária	Serviço	2.000	R\$ 18,00	R\$ 36.000,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 03 X 03 METROS X 03 METROS. Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliza de alumínio q30 com as seguintes dimensões e especificações medida mínima de 03 x 03 metros x 03 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação.	Diária	Serviço	15	R\$ 777,00	R\$ 11.655,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 05 X 05 METROS X 05 METROS. Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliza de alumínio q30 com as seguintes dimensões e especificações medida mínima de 05 x 05 metros x 05 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação.	Diária	Serviço	15	R\$ 1.888,00	R\$ 28.320,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS. Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliza de alumínio q30 com as seguintes dimensões e especificações medida mínima de 10 x 08 metros x 5 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação.	Diária	Serviço	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR. Contratação de empresa especializada em Locação de Painel Indoor/Outdoor (resistente a chuva) com as seguintes dimensões e especificações: Painel de led P4/P5, medida mínima 4x2 metros, OU QUE ATENDA O RIDER SOLICITADO, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3PT 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, altura mínima de 4 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg. Diária.	Diária	Serviço	30	R\$ 2.729,00	R\$ 81.870,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR. Contratação de empresa especializada em Locação de Painel Indoor/Outdoor (resistente a chuva) com as seguintes dimensões e especificações: Painel de led P4/P5, medida mínima 4x2 metros, OU QUE ATENDA O RIDER SOLICITADO, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3PT 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30, altura mínima de 4 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg. Diária.	Diária	Serviço	10	R\$ 2.730,00	R\$ 27.300,00

13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR. Contratação de empresa especializada em Locação de Pannel Indoor/Outdoor (resistente a chuva) com as seguintes dimensões e especificações: Pannel de led P4/P5, medida mínima 5x3 metros,OU QUE ATENDA O RIDER SOLICITADO, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3PT 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q30,altura mínima de 4 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg. Diária.	Diária	Serviço	10	R\$ 2.730,00	R\$ 27.300,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAINEL INDOOR/OUTDOOR. Contratação de empresa especializada em Locação de Pannel Indoor/Outdoor (resistente a chuva) com as seguintes dimensões e especificações Pannel de led P5, medida mínima 6x4 metros, OU QUE ATENDA O RIDER SOLICITADO, refresh rate de 1.920 Hz, luminosidade/brilho de 6.000 Nits, cabos de sistema, distribuidor de energia com cabo de conexão de 100 metros 3PT 16mm, no-break de 12 KV-A, ledsync 4k com conector BNC-SDI, notebook para transmissão de áudio e vídeo com processador i9, placa de vídeo Gforce 3080 com 16GB de GDDR6, tela de 17.3, slots PCIe, SSD de 1TB, montagem do equipamento em trave de box-truss Q50 E Q30,altura mínima de 5 metros com sleeve, 02 talhas para 1.000kg. Diária.	Diária	Serviço	10	R\$ 3.999,00	R\$ 39.990,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 10X8, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, formato de duas águas, com 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm, medida mínima 10x8 metros, com altura mínima de 1,00 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 3x3 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	8	R\$ 8.278,00	R\$ 66.224,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO MODULAR 10X8, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, formato de duas águas, com 12 metros de frente por 10 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm, medida mínima 10x8 metros, com altura mínima de 1,00 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 3x3 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	2	R\$ 8.278,00	R\$ 16.556,00
18	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização e iluminação de médio porte para atender eventos ao ar livre com capacidade até 5.000 (cinco mil) pessoas, com as seguintes especificações mínimas: 12 caixas lines, 12 caixas graves, com seus amplificadores correspondentes, 01 console m7-cl, 01 processador dbx 360, 01 processador dbx drive rack pa, side duplo sendo 04 caixas mod kf 853, 04 caixas de sub, com seus amplificadores correspondentes, 4 monitores mod sm 400 com amplificação necessária, 01 sub (bat/perc), 01 console ls9, back line, 01 amplificador de guitarra 212 valvulado, 01 amplificador bass harktle (cx 4-10,1-15), 01 bateria yamaha microfone, 02 sf shure pgx 2, 01 kit de bateria jfa, 01 kit pg-shure, 12 shure sm 57, 12 shure sm 58, 01 shure beta 52, 10 direct box passivo, 06 direct box ativo, 25 pedestais, 01 main power para ligar som, 15 cabos p10 x p10, 64 cabos xlr diversos tamanhos, 3 subsnakes de 15 metros 12 vias, 3 multivias 12 vias 15 metros, 17 régua de ac, 01 multicabo 60 mt 48 vias 15 mt de splinter palco. 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente, 01 main Power equipamentos de luz, 12 par foco 5, 06 mini brut, 06 lamp, 10 strobo at 3000 led, 16 bem 200 5r, 01 mesa de luz (pilot 2000), 1 mesa de luz grand ma 02, 02 maquinas de fumaça dmx, 01 buffer 16 canais, 28 par led, estrutura treliçada de alumínio com especificações mínimas: 04 q30 1 mts, 04 q 30 2 mts, 04 q 30 3 mts, 04 q 30 4 mts, 04 q 30 5 mts, 04 q 30 ½ mts, 04 sapatas, 04 sleeve (q30), 04 pau de carga ,06 talhas. Cabeamento suficiente para ligar todo o sistema de luz. Diária.	Diária	Serviço	10	R\$ 6.479,00	R\$ 64.790,00
19	Contratação de empresa especializada em locação de sonorização e iluminação para evento de pequeno porte com público estimado em até 2.000 pessoas, com as seguintes especificações mínimas: 01 console digital de 20 canais de entrada e 8 canais de saída, Power play 8 canais para fone de ouvido, sistema de P.A Line Array estéreo com mínimo de 3 vias, composto de 4 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 8 caixas de subgrave simples de 3000 watts de potência por lado, com sistema de amplificação analógica classe H com processamento (DSP) externo, 02 monitores de chão de 800 watts de potência cada com sistema com amplificação analógica classe A/B, 01 amplificador para guitarra de 30 watts, 01 amplificador para baixo 200 watts, 6 microfones com fio e 11 pedestais, 02 microfones sem fio, 7 microfones específicos para bateria, corpo de bateria (bumbo, 2 tons e surdo), 5 microfone para percussão, 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD, 01 Mesa pilot 2000 e lumikit, MAIN- POWER. Diária.	Diária	Serviço	10	R\$ 4.995,00	R\$ 49.950,00
20	Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com ou sem fechamento lateral, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3 metros em seus pés de sustentação lateral, LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 Á 03 DIAS.	Serviço	Serviço	40	R\$ 1.535,00	R\$ 61.400,00
21	Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com ou sem fechamento lateral, tamanho 10 x 10 m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 3 metros em seus pés de sustentação lateral, LOCAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 Á 03 DIAS.	Serviço	Serviço	10	R\$ 1.535,00	R\$ 15.350,00
28	Locação de Camarote. A Contratada será responsável pela montagem e desmontagem (estrutura) de 60 (sessenta) camarotes, em três ou quatro andares, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona antichamas e grades de proteção, cobertura piramidal com calhas e condutores de águas pluviais com lona antichamas, por toda a extensão dos camarotes, nas seguintes dimensões mínimas de 3,20m x 2,60m, contando com corredor medindo, no mínimo 1,40m de largura com separação laterais, de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros do Estado do Mato Grosso do Sul. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 49.850,00	R\$ 149.550,00

31	LOCAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULOS DE ARQUIBANCADA DE 30 METROS, com 09 (nove) degraus, com início a partir do solo, assentos confeccionados em chapas dobradas e com reforços de segurança em intervalos máximos de 20 (vinte) centímetros, com encaixes e fixadores nos degraus com pinos ou parafusos, 02 escadas de acesso com 2,30 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 (quinze) centímetros, parapeito e corrimões, no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 (quinze) centímetros.	Diária	Serviço	18	R\$ 24.950,00	R\$ 449.100,00
32	LOCAÇÃO DE PÓRTECO Q 30; CONFORME DESCRITIVO A SEGUIR: ALUMÍNIO EM BOX TRANS Q 30, MÚLTIPLA DE 1 METRO, COM 4 METROS DE ALTURA, 10 METROS DE COMPRIMENTO. PAINEL FRONT-LIGHT TEMÁTICO COM 1,5 M DE ALTURA X 10 M DE COMPRIMENTO. TEMA CONFORME O EVENTO A SER REALIZADO.	Diária	Serviço	15	R\$ 3.700,00	R\$ 55.500,00
35	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificações mínimas: Console Digital Digi Mix Rack (56x32); Sistema Line Array Attack/Taigar/JBL Neo 21044 com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18); Todo o sistema otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio; Comunicador PA /monitor MONITOR; Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25); 04 monitores sm 400; 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias; Multi cabo 48 vias com splitter; 70 cabos xlr; 15 direct box passivo e 01 ativos; Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100; 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935; 01 sem fio shure sm 58 beta PG; 01 sem fio AKG capsula D5; 20 pedestais; SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALCO BACK LINE: 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros; Amplificador contrabaixo hartke 2500 (4x10 e 1x15); Amplificador guitarra fender twin; Bateria Gretsc catalina (somente corpo); Sistema power play para 8 fones; 01 sub bateria; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente; 12 par 64 f5 (front); 06 mine brute; 02 canhão seguidor; 24 moves bean 230 7r; 28 par led rgbwa; 12 strobo led rgbw; 06 atomic led; 06 elipsoidal; 02 maquinas fumaça com ventilador; 24 canais dimmer dmx; 24 canais ac com 4 kva cada; 02 Buffer splitter dmx; Mesa MA Comand wing (3 universo); 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50. Locação por diária	Diária	Serviço	8	R\$ 12.800,00	R\$ 102.400,00
36	Contratação de empresa especializada em Locação de sonorização para eventos culturais, esportivos ou musical de grande porte com público estimado entre 6/15 mil pessoas, com as seguintes especificações mínimas: Console Digital Digi Mix Rack (56x32); Sistema Line Array Attack/Taigar/JBL Neo 21044 com 24 unidades e 16 unidade sub grave(2x18); Todo o sistema otimizado com amplificadores taigar ace e crestaudio; Comunicador PA /monitor MONITOR; Console Digital Yamaha PM5D RH (56x25); 04 monitores sm 400; 04 sub snake 12 vias e 02 sub snake 6 vias; Multi cabo 48 vias com splitter; 70 cabos xlr; 15 direct box passivo e 01 ativos; Microfones diversos sm 58, sm 57, sm 52 , e604 , c 100; 02 sem fio sennheiser Ew100 g4 e 935; 01 sem fio shure sm 58 beta PG; 01 sem fio AKG capsula D5; 20 pedestais; SIDE FILL STEREO DOBRADO (2 KF 850 e 2 SUB SB 850 POR LADO). PALCO BACK LINE: 12 praticáveis telescópio alumínio 2x1 metros; Amplificador contrabaixo hartke 2500 (4x10 e 1x15); Amplificador guitarra fender twin; Bateria Gretsc catalina (somente corpo); Sistema power play para 8 fones; 01 sub bateria; 01 Notebook com configuração mínima: Processador INTEL I5, 08 GB de memória e HD 128 GB de HD para música ambiente; 12 par 64 f5 (front); 06 mine brute; 02 canhão seguidor; 24 moves bean 230 7r; 28 par led rgbwa; 12 strobo led rgbw; 06 atomic led; 06 elipsoidal; 02 maquinas fumaça com ventilador; 24 canais dimmer dmx; 24 canais ac com 4 kva cada; 02 Buffer splitter dmx; Mesa MA Comand wing (3 universo); 100 metros gride treliçado de alumínio nas medidas s P30/P50. Locação por diária	Diária	Serviço	2	R\$ 12.800,00	R\$ 25.600,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 1.353.205,00						

CLIMAR LOCAÇÕES

CNPJ: 14.887.904/0001-95

Rua Geraldo Antônio Rodrigues, nº 0, QD 1, LT 12, Micro Distrito Industrial Anézio P. de Oliveira, Rondonópolis/MT, CEP: 78.721-810

Telefone: (66) 3421-1095

E-mail: climar.mt@gmail.com

Representante Legal: Lucia Maria Sousa Rodrigues

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW. Contratação de empresa especializada em Locação de PAVILHAO/TENDA SHOW com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss, q50/p50 com lona branca, anti-chama, formato de duas águas com a medida mínima de 18x40, base em estrutura de alumínio box truss q30/p30 com altura de no mínimo 4 metros e máximo 6 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 27.500,00	R\$ 82.500,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR 16 X 14 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 16x14 metros, com altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, área de serviço lateral com medida mínima de 4x4 metros coberta e fechamento lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	8	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 210.500,00						

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 06.163.277/0001-11

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1980, Centro, Nova Andradina/MS, CEP: 79.750-000

Telefone: (67) 98176-1116

E-mail: osmovidospromocoeseeventos@gmail.com

Representante Legal: Claudinei Santi Brambila

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
22	Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5x5m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	104	R\$ 589,00	R\$ 61.256,00
23	Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5x5m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	26	R\$ 589,00	R\$ 15.314,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR 16 X 14 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 16x14 metros, com altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, área de serviço lateral com medida mínima de 4x4 metros coberta e fechamento lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	2	R\$ 27.870,00	R\$ 43.740,00
26	Contratação de empresa especializada em serviço individual de instalação elétrica completa, para box/ponto/tenda piramidal, incluso material, contendo: 1 refletor de led 200w, 2 tomadas 110 e 2 tomadas 220 e instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores (01 para controlar a lâmpada e 01 para controlar tomadas). A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela contratada. O serviço deverá estar dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança exigidos pela nbr5410, evitando desta forma, possíveis acidentes como excesso de gasto de energia, queima de eletrodomésticos e até mesmo incêndios. Caso haja algum tipo de dano por meio da instalação elétrica a empresa contratada será responsável pelos custos. Utilização da instalação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
27	CONTRATAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, CONTENDO: 06 CANHÕES DE LED 3W, 10 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA OS EVENTOS. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	20	R\$ 2.997,00	R\$ 59.940,00
29	LOCAÇÃO DE APARELHO EMISSOR DE RAIOS LASER COM FIGURAS DIVERSAS E ESCRITAS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 300 METROS, PARA ATENDER OS EVENTOS. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00
30	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER OS EVENTOS. DIÁRIA.	Diária	Serviço	10	R\$ 4.670,00	R\$ 46.700,00
33	LOCAÇÃO DE SKY PAPER PROFISSIONAL, COM PROJEÇÃO DE PAPEL LAMINADO NA COR PRATA/DOURADO DE NO MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO DE USO DE 50 VEZES NO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
37	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9050/1994, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	Diária	Serviço	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 273.710,00						

RIVALDO MARIO DE SANTANA 80866824472

CNPJ: 37.499.967/0001-70

Rua Boa Ventura, nº 15, Jardim Real, Bataguassu/MS, CEP: 79.780-000

Telefone: (67) 98112-7573

E-mail: rivaldomariodesantana@gmail.com

Representante Legal: Rivaldo Mario de Santana

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
34	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 800 PESSOAS, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE ANALÓGICO DE 12 CANAIS DE ENTRADA E 2 CANAIS DE SAÍDA, SISTEMA DE P.A COMPOSTO DE 4 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 500W DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CASSE 2, 02 MONITORES DE CHÃO DE 300 WATTS DE POTÊNCIA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA, 01 CAIXA ATIVA OUTRA PASSIVA, 06 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MÚSICA AMBIENTE. DIÁRIA.	Diária	Serviço	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 20.000,00						

EFICAZ LOCADORA LTDA

CNPJ: 07.311.835/0001-01

Rua Bélgica, nº 1805, Jardim Igapó, Londrina/PR, CEP: 86.046-280

Telefone: (43) 99955-1047

E-mail: licitacao@ativalocacao.com.br

Representante Legal: Vitor Sardi Martins

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
38	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	Diária	Serviço	225	R\$ 190,00	R\$ 42.750,00
39	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	Diária	Serviço	75	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 57.000,00						

G-MATTOS EVENTOS LTDA

CNPJ: 18.635.178/0001-74

Rua Guimrães Rosa, nº 120, Sala 02, Jardim Lindoia, Goioerê/PR, CEP: 87.360-000

Telefone: (44) 99866-9999

E-mail: gmattoseventos@hotmail.com

Representante Legal: Anderson Fameli Garcia de Mattos

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
40	LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES MÓVEIS P/ STAND BY, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADORES FICARÃO À DISPOSIÇÃO (STAND BY) DURANTE TODO O EVENTO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	Serviço	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00
41	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPOS GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADORES DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA FUNCIONAR DE FORMA CONTÍNUA DURANTE O EVENTO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	Serviço	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00
42	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPOS GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADORES DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA FUNCIONAR DE FORMA CONTÍNUA DURANTE O EVENTO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	Serviço	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
VALOR TOTAL DO PROPONENTE: R\$ 79.000,00						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Bataguassu.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP ou no Portal da Transparência do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na

ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2. Entre os participantes de processo de compra centralizada.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

- 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens do Edital 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens do Edital 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.10. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 10.11. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Bataguassu/MS, 09 de setembro de 2025

MARIA ELENIR DA SILVA
Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 005/2025

MONTEC STANDS LTDA
CNPJ: 17.978.721/0001-73

MQUI EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.902.279/0001-40

ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 10.536.229/0001-07

CLIMAR LOCACOES LTDA
CNPJ: 14.887.904/0001-95

OS MOVIDOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 06.163.277/0001-11

RIVALDO MARIO DE SANTANA 80866824472
CNPJ: 37.499.967/0001-70

EFICAZ LOCADORA LTDA
CNPJ: 07.311.835/0001-01

G-MATTOS EVENTOS LTDA
 CNPJ: 18.635.178/0001-74

Anexo da Ata de Registro de Preços
 Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ARENA SHOW & ESTRUTURAS LTDA CNPJ: 10.536.229/0001-07 Rua Estevão Alves Correa, nº 2460, Alto, Aquidauana/MS, CEP: 79.200-000 Telefone: (67) 99856-2619 E-mail: michaeljne@hotmail.com Representante Legal: Michael Bureman dos Santos						
Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTAINER COZINHA 6,00 X 2,3 M. Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 10X10. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 10x10 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofás para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 3.790,00	R\$ 34.110,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 4X3. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x3 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofás para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 5X5. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 5x5 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofá para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 4.300,00	R\$ 38.700,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE FECHAMENTO DE ÁREA EM CHAPAS DE METALON COM ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS X 2 METROS DE COMPRIMENTO, COM TRAVAMENTO EM MÃO FRANCESA.	Diária	Serviço	3.000	R\$ 16,60	R\$ 58.800,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW. Contratação de empresa especializada em Locação de PAVILHAO/TENDA SHOW com às seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss, q50/p50 com lona branca, anti-chama, formato de duas águas com a medida mínima de 18x40, base em estrutura de alumínio box truss q30/p30 com altura de no mínimo 4 metros e máximo 6 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 27.500,00	R\$ 82.500,00
22	Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5x5m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	104	R\$ 589,00	R\$ 61.256,00

23	Contratação de empresa especializada em Locação de TENDA PIRAMIDAL E/OU CHAPEU DE BRUXA, com montagem e desmontagem, fechada lateralmente, tamanho 5x5m com coberturas em lona branca, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de no mínimo 2.5 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias	Serviço	Serviço	26	R\$ 589,00	R\$ 15.314,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR 16 X 14 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 16x14 metros, com altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, área de serviço lateral com medida mínima de 4x4 metros coberta e fechamento lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	8	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR 16 X 14 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 16x14 metros, com altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, área de serviço lateral com medida mínima de 4x4 metros coberta e fechamento lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	2	R\$ 21.870,00	R\$ 43.740,00
26	Contratação de empresa especializada em serviço individual de instalação elétrica completa, para box/ponto/tenda piramidal, incluso material, contendo: 1 refletor de led 200w, 2 tomadas 110 e 2 tomadas 220 e instalação de um quadro pequeno para 2 disjuntores (01 para controlar a lâmpada e 01 para controlar tomadas). A conexão do sistema elétrico das tendas ao ponto de energia indicado pela produção deverá ser efetuada pela contratada. O serviço deverá estar dentro dos padrões de qualidade e normas de segurança exigidos pela nbr5410, evitando desta forma, possíveis acidentes como excesso de gasto de energia, queima de eletrodomésticos e até mesmo incêndios. Caso haja algum tipo de dano por meio da instalação elétrica a empresa contratada será responsável pelos custos. Utilização da instalação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	30	R\$ 249,00	R\$ 7.470,00
27	CONTRATAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, CONTENDO: 06 CANHÕES DE LED 3W, 10 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA OS EVENTOS. Locação pelo período de 01 a 03 dias	Serviço	Serviço	20	R\$ 2.997,00	R\$ 59.940,00
29	LOCAÇÃO DE APARELHO EMISSOR DE RAIO LASER COM FIGURAS DIVERSAS E ESCRITAS, COM ALCANCE MÍNIMO DE 300 METROS, PARA ATENDER OS EVENTOS. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	10	R\$ 1.845,00	R\$ 18.450,00
30	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, CONTENDO 12 MOVING BEAM 300, 12 CANHÕES DE LED 3W, 20 LAMPADAS PARES DE 1.000 WATS STROBO DE ATOMIC 3.000 WATTS, SISTEMA DE DIMMER COMPLETO, MÁQUINAS DE FUMAÇA, MESA DE ILUMINAÇÃO AVOLATE, PARA ATENDER OS EVENTOS. DIÁRIA.	Diária	Serviço	10	R\$ 4.670,00	R\$ 46.700,00
33	LOCAÇÃO DE SKY PAPER PROFISSIONAL, COM PROJEÇÃO DE PAPEL LAMINADO NA COR PRATA/DOURADO DE NO MÍNIMO 8 METROS DE ALTURA, COM NO MÍNIMO DE USO DE 50 VEZES NO EVENTO REALIZADO PELO MUNICÍPIO. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	10	R\$ 834,00	R\$ 8.340,00
34	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM PÚBLICO ESTIMADO EM ATÉ 800 PESSOAS, COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA OU SUPERIOR CONTENDO: 01 CONSOLE ANALÓGICO DE 12 CANAIS DE ENTRADA E 2 CANAIS DE SAÍDA, SISTEMA DE P.A COMPOSTO DE 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA COM 500W DE POTÊNCIA POR CAIXA, COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA CASSE 2, 02 MONITORES DE CHÃO DE 300 WATTS DE POTÊNCIA COM SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO ANALÓGICA, 01 CAIXA ATIVA OUTRA PASSIVA, 06 MICROFONES COM FIO, 06 PEDESTAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 NOTEBOOK COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR INTEL I5, 08 GB DE MEMÓRIA E HD 128 GB DE HD PARA MUSICA AMBIENTE. DIÁRIA.	Diária	Serviço	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
37	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, CONFORME A NORMA NBR 9050/1994, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	Diária	Serviço	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
38	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	Diária	Serviço	225	R\$ 190,00	R\$ 42.750,00
39	LOCAÇÃO DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS, COM PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PAPEL, LIMPEZA DIÁRIA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, PARA SER UTILIZADO EM EVENTOS DO MUNICÍPIO, A SER INSTALADO NOS PONTOS QUE A SECRETARIA ORGANIZADORA SOLICITAR DE BANHEIROS QUÍMICOS.	Diária	Serviço	75	R\$ 190,00	R\$ 14.250,00
40	LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES MÓVEIS P/ STAND BY, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUIDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADORES FICARÃO À DISPOSIÇÃO (STAND BY) DURANTE TODO O EVENTO. COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	Serviço	10	R\$ 2.400,00	R\$ 24.000,00

41	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPOS GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADORES DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA FUNCIONAR DE FORMA CONTÍNUA DURANTE O EVENTO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	Serviço	15	R\$ 2.750,00	R\$ 41.250,00
42	LOCAÇÃO DIÁRIA DE GRUPOS GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 380/220/110 VAC, 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB1,5 METROS, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95MM/4LANCES/25 METROS FLEXÍVEIS (95MM X 4 X 25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIÁRIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTÊNCIA DE GRUPO GERADOR, INCLUÍDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) HASTE DE COBRE DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE 16 MM2, NO MÍNIMO, COM 5 METROS COM CONECTORES. GERADORES DEVIDAMENTE ABASTECIDOS PARA FUNCIONAR DE FORMA CONTÍNUA DURANTE O EVENTO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Diária	Serviço	5	R\$ 2.750,00	R\$ 13.750,00
43	SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.000 LITROS) MÓDULOS HABITÁVEIS FEMININO: O BANHEIRO CONTAINER MÓDULO HABITÁVELx000D SANITÁRIO DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, CLIMATIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTU, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 6 (SEIS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS E MÍNIMO 1 (UM) ESPELHO GRANDE. AS CABINES DE SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANTER UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A).	Diária	Serviço	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00
44	SANITÁRIO COM RESERVATÓRIO DE PRÓPRIO DE ÁGUA (1.000 LITROS) MÓDULOS HABITÁVEIS MASCULINO: O BANHEIRO CONTAINER MÓDULO HABITÁVEL SANITÁRIO DEVE OFERECER CONFORTO, RAMPA DE ACESSO, SUPORTE DE PAPEL HIGIÊNICO, PONTOS DE LUZ, CLIMATIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 01 AR CONDICIONADO 9.000 BTU, PISO ANTIDERRAPANTE, ESTRUTURA RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, 6 (SEIS) PONTOS DE SANITÁRIOS, MÍNIMO 3 (TRÊS) PIAS COM TORNEIRAS E MÍNIMO 1 (UM) ESPELHO GRANDE. AS CABINES DE SANITÁRIOS DEVEM SER SEPARADAS, CONTENDO UM TANQUE PRÓPRIO, PARA QUE POSTERIORMENTE, SEJAM DESCARTADOS OS DEJETOS DA MELHOR MANEIRA. (CAIXA DE DEJETOS INCLUSA). INSTALAÇÃO ELÉTRICA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE ELÉTRICA, CONTENDO LÂMPADAS SUFICIENTE PARA CLAREAR O AMBIENTE; INSTALAÇÃO DE ÁGUA PRONTA PARA INSTALAR NA REDE DE ÁGUA; MANTER UM FUNCIONÁRIO ESPECIALIZADO EM HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL, E FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE TODO MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DIÁRIA DO AMBIENTE (INCLUSO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA INTERFOLIADO E SABONETE LÍQUIDO) - COM AS SEGUINTE MEDIDAS: 6,00 (C) X 2,30(L) X 2,45(A).	Diária	Serviço	3	R\$ 5.700,00	R\$ 17.100,00

OS MOVIDOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 06.163.277/0001-11

Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade, nº 1980, Centro, Nova Andradina/MS, CEP: 79.750-000

Telefone: (67) 98176-1116

E-mail: osmovidospromocoeseeventos@gmail.com

Representante Legal: Claudinei Santi Brambila

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTAINER COZINHA 6,00 X 2,3 M. Container 2,3 x 6,00 com 01 porta convencional, 03 janelas para atendimento, balcão interno para trabalho, 02 pias, área para colocação de fogão, geladeira, revestimento interno em eps fórmica ou PVC, piso em compensado naval revestido em borracha ou paviflex, instalações elétricas completas, 02 mesas e 10 cadeiras. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 5.400,00	R\$ 16.200,00

LAURINDO EVENTOS E LOCACOES LTDA

CNPJ: 42.748.019/0001-60

Rua Luciana Martins Andrade, nº 191, Jardim São Jorge, Paranavai/PR, CEP: 87.711-290

Telefone: (44) 9946-7373

Item	Descrição do Produto	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 4X3. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 4x3 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofás para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 2.900,00	R\$ 26.100,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA CAMARIM OU STAND 5X5. Contratação de empresa especializada em Locação de estrutura para Camarim ou Stand completo com montagem, manutenção e desmontagem, para eventos de pequeno, médio e grande porte, com as seguintes dimensões e especificações: Camarim/Stand com medida mínima 5x5 metros e altura mínima de 2.20 mt, estrutura de perfis de alumínio, sistema Octanorme com fechamento em painéis de TS estrutural 3mm na cor branca e/ou vidro cristal 4mm, com piso modular elevado em madeira nivelado conforme necessidade do terreno sobreposto com chapas de compensado 15mm, revestido com carpete tipo forração de 3mm preto/grafite. Iluminação através de lâmpadas de led, 2 tomadas 110v e 2 tomadas 220v padrão ABNT tripolares - 20A. Ligação elétrica com caixa de distribuição e disjuntores conforme legislação em vigor em ponto de fornecimento de energia do evento até 30m. Climatização através de aparelhos de ar condicionados tipo Split/Janela de mínimo 12.000btus. Mobiliário: 01 frigobar ou caixa térmica, 1 módulo de sofá para 2 pessoas, 01 espelho de corpo inteiro, 1 mesa com 4 cadeiras, 01 balcão tipo aparador para buffet e 01 arara para roupas.	Diária	Serviço	9	R\$ 4.300,00	R\$ 38.700,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 05 X 05 METROS X 05 METROS. Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliça de alumínio q30 com as seguintes dimensões e especificações medida mínima de 05 x 05 metros x 05 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação.	Diária	Serviço	15	R\$ 1.888,00	R\$ 28.320,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GRIDE/TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E ESPECIFICAÇÕES MEDIDA MÍNIMA DE 10 X 08 METROS X 5 METROS. Contratação de empresa especializada em Locação de gride/treliça de alumínio q30 com as seguintes dimensões e especificações medida mínima de 10 x 08 metros x 5 metros altura, para montagem de portal de entrada/saída eventos e montagem de iluminação.	Diária	Serviço	15	R\$ 1.890,00	R\$ 28.350,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PAVILHAO/TENDA SHOW. Contratação de empresa especializada em Locação de PAVILHAO/TENDA SHOW com as seguintes dimensões e especificações, cobertura em box truss, q50/p50 com lona branca, anti-chama, formato de duas águas com a medida mínima de 18x40, base em estrutura de alumínio box truss q30/p30 com altura de no mínimo 4 metros e máximo 6 metros em seus pés de sustentação lateral. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	3	R\$ 27.500,00	R\$ 82.500,00
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR 16 X 14 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 16x14 metros, com altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, área de serviço lateral com medida mínima de 4x4 metros coberta e fechamento lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	8	R\$ 16.000,00	R\$ 128.000,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO: DE PALCO MODULAR 16 X 14 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM. Contratação de empresa especializada em locação de palco modular com montagem e desmontagem, para eventos de médio porte, com as seguintes dimensões e especificações: cobertura em box truss de alumínio q30/p30, q50/p50 formato de duas águas, com 16 metros de frente e 14 metros de profundidade, piso/tablado compensado mínimo de 18mm, com forração tipo carpete 3mm medida mínima 16x14 metros, com altura mínima de 1,50 metros em estrutura metálica, escada com corrimão, guarda corpo, com 3 telas tipo sombrite instaladas no fundo e nas laterais, área de serviço lateral com medida mínima de 4x4 metros coberta e fechamento lateral, e uma house mix tipo tenda pirâmide com as medidas mínimas de 4x4 metros com lona branca antichama para mesa de P.A. Locação pelo período de 01 a 03 dias.	Serviço	Serviço	2	R\$ 21.870,00	R\$ 43.740,00

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

PORTARIA Nº 599/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**“NOMEIA FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”****Código Registro TCE: DCFC1ACAA4FA9E72434BBE164CE7B9BAF554F872**A **PREFEITA MUNICIPAL DE BATAGUASSU/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,**RESOLVE:****Art. 1º** Nomear fiscal, suplente e gestor da Ata de Registro de Preços descrito no artigo 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR

SERVIDOR	Rita de Cássia Buzinaro	Marcos Antônio Prado de Melo	Murilo Soares de Oliveira
CARGO	Gerente de Atenção Primária	Gerente de Gestão Estratégica	Assistente de Administração
MATRÍCULA	116462	116910	117810
VÍNCULO	Estatutário	Estatutário	Estatutário
SECRETARIA	Saúde	Saúde	Administração e Finanças

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito da Ata de Registro de Preços abaixo referenciada:

Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	017/2025
OBJETO	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Óculos de Receituários com Armação e Lentes, destinados aos pacientes da rede pública de Saúde do Município de Bataguassu-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CONTRATADO E CNPJ	OTICAS SANTA TERESA LTDA, CNPJ nº 48.065.444/0001-31, vencendo o lote 01 (Ampla Concorrência) perfazendo o valor de R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA	12 (doze) meses.
VALOR TOTAL	R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 17 de Setembro de 2025.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Allred Carolayne Reis Araujo

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

MUNICIPIO DE BATAGUASSU

AV. AQUIDAUANA Nº 1001

03.576.220/0001-56

Exercício: 2025

DECRETO Nº 213 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.3119*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$287.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						287.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
48	04.122.0304.2008.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		120.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
118	26.782.0401.1006.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		38.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
134	12.361.0502.2017.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		30.000,00
165	12.365.0502.2020.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		30.000,00
180	12.365.0502.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		25.000,00
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
331	10.301.0106.2041.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		4.000,00
02	12	12	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
446	08.243.0508.2074.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		40.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
39	04.122.0302.1053.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-5.000,00
63	04.123.0301.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-12.000,00
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
96	15.452.0401.2015.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	709 0000		-120.000,00
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
120	12.306.0502.2016.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		-46.114,65
158	12.365.0502.1010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1001		-59.885,35
02	10	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
411	10.301.0515.2121.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		-4.000,00

MUNICIPIO DE BATAGUASSU

AV. AQUIDAUANA Nº 1001

03.576.220/0001-56

Exercício: 2025

DECRETO Nº 213 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.3119**02 12 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL**

441	08.243.0508.2074.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-15.000,00
463	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-10.200,00
472	08.244.0506.2026.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500 0000	-14.800,00

-287.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/09/2025.

BATAGUASSU, 18 de setembro de 2025

WANDERLEIA CARAVINA
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONTRATAÇÃO****EDITAL Nº 019/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATA CONVOCADA, APROVADA E APTA COM A DOCUMENTAÇÃO**, em acordo com o edital de convocação nº 017:

Art. 1º - A candidata **Franciele dos Santos de Oliveira**, aprovada para o cargo de Recepcionista, terá início de suas atividades laborais no dia **1º de outubro de 2025**, no Pronto Socorro Municipal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL Nº 020/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025****EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 002/2025**:

Art 1º - Fica convocado (a) o(a) candidato(a) infracitado(a) no Anexo I deste edital aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2025 a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos – RH situado no Paço Municipal do município de Batayporã - MS entre os dias **18/09/2025 a 24/09/2025**, munido(a) das seguintes documentações abaixo (ficando a critério do RH a exigência de outros documentos, não solicitados abaixo):

I – Cópia dos seguintes documentos:

RG;
CPF;
Título de Eleitor;
Carteira Nacional de Habilitação na categoria B ou superior, para o cargo de Motorista Classe "B"
PIS/PASEP;
Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento e cpf dos filhos, quando dependente;
Comprovante de quitação com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino (Reservista);
Comprovante de residência;
Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;
Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido;
Carteira de registro junto ao conselho, quando necessário;
Certidão de quitação junto ao conselho, quando necessário;

II – Certidão de quitação eleitoral;

III – Declaração de acúmulo ou não de cargo ou função pública;

IV – Declaração de bens e valores;

V – Certidão de antecedentes criminais estadual emitida pelo Tribunal De Justiça de Mato Grosso do Sul – TJMS (site www.tjms.jus.br);

VI – Certidão de antecedentes criminais federal emitida pela Polícia Federal (<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>);

VII – Declaração de Informações Pessoais que contenha as seguintes informações:

Telefone;

Fator Sanguíneo (tipo de sangue);

e-mail;

VIII – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

IX – Declaração de não ter sofrido penalidade no exercício da função pública;

X - Auto declaração Étnico-Racial;

Art. 2º - O(a) candidato(a) que não cumprir o estabelecido no Edital de abertura do P.S.S nº 002/2025 em conjunto com o art. 1º deste Edital será declarado(a) desclassificado(a) e perderá automaticamente seu direito de contratação.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I
RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
11	RAFAEL MARTINS DA SILVA

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 021/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO P.S.S 002/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, Estado de Mato Grosso de Sul, no uso e gozo de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público de preservação do direito e acesso a saúde, tornam público para o conhecimento dos interessados, **A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO P.S.S 002/2025:**

Art 1º - Fica reconduzido ao final da lista de classificação em uma única vez, o candidato **Bruno de Souza**, aprovado em 9º lugar para o cargo de **Recepcionista**, conforme disposto no item 9.2 do edital de abertura nº 001/2025, passando assim para a colocação 69.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Batayporã-MS, 18 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 08/2025

MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS- Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF nº-03.505.013/0001-00, com sede à Rua Luiz Antonia da Silva, 1249, por intermédio da Diretora de Tributos Municipais Maria de Lourdes Pereira Azuma, NOTIFICA-SE, os senhores contribuintes para que no prazo de 10(DEZ) dias após a publicação deste edital, compareça no Departamento de Tributação para apresentar defesa ou quitar seus débitos referente aos tributos municipais. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 10º [décimo] dia após a publicação deste Edital.

Nº. da Notificação.	Contribuinte	Cód. Contribuinte
267	REINALDO ALVES DOS SANTOS	1740
268	DAINARA SILVA ROCHA	8056
270	HELTON LUIZ SANTOS DE ARAÚJO	5736
271	MAURILIO MARTINS DE OLIVEIRA	1513
272	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	1644
273	VALMIR DE OLIVEIRA DE LUCENA	2794
274	MIGUEL MONTEIRO DA ROCHA	5501

275	JOSE FRANCISCO DE LIMA	1049
276	JEFFERSON NATAN TEIXEIRA	5517
277	DIEGO ANTONIO CASADO	5314
278	BATAYPORÃ CARTÓRIO DE PAZ E ANEXOS	2664
279	LUIZ FERREIRA SAMPAIO	1254
280	LEOBINO DA ROCHA	2804
281	RUI BARROS DE MATOS	2365
282	KATIA JOSIANE CALABREZ BOFFO	5497
283	ANISIO TEIXEIRA DA SILVA	129
284	CICERO FRANCISCO DA SILVA	4791
285	R & O ASSESSORIA RURAL	4034
287	MARIA CREUZA DOS ANJOS	2139
288	JOAO CARLOS TREVISOL	6064

Batayporã, 16 de setembro de 2025.

Maria de Lourdes Pereira Azuma
Diretor Depto de Tributos Municipais

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**MENSAGEM DE VETO Nº 27, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Batayporã,

Cumpra comunicar-lhes que, nos termos do § 1º do art. 30 da Lei Orgânica do Município de Batayporã, o Poder Executivo decidiu por VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 009/2025, que denomina "Casa do Artesão Benedito Borges" o espaço destinado ao desenvolvimento das atividades de artesanato no município de Batayporã-MS, e dá outras providências", de autoria do Vereador João Paulo da Silva.

RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO

No dia 29 de agosto de 2025, foi protocolado na Prefeitura Municipal, o Ofício 290/2025, da Câmara Municipal de Batayporã, que remeteu para sanção o Projeto de Lei n. 009/2025, que dispõe sobre a denominação de próprios municipais e dá outras providências, como acima citado.

Ao analisar o Projeto de Lei nº 9/2025, e, observado o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, como também o interesse público, foi verificado que o Projeto de Lei denominou Casa do Artesão Benedito Borges o espaço destinado a atividades de artesanatos no Município de Batayporã-MS, no endereço Rua Ataliba Ramos, n. 1433, Centro, nesta urbe.

Ocorre, todavia, que, no referido endereço a Lei Municipal n. 957/2012 criou naquele local o **CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**.

E, posteriormente, a **Lei Municipal n. 980/2012**, denominou o Centro Cultural com o nome do ilustríssimo Sr. Haroldo Lobo Ruiz Garcia, compositor do Hino de Batayporã-MS.

Dessa forma, observa-se que no referido espaço, **Rua Ataliba Ramos n. 1433**, onde funciona o Centro Cultural do Município de Batayporã, já consta denominação de munícipe desta urbe.

Assim, caso o presente projeto de Lei n. 009/2025 não seja vetado o Município de Batayporã terá no mesmo local duas denominações, diga-se de passagem, de dois ilustres munícipes que muito contribuíram para a Sociedade Batayporaense, em especial na Cultura da Cidade.

Ainda vale mencionar, que não se olvida que o PL n. 009/2025 visa denominar apenas o espaço onde os artesanatos são expostos e não todo o prédio onde funciona o Centro Cultural do Município, tanto é verdade que, a parte *in fine* do art. 1º, do referido PL, preceitua que "**ou em outro endereço que venha a sucedê-lo**".

Dessa forma, verifica-se que o referido espaço que o PL n. 009/2025 pretende nominar é do lado de fora do prédio, que em verdade pertence ao mesmo endereço, onde já consta denominação própria.

Diante o exposto, **VETO TOTALMENTE** o Projeto de Lei n. 9/2025, nos termos do §1º, art. 30 da Lei Orgânica do Município de Batayporã, para que seja prevalecido o interesse público, e não haja confusão da população, dos usuários etc. com **dois nomes** para um mesmo local, ou seja de logradouros idêntico

Atenciosamente.

Germino da Roz Silva
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Lei Complementar nº. 72, de 17 de setembro de 2025.**

" *Altera dispositivos da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações, com a adequação, transformação, organização, e acréscimo de cargos, funções e vagas dos cargos de provimento efetivo do Município de Batayporã, e dá outras providências* ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída, nos termos desta Lei Complementar, alterações na estrutura do Quadro de Servidores da Administração Direta do Município de Batayporã, regido pela Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações, com vistas a acrescentar, ajustar, transformar e organizar cargos, funções e vagas dos cargos de provimento efetivo, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público.

Art. 2º. Altera a nomenclatura dos cargos, conforme abaixo descrito, pertencentes aos cargos de provimento efetivo, constantes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações, conforme abaixo demonstrado.

I – Fisioterapeuta II para Fisioterapeuta

II – Professor de Educação Artística para Professor de Arte

III - Fiscal de Vigilância Sanitária para Agente Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 3º. Ficam acrescidas vagas ao cargo, abaixo relacionado, já existente no quadro de servidores de provimento efetivo, constante da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações.

Cargo	Vagas Atuais	Vagas Acrescidas	Total de Vagas
Técnico de Informática	1	2	3

Art. 4º. Ficam transformados os cargos de provimento efetivo, abaixo relacionados, que fazem parte dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações.

04 (quatro) cargos de Educador Social para Pedagogo;

01 (um) cargo de Monitor de Informática para Instrutor de Informática;

§1º. Os cargos transformados no caput deste artigo passam a integrar a Tabela nº 8 do Anexo I da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações.

§2º. Os cargos constantes do Inciso I do caput deste artigo, transformados para Pedagogo, são remanejados da Tabela 7 - Cargos de Atividades Profissionais de Programas Sociais, passando a integrar a Tabela nº 2 – Cargos de Atividades Profissionais de Nível Superior.

§3º. Os cargos de Pedagogo e Instrutor de Informática passam a ser demonstrados no Anexo I da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações da seguinte forma:

CARGO	CARGA	QUALIFICAÇÃO	PADRÃO	REF. SALARIAIS		QTDE.
	HORARIA SEMANAL					
Pedagogo	40:00	Ensino Superior em Pedagogia	V	A	H	9
	Horas					
Instrutor de Informática	40:00	Ensino Médio Completo	IV	A	H	3
	Horas					

Art. 5º. As atribuições, requisitos e valor dos vencimentos do cargo de Pedagogo e Instrutor de Informática, passam a ser os previstos no Manual Descritivo de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo constante nesta lei.

Art. 6º. No processo de reenquadramento dos servidores detentores dos cargos constantes dos dispositivos desta Lei, serão considerados os seguintes fatores:

I - A equivalência de denominação e de atribuições dos cargos;

II - As transformações de cargos previstas nesta lei complementar.

III - Os vencimentos do cargo ocupado e do cargo no qual se dará o reenquadramento, passando a ser o vencimento apenas o do cargo reenquadrado;

IV - A habilitação legal para o exercício do cargo, quando for o caso.

§1º As transformações de cargos efetivos, promovidas por esta Lei, serão observadas a mínima similitude de natureza, grau de responsabilidade e complexidade de atribuições.

§2º Para todos os efeitos serão considerados o tempo de serviço e todas as demais vantagens conquistadas nos cargos transformados, revogados e, ou, remanejados por esta Lei.

§3º No reenquadramento dos cargos previstos nesta lei complementar não poderá, em qualquer hipótese, resultar na redução de vencimentos do servidor.

§4º Eventuais diferenças de vencimentos decorrentes do reenquadramento de que trata este artigo serão consignadas na folha de pagamento como vantagens pessoais, sendo consideradas para todos os efeitos legais.

Art. 7º. Por força das alterações previstas nesta Lei Complementar, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações, serão regulamentados e consolidados, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável por regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, imediatamente.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2025

Germino da Roz Silva

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN) - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**Lei Complementar nº. 73, de 17 de setembro de 2025.**

"Institui o Manual Descritivo de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Batayporã-MS, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica instituída, nos termos desta Lei Complementar, O Manual Descritivo de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Batayporã-MS, visando assegurar a eficiência da ação administrativa e a qualidade do serviço público .

Art. 2º. O Manual Descritivo de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo será composto de acordo com as responsabilidades, exemplos típicos de tarefas, características especiais, qualificações exigidas e demais características pertinentes a cada classe de servidor em acordo com o art. 96-A do Capítulo II – Das Disposições Finais e Transitórias, do Título V da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações, conforme Anexo I desta Lei complementar.

Art. 3º. Os cargos serão divididos de acordo com a qualificação de escolaridade quanto ao padrão, previstas Tabela nº 02 do Anexo III da Lei Complementar nº 20/2012, de 4 de abril de 2012, e suas alterações.

Art. 4º. Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável por regularizar todas as adequações constantes da presente Lei, imediatamente.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2025

Germino da Roz Silva**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado na forma da Lei.

Gabriel Boffo da Rocha**Secretário Municipal de Administração e Finanças****Anexo I****Manual Descritivo de Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Batayporã - MS**[Cargos de Nível Alfabetizado – Padrão I 5](#)[Auxiliar de Serviços Gerais. 5](#)[Gari 6](#)[Merendeira. 7](#)[Trabalhador Braçal 8](#)[Vigia. 9](#)[Cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto – Padrão II 10](#)[Auxiliar de Mecânica. 10](#)[Carpinteiro. 11](#)[Coveiro. 12](#)[Eletricista Predial 13](#)[Encanador 14](#)[Jardineiro. 15](#)[Lavador de Veículos. 16](#)[Mecânico. 17](#)[Motorista Classe "B". 18](#)[Motorista Classe "C". 19](#)[Operador de Máquinas Pesadas. 21](#)

[Pedreiro. 24](#)[Soldador 25](#)[Cargos de Nível Ensino Fundamental Completo – Padrão III 26](#)[Agente Administrativo. 26](#)[Almoxarife. 27](#)[Auxiliar de Ações Sociais. 28](#)[Coreógrafo. 29](#)[Cuidador Social 32](#)[Monitor de Veículo Escolar 33](#)[Recepcionista. 34](#)[Cargos de Nível Ensino Médio Completo - Padrão IV. 35](#)[Agente Comunitário de Saúde. 35](#)[Agente de Endemias. 36](#)[Agente Fiscal de Tributação. 38](#)[Agente Fiscal de Vigilância Sanitária. 39](#)[Assistente Administrativo. 40](#)[Atendente Educacional 41](#)[Auxiliar de Saúde Bucal 44](#)[Eletricista Automotivo. 46](#)[Instrutor de Informática. 47](#)[Orientador Social 48](#)[Secretário de Escola. 50](#)[Técnico de Contabilidade. 51](#)[Técnico de Enfermagem.. 52](#)[Técnico de Segurança do Trabalho. 54](#)[Técnico em Agropecuária. 56](#)[Técnico em Informática. 57](#)[Cargos de Nível Superior – Padrão V. 58](#)[Analista de Controle Interno. 58](#)[Assistente Social I 59](#)[Assistente Social II 62](#)[Auditor Tributário. 65](#)[Contador 67](#)[Educador Físico. 68](#)[Enfermeiro. 70](#)[Engenheiro Agrônomo. 72](#)[Engenheiro Civil 74](#)[Farmacêutico-Bioquímico. 75](#)[Fonoaudiólogo. 77](#)[Médico Clínico Geral 78](#)[Médico Ginecologista. 80](#)[Médico Pediatra. 81](#)[Médico Veterinário. 82](#)[Odontólogo I 85](#)[Odontólogo II 86](#)[Ouvidor Municipal 87](#)[Pedagogo. 90](#)[Procurador do Município. 93](#)[Professor de Arte. 95](#)[Professor de Educação Física. 97](#)[Professor Educação Infantil 99](#)[Professor Ensino Fundamental 100](#)[Psicólogo I 103](#)[Psicólogo II 106](#)

Cargos de Nível Alfabetizado – Padrão I

Auxiliar de Serviços Gerais

Requisito Mínimo do Cargo: Alfabetizado

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Executar trabalhos de faxina e limpeza (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins), interna e externa nas dependências dos prédios municipais, escolas, creches e outros órgãos, utilizando-se de baldes, material de limpeza, vassouras, rodos e panos para retirar poeira de móveis e utensílios e do chão; Fazer trabalhos de limpeza em praças, centros esportivos, escolas, e demais dependências municipais; Executar serviços no transporte de móveis e objetos em geral no setor de sua lotação; Executar serviços de carga, descarga e conferência de materiais e/ou equipamentos no setor de sua lotação; Transportar documentos e materiais internamente e entre as repartições e secretarias da Prefeitura, e/ou externamente para outros órgãos e/ou entidades; Executar serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc); Cuidar dos utensílios da copa, manter o local limpo e organizado; Executar trabalhos de lavanderia, envolvendo atividades de faxina, lavagem de panos de chão, tapetes, cortinas, toalhas e outros objetos de uso nas dependências municipais; Auxiliar em eventos da administração municipal e de unidades escolares, quando solicitado pelo seu superior; Executar tarefas burocráticas de menor complexidade nas Secretarias Municipais, levar e trazer documentos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas; Auxiliar na vigilância e movimentação dos alunos em horário de recreio. Separar e descartar adequadamente os resíduos gerados nos diversos setores, departamentos e secretarias do município; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Gari

Requisito Mínimo do Cargo: Alfabetizado

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Conservar a limpeza de logradouros públicos por meio de coleta de lixo das residências e empresas localizadas na zona urbana; Recolher o lixo em latões ou sacos plásticos; Colocar o lixo no veículo compactador e lavar vias públicas após varrição e coleta quando solicitados; Remover o lixo para depósitos e descarga; Separar material para reciclagem, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; Zelar pela conservação dos utensílios e equipamentos utilizados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; Capinar e roçar terrenos; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Merendeira

Requisito Mínimo do Cargo: Alfabetizado

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, cortando, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade; Distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados ao consumo; Receber ou recolher louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda-los, para deixá-los em condições de uso novamente. Receber e armazenar os alimentos e produtos de uso na cozinha, observando a data de validade e a qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação do local reservado à estocagem, visando a perfeita qualidade das refeições; Solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades para suprir a demanda; Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios; Zelar pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar sua conservação e bom aspecto em ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes ; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Seguir procedimentos de operação segura de alimentos; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Trabalhador Braçal

Requisito Mínimo do Cargo: Alfabetizado

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Serviços gerais de limpeza de prédios públicos, ruas e logradouros públicos, remoção e coleta de lixo e entulhos; Serviços de ajudante geral de pedreiro, carpinteiro, mecânico, caminhões e equipamentos rodoviários; Serviços de limpeza e desobstrução de galerias de águas pluviais, bocas de lobo, poços de visita e outros, bem como a abertura e fechamento de valas para instalações subterrâneas de tubulações; Serviços de capinação, roçagem, poda de árvores e jardinagem em geral; Serviços de cargas e descargas de caminhões; Varrer ruas, terrenos e outros logradouros públicos; Roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros públicos; Fazer a coleta e transporte de lixo para caminhões; Executar serviços de carga e descarga de materiais diversos; Executar serviços diversos de limpeza em obras; Carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Executar serviços de pintura e conservação de meios-fios; Cavar e limpar valas, valetas, bueiros, esgotos, fossas e outros; Drenar e aterrar depressões ou escavações das estradas; Desobstruir estradas; Auxiliar na construção e reparo de pontes, bueiros e mata-burros; Cavar o solo para implantação de manilhas; Preparar qualquer

tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; Carregar tijolos, telhas, tacos e outros materiais, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; Auxiliar na manutenção e lavagens de máquinas e veículos; Auxiliar nos serviços de mecânica e máquinas e veículos; Executar serviços de marcar e furar pedras; Fazer a separação de pedras amarradas; Zelar pela guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Vigia

Requisito Mínimo do Cargo: Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de prédios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades. Realização de serviços de vigia e/ou sentinela, ação inerente à atenção constante de observância do posto ocupado. Desempenhar seu trabalho com zelo, presteza, assiduidade, senso de responsabilidade, pontualidade, discrição e honestidade. Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os demais servidores do local onde estiver prestando serviço. Permanecer em movimento constante, e de modo especial, na área externa de seu posto de trabalho. Manter vigilância de prédios públicos, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, parques, centros de esportes, escolas, obras em execução e demais dependências e logradouros municipais. Percorrer sistematicamente as dependências de sua responsabilidade verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas; Fiscalizar a entrada e saída de pessoas das dependências municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda; Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes; Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras; Praticar os atos necessários para impedir a invasão de prédios públicos, áreas municipais, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário; Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargos de Nível Ensino Fundamental Incompleto – Padrão II

Auxiliar de Mecânica

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Curso Básico de Auxiliar de Mecânica ou Mecânica com carga horária de no mínimo 60 horas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Examinar os veículos automotivos e máquinas rodoviárias, inspecionando-os diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Efetuar a desmontagem, realizando ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção de alimentação de combustíveis, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Recondicionar peças do veículo ou máquina rodoviária, fazer o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços; Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Carpinteiro

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Curso Básico de Carpintaria com carga horária de no mínimo 60 horas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.056,37

Descrição das Atribuições: Examinar as características do trabalho a ser executado, interpretando plantas, esboços, modelo ou especificações, para estabelecer a sequência das operações a serem efetuadas; Selecionar a madeira e demais elementos necessários, montando as partes da peça, serrando, aplainando, alisando e furando, utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para a montagem da obra; Instalar esquadrias e outras peças de madeira como janelas, portas, escadas e similares, encaixando-as e fixando-as nos locais apropriados e previamente preparados, para possibilitar a ventilação e iluminação natural das edificações; Reparar elementos de madeira, substituindo peças desgastadas ou fixando partes soltas, para recompor sua estrutura; Conservar e zelar pelo material usado, afiando as ferramentas de corte, utilizando lima, assentador ou pedra de afiar, para mantê-lo em boas condições de uso, seja pontes de madeiras, e/ou parques infantis, bem como todo e qualquer outro serviço que envolva trabalhos em madeira nos setores da administração pública. Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada

situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Coveiro

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.056,37

Descrição das Atribuições: Atuar no Cemitério Municipal, realizando todas as atividades operacionais relacionadas ao sepultamento e manutenção geral do local. Executar serviços de limpeza Geral no Cemitério Municipal, bem como abrir covas para sepultamento, remover entulhos eventuais e controlar o andamento de todos os serviços inerentes ao Cemitério. Auxiliar na inumação e na exumação de cadáveres; auxiliar o traslado de corpos na área interna do cemitério. Observar a estrutura geral do Cemitério, fazendo pequenos reparos e ou solicitando trabalhos técnicos, quando necessário; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Abrir sepulturas e jazigos para sepultamentos (devidamente autorizado pelo seu superior imediato) dentro das normas de higiene e saúde pública, compreendendo as atividades de retirada do piso, escavação, reposição e compactação de solo reconstrução de calçada, demolição e reconstrução de parede de alvenaria em tijolos maciços ou outro material caso necessário; retirada e recolocação das tampas de pedra ou concreto, calafetando com massa. Executar limpeza como varrer, carpir, roçar, podar e regar canteiros e jardins, pintar guias e sarjetas; Zelar pelos equipamentos que lhe são confiados como ferramentas de trabalho, zelar pelo patrimônio e segurança dos cemitérios e auxiliar na orientação dos usuários e visitantes executar outras tarefas, determinadas pelo seu superior imediato; Abrir e fechar os portões do cemitério; Preparar o cemitério para o dia de finados; Informar ocorrências no serviço de sua competência ao superior imediato; Orientar os munícipes a localização da sepultura junto à administração; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Providenciar os equipamentos e instrumental necessários para abertura de túmulos; Executar a abertura de sepulturas dentro das normas de higiene e saúde pública; Limpar e preparar terrenos para abertura de sepulturas, fazer abertura e fechamento de sepulturas em terra, trasladar exumações fazer transferência de ossadas para outros túmulos, providenciar a abertura junto com administração para exumação de cadáveres quando necessário em atendimento a mandado judicial em articulação com a polícia técnica; Verificar o estado de conservação dos túmulos existentes, observando, corrigindo ou solicitando os trabalhos de técnicos, quando necessário; Auxiliar na condução dos corpos até o local do sepultamento; Atender, orientar e manter comunicação adequada com os familiares no ato do sepultamento; Tomar todos os cuidados com relação à segurança dos acompanhantes; Recolher, limpar e armazenar corretamente todas as ferramentas e instrumentos utilizados; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Eletricista Predial

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Curso Básico de Eletricista Predial com carga horária de no mínimo 60 horas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.056,37

Descrição das Atribuições: Fazer a instalação, reparo ou substituições de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; Realizar a Instalação e Manutenção de Sistemas Elétricos; Reparar a rede elétrica interna, conservando ou substituindo peças ou conjuntos; Fazer regulagens necessárias, utilizando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, solda e outros recursos; Efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; Substituir ou reparar refletores e antenas; Instalar fios e demais componentes, testando-os para permitir a utilização dos mesmos em trabalhos de natureza eventual ou temporária; Executar pequenos trabalhos em rede telefônica; Manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; Participar de reuniões e grupos de trabalho; Responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas, equipamentos, utensílios e outros materiais colocados a sua disposição; Proceder à instalação e manutenção de semáforos; Dirigir veículo público para o exercício de suas funções; Possuir capacitação obrigatória da NR-10; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar a instalação, manutenção e reparo de sistemas elétricos em prédios públicos, iluminação pública e equipamentos comunitários, garantindo a eficiência energética e a segurança das instalações; Realizar diagnósticos de falhas elétricas, solucionando problemas com agilidade e eficiência para minimizar interrupções nos serviços públicos. Elaborar relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo sugestões de melhorias e necessidades de manutenção preventiva. Assegurar que todas as atividades estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes, promovendo um ambiente seguro para os usuários e colaboradores. Participar de treinamentos e capacitações, orientando outros servidores sobre práticas seguras no uso de instalações elétricas. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Encanador

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Curso Básico de Encanador com carga horária de no mínimo 60 horas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.056,37

Descrição das Atribuições: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, soldando ou furando, utilizando-se de instrumentos apropriados, para possibilitar a condução de ar, água, vapor e outros fluidos, bem como a implantação de redes de água e esgoto; Instalar e prover a manutenção de sistemas hidráulicos (água e esgoto) dos imóveis públicos; Manejar encanamentos, tubulações, caixas d'água, torneiras, vasos sanitários,

caixas de esgoto, ralos, reservatórios, pias e tanques; Acompanhar a construção de obras relativo ao sistema de encanamento; Verificação regular de segurança e estado de preservação e nos reparos dos encanamentos, quando se iniciam vazamentos, entupimentos e outros tipos de sobrecarga, envelhecimento, enferrujamento, quebras ou rachaduras das estruturas por onde são levados a água e o esgoto; Executar a instalação de rede primária e secundária de água e esgoto em obras públicas de construção civil, abrindo valetas no solo ou rasgos em paredes, para introduzir tubos ou partes anexas, de acordo com as determinações dos croquis, esquemas ou projetos; Executar os serviços de consertos e manutenção de equipamentos hidráulicos, efetuando a substituição ou reparação de peças, para mantê-los em bom funcionamento, testando as redes hidrossanitárias instaladas ou os equipamentos reparados, utilizando ferramentas específicas, para garantir a sua funcionalidade; Elabora lista de material hidráulico para orçamento, baseando-se nos projetos e obras, para aquisição do que é necessário; Instalar registros e outros acessórios de tubulações; Instalar louças sanitárias, condutores, caixas de água, chuveiros e outras partes componentes de instalações hidráulicas; Executar manutenção de instalações; Testar canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; Realizar procedimentos de manutenção e desentupimento de canalizações diversas, tanto de distribuição de água como de coleta de esgoto e de dissipação de águas pluviais; Manter todo o sistema inerente à sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Dirigir veículo público para o exercício de suas funções; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Jardineiro

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Coletar, selecionar e beneficiar material botânico propagativo, tais como sementes, estacas, brotos, rizomas, entre outros, conforme a necessidade do viveiro municipal ou mediante solicitação da secretaria; Produzir mudas preparadas por sementes e por processos vegetativos; Preparar substratos para mudas, canteiros e leitos de semeadura e enraizamento; Repicar, transplantar, deslocar, podar, desbrotar e tutorar mudas quando necessário; Capinar, implantar, manter e reformar jardins municipais; Detectar e comunicar problemas no desenvolvimento das plantas; Manusear ferramentas e equipamentos de jardinagem e produção de mudas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho do viveiro municipal; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Contribuir para o bom funcionamento do viveiro municipal; Propor à gerência imediata providências para a execução plena de suas atividades laborais, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Tratar o público com zelo e urbanidade; Podar plantas, cuidar e fazer a decoração de jardins; Preparar, conservar e limpar jardins, compreendendo: capina, roçagem, corte, replantio, adubação periódica, irrigação, varredura, pulverização simples e polvilhamento, etc; Fazer a repicagem e o transplante das mudas, incluindo desmate, transporte e embalagem.; Manter a limpeza e organização da área externa e ajudar com outras tarefas ao ar livre; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Lavador de Veículos

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.819,04

Descrição das Atribuições: Executar serviços de lavagem e limpeza geral de veículos e equipamentos motorizados e equipamentos rodoviários, pertencentes aos órgãos públicos do município (bicicletas, motocicletas, carros, ônibus, tratores e máquinas pesadas, etc). Executar serviços de limpeza e lavagem de veículos e máquinas em geral, empregando produtos químicos de uso comercial, adequados. Manipular adequadamente as ferramentas de trabalho (bombas de água, compressor de ar, pistola para aplicação de produtos químicos diluídos); Realizar a limpeza e conservação do local de trabalho; Manter todas as ferramentas em bom estado de conservação e armazenamento; Seguir as orientações existentes a respeito da diluição e uso de produtos químicos recomendados conforme instruções da FISPQ – Ficha de Segurança de Produtos Químicos; Proceder ao controle de estoque dos produtos utilizados; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras tarefas correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Mecânico

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Curso Básico de Mecânica com carga horária de no mínimo 60 horas, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Executar atividades que compreendem serviços gerais de limpeza, tarefas relativas à manutenção de veículos geral e equipamentos motorizados, tais como regulagem, conserto, substituição de peças ou partes de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos. Realizar a manutenção mecânica preventiva (troca de óleo, filtros, engraxamento) e corretiva (motor, câmbio e diferencial) em motocicletas, carros, ônibus, tratores e máquinas pesadas e demais veículos do município; Inspeccionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão,

diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas; Manter limpo o local de trabalho; Zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Motorista Classe "B"

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira nacional de Habilitação Categoria "B" ou Superior

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.165,42

Descrição das Atribuições: Conduzir veículo motorizado, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares; Dirigir e conservar os veículos automotores da frota do município, tais como automóveis, utilitários, caminhonetes e camionetas, carros de passeio, utilitários esportivos (SUVs) e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito vigentes e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades e outros; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleos nos diferentes compartimentos possíveis, testar freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água, da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando pequenos reparos, alertar sobre manutenções obrigatórias, para assegurar o seu perfeito estado; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando o abastecimento e/ou reabastecimento do veículo; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento; Dirigir automóveis, utilitários (*inclusive ambulâncias e/ou veículos de emergência e/ou veículo de outra categoria) na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; Manter os requisitos da sua atividade de motorista (CNH, exame toxicológico e demais cursos e treinamentos) dentro do prazo de validade; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.*Se necessário, dirigir ambulância e/ou veículo de emergência e/ou veículo de outra categoria prevista ao cargo, se e somente se o motorista atender o disposto no artigo 145, artigo 145-A e artigo 146 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em conjunto com as atribuições anteriores e na disposição necessária, possuir curso de especialização de transporte de veículos de emergência, cursos de formação em primeiros socorros (urgência e emergência) e transporte coletivo, e/ou transporte escolar; Conduzir ambulâncias, transportando pacientes e passageiros para localidades determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros; Dirigir, eventualmente, ônibus e caminhões, para o transporte de pessoas; Auxiliar na colocação e retirada dos pacientes acamados da maca da ambulância para maca do hospital ou vice-versa, Realizar o transporte de medicamentos e materiais diversos; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo; Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas.

Motorista Classe "C"

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira nacional de Habilitação Categoria "C" ou Superior, cursos específico na área de atuação conforme solicitado.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.359,41

Descrição das Atribuições: Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, os ônibus, os micro ônibus e as peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes; Dirigir corretamente caminhões, ônibus, micro ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos; Possuir curso de transporte escolar e transporte coletivo, vigentes, quando dirigir ônibus e/ou micro ônibus e/ou peruas escolares e manter-se preparado para os imprevistos proporcionados pelos estudantes que, muitas vezes, encontram-se agitados durante um determinado percurso; Apresentar-se em boas condições físicas, emocionais e psicológicas; a desatenção e o descuido às regras de circulação, parada e estacionamento podem ocasionar sérios acidentes; Não fumar dentro do veículo; Não transportar o estudante em lugar indevido como bagageiro, compartimento acima do motor do veículo, escada ou corredor do veículo; Evitar manobras de estacionamento e marcha à ré, Identificando, Lembrando e tendo cautela com os pontos cegos que muitas vezes impedem que o condutor veja o estudante durante

a manobra; Evitar deixar o motor do veículo ligado enquanto os estudantes desembarcam, pois pode causar intoxicação por monóxido de carbono ou deixá-los com mal-estar; Não deixar estudantes dentro do veículo quando estiver realizando o desembarque de outros. Em caso de absoluta necessidade retirar a chave, engrenar a marcha e acionar o freio de mão, retornando em seguida; Estar atento nos momentos; que requerem maior atenção do condutor; como o embarque e desembarque dos estudantes. Orientar e cobrar dos estudantes: sobre o uso do cinto de segurança, do dever de ao embarcar acomodar-se e sentar-se, colocando o cinto de segurança de maneira correta e segura; Não carregar brinquedos e objetos pontiagudos; Realizar cursos de específico na área de atuação quando solicitado; Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, munck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho; Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário; Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação; Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento; Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Inspeccionar o veículo antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleos nos diferente compartimentos possíveis, testar freios e a parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água, da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Dirigir o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados; Manter a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso; Efetuar anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas; Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando o abastecimento e/ou reabastecimento do veículo; Dirigir automóveis, utilitários (*inclusive ambulâncias e/ou veículos de emergência e/ou veículo de outra categoria) na execução dos serviços específicos de cada órgão ou unidade administrativa, com absoluta obediência às normas da legislação de trânsito; Manter os requisitos da sua atividade de motorista (CNH, exame toxicológico e demais cursos e treinamentos) dentro do prazo de validade; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.*Se necessário, dirigir ambulância e/ou veículo de emergência e/ou veículo de outra categoria prevista ao cargo, se e somente se o motorista atender o disposto no artigo 145, artigo 145-A e artigo 146 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, em conjunto com as atribuições anteriores e na disposição necessária, possuir curso de especialização de transporte de veículos de emergência, cursos de formação em primeiros socorros (urgência e emergência); Conduzir ambulâncias, transportando pacientes e passageiros para localidades determinados, responsabilizando-se pelo bem estar dos passageiros; Dirigir, eventualmente, ônibus e caminhões, para o transporte de pessoas; Auxiliar na colocação e retirada dos pacientes acamados da maca da ambulância para maca do hospital ou vice-versa, Realizar o transporte de medicamentos e materiais diversos; Realizar outras atividades pertinentes ao cargo; Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Operador de Máquinas Pesadas

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira nacional de Habilitação Categoria “C” ou Superior, cursos específico na área de atuação conforme solicitado.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.359,41

Descrição das Atribuições: Operar máquinas/equipamentos de porte pesado (Moto Niveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Esteira, Escavadeira Hidráulica, Mini Carregadeira), conduzindo-os e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas/equipamentos, acessórios e ferramentas, que utilizar na execução de suas tarefas; operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos; operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outros; operar equipamentos de dragagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; movimentar a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-la, segundo as necessidades de trabalho; executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; operar máquinas/equipamento de porte pesado (Moto Niveladora, Retroescavadeira, Pá Carregadeira, Esteira, Escavadeira Hidráulica, Mini Carregadeira) para execução de serviços de engenharia rodoviária, obras públicas, serviços e manutenções dos lugares públicos, urbanos ou rurais, manuseando-as (os) e acionando-as (os) para dar continuidade aos serviços, mediante Leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos Manuais de operação; executar e inspecionar o equipamento, observando seu estado geral,

pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; executar a limpeza na máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; no exercício de suas atribuições, poderá conduzir veículos para os quais esteja legalmente habilitado, mediante autorização e programação da secretaria/setor responsável; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Operador de Trator

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto, Carteira nacional de Habilitação Categoria "C" ou Superior, cursos específico na área de atuação conforme solicitado.

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.165,42

Descrição das Atribuições: Dirigir e controlar tratores, reboques, implementos, máquinas agrícolas, discos, arados, roçadeiras, adubadeiras, motosserras, moto podas, roçadeira costal, pulverizador, plantadeira, semeadeira, ensilhadeira e calcareadeira; regular o peso e a bitola do trator, graduando os dispositivos de conexão, para possibilitar a acoplagem dos implementos mecânicos; selecionar os implementos desejados, separando os diversos tipos de acordo com a necessidade, para acoplá-los ao trator; engatar as peças ao sistema mecanizado, acionando os dispositivos do equipamento; testar a regulagem do veículo na área de trabalho, acionando os controles do sistema mecânico, para verificar o funcionamento do equipamento/máquina; manobrar o equipamento/máquina, movimentando-o (a) dentro das técnicas exigidas e observando as irregularidades do terreno e as curvas de nível; realizar a manutenção preventiva do equipamento/máquinas, como lubrificação, calibração dos pneus, ajustes e acoplagem dos mesmos, bem como a execução de outras operações necessárias ao seu devido funcionamento, para conservá-los e mantê-los em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando em um diário, ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, tipos e processos utilizados, para permitir o controle dos resultados; prestar serviços a pequenos produtores rurais, mediante autorização e programação da Secretaria/Setor responsável pela disponibilização de patrulha mecanizada; operar tratores para execução de serviços de engenharia rodoviária e obras públicas, serviços e manutenções dos serviços públicos, rurais ou urbanos, manuseando-os (as) e acionando-os (as) para dar continuidade aos serviços, mediante leitura dos seus instrumentos e conforme instruções dos Manuais de operação; executar e inspecionar equipamentos, observando seu estado geral de lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; Executar a limpeza no equipamento/máquina para retirar resíduos a fim de evitar danos; realizar atividades na zona urbana e rural, operar tratores e reboques sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais; conduzir tratores providos ou não de implementos diversos: grades, arados, niveladores, lâminas e máquinas varredoras, pavimentadoras, calcareadoras, plantadeiras, e/ou implementos, maquinários similares, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza, nivelamento, construção de caixa seca, roçar terrenos e promover a limpeza de vias, praças e jardins; zelar pela boa qualidade dos serviços, controlar o andamento das operações, colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento das máquinas; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção preventiva do fabricante para assegurar seu bom funcionamento; efetuar e/ou fazer o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, verificar o nível do óleo lubrificante e completar quando necessário, fazer o engraxamento dos pontos necessários para manter os veículos em condições de uso; registrar as operações realizadas; seguir as regras de trânsito vigentes, sendo responsável por seus atos junto à direção do veículo; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; no exercício de suas atribuições, poderá conduzir veículos para os quais esteja legalmente habilitado, mediante autorização e programação da secretaria/setor responsável; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Pedreiro

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.056,37

Descrição das Atribuições: Executar trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares. Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e a medida ao lugar em que será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços de acabamento

em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando o material e as ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstituir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Soldador

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Incompleto

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Soldar peças de metal, de ferro e outros, utilizando-se de equipamentos, aparelhos e materiais apropriados para montar, reforçar ou preparar partes ou conjuntos mecânicos. Examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes; Preparar as partes, chanfrando-as, limpando-as e posicionando-as corretamente, para obter uma soldagem perfeita; Selecionar o tipo de material a ser usado, consultando desenhos, especificações e outras instruções, para garantir o resultado do trabalho; Selecionar o equipamento a ser usado na soldagem, verificando a matéria-prima que constitui a peça a ser fabricada ou reparada; Soldar as partes, utilizando solda fraca, forte, oxigás ou elétrica, comandando as válvulas de regulação da chama de gás ou da corrente elétrica por meio de vareta ou eletrodo, conforme o equipamento utilizado na montagem, reforço ou reparo das partes ou conjunto; Fazer enchimentos, por meio de soldas, e dar acabamento em peças, limpando-as, esmerilhando-as ou lixando-as; Proceder à marcação em peças e cortá-las utilizando-se de equipamento apropriado; Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos próprios quando da execução dos serviços; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

Cargos de Nível Ensino Fundamental Completo – Padrão III

Agente Administrativo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Desenvolver serviços administrativos, de ordem burocrática, seguindo mecanismos de normas impostas pela administração; Responsável pela execução de serviços tais como: recepção, atendimento a telefone, atendimento ao público; Executar serviços de protocolo, operar calculadora, computadores, impressoras, fax, e-mails, etc; Elaborar e redigir ocorrências, memorando e demais correspondências; Organizar, reorganizar e preservar os arquivos; Controlar atos decorrentes das atividades administrativas relacionadas de acordo com as tipicidades das áreas onde estiver atuando; Realizar trabalhos que exijam domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e outros); Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Almoxarife

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Separar material hospitalar para abastecimento das áreas hospitalar; Abastecer as áreas hospitalares nos finais de semana e feriados; Organizar estoque; Receber e conferir notas fiscais; Retirar e entregar materiais e medicamentos em hospitais, esf, ou quaisquer outros órgãos rede pública; Fazer inventários rotativo; Fazer etiquetagem dos materiais a serem dispensados para as unidades hospitalares, esf, ou quaisquer outros órgãos rede pública; Fazer controle de validade dos itens armazenados; Fazer retirada de material e medicamentos quando necessário em fornecedor; Enviar e receber materiais; Organizar mercadorias; Verificar se os produtos estão embalados adequadamente; Elaborar planilhas e inventários periodicamente; Verificar e controlar o estoque, entrada e saída de materiais; Verificar produtos que estão em falta e solicitar sua compra para reposição; Conferir se o produto recebido ou a ser enviado é o mesmo que consta na Nota Fiscal; Atender fornecedores, funcionários e consumidores quando necessário; Separar materiais para devolução; Distribuir materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos funcionários, bem como fazer seu controle; Emitir notas fiscais e lançá-las no sistema; Cuidar da limpeza e da organização do almoxarifado. Programar, dirigir e supervisionar as atividades de registro, tombamento e controle do uso dos bens patrimoniais do Município de Batayporã; Providenciar a organização e a manutenção em forma atualizada, dos registros e controles do patrimônio do Município de Batayporã; Orientar e acompanhar as atividades de classificação, numeração e codificação do material permanente; Orientar e acompanhar a implantação do sistema de carga do material distribuído pelos diversos órgãos do Município de Batayporã, bem como controlar o depósito de bens materiais e sua saída; Coordenar, anualmente, a realização do inventário dos bens patrimoniais do Município de Batayporã; Promover e acompanhar a execução das atividades de alienação dos bens patrimoniais inservíveis do Município de Batayporã; Comunicar, por escrito, à chefia imediata, desvios e faltas de material, eventualmente verificados; Elaborar programa de conservação e manutenção preventiva dos bens móveis do Município de Batayporã, coordenando-se, para isso, com as chefias das unidades usuárias; Controlar a entrada e saída do almoxarifado, mediante

requisição expressa; Organizar e atualizar banco de dados pertinente à área de atuação. Executar trabalhos próprios de almoxarifado, tais como aquisição, guarda e distribuição de material; Supervisionar os serviços de almoxarifado; Preparar o expediente para aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; Realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; Encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; Promover o abastecimento, de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar pronta entrega dos mesmos; Organizar e manter atualizado o registro de estoque de material existente no almoxarifado; Realizar inventários de material e preparar balanços; Efetuar ou supervisionar o recebimento de todas as mercadorias; Estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; Inspeccionar todas as entregas; Supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; Supervisionar o serviço de guarda e conservação de imóveis; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, quando necessário; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Auxiliar de Ações Sociais

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias na sua unidade de atuação; auxiliar no trabalho dos técnicos de nível médio e superior da equipe de referência dos Programas e/ou Projetos e/ou Serviços e/ou Benefícios; Auxiliar no desenvolvimento de atividades grupais com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; Contribuir com a melhora na qualidade de vida dos assistidos, através do desenvolvimento de atividades com temas transversais auxiliar no desenvolvimento dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação dos técnicos e coordenadores; Colaborar e participar de reuniões e capacitações em seu âmbito de atuação; Executar os serviços de manutenção, limpeza, organização e zelo do seu local de trabalho e demais dependências de sua unidade; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Coreógrafo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Coordenar atividades e divulgar conhecimentos específicos em artes da dança; Exercer e assessorar atividades artísticas e pedagógicas; Concretizar projetos cênicos em dança, realizando ou coordenando montagens de obras coreográficas; Supervisionar apresentações públicas de dança; Coordenar e/ou ministrar aulas de dança; Coordenar, junto com o orientador da atividade, amostra de dança, valorizando as manifestações corporais de dança de interesse dos jovens; Executar apresentações públicas de dança e, para tanto, preparar o corpo, pesquisar movimentos, gestos, dança, e ensaiar coreografias; Supervisionar e/ou montar equipe de bailarinos, iluminação, multimídia, cenografia, música, adereços e figurinos, maquiagem e caracterização; Conceber projeto cênico em dança, desenvolvendo ideias ou temas, escolher música, texto, imagens, objetos etc; Levantar elementos sobre o tema a partir de vários meios (literatura, documentação etc); Improvisar movimentos; Experimentar movimentos, sequências de movimento; Criar movimentos nas variadas linguagens de dança; Configurar roteiros e ou estruturas coreográficas em movimentos; Configurar elementos da dança (espaço, tempo, formas, movimento, etc); Selecionar técnicas corporais; Investigar outras linguagens artísticas (teatro, cinema, circo, etc); Selecionar equipe artística; Recriar passos codificados; selecionar, registrar e reelaborar gestos, passos e sequencias; Considerar o espaço e o público na concepção cênica; Conceber soluções cênicas; Definir realização do projeto em conjunto com produção executiva e direção artística; Concretizar projeto cênico realizando montagem da obra coreográfica; Transpor ideias, imagens, sensações em linguagem coreográfica; Elaborar ações físicas no espaço e no tempo; Construir qualidade dramática do e pelo movimento; Expressar imagens, ideias, narrativas na obra coreográfica; Expressar sentimentos e sensações na obra coreográfica; Articular as partes da obra coreográfica; Coordenar equipes de criação; Selecionar elenco; Participar de sessões de registro e gravação de imagens; Gerir projeto em conjunto com produção executiva e direção artística; Gerir estratégias de difusão do projeto em conjunto com produção e direção (mídia, imprensa etc); Ensaiar coreografias; Experimentar ações, passos, gestos e movimentos; Experimentar o uso de objetos na dança; Transmitir proposta coreográfica a diferentes elencos; Participar de ensaios gerais; fazer marcações de luz, som, cena, espaço; Preparar o corpo para dança; Avaliar natureza e nível de dificuldade dos movimentos; Pesquisar movimentos, gestos e dança; Investigar linguagens; Incorporar diferentes linguagens artísticas; Levantar material sobre o tema; Explorar material coletado (objetos, elementos coreográficos, música etc); Selecionar material coletado (objetos, elementos coreográficos, música etc); Desenvolver experimentação e improvisos; Estudar diferentes técnicas, métodos e estilos artísticos; Registrar processo de pesquisa desenvolvido por meio gráfico, audiovisual etc; Utilizar recursos de Informática; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Inspetor de Alunos

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Encarregado de fazer a inspeção, aquele que ajuda ao professor na administração dos alunos fora da classe, etc. Cuidar da segurança dos alunos nas dependências da escola; cumprir e fazer cumprir o regimento escolar e os horários de entrada e saída de alunos, bem como fiscalizar espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; recepcionar a pais de alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, fornecendo informações e orientando as pessoas quanto suas necessidades na unidade escolar; Dar atendimento aos alunos, nos

horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; Informar a direção sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências; Colaborar na divulgação de avisos e instruções de interesse da administração da Unidade Escolar - U.E; Atender aos professores, em aula, nas solicitações de material escolar ou assistência aos alunos; Colaborar na execução das atividades cívicas, sociais e culturais da U.E. e trabalhos curriculares complementares da classe; Comunicar a direção eventuais enfermidades ou acidentes ocorridos com os alunos; Executar outras tarefas auxiliares relacionadas com o apoio administrativo e educacional que lhe forem atribuídas pela direção da Unidade Escolar - U.E. e/ou conforme necessidade da escola ou determinação da equipe gestora; Acompanhar, orientar e zelar pela disciplina, segurança, bem-estar e integridade dos estudantes no ambiente escolar, dentro e fora da sala de aula. Atua de forma preventiva, educativa e colaborativa, garantindo o cumprimento das normas da escola e o bom funcionamento da rotina escolar. Acompanhar os alunos durante a entrada, saída, intervalos, trocas de aulas, atividades extracurriculares e demais momentos fora da sala de aula; Orientar os estudantes quanto ao cumprimento das normas de convivência, disciplina e respeito no ambiente escolar; Promover e manter a ordem nos espaços comuns da escola, como pátios, corredores, refeitórios, banheiros, quadras e portões; Observar o comportamento dos alunos, prevenindo situações de risco, indisciplina ou conflitos, e intervir de forma adequada quando necessário; Comunicar à equipe pedagógica e gestora qualquer ocorrência relevante, como acidentes, faltas disciplinares, conflitos, problemas de saúde ou situações que demandem atenção; Zelar pela integridade física, emocional e moral dos alunos, agindo com ética, imparcialidade, respeito e cuidado; Controlar o acesso e circulação de alunos e visitantes, garantindo a segurança e o bom funcionamento do ambiente escolar; Acompanhar alunos em deslocamentos dentro da escola, em atividades externas ou passeios, quando solicitado; Auxiliar na organização de filas, atividades coletivas, horários de refeição e uso dos espaços comuns; Colaborar com professores e demais membros da equipe escolar na mediação de conflitos e no desenvolvimento de uma convivência respeitosa e pacífica entre os alunos; Auxiliar na localização de estudantes chamados pela coordenação, secretaria ou direção; Atuar de forma preventiva, observando sinais de situações que possam colocar em risco o bem-estar dos estudantes (como bullying, isolamento, agressividade, etc.); Acompanhar alunos com necessidades específicas, oferecendo apoio conforme orientações da equipe pedagógica ou de inclusão, quando necessário; Cumprir e fazer cumprir os regulamentos internos da escola; Participar de reuniões, formações e encontros promovidos pela instituição, sempre que solicitado; Manter postura profissional, sendo exemplo de conduta ética, responsabilidade e respeito no ambiente escolar; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Instrutor de Banda Marcial

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.652,36

Descrição das Atribuições: Ministras aulas de música instrumental, zelando pela aprendizagem dos alunos; executar a carga horária estabelecida pelo órgão competente; Participar da elaboração e da execução do projeto político-pedagógico de ensino da música; Elaborar e/ou selecionar materiais pedagógicos; Participar de reuniões, de grupos de estudo ou de outros eventos; Participar de programas educacionais que objetivem promover a formação profissional de músicos; Comprometer-se com o sucesso de sua ação educativa na comunidade, garantindo a todos o direito à aprendizagem; Participar do processo de integração da comunidade; Elaborar planos de trabalho, organizar atividades musicais, criar repertórios e planejar ensaios; Ministras aulas práticas e teóricas sobre instrumentos musicais, técnicas de execução, teoria musical, e outros aspectos relevantes para a banda marcial; Preparar a banda para desfiles cívicos, apresentações em eventos municipais e outras ocasiões; Acompanhar a frequência dos alunos, avaliar seu desempenho e progresso, e fornecer feedback construtivo; Trabalhar em colaboração com a equipe pedagógica da escola ou instituição, com outros instrutores e com a gestão do projeto; Cuidar dos instrumentos, equipamentos e materiais utilizados pela banda. Garantir a qualidade técnica e artística das apresentações da banda; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cuidador Social

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.819,04

Descrição das Atribuições: Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas; desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção da autonomia e autoestima dos usuários; atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora; identificar as necessidades e demandas dos usuários; apoiar os usuários no planejamento e organização de sua rotina diária; Legislação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 4/9 f) apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos; apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer; apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas; desenvolver atividades recreativas e lúdicas; potencializar a convivência familiar e comunitária; estabelecer e, ou, potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência; apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias; contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar; apoiar famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins

e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Monitor de Veículo Escolar

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Supervisionar os alunos dentro do Veículo no percurso da residência e até chegar no Estabelecimento de Ensino e vice-versa; Colaborar na conservação do veículo que trabalha bem como as tarefas inerentes as suas atividades no horário de serviços, etc; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, através de controle próprio com os dados de cada aluno; Auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, com atenção voltada à segurança dos alunos procurando evitar possíveis acidentes; Proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; Acomodar os escolares com os respectivos cintos de segurança, bem como utilizá-lo quando em serviço no veículo; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes do corpo para fora da janela; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Executar atividades disciplinadas pela Secretaria da Educação e Cultura desta Municipalidade; Zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir segurança dos alunos/passageiros; Prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte, à direção da escola e se menor ao Conselho Tutelar Municipal; Contatar regularmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do convênio de transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possa prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação de serviço; Tratar de forma especial os alunos transportados, que comprovarem mediante atestado médico, serem portadores de necessidades especiais, inclusive auxiliando na locomoção do mesmo; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Agir como intermediário entre o motorista e os alunos/passageiros, comunicando quaisquer eventualidades; Comunicar aos responsáveis pelos alunos quaisquer desvios de comportamento dos mesmos, seja mudança de horários ou itinerários; Ouvir reclamações e analisar fatos, submetendo-os ao seu superior imediato; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Ajudar o motorista na conservação e limpeza do veículo; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Recepcionista

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Fundamental Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Executar atividades de atendimento ao público, atendimento de telefone, triagem do público; Oferecer orientação e esclarecimentos, pessoalmente ou através de telefone e orientar as pessoas quanto à localização dos órgãos, unidades ou serviços dentro das dependências do órgão ou da unidade que atua. Atender, fazer e receber chamadas telefônicas, anotando os recados que forem transmitidos; Executar tarefas burocráticas de menor complexidade nas Secretarias Municipais, levar e trazer documentos; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargos de Nível Ensino Médio Completo - Padrão IV

Agente Comunitário de Saúde

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Residir na área da comunidade em que atuar

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.278,88

Descrição das Atribuições: Executar atividades auxiliares de prevenção de doenças e promoção da saúde por meio de ações educativas individuais e coletivas, nos domicílios e na comunidade, sob supervisão, tais como: diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; Registrar eventos na área da saúde (nascimento, óbitos, doenças e outros agravos); Promover conversas, treinamentos e/ou estudos sobre educação para saúde individual e coletiva; Sensibilizar à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; Visitar domiciliares sistemáticas para monitoramento de situações de risco à família; Desenvolver ações suplementares para prevenção de doenças e outros agravos à saúde; Trabalhar com inscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e

na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao previstas na Lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Agente de Endemias

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Residir na área da comunidade em que atuar

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.278,88

Descrição das Atribuições: Realizar a pesquisa larvária em imóveis para o levantamento de índice e o descobrimento de focos e em armadilhas e pontos estratégicos do Município; Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método de primeira escolha, o controle mecânico (remoção, destruição, vedação etc.); Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas autorizados conforme orientação técnica; Orientar a população com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores; Repassar ao supervisor da área os problemas de maior grau de complexidade não solucionados; Manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona; Verificar na área de atuação a existência de terrenos que necessitam de limpeza e conservação; Deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento; Encaminhar aos serviços de saúde todos os casos suspeitos; Exercitar relações interpessoais mobilizada no trabalho de orientação junto à comunidade, no que se refere à saúde e prevenção de doenças; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; Executar outras atribuições afins, desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao previstas na Lei federal 11.350 de 05 de outubro de 2006; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Agente Fiscal de Obras e Postura

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2056,37

Descrição das Atribuições: Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, a colocação de tapumes, andaimes, telas, plataformas de proteção e as condições de segurança das edificações; Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Posturas, do Plano Diretor Participativo e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo; Emitir notificações, lavrar autos de infração e expedir multas aos infratores da legislação urbanística municipal; Reprimir o exercício de atividades desenvolvidas em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de invasões habitacionais e/ou agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município; Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas; Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; Fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, etc; Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos; Fiscalizar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis; Fiscalizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos, etc; Fiscalizar o cumprimento do Código de Posturas Municipal; Elaborar relatório de fiscalização; Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação; Apurar as denúncias e elaborar relatório sobre as providências adotadas; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Agente Fiscal de Tributação

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2056,37

Descrição das Atribuições: Realizar e executar o lançamento de crédito tributário, abrangendo Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, Imposto Territorial Rural – ITR,

Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a eles relativos – ITBI, Contribuição para o Serviço de Iluminação Pública, taxas e contribuição em melhoria, no âmbito da competência deste Município; Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação; Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Agente Fiscal de Vigilância Sanitária

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Executar políticas sanitárias conforme determina a Legislação em vigor. Fiscalizar os comércios (mercado, farmácia, abatedouro, laticínio, etc.) com foco nos quesitos qualidade, higiene, limpeza, validade do produto, condições de armazenamento, etc. Realizar campanhas de vacinação antirrábica na zona rural e urbana, monitorar estoque dos medicamentos controlados nas farmácias; Executar serviços de profilaxia e política sanitária sistemática; Inspeccionar estabelecimentos em que sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; Investigar queixas que envolvam situações contrárias a Saúde Pública; Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; Comunicar a quem de direito os casos de infração que constatar; Identificar e apresentar soluções às autoridades competentes; Realizar tarefas de educação e saúde; Realizar tarefas administrativas ligadas ao programa de Saneamento Comunitário; Participar na organização de comunidades e realizar tarefas de saneamento junto às unidades sanitárias e Prefeitura Municipal; Participar no desenvolvimento de programas sanitários; Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração conveniente aos produtos e derivados; Realizar a emissão e regulamentação da Carteira Sanitária para Manipuladores de Alimentos; Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; Apreender carnes e derivados que estejam à venda sem a necessária inspeção; Vistoriar os estabelecimentos de venda de produto e derivados; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; Orientar, coordenar e realizar atividades em períodos endêmicos e pandêmicos. Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Assistente Administrativo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.163,68

Descrição das Atribuições: Executar e coordenar tarefas de apoio técnico administrativo nos trabalhos e projetos de diversas áreas, desenvolvendo atividades mais complexas que requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão; Participar do planejamento, organização, controle e análise das atividades administrativas. Desenvolver atividades administrativas, compatíveis com a área de atuação, visando o atendimento às rotinas e sistemas estabelecidos; Acompanhar, controlar e executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, patrimoniais, orçamentários, financeiros, contábeis, tributáveis, bem como as administrativas e de desenvolvimento organizacional; auxiliar a chefia imediata em serviços da sua competência; prestar atendimento ao público interno e externo; Elaborar, revisar, reproduzir, expedir, protocolar e arquivar documentos e correspondências; operar equipamentos e sistemas de informática quando necessário ao exercício das atividades; Realizar trabalhos que exijam domínio do pacote Office (Word, Excel, Power Point e outros); Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atendente Educacional

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.819,04

Descrição das Atribuições: Desenvolver atividades de cuidado, apoio e acompanhamento das crianças, incluindo o atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, conforme previsto no Parecer CNE/CEB nº 50/2023; Prestar serviços auxiliares à rotina escolar. Desenvolver todo o serviço inerente com crianças, e ainda presta outros serviços pertinentes a creche; Realizar procedimentos de higiene infantil, banho, escovação, trocas de fraldas e de preparar, oferecer, higienizar e dar mamadeiras, papinhas, mingaus e sucos para crianças; Orientar e auxiliar as crianças na higiene pessoal, aproveitando o momento para estimulação das habilidades psicomotoras; Desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, alimentação saudável; Criar ambiente propício ao sono conforme a necessidade da criança; Dispensar atenção individual a cada criança acompanhando - a integralmente, no período em que está na escola sem inibir as iniciativas criadoras; Proporcionar

segurança física e emocional da criança, da chegada à saída da escola; Organizar e manter o espaço físico tornando-o educativo e prazeroso para as crianças; Estimular as crianças nos seus aspectos afetivos, intelectuais, sociais e psicomotores de acordo com a fase de desenvolvimento; Planejar atividades pedagógicas que estimulem o agir, falar, criar, experimentar e pensar em consonância com suas necessidades, potencialidades e interesse; Manter atualizado o registro das crianças, frequência e planejamento; Participar de reuniões com os pais, equipe escolar, direção, coordenação e comunidade; Participar de encontros de estudos e buscar apoio para desenvolver seu trabalho com eficiência e dedicação; Desenvolver atividades em sala de aula com a orientação do professor ou da supervisão pedagógica, com propostas educativas para a idade dos alunos atendidos, tais como: brincadeiras, conversação, cantos, danças, teatro, recortes, desenho, pintura, auxílio e apoio às atividades escolares sempre que necessário; Executar os trabalhos de servir refeições, lanches, merenda e outros tipos de alimentação para crianças; Manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico; Ajudar na higiene das crianças; Acompanhar as crianças em suas atividades diárias; Ajudar os professores na aplicação das atividades; Promover brincadeiras; Zelar pela organização do espaço e segurança das crianças; Receber e entregar os alunos aos responsáveis; Estimular o desenvolvimento da criança; Participar de reuniões de estudo; Observar o estado geral dos alunos; Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais, proporcionando o cuidado e educação; Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; Incentivar hábitos de higiene, boas maneiras e alimentação saudável; Criar um ambiente acolhedor e tranquilo para o descanso das crianças, conforme suas necessidades; Oferecer atenção individualizada a cada criança, respeitando seu tempo, criatividade e iniciativa; Assegurar a segurança física e emocional da criança desde a chegada até a saída da escola; Organizar e manter o espaço físico limpo, seguro, educativo e agradável para o convívio infantil; Estimular o desenvolvimento afetivo, intelectual, social e psicomotor das crianças, considerando suas fases de desenvolvimento; Planejar e executar atividades pedagógicas que favoreçam o brincar, a expressão oral, a criação, a experimentação e o raciocínio, respeitando os interesses e potencialidades dos alunos; Acompanhar e oferecer suporte individualizado a alunos com laudo médico ou psicopedagógico, conforme orientação da equipe pedagógica, contribuindo para sua inclusão e pleno desenvolvimento; Manter atualizados os registros das crianças, incluindo frequência e planejamentos de atividades; Participar de reuniões com pais, equipe pedagógica, direção, coordenação e comunidade escolar; Participar de formações e encontros de estudo, buscando aprimoramento constante para um trabalho eficiente e comprometido; Desenvolver, sob orientação do professor ou da equipe pedagógica, atividades lúdicas e educativas como brincadeiras, rodas de conversa, músicas, danças, teatro, recortes, desenhos, pinturas, entre outras; Auxiliar na realização e no serviço das refeições, lanches e merendas; Garantir a limpeza e organização dos ambientes utilizados pelas crianças, zelando pela segurança no uso de brinquedos e materiais pedagógicos; Acompanhar as crianças em suas atividades diárias, oferecendo apoio ao professor sempre que necessário; Promover brincadeiras orientadas e livres, incentivando a interação e o desenvolvimento infantil; Receber e entregar os alunos aos seus responsáveis com cuidado e atenção; Observar e relatar o estado geral das crianças, comunicando à equipe pedagógica quaisquer situações que requeiram atenção especial; Promover um ambiente pautado no respeito, na cooperação e no cuidado entre crianças e profissionais da escola; Estar disponível para atender às necessidades da escola, atuando em diferentes salas de aula sempre que necessário; Prestar apoio direto e individualizado a alunos com laudo, conforme previsto no Parecer CNE/CEB nº 50/2023, respeitando as especificidades e necessidades de cada estudante; Colaborar com a equipe pedagógica na execução das estratégias de acessibilidade, autonomia e inclusão previstas no Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE); Auxiliar na locomoção, alimentação, comunicação, uso de materiais adaptados e demais necessidades específicas do aluno, sem substituição da atuação docente; Promover a participação ativa do estudante nas atividades escolares, respeitando seu ritmo, potencialidades e desafios; Registrar e comunicar à equipe escolar situações que exijam atenção especial ou adaptação no processo de inclusão; Atuar em consonância com os princípios da educação inclusiva, garantindo não discriminação, respeito à diversidade, à dignidade e à aprendizagem do estudante público-alvo da educação especial; Participar de formações, reuniões pedagógicas e encontros de estudo promovidos pela unidade escolar ou rede de ensino; Trabalhar em parceria com professores, coordenadores, gestores e famílias, visando ao desenvolvimento integral do estudante; Atuar com ética, empatia, sigilo e responsabilidade no trato com crianças, famílias e equipe escolar; Estar disponível para atuar em diferentes turmas, conforme necessidade da escola e orientação da gestão; Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, escolar, pedagógica para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Auxiliar de Laboratório

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Curso Técnico na Área de Análise Clínicas e/ou Química

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Planejar o trabalho de apoio do laboratório; Interpretar ordens de serviços programadas; Programar o suprimento de materiais, as etapas de trabalho, equipamentos e instrumentos; Selecionar métodos de análise; Relacionar materiais, equipamentos e instrumentos; Efetuar cálculos conforme indicações do método de análise; Preencher fichas e formulários; Preparar vidrarias e similares; Identificar, lavar, secar, embalar esterilizar, despirogenizar e armazenar vidrarias; Identificar condição de uso de vidrarias; Preparar soluções; Selecionar vidrarias e equipamentos; Medir e misturar reagentes (peso, volume); Homogeneizar a solução e identificar conteúdo na vidraria; Filtrar solução, medir pH, condutividade e turbidez da água e solução; Padronizar, rotular e armazenar solução; Manipular e esterilizar meios de cultura; Preparar equipamentos de medição e ensaios; Interpretar manual de operações; Identificar tensão elétrica de equipamentos; Preparar máquinas e equipamentos para uso; Selecionar, montar e desmontar acessórios; Verificar aferição de equipamentos; Solicitar manutenção de máquinas e equipamentos; Analisar amostras; Interpretar instruções do plano de amostragem; Coletar, etiquetar e registrar dados de amostras de insumos e matérias-primas; Realizar procedimentos para preservação das características das amostras; Preparar amostras para análise conforme procedimentos; Separar reagentes e soluções; Selecionar meios de cultura; Ordenar bancadas de trabalho; Executar

testes conforme procedimentos; Interpretar dados obtidos e emitir laudos; Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente; Etiquetar materiais químicos e amostras para armazenamento; Higienizar e manter ambiente de trabalho organizado, distribuindo os acessórios e equipamentos de forma adequada; Organizar fichários e literaturas técnicas; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Realizar atendimento acolhedor e resolutivo baseado em critérios de risco; Implantar modelo de atenção com responsabilização e vínculo; Garantir os direitos e deveres dos usuários; Valorizar seu trabalho na saúde; Promover gestão participativa nos serviços; Orientar o paciente ou usuário quanto a realização de exames e coleta; Atender ao usuário, quando solicitado, para orientações e entrega de exames; Manter os instrumentos limpos para realização dos exames; Manter bom espírito de equipe e relacionamento interpessoal. Participar dos programas de treinamento e reciclagem; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Auxiliar de Saúde Bucal

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Curso de Saúde Bucal, Registro no Conselho Regional de Odontologia

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Participar dos processos de territorialização e mapeamento da área adscrita de atuação da equipe de ESF e/ou UBS, identificando grupos, famílias e inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização das informações; Realizar cuidado em saúde da população de adscrita, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário; Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas em protocolos e prioridades da gestão local; Garantir integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e atendimento da demanda espontânea de ações programáticas de vigilância à saúde; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde; Realizar escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersectoriais com a equipe, sob coordenação da SMS; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação do SUS; Participar das atividades de educação permanente com todos os participantes da equipe; Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; Preparar o paciente para o atendimento; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; Manipular materiais de uso odontológico; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma interdisciplinar; Realizar visita domiciliar, quando necessário; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando a melhoria da saúde da população; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda de consulta e procedimentos odontológicos; Participar do gerenciamento de insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de trabalho; Selecionar moldeiras; Preparar modelos de gesso; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Desenvolver atividades de enfermagem em grau auxiliar, Participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; Participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação; Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado; Coletar materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de

exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, Elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; Preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais; Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de paciente; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida; Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder coletas para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; Efetuar coleta de material para exames de laboratório e intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Eletricista Automotivo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Curso Específico de Qualificação Profissional da Área, Carteira Nacional de Habilitação categoria "B" ou superior

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Executar serviços de instalação e reparos na parte elétrica dos veículos, utilizando ferramentas e aparelhos assegurando seu bom funcionamento; Executar serviços diversos de eletricidade, consertos e reparos em veículos; Recuperar motores de partida em geral buzinas, interruptores, alternadores, relês, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores, para possibilitar o funcionamento adequado; Executar a instalação de equipamentos de sonorização e alarme, efetuando as ligações necessárias, para testar o seu funcionamento, possibilitando a utilização; Verificar a carga elétrica das baterias dos veículos, utilizando-se de aparelhos específicos, procedendo a sua recuperação ou substituição, para assegurar a manutenção dos mesmos; Executar outras tarefas referentes ao cargo. Executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Instrutor de Informática

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Realizar serviços para instruir, ensinar métodos e operacionalização de equipamentos de informática; Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a crianças e qualificação de jovens e adultos orientando-os quanto ao uso de programas e aplicativos; Elaborar material pedagógico; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; Preparar e ministrar treinamentos, atividades teóricas e práticas conforme projeto estabelecido; Orientar, acompanhar e avaliar o aprendizado; Preparar materiais necessários para realização das tarefas pelos participantes; Manter atualizados e corretos os registros das atividades sob sua responsabilidade; Participar da elaboração de recursos instrucionais que atendam aos objetivos das atividades programadas; Planejar, preparar e entregar atividades de treinamentos que facilitam experiências de aprendizagem; Apoiar os participantes com orientações e esclarecimentos sobre o conteúdo, buscando garantir a compreensão do conteúdo didático do treinamento; Realizar o input de informações dos treinamentos no sistema; Zelar pelos materiais de apoio e equipamentos, Buscar aprendizado contínuo através de pesquisas na internet e leitura técnica; Participar de treinamentos, palestras, reuniões quando convocado; Multiplicar as informações e conhecimentos para as equipes preparando toda infraestrutura de sala de treinamento; Operar, manusear, instalar, zelar e guardar em lugar adequado os equipamentos de tecnologia, tais como computadores em geral, desktops, notebooks, tablets, smartphones, projetores, lousas digitais, monitores, teclados, mouses, impressoras, scanners, projetores, webcams, roteadores, switches, modems, cabos de rede, HDs, SSDs, pen drives, servidores, equipamentos de videoconferência, câmeras, microfones, caixas de som, sistemas de som, sistemas de controle de acesso e demais equipamentos relacionados a computadores, dispositivos móveis, periférico, equipamentos de rede, de comunicação, de áudio e vídeo e dispositivos de armazenamento, etc; Realizar treinamento no uso adequado de hardware e software; Elaborar planilhas, podcasts, formulários, ou quaisquer outras ferramentas pertinentes; Gravar, editar e criar vídeos ou fotos referentes as atividades solicitadas ao qual seja designado; Criar e alimentar blogs, sites e redes sociais pertinentes a instituição; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Orientador Social

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.639,44

Descrição das Atribuições: Atuar em serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), levando em consideração o local de atuação; Planejar as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos usuários às atividades sistemáticas esportivas, culturais, artísticas e/ou de lazer; Incentivar manifestações corporais dos participantes e outras dimensões da cultura local; Organizar e coordenar eventos esportivos, de lazer, artísticos e/ou culturais; Participar de atividades de avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Estimular e provocar situações que desencadeiem oportunidades para expressão e respeito de sentimentos, conceitos e opiniões, possibilitando também que os usuários se percebam integrantes e agentes transformadores de si mesmos, do grupo, da natureza e da sociedade. Trabalhar com grupos de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; contribuir com a melhora na qualidade de vida dos assistidos, através do desenvolvimento de atividades com temas transversais; desenvolver atividades grupais; executar atividades diárias de recreação, desenvolver oficinas em áreas diversas; Acompanhar os participantes em passeios, visitas e festividades sociais; Proceder, orientar e auxiliar os participantes no que se refere à higiene pessoal; Auxiliar os participantes na alimentação quando necessário; auxiliar os participantes no desenvolvimento da coordenação motora quando necessário; levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina dos participantes sob sua responsabilidade; controlar a frequência diária e mensal dos participantes; interagir no planejamento das atividades a serem desenvolvidas nos grupos; garantir a integração das atividades aos conteúdos; aplicar as atividades planejadas de acordo com o material referencial; registrar a frequência dos participantes; avaliar o desempenho dos participantes nas atividades propostas; acompanhar o desenvolvimento de atividades. Recepcionar e ofertar informações às famílias usuárias na sua unidade de atuação; auxiliar no trabalho dos técnicos de nível médio e superior da equipe de referência dos Programas, Projetos, Serviços, Benefícios; auxiliar no desenvolvimento de atividades grupais com crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; contribuir com a melhora na qualidade de vida dos assistidos, através do desenvolvimento de atividades com temas transversais auxiliar no desenvolvimento dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, sob orientação dos técnicos e coordenadores; colaborar e participar de reuniões e capacitações em seu âmbito de atuação; Desenvolver trabalhos junto aos grupos e responsáveis pela execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes e idosos), propiciando um ambiente de convivência participativo e democrático; Conduzir os grupos do SCFV, definir os percursos e construir estratégias para a abordagem dos temas a serem tratados com os usuários do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e/ou na comunidade; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou familiar; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Auxílio Brasil; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos para os quais foram encaminhados por meio de registros periódicos; Estimular e provocar situações que desencadeiem oportunidades para expressão e respeito de sentimentos, conceitos e opiniões, possibilitando também que os usuários se percebam integrantes e agentes transformadores de si mesmos, do grupo, da natureza e da sociedade; Acompanhar e registrar a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos, como listas de frequência, atas, sistemas eletrônicos próprios, etc; Executar os serviços de manutenção, limpeza, organização e zelo do seu local de trabalho e demais dependências de sua unidade; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Secretário de Escola

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 5.313,66

Descrição das Atribuições: Realizar atividades, de atendimento de pessoas nas unidades escolares ou no órgão central de educação; Executar tarefas de registros, anotações, protocolos, arquivamento de documentos e papéis; Classificar e organizar os expedientes, documentos de acordo com as normas recomendadas; Auxiliar nas tarefas rotineiras ligadas ao apoio administrativo e operacional da educação; Preencher e organizar documentos dos alunos e professores, livro ponto, matrículas, transferências, ofícios e memorandos; Estabelecer ação conjunta com a orientação pedagógica e demais setores; Planejar, coordenar e executar as ações da secretaria da escola, respondendo por suas imputações de modo a assegurar o mais perfeito e regular desenvolvimento dos trabalhos administrativos, dentro dos prazos estabelecidos; Conhecer o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica, observar a legislação aplicável a cada situação e evitar problemas, preservar a segurança da documentação e o assessoramento à direção da escola; Organizar, sistematizar, registrar e documentar todos os fenômenos que processam no domínio da unidade escolar, tornando transitável seu funcionamento administrativo e afixando sua legalidade e a validade de seus atos; Ordenar as diversas atividades do trabalho da Secretaria Escolar, organizando o ambiente e administrando coerentemente e conjuntamente os aspectos administrativos, econômicos e de relações humanas, empregando de forma adequada e segura recursos materiais e humanos colocados a sua disposição; Executar, ordenar, realizar, ter responsabilidades que incidam sobre a unidade escolar como um todo: Grupo Técnico Pedagógico; Corpo Docente; Grupo de Apoio Operacional e Corpo Discente; Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional; Manter atualizado as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções, circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola; Conservar o regimento da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar; Oferecer visibilidade às concepções

pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola; Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais, documento legível, sem rasuras e incorreções; Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias a Coordenadora de Inspeção Escolar, quando se sua visita à unidade escolar; Informar e preencher as informações do sistema EDUCACENSO, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos; Lavrar atas de resultados finais e de outros processos de avaliação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Técnico de Contabilidade

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Contabilidade e Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.536,55

Descrição das Atribuições: Auxiliar na prestação de informações contábeis orçamentárias, financeiras e patrimoniais para as esferas municipal, estadual e federal; Dar assistência no controle dos itens de almoxarifado e de patrimônio de todas as secretarias e departamentos; Prestar atendimento contábil a todas secretarias e departamentos; Auxiliar na classificação de todos os fatos e registros contábeis ocorridos a cada exercício do município; Auxiliar na análise de prestação de contas de viagens de todos os servidores municipais; Controlar os arquivos dos documentos gerados pela contabilidade e outros setores; Dar suporte na verificação da adimplência juntos aos órgãos estaduais e federais; Auxiliar na conciliação de todas as contas dos balancetes necessários as prestações de contas; Auxiliar no planejamento, execução, acompanhamento, assessoramento e controle das atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento, controle interno e os sistemas de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; Auxiliar os serviços relacionados ao controle interno e atividade de auditoria, bem como sobre a matéria orçamentaria, financeira, patrimonial e contábil, além de atividades de fiscalização tributária e de arrecadação municipal observado a respectiva legislação vigente e os regulamentos do serviço; Auxiliar no planejamento, supervisionamento, coordenação e executar trabalhos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo: controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial; análise de custos; análise de balanços; análise do comportamento das receitas; organização dos processos de prestação de contas dos órgãos à administração pública municipal para auditoria interna e operacional; e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, demonstrações contábeis; organização e execução dos trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes; acompanhamento da formalização de contratos no aspecto contábil; elaboração de relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Técnico de Enfermagem

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Desenvolver atividades de enfermagem em grau auxiliar, Participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; Participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras tarefas afins, na respectiva área de atuação; Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; Elaborar rotinas para o preparo de pacientes, observando a natureza do exame a ser realizado; Coletar materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar realizações de exames, manipulação de aparelhos de laboratórios e outros meios de possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doença, limpeza, conservação e manutenção de aparelhos e utensílios do laboratório, realização de exames laboratoriais através de equipamentos e aparelhos e outros meios com supervisão dos profissionais superiores, Elaborar rotinas para o preparo de reagentes, observando as normas de biossegurança; Preparar reativos segundo fórmulas estabelecidas, execução de métodos de análise aplicáveis a materiais biológicos e colaborar para prevenir complicações e intercorrências inerentes as atividades laboratoriais; Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente; Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de paciente; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida; Verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder coletas para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; pesar e medir pacientes; Efetuar coleta de material para exames de laboratório e intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-mortem"; Exercer atividades auxiliares para prestação de cuidados diretos de enfermagem aos pacientes; atuar na prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar e de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; controlar materiais, medicamentos e equipamentos; preparar quadros e relatórios sobre atendimentos prestados, organizar e manter arquivos; elaborar relatórios; zelar

pela manutenção de equipamentos e material necessário aos trabalhos de enfermagem; Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, sob a supervisão do Enfermeiro. - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. - Identificar os fatores que estão ocasionando, em determinado momento, epidemias e surtos de doenças infectocontagiosas, para atuar de acordo com os recursos disponíveis, no bloqueio destas doenças notificadas. - Executar cuidados, tratamentos, exames, coleta de exames, especificamente prescritos por médicos e enfermeiros, ou de rotina. - Participar, conforme a política do município, de projetos, treinamentos, cursos, comissões, eventos, convênios e programas. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. - Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas; realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato; participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no serviço de saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Técnico de Segurança do Trabalho

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Segurança do Trabalho, Registro no Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Efetuar inspeções em locais, instalações e equipamentos nas diversas unidades da organização, determinando fatores e riscos de acidentes, estabelecendo normas e dispositivos de segurança, visando à prevenção e à minimização de acidentes e fatores inseguros; Inspeccionar as instalações físicas dos prédios verificando o estado de conservação da construção e condições de segurança e detectando possíveis riscos de acidentes do trabalho e/ou incêndio; preparar o cadastramento de acidentes, utilizando dados contidos em formulários pertinentes, objetivando a emissão de relatórios. Estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; Inspeccionar postos de combate a incêndios, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e outros equipamentos de proteção, a fim de certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento e sugerir medidas corretivas e preventivas; Elaborar relatórios com base nas inspeções, comunicando os resultados das mesmas, propondo aquisição, reparação e remanejamento de equipamentos, visando verificar a total observância dos padrões estabelecidos pelas normas técnicas de segurança do trabalho; Efetuar o desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores da organização, instruindo e capacitando os mesmos quanto às normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, por meio de palestras, a fim de que possam agir acertadamente em casos de emergência; Coordenar a publicação de matérias sobre segurança no trabalho, preparando instruções e orientando a confecção de cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes, para garantir a integridade do pessoal; Participar de reuniões sobre segurança do trabalho, fornecendo informações sobre o assunto e apresentando sugestões para aperfeiçoar o sistema existente; Vistoriar os postos de trabalho e verificar a existência de EPC – Equipamentos de proteção coletiva e o uso dos EPIs – Equipamentos de Proteção Individual; Controlar a distribuição dos EPIs, preencher as fichas de entrega e coletar os equipamentos de troca; Acompanhar as atividades de risco desempenhadas nas diversas secretarias, como realização de trabalho em altura, trabalho em espaços confinados, etc, elaborando APR – Análise Preliminar de Riscos, abordando técnicas existentes de prevenção e controle. Realizar palestras aplicando o conteúdo estabelecido em cada Norma Regulamentadora (NR) vigente, de acordo com a atividade de cada setor; Coordenar as atividades de Programas de prevenção de acidentes ou da CIPA, quando houver. Participar da elaboração e implementar de política de saúde e segurança do trabalho; realizar diagnóstico da situação de SST da instituição; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho; integrar processos de negociação; participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; investigar, analisar acidentes de trabalho e recomendar medidas de prevenção e controle; realizar a gestão de EPIs (descrever itens a serem adquiridos, fiscalizar o uso e monitorar a troca dos mesmos); gerenciar os contratos de assessoramento; elaborar o CAT; coordenar eleição da CIPA, acompanhar suas atividades e promover a SIPAT; desenvolver as atividades em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de segurança; Organizar e orientar o funcionamento das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes; Constituir e organizar o acervo bibliográfico referente aos assuntos de sua área de atuação; - Elaborar relatórios mensais e analisar os resultados dos planos e programas implantados; - Elaborar relatório com a matéria relacionada com sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; Realizar monitoramento da saúde dos servidores, garantindo que os trabalhadores estejam aptos para suas funções e que a saúde seja preservada. Analisar e criar relatórios sobre as Condições Ambientais do Trabalho informando sobre as condições ambientais de trabalho, incluindo a exposição a agentes nocivos, como ruído, calor, produtos químicos, etc., e os resultados da avaliação desses agentes. Elaborar e Implementar Programas de prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, como o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Técnico em Agropecuária

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico de Agropecuária

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.163,68

Descrição das Atribuições: Executar tarefas de caráter técnico relativas à programação, assistência técnicas e controle dos trabalhos agrícolas, orientando os agricultores nas tarefas de preparação do solo, plantio, colheita e beneficiamento de espécies vegetais, combate a parasitas e a outras pragas, para auxiliar os especialistas de formação superior no desenvolvimento da produção agrícola; Organizar o trabalho em propriedades agrícolas, promovendo a aplicação de técnicas novas ou aperfeiçoadas de tratamento e cultivo de terras, para alcançar um rendimento máximo aliado a um custo mínimo; Efetuar a coleta de amostras de terra, preparar embalagens para encaminhar a laboratórios credenciados, para determinar a composição da mesma e selecionar o fertilizante mais adequado; Estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção agrícola, realizando testes, análises de laboratório e experiências, para indicar os meios mais adequados de combate a essas pragas; Orientar a preparação de pastagens ou forragens, utilizando técnicas agrícolas, para assegurar a qualidade e quantidade da produção; Registrar resultados e outras ocorrências, elaborando relatórios, para submeter a exame e decisão superior. Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Técnico em Informática

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Médio Completo, Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Informática

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 1.977,28

Descrição das Atribuições: Executar Serviço de manutenção de informática, serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico. Orientar os usuários para utilização dos softwares e hardwares; Prestar suporte técnico aos usuários de microcomputadores, no tocante ao uso de software básico, aplicativos, serviços de informática e de redes em geral; Orientar e executar trabalhos de natureza técnica, relativos ao planejamento, avaliação e controle de instalações e equipamentos de telecomunicações, orientando-se por plantas, esquemas e outros documentos específicos e utilizando instrumentos apropriados para sua montagem, funcionamento, manutenção e reparo; Executar a montagem de aparelhos, circuitos ou componentes eletrônicos, utilizando técnicas e ferramentas apropriadas, orientando-se por desenhos e planos específicos; Participar e orientar o funcionamento e a operação de equipamentos de telecomunicações; Realizar trabalhos de transmissão e captação de imagem e som, operando equipamentos de áudio e vídeo, a partir de uma programação de trabalho previamente estabelecida; Trabalhar com elementos e equipamentos de projeção de slides e retroprojeção de aparelhos do tipo geradores de caracteres, de efeitos especiais e de computação gráfica; Captar ângulos de luz e adequação de som; Fazer montagens de imagens captadas, eliminando partes desnecessárias; Diagnosticar problemas de hardware e software, a partir de solicitações recebidas dos usuários, buscando solução para os mesmos ou solicitando apoio superior; Orientar trabalhos de instalação e ampliação de redes telefônicas e tarefas correlatas para garantir o seu perfeito funcionamento; Efetuar reparos em sistemas eletrônicos ou conjuntos mecânicos de equipamentos, conforme solicitações recebidas ou a partir de problemas detectados; Desenvolver aplicações baseadas em software, utilizando técnicas apropriadas, mantendo a documentação dos sistemas e registros de uso dos recursos de informática; Dar suporte técnico em apresentações de aulas, palestras, seminários etc., que requeiram o uso de equipamentos de informática; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Cargos de Nível Superior – Padrão V

Analista de Controle Interno

Requisito Mínimo do Cargo: Nível Superior nas Áreas de Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, Registro no seu Conselho Específico

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.796,44

Descrição das Atribuições: Assessorar o Chefe da Controladoria Geral e Transparência do Município de Batayporã, no desempenho de suas funções e responsabilidades; Emitir opinião sobre a gestão dos administradores públicos para comprovar a legalidade e desempenho de seus atos, quando lhe submetido; Colaborar com superior hierárquico pelo aprimoramento da gestão estratégica na Administração e pela exatidão no cumprimento da lei; Auditar as contas públicas e os processos que lhes forem submetidos a apreciação; Colaborar no controle de ações articuladas, transparentes e participativas; Aconselhar, quando submetido a apreciação, a instauração de apurações preliminares, inspeções, auditorias, sindicâncias e de mais procedimentos disciplinares de preparação e investigação, Preparar os relatórios, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo Tribunal de Contas, para apreciação do responsável pelo controle interno; Elaborar, atos administrativos, expedientes, relatórios, manifestações, pareceres, instruções, atas, documentos e comparáveis, que lhes forem submetidos para auxílio de decisão do responsável pelo controle interno; Quando solicitado e autorizado acessar os sistemas informatizados mantidos pelo Governo Federal, Governo Estadual e Tribunal de Contas conectado com chaves de acesso perfil adequado, para dar suporte técnico ao responsável pelo controle interno; Sugerir ao responsável pelo controle interno a orientação aos demais órgãos sobre a operabilidade do Portal da Transparência, na rede mundial de computadores; Elaborar minutas de encaminhamento de assuntos relacionados aos órgãos de controle externo; Atender às convocações de trabalhos fora do expediente normal; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Executar

outras tarefas confiadas pelo Prefeito.

Assistente Social I

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior Completo em Serviço Social regularmente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.900,63

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas secretarias, departamentos, escolas ou quaisquer outras repartições do município ao qual for lotado e/ou remanejado ; Atuar em Políticas Públicas específicas do executivo municipal, sendo elas: Assistência Social, Educação ou Saúde; efetuar levantamento de dados para identificar problemáticas e necessidades sociais de grupos específicos para elaboração de diagnósticos; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, grupos e famílias, identificando e analisando situações de vulnerabilidade social, e de outra ordem, realizando: acolhida, busca ativa, visitas domiciliares, encaminhamentos, acompanhamentos e demais técnicas, métodos e processos do Serviço Social; atuar na prevenção ou eliminação de desajustes de natureza social; promover a integração ou a reintegração de indivíduos à sociedade; Elaborar/executar/monitorar programas/projetos/serviços/benefícios; implementar políticas sociais; participar da elaboração e execução de campanhas educativas; desenvolver e/ou coordenar atividades coletivas e comunitárias no território; articular o desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; atuar pautado no Código de Ética Profissional; participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional; empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais; Executar os serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), levando em consideração o local de atuação; Realizar escuta qualificada, atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Utilizar metodologias do Serviço Social que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como da função protetiva da família; Realizar entrevista social, atendimento particularizado e/ou grupal com crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, seja em caráter proativo, preventivo e protetivo no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Proteção Social Básica) ou com famílias e indivíduos que se encontram com direitos violados (negligência, abandono, violência física, psicológica e/ou sexual, população de rua, entre outras) e com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Proteção Social Especial de Média Complexidade); Acompanhamento social individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes institucionalizados (Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos), bem como com suas respectivas famílias ou responsáveis a fim de promover a reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento social individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes que se encontram acolhidos por meio da modalidade Família Acolhedora, com o objetivo de reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento social e suporte técnico aos usuários, dirigentes e funcionários das Organizações da Sociedade Civil – OSC que têm caráter de entidades socioassistenciais, possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são cadastrada no SISTEMA REDE SUAS MS e no SISTEMA REDE SUAS MC (Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS), tornando-as parte integrante da rede privada socioassistencial do município; Desenvolver suas ações de forma interdisciplinar e integrada com as demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, habitação, meio ambiente, entre outras); Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assim como, com demais profissionais da rede socioassistencial, intersetorial e interinstitucional para estudos de fatos/casos, elaboração de planejamentos, definição de fluxos de atendimentos, entre outras demandas; Atender famílias e/ou indivíduos juntamente com outros profissionais (psicólogo, pedagogo, advogado, entre outros); Realizar visitas domiciliares e institucionais; Preencher informações em sistemas online; Elaborar Relatórios Informativos e Estudo Social (Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Delegacia de Polícia, etc.); Participar de Audiências, no Fórum, quando solicitado, sobre casos em que os envolvidos são acompanhados pela rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais, e aos órgãos de defesa de direitos; Ministras palestras sobre temáticas pertinentes à proteção social de atuação, bem como participar de Campanhas de Enfrentamento e Prevenção de vulnerabilidades e violências; Elaborar e alimentar, junto à equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Plano de Atendimento Familiar - PAF e Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e demais instrumentos internos de trabalho de acordo com o local de atuação; Atuar, quando designado, em funções de gestão e coordenações de equipes, se atentando as atribuições a que o cargo demandar; Atuar como membro na composição de Conselhos e Comissões Municipais quando designado;. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Esclarecer as suas atribuições e competências, elaborando junto com a equipe propostas de trabalho que delimitem as ações dos diversos profissionais através da realização de seminários, debates, grupos de estudos e encontros; incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento, tendo por base os interesses e demandas da população usuária; participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: no planejamento familiar, na saúde da família, na saúde da

mulher, da criança e do idoso, na saúde do trabalhador, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras), e nas situações de violência sexual e doméstica; planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis. Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Assistente Social II

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior Completo em Serviço Social regularmente inscrito no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.

Carga Horária: 30 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 4.350,99

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas secretarias, departamentos, escolas ou quaisquer outras repartições do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Atuar em Políticas Públicas específicas do executivo municipal, sendo elas: Assistência Social, Educação ou Saúde; efetuar levantamento de dados para identificar problemáticas e necessidades sociais de grupos específicos para elaboração de diagnósticos; prestar serviços de âmbito social a indivíduos, grupos e famílias, identificando e analisando situações de vulnerabilidade social, e de outra ordem, realizando: acolhida, busca ativa, visitas domiciliares, encaminhamentos, acompanhamentos e demais técnicas, métodos e processos do Serviço Social; atuar na prevenção ou eliminação de desajustes de natureza social; promover a integração ou a reintegração de indivíduos à sociedade; Elaborar/executar/monitorar programas/projetos/serviços/benefícios; implementar políticas sociais; participar da elaboração e execução de campanhas educativas; desenvolver e/ou coordenar atividades coletivas e comunitárias no território; articular o desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos usuários atendidos e qualificação das intervenções; atuar pautado no Código de Ética Profissional; participar de programas de socorro à população em situação de calamidade pública, no atendimento e defesa de seus interesses e necessidades; contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional; empenhar-se na viabilização dos direitos sociais dos/as usuários/as, através dos programas e políticas sociais; Executar os serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), levando em consideração o local de atuação; Realizar escuta qualificada, atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Utilizar metodologias do Serviço Social que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como da função protetiva da família; Realizar entrevista social, atendimento particularizado e/ou grupal com crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, seja em caráter proativo, preventivo e protetivo no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Proteção Social Básica) ou com famílias e indivíduos que se encontram com direitos violados (negligência, abandono, violência física, psicológica e/ou sexual, população de rua, entre outras) e com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Proteção Social Especial de Média Complexidade); Acompanhamento social individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes institucionalizados (Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos), bem como com suas respectivas famílias ou responsáveis a fim de promover a reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento social individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes que se encontram acolhidos por meio da modalidade Família Acolhedora, com o objetivo de reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento social e suporte técnico aos usuários, dirigentes e funcionários das Organizações da Sociedade Civil – OSC que têm caráter de entidades socioassistenciais, possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são cadastrada no SISTEMA REDE SUAS MS e no SISTEMA REDE SUAS MC (Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS), tornando-as parte integrante da rede privada socioassistencial do município; Desenvolver suas ações de forma interdisciplinar e integrada com as demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, habitação, meio ambiente, entre outras); Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assim como, com demais profissionais da rede socioassistencial, intersetorial e interinstitucional para estudos de fatos/casos, elaboração de planejamentos, definição de fluxos de atendimentos, entre outras demandas; Atender famílias e/ou indivíduos juntamente com outros profissionais (psicólogo, pedagogo, advogado, entre outros); Realizar visitas domiciliares e institucionais; Preencher informações em sistemas online; Elaborar Relatórios Informativos e Estudo Social (Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Delegacia de Polícia, etc.); Participar de Audiências, no Fórum, quando solicitado, sobre casos em que os envolvidos são acompanhados pela rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais, e aos órgãos de defesa de direitos; Ministras palestras sobre temáticas pertinentes à proteção social de atuação, bem como participar de Campanhas de Enfrentamento e Prevenção de vulnerabilidades e violências; Elaborar e alimentar, junto à equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Plano de Atendimento Familiar – PAF e

Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e demais instrumentos internos de trabalho de acordo com o local de atuação; Atuar, quando designado, em funções de gestão e coordenações de equipes, se atentando as atribuições a que o cargo demandar; Atuar como membro na composição de Conselhos e Comissões Municipais quando designado;. Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; Elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; Participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados; Orientar o comportamento de grupos específicos de pessoas, em face de problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; Promover, por meio de técnicas próprias e por meio de entrevistas, palestras, visitas em domicílios e outros meios, a prevenção ou a solução de problemas sociais identificados entre outros grupos específicos de pessoas; Esclarecer as suas atribuições e competências, elaborando junto com a equipe propostas de trabalho que delimitem as ações dos diversos profissionais através da realização de seminários, debates, grupos de estudos e encontros; incentivar e participar junto com os demais profissionais de saúde da discussão do modelo assistencial e da elaboração de normas, rotinas e da oferta de atendimento, tendo por base os interesses e demandas da população usuária; participar, em conjunto com a equipe de saúde, de ações socioeducativas nos diversos programas e clínicas, como por exemplo: no planejamento familiar, na saúde da família, na saúde da mulher, da criança e do idoso, na saúde do trabalhador, nas doenças infectocontagiosas (DST/AIDS, tuberculose, hanseníase, entre outras), e nas situações de violência sexual e doméstica; planejar, executar e avaliar com a equipe de saúde ações que assegurem a saúde enquanto direito; sensibilizar o usuário e / ou sua família para participar do tratamento de saúde proposto pela equipe; participar do projeto de humanização da unidade na sua concepção ampliada, sendo transversal a todo o atendimento da unidade e não restrito à porta de entrada; realizar a notificação, frente a uma situação constatada e/ou suspeita de violência aos segmentos já explicitados anteriormente, as autoridades competentes bem como a verificação das providências cabíveis. Organizar e manter atualizadas as referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de Assistência Social; Participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógica na rede escolar municipal; Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; Atender aos servidores da Prefeitura Municipal que se encontrar em situação-problema; Atuar junto a servidores municipais aposentados; Realizar visitas de supervisão nas creches, elaborando proposta de trabalho, relatórios de avaliação e discutindo alternativas e encaminhamentos de questões gerais junto à coordenação de creches; Programar atividades de integração e treinamento para gerentes, médicos, diretores de escola e servidores em geral das diversas áreas da Prefeitura Municipal; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Auditor Tributário

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior Completo em qualquer área

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 5.660,51

Descrição das Atribuições: Em caráter exclusivo, relativamente aos impostos de competência do Município, e às taxas e às contribuições sob a gestão do órgão de administração tributária municipal, no que concerne constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis, no exercício de suas funções; supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; autorizar e supervisionar o credenciamento de usuários de sistemas tributários informatizados; avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições; planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários previstos na Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária; supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa antes do termo prescricional; planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; realizar pesquisa e investigação relacionados às atividades de inteligência fiscal; examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso, desde que, a quebra do sigilo bancário seja considerada, pelo Diretor do Departamento responsável pela fiscalização do tributo objeto da verificação, indispensável para a conclusão da fiscalização; deliberar sobre o conteúdo dos cursos de formação e de capacitação, em matéria tributária, dirigidos aos integrantes da carreira; avaliar a adequação técnica dos atos praticados pelos agentes da administração tributária; deliberar sobre as providências necessárias para garantir a preservação do sigilo fiscal, nos termos prescritos no art. 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966- Código Tributário Nacional;

deliberar sobre a política de acesso e administração de banco de dados tributários, a especificação, homologação e uso de sistemas de tecnologia da informação e comunicação, bem como sobre o emprego de novas tecnologias, inclusive inteligência artificial, voltados às atividades de gestão, fiscalização, lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Contador

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Ciências Contábeis, Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.536,55

Descrição das Atribuições: Planejar, executar, acompanhar, assessorar e controlar as atividades administrativas voltadas às finanças, contabilidade pública, planejamento, controle interno e os sistemas de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas; dominar os serviços relacionados ao controle interno e atividade de auditoria, bem como sobre a matéria orçamentaria, financeira, patrimonial e contábil, além de atividades de fiscalização tributária e de arrecadação municipal observado a respectiva legislação vigente e os regulamentos do serviço. Planejar, supervisionar, coordenar e executar trabalhos relativos à administração orçamentária, financeira e patrimonial, contabilidade e auditoria, compreendendo: controle, avaliação e estudo da gestão econômica, financeira e patrimonial; análise de custos; análise de balanços; análise do comportamento das receitas; organização dos processos de prestação de contas dos órgãos à administração pública municipal para auditoria interna e operacional; e exame ou interpretação de peças de qualquer natureza, demonstrações contábeis; organização e execução dos trabalhos inerentes à contabilidade, levantamento, balanços, balancetes; acompanhamento da formalização de contratos no aspecto contábil; elaboração de relatórios sobre situação patrimonial, econômica e financeira; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Educador Físico

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.048,05

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho nas secretarias municipais e/ou departamentos do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Desenvolver atividades físicas e desportivas, nas suas diversas manifestações – ginásticas, exercícios físicos, desportos, jogos, lutas, capoeira, artes marciais, danças, atividades rítmicas, expressivas e acrobáticas, natação, musculação, lazer, recreação, reabilitação, ergonomia, relaxamento corporal, ioga, exercícios compensatórios à atividade laboral e do cotidiano e outras práticas corporais, em todas as modalidades esportivas tendo como propósito prestar serviços que favoreçam o desenvolvimento da educação e da saúde; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar dentro de um processo de Educação Permanente em Atividade Física – Práticas Corporais, Nutrição e Saúde, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço; Articular ações sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em Práticas Corporais; Capacitar os profissionais para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas / Práticas Corporais; Promover ações ligadas à Atividade Física / Prática Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física / Prática Corporais e sua importância para a saúde da população; Atuar em serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), levando em consideração o local de atuação; Desenvolver seu trabalho como facilitador de oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e/ou Idosos, referenciado ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Proteção Social Básica); Realizar atividades de convívio com grupos de diferentes faixas etárias, usuários dos serviços da rede socioassistencial; Desenvolver, organizar e coordenar oficinas e atividades sistemáticas esportivas e de lazer, abrangendo manifestações corporais e outras dimensões da cultura local; Organizar e coordenar eventos esportivos de lazer e similares; Participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho em que atua; Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Atuar diretamente no desenvolvimento pessoal e social dos usuários; Ter habilidades para conduzir situações específicas que forem apresentadas nos grupos; Garantir a integração das atividades aos conteúdos dos demais profissionais da equipe de trabalho; Garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos por crianças e adolescentes acompanhados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Aplicar as atividades planejadas de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Registrar a frequência diária dos participantes; Avaliar o desempenho dos usuários nas atividades propostas; Acompanhar o desenvolvimento de atividades físicas e de lazer; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos usuários; Favorecer o desenvolvimento individual, social e afetivo dos participantes, por meio de jogos e demais atividades físicas; Proporcionar momentos lúdicos e descontraídos em que as crianças e os adolescentes sejam capazes de observar, explorar, elaborar hipóteses e compreender o mundo em que vivem, contribuindo para resolverem situações de conflitos no seu cotidiano; Proporcionar momentos de superação das dificuldades encontradas, por meio de jogos desafiadores e demais atividades físicas; Ofertar atividades corporais que desenvolvam questões como: limites, regras e o certo e o errado; Desenvolver suas

ações de maneira a propiciar ao indivíduo possibilidades de inclusão no grupo social, no qual ele aprende a ouvir e a considerar o ponto de vista do outro, a ganhar, a perder e a respeitar regras na construção comum da vivência em grupo; Estimular e provocar situações que desencadeiem oportunidades para expressão e respeito de sentimentos, conceitos e opiniões, possibilitando também que os usuários se percebam integrantes e agentes transformadores de si mesmos, do grupo, da natureza e da sociedade; Propor atividades que exercite a criatividade, o desenvolvimento da capacidade de movimentos e improvisos; Organizar e executar gincanas com grupos, famílias e comunidades, como um recurso metodológico, um conjunto de estratégias, ações e posturas que, de forma planejada e bem estruturada, possibilitam a formação, a geração de competências e o desenvolvimento humano; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência; Orientar sobre a importância da atividade física regular para a prevenção de doenças como obesidade, diabetes e problemas cardiovasculares. Orientar sobre a prática segura de exercícios, evitando lesões por esforços repetitivos (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT). Trabalhar com pacientes em processos de reabilitação pós-traumática, pós-operatória e em casos de acidentes vasculares cerebrais, adaptando os exercícios às necessidades individuais. Atuar em escolas, academias, empresas, centros de saúde e hospitais, adaptando as atividades físicas aos contextos específicos de cada local. Realizar avaliações antropométricas e funcionais para identificar as necessidades e capacidades físicas dos indivíduos, auxiliando no planejamento de programas de exercícios personalizados. Informar e conscientizar sobre os benefícios da atividade física para a saúde, incentivando a adoção de hábitos saudáveis. Participar de programas de saúde pública, como o Programa Saúde na Escola (PSE), promovendo atividades físicas e orientações sobre saúde. Trabalhar em equipes multidisciplinares, colaborando com médicos, enfermeiros, fisioterapeutas e outros profissionais de saúde. Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Enfermeiro

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Enfermagem, Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.005,21

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PSM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Desenvolver seu processo de trabalho na comunidade, apoiando e coordenando equipes de ESF e supervisionando o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e profissionais de enfermagem, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem; Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica, entomológica e sanitária; Desenvolver ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde; Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária; Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam; Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde da Família (ESF) e Secretaria Municipal de saúde com os planos de gestão tais como Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde entre outros; Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do ESF. Coordenação da Atenção Primária à Saúde ou Estratégia de Saúde da Família de sua lotação quando nomeado. Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; administrar quimioterápicos e medicamentos especiais; admitir, transferir, encaminhar e liberar alta e óbito do paciente; aplicar, divulgar e disponibilizar normas de biossegurança; atender e orientar pacientes, acompanhantes e o público em geral de forma humanizada; avaliar a qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente; colaborar na elaboração de rotinas da unidade; realizar a avaliação de desempenho da equipe de enfermagem; realizar notificações à Vigilância Epidemiológica os casos de notificação compulsória; comunicar ao supervisor e(ou) solicitar manutenção de equipamentos; conferir e repor materiais de rotina do setor; cooperar com o Serviço de Controle de Infecção Hospitalar na adoção de medidas de prevenção e controle; coordenar as atividades de passagem de plantão de acordo com a rotina. Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho da unidade de Pronto Atendimento Médico e Secretaria Municipal de saúde com os planos de gestão tais como Programação Anual de Saúde, Plano Municipal de Saúde entre outros; Coordenar e supervisionar o trabalho da equipe de enfermagem; Participa da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identifica as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Planeja, coordenar e organizar campanhas de saúde, como campanhas de vacinação e outras; Supervisiona a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executa diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Participa na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando

a melhoria da qualidade da assistência; Executa a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elabora escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Faz medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Mantém uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realiza reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Faz a triagem nos casos de ausência do médico e presta atendimento nos casos de emergência; Providencia o recolhimento dos relatórios das unidades da Prefeitura Municipal, bem como fazer uma análise dos mesmos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Engenheiro Agrônomo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Engenharia Agrônoma, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.546,43

Descrição das Atribuições: Executar projetos e assumir total responsabilidade por pesquisas desenvolvidas para o aperfeiçoamento da área, acompanhando todo o processo para identificar melhorias e eventuais dificuldades na área agrônoma; Realizar atividades para o controle da qualidade para que o produto alcance o objetivo final; estudar, conceber e orientar a execução de trabalhos relacionados com a produção agrícola e animal; realizar pesquisas e ensaios de modo a que os produtos sejam produzidos de forma rentável e com qualidade; determinar quando (época do ano) e como (tecnologias e métodos a utilizar) se procede à drenagem, sementeira, fertilização, rega, colheita e tratamento contra pragas e doenças; desenvolver métodos de combate a ervas daninhas, pragas, doenças das plantas e animais prejudiciais às culturas; promover estudos e experiências para aperfeiçoar as técnicas de cultura em estufa, destinadas à obtenção de colheitas em qualquer época do ano e independentemente dos fatores meteorológicos serem favoráveis ou não. Prestar serviços de inspeção e fiscalização sanitária e industrial, "in loco", dos produtos de origem vegetal, dentro dos padrões e normas técnicas do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA; Assinar pela Responsabilidade Técnica, bem como assumir toda a responsabilidade técnica perante os produtos/estabelecimentos a serem fiscalizados e os órgãos competentes, em atenção às disposições do conselho fiscalizador da profissão; Promover ações relacionadas à prevenção, erradicação e combate às doenças, bem como acompanhamento técnico na área agrícola; Executar os objetivos relativos aos serviços de inspeção e fiscalização sanitária; Planejar atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, identificando necessidades, levantando informações técnicas, diagnosticando situações, analisando viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental de soluções propostas, estimando custos, definindo cronograma, inventariando recursos físicos e financeiros de empreendimento, bem como definindo parâmetros de produção; Prestar assistência técnica, realizando perícia, prescrevendo receituário agropecuário, orientando a utilização de fontes alternativas de energia, processos de uso sustentável e conservação de solo, água e meio ambiente; Planejar, executar, controlar e administrar os sistemas produtivos; Organizar as associações de produtores, ministrando cursos, seminários e palestras, de modo a assegurar as normas vigentes; Elaborar documentação técnica e científica, no que tange a relatórios de atividades, projetos, inventários de recursos disponíveis (naturais, máquinas, equipamentos), estudos estatísticos, normas e procedimentos técnicos, laudos e pareceres técnicos, bem como a elaboração de material para divulgação de produtos, serviços, equipamentos, entre outros; Pesquisar e desenvolver tecnologia acerca de produtos, serviços, equipamentos e acessórios e processos/sistemas de tratamento de resíduos, a fim de adaptar a tecnologia no que tange a biotecnologia; Fiscalizar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais, seja em obras ou na apuração da procedência, transporte e comercialização de produtos de origem natural e vegetal, e atividades de extrativismo, bem como verificar crimes ambientais e florestais; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho no âmbito do Serviço de Inspeção; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Engenheiro Civil

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Engenharia Civil, Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.546,43

Descrição das Atribuições: Elaborar projeto de construção, preparar plantas e especificações da obra, indicar tipos e qualidades de materiais, equipamentos necessários e mão de obra e efetuar cálculo aproximado dos custos, para submeter à apreciação; Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, pavimentação asfáltica, tapa buracos, e elaborar os projetos de engenharia dos mesmos. Supervisionar e fiscalizar projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins

e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Farmacêutico-Bioquímico

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Farmácia ou Farmácia-Bioquímica e Registro no Conselho Regional de Farmácia - CRF

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 4.350,99

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PSM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, fracionar medicamentos, realizar pesagem e mistura; subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico; controlar entorpecentes e produtos equiparados; conferir estoque de materiais, preencher relatórios, encaminhar às unidades de saúde; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos; analisar soros e outras substâncias; proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas; efetuar análises bromatológicas de alimentos; fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas em geral; atuar junto aos demais elementos da área da saúde; manipular o receituário dos pacientes; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação; desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde; participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos; analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da fármaco terapia do paciente; participar e promover discussões de casos clínicos de forma integrada com os demais membros da equipe de saúde; participar da coordenação, supervisão de programas de DSTs, Tuberculose e Hanseníase, Testes rápidos, medicações de auto custo e entre outros programas; estar presente em Auditorias Internas e Externas e realizar Prestação de Contas Quadrimestral ao TCE; orientar, supervisionar e controlar as atividades da equipe auxiliar, indicando as técnicas e acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos, para garantir a integridade física e fisiológica do material coletado e a exatidão dos exames e testes laboratoriais; realizar a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório; realizar exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial; Interpretar os resultados dos exames, análises e testes, valendo-se de seus conhecimentos técnicos e baseando-se nas tabelas científicas, para a elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos; auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Fisioterapeuta

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Fisioterapia, Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.163,68

Descrição das Atribuições: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Realizar atendimento residencial a pacientes domiciliados em território urbano e rural; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Fonoaudiólogo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Fonoaudiologia, Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFa

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.163,68

Descrição das Atribuições: Realizar diagnóstico, tratamento, prevenção e reabilitação da comunicação oral e escrita;

prestar orientação técnica para o desenvolvimento da linguagem oral e escrita da criança e do jovem; emitir laudos técnicos, nas respectivas áreas de atuação. Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala; Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicações detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Médico Clínico Geral

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Medicina, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 16.879,92

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Atuar em equipe do Programa de Saúde da Família, prestando assistência médica na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrever tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; promover medicina preventiva e realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária à população da área atendida pela respectiva equipe. Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisar e interpretar resultados de exames de Raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Prestar atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participar de programas de Saúde Pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zelar pela conservação de boas condições de trabalho quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município. Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Médico Ginecologista

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia, Registro no Conselho Regional de Medicina - CRM

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 9.374,21

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva

indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Médico Pediatra

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Medicina, Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Pediatria, Registro no Conselho Regional de Medicina- CRM

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 9.374,21

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas ESF, UBS, PAM ou quaisquer outras unidades de saúde ou hospitalar do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; Fazer exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Médico Veterinário

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Medicina Veterinária, Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária - CRMV

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 4.350,96

Descrição das Atribuições: Desempenhar atividades de planejamento, direção, supervisão, coordenação e execução relativas à biologia e patologia animal, defesa sanitária, proteção animal, vigilância, inspeção e fiscalização sanitária; Realizar programas que envolvem práticas concernentes à defesa sanitária animal e à aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem. Realizar análises e emitir laudos sobre assuntos de sua especialidade; Realizar outros trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootecnia, à epidemiologia, perícia técnica sanitária alimentar, bem como a bromatologia; Investigar e estudar a etiologia, a patologia e a terapêutica das doenças animais; Exercer as clínicas médica, cirúrgica e radiológica veterinária, adotando os diversos métodos avançados de diagnóstico; Programar, dirigir, coordenar, supervisionar executar as atividades de experimentação médico- cirúrgica no tocante à medicina veterinária; Proceder avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos; Pesquisar e testar produtos biológicos (vacinas, soros, antígenos, sangue e hemoderivados), quimioterápicos e outros de interesse para a medicina veterinária e para a saúde pública; Participar de programas de extensão rural com vistas à utilização dos conhecimentos relativos à medicina veterinária; Controlar as condições sanitárias dos estabelecimentos, abrigos e locais destinados ou que envolvem atividades com animais; Promover pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento e execução de trabalho de qualquer natureza relativos à produção animal e às indústrias derivadas; Exercer as atividades de controle e inspeção sanitária no âmbito de sua competência, observando as disposições legais competentes; Desenvolver as atividades de controle epidemiológico das zoonoses segundo as diretrizes estabelecidas; Desenvolver as atividades de análise e diagnóstico laboratorial diretamente ou através de laboratório oficial credenciado; Realizar estudos visando ao aprimoramento das normas e rotinas e à introdução de novas técnicas e instrumentos de ação executivas das atividades de vigilância, inspeção e fiscalização sanitária e controle de zoonoses nos limites de sua competência; Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar e executar vigilância, inspeção e fiscalização dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia; Acompanhar, aprovar e garantir a tecnologia e os padrões de identidade e qualidade dos bens, serviços e produtos na área de alimentos em todas as fases de sua cadeia; Orientar e supervisionar a apreensão, inutilização e colheita de amostras de produtos alimentícios e bens a eles relacionados; Participar das atividades de controle e levantamento epidemiológico dos casos de intoxicações alimentares no âmbito de sua competência, segundo diretrizes estabelecidas; Determinar, orientar e supervisionar a lavratura dos documentos utilizados pela vigilância sanitária ou o seu preenchimento nos casos que julgar necessários. Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Nutricionista

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Nutrição, Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 4.350,96

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas secretarias, departamentos, escolas ou quaisquer outras repartições do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional; ministrar cursos e atuar em conformidade ao manual de boas práticas; Supervisionar, controlar e fiscalizar o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas e unidades que ofertam atendimento a munícipes em geral, a fim de contribuir para a melhoria proteica. Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando

o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar a elaboração dos alimentos para assegurar a qualidade dos serviços prestados; Coordenar programas relacionados à nutrição da população em geral; Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas nos indivíduos, bem como compor cardápios especiais visando suprir as deficiências diagnosticadas; elaborar programas de alimentação básica para os estudantes da rede escolar municipal, para as pessoas atendidas nas demais unidades de saúde e assistência social do município; acompanhar a observância dos cardápios e dietas

estabelecidos para analisar sua eficiência; supervisionar os serviços de alimentação promovidos pelo município, visitando sistematicamente as unidades para o acompanhamento dos programas e averiguação do cumprimento das normas estabelecidas; acompanhar e orientar; acompanhar e orientar o trabalho de educação alimentar realizado pelos professores da rede municipal de ensino; elaborar cardápios balanceados e adaptados aos recursos disponíveis para os programas assistenciais e de saúde desenvolvidos pelo município; planejar e executar programas que visem à melhoria das condições de vida da comunidade de baixa renda no que se refere a difundir hábitos alimentares mais adequados, de higiene e de educação do consumidor; participar do planejamento da área física de cozinhas, depósitos, refeitórios e copas, aplicando princípios concernentes a aspectos funcionais e estéticos visando relacionar a utilização dessas dependências; elaborar previsões de consumo de gêneros alimentícios e utensílios, calculando e determinando as quantidades necessárias à execução dos serviços de nutrição, bem como estimando os respectivos custos; emitir parecer nas licitações para aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos necessários para a realização dos programas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do município e outras entidades públicas e particulares; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Odontólogo I

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.796,44

Descrição das Atribuições: Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF e/ou UBS. Coordenar o programa de saúde bucal; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Odontólogo II

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Odontologia, Registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.169,23

Descrição das Atribuições: Executar e coordenar os trabalhos relativos a diagnóstico e tratamento de afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e instrumentos adequados, para manter ou recuperar a saúde oral; proceder ao atendimento odontológico preventivo à comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade; Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com a fase clínica da instalação de próteses dentárias elementares; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; Realizar supervisão técnica do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB); e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o

adequado funcionamento da ESF e/ou UBS. Coordenar o programa de saúde bucal; Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva indicados para cada situação, Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Ouvidor Municipal

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Qualquer Area

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 4.350,99

Descrição das Atribuições: Ouvir o cidadão e prover com informações os órgãos da Administração Direta e Indireta, objetivando a criação de políticas públicas de atendimento ao Cidadão, voltadas para a melhoria da qualidade dos serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Batayporã; Viabilizar um canal direto entre a Prefeitura e o cidadão, a fim de possibilitar respostas a problemas no tempo mais rápido possível; Receber e examinar sugestões, reclamações, elogios e denúncias dos cidadãos relativos aos serviços e ao atendimento prestado pelos diversos órgãos da Prefeitura de Batayporã, dando encaminhamento aos procedimentos necessários para a solução dos problemas apontados, possibilitando o retorno aos interessados; Encaminhar aos diversos órgãos da Prefeitura de Batayporã as manifestações dos cidadãos, acompanhando as providências adotadas e garantindo o retorno aos interessados. Elaborar pesquisas de satisfação dos usuários dos diversos serviços prestados pelos Órgãos da Prefeitura de Batayporã; Apoiar tecnicamente e atuar com os Diversos órgãos da Administração Direta e Indireta, visando à solução dos problemas apontados pelos cidadãos; Produzir relatórios que expressem expectativas, demandas e nível de satisfação da sociedade e sugerir as mudanças necessárias, a partir da análise e interpretação das manifestações recebidas; Recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação de serviço público, quando for o caso; Contribuir para a disseminação de formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela Prefeitura de Batayporã; Aconselhar o interessado a dirigir-se à autoridade competente quando for o caso; Resguardar o sigilo referente às informações levadas ao seu conhecimento, no exercício de suas funções; Divulgar, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Batayporã, o trabalho realizado pela Ouvidoria, assim como informações e orientações que considerar necessárias ao desenvolvimento de suas ações. Exercer outras atividades correlatas e apoiar o Controle Interno no que for solicitado. Exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos; Recomendar a correção de procedimentos administrativos; Sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais; Determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações; Manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria; Promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria; Solicitar o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes; Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria; • Elaborar relatório mensal e anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento aos superiores, Buscar por capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades; Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada; Orientar as unidades acadêmicas e administrativas sobre o cumprimento da legislação vigente sobre o acesso à informação; Zelar pela boa imagem da Administração Municipal; Desempenhar atividades específicas da área de atuação, conforme necessidade e que lhe forem determinados por Autoridades Superiores; Reconhecer os cidadãos como sujeitos de direito, sem qualquer distinção; Ouvir e compreender as diferentes formas de manifestações dos cidadãos; Dar tratamento adequado às demandas apresentadas, pelos cidadãos, usando linguagem clara para explicar seus direitos e as formas de obtê-los. Caracterizar corretamente as situações e seus contextos, explicitando as consequências sobre cada caso concreto de sua demanda; Demonstrar os resultados produzidos em razão da participação dos cidadãos. Ou seja, deve utilizar o conteúdo das solicitações para sugerir mudanças nos processos na administração pública, contribuindo para que os agentes públicos providenciem medidas corretivas; Desenvolver ações de comunicação e de mediação de conflitos para atender os cidadãos no âmbito das competências das ouvidorias; Escutar com atenção e paciência, usando recursos de informação e comunicação adequadas à realidade das pessoas que procuram os serviços da ouvidoria; Orientar os cidadãos quanto aos prazos e ações a serem desenvolvidas no encaminhamento da questão; Utilizar meios de divulgação que possibilitem o conhecimento, pela população, da missão e do modo de trabalho das ouvidorias públicas; Orientar a população quanto a seus direitos de cidadania; Informar aos cidadãos quais são os órgãos que devem ser acionados, suas responsabilidades e de que forma a resposta deve ser cobrada; Realizar atividades educativas de esclarecimento aos cidadãos Realizar, em conjunto com a equipe, a triagem, a análise crítica e o registro das solicitações efetuadas pelos cidadãos na unidade de ouvidoria pública; Traduzir em linguagem clara e objetiva as solicitações dos cidadãos; Realizar a coleta e o registro das informações fornecidas pelos cidadãos, conforme critérios estabelecidos pela unidade de ouvidoria; Consolidar e analisar as informações obtidas por meio do atendimento aos cidadãos; Desenvolver em conjunto com a equipe, atividades de avaliação e elaborar recomendações sobre os serviços prestados ao cidadão, visando à melhoria da qualidade desses serviços; Com a reunião e análise de todos os dados resultantes de suas atividades, a Ouvidoria deve oferecer informações importantes para os gestores públicos, para fins de monitoração e avaliação na execução dos programas de políticas públicas, bem como da qualidade da prestação dos serviços públicos; Emissão de Relatórios que anatem os tipos de manifestações, em especial as mais frequentes, por local e período de tempo, com a avaliação dos resultados; Definição de prioridades e duração máxima de atendimento das manifestações; Monitoramento permanente das manifestações e local de ocorrência; A título de exemplo apresenta-se a seguir alguns itens que poderão constar dos relatórios gerenciais da Ouvidoria: Quantidade de manifestações por espécies (reclamações, sugestões, elogios, informações, denúncias e representações); Proporções verificadas quanto aos assuntos, órgãos, localidades etc.; Percentuais de atendimento; Níveis de satisfação com os serviços do órgão; Pesquisas de opinião sobre a atuação do órgão e da Ouvidoria; Indicadores quantitativos e qualitativos; Sugestões e recomendações ao dirigente da instituição Informações sobre impacto na gestão, inclusive com destaque de casos. Receber, analisar e encaminhar aos órgãos competentes as manifestações da sociedade que lhe forem dirigidas, em especial aquelas sobre: a) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais; b) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder; e c) mau funcionamento dos serviços municipais e administrativos da Prefeitura Municipal de Batayporã - MS; Dar prosseguimento às manifestações

recebidas; Informar ao cidadão ou à entidade sobre qual órgão a que deverá dirigir-se, quando manifestações não forem de sua competência; Organizar os mecanismos e canais de acesso dos interessados aos seus serviços de sua competência; Estabelecer mecanismo e instrumentos alternativos de coleta de elogios, sugestões, reclamações e denúncia, bem como, de monitoramento, avaliação e controle dos procedimentos de Ouvidoria; Desenvolver ou manter serviço telefônico e atendimento on-line destinados a receberem denúncias ou reclamações; Elaborar e publicar, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades, bem como avaliar o grau de satisfação do cidadão com a prestação dos serviços públicos; Coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as manifestações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta; Fortalecer os canais de comunicação com os diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, visando à consecução de seus objetivos; Auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos nas Lei Federal 13.460/2017; Propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei; Promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Pedagogo

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Pedagogia

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.048,05

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas secretarias, departamentos, escolas ou quaisquer outras repartições do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Realizar visitas domiciliares e institucionais formulando relatórios sobre o acesso e garantia dos direitos sociais previstos na Política de Assistência Social; Desenvolver ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contra-referenciamento, articulações institucionais, atividades socioeducativas e de convívio familiar e comunitário, facilitação de grupos; Prezar pela alimentação do sistema de informações, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial, prestando o acompanhamento necessário; Articular as informações necessárias, realizando visitas e participando de reuniões interdisciplinares que compõe os serviços de proteção social básica e especial; Integrar os indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do serviço que está sendo ofertado e no desenvolvimento do processo socioeducativo; Participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços de proteção social básica e especial de acordo com as diretrizes da NOB-SUAS; Mediar processos grupais próprios dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados nos serviços de proteção social básica; Participar de reuniões sistemáticas de planejamento das atividades e de avaliações do processo de trabalho com as equipes de referência; Manter os registros dos atendimentos, atualizando-os e organizando-os, a fim de possibilitar a troca de informações entre as equipes de referência da proteção social básica e especial; Atuar nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos do idoso e/ou criança e adolescente; Realizar sistematicamente estudos e pesquisas que revelem as reais condições de vida e demandas dos usuários e que possam alimentar o processo de formulação, implementação e monitoramento da Política de Assistência Social; Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Possibilitar condições de participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Recepcionar os usuários possibilitando ambiente acolhedor juntamente com a equipe técnica da Unidade; Identificar e registrar as necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Planejar e apoiar na elaboração de planejamento de ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar e atuar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Atuar com demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; Orientar, informar, encaminhar usuários favorecendo o acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Acompanhar encaminhamentos realizados; Realizar articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Identificar e acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos, grupos e oficinas por meio de registros periódicos; Desenvolver mapas de oportunidades e demandas; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS quando designado; Elaborar relatórios individuais e em parcerias com demais membros da equipe; Realizar atendimentos individuais e em grupos; Realizar visitas domiciliares e institucionais; Elaborar Plano Individual de Atendimento – PIA, Plano de Atendimento Familiar – PAF e Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e demais instrumentos internos de trabalho de acordo com o local de atuação; Atuar quando designado em funções de gestão e coordenações de equipes, se atentando as atribuições a que o cargo demandar; Realizar palestras sobre as diversas temáticas relacionadas à área de atuação quando designado; Atuar como membro na composição de Conselhos Municipais quando designado; Ministrar

aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdos das disciplinas ou séries sob sua responsabilidade - Participar da elaboração e/ou realimentação do Projeto Político Pedagógico da escola, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o PPP da escola e com a proposta curricular adotada pela rede municipal de ensino. Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos. - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula. Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo ensino aprendizagem. Participar de reuniões e eventos da unidade escolar. Propor, executar e avaliar alternativas que visem à melhoria do processo educativo. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento. Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo ensino aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos da série em que se encontra. Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado. Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais. Se for dentro da jornada de trabalho, deve haver concordância com a direção da escola e com a secretaria de educação. Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula. Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando. - Manter os pais informados do rendimento escolar dos filhos. Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho. No caso da necessidade de ser substituído, informar os conteúdos a serem trabalhados com a turma para que haja sequência pedagógica. Participar das atividades do Colegiado da Unidade Escolar. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; assessorar no planejamento da educação municipal; propor medidas visando ao desenvolvimento dos aspectos qualitativos do ensino; participar de projetos de pesquisa de interesse do ensino; participar na elaboração, execução e avaliação de projetos de treinamento, visando a atualização do Magistério; integrar o colegiado escolar, atuar na escola, detectando aspectos a serem redimensionados, estimulando a participação do corpo docente na identificação de causas e na busca de alternativas e soluções; participar da elaboração do Plano Global da Escola, do Regimento Escolar e das Grades Curriculares; participar da distribuição das turmas e da organização da carga horária; acompanhar o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem; participar das atividades de caracterização da clientela escolar; participar da preparação, execução e avaliação de seminários, encontros, palestras e sessões de estudo, manter-se atualizado sobre a legislação do ensino, prolar pareceres; participar de reuniões técnico-administrativo pedagógicas na escola e nos demais órgãos da Secretaria Municipal de Educação; integrar grupos de trabalho e comissões; coordenar reuniões específicas; planejar, junto com a Direção e professores, a recuperação de alunos; participar no processo de integração família-escola-comunidade; participar da avaliação global da escola; Atuar de forma articulada com a equipe docente, gestores, estudantes e famílias, promovendo ações pedagógicas que favoreçam a aprendizagem, o desenvolvimento integral e a inclusão educacional de todos os alunos. Construir práticas educativas que respeitem os diferentes ritmos, estilos e necessidades de aprendizagem; Acompanhar, orientar e assessorar os professores no planejamento e execução de práticas pedagógicas, metodologias e intervenções que atendam às diversas necessidades dos alunos; Promover ações voltadas à melhoria da qualidade da aprendizagem, com foco na alfabetização, letramento e fluência leitora; Desenvolver e aplicar estratégias de intervenção pedagógica com alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem, transtornos de leitura, escrita, atenção, ou atraso no desenvolvimento; Planejar e realizar atendimentos individualizados ou em pequenos grupos, com foco no reforço escolar, especialmente nas habilidades de leitura, escrita e compreensão textual; Utilizar instrumentos diagnósticos para identificar os principais entraves no processo de alfabetização e aprendizagem dos alunos, propondo ações pedagógicas adequadas; Implementar atividades que favoreçam o desenvolvimento da fluência de leitura, como leitura orientada, leitura compartilhada, jogos fonológicos, contação de histórias, recontos e práticas de escuta ativa; Realizar atendimento pedagógico específico e adaptado a alunos com laudo (deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou altas habilidades/superdotação), respeitando as orientações dos profissionais especializados e da equipe multidisciplinar; Apoiar os professores na identificação de alunos com sinais de dificuldades persistentes e no encaminhamento para serviços especializados, quando necessário; Estabelecer diálogo contínuo com a equipe pedagógica, professores e famílias, orientando quanto ao processo de aprendizagem dos estudantes; Monitorar o progresso dos alunos atendidos, mantendo registros atualizados e avaliando a efetividade das ações realizadas; Participar ativamente na elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico (PPP) e demais documentos da unidade escolar; Contribuir na formação continuada dos docentes, propondo encontros formativos, estudos de caso, trocas de experiências e socialização de práticas pedagógicas eficazes; Colaborar para a criação de um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e estimulante para o desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos estudantes; Atuar com ética, empatia, escuta ativa e responsabilidade, respeitando as individualidades e os direitos de cada aluno; Participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, encontros com famílias e outras ações da rotina escolar, conforme orientação da equipe gestora; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Procurador do Município

Requisito Mínimo do Cargo: Ensino Superior em Direito, Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 6.546,43

Descrição das Atribuições: Representar o Município judicial e extrajudicial em qualquer instância judicial, atuando nos processos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente, ou simplesmente interessada; Preparar informações e acompanhar processos de mandado de segurança impetrados contra ato do Prefeito, Secretários Municipais e Diretores da Administração Direta; Promover privativamente a cobrança judicial da dívida ativa do Município, de natureza tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; Representar a Fazenda Municipal em processos que versem sobre matéria financeira relacionada com a arrecadação municipal;

Manifestar-se, obrigatoriamente, sobre a concessão, nas execuções fiscais, de parcelamento de débitos tributários, nos termos da lei; Promover ações regressivas contra ex-prefeitos, ex-secretários municipais, ex-dirigentes de entidades da Administração Direta, Indireta e Autarquias e funcionários públicos municipais de qualquer categoria, declarados culpados de causar lesão a direitos que o Município, ou outro réu, tenha sido judicialmente condenado a indenizar;

Emitir parecer quando da necessidade de contratação de advogados ou escritórios de advocacia para promover ações ou defesa do Município, sob pena de nulidade do contrato. Emitir, por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados, fazendo os estudos necessários, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder a consultas sobre a interpretação de textos legislativos que interessarem ao Serviço Público Municipal; Analisar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habilitar o município a solucionar problemas administrativos; Analisar e redigir minuta, termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Analisar e redigir minuta, desapropriações, ações de pagamento, hipotecas, compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários à formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisas tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo. Elaborar representações sobre inconstitucionalidade de leis, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, ou de ofício; Receber intimações e notificações nas ações em que o município seja parte, e que o Município já tenha sido citado; Acompanhar os processos de interesse da administração direta ou indireta; Acompanhar processos de usucapião e retificação de registro imobiliário para os quais o Município seja citado; Apreçar previamente, os processos de licitação, as minutas de contratos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta; Emitir parecer quando da necessidade de contratação de advogados ou escritórios de advocacia para promover ações ou defesa do Município, sob pena de nulidade do contrato. Sugerir a adoção das medidas necessárias à adequação das leis e atos administrativos normativos às regras e princípios da Constituição Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica do Município. Representar o Município junto ao Tribunal de Contas; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor de Arte

Requisito Mínimo do Cargo: Licenciatura Plena em Arte, Educação Artística, Artes Visuais, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Dança, Música ou Educação Arte do Campo com habilitação em Linguagens e Códigos

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.539,00

Descrição das Atribuições: Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de ensino da disciplina de arte, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros Curriculares; Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar materiais didáticos; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola; Orientar os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Participar de reuniões, a que for convocado, com vista à sua atuação nas ações de Formação Continuada, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Equipe Gestora Escolar; Realizar as ações de Formação Continuada conforme o Plano de Trabalho aprovado e/ou planejamento a ser efetuado; Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária e datas acordadas; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de

capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Formular e desenvolver projetos e atividades voltadas às artes cênicas; coordenar e supervisionar o desenvolvimento de projetos e atividades na área de artes; desenvolver ações no sentido de manter a atualização do cadastro das artes cênicas do Município, dos profissionais da área; coordenar e/ou ministrar aulas de teatro; elaborar peças didáticas; coordenar atividades e divulgar conhecimentos específicos em artes cênicas; exercer e assessorar atividades artísticas; coordenar montagens de obras cenográficas; executar e supervisionar apresentações públicas de teatro. Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas; Planejar e prepara planos de aulas alinhados à BNCC que, propicie aos alunos a construção do conhecimento referente às diversas linguagens que envolvem o ensino de Artes. Participar de palestras, formações, seminários e eventos pedagógicos promovidos pela Secretaria de Educação e/ou pela escola, como parte integrante da sua formação continuada; Utilizar, de forma efetiva e responsável, os materiais didáticos, recursos pedagógicos, tecnologias e programas educacionais oficiais disponibilizados pela Secretaria de Educação; Estar disponível para o atendimento às famílias e responsáveis, mantendo comunicação respeitosa e informativa sobre o desenvolvimento dos alunos; Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços da escola, colaborando com sua conservação; Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias ativas, legislação educacional e diretrizes curriculares; Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, os protocolos institucionais e as orientações da gestão escolar e da Secretaria de Educação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor de Educação Física

Requisito Mínimo do Cargo: Licenciatura Plena em Educação Física, Registro no Conselho Regional de Educação Física - CREF

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.539,00

Descrição das Atribuições: Promover a educação dos alunos aplicando técnicas de ensino da disciplina de educação física, elaborando o plano de ensino de acordo com as leis de diretrizes e bases e parâmetros Curriculares; Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participar planejamento geral da escola; Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino; Participar da escolha do livro didático; Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional; Acompanhar e orientar estagiários; Zelar pela integridade física e moral dos alunos; Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares; Confeccionar materiais didáticos; Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais para os setores específicos de atendimento; Selecionar, apresentar e revisar conteúdos; Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, prêmios estudantis e similares; Realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para pesquisa; Participar do Conselho de Classe; Preparar o aluno para o exercício da cidadania; Incentivar o gosto pela leitura; Desenvolver a autoestima do aluno; Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto político pedagógico da escola; Orientar os alunos quanto à conservação da escola e de seus equipamentos; Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino; Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem; Planejar e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisar dados referentes a recuperação, aprovação e evasão escolar; Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Manter atualizados os registros de aula, frequência de aproveitamento escolar do aluno; Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino; Participar da gestão democrática da unidade escolar; Participar de reuniões, a que for convocado, com vista à sua atuação nas ações de Formação Continuada, em local, data e horário definidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Equipe Gestora Escolar; Realizar as ações de Formação Continuada conforme o Plano de Trabalho aprovado e/ou planejamento a ser efetuado; Assumir a responsabilidade profissional pelos trabalhos realizados, com o cumprimento da carga horária e datas acordadas; Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; Zelar pela aprendizagem do aluno; Estabelecer os mecanismos de avaliação; Organizar registros de observação dos alunos; Participar de atividades extraclasse; Realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos; Colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; Integrar órgãos complementares da escola; Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Participar ativamente dos programas de capacitação promovidos pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível cognitivo do corpo discente; Acompanhar o ato de aprender do aluno, para estimular o conhecimento, por meio de atividades compatíveis ao mesmo; Promover ao aluno a relação intra e interpessoal, favorecendo a socialização e a interação com o meio, objetivando uma aprendizagem mais significativa; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando

acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Participar das reuniões pedagógicas promovidas pela Escola ou Secretaria Municipal de Educação; Planejar e preparar planos de aulas alinhados à BNCC que, propicie aos alunos a construção do conhecimento referente às diversas linguagens que envolvem o ensino de educação física; Participar de palestras, formações, seminários e eventos pedagógicos promovidos pela Secretaria de Educação e/ou pela escola, como parte integrante da sua formação continuada; Utilizar, de forma efetiva e responsável, os materiais didáticos, recursos pedagógicos, tecnologias e programas educacionais oficiais disponibilizados pela Secretaria de Educação; Estar disponível para o atendimento às famílias e responsáveis, mantendo comunicação respeitosa e informativa sobre o desenvolvimento dos alunos; Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços da escola, colaborando com sua conservação; Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias ativas, legislação educacional e diretrizes curriculares; Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, os protocolos institucionais e as orientações da gestão escolar e da Secretaria de Educação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor Educação Infantil

Requisito Mínimo do Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil.

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.539,00

Descrição das Atribuições: Garantir a qualidade do processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de educar e cuidar; Organizar e promover as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se por intermédio de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, intelectual e psicossocial; Promover situações que elevem a autoestima da criança, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com ela e, conseqüentemente, facilitando o processo de acolhimento e ensino-aprendizagem; Planejar e executar trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Ministras aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Elaborar e cumprir planejamento e projetos, segundo a proposta político pedagógica da unidade de ensino alinhado à BNCC, contemplando todos os campos de experiências para garantir que a criança adquira todas as habilidades e competência necessárias para cada faixa etária de ensino infantil; Desenvolver nas crianças hábitos de limpeza, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Participar de palestras, formações, seminários e eventos pedagógicos promovidos pela Secretaria de Educação e/ou pela escola, como parte integrante da sua formação continuada; Utilizar, de forma efetiva e responsável, os materiais didáticos, recursos pedagógicos, tecnologias e programas educacionais oficiais disponibilizados pela Secretaria de Educação; Estar disponível para o atendimento às famílias e responsáveis, mantendo comunicação respeitosa e informativa sobre o desenvolvimento dos alunos; Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços da escola, colaborando com sua conservação; Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias ativas, legislação educacional e diretrizes curriculares; Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, os protocolos institucionais e as orientações da gestão escolar e da Secretaria de Educação; Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Professor Ensino Fundamental

Requisito Mínimo do Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Ensino Fundamental.

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 2.539,00

Descrição das Atribuições: Exercer as funções de magistério, as atividades de docência de suporte pedagógico. Promover o desenvolvimento integral da criança e do adolescente em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social; participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade escolar; elaborar e cumprir planos de trabalho alinhados à BNCC, segundo a proposta pedagógica da unidade escolar; zelar pela aprendizagem do aluno; ministrar as aulas e cumprir os dias letivos estabelecidos no calendário escolar; realizar o exame final dos alunos nos períodos previstos no calendário escolar; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional; comunicar em tempo hábil ao Diretor da unidade escolar as eventuais faltas; participar do Conselho de Classe; corrigir, com o devido cuidado e dentro do prazo estabelecido, as provas e trabalhos escolares; Proceder à avaliação do rendimento do aluno em termos de objetivos propostos, como o processo contínuo de acompanhamento de aprendizagem; - manter permanente contato com os pais ou responsáveis informando-os sobre o desenvolvimento dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo; comentar com os alunos as provas e trabalhos escolares, esclarecendo os erros e os critérios adotados; fornecer ao Coordenador Pedagógico a relação de materiais de consumo necessário ao desenvolvimento das atividades curriculares; Manter a disciplina em sala de aula e colaborar para a ordem geral da unidade escolar; comparecer pontualmente às aulas e às reuniões; conhecer e respeitar as leis, os estatutos, os regulamentos, os regimentos e demais normas vigentes; utilizar metodologia de ensino adequada e compatível com os objetivos da unidade escolar; escriturar diário de classe, observando as normas pertinentes; participar de atividades educativas promovidas pela comunidade escolar; Cooperar e manter espírito de solidariedade com os companheiros

de trabalho e comunidade escolar; analisar juntamente com o Coordenador Pedagógico, as ementas curriculares dos alunos, a fim de definir as adaptações necessárias; prestar assistência aos alunos que necessitam de estudos de adaptação. Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da escola quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da unidade; Participar de palestras, formações, seminários e eventos pedagógicos promovidos pela Secretaria de Educação e/ou pela escola, como parte integrante da sua formação continuada; Utilizar, de forma efetiva e responsável, os materiais didáticos, recursos pedagógicos, tecnologias e programas educacionais oficiais disponibilizados pela Secretaria de Educação; Estar disponível para o atendimento às famílias e responsáveis, mantendo comunicação respeitosa e informativa sobre o desenvolvimento dos alunos; Zelar pelos materiais, equipamentos e espaços da escola, colaborando com sua conservação; Manter-se atualizado em relação às práticas pedagógicas, metodologias ativas, legislação educacional e diretrizes curriculares; Cumprir e fazer cumprir o regimento escolar, os protocolos institucionais e as orientações da gestão escolar e da Secretaria de Educação; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Psicopedagogo

Requisito Mínimo do Cargo: Licenciatura Plena em qualquer área e Especialização *Lato Sensu* em Psicopedagogia ou Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP e Especialização *Lato Sensu* em Psicopedagogia .

Carga Horária: 40 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.048,05

Descrição das Atribuições: Atuar preventivamente de forma a garantir que a escola seja um espaço de aprendizagem para todos; Avaliar as relações vinculares relativas a: professor/aluno; aluno/aluno/; família/escola, fomentando as interações interpessoais para intervir nos processos do ensinar e aprender; Enfatizar a importância de que o planejamento deve contemplar conceitos e conteúdos estruturantes, com significado relevante e que levem a uma aprendizagem significativa, elaborando as bases para um trabalho de orientação do aluno na construção de seu projeto de vida, com clareza de raciocínio e equilíbrio; Identificar o modelo de aprendizagem do professor e do aluno e intervir, caso necessário, para torná-lo mais eficaz; Assessorar os docentes nos casos de dificuldades de aprendizagem; Encaminhar, quando necessário, os casos de dificuldades de aprendizagem para atendimento com especialistas em centros especializados; Mediar a relação entre profissionais especializados e escola nos processos terapêuticos; Participar de reuniões da escola com as famílias dos alunos colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição e em conselhos de classe, avaliando o processo metodológico; Atender, se necessário, funcionários da escola que possam necessitar de uma orientação quanto ao desempenho de suas funções no trato com os alunos. Auxiliar os educadores realizando atendimentos pedagógicos individualizados dos estudantes, contribuindo para a compreensão de problemas na sala de aula, permitindo ao professor ver alternativas de ação e ver como as demais técnicas podem intervir, bem como participando do diagnóstico dos distúrbios de aprendizagem e do atendimento a um pequeno grupo de alunos. Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Realizar diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem dos estudantes encaminhados pelas escolas, creches e órgãos públicos; Orientar pais e professores na condução das ações propostas aos estudantes com dificuldades de aprendizagem, adequando-a individualmente; Identificar alunos com produções escolares inadequadas à sua faixa etária, nos âmbitos cognitivo e social e fazer as orientações e encaminhamentos necessários; Realizar, em parceria com a coordenação e direção, encontros com pais e professores para discutirem e planejarem mecanismos de intervenção que favoreçam o processo de aprendizagem da comunidade envolvida; Acompanhar a indicação e o processo de inclusão do aluno com atendimento psicopedagógico dos centros multiprofissionais; Promover reuniões de estudo com professores e coordenadores que atuam nos centros; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades de aprendizagem em adultos da comunidade; Detectar dificuldades de aprendizagem em adultos que procuram os Centros; Realizar intervenção com as dificuldades de aprendizagem dos adultos nesses Centros; Planejar junto à equipe, ações para a integração e desenvolvimento do adulto em seu ambiente de trabalho e de estudo, quando for o caso; Realizar trabalho psicopedagógico com idosos, preparando-os para as novas e necessárias aprendizagens nessa faixa etária. Auxiliar na identificação e resolução dos problemas no processo de aprender, diagnosticar e a lidar com as dificuldades de aprendizagem, um dos fatores que levam à multirrepetência e à evasão escolar e conduz à marginalização social. Possibilitar intervenção visando a solução dos problemas de aprendizagem tendo como enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino público ou privado; Realizar o diagnóstico e intervenção psicopedagógica, utilizando métodos, instrumentos e técnicas próprias da Psicopedagogia; Atuar na prevenção dos problemas de aprendizagem; Desenvolver pesquisas e estudos científicos relacionados ao processo de aprendizagem e seus problemas; Oferecer assessoria psicopedagógica aos trabalhos realizados em espaços institucionais; Realizar observações e avaliações psicopedagógicas de alunos com dificuldades de aprendizagem, visando compreender os fatores que interferem em seu processo educacional; Desenvolver planos de intervenção psicopedagógica individual ou em grupo, conforme as necessidades identificadas em cada caso; Fazer atendimentos individuais ou em grupos para desenvolvimento dos estudantes; Atuar de forma preventiva, promovendo ações que estimulem o desenvolvimento das habilidades cognitivas, emocionais e sociais dos alunos; Colaborar com professores na elaboração de estratégias de ensino diferenciadas, auxiliando na adaptação de conteúdos, metodologias e materiais para alunos com dificuldades ou necessidades específicas; Participar da construção e acompanhamento de planos de intervenção pedagógica e de atendimento educacional especializado (AEE), quando necessário; Orientar pais, responsáveis e professores sobre as melhores formas de apoiar o aluno, promovendo o diálogo entre família e escola; Contribuir para a construção de um ambiente escolar inclusivo, que valorize a diversidade e favoreça o aprendizado de todos; Promover encontros, rodas de conversa ou oficinas com alunos que apresentem dificuldades de socialização, autoestima, autorregulação e motivação escolar; Acompanhar o desenvolvimento dos alunos encaminhados ao atendimento psicopedagógico, mantendo registros e relatórios de evolução; Trabalhar em parceria com outros profissionais da escola (professores, coordenadores, orientadores, psicólogos, cuidadores) visando uma atuação multidisciplinar; Fornecer subsídios técnicos à equipe gestora e pedagógica na análise de casos de retenção, distorção

idade/ano, evasão e baixo rendimento; Participar das reuniões pedagógicas, conselhos de classe, atendimentos às famílias e outras atividades escolares sempre que solicitado; Manter-se atualizado sobre metodologias, pesquisas e legislações que envolvam educação, aprendizagem e inclusão escolar e materiais utilizados na rede; Participar de formações propostas e ministrar formações quando necessário; Respeitar o sigilo e a ética profissional no tratamento das informações relativas aos alunos e suas famílias; Desenvolver outras atividades correlatas à sua função, conforme orientação da equipe gestora ou das diretrizes da rede de ensino. Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Psicólogo I

Requisito Mínimo do Cargo: Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP .

Carga Horária: 20 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 3.163,68

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas secretarias, departamentos, escolas ou quaisquer outras repartições do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. Desenvolver trabalhos pertinentes aos serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em conformidade com o local de atuação. Realizar escuta qualificada, atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Utilizar metodologias psicológicas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como da função protetiva da família; Realizar atendimento psicológico individual e/ou grupal com crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, seja em caráter proativo, preventivo e protetivo no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Proteção Social Básica) ou com famílias e indivíduos que se encontram com direitos violados (negligência, abandono, violência física, psicológica e/ou sexual, população de rua, entre outras) e com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Proteção Social Especial de Média Complexidade); Acompanhamento psicológico individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes institucionalizados (Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos), bem como com suas respectivas famílias ou responsáveis a fim de promover a reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento psicológico individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes que se encontram acolhidos por meio da modalidade Família Acolhedora, com o objetivo de reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento psicológico e suporte técnico aos usuários, dirigentes e funcionários das Organizações da Sociedade Civil – OSC que têm caráter de entidades socioassistenciais, possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são cadastrada no SISTEMA REDE SUAS MS e no SISTEMA REDE SUAS MC (Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS), tornando-as parte integrante da rede privada socioassistencial do município; Desenvolver suas ações de forma interdisciplinar e integrada com as demais políticas públicas setoriais (saúde, educação, habitação, meio ambiente, entre outras); Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assim como, com demais profissionais da rede socioassistencial, intersetorial e interinstitucional para estudos de fatos/casos, elaboração de planejamentos, definição de fluxos de atendimentos, entre outras demandas; Atender famílias e/ou indivíduos juntamente com outros profissionais (assistente social, pedagogo, advogado, entre outros); Realizar visitas domiciliares e institucionais; Preencher informações em sistemas online; Elaborar Relatórios Informativos (Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Delegacia de Polícia Civil, etc.); Participar de Audiências, no Fórum, quando solicitado, sobre casos em que os envolvidos são acompanhados pela rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais, e aos órgãos de defesa de direitos; Ministrar palestras sobre temáticas pertinentes à proteção social de atuação, bem como participar de Campanhas de Enfrentamento e Prevenção de vulnerabilidade e violências; Elaborar e alimentar, junto à equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Plano de Atendimento Familiar - PAF e Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e demais instrumentos internos de trabalho de acordo com o local de atuação; Atuar, quando designado, em funções de gestão e coordenações de equipes, se atentando as atribuições a que o cargo demandar; Atuar como membro na composição de Conselhos e Comissões Municipais quando designado. Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Prestar assistência à saúde mental; atuar com recursos humanos; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família com acolhimento, entrevistas, orientações, visitas domiciliares sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos de programas/ projetos/ serviços/benefícios; contribuir com a garantia de direitos de famílias e/ou indivíduos tendo como foco a subjetividade e os processos psicológicos/psicossociais; atuar pautado na emancipação humana, na cidadania e a serviço das lutas contra as injustiças, pobreza e violência; atuar de forma comprometida e contextualizada com a realidade social, com práticas voltadas para a promoção dos sujeitos, a partir de sua própria participação e envolvimento nas ações realizadas de acordo com o seu contexto, história e vivências, buscando alternativas para sua inserção social na direção da garantia de direitos; participar da elaboração e execução de campanhas educativas; desenvolver e/ou coordenar atividades coletivas e comunitárias no território; articular o desenvolvimento de atividades com outros profissionais da

rede, visando ao atendimento integral dos indivíduos atendidos e qualificação das intervenções; observar, avaliar e realizar intervenção com crianças, adolescentes, jovens e adultos elaborando e aplicando técnicas psicológicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais, colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; aplicar técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico podendo fazer uso de um conjunto de ferramentas (testes psicológicos) para sua prática profissional, com objetivo de fazer diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento; prestar serviços psicológicos de qualidade, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional; prestar serviços profissionais em situação de calamidade pública ou de emergência sem visar benefício pessoal; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente; Auxiliar no acompanhamento dos estudantes em atividades que contribuam o rendimento escolar e socialização; Facilitar o processo de ensino-aprendizagem, atuando junto à direção e coordenação da escola, professores, alunos, pais e funcionários; Avaliação de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou de relacionamentos; Desenvolver atividades programadas com os pais dos alunos, professores, direção conforme a demanda; Encaminhamento de crianças e adolescentes para profissionais da área da saúde e da educação (médicos, fonoaudiólogos); Orientação da família de alunos com dificuldades pedagógicas ou não; Assessoria aos orientadores educacionais em assuntos ligados à psicologia; Colaborar com a orientação pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino aprendizagem; Promover e estimular a qualificação do professor, através de cursos e encontros que possibilitem o surgimento de uma prática reflexiva, de uma maior compreensão da importância de sua atuação junto aos seus alunos, melhorando o relacionamento humano entre os professores, alunos e toda comunidade; Participar das reuniões da escola com as famílias dos alunos, colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; participar de conselho de classe na qual o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos alunos; Redigir e fazer circular temas sobre psicologia que possam contribuir para uma maior reflexão e compreensão do processo educativo; Atender alunos que, por algum motivo necessitem de uma acolhida, de alguém que possa ouvi-los no momento mesmo de sua crise dentro do ambiente escolar; Realizar trabalhos de orientação vocacional/profissional dos alunos; Difundir informações e orientações sobre os processos de desenvolvimento emocional, intelectual, social e motor; Atender, em caso de emergência, funcionários da escola que possam estar, momentaneamente, necessitando de um apoio psicológico; Atuar em diversas outras atividades e situações que venham a surgir no cotidiano escolar; Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à drogas, sexualidade, relacionamento, entre outros temas; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética; Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico; Desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe da escola possa cada dia melhorar suas relações interpessoais; Realizar intervenções/atendimentos individualizadas ou em grupos; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Psicólogo II

Requisito Mínimo do Cargo: Nível Superior em Psicologia com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP .

Carga Horária: 4 0 horas semanais

Valor dos Vencimentos: R\$ 5.140,98

Descrição das Atribuições: Exercer a profissão conforme código de ética do profissional e registro do conselho de classe nas secretarias, departamentos, escolas ou quaisquer outras repartições do município ao qual for lotado e/ou remanejado; Atuar individualmente ou em equipe multiprofissional, onde quer que se deem as relações de trabalho nas organizações sociais formais ou informais, visando a aplicação do conhecimento da Psicologia para a compreensão, intervenção e desenvolvimento das relações e dos processos intra e interpessoais, intra e intergrupais e suas articulações com as dimensões política, econômica, social e cultural. Desenvolver trabalhos pertinentes aos serviços descritos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009/Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em conformidade com o local de atuação. Realizar escuta qualificada, atividades instrumentais e registros para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Utilizar metodologias psicológicas que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como da função protetiva da família; Realizar atendimento psicológico individual e/ou grupal com crianças, adolescentes, mulheres e idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, seja em caráter proativo, preventivo e protetivo no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (Proteção Social Básica) ou com famílias e indivíduos que se encontram com direitos violados (negligência, abandono, violência física, psicológica e/ou sexual, população de rua, entre outras) e com adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida), no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS (Proteção Social Especial de Média Complexidade); Acompanhamento psicológico individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes institucionalizados (Unidade de Acolhimento Morada dos Anjos), bem como com suas respectivas famílias ou responsáveis a fim de promover a reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento psicológico individual e/ou em grupo com crianças e adolescentes que se encontram acolhidos por meio da modalidade Família Acolhedora, com o objetivo de reintegração familiar ou colocação em família substituta (Proteção Social Especial de Alta Complexidade); Acompanhamento psicológico e suporte técnico aos usuários, dirigentes e funcionários das Organizações da Sociedade Civil – OSC que têm caráter de entidades socioassistenciais, possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, são cadastrada no SISTEMA REDE SUAS MS e no SISTEMA REDE SUAS MC (Cadastro Nacional de Entidades Socioassistenciais – CNEAS), tornando-as parte integrante da rede privada socioassistencial do município; Desenvolver suas ações de forma interdisciplinar e integrada com as demais políticas públicas setoriais (saúde, educação,

habitação, meio ambiente, entre outras); Participar de reuniões com a equipe de trabalho, assim como, com demais profissionais da rede socioassistencial, intersetorial e interinstitucional para estudos de fatos/casos, elaboração de planejamentos, definição de fluxos de atendimentos, entre outras demandas; Atender famílias e/ou indivíduos juntamente com outros profissionais (assistente social, pedagogo, advogado, entre outros); Realizar visitas domiciliares e institucionais; Preencher informações em sistemas online; Elaborar Relatórios Informativos (Poder Judiciário, Promotoria de Justiça, Delegacia de Polícia Civil, etc.); Participar de Audiências, no Fórum, quando solicitado, sobre casos em que os envolvidos são acompanhados pela rede socioassistencial; Realizar encaminhamentos às demais políticas públicas setoriais, e aos órgãos de defesa de direitos; Ministrar palestras sobre temáticas pertinentes à proteção social de atuação, bem como participar de Campanhas de Enfrentamento e Prevenção de vulnerabilidade e violências; Elaborar e alimentar, junto à equipe técnica, o Plano Individual de Atendimento – PIA, Plano de Atendimento Familiar - PAF e Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e demais instrumentos internos de trabalho de acordo com o local de atuação; Atuar, quando designado, em funções de gestão e coordenações de equipes, se atentando as atribuições a que o cargo demandar; Atuar como membro na composição de Conselhos e Comissões Municipais quando designado. Atuar colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais, utilizando enfoque preventivo ou curativo, isoladamente ou em equipe multiprofissional em instituições formais e informais. Realiza pesquisa, diagnóstico, acompanhamento psicológico, e intervenção psicoterápica individual ou em grupo, através de diferentes abordagens teóricas. Prestar assistência à saúde mental; atuar com recursos humanos; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família com acolhimento, entrevistas, orientações, visitas domiciliares sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos de programas/ projetos/ serviços/benefícios; contribuir com a garantia de direitos de famílias e/ou indivíduos tendo como foco a subjetividade e os processos psicológicos/psicossociais; atuar pautado na emancipação humana, na cidadania e a serviço das lutas contra as injustiças, pobreza e violência; atuar de forma comprometida e contextualizada com a realidade social, com práticas voltadas para a promoção dos sujeitos, a partir de sua própria participação e envolvimento nas ações realizadas de acordo com o seu contexto, história e vivências, buscando alternativas para sua inserção social na direção da garantia de direitos; participar da elaboração e execução de campanhas educativas; desenvolver e/ou coordenar atividades coletivas e comunitárias no território; articular o desenvolvimento de atividades com outros profissionais da rede, visando ao atendimento integral dos indivíduos atendidos e qualificação das intervenções; observar, avaliar e realizar intervenção com crianças, adolescentes, jovens e adultos elaborando e aplicando técnicas psicológicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais, colaborando com o processo de ensino-aprendizagem; aplicar técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e diagnóstico clínico podendo fazer uso de um conjunto de ferramentas (testes psicológicos) para sua prática profissional, com objetivo de fazer diagnóstico psicológico, orientação e seleção profissional, orientação psicopedagógica e solução de problemas de ajustamento; prestar serviços psicológicos de qualidade, utilizando princípios, conhecimentos e técnicas reconhecidamente fundamentados na ciência psicológica, na ética e na legislação profissional; prestar serviços profissionais em situação de calamidade pública ou de emergência sem visar benefício pessoal; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas. Contribuir no suporte pedagógico do corpo docente; Auxiliar no acompanhamento dos estudantes em atividades que contribuam o rendimento escolar e socialização; Facilitar o processo de ensino-aprendizagem, atuando junto à direção e coordenação da escola, professores, alunos, pais e funcionários; Avaliação de alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou de relacionamentos; Desenvolver atividades programadas com os pais dos alunos, professores, direção conforme a demanda; Encaminhamento de crianças e adolescentes para profissionais da área da saúde e da educação (médicos, fonoaudiólogos); Orientação da família de alunos com dificuldades pedagógicas ou não; Assessoria aos orientadores educacionais em assuntos ligados à psicologia; Colaborar com a orientação pedagógica na elaboração de mecanismos de avaliação do processo ensino aprendizagem; Promover e estimular a qualificação do professor, através de cursos e encontros que possibilitem o surgimento de uma prática reflexiva, de uma maior compreensão da importância de sua atuação junto aos seus alunos, melhorando o relacionamento humano entre os professores, alunos e toda comunidade; Participar das reuniões da escola com as famílias dos alunos, colaborando na discussão de temas importantes para a melhoria do crescimento de todos que estão ligados àquela instituição; participar de conselho de classe na qual o psicólogo poderá estabelecer novas maneiras de perceber o processo educacional dos alunos; Redigir e fazer circular temas sobre psicologia que possam contribuir para uma maior reflexão e compreensão do processo educativo; Atender alunos que, por algum motivo necessitem de uma acolhida, de alguém que possa ouvi-los no momento mesmo de sua crise dentro do ambiente escolar; Realizar trabalhos de orientação vocacional/profissional dos alunos; Difundir informações e orientações sobre os processos de desenvolvimento emocional, intelectual, social e motor; Atender, em caso de emergência, funcionários da escola que possam estar, momentaneamente, necessitando de um apoio psicológico; Atuar em diversas outras atividades e situações que venham a surgir no cotidiano escolar; Desenvolver ações preventivas junto com o corpo docente no que se refere à drogas, sexualidade, relacionamento, entre outros temas; Desenvolver ações esclarecedoras junto com o corpo docente para as famílias sobre desenvolvimento humano, prevenção do uso de drogas, sexualidade, agressividade, ética; Participar com toda equipe da escola da construção de seu projeto político pedagógico; Desenvolver trabalho de relações grupais para que a equipe da escola possa cada dia melhorar suas relações interpessoais; Realizar intervenções/atendimentos individualizadas ou em grupos; Participar de equipe multiprofissional em diagnóstico e intervenção das dificuldades dos estudantes encaminhados; Manter a ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções estabelecidas, para prevenir acidentes; Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas

Matéria enviada por Márcia Regina da Silva Paião Maran

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 058/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria, necessários para atendimento da demanda relativa a concessão de Benefícios de hospedagem eventual, destinado a pessoas em situação de grave risco e/ou mulheres vítimas de violência, inclusive para seus dependentes, se as circunstâncias do caso assim justificarem, com boletim de ocorrência devidamente registrado no órgão oficial e/ou mediante parecer prévio da equipe técnica da assistência social do município de Batayporã/MS, conforme Processo SIGA Nº BA-ADM-2025/01474, processo administrativo nº 058/2025, nos termos e condições especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência.

O **MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ**, Estado Mato Grosso do Sul, através da Comissão Especial de Credenciamento, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que no dia 10/09/2025 se apresentou para credenciamento a empresa **BEZERRA ANTUNES HOTELARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº53.204.262/0001-34** e que, após análise dos documentos de habilitação, foi verificado o atendimento a todos os requisitos do edital de chamamento público, estando a empresa apta a celebrar o termo de credenciamento para prestação de serviços de hotelaria, objeto do edital da chamada pública n.º 002/2025.

Assim, submetemos o presente a autoridade superior para homologação do credenciamento e posterior celebração do termo de credenciamento.

MARCIA RIBEIRO ALMEIDA

Presidente da comissão

HOMOLOGO o resultado adjudicado para o credenciamento, conforme certificado pela Presidente da Comissão Especial de Credenciamento do Município de Batayporã - MS, ficando convocada a credenciada para assinar o Termo de Credenciamento no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da desta data.

Batayporã - MS, 17 de setembro de 2025.

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lorena Alves dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO (SEPLAN) - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025, tipo menor preço por item, EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006**, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes, para atendimento das Secretarias: de Governo (SEGOV), Infraestrutura Pública (SEINFRA), Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo (SADEMAT), e Educação, Cultura, Esporte E Lazer (SECEL), do município de Batayporã – MS, conforme processo unificado, através do **Processo SIGA Nº BA-ADM- 2025/06380, processo administrativo nº 137/2025**, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência.

Código de registro no TCE/MS: 61F837C26BAE403C62E5E95931C57333196576A2

O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic @bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. **Abertura das Propostas dia 02/10/2025 às 09h00min (Horário Brasília-DF).**

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2025.

SABRINA AMORIM ARAUJO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Sabrina Amorim Araujo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS) - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESOLUÇÃO CMS/BATAYPORÃ Nº 024/2025

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 369/97, Lei de reestruturação nº 1.360, de 12 de junho de 2024, nomeados através do Decreto Municipal nº 55, de 16 de julho de 2025, para o período de 3 (três) anos.

Resolve:

Art. 1º Resolve: nomear a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

Cristina Calixto de Oliveira - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Batayporã, 10 de setembro de 2025.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sessão ordinária de 10 de setembro de 2025.

Daniela Aparecida Batista Alves

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

Batayporã-MS

Homologo a Resolução nº 24/2025, de 10 de setembro de 2025.

Conselho Municipl de Saúde de Batayporã-MS.

Leticia Rodrigues Sanches

Gestora e Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Saúde

Batayporã-MS

Matéria enviada por LETÍCIA RODRIGUES SANCHES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BODOQUENA****Prefeitura Municipal de Bodoquena - Setor Compras****EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 131/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2025****PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Presidente designado pelo Decreto Nº 187, de 01 de julho de 2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria com fornecimento mensal para monitoramento individual dos profissionais expostos à radiação ionizante no Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.

Empresa	Valor Homologado
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (87.389.086/0001-74)	R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)**Vigência: 12 (doze) meses.****Bodoquena-MS, 17 de setembro de 2025. «cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor da Empresa vencedor

Monique Hevely Corrêa Dalletezze**Secretaria Municipal de Saúde.**

Matéria enviada por Emanuel Lima Duarte

Câmara Municipal de Bodoquena**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025**

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2025.

Processo Adm. Nº 014/2025.

O Presidente, Sr. Ayrton Ferreira Marques, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a existência de dotação orçamentária.

Contratada: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 18.717.171/0001-48.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em advocacia para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na implantação do programa de conformidade com a **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD)**, incluindo a adequação dos processos e a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Bodoquena/MS.

Fundamentação Legal: Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21, de 02 de abril de 2021, considerando suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).**Bodoquena - MS, 17 de setembro de 2025.**

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº. 45/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2025**

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (itens fracassados/deserto) para atender os pacientes da Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales.

Empresa (s)	Valor Homologado
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.696/0001-54	R\$ 431,76 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 45.508.404/0001-29	R\$ 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95	R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Valor Global: R\$ 12.817,76 (doze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**Bodoquena-MS, 17 de setembro de 2025.****« cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO »**

Homologar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

MONIQUE HEVELY CORREA DALLETEZZE

Matrícula nº 15093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 205/2025

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

Objeto: Registro de menores preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos (itens fracassados/deserto) para atender os pacientes da Farmácia do Hospital Municipal Francisco Sales.

Empresa (s)	Valor Adjudicação
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA 02.816.696/0001-54	R\$ 431,76 (quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos)
JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 45.508.404/0001-29	R\$ 4.686,00 (quatro mil seiscentos e oitenta e seis reais)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 12.418.191/0001-95	R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Valor Global: R\$ 12.817,76 (doze mil oitocentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)

Bodoquena-MS, 17 de setembro de 2025.

« cdsProcesso_DATA_HOMOLOGACAO»

Adjudicação o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

MONIQUE HEVELY CORREA DALLETEZZE

Matrícula nº 15093

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Matéria enviada por Douglas Ribeiro Bandeira

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 902, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta o §3º e §4º ao art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 899, de 26 de agosto de 2025, que dispõe sobre autorização para doação de lotes e construção de unidades habitacionais de Programa de interesse social no Município de Bodoquena/MS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o §3º ao art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 899, de 26 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“§3º. O descumprimento das disposições estabelecidas no §1º deste artigo implicará na reversão da doação do imóvel ao Município, bem como na obrigação de reembolso dos recursos públicos investidos.”

Art. 2º Fica acrescido o §4º ao art. 7º da Lei Ordinária Municipal nº 899, de 26 de agosto de 2025, com a seguinte redação:

“§4º. O prazo de 05 (cinco) anos previsto no caput deste artigo será contado a partir do recebimento da unidade habitacional pelo beneficiário.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bodoquena M.S, 16 de setembro de 2025.

Maria Girleide Rovari

Prefeita Municipal

Matéria enviada por GLEICE KELLY DE SOUZA ARARIPE

Câmara Municipal de Bodoquena

Portaria nº 024/2025

Dispõe sobre Averbação de Tempo de Contribuição, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **Ayrton Ferreira Marques**, Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena, Estado de Mato

Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a Servidora Rosana de Fátima Gonçalves, exercendo o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, a averbação de Tempo de Contribuição e Serviços para fins de aposentadoria com fulcro no § 9º do artigo 201, da Constituição Federal no total de 5.839 (cinco mil oitocentos e trinta e nove) dias, correspondente a 15 (anos) anos 11 (onze) meses e 25 (vinte e cinco) dias, conforme certidão emitidas pelo INSS., em 03/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do Artigo 91 e §1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bodoquena MS., 15 de setembro de 2025

Ayrton Ferreira Marques

Presidente da CMB

Matéria enviada por Luis Alves da Silva Filho.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Página: 1 / 1

DECRETO Nº 271/2025, de 18 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BODOQUENA e autorização contida na Lei Municipal nº 880/2024, de 12 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.848,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$16.848,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.848,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.001.10.301.601.2061-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$16.848,00
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	16.848,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

MARIA GIRLEIDE ROVARI
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2025

Nº do Empenho: 3099/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	81.730,75
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	411,26
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.142,01
		Total (A - B):	295.687,99

Credor: JDC COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.

CPF/CNPJ: 57.087.387/0001-82

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: ALBERTO CARAZZAI - 1484

Cidade:

Cornélio Procópio

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 78/2025
Ata nº 10/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 411,26

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	877/2025	Data:
Nº da ata:	50/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	Borracha branca com capa plástica macia e eficiente para apagar escrita a lápis sem danificar o papel. Possui uma capa protetora de plástico rígido ou flexível, que facilita o manuseio, evita sujeira e aumenta a durabilidade do produto.	12	1,13	13,56
7	Tesoura de costura profissional, tamanho 20 cm, com lâmina em aço inoxidável de alta resistência e cabo ergonômico em polipropileno, indicada para uso em costura e atividades gerais de escritório.	5	7,42	37,10
10	COLA BASTAO 8 GR	7	1,08	7,56
18	APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (METÁLICO), APONTADOR SIMPLES P/ LÁPIS - SEM DEPÓSITO (metálico), corpo em aço inoxidável, 01 (um) furo, formato anatômico, lâmina de aço temperado e afiada, medindo 3,0 x 1,5cm.	7	1,32	9,24
24	Clip de Aço para Papel – N° 08 (Caixa com 170 unidades) fabricado em arame de aço galvanizado com aproximadamente 8 mm de diâmetro e tratamento antiferrugem acondicionado em caixa com 170 unidades.	10	9,40	94,00
25	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04 (CAIXA C/ 100 UNIDADES) - CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - N° 04, fabricado em arame de aço galvanizado, c/ aproximadamente 0,80mm de diâmetro (Ø) e tratamento anti-ferrugem, acondicionado em caixa c/ 100 (cem) unidades.	2	3,46	6,92
29	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE CORES VARIADAS (AS CORES DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE)	24	0,64	15,36
31	Bloco de recado autoadesivo médio 38 x 50 mm pacote com 4 blocos com 100 folhas	20	3,56	71,20
36	ALMOFADA P/ CARIMBO - COR PRETA - N° 02 (PEQUENA) - ALMOFADA	2	5,44	10,88

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 2 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2025

Nº do Empenho: 3099/2025

ORDINARIO

	P/ CARIMBO - N° 02 (pequena), de 1ª primeira qualidade, tintada na cor preta, c/ estojo em material plástico e tampa metálica, dimensões aproximadas de 5,9 x 9,4cm, cor preta.			
49	BOBINA - PARA CALCULADORA, EM PAPEL ACETINADO, 1 VIA, MEDINDO 5	6	2,77	16,62
55	Cola bastão 40g com fórmula de secagem rápida e acabamento transparente. Prática e fácil de aplicar, ideal para colagens limpas e precisas. Embalagem com mecanismo de avanço para controle da quantidade utilizada	10	2,64	26,40
58	Cola branca 110g com secagem transparente e acabamento flexível. Possui bico dosador para aplicação precisa e controle da quantidade. Fórmula de alta aderência e resistência	3	3,86	11,58
59	Marcador Permanente (AS CORES DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE) – Marcador permanente de alto desempenho, desenvolvido para escrita em superfícies diversas, como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Possui tinta de secagem rápida	3	1,54	4,62
63	Apontador com Depósito de Plástico – Apontador de precisão projetado com corpo em plástico de alta resistência, com depósito para armazenamento das aparas. Equipado com lâmina de aço temperado, oferece corte preciso e eficiente, garantindo a integridade d	10	0,68	6,80
107	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D AGUA FRASCO DE 18ML	4	1,98	7,92
118	Pacote de Bastão de Cola Quente (1 kg) – contendo bastões de cola quente com 1 kg, cada um com 11,2 mm de espessura e 30 cm de comprimento.	2	35,75	71,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2025

Nº do Empenho: 3101/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	82.588,39
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	162,74
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.751,13
		Total (A - B):	295.078,87

Credor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ: 07.245.458/0001-50

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (54) 3523-2009

Endereço: PRINCESA ISABEL - 26

Cidade: Barão de Cotegipe

UF: RS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 78/2025
Ata nº 10/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 162,74

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	968/2025	Data:
Nº da ata:	46/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	1	42,57	42,57
26	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades)., de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14	1	28,71	28,71
27	Caneta Esferográfica - Cor Vermelha. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14cm (sem considerar a tampa) com furo late	1	29,70	29,70
33	Régua escolar em acrílico 30 cm (espessura de 3,0 mm) – Régua reta fabricada em acrílico transparente com 30 cm de comprimento e espessura de 3,0 mm.	4	1,68	6,72
41	Livro de protocolo – Caderno encadernado utilizado para o registro e controle de documentos recebidos e enviados por uma empresa ou instituição. Possui colunas organizadas para anotar informações como número do protocolo, data, remetente, destinatário, as	3	11,68	35,04
51	PASTA POLIONDA MEDIA 3,5 CM	5	4,00	20,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 4 / 16

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 04/08/2025

Nº do Empenho: 3101/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2025
Nº do Empenho: 3098/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	81.568,75
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	162,00
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.730,75
		Total (A - B):	296.099,25

Credor:	COMERCIAL K & D LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	17.182.696/0001-17			
Endereço:	Aracruz - 1304	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 78/2025
Ata nº 10/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	162,00

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	916/2025	Data:
Nº da ata:	45/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
32	BLOCO ADESIVO TIPO POST IT PARA RECADO/LEMBRETE 38 X 76MM	10	4,50	45,00
54	LAPIS PRETO DE ESCREVER Nº 2 (CX 144 UND) - LAPIS PRETO Nº 2 (CX 144 UND), (lápiz de escrever), grafite de 1ª qualidade na cor preto, mina resistente e escrita macia, traço escuro c/ excelente apagabilidade, corpo de madeira maciça, formato roliço, aponta	1	45,00	45,00
56	Bloco de recado autoadesivo pacote com 4 blocos coloridos com 100 folhas medindo aproximadamente 76 mm x 76mm	6	12,00	72,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 6 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 04/08/2025

Nº do Empenho: 3100/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	82.142,01
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	446,38
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.588,39
		Total (A - B):	295.241,61

Credor:	INOVA LICITACOES LTDA		Telefone:	(11) 9710-8432	
CPF/CNPJ:	59.822.033/0001-60	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	DAVID EID - 865	Cidade:	São Paulo	UF:	SP
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 78/2025
Ata nº 10/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	446,38

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. litação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	902/2025	Data:
Nº da ata:	49/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 04/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	Grampo para grampeador 26/6 fabricado em arame de aço com acabamento galvanizado antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	40	3,10	124,00
23	Grampeador tamanho médio, compatível com grampos 26/6. Ideal para grampear grandes volumes de papéis com facilidade e precisão. Design resistente e ergonômico, proporcionando conforto durante o uso prolongado	6	8,91	53,46
30	Pacote de Elástico Amarelo Nº 18 – 200 Unidades (100g) Elásticos de borracha natural, com 100 gramas de peso total, numerados como Nº 18, fabricados para garantir alta resistência à tração e flexibilidade. Cada unidade apresenta dimensões e elasticidade a	6	4,20	25,20
37	Caixa de arquivo morto em plástico preta (360 x 245 x 133 mm) – Caixa de armazenamento com as dimensões de 360 mm de comprimento, 245 mm de largura e 133 mm de altura.	50	3,90	195,00
53	Grampeador tamanho pequeno, compatível com grampos 26/6. Ideal para grampear grandes volumes de papéis com facilidade e precisão. Design resistente e ergonômico, proporcionando conforto durante o uso prolongado. Capacidade de grampear várias folhas de uma	6	8,12	48,72

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 7 / 16

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 04/08/2025

Nº do Empenho: 3100/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 06/08/2025
Nº do Empenho: 3122/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	82.751,13
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	117,00
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	82.868,13
		Total (A - B):	294.961,87

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 95/2025, ata de registro de preço 41/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	117,00

Fundamento legal:	Número	95/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	12/2025
Contrato:	Número SF:	986/2025	Data:
Nº da ata:	41/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	117,00	117,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 3127/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	82.868,13
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	2.676,50
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	85.544,63
		Total (A - B):	292.285,37

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena/MS
Ata de Registro de Preço n.º 57/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.676,50

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	985/2025	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 07/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
4	SUCO EM PO 300 GRAMAS CADA PACOTE, SABOR LARANJA/ UVA	5	5,90	29,50
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	100	26,47	2.647,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS

SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 3161/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	85.544,63
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	1.479,98
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87.024,61
		Total (A - B):	290.805,39

Credor:	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	54.167.555/0001-51	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	XANXERE - 383	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena.
Processo Administrativo 135/2025
Ata nº 14/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.479,98

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:		Número SF:	996/2025
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	30	3,72	111,60
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	100	8,16	816,00
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	30	4,20	126,00
6	ADOÇANTE 200 ML	2	7,69	15,38
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	100	2,85	285,00
12	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	30	4,20	126,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 11 / 16

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 11/08/2025

Nº do Empenho: 3161/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS

SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2025

Nº do Empenho: 3193/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	149	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.247.484,33
Valor Dotação	2.383.711,00	Valor do empenho:	676,00
Total (A):	2.383.711,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.248.160,33
		Total (A - B):	1.135.550,67

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades da secretarias do município de Bodoquena/MS. Este empenho tem por finalidade formalizar apoio à Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Esportes e Lazer, para a realização da 4ª Copa FEEMS de Futsal Escolar. Este empenho se justifica pela grande quantidade de equipes inscritas o que gera fomento do comércio local.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	676,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1037/2025	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	PADRÃO 3 ESTRELA: HOPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, WI-FI	2	338,00	676,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/08/2025
Nº do Empenho: 3245/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	149	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.252.940,22
Valor Dotação	2.383.711,00	Valor do empenho:	800,00
Total (A):	2.383.711,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.253.740,22
		Total (A - B):	1.129.970,78

Credor:	MARIO RAMOS ORTEGA			
CPF/CNPJ:	06.171.856/0001-06	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	JOSE ROQUE CARVALHO - 360	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	00022266-9	
Agência:	4556-0 - CEF - MIRANDA	Tipo da Conta:		

Especificação:
Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades da secretarias do município de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	800,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. litação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1045/2025	Data:
Nº da ata:	138/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	PADRÃO TURÍSTICO: APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ, AR CONDICIONADO, WI-FI.	4	200,00	800,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3218/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS ENGARRAFADO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	87.024,61
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	117,00
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87.141,61
		Total (A - B):	290.688,39

Credor:	EUZEBIO NIHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	07.690.246/0001-81	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3268-1751
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 552	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	108131-4
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura aquisição de gás de fogão, mangueira para registro de fogão e registro completo para fogão visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. (Cartorio Eleitoral)
Processo Administrativo 95/2025, ata de registro de preço 41/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	117,00

Fundamento legal:	Número	95/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	12/2025
Contrato:		Número SF:	1051/2025
Nº da ata:	41/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 13KG (GLP), GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG (P-13).	1	117,00	117,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

GERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/08/2025

Nº do Empenho: 3244/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	149	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.249.900,22
Valor Dotação	2.383.711,00	Valor do empenho:	3.040,00
Total (A):	2.383.711,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.252.940,22
		Total (A - B):	1.130.770,78

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades da secretarias do município de Bodoquena/MS.

ATA DE REGISTRO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.040,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1066/2025	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
7	PADRÃO 3 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, INCLUSO CAFE DA MANHA AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	16	190,00	3.040,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/08/2025

Nº do Empenho: 3299/2025

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	149	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	1.263.875,88
Valor Dotação	2.383.711,00	Valor do empenho:	800,00
Total (A):	2.383.711,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.264.675,88
		Total (A - B):	1.119.035,12

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades da secretarias do município de Bodoquena/MS.

ATA DE REGISTRO Nº 31/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	800,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. litação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1083/2025	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 22/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	PADRÃO 4 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, FRIGOBAR. AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	3.333	240,00	800,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEGERSON ARAÚJO DOS SANTOS
SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO E

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/01/2025
Nº do Empenho: 309/2025
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Unidade:	10.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E GESTÃO
Funcional:	4.122.301	GESTÃO DE POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS
Projeto/Atividade:	2085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	144	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Valor Dotação:	400.000,00	Empenhos anteriores:	5.411,22
Valor Dotação	377.830,00	Valor do empenho:	485,10
Total (A):	377.830,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.896,32
		Total (A - B):	371.933,68

Credor:	D. DA SILVA DUARTE TRANSPORTE LTDA		
CPF/CNPJ:	30.553.576/0001-47	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	JOAQUIM JORGE DOS SANTOS - 554	Cidade:	Corguinho UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	97282-7
Agência:	0913- - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BODOQUENA

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	485,10

Fundamento legal:	Número	47/2024	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	6/2024
Contrato:		Número SF:	141/2025
Nº da ata:	70/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/01/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
29	PÃO FRANCÊS (KG)	30	16,17	485,10

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3212/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.750.0000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO
Despesa:	123	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	585.260,00	Empenhos anteriores:	32.048,58
Valor Dotação	385.260,00	Valor do empenho:	11.250,00
Total (A):	385.260,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.298,58
		Total (A - B):	341.961,42

Credor:	TOP ASFALTO RAPIDO LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(17) 3215-8181
CPF/CNPJ:	59.815.261/0001-02		Cidade:	São José do Rio Preto
Endereço:	ILDEFONSO GIARDINI - 204		UF:	SP
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de massa asfáltica sc 25kg usinado a quente para aplicação a Frio para operação tapa buracos nas vias públicas já asfaltadas no Município de Bodoquena-MS e atender as demandas serviços prestados por esta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.
Pregão Eletrônico n. 13/2025;
Processo administrativo n. 90/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	11.250,00

Fundamento legal:	Número	99/2025	Data:
Modal. litação:	Número	13/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1044/2025	Data:
Nº da ata:	25/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	CONCRETO USINADO - MASSA ASFÁLTICA SC 25KG	500	22,50	11.250,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3210/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	130	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	501.000,00	Empenhos anteriores:	1.675.917,34
Valor Dotação	2.079.576,86	Valor do empenho:	2.012,50
Total (A):	2.079.576,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.677.929,84
		Total (A - B):	401.647,02

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.
Decorrente da Ata de Registro n.º 14/2025
Processo Administrativo n.º 135/2025
Pregão Eletrônico n.º 15/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.012,50

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	1029/2025	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	30	26,47	794,10
34	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	5	4,30	21,50
39	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	10	6,15	61,50
47	PRESUNTO FATIADO (KG)	10	33,20	332,00
48	MUÇARELA FATIADA - KG	10	59,40	594,00
49	REPOLHO BRANCO - (KG)	10	4,40	44,00
63	TOMATE MADURO (KG)	10	6,02	60,20
96	LEITE PASTEURIZADO "UHT" - INTEGRAL LONGA VIDA (1LITRO)	20	5,26	105,20

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 4 / 28

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 15/08/2025

Nº do Empenho: 3210/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3208/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	130	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	501.000,00	Empenhos anteriores:	1.670.722,79
Valor Dotação	2.079.576,86	Valor do empenho:	1.863,80
Total (A):	2.079.576,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.672.586,59
		Total (A - B):	406.990,27

Credor:	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	54.167.555/0001-51	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	XANXERE - 383	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul.
Decorrente da Ata de Registro n.º 60/2025,
Processo Administrativo n.º 135/2025
Pregão Eletrônico n.º 15/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.863,80

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	900/2025	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	40	8,16	326,40
15	SUCO EM PÓ DE 150 G - SABOR LARANJA/UVA	20	1,20	24,00
16	SUCO EM PÓ DE 150G - SABOR UVA/ABACAXI	20	1,20	24,00
40	OVO DE TIPO "A" (DZ)	72	8,40	604,80
81	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	10	2,98	29,80
111	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	20	6,84	136,80
113	FEIJÃO CARIOQUINHA - PACOTE DE1 KG	20	6,00	120,00
116	GOIABADA TRADICIONAL FLOW BACK DE 300G	10	3,22	32,20
121	BACON (KG)	10	32,00	320,00
133	MARRON GLACÊ FLOW BACK DE 300G	20	6,29	125,80
139	MILHO P/ PIPOCA (PACOTE C/ 500 G)	15	4,00	60,00
141	SUCO EM PÓ DE 150 G - SABOR GOIABA/MARACUJÁ	20	3,00	60,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 6 / 28

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 15/08/2025

Nº do Empenho: 3208/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 7 / 28
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3211/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	130	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	501.000,00	Empenhos anteriores:	1.677.929,84
Valor Dotação	2.079.576,86	Valor do empenho:	2.305,00
Total (A):	2.079.576,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.680.234,84
		Total (A - B):	399.342,02

Credor: M S NEVES URQUIZA LTDA
CPF/CNPJ: 55.774.172/0001-04 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9967-5922
Endereço: NOVA JERUSALEM - 1224 Cidade: Bonito UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais para manutenções e conservações de pontes e mata burros para atender as demandas de serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.305,00

Fundamento legal:	Número	131/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	14/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1049/2025	Data:
Nº da ata:	68/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
53	MADERITE 2,20 X 1, 10 X 10MM	6	119,00	714,00
75	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.6LIS COR PRETA	7	97,00	679,00
83	THINNER GALÃO 5 LITROS	8	114,00	912,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 28

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/08/2025

Nº do Empenho: 3246/2025

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	123	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	585.260,00	Empenhos anteriores:	43.298,58
Valor Dotação	385.260,00	Valor do empenho:	6.760,02
Total (A):	385.260,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	50.058,60
		Total (A - B):	335.201,40

Credor:	F DE SOUZA DUARTE				
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 9964-6361
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325		Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	113736-0	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Bodoquena.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 6.760,02

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1068/2025	Data:
Nº da ata:	148/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 19/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AREIA FINA - LAVADA (M3)	10	118,90	1.189,00
11	BARRA DE ACO CARBONO ROSCADA 5/16 - BARRA COM 1,0 METRO~2	9	5,80	52,20
13	BROXA RETANGULAR 19,0 X 7,6 CM~2	4	9,50	38,00
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	1	33,90	33,90
16	CIMENTO 50 KG	27	42,46	1.146,42
37	PEDRA BRITA - Nº 0 (M³)	10	183,00	1.830,00
45	TÁBUA DE PINUS 30cm	9	14,50	130,50
50	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,600 LT CORES DIVERSAS	2	100,00	200,00
67	PEDRA BRITA - Nº 1	6	190,00	1.140,00
72	TINTA ACRILICA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, COR AMARELA, SECAGEM	4	250,00	1.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 9 / 28

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 19/08/2025

Nº do Empenho: 3246/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 28
Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3285/2025
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	123	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	585.260,00	Empenhos anteriores:	50.058,60
Valor Dotação	385.260,00	Valor do empenho:	21.468,01
Total (A):	385.260,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	71.526,61
		Total (A - B):	313.733,39

Credor:	PINGO DE OURO GARDEN SERVICE LTDA		
CPF/CNPJ:	54.953.471/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ALUMINIO - 632	Cidade:	Costa Rica UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro de preço para futura aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, conforme especificações e quantidades, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 168/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	21.468,01

Fundamento legal:	Número	168/2025	Data:
Modal. litação:	Número	28/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1079/2025	Data:
Nº da ata:	101/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Grama esmeralda para o Parque Municipal	2148.95	9,99	21.468,01

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3347/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	130	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	501.000,00	Empenhos anteriores:	1.785.328,84
Valor Dotação	2.079.576,86	Valor do empenho:	12.505,00
Total (A):	2.079.576,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.797.833,84
		Total (A - B):	281.743,02

Credor:	CONVENIENCIA NIEHUES LTDA		Telefone:	(67) 3268-1297	
CPF/CNPJ:	13.728.591/0002-40	Inscr.Est./Ident.			
Endereço:	ANTONIO PEDRO DE LIMA - 111	Cidade:	Bodoquena	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0		
Agência:	902 - SICREDI MARACAJU	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de óleos lubrificantes para maquinários da frota que prestam serviços de manutenção, atendendo a demanda e as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul. Decorrente da Ata de Registro n.º 57/2023 vigência vigência 31/12/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	12.505,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	421/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	72/2023	Data:	
Contrato:	188/2024	Número SF:	1100/2025	Data:	
Nº da ata:	139/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
145	OLEO HD 68 GALAO 20 LITROS	5	630,00	3.150,00
147	OLEO API CH-4-15W40 GALAO 20 LITROS	4	740,00	2.960,00
148	OLEO 80W90 GALAO 20 LITROS	1	1.030,00	1.030,00
150	GRAXA NLGI-2 20KG	1	1.260,00	1.260,00
152	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR R120LJ-10M-AQ11 CAMINHAO VOLKS 26280	1	188,00	188,00
153	FILTRO COMBUSTIVEL PEC3014 CAMINHAO VOLKS 26280	1	178,00	178,00
154	FILTRO SEPARADOR DE AR NO OLEO AS2500 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319	1	270,00	270,00
155	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 340	1	109,00	109,00
156	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283 FORD CARGO 2623 E FORD CARGO 1319	1	110,00	110,00
157	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 174	1	115,00	115,00
159	FILTRO LUBRIFICANTE 1R187	1	169,00	169,00
160	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 962	1	57,00	57,00
161	FILTRO LUBRIFICANTE - PSL 300	1	189,00	189,00
162	FILTRO LUBRIFICANTE - PL519	1	55,00	55,00
182	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84476807	1	90,00	90,00
184	FILTRO DE COMBUSTIVEL 498/1	1	148,00	148,00
185	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3261644	3	248,00	744,00
194	FILTRO DE AR TR6-2452PU	1	350,00	350,00
196	FILTRO DE AR PRIMÁRIO ARS 9839	1	169,00	169,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 28

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3347/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

201	FILTRO DE AR CONDICIONADO 7T7358	1	255,00	255,00
210	FILTRO DE AR ARS 5673 FORD CARGO	1	179,00	179,00
211	FILTRO DE AR ARS 5376	1	380,00	380,00
215	FILTRO DE AR AP 4934	1	350,00	350,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3345/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	130	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	501.000,00	Empenhos anteriores:	1.695.123,84
Valor Dotação	2.079.576,86	Valor do empenho:	90.050,00
Total (A):	2.079.576,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.785.173,84
		Total (A - B):	294.403,02

Credor:	M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA (CUIABA MADEIRAS)		
CPF/CNPJ:	07.275.769/0001-61	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (65) 3634-9070
Endereço:	Rua Um - 0	Cidade:	Cuiabá UF: MT
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	38228-0
Agência:	0046-9 - 0046-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de PRANCHAS E VIGAS, para construção, reforma, manutenções e conservação de pontes e mata burros para atender as demandas de serviços da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	90.050,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.37, XXI	Número	236/2023	Data:	
Modal. licitação:	Pregão presencial	Número	29/2023	Data:	
Contrato:	86/2024	Número SF:	907/2025	Data:	
Nº da ata:	62/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	PRANCHA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 6 X 25 X 4.5MTS	225	290,00	65.250,00
3	VIGA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 25 X 30 X 7MTS	1	2.100,00	2.100,00
4	VIGA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 25 X 30 X 6MTS	10	1.790,00	17.900,00
6	VIGA DE MADEIRA ANGICO/YPÊ 25 X 30 X 4.5MTS	3	1.600,00	4.800,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3346/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2075	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, CONSTRUÇÃO, REFORMA DE PONTES E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.799.7400	FUNDERSUL - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO
Despesa:	130	Manutenção de Estradas Vicinais, Construção, Reforma de Pontes e Mata Burros

Valor Dotação:	501.000,00	Empenhos anteriores:	1.785.173,84
Valor Dotação	2.079.576,86	Valor do empenho:	155,00
Total (A):	2.079.576,86	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.785.328,84
		Total (A - B):	294.248,02

Credor:	58.512.105 OLJAILSON NOGUEIRA DE FREITAS		
CPF/CNPJ:	58.512.105/0001-00	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9121-8263
Endereço:	PRESIDENTE DUTRA - 400	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	155,00

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	8/2025
Contrato:	Número SF:	784/2025	Data:
Nº da ata:	42/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTE	5	31,00	155,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 28

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3358/2025

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	140.441,05
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	1.375,20
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	141.816,25
		Total (A - B):	63.183,75

Credor:	SHOPING COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	49.728.772/0001-33	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	TENENTE AFONSO PINHEIRO CAMARGO - 201	Cidade:	Maringá UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.375,20

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1113/2025	Data:
Nº da ata:	181/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
30	COPO DESCARTAVEL 180ML- COPO DESCARTAVEL 180ML, DE BOA QUALIDADE, PARA ÁGUA E CONSUMO DE BEBIDAS E SIMILARES, COM RESISTÊNCIA COMPATÍVEL AO USO QUE SE DESTINA - PACOTE COM 100 UNIDADES.	360	3,82	1.375,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3357/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	140.377,45
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	63,60
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	140.441,05
		Total (A - B):	64.558,95

Credor: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
CPF/CNPJ: 07.665.456/0001-10 Inscr.Est./Ident.
Endereço: ANTONIO JOSE DOS SANTOS - 680 Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	63,60

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1112/2025	Data:
Nº da ata:	180/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
34	PANO DE PRATO - 45X65 CM (ATOALHADO) PANO	12	5,30	63,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3356/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	138.830,41
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	1.547,04
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	140.377,45
		Total (A - B):	64.622,55

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	Telefone:	(67) 3416-7200
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.	
Endereço:	CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585	Cidade:	Dourados
Banco:		UF:	MS
Agência:		Conta:	
		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.547,04

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1111/2025	Data:
Nº da ata:	178/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
9	Rodo para puxar água base plástica com borracha dupla de espessura não inferior a 3mm em EVA, 60 cm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana a 1ª passada. O cabo	3	11,40	34,20
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	20	10,90	218,00
38	Vassoura limpa teto alto com cabo desmontável em 3 partes, cabo com cerca de 64cm cada parte, dando um total de 1,92 metro de vassoura.	2	23,27	46,54
43	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão lustrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	12	8,90	106,80
44	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	20	0,68	13,60
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	10	3,40	34,00
51	CESTO DE LIXO PLÁSTICO PARA ESCRITÓRIO SEM TAMPA 15 LITROS, COR P	5	14,90	74,50
76	Saco de plástico de primeiro uso em bobina picotada 20x30 1kg c/ 500 sacos	2	21,90	43,80
86	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200 LITROS - PCT com 100 unidades, em polietileno, capacidade 200 litros, espessura mínima de 0,10 micras, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo especificação do produto, informações do fabricante, indicaç	12	64,90	778,80
101	RASTELO DE AÇO C/CABO 14 DENTES - CABORA PARA RASTELO/ANCINHO DE MADEIRA RESISTENTE A SERVIÇOS PESADO 150CM	6	20,40	122,40
104	VASSOURA DE JARDIM DE PLASTICO COM CABO	6	12,40	74,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 18 / 28

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3356/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 19 / 28

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3355/2025

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	137.673,01
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	1.157,40
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	138.830,41
		Total (A - B):	66.169,59

Credor: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CPF/CNPJ: 42.351.193/0001-75

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9878-9737

Endereço: PARAISOPOLIS - 865

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.157,40

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1110/2025	Data:
Nº da ata:	177/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EM AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE FINA, PARA LIMPEZA E BRILHO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTES COM 8 UNIDADES. PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	8	1,65	13,20
3	FLANELA P/ LIMPEZA - 38 X 58 CM (GRANDE) - FLANELA P/ LIMPEZA (grande), confeccionada em tecido 100 % algodão, alta absorção de umidade, bordas over ocadas, medindo aproximadamente 38 x 58cm, cores diversas, acondicionada em embalagem plástica individual.	20	1,95	39,00
15	Detergente líquido, neutro, glicerinado, biodegradável concentrado de boa qualidade embalagem com 500 ml	40	1,65	66,00
17	AROMATIZANTE DE AMBIENTES (400ML)	12	11,50	138,00
18	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	40	4,95	198,00
19	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, neutro, folhas duplas, macio e absorvente, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem com 4 rolos de 30 metros cada com 10 cm de largura, não causa irritação dérmica e possui ausência de microorganismos	30	4,20	126,00
20	BRILHA ALUMÍNIO (FRASCO C/500 ML)	12	3,65	43,80
41	PAPEL TOALHA P/COZINHA COM 2 ROLOS COM LA FOLHAS DUPLAS	6	5,15	30,90
49	ÁLCOOL GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MAOS, COM VÁLVULA - (FRASCO CI 480 A 510 ML)	10	6,45	64,50
54	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	20	6,00	120,00
95	Saco de lixo 100L, preto, 73cm x 82 cm, micra: 0,8	300	0,35	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3355/2025
ORDINARIO

99	VASSOURA NYLON 40 cm TIPO GARI - CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA	6	19,00	114,00
106	CERA LIQUIDA 750 ML- COR VERMELHA	20	4,95	99,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 21 / 28
Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3354/2025

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	137.601,01
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	72,00
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.673,01
		Total (A - B):	67.326,99

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Endereço: XANXERE - 383

Banco:

Agência:

Telefone:

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Conta:

Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	72,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1109/2025	Data:
Nº da ata:	176/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
31	INSETICIDA DOMESTICO AEROSSOL (FRASCO C/300 ML)	12	6,00	72,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 28

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3353/2025

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	137.341,81
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	259,20
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.601,01
		Total (A - B):	67.398,99

Credor: MAXBRIO INDUSTRI E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 10.470.936/0001-30

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3391-0123

Endereço: - 314

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	259,20

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1108/2025	Data:
Nº da ata:	175/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
23	ÁCIDO MURÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	48	5,40	259,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 28

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3352/2025

ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	137.248,69
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	93,12
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.341,81
		Total (A - B):	67.658,19

Credor: LIMFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

CPF/CNPJ: 12.761.823/0001-19

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (11) 4586-0400

Endereço: SENA MADUREIRA - 165

Cidade: Campo Limpo Paulista

UF: SP

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	93,12

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1107/2025	Data:
Nº da ata:	174/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	48	1,94	93,12

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM

SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3351/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	137.142,69
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	106,00
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.248,69
		Total (A - B):	67.751,31

Credor:	G. C. S. MARLIERE LTDA		
CPF/CNPJ:	07.821.768/0001-75	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (32) 3574-3135
Endereço:	VERMELHO - CACHOEIRINHA - S/N	Cidade:	Piraúba UF: MG
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	106,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:		Número SF:	1106/2025
Nº da ata:	171/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
47	SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ higienização de mãos, bacteriostático, c/ hidratante, amaciante e essência aromatizante, acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, químico respons	20	5,30	106,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3350/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	135.503,89
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	1.638,80
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	137.142,69
		Total (A - B):	67.857,31

Credor: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
CPF/CNPJ: 60.363.177/0001-84 Inscr.Est./Ident.
Endereço: GOVERNADOR CHAGAS FREITAS - 5083 Cidade: Barra Mansa UF: RJ
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.638,80

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1105/2025	Data:
Nº da ata:	170/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
103	SPRAY REPELENTE DE INSETO (FRASCO COM 200 ML)	100	10,70	1.070,00
105	Protetor solar , uva + uvb, fps 60, conteúdo 120 ml/120g,oil free, hipoalergênico.	36	15,80	568,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3349/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	135.458,89
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	45,00
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	135.503,89
		Total (A - B):	69.496,11

Credor:	57.842.708 MARIELE BEZERRA MARTINS		
CPF/CNPJ:	57.842.708/0001-07	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (11) 5196-3572
Endereço:	PAULISTA 1471 - 1471	Cidade:	São Paulo UF: SP
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	45,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1104/2025	Data:
Nº da ata:	168/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
16	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	20	2,25	45,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3348/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	4.122.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2068	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	117	Manutenção e Conservação da Secretaria de Obras e Infraestrutura

Valor Dotação:	205.000,00	Empenhos anteriores:	135.250,89
Valor Dotação	205.000,00	Valor do empenho:	208,00
Total (A):	205.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	135.458,89
		Total (A - B):	69.541,11

Credor:	39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR		
CPF/CNPJ:	39.798.296/0001-73	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (43) 9697-6849
Endereço:	POMBAS - 1056	Cidade:	Arapongas UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.
Processo 179/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	208,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	32/2025
Contrato:	Número SF:	1103/2025	Data:
Nº da ata:	167/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
56	SACO DE LIXO PRETO E RESISTENTE 50 LITROS, TAMANHO 63 X 80 C	10	20,80	208,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 28
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 29/08/2025
Nº do Empenho: 3447/2025
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Unidade:	07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional:	15.451.701	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2069	OPERACIONALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÕES, REFORMAS,
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.31.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	123	Operacionalização de Infraestrutura, Construções, Reformas, Ampl. e Cons. de Vias e

Valor Dotação:	585.260,00	Empenhos anteriores:	71.526,61
Valor Dotação	385.260,00	Valor do empenho:	10.000,00
Total (A):	385.260,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.526,61
		Total (A - B):	303.733,39

Credor:	PINGO DE OURO GARDEN SERVICE LTDA		
CPF/CNPJ:	54.953.471/0001-43	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	ALUMINIO - 632	Cidade:	Costa Rica UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de grama esmeralda e grama mato grosso, conforme especificações e quantidades, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS.
Processo Administrativo 168/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.000,00

Fundamento legal:	Número	168/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	28/2025
Contrato:		Número SF:	1126/2025
Nº da ata:	101/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 29/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Gramma esmeralda para o Parque Municipal	1001.001	9,99	10.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

ÉMERSON LUNA BONFIM
SECRETÁRIO DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 3128/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	39	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	85.919,78
Valor Dotação	103.350,00	Valor do empenho:	2.028,10
Total (A):	103.350,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87.947,88
		Total (A - B):	15.402,12

Credor: JULIANA C DA COSTA MEDINA LTDA
CPF/CNPJ: 13.978.621/0001-96Inscr.Est./Ident.
Endereço: MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 84
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 0623-8 - BANCO DO BRASIL - MIRANDA

Telefone: (67) 3268-1140

Cidade: BodoquenaUF: MS

Conta: 110965-0

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Referente a despesa com a contratação da empresa para fornecer materiais de pequenos reparos, decorrente do processo administrativo158/2024, Pregão 30/2024, Ata nº 36/2024.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.028,10

Fundamento legal:	Número	158/2024	Data:
Modal. litação:	Número	30/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	987/2025	Data:
Nº da ata:		125/2024	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat07/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	7	55,00	385,00
46	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2"	3	89,90	269,70
47	TORNEIRA LONGA COM BICA MOVEL PARA PIA, CROMADA, MATERIAL DE 1A LINHA;	1	219,90	219,90
57	PORTA DE MADEIRA 70CM	1	172,00	172,00
62	VERNIZ 3,6 LTS	3	123,50	370,50
63	TORNEIRA DE JARDIM. METAL 1/2	5	24,00	120,00
67	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	1	6,00	6,00
98	CHUVEIRO ELÉTRICO 220V POTENCIA 6800W	5	97,00	485,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 2 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 3128/2025

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/08/2025
Nº do Empenho: 3185/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO		
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Despesa:	39	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental		
Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	87.947,88	
Valor Dotação	103.350,00	Valor do empenho:	8.702,45	
Total (A):	103.350,00	Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	96.650,33	
		Total (A - B):	6.699,67	

Credor:	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MED. HOSPITALAR		
CPF/CNPJ:	18.493.600/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3028-4226
Endereço:	FORQUILHA - 49	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	135457-4-
Agência:	2936-6 - banco do brasil	Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para suprir as necessidades das secretarias do Município de Bodoquena-MS, decorrente do Administrativo 61/2024, Contrato 141/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado			Valor geral:	8.702,45
Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	61/2024	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	9/2024	Data:
Contrato:	141/2025	Número SF:	1004/2025	Data:
Nº da ata:	72/2024			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão lustrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	150	7,15	1.072,50
6	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	200	0,75	150,00
10	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	400	2,75	1.100,00
12	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	200	3,10	620,00
14	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	80	4,20	336,00
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	150	5,85	877,50
20	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	200	8,54	1.708,00
21	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	69	4,05	279,45
38	FLANELA LIMPEZA 28X38 CM	70	1,85	129,50
39	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	80	2,05	164,00
40	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	40	6,45	258,00
61	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	60	7,65	459,00
62	Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou papelão com 500 gr.	300	4,05	1.215,00
69	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	30	2,05	61,50
88	LIMPA VIDRO 500 ML	100	2,72	272,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 4 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 13/08/2025

Nº do Empenho: 3185/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/08/2025
Nº do Empenho: 3183/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2030	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	91	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	36.048,39
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	7.352,90
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	43.401,29
		Total (A - B):	6.598,71

Credor:	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MED. HOSPITALAR		
CPF/CNPJ:	18.493.600/0001-02	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3028-4226
Endereço:	FORQUILHA - 49	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	135457-4-
Agência:	2936-6 - banco do brasil	Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para suprir as necessidades das secretarias do Município de Bodoquena-MS, decorrente do Processo Administrativo 61/2024, Contrato 141/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.352,90

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	61/2024	Data:	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	9/2024	Data:	
Contrato:	141/2025	Número SF:	1014/2025	Data:	
Nº da ata:	72/2024				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	50	7,15	357,50
6	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	100	0,75	75,00
10	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	200	2,75	550,00
12	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	100	3,10	310,00
14	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	52	4,20	218,40
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	120	5,85	702,00
20	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	175	8,54	1.494,50
21	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	25	4,05	101,25
39	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	40	2,05	82,00
40	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	20	6,45	129,00
56	Esponha infantil antibactericida, de espuma (macia), resistente, não tóxica para banho unidade	300	4,95	1.485,00
61	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5 UN	30	7,65	229,50
62	Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou papelão com 500 gr.	190	4,05	769,50
68	Talco infantil frasco com 200 gr.	50	13,65	682,50
69	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	15	2,05	30,75

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/08/2025
Nº do Empenho: 3183/2025
ORDINARIO

88	LIMPA VIDRO 500 ML	50	2,72	136,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 13/08/2025
Nº do Empenho: 3184/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	39.415,35
Valor Dotação	86.553,46	Valor do empenho:	3.269,95
Total (A):	86.553,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.685,30
		Total (A - B):	43.868,16

Credor: C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO ALIMENTICIO E MED. HOSPITALAR
CPF/CNPJ: 18.493.600/0001-02 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3028-4226
Endereço: FORQUILHA - 49 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 135457-4-
Agência: 2936-6 - banco do brasil Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de higiene pessoal e limpeza para suprir as necessidades das secretarias do Município de Bodoquena-MS, decorrente do Processo Administrativo 61/2024 e Contrato 141/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.269,95

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	61/2024	Data:	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	9/2024	Data:	
Contrato:	141/2025	Número SF:	1018/2025	Data:	
Nº da ata:	72/2024				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 13/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	PANO DE CHÃO LISTRADO ATOALHADO - medindo 50x1.00m - Pano de chão listrado atalhado 100% algodão - medindo 50x1.00m para limpeza, de boa qualidade	25	7,15	178,75
6	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	50	0,75	37,50
10	AGUA SANITARIA 1LITRO A base de hipoclorito de sodio com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Em embalagem plástica com 01 litro. Na embalagem deve con	168	2,75	462,00
12	LIMPADOR MULTI-USO p/ limpeza 500ML	50	3,10	155,00
14	DESINFETANTE DE 2 LITROS-FRAGANCIA VARIADAS	36	4,20	151,20
18	ÁLCOOL ETÍLICO 70% -1 LITRO	50	5,85	292,50
20	ÁCIDO MURIÁTICO (FRASCO C/01 LITRO)	100	8,54	854,00
21	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PACOTE COM 100 UNIDADES - COM PADRÃO ABNT/INMETRO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS	25	4,05	101,25
39	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO G DE BORRACHA, DE SEGURANCA E ~2	20	2,05	41,00
40	PANO DE CHAO ALVEJADO 50X70CM	15	6,45	96,75
56	Esponha infantil antibactericida, de espuma (macia), resistente, não tóxica para banho unidade	100	4,95	495,00
62	Sabão em pó biodegradável, grão azul, 1ª qualidade, em embalagens plásticas ou papelão com 500 gr.	100	4,05	405,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 8 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 13/08/2025

Nº do Empenho: 3184/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 9 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2025

Nº do Empenho: 3198/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	42.685,30
Valor Dotação	86.553,46	Valor do empenho:	1.408,03
Total (A):	86.553,46	Valor anulado:	1.408,03
		Total (B):	42.685,30
		Total (A - B):	43.868,16

Credor: COMERCIAL COSTA FERREIRA LTDA.

CPF/CNPJ: 57.650.919/0001-48

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: ALCEMIRO LUCIANO - 633

Cidade:

Paranaguá

UF: PR

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, decorrente do Processo Administrativo 78/2025, Pregão 08/2025 e Ata de Registro de Preços 08/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 0,00

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1033/2025	Data:
Nº da ata:	44/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
4	Estilete profissional número 06 – Ferramenta de corte com lâmina retrátil e segmentada, permitindo a renovação da ponta ao quebrar os segmentos gastos. Possui estrutura resistente, geralmente de metal ou plástico reforçado, e trava de segurança para evita	15	1,98	29,70
9	CLIPS DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02, FABRICADO EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, C/ APROXIMADAMENTE 0,90MM DE DIÂMETRO E TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 500G (GRAMAS).	16	9,90	158,40
12	Pilha alcalina palito AAA (1,5V) – Pilhas pequenas do tipo AAA, fabricadas com níquel e metal, oferecendo uma carga de aproximadamente 1,5V. Ideal para dispositivos de baixo consumo de energia, como controles remotos, lanternas, relógios e outros eletrônicos	20	1,73	34,60
13	Pilha alcalina palito AA (1,5V) – Pilhas do tipo AA, fabricadas com níquel e metal, com carga de aproximadamente 1,5V. Ideal para dispositivos de baixo consumo de energia, como controles remotos, lanternas, relógios e outros eletrônicos portáteis. As pil	30	1,98	59,40
15	Pasta A-Z para Arquivo – Pasta de arquivamento fabricada em material resistente, projetada para organização eficiente de documentos. Estruturada em cartão forrado internamente e plastificado externamente, oferece maior durabilidade e proteção contra umida	5	0,91	4,55
20	Lápis Preto de escrever em madeira nº 02 caixas com 144 unidades.	20	47,52	950,40
21	Pasta Aba Elástica Transparente – Pasta organizadora com capa transparente, ideal para arquivamento e proteção de documentos. Fabricada em material plástico resistente, a pasta possui abas laterais com elástico, que garantem segurança e fechamento eficient	20	0,79	15,80
22	Caixa com 50 unidades de pasta suspensa de polietileno – Conjunto de pastas suspensas feitas de polietileno resistente, ideal para organizar e arquivar documentos em prateleiras ou gavetas de arquivo. Cada pasta	3	45,00	135,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2025
Nº do Empenho: 3198/2025
ORDINARIO

	possui abas que permitem o uso de divisória			
34	GRAMPO TRILHO PLASTICO PARA 600 FOLHAS- CAIXA 50 UNIDADES - GRAMPO TRILHO PLASTICO ROMEU E JULIETA BRANCO OU PRETO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. Haste alongada.	2	10,09	20,18

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2025
Nº do Empenho: 3197/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	39	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	96.650,33
Valor Dotação	103.350,00	Valor do empenho:	465,00
Total (A):	103.350,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	97.115,33
		Total (A - B):	6.234,67

Credor: 58.512.105 OLJAILSON NOGUEIRA DE FREITAS
CPF/CNPJ: 58.512.105/0001-00 Inscr.Est./Ident.
Endereço: PRESIDENTE DUTRA - 400 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, decorrente do Processo Administrativo 78/2025, Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços 10/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	465,00

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. litação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1032/2025	Data:
Nº da ata:	42/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
14	PEN DRIVE CAPACIDADE: 32 GB, CRIPTOGRAFIA DE HARDWARE, PROTE	15	31,00	465,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA

NOTA DE EMPENHO COM ITENS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025

Nº do Empenho: 3207/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	48.573,37
Valor Dotação	86.553,46	Valor do empenho:	3.394,00
Total (A):	86.553,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	51.967,37
		Total (A - B):	34.586,09

Credor: COMERCIAL K & D LTDA

CPF/CNPJ: 17.182.696/0001-17

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: Aracruz - 1304

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, decorrente do Processo Administrativo 78/2025, Pregão 08/2025 e Ata de Registro de Preços 10/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.394,00

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1034/2025	Data:
Nº da ata:	45/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Dat 15/08/2025

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
50	Calculadora eletrônica média de mesa com 12 dígitos portátil, com bateria solar, com funções básicas: com versor +/-, raiz quadrada, memória m+ e m-, porcentagem (%), duplo 0, liga on, desliga off, corrige, arredondamento, apaga o último dígito	4	16,00	64,00
56	Bloco de recado autoadesivo pacote com 4 blocos coloridos com 100 folhas medindo aproximadamente 76 mm x 76mm	20	12,00	240,00
112	FITA CREPE BRANCA MEDINDO 48MMX50M	40	8,00	320,00
113	FITA DUPLA FACE TRANSFERÍVEL - 3M/ 19MM X 20M EQUIVALENTE OU SUPERIOR: ALTA RESISTÊNCIA A SOLVENTES, COMPENSA A DILATAÇÃO TÉRMICA DAS PARTES UNIDAS, PROPORCIONA A DISTRIBUIÇÃO DO ESFORÇO MECÂNICO.	50	7,00	350,00
117	BARBANTE Nº 08 DIVERSAS CORES - 457 METROS	10	15,00	150,00
127	COLA P/ E.V.A. (BISNAGA C/ 75 G) COLA P/ E.V.A (ADESIVA DE CONTATO), COLA UNIVERSAL IDEAL P/COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXIVEIS,IDEAL NA COLAGEM DE E.V.A ,TECIDOS,PLASTICOS,ESPUMAS, COUROS ENTRE OUTROS,PODE SER UTILIZADO EM REPAROS DE TAPEÇARIA AUTOM	100	9,50	950,00
130	CAPA PARA ENCADERNACAO EM PVC, A4, PACOTE COM 100 UNIDADES,	5	30,00	150,00
131	CONTRA CAPA P/ ENCADENAÇÃO A-4 FOSCO (PCT) CONTRA CAPA PARA ENCADENAÇÃO PP (POLIPROPILENO), COR : FOSCO, FORMATO: A-4 E TOLERÂNCIA: 0,2%.CORES VARIADAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5	29,00	145,00
132	PAPEL CARTAO 180 GR LINHO BRANCO A4 210 X 297 MM CAIXA COM 5	10	15,00	150,00
136	TESOURA ONDULADA -SERRILHADA	5	55,00	275,00
138	FITA DUPLA FACE FINA TRANSPARENTE COM 10 MTS	80	7,50	600,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 13 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 15/08/2025

Nº do Empenho: 3207/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3206/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	42.685,30
Valor Dotação	86.553,46	Valor do empenho:	5.888,07
Total (A):	86.553,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	48.573,37
		Total (A - B):	37.980,09

Credor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA
CPF/CNPJ: 07.245.458/0001-50 Inscr.Est./Ident. Telefone: (54) 3523-2009
Endereço: PRINCESA ISABEL - 26 Cidade: Barão de Cotegipe UF: RS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades das secretarias da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS, decorrente do Processo Administrativo 78/2025, Pregão 08/2025, Ata de Registro de Preços 10/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.888,07

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1038/2025	Data:
Nº da ata:	46/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	16	42,57	681,12
26	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA CX 50UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA (CX 50 unidades)., de primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14	5	28,71	143,55
115	PAPEL CARTÃO VARIAS CORES - PAPEL CARTÃO VARIAS CORES 48x60 cm - PCT 20 unidades	50	28,71	1.435,50
128	PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS - PAPEL COLOR SERT CORES VARIADAS	700	1,16	812,00
129	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS CAPA DURA	290	9,71	2.815,90

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 15 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 15/08/2025

Nº do Empenho: 3206/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3205/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	62	Manutenção da Secretaria de Educação

Valor Dotação:	950.000,00	Empenhos anteriores:	61.257,48
Valor Dotação	485.762,78	Valor do empenho:	1.208,00
Total (A):	485.762,78	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	62.465,48
		Total (A - B):	423.297,30

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA			
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Referente a despesa com a contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades da secretarias do município de Bodoquena/MS, decorrente do Processo Administrativo 155/2025, Pregão 23/2025 e Ata de Registro de Preços 31/2025.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.208,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. litação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1040/2025	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
8	PADRÃO 4 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA FRIGOBAR. AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	4	302,00	1.208,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3270/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO		
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL		
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO		
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO		
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental		
Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	359.103,61	
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	304,84	
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	359.408,45	
		Total (A - B):	49.387,65	

Credor:	COMERCIAL T & C LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3383-6840	UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.527.705/0001-50					
Endereço:	58 - 183		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:
Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 304,84

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	832/2025	Data:
Nº da ata:		6/2025	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	2	23,50	47,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	6	4,10	24,60
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES. NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	8	6,00	48,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	10	5,92	59,20
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	2	4,80	9,60
20		4	3,95	15,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3270/2025

ORDINARIO

	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr			
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	4	3,20	12,80
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	2	3,40	6,80
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	4	4,10	16,40
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	2	7,85	15,70
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	10	3,65	36,50
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	2	6,22	12,44

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 19 / 54
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3272/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	105	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	185.000,00	Empenhos anteriores:	135.026,02
Valor Dotação	232.408,35	Valor do empenho:	4.107,86
Total (A):	232.408,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	139.133,88
		Total (A - B):	93.274,47

Credor: COMERCIAL T & C LTDA
CPF/CNPJ: 03.527.705/0001-50 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3383-6840
Endereço: 58 - 183 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 4.107,86

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	833/2025	Data:
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	80	23,50	1.880,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	20	4,10	82,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	20	6,00	120,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	86	5,92	509,12
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	14	4,80	67,20
20		8	3,95	31,60

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3272/2025

ORDINARIO

	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr			
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	6	6,06	36,36
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	42	3,20	134,40
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábric	48	3,40	163,20
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	36	4,10	147,60
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	48	6,21	298,08
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	4	6,24	24,96
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	14	1,89	26,46
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	10	7,85	78,50
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	94	3,65	343,10
40	MILHO P/ CANJQUINHA - (KG), AMARELO 500G(sem pele), amarelo, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fa	4	4,05	16,20
42	Folhas de Louro,Loureiro ou Louro (Laurus nobilis) é uma árvore do gênero Laurus da família botânica das Lauraceae ou lauráceas. É originária do Mediterrâneo. Tem sabor suavemente amargo. Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura,pacote de	6	2,10	12,60
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	4	6,22	24,88
49	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	4	10,20	40,80
54	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%, a base de cacau em pó solúvel, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informa	4	17,70	70,80

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 21 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3272/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3271/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2162	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	106	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	155.000,00	Empenhos anteriores:	78.713,12
Valor Dotação	136.715,20	Valor do empenho:	3.000,34
Total (A):	136.715,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	81.713,46
		Total (A - B):	55.001,74

Credor:	COMERCIAL T & C LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3383-6840	UF:	MS
CPF/CNPJ:	03.527.705/0001-50					
Endereço:	58 - 183		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.000,34

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	834/2025	Data:
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	6	18,78	112,68
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	20	5,60	112,00
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	60	23,50	1.410,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	20	4,10	82,00
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	20	6,00	120,00
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU	56	5,92	331,52

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3271/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR			
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	8	4,80	38,40
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	6	3,95	23,70
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fabrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	6	6,06	36,36
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	16	3,20	51,20
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábric	20	3,40	68,00
28	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	14	4,10	57,40
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em mbalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	36	6,21	223,56
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	2	6,24	12,48
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	10	1,89	18,90
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	6	7,85	47,10
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	44	3,65	160,60
40	MILHO P/ CANJQUINHA - (KG), AMARELO 500G(sem pele), amarelo, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fa	2	4,05	8,10
42	Folhas de Louro,Loureiro ou Louro (Laurus nobilis) é uma árvore do gênero Laurus da família botânica das Lauraceae ou lauráceas. É originária do Mediterrâneo. Tem sabor suavemente amargo. Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura,pacote de	4	2,10	8,40
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricaç	2	6,22	12,44
48	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEM, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	2	4,85	9,70
49	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	2	10,20	20,40
54	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%, a base de cacau em pó solúvel, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informa	2	17,70	35,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 24 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3271/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3273/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	359.408,45
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	12.772,40
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	372.180,85
		Total (A - B):	36.615,25

Credor: COMERCIAL T & C LTDA

CPF/CNPJ: 03.527.705/0001-50

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 3383-6840

Endereço: 58 - 183

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:
Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	12.772,40

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	835/2025	Data:
Nº da ata:	6/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AÇÚCAR CRISTAL, sacarose de cana-de-açúcar, cor branco, tipo 1, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem plástica resistente original de fábrica, contendo externamente especificação do produto, informa	24	18,78	450,72
4	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	76	5,60	425,60
5	ARROZ BRANCO AGULINHA SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1 ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 5 KG COM I	230	23,50	5.405,00
7	BOLACHA DE MAISENA EM PACOTE DE 400G de primeira qualidade, deverao ser limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, pacote contendo 400g. Isenta	136	4,10	557,60
8	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	108	6,00	648,00
14	CHÁ DE ERVA-MATE, torrado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, c/ no mínimo 70%	14	4,00	56,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3273/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	de folhas e o restante de talos de erva-mate (Ilex paraguariensis). Acondicionado em embalagem de papelão or			
17	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PR	294	5,92	1.740,48
19	FUBÁ DE MILHO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, AMARELO, DEVE ESTAR SECO E BEM SOLTADO NO PACOTE, NÃO DEVE TER MANCHAS DE COR PRETA, AZULADA OU ESVERDEADA E CARUNCHO, CONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTE C/ 01 KG, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO	32	4,80	153,60
20	FARINHA DE MILHO, amarela, torrada, de 1ª primeira qualidade, aspecto granuloso grosso, tipo biju (flocos), isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, acondicionada em embalagem original de fábrica, em polipr	22	3,95	86,90
21	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca, fina, tipo 1, ligeiramente torrada, embalagens plástica original de fábrica, isenta de sujeidades, parasitase larvas, pacotes contendo 1 kg.	20	6,06	121,20
26	MACARRÃO - ESPAGUETE, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, MASSA C/ OVOS, DEVEM ESTAR INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU C/ PERFURAÇÕES (CARUNCHOS E OUTROS INSETOS), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRI	72	3,20	230,40
27	MACARRÃO - PARAFUSO, de 1ª primeira qualidade, massa c/ ovos, devem estar inteiros e firmes, não devem apresentar cor esverdeada c/ pontos brancos e cinza (mofo) ou c/ perfurações (carunchos e outros insetos), acondicionado em embalagem original de fábrica	80	3,40	272,00
28	MACARRÃO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	54	4,10	221,40
30	ÓLEO DE SOJA, de 1ª primeira qualidade, composição básica: óleo de soja refinado e antioxidantes, deve ser transparente, c/ cheiro e sabor próprio, acondicionado em embalagem original de fábrica, embalagem c/ 900 ml, contendo externamente especificação do	166	6,21	1.030,86
32	VINAGRE DE MAÇÃ, composição básica: fermentado acético de vinho de maçã. Acondicionado em embalagem de polipropileno original de fábrica de mínimo 750 ml, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e prazo de validade estampados na emba	10	6,24	62,40
33	SAL REFINADO, de 1ª primeira qualidade, tipo iodado, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 01 Kg, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter r	56	1,89	105,84
38	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	14	7,85	109,90
39	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DE 1ª QUALIDADE, SECA, BENEFICIADA, ASPECTO GRANULOSO FINO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE	206	3,65	751,90
40	MILHO P/ CANJICINHA - (KG), AMARELO 500G(sem pele), amarelo, de 1ª primeira qualidade, tipo 1. Acondicionado em embalagem original de fábrica de 500 kg, confeccionada em plástico transparente e resistente. Contendo no corpo da embalagem informações do fa	10	4,05	40,50
42	Folhas de Louro, Loureiro ou Louro (Laurus nobilis) é uma árvore do gênero Laurus da família botânica das Lauraceae ou lauráceas. É originária do Mediterrâneo. Tem sabor suavemente amargo. Varia entre 5 e 10 m, mas pode atingir até 20 m de altura, pacote de	16	2,10	33,60
47	AMIDO DE MILHO, em pó, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica de 500g, com identificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação	10	6,22	62,20
48	MILHO PARA CANJICA (BRANCA OU AMARELA), PRODUTO DOS GRÃOS OU PEDAÇOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE (ZEA MAYS) QUE APRESENTAM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GÉRMEN, EM FUNÇÃO DO PROCESSO DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA. OS GRÃOS PODEM SER DE COLORAÇÃO BRANCA OU	10	4,85	48,50
49	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	12	10,20	122,40

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3273/2025
ORDINARIO

54	CACAU EM PÓ: Cacau em pó 50%, a base de cacau em pó solúvel, sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem contendo informações em relação ao lote, informa	2	17,70	35,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 28 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3260/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	352.166,43
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	1.170,60
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	353.337,03
		Total (A - B):	55.459,07

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.170,60

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	840/2025	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	2	4,70	9,40
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	10	6,60	66,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	10	29,07	290,70
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	10	29,34	293,40
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	12	13,90	166,80
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulaçã	16	4,41	70,56

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 29 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3260/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	16	7,50	120,00
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	4	4,90	19,60
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	2	18,71	37,42
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	2	17,36	34,72
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	2	31,00	62,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3259/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	105	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	185.000,00	Empenhos anteriores:	116.428,16
Valor Dotação	232.408,35	Valor do empenho:	14.353,42
Total (A):	232.408,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	130.781,58
		Total (A - B):	101.626,77

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.353,42

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	841/2025	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	6	4,70	28,20
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	100	6,60	660,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	130	29,07	3.779,10
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	114	29,34	3.344,76
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	40	6,24	249,60
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original	6	6,38	38,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3259/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	de fábrica, pacote c/ 500G, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f			
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	150	13,90	2.085,00
23	FÍGADO BOVINO, limpo, em míudos, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, sem fissuras, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em embalagem	4	16,29	65,16
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	240	4,41	1.058,40
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Deverem estar frescos, firmes, íntegros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	210	7,50	1.575,00
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	44	7,35	323,40
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	28	2,35	65,80
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	24	4,90	117,60
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	4	18,71	74,84
41	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas, também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvelhimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	6	1,90	11,40
43	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, pacotes de 50 g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	6	4,10	24,60
44	Fórmula infantil p/ lactentes de 0 a 6 meses, lata com 800 gr.Leite em pó, base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acon	8	54,30	434,40
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	6	17,36	104,16
50	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	4	5,48	21,92
53	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	4	10,95	43,80
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	8	31,00	248,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 32 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3259/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 33 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3257/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2162	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	106	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	155.000,00	Empenhos anteriores:	70.880,14
Valor Dotação	136.715,20	Valor do empenho:	6.631,64
Total (A):	136.715,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	77.511,78
		Total (A - B):	59.203,42

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.631,64

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	842/2025	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	4	4,70	18,80
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	40	6,60	264,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	56	29,07	1.627,92
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	50	29,34	1.467,00
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	16	6,24	99,84
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G,	6	6,38	38,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3257/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f			
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	40	13,90	556,00
23	FÍGADO BOVINO, limpo, em miúdos, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, sem fissuras, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em embalagem	2	16,29	32,58
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	170	4,41	749,70
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	150	7,50	1.125,00
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	30	7,35	220,50
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	10	2,35	23,50
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	12	4,90	58,80
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	2	18,71	37,42
41	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas, também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvhecimento e antioxidante melhores alimentos. (Prazo de validade não inferior a 6 meses	4	1,90	7,60
43	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, pacotes de 50 g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	4	4,10	16,40
46	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL DE ARROZ (pct 230 a 250 g), enriquecida com vitamina A, embalagem original de fábrica, contendo informações nutricionais e composição do produto, contendo 230 a 250 gramas, sem amassamentos ou vazamentos, informação sobre	4	17,36	69,44
50	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	2	5,48	10,96
53	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO: DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	2	10,95	21,90
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	6	31,00	186,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 35 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3257/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 36 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3256/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	318.930,09
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	33.236,34
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	352.166,43
		Total (A - B):	56.629,67

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	33.236,34

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	843/2025	Data:
Nº da ata:	2/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS 250g -100% natural, sem aditivos ou conservantes, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, fungos e parasitos, livre de umidade, fermentação ou ranço. O produto deverá estar em conformidade com	10	4,70	47,00
6	BATATA INGLESA, de 1ª primeira qualidade, especial, lavada, tamanho médio e uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c	120	6,60	792,00
9	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) congelada, com no máximo 15% de gordura, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veter	330	29,07	9.593,10
10	CARNE BOVINA (CUBOS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente isenta de ossos e cartilagens, com no máximo 15% de gordura, os cubos deverão ter dimensões aproximadas de 3x3x3 cm, manipulada em boa	350	29,34	10.269,00
11	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	74	6,24	461,76
15	COLORAU EM PO 500G (colorífico), de 1ª qualidade, à base de urucum c/ mistura de fubá e óleos comestíveis, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 500G,	24	6,38	153,12

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3256/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

	contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de f			
16	EXTRATO DE TOMATE, de 1ª primeira qualidade, concentrado, pura polpa, acondicionado em embalagem original de fábrica, lata c/ 850g, contendo externamente especificação do produto, informações fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto d	18	7,94	142,92
22	PEITO DE FRANGO SEM OSSO. Congelado com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas. 1kg. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação da Se	216	13,90	3.002,40
23	FÍGADO BOVINO, limpo, em míudos, conservado em estado congelado ou resfriado, produto não transgênico, livre de aparas, sem fissuras, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, Acondicionado em embalagem	8	16,29	130,32
24	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulaçã	630	4,41	2.778,30
29	MAÇA FUJI (KG) tamanho médio (aproximadamente 80 a 100g). Devem estar frescos, firmes, integros, de médio amadurecimento, sem traços de descoloração ou manchas, sentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausências de danos físicos e mecânicos que afete a apa	530	7,50	3.975,00
34	TOMATE SALADA, de 1ª primeira qualidade, tamanho médio a grande, tenros, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação c/ maturação de aproxi	136	7,35	999,60
35	FERMENTO P/ PÃO & PIZZA (biológico seco instantâneo), fermento em pó, de 1ª primeira qualidade, acondicionado em embalagem original de fábrica, pacote c/ 10g, contendo externamente especificação do produto, informações do fabricante, data de fabricação e	42	2,35	98,70
36	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	22	4,90	107,80
37	LEITE SOJA, aspecto físico: pó, composição: sacarose, vitaminas e sais minerais, sabor: natural, uso: oral, aplicação: intolerância à lactose, doenças celíacas e diarreia, características adicionais: sem lactose e glúten. Descrição e Especificação: Extra	8	18,71	149,68
41	Açafrão, condimento em pó, de cor amarelada, acondicionada em saco plástico atóxico embalagem de 30gramas,também conhecido como Cúrcuma, se destaca por sua ação antienvhecimento e antioxidante melhores alimentos.(Prazo de validade não inferior a 6 meses	16	1,90	30,40
43	Orégano, constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio, pacotes de 50 g. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data da entrega).	20	4,10	82,00
50	COCO RALADO- Produto obtido do fruto do coqueiro por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão parcialmente da emulsão óleo/água por processo mecânico. Embalagem primária aluminizada em 100gramas com identificação do produto dos ing	8	5,48	43,84
53	PROTEÍNA TEXTURIZADA SOJA, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, ASPECTO FÍSICO:DESIDRATADA: Proteína texturizada - também denominada Proteína Vegetal Texturizada (PVT) fina (escura) . Desidratado, deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida	12	10,95	131,40
56	LEITE DE SOJA EM PÓ - LEITE EM PÓ - SEM LACTOSE/SEM PROTEÍNA DO LEITE, formulação infantil isenta de lactose, balanceado em vitaminas e minerais contendo sacarose, indicado p/ lactentes e crianças com intolerância à lactose. Acondicionado em pacote ou lat	8	31,00	248,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 38 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3256/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 39 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3267/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	105	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	185.000,00	Empenhos anteriores:	134.288,42
Valor Dotação	232.408,35	Valor do empenho:	156,00
Total (A):	232.408,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.444,42
		Total (A - B):	97.963,93

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	156,00

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	851/2025	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	20	7,80	156,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 40 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3266/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2162	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	106	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	155.000,00	Empenhos anteriores:	78.588,32
Valor Dotação	136.715,20	Valor do empenho:	124,80
Total (A):	136.715,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	78.713,12
		Total (A - B):	58.002,08

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	124,80

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	850/2025	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	16	7,80	124,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 41 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3265/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	358.381,01
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	577,20
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	358.958,21
		Total (A - B):	49.837,89

Credor:	S. S. DIAS LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	52.188.022/0001-20			
Endereço:	ALEXANDRE MULLER - 730	Cidade:	Cascavel	UF: PR
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	577,20

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	849/2025	Data:
Nº da ata:	4/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
18	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	74	7,80	577,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 42 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3269/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	105	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	185.000,00	Empenhos anteriores:	134.444,42
Valor Dotação	232.408,35	Valor do empenho:	581,60
Total (A):	232.408,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	135.026,02
		Total (A - B):	97.382,33

Credor:	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3014-6170
CPF/CNPJ:	28.787.127/0001-11		Cidade:	Campo Grande
Endereço:	RIO DE JANEIRO - 1710		UF:	MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:
Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	581,60

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	853/2025	Data:
Nº da ata:	5/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
45	Formula Infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8	8	72,70	581,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 43 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3268/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	358.958,21
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	145,40
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	359.103,61
		Total (A - B):	49.692,49

Credor:	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 3014-6170	UF:	MS
CPF/CNPJ:	28.787.127/0001-11					
Endereço:	RIO DE JANEIRO - 1710		Cidade:	Campo Grande		
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	145,40

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	852/2025	Data:
Nº da ata:	5/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
45	Formula Infantil a base de leite de vaca, para alimentação de lactentes no 1º e 2º semestres de vida, enriquecido com 1mg por 100kcal, contando com mínimo 60kcl por 100ml de leite reconstituído, acondicionado embalagem mínimo 800g; produto deverá conter 8	2	72,70	145,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 44 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3262/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2162	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	106	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	155.000,00	Empenhos anteriores:	77.511,78
Valor Dotação	136.715,20	Valor do empenho:	1.076,54
Total (A):	136.715,20	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	78.588,32
		Total (A - B):	58.126,88

Credor:	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	56.005.692/0001-15	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9295-6416
Endereço:	HAITI - 278	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.076,54

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. litação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	846/2025	Data:
Nº da ata:		3/2025	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	6	24,41	146,46
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	160	4,98	796,80
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	16	8,33	133,28

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 45 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3262/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 46 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3263/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2160	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - CRECHE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	105	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Infantil - Creche

Valor Dotação:	185.000,00	Empenhos anteriores:	130.781,58
Valor Dotação	232.408,35	Valor do empenho:	3.506,84
Total (A):	232.408,35	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	134.288,42
		Total (A - B):	98.119,93

Credor:	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	56.005.692/0001-15	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9295-6416
Endereço:	HAITI - 278	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.506,84

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	847/2025	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	14	24,41	341,74
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	572	4,98	2.848,56
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	38	8,33	316,54

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 47 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3263/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 48 / 54

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3264/2025

ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1001	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	353.453,29
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	4.927,72
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	358.381,01
		Total (A - B):	50.415,09

Credor:	PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
CPF/CNPJ:	56.005.692/0001-15	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9295-6416
Endereço:	HAITI - 278	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	4.927,72

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	844/2025	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	ALHO ARGENTINO - kg, bulbo, interiço, de boa qualidade, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, m	42	24,41	1.025,22
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	700	4,98	3.486,00
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	50	8,33	416,50

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 49 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3264/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 50 / 54
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 3261/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.306.502	GESTÃO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO
Projeto/Atividade:	2159	OPERACIONALIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.552.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA
Despesa:	80	Operacionalização da Merenda Escolar no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	250.260,00	Empenhos anteriores:	353.337,03
Valor Dotação	408.796,10	Valor do empenho:	116,26
Total (A):	408.796,10	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	353.453,29
		Total (A - B):	55.342,81

Credor: PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 56.005.692/0001-15 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 9295-6416
Endereço: HAITI - 278 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios necessários para garantir a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), visando atender os alunos matriculados pertencentes à Rede Municipal de Ensino do município de Bodoquena-MS, no ano letivo de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 116,26

Fundamento legal:	Número	38/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	3/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	848/2025	Data:
Nº da ata:	3/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
25	LEITE INTEGRAL UHT – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENTR	20	4,98	99,60
31	OVO DE TIPO A, BRANCO, TIPO A (GRANDE), DEVE APRESENTAR CASCA ÁSPERA, ABAULADA NO CENTRO, POROSA, FOSCA, SECA E LIMPA, NÃO DEVE CONTER RACHADURAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CARTELA C/ 12 (DOZE) OVOS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇ	2	8,33	16,66

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 51 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 3261/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 52 / 54
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/08/2025
Nº do Empenho: 3331/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.361.501	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Projeto/Atividade:	2035	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	39	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Fundamental

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	97.115,33
Valor Dotação	103.350,00	Valor do empenho:	1.194,27
Total (A):	103.350,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	98.309,60
		Total (A - B):	5.040,40

Credor:	F DE SOUZA DUARTE			
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	113736-0	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena, decorrente da Ata de Registro de Preços 26/2025, Processo 154/2025 e Pregão 22/2025.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.194,27

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. litação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1082/2025	Data:
Nº da ata:	148/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	2	33,90	67,80
16	CIMENTO 50 KG	2	42,46	84,92
28	KIT REPARO PARA ASSENTO SANITÁRIO	1	25,00	25,00
41	REPARO COMPLETO REGISTRO DE PRESSÃO	1	40,00	40,00
46	TORNEIRA LAVATORIO MESA BICA MOVEL ABRE E FECHA COM 1/4 DE VOLTA 1/2"	2	58,00	116,00
57	PARAFUSO COM BUCHA N 12	100	0,66	66,00
64	TIJOLO CERAMICO 8 FUROS	500	0,97	485,00
65	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO DN 40MM~2	3	4,85	14,55
67	PEDRA BRITA - Nº 1	1	190,00	190,00
168	AREIA LAVADA (M³)	1	105,00	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 53 / 54

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 26/08/2025

Nº do Empenho: 3331/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 54 / 54
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 26/08/2025
Nº do Empenho: 3330/2025
ORDINARIO

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade:	05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Funcional:	12.365.901	AÇÕES PRIMEIRA INFÂNCIA
Projeto/Atividade:	2044	OPERACIONALIZAÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ENSINO INFANTIL - PRÉ
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.550.0000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO
Despesa:	93	Operacionalização do Salário Educação no Ensino Infantil - Pré Escola

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	51.967,37
Valor Dotação	86.553,46	Valor do empenho:	614,26
Total (A):	86.553,46	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	52.581,63
		Total (A - B):	33.971,83

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: XANXERE - 383 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena, decorrente do Processo Administrativo 154/2025, Ata de Registro 26/2025 e Pregão 22/2025.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 614,26

Fundamento legal: Número 154/2025 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 22/2025 Data:
Contrato: Número SF: 1090/2025 Data:
Nº da ata: 160/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 26/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
44	SIFÃO SIFONADO 40/50 UNIVERSAL	10	6,99	69,90
180	FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA - 19 MM X 10 M	2	3,87	7,74
211	COLA CASCOREZ EXTRA PARA PVC 1KG	8	45,99	367,92
224	SIFÃO DUPLO	5	11,74	58,70
225	TORNEIRA LONGA COM BICA MOVEL PARA PIA, CROMADA, MATERIAL ~2	2	55,00	110,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADECLAUDIA SOLANGE ALZEMAN
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 1
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENAData do Empenho: 18/08/2025
Nº do Empenho: 3231/2025
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.403	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade:	2107	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	2.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	200	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Dotação:	150.000,00	Empenhos anteriores:	53.424,57
Valor Dotação	159.112,97	Valor do empenho:	760,00
Total (A):	159.112,97	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.184,57
		Total (A - B):	104.928,40

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro de menores preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em hospedagem atender as necessidades da secretaria de Assistência social de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO Nº 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	760,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1064/2025	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
7	PADRÃO 3 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SINGLE, INCLUSO CAFE DA MANHA AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	4	190,00	760,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 3158/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	228	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	100.315,36
Valor Dotação	193.200,00	Valor do empenho:	10.080,00
Total (A):	193.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	110.395,36
		Total (A - B):	82.804,64

Credor:	BENICIO PNEUS LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(47) 3842-4848	UF:	SC
CPF/CNPJ:	39.535.062/0001-33						
Endereço:	ESMIRNA - 619		Cidade:	Joinville			
Banco:			Conta:				
Agência:			Tipo da Conta:				

Especificação:
Registro de menores preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com objetivo de atender a demanda da frota de veículos das secretarias do Município de Bodoquena-MS.
Processo nº 52/2025, ata nº 04/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	10.080,00

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. litação:	Número	4/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	598/2025	Data:
Nº da ata:	15/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
28	PNEU AGRÍCOLA 14-9-24 12 LONAS	6	1.680,00	10.080,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 3157/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	228	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	99.683,66
Valor Dotação	193.200,00	Valor do empenho:	631,70
Total (A):	193.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	100.315,36
		Total (A - B):	92.884,64

Credor: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CPF/CNPJ: 20.063.556/0001-34 Inscr.Est./Ident.
Endereço: HEITOR DE ANDRADE - 865 Cidade: Curitiba não usar UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Registro de menores preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com objetivo de atender a demanda da frota de veículos das secretarias do Município de Bodoquena-MS.
Ata 13/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	631,70

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	4/2025
Contrato:	Número SF:	975/2025	Data:
Nº da ata:	13/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
14	CAMARA DE AR 7.50 R16 BICO METAL	10	63,17	631,70

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 3156/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	228	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	79.979,66
Valor Dotação	193.200,00	Valor do empenho:	19.704,00
Total (A):	193.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	99.683,66
		Total (A - B):	93.516,34

Credor:	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	49.909.194/0001-31	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9860-1078
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 2006	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro de menores preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com objetivo de atender a demanda da frota de veículos das secretarias do Município de Bodoquena-MS.
Ata 04/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	19.704,00

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	4/2025
Contrato:	Número SF:	976/2025	Data:
Nº da ata:	14/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
20	PNEU ARO 15 185/65R15 88H	4	300,00	1.200,00
24	PNEU 1000XR20 LAMEIRO	6	1.659,00	9.954,00
25	PNEU 295/80X 22.5R	6	1.425,00	8.550,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 3159/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	228	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	110.395,36
Valor Dotação	193.200,00	Valor do empenho:	13.986,24
Total (A):	193.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	124.381,60
		Total (A - B):	68.818,40

Credor:	JN PNEUS LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(48) 3653-1482	
CPF/CNPJ:	44.472.217/0001-70					
Endereço:	7 DE SETEMBRO - 553		Cidade:	Rio Fortuna	UF:	SC
Banco:			Conta:			
Agência:			Tipo da Conta:			

Especificação:
Registro de menores preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com objetivo de atender a demanda da frota de veículos das secretarias do Município de Bodoquena-MS.
04/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	13.986,24

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	4/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	980/2025	Data:
Nº da ata:	22/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
23	PNEU ARO 18-4-30 10 LONAS	6	2.331,04	13.986,24

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 11/08/2025
Nº do Empenho: 3168/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	228	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	124.381,60
Valor Dotação	193.200,00	Valor do empenho:	702,00
Total (A):	193.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	125.083,60
		Total (A - B):	68.116,40

Credor:	JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA				
CPF/CNPJ:	56.689.278/0001-72	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(18) 3722-3574
Endereço:	GUANABARA - 2065		Cidade:	Andradina	UF: SP
Banco:			Conta:		
Agência:			Tipo da Conta:		

Especificação:
Registro de menores preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com objetivo de atender a demanda da frota de veículos das secretarias do Município de Bodoquena-MS.
Ata 04/2025

Fonte de Recurso: Ordinário			Valor geral:	702,00
Fundamento legal:		Número	52/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	4/2025	Data:
Contrato:		Número SF:	979/2025	Data:
Nº da ata:	20/2025			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 11/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
31	CAMARA AR 1000X20	6	117,00	702,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 6 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025
Nº do Empenho: 3219/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	20.608.202	GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto/Atividade:	2153	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	228	Manutenção das Atividades da Agricultura e Pecuária do Município

Valor Dotação:	200.000,00	Empenhos anteriores:	125.083,60
Valor Dotação	193.200,00	Valor do empenho:	17.000,00
Total (A):	193.200,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	142.083,60
		Total (A - B):	51.116,40

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA			
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel s-10 e óleo diesel), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada à Secretaria de Assistência Social e suas respectivas Secretarias vinculadas em Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	17.000,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1028/2025	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	676.59	7,39	5.000,00
2	GASOLINA COMUM	712.25	7,02	5.000,00
3	ÓLEO DIESEL COMUM, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 500 MG/KG	949.796	7,37	7.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2025

Nº do Empenho: 3199/2025

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	242	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	55.104,08
Valor Dotação	60.000,00	Valor do empenho:	307,30
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	55.411,38
		Total (A - B):	4.588,62

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Município de Bodoquena

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 307,30

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	864/2025	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 14/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	10	3,72	37,20
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	10	8,16	81,60
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	10	4,20	42,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	10	2,85	28,50
57	PAO DE FORMA, PACOTE COM 500 GRAMAS, SUPERFICIE LISA, MACI~2	10	7,80	78,00
122	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL (FRASCO 250G)	5	8,00	40,00

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 8 / 16

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/08/2025

Nº do Empenho: 3199/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2025

Nº do Empenho: 3249/2025

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	242	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	55.411,38
Valor Dotação	60.000,00	Valor do empenho:	641,50
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	56.052,88
		Total (A - B):	3.947,12

Credor:	F DE SOUZA DUARTE	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361	UF:	MS
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99					
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325		Cidade:	Bodoquena		
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	113736-0		
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8		Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.
Processo nº 154/2025
Ata 26/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	641,50

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1063/2025	Data:
Nº da ata:	148/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
63	TOMADA DE EMBUTIR 2P + T10A	2	4,00	8,00
159	FIO PARALELO 2X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	2.348	160,00	375,70
179	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	2	6,90	13,80
219	SPOT P/1 PLANFON DE PVC P/1LAMPADA MAXIMO 100W E-27	2	8,00	16,00
314	ADAPTADOR TOMADA PINO TE ELÉTRICO	2	4,50	9,00
319	BASE EM BAQUELITE PARA RELÊ FOTOELÉTRICO 127/220V, USO EXTERNO	1	19,00	19,00
335	FIO FLEXIVEL BRANCO 6MM	50	4,00	200,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Página: 10 / 16

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 20/08/2025

Nº do Empenho: 3249/2025

ORDINARIO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3363/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2183	ORGANIZAR, AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	250	Organizar, Ampliar e Qualificar a Oferta Turística do Município

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	829,70
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	1.229,10
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.058,80
		Total (A - B):	35.941,20

Credor: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 49.550.435/0001-07 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 8415-0929
Endereço: BEIRA RIO - 236 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta: Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.
ATA DE REGISTRO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025
Empenho se refere a itens de manutenção elétrica para o Balneário Municipal Prudente Corrêa justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento das instalações elétricas do local, assegurando a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.229,10

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. litação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1087/2025	Data:
Nº da ata:	161/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
163	CONECTOR PERFURANTE 15MM A 10MM	30	12,99	389,70
164	CONECTOR PERFURANTE 16MM A 120MM	30	27,98	839,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3364/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2183	ORGANIZAR, AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	250	Organizar, Ampliar e Qualificar a Oferta Turística do Município

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	2.058,80
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	60,00
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.118,80
		Total (A - B):	35.881,20

Credor:	LD ASTEN COMERCIO LTDA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(27) 9694-3332	UF:	ES
CPF/CNPJ:	52.894.977/0001-01			Cidade:	Serra		
Endereço:	GUARANI - 114			Conta:			
Banco:				Tipo da Conta:			
Agência:							

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.
ATA DE REGISTRO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025
Empenho se refere a itens de manutenção elétrica para o Balneário Municipal Prudente Corrêa justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento das instalações elétricas do local, assegurando a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	60,00

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. litação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1093/2025	Data:
Nº da ata:	153/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
253	DISJUNTOR BIPOLAR - 75 A	2	30,00	60,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 16
Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3362/2025
ORDINARIO

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2183	ORGANIZAR, AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	250	Organizar, Ampliar e Qualificar a Oferta Turística do Município

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	829,70
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	829,70
		Total (A - B):	37.170,30

Credor: 61.134.399 REGINALDO FROTA DE BRITO
CPF/CNPJ: 61.134.399/0001-98 Inscr.Est./Ident. Telefone: UF:
Endereço: Cidade: Banco: Conta: Agência: Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.
ATA DE REGISTRO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025
Empenho se refere a itens de manutenção elétrica para o Balneário Municipal Prudente Corrêa justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento das instalações elétricas do local, assegurando a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	829,70

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. litação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1086/2025	Data:
Nº da ata:	163/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
155	FIO FLEXIVEL 1X4MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	2	189,90	379,80
157	FIO FLEXIVEL 1X10MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	1	449,90	449,90

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/08/2025
Nº do Empenho: 3438/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2183	ORGANIZAR, AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	250	Organizar, Ampliar e Qualificar a Oferta Turística do Município

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	2.423,78
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	49,10
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.472,88
		Total (A - B):	35.527,12

Credor:	F DE SOUZA DUARTE	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99			
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	113736-0	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.
ATA DE REGISTRO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025
Empenho se refere a itens de manutenção elétrica para o Balneário Municipal Prudente Corrêa justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento das instalações elétricas do local, assegurando a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	49,10

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. litação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1095/2025	Data:
Nº da ata:	148/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
179	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	3	6,90	20,70
235	ARAME GALVANIZADO - N° 18 BWG (KG)	1	24,00	24,00
279	ABRAÇADEIRA NYLON 4.6X 200MM	20	0,22	4,40

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 16

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 3366/2025

ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2183	ORGANIZAR, AMPLIAR E QUALIFICAR A OFERTA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	250	Organizar, Ampliar e Qualificar a Oferta Turística do Município

Valor Dotação:	38.000,00	Empenhos anteriores:	2.118,80
Valor Dotação	38.000,00	Valor do empenho:	304,98
Total (A):	38.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.423,78
		Total (A - B):	35.576,22

Credor:	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA		
CPF/CNPJ:	13.460.002/0001-05	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (41) 3666-6336
Endereço:	PRESIDENTE FARIA - 629	Cidade:	Colombo UF: PR
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas do Município de Bodoquena.

ATA DE REGISTRO Nº 26/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº154/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2025

Empenho se refere a itens de manutenção elétrica para o Balneário Municipal Prudente Corrêa justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento das instalações elétricas do local, assegurando a segurança dos usuários, a preservação do patrimônio público.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	304,98

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. litação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1089/2025	Data:
Nº da ata:	159/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
124	DIJUNTOR BIFASICO 25 AMPERES	13	23,46	304,98

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEMARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 16 / 16
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 15.465.016/0001-47
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 3361/2025
ORDINARIO

Órgão:	12.000	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	12.001	SEC. MUN. DE DESENV. ECON. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Funcional:	23.695.801	AÇÕES PARA O DESENV. DO TURISMO E PRESERVAÇÃO MEIO AMBIENTO
Projeto/Atividade:	2112	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, MEIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Despesa:	242	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e

Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	56.052,88
Valor Dotação	60.000,00	Valor do empenho:	600,00
Total (A):	60.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	56.652,88
		Total (A - B):	3.347,12

Credor:	J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	49.909.194/0001-31	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9860-1078
Endereço:	DUQUE DE CAXIAS - 2006	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, com objetivo de atender a demanda da frota de veículos das secretarias do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	600,00

Fundamento legal:	Número	52/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	4/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	1118/2025	Data:
Nº da ata:	14/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
20	PNEU ARO 15 185/65R15 88H	2	300,00	600,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

MARCELE ALBUQUERQUE S.M
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2025
Nº do Empenho: 1211/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	660.691,28
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	2.578,18
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	663.269,46
		Total (A - B):	777.328,99

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender os pacientes do Hospital Municipal Francisco Sales.
Ata 27/2025; Contrato 35/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	2.578,18

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	558/2025	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	25	26,47	661,75
17	ABÓBORA KABOTCHAN (KG)	35	2,75	96,25
18	ABÓBORA MENINA BRASILEIRA PRECOCE E/OU ABOBRINHA VERDE (KG)	24	3,25	78,00
21	Alho cabeça - à granel (kg)	10	29,10	291,00
25	BANANA MAÇÃ (KG)	12	11,30	135,60
26	BATATA DOCE (KG)	20	2,90	58,00
28	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSENCIA D	16	4,40	70,40
30	CENOURA (KG)	16	9,00	144,00
31	CHUCHU (KG)	14	3,30	46,20
33	COUVE MANTEIGA - Mínimo de 300 g	12	6,40	76,80
34	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	17	4,30	73,10
35	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	10	4,65	46,50
36	LIMÃO TAITI (KG)	2	4,70	9,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2025

Nº do Empenho: 1211/2025

ORDINARIO

37	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	16	6,25	100,00
38	MAMÃO FORMOSA (KG)	6	9,60	57,60
39	MANDIOCA DESCASCADA CONGELADA (KG)	16	6,15	98,40
45	PIMENTÃO VERDE (KG)	1	12,30	12,30
49	REPOLHO BRANCO - (KG)	14	4,40	61,60
50	REPOLHO ROXO (KG)	4	5,35	21,40
63	TOMATE MADURO (KG)	24	6,02	144,48
74	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 420G	12	5,30	63,60
145	ACELGA	8	10,50	84,00
149	MUSSARELA FATIADA	1	60,00	60,00
172	LEITE UHT DESNATADO – CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO LEITE DE VACA, INTEGRAL, FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, COM TEOR DE GORDURA DE 3,0%. PRODUTO ESTERILIZADO POR PROCESSO UHT (ULTRAPASTEURIZAÇÃO), NO QUAL O LEITE É SUBMETIDO A TEMPERATURAS ENT	1	67,00	67,00
178	SARDINHA ENLATDA CONSERVADA EM ÓLEO 125 G	4	5,20	20,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2025

Nº do Empenho: 1215/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	663.269,46
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	2.010,42
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	665.279,88
		Total (A - B):	775.318,57

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas dos pacientes do Hospital Municipal Francisco Sales em Bodoquena MS.

Ata 60/2025; Contrato 37/2025; PA 135/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.010,42

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	654/2025	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 01/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	20	8,16	163,20
6	ADOÇANTE 200 ML	43	7,69	330,67
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	25	2,85	71,25
58	POLPA DE CAJU (KG)	3	14,64	43,92
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 300G).	25	2,98	74,50
85	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	40	3,36	134,40
86	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	30	6,40	192,00
87	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO-2	3	2,90	8,70
91	GELATINA EM PÓ - SABOR ABACAXI (CAIXA COM 30G)	4	1,20	4,80
92	GELATINA EM PÓ - SABOR LIMÃO (CAIXA COM 30G)	4	2,10	8,40
93	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA COM 30G)	4	2,20	8,80
95	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	3	5,04	15,12
100	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	22	2,74	60,28
103	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	25	3,50	87,50
108	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML	3	2,80	8,40
111	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	30	6,84	205,20
113	FEIJÃO CARIOQUINHA - PACOTE DE 1 KG	30	6,00	180,00
125	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	2	3,84	7,68
146	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 G (SABOR LEITE)	60	4,10	246,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 01/08/2025

Nº do Empenho: 1215/2025

ORDINARIO

147	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	3	8,00	24,00
154	ÁGUA DE COCO COM 200 ML	7	4,00	28,00
155	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	2	6,00	12,00
156	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PACOTE COM 1KG)	1	7,20	7,20
162	ERVA DOCE PACOTE COM MINIMO 10 GRAMA~2	6	1,20	7,20
170	IOGURTE INTEGRAL SABORES COM FIBRAS UNIDADE COM 170 G	8	2,40	19,20
171	IOGURTE INTEGRAL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES UNIDADE COM 170 G	6	4,00	24,00
173	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	2	11,00	22,00
174	MACARRAO PARA SOPA TIPO AVE MARIA OU PADRE NOSSO SEM OVOS. E	4	4,00	16,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025
Nº do Empenho: 1235/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	40	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.900.000,00	Empenhos anteriores:	629.320,92
Valor Dotação	1.547.115,12	Valor do empenho:	7.586,00
Total (A):	1.547.115,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	636.906,92
		Total (A - B):	910.208,20

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQUENA LTDA
CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19Inscr.Est./Ident.
Endereço: 13 DE MAIO - 230Cidade: BodoquenaUF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 105052-4
Agência: 623-8 - Agencia 0623-8Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRAFIA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	7.586,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	24/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	2/2024	Data:	
Contrato:	90/2025	Número SF:	664/2025	Data:	
Nº da ata:	65/2024				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Dat 07/08/2025

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	3	100,00	300,00
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	24	111,00	2.664,00
3	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO MASCULINO	2	135,00	270,00
4	Exame de Ultrassonografia AP URINARIO FEMININO	2	90,00	180,00
7	Exame de Ultrassonografia OBT SIMPLES	28	110,00	3.080,00
8	Exame de Ultrassonografia PÉLVICO VIA ABD	2	90,00	180,00
18	Exame de Ultrassonografia PROSTATA ABD	8	114,00	912,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 6 / 38
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENAData do Empenho: 07/08/2025
Nº do Empenho: 1238/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	16	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	110.000,00	Empenhos anteriores:	50.763,00
Valor Dotação	280.000,00	Valor do empenho:	7.200,00
Total (A):	280.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	57.963,00
		Total (A - B):	222.037,00

Credor:	TDR INFORMATICA LTDA				
CPF/CNPJ:	02.587.070/0001-13	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3027-6050
Endereço:	FAIA - 27		Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	12018-9	
Agência:	3496-7 - Jardim dos Estados		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Referente a despesa com a contratação da empresa especializada para implantação do sistema de gestão social para gestão em saúde pública em ambiente web/local simultaneamente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	7.200,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	145/2025	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	18/2025	Data:	
Contrato:	157/2025	Número SF:	671/2025	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 07/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
3	Disponibilidade de Data Center (24x7) durante todo o período contratual	1	1.600,00	1.600,00
4	Cessão de direito de uso de softwares de gestão de saúde em plataforma web/local simultaneamente.	1	5.600,00	5.600,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 1244/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	688.948,72
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	7.683,00
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	696.631,72
		Total (A - B):	743.966,73

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI		
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de carnes vermelha e branca para atender as demandas do município de Bodoquena/MS.
Ata 23/2025; Contrato 14/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 7.683,00

Fundamento legal:	Número	91/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	672/2025	Data:
Nº da ata:	23/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 07/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	60	29,15	1.749,00
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	50	42,05	2.102,50
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	50	43,40	2.170,00
4	Frango sem miúdos In Natura, Tipo de Carne: Frango , Apresentação: Inteiro, Estado de Conservação: Congelado(a)	30	15,80	474,00
5	Peito de Frango In Natura, Tipo de Carne: Frango Apresentação: Sem osso Estado de Conservação: Congelado(a)	50	23,75	1.187,50

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 8 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 1244/2025

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 1243/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	678.977,17
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	9.971,55
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	688.948,72
		Total (A - B):	751.649,73

Credor:	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI			
CPF/CNPJ:	22.416.818/0001-22	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	DONA TERESA CRISTINA - 266	Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:		Conta:		
Agência:		Tipo da Conta:		

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de carnes vermelha e branca para atender as demandas do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
Ata 23;
Contrato 14/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	9.971,55

Fundamento legal:	Número	91/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	10/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	673/2025	Data:
Nº da ata:	23/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 07/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	62	29,15	1.807,30
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	65	42,05	2.733,25
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	60	43,40	2.604,00
4	Frango sem miúdos In Natura, Tipo de Carne: Frango , Apresentação: Inteiro, Estado de Conservação: Congelado(a)	65	15,80	1.027,00
5	Peito de Frango In Natura, Tipo de Carne: Frango Apresentação: Sem osso Estado de Conservação: Congelado(a)	60	30,00	1.800,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 10 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 07/08/2025

Nº do Empenho: 1243/2025

ORDINARIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 11 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025
Nº do Empenho: 1236/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	457.645,80
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	5.207,00
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	462.852,80
		Total (A - B):	762.625,57

Credor: MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 21.870.007/0001-34Inscr.Est./Ident.
Endereço: WEIMAR GONCALVES TORRES - 1190Cidade: DouradosUF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 96000-4
Agência: 0645-9 - 0645-9Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Referente a despesa para eventual aquisição de tiras reagentes de medida de glicemia capilar e lancetas para punção digital para portadores de diabetes mellitus conforme condições constates no termo de referência, pelo período de 12 meses, para atender a demanda da população usuário do SUS da secretaria Municipal de saúde de Bodoquena/MS.
ATA Nº 06/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2023

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	5.207,00

Fundamento legal:	Lei 10520/2002, Art.1	Número	456/2023	Data:	
Modal. litação:	Pregão presencial	Número	85/2023	Data:	
Contrato:	20/2025	Número SF:	675/2025	Data:	
Nº da ata:	6/2023				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 07/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	Aparelho munitor de glicemia aparelhos deverão apresentar as seguintes características mínimas: 15.2.1. Amostra de sangue total capilar, venoso, arterial e neonatal para uso em monitor de glicemia compatível, com faixa de medição de no mínimo 20 e máximo	41	127,00	5.207,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 12 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 07/08/2025
Nº do Empenho: 1242/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	675.800,37
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	3.176,80
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	678.977,17
		Total (A - B):	761.621,28

Credor: ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI
CPF/CNPJ: 04.688.553/0001-30Inscr.Est./Ident.
Endereço: GUAICURUS - 1097Cidade: Campo GrandeUF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 29555-8
Agência: 4211-0 - Empresa Campo GrandeTipo da Conta: Corrente

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de oxigênio medicinal e demais gases hospitalares para abastecimento para atender o Hospital Municipal Francisco Sales do município de Bodoquena/Ms.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.176,80

Fundamento legal:	Número	65/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	677/2025	Data:
Nº da ata:	10/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 07/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	CARGA DE OXIGÊNIO ME DACIONAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza minima de 99,5% acondicionado em cilindros om capacidade para 02m3	2	308,00	616,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidad e para 10m3.	6	426,80	2.560,80

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 13 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2025
Nº do Empenho: 1278/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	27	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	3.238.333,48	Empenhos anteriores:	1.649.533,62
Valor Dotação	3.230.579,08	Valor do empenho:	3.693,00
Total (A):	3.230.579,08	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.653.226,62
		Total (A - B):	1.577.352,46

Credor: CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRRAFIA BODOQUENA LTDA
CPF/CNPJ: 07.936.599/0001-19Inscr.Est./Ident.Telefone: (67) 3268-1379

Endereço: 13 DE MAIO - 230Cidade: BodoquenaUF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 105052-4

Agência: 623-8 - Agencia 0623-8Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa a contratação de empresa especializada em serviços de diagnóstico de imagem ULTRASSONOGRRAFIA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.693,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	24/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	2/2024	Data:	
Contrato:	90/2025	Número SF:	669/2025	Data:	
Nº da ata:	65/2024				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Responsável

Dat 08/08/2025

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	Exame de Ultrassonografia ABD TOTAL	2	100,00	200,00
2	Exame de Ultrassonografia ABD SUPERIOR	8	111,00	888,00
7	Exame de Ultrassonografia OBT SIMPLES	21	110,00	2.310,00
8	Exame de Ultrassonografia PÉLVICO VIA ABD	1	90,00	90,00
17	Exame de Ultrassonografia OBSTÉTRICO GEMELAR (GÊMEOS)	1	205,00	205,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 14 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 08/08/2025
Nº do Empenho: 1277/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2061	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.40.06.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	16	Manutenção Operacional da Saúde

Valor Dotação:	110.000,00	Empenhos anteriores:	57.963,00
Valor Dotação	280.000,00	Valor do empenho:	68.600,00
Total (A):	280.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	126.563,00
		Total (A - B):	153.437,00

Credor:	TDR INFORMATICA LTDA				
CPF/CNPJ:	02.587.070/0001-13	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3027-6050
Endereço:	FAIA - 27		Cidade:	Campo Grande	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	12018-9	
Agência:	3496-7 - Jardim dos Estados		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Referente a despesa com a contratação da empresa especializada para implantação do sistema de gestão social para gestão em saúde pública em ambiente web/local simultaneamente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	68.600,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	145/2025	Data:	
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	18/2025	Data:	
Contrato:	157/2025	Número SF:	681/2025	Data:	
Nº da ata:	0/0				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 08/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Conversão de dados (migração de informações anteriores)	1	14.600,00	14.600,00
2	Implantação e treinamento de servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	1	54.000,00	54.000,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 15 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 14/08/2025
Nº do Empenho: 1308/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	463.281,80
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	1.913,85
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	465.195,65
		Total (A - B):	760.282,72

Credor: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 08.726.881/0001-34Inscr.Est./Ident.Telefone: (67) 3326-7320

Endereço: NORTELANDIA - 985Cidade: Campo GrandeUF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.Conta: 18383-0-

Agência: 4211-0 - Empresa Campo GrandeTipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de Material/Insumo de Laboratório, visando a continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no laboratório municipal de Bodoquena-MS.
Ata 127/2024; Contrato 113/2024

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.913,85

Fundamento legal:	Número	149/2024	Data:
Modal. licitação:	Número	28/2024	Data:
Contrato:	Número SF:	659/2025	Data:
Nº da ata:	127/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 14/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	LAMINULAS 22 X 22 MM CX COM 1000	2	28,99	57,98
28	LÂMINA FOSCA 26X76 MM CX C/50	2	5,54	11,08
43	SUPORTE DE WESTERGREEN (SUPORTE DE WESTERGREEN (VHS) 10 PROVAS SIST. ENCAIXE) POR UNIDADE	1	139,99	139,99
51	TUBO – COLETA SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 5ML GEL + ATIVADOR COÁGULO CAIXA COM 100 UNIDADE	14	67,30	942,20
55	TUBO DE COLETA FLUORETO DE SÓDIO + EDTA K3, 4 ML -/RACK TAMPA CINZA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	3	46,20	138,60
59	FITA PARA URINA COM 100 UNIDADE	3	22,90	68,70
62	Agulha 25/8- UNIDADE	1000	0,11	110,00
63	Agulha 25/7 - UNIDADE	1000	0,11	110,00
64	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 03 ML	1000	0,14	140,00
68	LÂMINA BISTURI CAIXA COM 100	7	27,90	195,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 16 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 14/08/2025

Nº do Empenho: 1308/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 17 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 15/08/2025

Nº do Empenho: 1315/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	717.280,69
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	14.324,16
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	731.604,85
		Total (A - B):	708.993,60

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	UF:	MS
Agência:	0902- - 0902	Conta:	74977-0-
		Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro de preço para a futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bodoquena/MS.
Contrato 57/2025; PA 157/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	14.324,16

Fundamento legal:	Número	157/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	24/2025
Contrato:	Número SF:	704/2025	Data:
Nº da ata:	91/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	2064	6,94	14.324,16

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 18 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/08/2025

Nº do Empenho: 1319/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2192	MEDICAMENTOS E INSUMOS JUDICIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	57	Medicamentos e Insumos Judiciais

Valor Dotação:	97.000,00	Empenhos anteriores:	148.932,44
Valor Dotação	236.658,45	Valor do empenho:	222,07
Total (A):	236.658,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	149.154,51
		Total (A - B):	87.503,94

Credor: E.A. MELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CPF/CNPJ: 57.050.993/0001-23 Inscr.Est./Ident.
Endereço: BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO - 1266 Cidade: Goioerê UF: PR
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Telefone: (44) 3528-0344

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de medicamentos e insumos, colaborando com disponibilização aos pacientes, colaborando com a saúde dos pacientes. Evidencia-se que, a ordem judicial possui caráter imperativo e coexistem penalidades em face de seu descumprimento. Além disso, no caso da demanda ora em análise, verifica-se que o fornecimento dos medicamentos e insumos são urgentes e prioritários, devido ao risco iminente de danos (às vezes irreversíveis) aos que os aguarda.

ATA DE REGISTRO Nº 17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

Relação dos processos judiciais vinculados à presente aquisição de medicamentos:
0800369-71.2021.8.12.0015
015.08.000436-3
0801718-41.2023.8.12.0015
1406518-74.2024.8.12.0000

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	222,07

Fundamento legal:	Número	139/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	16/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	710/2025	Data:
Nº da ata:	80/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 18/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	AGULHA ULTRAFINA 5MM	157	0,16	25,12
5	BACLOFENO 10MG	30	0,165	4,95
31	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL-20 ML	50	0,38	19,00
32	seringa 60ml	50	1,84	92,00
67	Equipo para dieta enteral	50	0,97	48,50
71	SONDA URETRAL DE ALIVIO NO 12 Sonda uretral, esteril, Descar	50	0,65	32,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 19 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 18/08/2025

Nº do Empenho: 1319/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 20 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 18/08/2025
Nº do Empenho: 1321/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	472.454,33
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	25.512,10
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	497.966,43
		Total (A - B):	727.511,94

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum), para suprir as necessidades da frota de veículos destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena MS.
Contrato 1/2025; PA 27/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	25.512,10

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	2/2025
Contrato:	Número SF:	693/2025	Data:
Nº da ata:	1/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 18/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	3634.202	7,02	25.512,10

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 21 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 19/08/2025

Nº do Empenho: 1326/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	737.848,75
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	6.842,50
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	744.691,25
		Total (A - B):	695.907,20

Credor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 22.416.818/0001-22
Endereço: DONA TERESA CRISTINA - 266
Banco:
Agência:

Inscr.Est./Ident.
Cidade: Campo Grande
Conta:
Tipo da Conta:

Telefone:
UF: MS

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de carnes vermelha e branca para atender as demandas do Hospital Municipal Francisco Sales de Bodoquena MS.
Ata 23;
Contrato 14/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	6.842,50

Fundamento legal:	Número	91/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	10/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	708/2025	Data:
Nº da ata:	23/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 19/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Patinho, Apresentação: Moída, Estado De Conservação: Congelado(A)	30	29,15	874,50
2	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Cortada Em Cubos, Estado De Conservação: Congelado(A)	80	42,05	3.364,00
3	Carne Bovina In Natura Tipo Corte: Alcatra, Apresentação: Fatiada Em Bife, Estado De Conservação: Congelado(A)	60	43,40	2.604,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 22 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2025
Nº do Empenho: 1337/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	501.401,61
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	678,93
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	502.080,54
		Total (A - B):	723.397,83

Credor:	DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.		
CPF/CNPJ:	16.539.531/0001-97	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 9989-0706
Endereço:	SAO BENEDITO - 18	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	434-4
Agência:	3252- - 3252	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Unidades de Saúde de Bodoquena MS.
Contrato 35/2025; PA 135/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	678,93

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	721/2025	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	10	26,47	264,70
17	ABÓBORA KABOTCHAN (KG)	3	2,75	8,25
21	Alho cabeça - à granel (kg)	3	29,10	87,30
25	BANANA MAÇÃ (KG)	3	11,30	33,90
26	BATATA DOCE (KG)	5	2,90	14,50
28	BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, TENRA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSENCIA D	2	4,40	8,80
30	CENOURA (KG)	2	9,00	18,00
31	CHUCHU (KG)	2	3,30	6,60
33	COUVE MANTEIGA - Mínimo de 300 g	5	6,40	32,00
34	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	3	4,30	12,90
35	LARANJA PÊRA, de 1ª primeira qualidade, frutos frescos e maduros, tamanho médio de 170gr, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação	3	4,65	13,95
37	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL (KG)	3	6,25	18,75
43	MELANCIA MADURA - GRAÚDA (KG)	5	5,85	29,25
49	REPOLHO BRANCO - (KG)	3	4,40	13,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 23 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 20/08/2025

Nº do Empenho: 1337/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

63	TOMATE MADURO (KG)	4	6,02	24,08
74	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 420G	10	5,30	53,00
166	FOLHA DE LOURO - PACOTE COM 25G	5	2,75	13,75
178	SARDINHA ENLATADA CONSERVADA EM ÓLEO 125 G	5	5,20	26,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 24 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2025

Nº do Empenho: 1338/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	502.080,54
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	235,55
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	502.316,09
		Total (A - B):	723.162,28

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas das Unidades de Saúde de Bodoquena MS.
Ata 60/2025; Contrato 37/2025; PA 135/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 235,55

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	670/2025	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	15	2,85	42,75
85	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	5	3,36	16,80
86	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	5	6,40	32,00
156	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 (PACOTE COM 1KG)	20	7,20	144,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 25 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2025
Nº do Empenho: 1332/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	497.966,43
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	3.435,18
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	501.401,61
		Total (A - B):	724.076,76

Credor: DECOM - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 08.726.881/0001-34 Inscr.Est./Ident. Telefone: (67) 3326-7320
Endereço: NORTELANDIA - 985 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 18383-0-
Agência: 4211-0 - Empresa Campo Grande Tipo da Conta:

Especificação:
Registros dos menores preços para futura e eventual aquisição de Material/Insumo de Laboratório, visando a continuidade do fornecimento de insumos necessários para a realização de exames no laboratório municipal de Bodoquena-MS.
Contrato 113/2025; PA 149/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.435,18

Fundamento legal:	Número	149/2024	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	28/2024
Contrato:	Número SF:	727/2025	Data:
Nº da ata:	127/2024		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 20/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
27	LAMINULAS 22 X 22 MM CX COM 1000	1	28,99	28,99
37	PLACA DE KLINE P/ TESTE DE VDRL-SÍFILIS - 12 ESCAVAÇÕES (EM VIDRO)	1	38,49	38,49
51	TUBO – COLETA SANGUE A VÁCUO TAMPA AMARELA 5ML GEL + ATIVADOR COÁGULO CAIXA COM 100 UNIDADE	49	67,30	3.297,70
64	SERINGA DESCARTÁVEL S/AGULHA 03 ML	500	0,14	70,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 26 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025
Nº do Empenho: 1351/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	1.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	769.722,32
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	3.771,90
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	773.494,22
		Total (A - B):	667.104,23

Credor: LUASI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI
CPF/CNPJ: 12.631.751/0001-95Inscr.Est./Ident.
Endereço: ANTONIO NORBERTO DE ALMEIDA - 220
Banco: 001 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 0046-9 - 0046-9

Telefone:
Cidade: Campo Grande
UF: MS
Conta: 30423-9
Tipo da Conta:

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de material de expediente visando atender as necessidades do Hospital Francisco Sales/ secretaria de saúde do município de Bodoquena/MS.
ATA DE REGISTRO Nº 10/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	3.771,90

Fundamento legal:	Número	78/2025	Data:
Modal. litação:	Número	8/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	719/2025	Data:
Nº da ata:	52/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Caixa de papel sulfite A4 branca medindo 210 x 297 mm, alcalino, com 10 resma com 500 folhas cada acondicionado em embalagem de papel plastificado	15	251,46	3.771,90

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 27 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 1362/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	809.005,84
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	1.500,10
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	810.505,94
		Total (A - B):	630.092,51

Credor:	POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	18.729.614/0001-74	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (67) 3416-7200
Endereço:	CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585	Cidade:	Dourados UF: MS
Banco:		Conta:	
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da cozinha remanejada, na alimentação diária dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão no Hospital municipal Francisco Sales, de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.500,10

Fundamento legal:	Número	169/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	29/2025
Contrato:	Número SF:	743/2025	Data:
Nº da ata:	142/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	COADOR DE CAFE EM TECIDO DE ALGODAO CRU, TAMANHO GRANDE, ES	8	12,00	96,00
5	COLHER DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA (PACOTE C/ 50 UNIDADES)	6	5,00	30,00
7	Copo descartável com tampa de 100ml ideal para transporte, fardo com 100 unidades (copo e tampa)	10	12,15	121,50
12	FACA DESCARTÁVEL BRANCA REFORÇADA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	5	8,80	44,00
15	ISQUEIRO DESCARTÁVEL C/ GAS EMBUTIDO (TAM G)	3	7,20	21,60
18	Papel toalha c/2unidades	20	6,00	120,00
21	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30CMX 100 METROS	4	51,40	205,60
22	SACO DE EMBALAGEM (SAQUINHO) PARA TALHERES TRANSPARENTE 6X23CM. EMBALAGEM COM 5.000 UND.	8	52,80	422,40
23	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE 50X70CM. EMBALAGEM P 1KG.	5	21,60	108,00
24	SACO DE EMBALAGEM TRANSPARENTE PP 13X20CM. EMBALAGEM COM 1000 UN.	10	33,10	331,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 28 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 1362/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 29 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 1364/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	811.067,94
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	131,26
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	811.199,20
		Total (A - B):	629.399,25

Credor:	D M MEDINA LTDA			
CPF/CNPJ:	07.690.271/0001-65	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
Endereço:	MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - 69	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	519650-	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:		

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de materiais descartáveis para atender as necessidades da cozinha remanejada, na alimentação diária dos pacientes, acompanhantes e profissionais de plantão no Hospital municipal Francisco Sales, de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	131,26

Fundamento legal:	Número	169/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	29/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	746/2025	Data:
Nº da ata:	141/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
11	Etiquetas em Bopp com dados (Produto-Data de fabricação-data de validade). Rolo com 100 etiquetas	3	23,42	70,26
25	TOALHA DE MESA DE PLASTICO RETANGULAR 1,60X2,20 M (ESTAMPADA).	1	61,00	61,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 30 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 1363/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	810.505,94
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	562,00
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	811.067,94
		Total (A - B):	629.530,51

Credor: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 18.729.614/0001-74Inscr.Est./Ident.
Endereço: CASSIANO RAIMUNDO OJEDA - 1585Cidade: DouradosUF: MS
Banco:Conta:
Agência:Tipo da Conta:

Telefone: (67) 3416-7200

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de materiais de limpeza, higiene, desinfecção e utensílios domésticos para atender a demanda das diversas Secretária do Município de Bodoquena-MS.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	562,00

Fundamento legal:	Número	179/2025	Data:
Modal. litação:	Número	32/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	742/2025	Data:
Nº da ata:	178/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
21	Papel toalha interfolha 2 dobras 22,5X20,05 duas dobras embalagem com 1000 folhas	50	10,90	545,00
46	FÓSFORO (PACOTE C/10 UNIDADES)	5	3,40	17,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 31 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 1361/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.621.3210	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	779.004,22
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	30.001,62
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	809.005,84
		Total (A - B):	631.592,61

Credor:	CONFIANCA NIEHUES LTDA		
CPF/CNPJ:	03.722.944/0002-41	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	PROJETADA A - S/N	Cidade:	Bodoquena UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	74977-0-
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	

Especificação:

Registro de preço para a futura contratação de empresa para aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bodoquena/MS.
Contrato 57/2025; PA 157/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	30.001,62

Fundamento legal:	Número	157/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	24/2025
Contrato:	Número SF:	748/2025	Data:
Nº da ata:	91/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitario	Total
1	ÓLEO DIESEL S10, USO AUTOMOTIVO, APRESENTAÇÃO COM BIODIESEL, COMPOSIÇÃO CONCENTRAÇÃO DE ENXOFRE 10 MG/KG	4323	6,94	30.001,62

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADEMONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 32 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/08/2025

Nº do Empenho: 1414/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2163	CAPACITAÇÃO PONDERADA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.621.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS
Despesa:	39	Capacitação Ponderada

Valor Dotação:	1.130.000,00	Empenhos anteriores:	502.770,04
Valor Dotação	1.225.478,37	Valor do empenho:	2.569,00
Total (A):	1.225.478,37	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	505.339,04
		Total (A - B):	720.139,33

Credor:	F DE SOUZA DUARTE	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	(67) 9964-6361	
CPF/CNPJ:	29.306.108/0001-99				
Endereço:	YOSSIO OKANEKO - 325		Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	113736-0	
Agência:	623-8 - Agencia 0623-8		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de materiais para pequenos reparos para atender às demandas das Unidades de Saúde.
ATA DE REGISTRO Nº 26/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.569,00

Fundamento legal:	Número	154/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	22/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	726/2025	Data:
Nº da ata:	148/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
57	PARAFUSO COM BUCHA N 12	10	0,66	6,60
142	TOMADA EMBUTIR 4X2 SIMPLES 20AM 2 TECLAS.	9	10,00	90,00
158	FIO FLEXIVEL 1X16MM COM ROLO DE 100MT COR PRETA	0.948	799,00	758,00
159	FIO PARALELO 2X1.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	4.375	160,00	700,00
160	FIO PARALELO 2X2.5MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	1	230,00	230,00
161	FIO PARALELO 2X4MM COM ROLO DE 100MT COR BRANCA	2	330,00	660,00
175	CANALETA SIMPLES COM TAMPA - 20X10 MMX2.00 M (COR BRANCA)	16	6,00	96,00
179	FITA ISOLANTE 3M, A PROVA D AGUA, 19MM X 20M	2	6,90	13,80
189	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 06	31	0,20	6,20
190	PARAFUSO C/ BUCHA Nº 08	35	0,24	8,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 33 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 28/08/2025

Nº do Empenho: 1414/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 34 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/08/2025

Nº do Empenho: 1402/2025

ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.3110	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	811.199,20
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	13.392,60
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	824.591,80
		Total (A - B):	616.006,65

Credor:	ABC COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI		
CPF/CNPJ:	04.688.553/0001-30	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	GUAICURUS - 1097	Cidade:	Campo Grande UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	29555-8
Agência:	4211-0 - Empresa Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Registro de menor preço para eventual aquisição de oxigênio medicinal e demais gases hospitalares para abastecimento para atender o Hospital Municipal Francisco Sales do município de Bodoquena/MS.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 13.392,60

Fundamento legal:	Número	65/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	6/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	745/2025	Data:
Nº da ata:	10/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 01M(3) carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínimo de 99,5% acondicionada em cilindros com capacidade para 01 m3	3	205,00	615,00
2	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 02M3 carga de oxigênio medicinal grau de pureza mínima de 99,5% acondicionado em cilindros com capacidade para 02m3	11	308,00	3.388,00
3	CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL 10M (3) com grau de pureza mínima de 99,5% , acondicionados em cilindros com capacidade para 10m3.	22	426,80	9.389,60

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 35 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/08/2025

Nº do Empenho: 1416/2025

ORDINÁRIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município

Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	827.082,88
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	842,54
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	827.925,42
		Total (A - B):	612.673,03

Credor:	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Inscr.Est./Ident.		Telefone:	(67) 3242-3227	UF:	MS
CPF/CNPJ:	22.949.730/0001-76						
Endereço:	BODOQUENA - 190		Cidade:	Miranda			
Banco:			Conta:				
Agência:			Tipo da Conta:				

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (desertos e fracassados) para atender às demandas do Hospital Francisco Sales.

ATA DE REGISTRO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	842,54

Fundamento legal:	Número	182/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	34/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	759/2025	Data:
Nº da ata:	165/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
1	Adoçante Dietético em pó 8g Satche, caixa contendo 50 envelopes	1	9,32	9,32
2	Açúcar em satche 5G refinado granulado, cor branca, acondicionados em caixas.	2	29,97	59,94
8	MARGARINA VEGETAL COM SAL (POTE C/ 500 G)	5	9,85	49,25
9	RÚCULA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS	6	6,01	36,06
10	AMEIXA NACIONAL - GRAÚDA (KG)	2	21,18	42,36
21	PAPEL TOALHA - BRANCO - 02 DOBRAS - 22, 5X20,5 PCT C/ 1.000 UNIDADES	10	15,61	156,10
25	BISCOITO AMANTEIGADO SABOR LEITE EMBALAGEM COM 9G CADA (CAIXA COM 280 SACHES)	1	70,00	70,00
26	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 10G CADA (CAIXA COM 180 SACHES)	1	68,19	68,19
27	BISCOITO DE MAIZENA 11G CADA (CAIXA COM 180 SACHES)	1	70,37	70,37
31	MINI MARGARINA COM SAL BLISTER SACHE COM 10 G CADA (CAIXA COM 144 UNIDADES)	1	62,71	62,71
33	TORRADA INTEGRAL SACHÊ COM 15 G CADA (CAIXA COM 126 UNIDADES)	1	68,99	68,99
34	TORRADA TRADICIONAL SACHÊ COM 15 G CADA (CAIXA COM 126 UNIDADES)	1	149,25	149,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Município: BODOQUENA

Página: 36 / 38

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 28/08/2025

Nº do Empenho: 1416/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 37 / 38
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 28/08/2025
Nº do Empenho: 1413/2025
ORDINARIO

Órgão:	06.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.302.601	SAÚDE PARA TODOS	
Projeto/Atividade:	2128	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL DO MUNICÍPIO	
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	
Recurso:	1.500.1002	IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Despesa:	26	Custeio e Manutenção de Serviços de Saúde do Hospital do Município	
Valor Dotação:	1.501.169,41	Empenhos anteriores:	824.591,80
Valor Dotação	1.440.598,45	Valor do empenho:	1.908,17
Total (A):	1.440.598,45	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	826.499,97
		Total (A - B):	614.098,48

Credor:	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CPF/CNPJ:	54.167.555/0001-51	Inscr.Est./Ident.	Telefone:
Endereço:	XANXERE - 383	Cidade:	Campo Grande
Banco:		Conta:	UF: MS
Agência:		Tipo da Conta:	

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas do Hospital Francisco Sales de Bodoquena MS.
Ata 60/2025; Contrato 37/2025; PA 135/2025

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	1.908,17
Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	775/2025	Data:
Nº da ata:	60/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 28/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	20	8,16	163,20
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	4,20	84,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	25	2,85	71,25
58	POLPA DE CAJU (KG)	5	14,64	73,20
71	AVEIA EM FLOCOS FINO (EMBALAGEM 250G)	2	5,00	10,00
79	COLORAL, COLORIFICO NATURAL A BASE DE URUCUM - PACOTE 500 GRAMAS	2	5,04	10,08
80	COCO RALADO - PACOTE COM 100G	2	4,08	8,16
82	ERVILHA EM CONSERVA (LATA 300G).	25	2,98	74,50
85	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL 1 KG	50	3,36	168,00
86	FEIJÃO PRETO CARIOCA TIPO 1, SAFRA NOVA, GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, EMBALAGEM CONTENDO 01KG.	25	6,40	160,00
93	GELATINA EM PÓ - SABOR MORANGO (CAIXA COM 30G)	8	2,20	17,60
95	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	2	5,04	10,08
100	MACARRÃO - ESPAGUETE (PACOTE C/ 500G)	25	2,74	68,50
103	MILHO VERDE EM CONSERVA (LATA C/ 300G)	30	3,50	105,00
108	VINAGRE DE ALCOOL CLARO, FRASCO COM 750 ML	4	2,80	11,20
111	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	32	6,84	218,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 38 / 38

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 11.094.233/0001-17

Data do Empenho: 28/08/2025

Nº do Empenho: 1413/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

113	FEIJÃO CARIOQUINHA - PACOTE DE 1 KG	30	6,00	180,00
125	FARINHA DE KIBE (PCT 500G)	3	3,84	11,52
146	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400 G (SABOR LEITE)	60	4,10	246,00
147	FERMENTO EM PÓ (QUÍMICO), FERMENTO EM PÓ, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, LATA C/ 250G, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	6	8,00	48,00
151	AÇAFRÃO, CONDIMENTO EM PÓ, DE COR AMARELADA, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO EMBALAGEM DE 15 GRAMAS, TAMBÉM CONHECIDO COMO CÚRCUMA, SE DESTACA POR SUA AÇÃO ANTIENVELHECIMENTO E ANTIOXIDANTE. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTR	6	2,00	12,00
154	ÁGUA DE COCO COM 200 ML	8	4,00	32,00
155	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA DE 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇ	2	6,00	12,00
169	IOGURTE NATURAL INTEGRAL - FRASCO COM 170 GR	5	2,60	13,00
170	IOGURTE INTEGRAL SABORES COM FIBRAS UNIDADE COM 170 G	10	2,40	24,00
171	IOGURTE INTEGRAL ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCARES UNIDADE COM 170 G	8	4,00	32,00
173	LENTILHA PACOTE DE 500 GR - TIPO 1, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, TABELA DE COMPOS	4	11,00	44,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

MONIQUE H. C. DALLETEZZE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SULPágina: 1 / 10
Usuário: denize.avelarC.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENAData do Empenho: 06/08/2025
Nº do Empenho: 292/2025
ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	108.000,00	Empenhos anteriores:	25.645,29
Valor Dotação	128.000,00	Valor do empenho:	2.457,00
Total (A):	128.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	28.102,29
		Total (A - B):	99.897,71

Credor: CONFIANCA NIEHUES LTDA
CPF/CNPJ: 03.722.944/0002-41 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: PROJETADA A - S/N Cidade: Bodoquena UF: MS
Banco: 748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. Conta: 74977-0-
Agência: 0902- - 0902 Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para futura e eventual aquisição de combustível (gasolina comum) CRAS.
Ata 01/2025
Processo Adm 27/2025

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 2.457,00

Fundamento legal:	Número	27/2025	Data:
Modal. licitação:	Número	2/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	69/2025	Data:
Nº da ata:		1/2025	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 06/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	GASOLINA COMUM	350	7,02	2.457,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 2 / 10

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 20/08/2025

Nº do Empenho: 311/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE
Recurso:	2.665.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
Despesa:	24	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	108.000,00	Empenhos anteriores:	31.802,49
Valor Dotação	128.000,00	Valor do empenho:	958,32
Total (A):	128.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.760,81
		Total (A - B):	95.239,19

Credor: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ: 07.245.458/0001-50

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (54) 3523-2009

Endereço: PRINCESA ISABEL - 26

Cidade:

Barão de Cotegipe

UF: RS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Registro dos menores preços para eventual aquisição de material de expediente visando atender as necessidades da secretaria de assistência social e pastas vinculadas da prefeitura municipal do município de Bodoquena/MS. CRAS SCFV BOLSA FAMILIA

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 958,32

Fundamento legal:	Número	78/2025
Modal. licitação:	Número	8/2025
Contrato:	Número SF:	80/2025
Nº da ata:		46/2025

Data:

Data:

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____

Dat 20/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
5	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL CX 50 UND - CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL. (CX 50 unidades). De primeira qualidade, escrita média, c/ tampa ventilada na mesma cor da tinta, corpo sextavado de resina termoplástica transparente medindo aproximadamente 14c	20	42,57	851,40
8	CADERNO BROCHURA PEQUENO, 96 FOLHAS CAPA DURA	12	8,91	106,92

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADEKAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 3 / 10

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 320/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	32.497,83
Valor Dotação	91.077,75	Valor do empenho:	1.574,80
Total (A):	91.077,75	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	34.072,63
		Total (A - B):	57.005,12

Credor: MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 54.167.555/0001-51

Inscr.Est./Ident.

Telefone:

Endereço: XANXERE - 383

Cidade:

Campo Grande

UF: MS

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Assistência social do Município de Bodoquena SCFV.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.574,80

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	79/2025	Data:
Nº da ata: 60/2025			

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
2	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 400G (SABOR LEITE/COCO/CHOCOLATE). SABOR LEITE/COCO, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, INTEIROS E FIRMES, NÃO DEVEM APRESENTAR COR ESVERDEADA C/ PONTOS BRANCOS E CINZA (MOFO) OU PERFURAÇÕES DE CARUNCHOS E OUTROS INSETOS, ACONDI	20	3,72	74,40
3	AÇÚCAR CRISTAL PCT 02 KG	20	8,16	163,20
5	BOLACHA SALGADA CREAM CRAKER PACOTE 400 GR. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	20	4,20	84,00
8	CHÁ DE ERVA MATE (CAIXA COM 250 G)	10	2,85	28,50
14	MARGARINA VEGETAL - SEM SAL (POTE C/ 500G)	5	7,80	39,00
40	OVO DE TIPO "A" (DZ)	10	8,40	84,00
58	POLPA DE CAJU (KG)	27	14,64	395,28
62	SELETA DE LEGUMES - 200 G	20	3,96	79,20
66	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NATURAL - SABOR UVA (FRASCO a 500 ML)	3	5,50	16,50
70	ACHOCOLATADO EM PÓ, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Norma	10	3,90	39,00
75	BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DE LEITE (PCT 400 G), SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE SEM COLESTEROL ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS LEGÍVEIS, EMBA	20	4,08	81,60

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 4 / 10

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 320/2025

Município: BODOQUENA

ORDINARIO

80	COCO RALADO - PACOTE COM 100G	6	4,08	24,48
81	CREME DE LEITE (CAIXA C/ 200G)	30	2,98	89,40
87	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO 10 GRAMA PARA PAO~2	20	2,90	58,00
88	FERMENTO EM PO QUIMICO 100 GRAMA	10	2,52	25,20
95	LEITE CONDENSADO (LATA C/ 395 G)	24	5,04	120,96
111	ÓLEO DE SOJA (EMBALAGEM C/ 900 ML)	12	6,84	82,08
113	FEIJÃO CARIOQUINHA - PACOTE DE 1 KG	15	6,00	90,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 5 / 10

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 319/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	31.793,31
Valor Dotação	91.077,75	Valor do empenho:	704,52
Total (A):	91.077,75	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	32.497,83
		Total (A - B):	58.579,92

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.

CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97

Inscr.Est./Ident.

Telefone: (67) 9989-0706

Endereço: SAO BENEDITO - 18

Cidade: Campo Grande

UF: MS

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Conta: 434-4

Agência: 3252- - 3252

Tipo da Conta: Corrente

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da secretaria de assistência social e pastas vinculadas SCFV.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 704,52

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. litação: Pregão eletrônico	Número	15/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	77/2025	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 21/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	12	26,47	317,64
21	Alho cabeça - à granel (kg)	3	29,10	87,30
34	CEBOLA NACIONAL, DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE E ESPÉCIE, GRAU DE EVOLUÇÃO E TAMANHO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, C/AUSÊNCIA DE SUJIDADES,	10	4,30	43,00
47	PRESUNTO FATIADO (KG)	1	33,20	33,20
48	MUÇARELA FATIADA - KG	1	59,40	59,40
63	TOMATE MADURO (KG)	4	6,02	24,08
73	AMENDOIM PICADO EMBALAGEM (200G)	3	11,30	33,90
74	BOLACHA ÁGUA E SAL INTEGRAL - PCT 420G	20	5,30	106,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Página: 6 / 10

Usuário: denize.avelar

Data do Empenho: 21/08/2025

Nº do Empenho: 319/2025

ORDINARIO

MIRIAN TEREZA GONÇALVES

TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 7 / 10
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/08/2025
Nº do Empenho: 321/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.401	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Projeto/Atividade:	2093	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.80.00.00.00	HOSPEDAGENS
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	9	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência Especializado de Assistência

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	5.361,82
Valor Dotação	50.000,00	Valor do empenho:	480,00
Total (A):	50.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	5.841,82
		Total (A - B):	44.158,18

Credor:	LIMA & SIQUEIRA LTDA	Inscr.Est./Ident.	Telefone:	
CPF/CNPJ:	36.547.526/0001-33			
Endereço:	VITORIA REGIA - 11	Cidade:	Bodoquena	UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	66941-5	
Agência:	0902- - 0902	Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Hospedagens para usuários da política publica da assistência social.CREAS
Ata de registro de preço nº 31/2025
Processo administrativo nº 155/2025
Pregão eletrônico nº 23/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	480,00

Fundamento legal:	Número	155/2025	Data:
Modal. litação:	Número	23/2025	Data:
Contrato:	Número SF:	82/2025	Data:
Nº da ata:	139/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 22/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
6	PADRÃO 3 ESTRELA: HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DOUBLE, INCLUSO CAFE DA MANHA, AR CONDICIONADO, TV A CABO, WI-FI	2	240,00	480,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 8 / 10
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 22/08/2025
Nº do Empenho: 322/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2104	BOLSA FAMÍLIA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	37	Bolsa Família

Valor Dotação:	3.000,00	Empenhos anteriores:	1.120,00
Valor Dotação	12.120,00	Valor do empenho:	317,64
Total (A):	12.120,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.437,64
		Total (A - B):	10.682,36

Credor: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ: 16.539.531/0001-97
Endereço: SAO BENEDITO - 18
Banco: 104 - Caixa Econômica Federal
Agência: 3252- - 3252

Inscr.Est./Ident.
Cidade: Campo Grande
Conta: 434-4
Tipo da Conta: Corrente

Telefone: (67) 9989-0706
UF: MS

Especificação:
Registro dos menores preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da assistência social e pastas vinculadas Bolsa Família.
ATA n.º14/2025

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	317,64

Fundamento legal:	Número	135/2025	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	15/2025
Contrato:	Número SF:	83/2025	Data:
Nº da ata:	57/2025		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 22/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitario	Total
7	CAFÉ EM PÓ (PACOTE C/ 500 G)	12	26,47	317,64

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 9 / 10

Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025

Nº do Empenho: 327/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2098	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	2.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	16	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	34.072,63
Valor Dotação	91.077,75	Valor do empenho:	1.507,50
Total (A):	91.077,75	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.580,13
		Total (A - B):	55.497,62

Credor: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 22.416.818/0001-22 Inscr.Est./Ident. Telefone:
Endereço: DONA TERESA CRISTINA - 266 Cidade: Campo Grande UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

Referente a despesa para aquisição de carnes vermelha e branca para atender as demandas da secretaria de assistência social e pastas vinculadas do município de Bodoquena/MS. SCFV.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 1.507,50

Fundamento legal: Número 91/2025 Data:
Modal. licitação: Pregão eletrônico Número 10/2025 Data:
Contrato: Número SF: 78/2025 Data:
Nº da ata: 23/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 27/08/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
5	Peito de Frango In Natura, Tipo de Carne: Frango Apresentação: Sem osso Estado de Conservação: Congelado(a)	20	23,75	475,00
6	CARNE BOVINA MOÍDA - AGULHA/ACÉM - KG	15	27,70	415,50
7	CARNE BOVINA - MIOLO DA PALETA (KG)	20	30,85	617,00

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BODOQUENA
NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 10 / 10
Usuário: denize.avelar

C.N.P.J.: 13.400.564/0001-63
Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 27/08/2025
Nº do Empenho: 329/2025

ORDINARIO

Órgão:	11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.402	POLÍTICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade:	2099	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE
Natureza de Despesa:	3.3.90.32.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso:	1.661.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA
Despesa:	25	Manutenção e Operacionalização do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Valor Dotação:	87.000,00	Empenhos anteriores:	52.345,60
Valor Dotação	87.000,00	Valor do empenho:	8.656,20
Total (A):	87.000,00	Valor anulado:	8.656,20
		Total (B):	52.345,60
		Total (A - B):	34.654,40

Credor: MCP COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 35.081.591/0001-53Inscr.Est./Ident.
Endereço: QUATORZE DE JULHO - 5014
Banco:
Agência:

Telefone: (67) 8112-0001
Cidade: Campo Grande
Conta:
Tipo da Conta:

UF: MS

Especificação:
Referente a despesa para aquisição de cestas básicas e cestas natalinas, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica cadastradas na Secretaria de Municipal Assistência Social no Município de Bodoquena-MS.
Termo De Contrato Administrativo Nº 180/2025
Processo Administrativo Nº 116/2024
Pregão Eletrônico Nº 19/2024

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	0,00

Fundamento legal:	Lei 14133/2021, Art.6, XLI	Número	116/2024	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número	19/2024	Data:	
Contrato:	180/2025	Número SF:	85/2025	Data:	
Nº da ata:	108/2024				

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Dat 27/08/2025

Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
1	CESTA BÁSICA Contendo os seguintes itens: 02 Açúcar Cristal pct 2kg,02 Arroz agulha tipo I pct 5kg, 01 Café em pó pct 500g, 02 Creme Dental em pasta unidade 90g, 01 Detergente Líquido embalagem com 500ml, 02 Esponja de Lã de Aço embalagem contendo 8 unida	30	288,54	8.656,20

MIRIAN TEREZA GONÇALVES
TÉCNICA EM CONTABILIDADE

KAREN ALVES BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Camara Municipal de Bonito****ATO CMB Nº 89, de 17 de setembro de 2025.*****Dispõe sobre a convocação para a audiência pública e outras providências.***

Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que, conforme art. 30, VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito, as audiências ao público serão convocadas pelo Presidente da Câmara Municipal, realizando-se a qualquer dia e hora para fim específico.**R E S O L V E****Art. 1º** - Convocar a todos os interessados, para Audiência Pública no dia **22/09/2025, às 19:00 horas**, na Câmara Municipal de Bonito para discussão ao Projeto de Lei Complementar Nº 12/2025, que altera a Lei Complementar Nº 162/2021.**Art. 2º** - Este Ato deverá ser fixado no mural e divulgado pela imprensa a todos os interessados.

Bonito-MS, 17 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE BREDASANTOS**Presidente**

Matéria enviada por Eder Alves de Oliveira JR

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato da Rescisão Amigável do Contrato nº. 67/2023 – Inexigibilidade nº.12/2023****Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante****BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – Contratada.****DA BASE LEGAL:** Tem por base legal a cláusula décima primeira e subitens do contrato originário, bem como o artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a **RESCISÃO** do instrumento contratual que trata da execução indireta, mediante contratação por empreitada por preço Global de prestação de serviços de consultoria e especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93.**DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Pelo presente e na melhor forma de direito, fica **RESCINDIDO** a partir de **16 de setembro de 2025, o Contrato nº 67/2023**, que se encontrava no Segundo Termo de Prorrogação de Prazo celebrado, vigência com **início em 05 de maio de 2025 e com término em 04 de maio de 2026**, objetivando a execução indireta, mediante contratação por empreitada por preço Global de prestação de serviços de consultoria e especializada na execução e acompanhamento dos programas educacionais federais por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, da Lei 8666/93, sendo anulado o saldo existente e nota de anulação anexa a este termo de rescisão.**Data:** 15 de setembro de 2025.**Assinam: JOSMAIL RODRIGUES – Prefeito Municipal – Contratante.****BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- Contratada.**

Matéria enviada por Ana Carla Leite

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 729/2025–RH****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE REGIME A GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.****JOSMAIL RODRIGUES**, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.**RESOLVE:****ART. 1º.** Conceder Promoção de Progressão de Regime no Plano de Cargos e Carreiras ao Guarda Municipal abaixo relacionado, por estar apto conforme Parecer Jurídico 93/2025, de 09 de setembro de 2025, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar no 112/15, de 21 de setembro de 2015.

Eleonardo Cânepa dos Santos (Inspetor)

Glauque Aquino Dias (Inspetor)

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.09.2025.**

Bonito-MS, 11 de setembro de 2025.

JOSMAIL RODRIGUES**Prefeito Municipal.**

Matéria enviada por Milene Oliveira Gomes Rosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 316 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1769

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	312	08.122.0900.2072.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	348	08.122.0900.2085.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	25.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	313	08.122.0900.2072.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	314	08.122.0900.2072.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-3.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	350	08.122.0900.2085.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 316 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1769

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 317 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1769*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				16.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	472	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	16.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
	476	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-11.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	478	23.695.0800.2017.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-3.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	488	23.695.0800.2018.0000	GESTÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO LOCAL	-2.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 501 0000
		501	Outros Recursos não Vinculados	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-16.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

RUA CEL. PILAD REBUA, 1780

03073673/0001-60

Exercício: 2025

DECRETO Nº 317 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1769

JOSMAIL RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
078.627.328-39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRASILÂNDIA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS****Brasilândia-MS, 17 de setembro de 2025 - VITORIA BEATRIZ FERREIRA VITORIANO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 001/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: AUXILIAR DE PROFESSOR.

Lotação: ZONA URBANA.

21º - VITORIA BEATRIZ FERREIRA VITORIANO.

Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos

Coordenadora de Recursos Humanos

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**Brasilândia-MS, 17 de setembro de 2025 - MAURA MOREIRA DE SANTIAGO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS, considerando resultado definitivo do edital nº 020 de 29 de maio de 2025, referente ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001, de 23 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo, aprovado no **Processo Seletivo nº 002/2025, de 23/02/2025, Prefeitura Municipal de Brasilândia –MS**, para comparecer nesta Prefeitura Municipal de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 02 (dois) dias a contar da data de publicação desta convocação, para contratação temporária realizada em processo seletivo, desde que, satisfeitas as exigências legais.

Cargo: PROFESSOR PEDAGOGO.

Local: Brasilândia –MS

5 º - MAURA MOREIRA DE SANTIAGO.

Heloísa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos

Coordenadora de Recursos Humanos

Matéria enviada por Agnaldo Costa Lira Junior

Câmara Municipal de Brasilândia**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2025**

A Câmara Municipal de Brasilândia/MS, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 03/2025**, realizado com fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, cujo objeto é a **Aquisição e Instalação de Poltronas no Plenário da Câmara Municipal de Brasilândia-MS.**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Após a análise das propostas apresentadas e do atendimento aos requisitos de habilitação, foi declarada vencedora a empresa:

Empresa : SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ : 07.875.146/0001-20

Valor Total : R\$ 230.999,82 (duzentos e trinta mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

A proposta apresentada atendeu aos critérios de julgamento estabelecidos no edital, tendo sido **adjudicado o objeto à empresa vencedora** e, em seguida, **homologado o resultado** pela Presidente da Câmara Municipal, **Senhora Maria Jovelina da Silva**, conforme registrado nos autos.

CODIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO TCE/MS:

807C5DD9C76D01453BCA32D20AE8D683705A78AD

Brasilândia/MS, 17 de setembro de 2025

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Brasilândia/MS

Matéria enviada por ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 40/2025
PREGÃO PRESENCIAL 40/2025
PROCESSO ADM Nº. 5125 / 2025

O **Município de Brasilândia / MS** faz saber aos interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: **Registro de Preços para eventual Aquisição de Fraldas descartáveis infantil, geriátrica e Fórmulas (leite) visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**. O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **03 / 10/2025 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à Rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente, a través:

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Transparência: <http://187.17.197.14:8079/transparencia/?AcessoIndividual=lnkLicitacoes>

E-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Telefone (67) 0800 067 0053

Brasilândia - MS, 17 de setembro de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

CÓDIGO "060E85B7E32DD22E8078DE5EEF47348E58BB6C23 "

Matéria enviada por Thiago Brasoloto

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 828/2025

A Câmara Municipal de Brasilândia/MS, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as seguintes informações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUSO A INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA-MS.

DATA DA SESSÃO: 10 de outubro de 2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 139.595,15 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos);

A sessão será realizada na plataforma LICITANET, disponível em: <https://licitanet.com.br>

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços:

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brasilândia/MS: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparenciacm/>

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/15410152000130/2025/34>

Plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Os documentos também poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmbras.ms.gov.br

Brasilândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Jovelina da Silva

Presidente da Câmara Municipal

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO TCE/MS:

5A3416E8B534C518938EE3B079CE5D2D7B5D36D1

Matéria enviada por LEANDRO DOS SANTOS PINDAIBA

Câmara Municipal de Brasilândia

REPUBLICA-SE POR ERRO DE DIGITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 869/2025

A Câmara Municipal de Brasilândia/MS, por meio do Setor de Licitações, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as seguintes informações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos tecnológicos e sistema de votação eletrônica, em formato digital, incluindo tecnologias de suporte ao processo legislativo, para a

Câmara Municipal de
Brasilândia-MS

DATA DA SESSÃO: 03 de outubro de 2025

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00 (horário de Brasília)

MODO DE DISPUTA: Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 99.798,26

A sessão será realizada na plataforma LICITANET, disponível em: <https://licitanet.com.br>

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e download nos seguintes endereços:

Portal da Transparência da Câmara Municipal de Brasilândia/MS:

onde se lê: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparencia>

leia-se: <http://portal.brasilandia.ms.gov.br:8079/transparenciacm/>

PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/15410152000130/2025/33>

Plataforma Licitanet: <https://licitanet.com.br>

Os documentos também poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@cmbras.ms.gov.br

Brasilândia/MS, 16 de setembro de 2025.

Maria Jovelina da Silva

Onde se lê: Presidente da Comissão de Licitação

Leia-se: Presidente da Câmara

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO TCE/MS:

F6C038E94B9CB1C53C3EDE4EC53EA30B952EED12

Matéria enviada por ANDERSON TIAGO COUTINHO DIAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 041/2025
PROCESSO ADM Nº. 5377 / 2025

O Município de Brasilândia / MS faz saber aos interessados que fará realizar Licitação do tipo Menor Preço Unitário, objetivando: **Aquisição de alimentação, doces e frutas para atendimento da Festa da Criança, Abração e Formaturas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** O recebimento e a abertura dos envelopes será no dia **01 / 10/2025 às 08:00 horas local** na sala de Reuniões e Licitações situada à Rua Elviro Mancini nº 530 – Centro - nesta cidade. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar ou obter o edital da seguinte forma: Presencialmente no Núcleo de Licitações no endereço citado anteriormente, a través:

PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Transparência: <http://187.17.197.14:8079/transparencia/?AcessoIndividual=InkLicitacoes>

E-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br;

Telefone (67) 0800 067 0053

Brasilândia - MS, 17 de setembro de 2025.

Eraldo de Azevedo Coelho

Secretário de Governo

CÓDIGO "879FBB1580C36EADA11DD705F9F0620DEF041FA2"

Matéria enviada por Thiago Brasoloto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 23/2025

Processo nº 5661/2025

Partes : Município de Brasilândia, CNPJ: 03.184.058/0001-20 e a Associação Comercial Industrial Agropastoril de Brasilândia-MS, CNPJ: 01.923.291/0001-52

Objeto : O presente Termo tem por objeto destinar recursos financeiros para realização do 29º Aniversário do Distrito Debrasa, conforme plano de trabalho.

Fundamento Legal : Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.224/2025 e Decreto Municipal nº 6322/2025.

Dotação : 05.01.13.392.05.04.2016.33.50.41 ficha 150 fonte 1.500.0000

Valor Total : R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data da Assinatura : 17/09/2025

Vigência: 3 meses

Município de Brasilândia

Maria Inês Anselmo Costa

Secretária de Educação e Cultura

Fabruno Jovelino Joao Rodrigues

Associação Comercial Industrial Agropastoril de Brasilândia-MS

Matéria enviada por LUAN SANTOS OLIVEIRA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 3 PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR	
			BIMESTRE	%	JAN A AGO		%		
					(b)	(b/a)			(c)
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.000.000,00	152.045.000,00	20.744.927,78	13,64	84.329.053,10	55,46	67.715.946,90		
RECEITAS CORRENTES	137.936.000,00	137.981.000,00	20.744.927,78	15,03	83.148.045,62	60,26	54.832.954,38		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	26.314.600,00	26.314.600,00	5.459.982,02	20,75	23.704.605,32	90,08	2.609.994,68		
Impostos	23.512.600,00	23.512.600,00	5.073.022,62	21,58	22.035.980,46	93,72	1.476.619,54		
Taxas	2.790.000,00	2.790.000,00	386.959,40	13,87	1.668.624,86	59,81	1.121.375,14		
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00		
CONTRIBUIÇÕES	640.000,00	640.000,00	85.818,70	13,41	416.626,74	65,10	223.373,26		
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	640.000,00	640.000,00	85.818,70	13,41	416.626,74	65,10	223.373,26		
RECEITA PATRIMONIAL	3.617.700,00	3.617.700,00	484.495,93	13,39	1.847.642,96	51,07	1.770.057,04		
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	1.349,28	3,86	9.800,01	28,00	25.199,99		
Valores Mobiliários	3.582.700,00	3.582.700,00	483.146,65	13,49	1.837.842,95	51,30	1.744.857,05		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	144.000,00	144.000,00	30.591,94	21,24	122.165,76	84,84	21.834,24		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	64.000,00	64.000,00	30.591,94	47,80	122.165,76	190,88	-58.165,76		
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	105.451.700,00	105.496.700,00	14.580.546,61	13,82	56.512.081,78	53,57	48.984.618,22		
Transferências da União e de suas Entidades	44.211.800,00	44.256.800,00	6.048.415,91	13,67	21.750.526,58	49,15	22.506.273,42		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.962.900,00	43.962.900,00	6.068.343,35	13,80	24.515.754,97	55,76	19.447.145,03		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00	440,80	0,63	5.732,80	8,19	64.267,20		
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.055.000,00	17.055.000,00	2.442.230,80	14,32	10.218.951,68	59,92	6.836.048,32		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências Correntes	152.000,00	152.000,00	21.115,75	13,89	21.115,75	13,89	130.884,25		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	103.492,58	5,85	544.923,06	30,82	1.223.076,94		
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	280.000,00	280.000,00	54.251,95	19,38	72.045,45	25,73	207.954,55		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.410.000,00	1.410.000,00	36.233,84	2,57	434.356,77	30,81	975.643,23		
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	13.006,79	46,45	38.520,84	137,57	-10.520,84		
RECEITAS DE CAPITAL	14.064.000,00	14.064.000,00	0,00	0,00	1.181.007,48	8,40	12.882.992,52		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.755.000,00	8.755.000,00	0,00	0,00	850.682,51	9,72	7.904.317,49		
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.755.000,00	8.755.000,00	0,00	0,00	850.682,51	9,72	7.904.317,49		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00		
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.278.000,00	5.278.000,00	0,00	0,00	330.324,97	6,26	4.947.675,03		
Transferências da União e de suas Entidades	5.143.000,00	5.143.000,00	0,00	0,00	80.324,97	1,56	5.062.675,03		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	250.000,00	185,19	-115.000,00		
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.000.000,00	152.045.000,00	20.744.927,78	13,64	84.329.053,10	55,46	67.715.946,90		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

2 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	% (b/a)	JAN A AGO	% (c/a)	
		(a)	(b)		(c)		(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.000.000,00	152.045.000,00	20.744.927,78	13,64	84.329.053,10	55,46	67.715.946,90
DÉFICIT (VI)						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.000.000,00	152.045.000,00	20.744.927,78	13,64	84.329.053,10	55,46	67.715.946,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.840.873,85			12.840.873,85		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		12.840.873,85			12.840.873,85		

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

3 de 3

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A AGO		BIMESTRE	JAN A AGO			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	152.000.000,00	164.947.247,91	9.157.524,70	135.747.630,95	29.199.616,96	21.876.184,34	82.616.381,29	82.330.866,62	82.121.995,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	122.735.500,00	139.779.875,14	7.033.056,82	127.102.306,93	12.677.568,21	21.250.315,60	78.789.564,73	60.990.310,41	78.295.179,02	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.050.200,00	59.912.881,15	1.993.600,00	59.389.228,55	523.652,60	10.086.036,93	39.328.089,45	20.584.791,70	39.007.036,42	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.380.000,00	3.670.000,00	-15.837,09	3.604.162,91	65.837,09	832.569,42	3.037.665,25	632.334,75	3.037.665,25	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.305.300,00	76.196.993,99	5.055.293,91	64.108.915,47	12.088.078,52	10.331.709,25	36.423.810,03	39.773.183,96	36.250.477,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	63.305.300,00	76.196.993,99	5.055.293,91	64.108.915,47	12.088.078,52	10.331.709,25	36.423.810,03	39.773.183,96	36.250.477,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	29.229.500,00	25.132.372,77	2.124.467,88	8.645.324,02	16.487.048,75	625.868,74	3.826.816,56	21.305.556,21	3.826.816,56	0,00
INVESTIMENTOS	27.429.500,00	22.179.963,77	945.083,58	5.693.427,72	16.486.536,05	121.457,16	1.875.335,94	20.304.627,83	1.875.335,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.000,00	2.952.409,00	1.179.384,30	2.951.896,30	512,70	504.411,58	1.951.480,62	1.000.928,38	1.951.480,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	152.000.000,00	164.947.247,91	9.157.524,70	135.747.630,95	29.199.616,96	21.876.184,34	82.616.381,29	82.330.866,62	82.121.995,58	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	152.000.000,00	164.947.247,91	9.157.524,70	135.747.630,95	29.199.616,96	21.876.184,34	82.616.381,29	82.330.866,62	82.121.995,58	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.712.671,81		2.207.057,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	152.000.000,00	164.947.247,91	9.157.524,70	135.747.630,95		21.876.184,34	84.329.053,10		84.329.053,10	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	152.000.000,00	164.947.247,91	9.157.524,70	135.747.630,95	100,00	29.199.616,96	21.876.184,34	82.616.381,29	100,00	82.330.866,62	0,00
Legislativa	6.890.000,00	6.974.948,09	418.753,76	4.628.413,68	3,41	2.346.534,41	809.904,42	3.205.151,88	3,88	3.769.796,21	0,00
Ação Legislativa	6.890.000,00	6.974.948,09	418.753,76	4.628.413,68	3,41	2.346.534,41	809.904,42	3.205.151,88	3,88	3.769.796,21	0,00
Essencial à Justiça	440.000,00	494.007,26	0,00	440.802,84	0,32	53.204,42	76.144,86	305.604,39	0,37	188.402,87	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	440.000,00	494.007,26	0,00	440.802,84	0,32	53.204,42	76.144,86	305.604,39	0,37	188.402,87	0,00
Administração	20.099.000,00	21.690.445,83	2.295.491,09	20.924.858,02	15,41	765.587,81	3.284.981,57	12.862.351,92	15,57	8.828.093,91	0,00
Administração Geral	12.563.000,00	14.783.690,98	1.958.239,73	14.162.417,27	10,43	621.273,71	2.099.082,94	8.539.630,08	10,34	6.244.060,90	0,00
Administração Financeira	7.030.000,00	6.382.754,85	337.151,36	6.282.306,41	4,63	100.448,44	1.066.149,77	3.976.056,76	4,81	2.406.698,09	0,00
Controle Interno	211.000,00	269.000,00	100,00	247.196,00	0,18	21.804,00	39.143,33	173.409,02	0,21	95.590,98	0,00
Administração de Receitas	7.000,00	7.000,00	0,00	2.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Comunicação Social	288.000,00	248.000,00	0,00	230.938,34	0,17	17.061,66	80.605,53	173.256,06	0,21	74.743,94	0,00
Segurança Pública	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Defesa Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Assistência Social	10.484.000,00	12.903.149,41	628.090,65	9.568.246,27	7,05	3.334.903,14	1.880.747,73	6.630.201,12	8,03	6.272.948,29	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	26.000,00	81.000,00	75.000,00	75.000,00	0,06	6.000,00	75.000,00	75.000,00	0,09	6.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	571.000,00	689.500,00	125.149,62	384.209,27	0,28	305.290,73	57.996,36	199.293,89	0,24	490.206,11	0,00
Assistência Comunitária	9.847.000,00	12.092.649,41	427.941,03	9.109.037,00	6,71	2.983.612,41	1.747.751,37	6.355.907,23	7,69	5.736.742,18	0,00
Saúde	28.726.000,00	33.277.593,21	1.090.083,26	29.612.937,72	21,81	3.664.655,49	4.866.719,41	17.768.185,35	21,51	15.509.407,86	0,00
Atenção Básica	22.523.000,00	23.362.093,21	894.171,00	21.608.352,65	15,92	1.753.740,56	3.485.710,30	13.036.213,56	15,78	10.325.879,65	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.651.000,00	8.664.000,00	56.462,14	7.274.425,61	5,36	1.389.574,39	1.263.270,81	4.297.802,77	5,20	4.366.197,23	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	747.000,00	679.083,13	79.450,12	252.148,86	0,19	426.934,27	51.190,92	174.950,44	0,21	504.132,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	805.000,00	572.416,87	60.000,00	478.010,60	0,35	94.406,27	66.547,38	259.218,58	0,31	313.198,29	0,00
Educação	37.307.000,00	38.507.170,73	2.322.472,07	33.335.493,40	24,56	5.171.677,33	5.706.743,85	21.037.105,76	25,46	17.470.064,97	0,00
Planejamento e Orçamento	360.000,00	495.600,00	46.006,40	495.516,80	0,37	83,20	96.195,20	244.572,80	0,30	251.027,20	0,00
Alimentação e Nutrição	1.408.000,00	1.762.703,00	260.216,18	1.746.231,54	1,29	16.471,46	323.902,69	888.782,19	1,08	873.920,81	0,00
Ensino Fundamental	23.205.000,00	24.188.367,73	1.131.341,99	22.779.932,96	16,78	1.408.434,77	4.103.356,43	14.555.982,88	17,62	9.632.384,85	0,00
Educação Infantil	12.334.000,00	12.060.500,00	884.907,50	8.313.812,10	6,12	3.746.687,90	1.183.289,53	5.347.767,89	6,47	6.712.732,11	0,00
Cultura	1.764.000,00	2.764.883,56	130.000,00	2.528.743,82	1,86	236.139,74	9.333,00	1.961.610,61	2,37	803.272,95	0,00
Difusão Cultural	1.764.000,00	2.764.883,56	130.000,00	2.528.743,82	1,86	236.139,74	9.333,00	1.961.610,61	2,37	803.272,95	0,00
Direitos da Cidadania	1.220.000,00	1.440.000,00	-3.418,88	876.798,93	0,65	563.201,07	139.760,44	589.946,94	0,71	850.053,06	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.220.000,00	1.440.000,00	-3.418,88	876.798,93	0,65	563.201,07	139.760,44	589.946,94	0,71	850.053,06	0,00
Urbanismo	19.471.000,00	17.928.989,38	139.413,98	10.819.186,97	7,97	7.109.802,41	1.157.449,98	4.324.232,05	5,23	13.604.757,33	0,00
Infra-estrutura Urbana	12.689.000,00	10.699.620,00	0,00	3.745.546,83	2,76	6.954.073,17	0,00	966.748,12	1,17	9.732.871,88	0,00
Serviços Urbanos	6.782.000,00	7.229.369,38	139.413,98	7.073.640,14	5,21	155.729,24	1.157.449,98	3.357.483,93	4,06	3.871.885,45	0,00
Habitação	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [22218], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A AGO	%		BIMESTRE	JAN A AGO	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saneamento	620.000,00	332.800,00	0,00	655,00	0,00	332.145,00	0,00	555,00	0,00	332.245,00	0,00
Saneamento Básico Rural	620.000,00	332.800,00	0,00	655,00	0,00	332.145,00	0,00	555,00	0,00	332.245,00	0,00
Gestão Ambiental	6.875.000,00	6.856.394,46	46.597,95	4.841.356,11	3,57	2.015.038,35	861.676,33	3.070.728,92	3,72	3.785.665,54	0,00
Serviços Urbanos	870.000,00	815.083,62	0,00	815.083,62	0,60	0,00	0,00	694.227,45	0,84	120.856,17	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	461.000,00	1.049.848,90	46.597,95	501.796,89	0,37	548.052,01	86.615,49	220.762,61	0,27	829.086,29	0,00
Controle Ambiental	5.544.000,00	4.991.461,94	0,00	3.524.475,60	2,60	1.466.986,34	775.060,84	2.155.738,86	2,61	2.835.723,08	0,00
Agricultura	4.059.000,00	5.821.190,75	909.541,51	4.625.035,82	3,41	1.196.154,93	643.186,16	1.787.981,35	2,16	4.033.209,40	0,00
Administração Geral	2.682.000,00	4.083.190,75	265.541,51	3.845.486,62	2,83	237.704,13	584.942,16	1.652.432,15	2,00	2.430.758,60	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.377.000,00	1.738.000,00	644.000,00	779.549,20	0,57	958.450,80	58.244,00	135.549,20	0,16	1.602.450,80	0,00
Indústria	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Promoção Industrial	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Comércio e Serviços	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Turismo	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Energia	1.196.000,00	723.046,54	0,00	680.046,54	0,50	43.000,00	96.216,50	418.458,74	0,51	304.587,80	0,00
Energia Elétrica	1.196.000,00	723.046,54	0,00	680.046,54	0,50	43.000,00	96.216,50	418.458,74	0,51	304.587,80	0,00
Transporte	7.442.000,00	6.554.520,64	-44.557,90	4.930.731,13	3,63	1.623.789,51	785.623,14	2.786.024,01	3,37	3.768.496,63	0,00
Transporte Rodoviário	7.442.000,00	6.554.520,64	-44.557,90	4.930.731,13	3,63	1.623.789,51	785.623,14	2.786.024,01	3,37	3.768.496,63	0,00
Desporto e Lazer	1.082.000,00	1.910.699,05	61.510,00	1.378.265,49	1,02	532.433,56	220.715,95	879.097,38	1,06	1.031.601,67	0,00
Desporto de Rendimento	806.000,00	1.724.699,05	61.510,00	1.378.265,49	1,02	346.433,56	220.715,95	879.097,38	1,06	845.601,67	0,00
Lazer	276.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00
Encargos Especiais	4.180.000,00	6.622.409,00	1.163.547,21	6.556.059,21	4,83	66.349,79	1.336.981,00	4.989.145,87	6,04	1.633.263,13	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	4.180.000,00	6.622.409,00	1.163.547,21	6.556.059,21	4,83	66.349,79	1.336.981,00	4.989.145,87	6,04	1.633.263,13	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Reserva de Contingência	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	152.000.000,00	164.947.247,91	9.157.524,70	135.747.630,95	100,00	29.199.616,96	21.876.184,34	82.616.381,29	100,00	82.330.866,62	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
· a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
· b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

FONTE: SCPI - Contabilidade [22218], MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 1 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
1- RECEITA DE IMPOSTOS	23.512.600,00	22.035.980,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.385.600,00	2.186.763,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.172.000,00	5.580.934,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.163.000,00	11.050.401,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.792.000,00	3.217.880,69
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	86.658.000,00	44.758.674,74
2.1- Cota-Parte FPM	29.630.000,00	17.194.124,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.650.000,00	16.169.867,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.980.000,00	1.024.256,16
2.2- Cota-Parte ICMS	44.280.000,00	24.454.499,05
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	308.000,00	280.652,07
2.4- Cota-Parte ITR	9.540.000,00	864.651,76
2.5- Cota-Parte IPVA	2.900.000,00	1.964.747,72
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.170.600,00	66.794.655,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	16.935.600,00	8.746.883,22
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	10.607.050,00	7.951.780,08

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.325.000,00	10.223.548,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.105.000,00	10.196.684,64
6.1.1- Principal	17.055.000,00	10.173.951,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	22.732,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	26.864,25
6.4.1- Principal	220.000,00	26.864,25
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	119.400,00	1.427.068,46

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 2 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)				VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				521.867,73		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				521.867,73		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				10.745.416,62		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.846.867,73	17.611.833,06	10.835.114,33	10.745.114,33	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.317.931,34	17.317.931,34	10.794.348,36	10.704.348,36	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.800.000,00	3.800.000,00	1.046.508,45	1.046.508,45	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	13.517.931,34	13.517.931,34	9.747.839,91	9.657.839,91	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	528.936,39	293.901,72	40.765,97	40.765,97	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	528.936,39	293.901,72	40.765,97	40.765,97	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.095.000,00	10.318.281,27	10.228.281,27	0,00	0,00	94.732,38
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.875.000,00	10.291.417,02	10.201.417,02	0,00	0,00	94.732,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	26.864,25	26.864,25	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.815.000,00	10.291.417,02	10.201.417,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.137.679,25	10.291.417,02	10.291.417,02	100,93		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.022.354,89	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.500.182,68	521.867,73	516.833,06	0,00	5.034,67	5.034,67
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.484.102,06	507.966,01	502.931,34	0,00	5.034,67	5.034,67
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	16.080,62	13.901,72	13.901,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.016.000,00	11.713.432,49	8.202.219,21	8.149.347,68	0,00	
20.1- Educação Infantil	4.940.000,00	4.513.812,10	4.301.259,44	4.300.936,55	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	8.076.000,00	7.199.620,39	3.900.959,77	3.848.411,13	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	31.112.867,73	29.575.265,55	19.037.333,54	18.894.462,01	0,00	
21.1- Educação Infantil	8.990.000,00	8.563.812,10	5.347.767,89	5.347.445,00	0,00	
21.1.1- Creche	8.990.000,00	8.563.812,10	5.347.767,89	5.347.445,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	22.122.867,73	21.011.453,45	13.689.565,65	13.547.017,01	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						8.202.219,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						8.746.883,22
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						5.034,67
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						5.317,50
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						16.938.750,26

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			16.698.663,80	16.938.750,26	25,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.732,77	59.362,62	59.792,62	5.317,50	47.622,65
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	112.732,77	59.362,62	59.792,62	5.317,50	47.622,65
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			5.521.000,00	1.316.899,73	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			1.683.000,00	1.054.910,88	
31.1.1- Salário-Educação			1.010.000,00	781.284,48	
31.1.2- PDDE			4.000,00	761,14	
31.1.3- PNAE			308.000,00	232.129,13	
31.1.4- PNATE			258.000,00	40.729,28	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			103.000,00	6,85	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			3.837.000,00	261.988,85	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			1.000,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.644.303,00	4.010.227,85	1.999.772,22	1.975.372,18	0,00
32.1- Educação Infantil	3.320.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.065.500,00	1.768.479,51	866.417,23	866.206,85	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	2.258.303,00	2.241.748,34	1.133.354,99	1.109.165,33	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A AGO (e)	DESPESAS PAGAS JAN A AGO (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.507.170,73	33.335.493,40	21.037.105,76	20.869.834,19	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Julho - Agosto

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1- Despesas Correntes	34.634.570,73	33.152.541,40	20.882.674,20	20.715.402,63		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.047.833,06	22.043.442,35	14.906.804,67	14.768.256,03		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.381.400,00	1.201.701,57	562.746,05	562.746,05		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.205.337,67	9.907.397,48	5.413.123,48	5.384.400,55		0,00
33.2- Despesas de Capital	3.872.600,00	182.952,00	154.431,56	154.431,56		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.872.600,00	182.952,00	154.431,56	154.431,56		0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			521.867,73		392.083,98	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			10.223.548,89		781.284,48	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			10.745.114,33		607.797,79	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			302,29		565.570,67	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			302,29		565.570,67	

JOCIEL NUNES DA SILVA
RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO
PREFEITA MUNICIPAL

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		23.512.600,00	23.512.600,00	22.035.980,46	93,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		3.385.600,00	3.385.600,00	2.186.763,92	64,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.172.000,00	2.172.000,00	5.580.934,03	256,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		14.163.000,00	14.163.000,00	11.050.401,82	78,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		3.792.000,00	3.792.000,00	3.217.880,69	84,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		84.678.000,00	84.678.000,00	43.734.418,58	51,65
Cota-Parte FPM		27.650.000,00	27.650.000,00	16.169.867,98	58,48
Cota-Parte ITR		9.540.000,00	9.540.000,00	864.651,76	9,06
Cota-Parte IPVA		2.900.000,00	2.900.000,00	1.964.747,72	67,75
Cota-Parte ICMS		44.280.000,00	44.280.000,00	24.454.499,05	55,23
Cota-Parte IPI-Exportação		308.000,00	308.000,00	280.652,07	91,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		108.190.600,00	108.190.600,00	65.770.399,04	60,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	17.880.000,00	18.756.093,21	17.499.844,75	93,30	10.701.900,56	57,06	10.675.720,99	56,92	0,00
Despesas Correntes	17.023.000,00	18.241.393,21	17.481.371,70	95,83	10.696.400,56	58,64	10.670.220,99	58,49	0,00
Despesas de Capital	857.000,00	514.700,00	18.473,05	3,59	5.500,00	1,07	5.500,00	1,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.815.000,00	7.802.000,00	6.886.433,78	88,26	4.011.433,78	51,42	4.011.433,78	51,42	0,00
Despesas Correntes	3.815.000,00	7.802.000,00	6.886.433,78	88,26	4.011.433,78	51,42	4.011.433,78	51,42	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	584.000,00	481.000,00	167.072,10	34,73	117.958,20	24,52	115.608,80	24,04	0,00
Despesas Correntes	584.000,00	481.000,00	167.072,10	34,73	117.958,20	24,52	115.608,80	24,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.279.000,00	27.039.093,21	24.553.350,63	90,81	14.831.292,54	54,85	14.802.763,57	54,75	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.553.350,63	14.831.292,54	14.802.763,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.553.350,63	14.831.292,54	14.802.763,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.865.559,86	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	9.865.559,86	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.965.732,68	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,33	22,55	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.366.000,00	6.366.000,00	3.760.673,61	59,07
Proveniente da União	5.321.000,00	5.321.000,00	3.126.245,39	58,75
Proveniente dos Estados	1.045.000,00	1.045.000,00	634.428,22	60,71
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.447.000,00	6.447.000,00	3.760.673,61	58,33

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.643.000,00	4.606.000,00	4.108.507,90	89,20	2.334.313,00	50,68	2.334.169,70	50,68	0,00
Despesas Correntes	4.252.000,00	4.137.700,00	3.965.992,90	95,85	2.191.798,00	52,97	2.191.654,70	52,97	0,00
Despesas de Capital	391.000,00	468.300,00	142.515,00	30,43	142.515,00	30,43	142.515,00	30,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	836.000,00	862.000,00	387.991,83	45,01	286.368,99	33,22	286.368,99	33,22	0,00
Despesas Correntes	756.000,00	802.000,00	387.991,83	48,38	286.368,99	35,71	286.368,99	35,71	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.000,00	198.083,13	85.076,76	42,95	56.992,24	28,77	56.992,24	28,77	0,00
Despesas Correntes	163.000,00	163.000,00	85.076,76	52,19	56.992,24	34,96	56.992,24	34,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	35.083,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	805.000,00	572.416,87	478.010,60	83,51	259.218,58	45,28	259.218,58	45,28	0,00
Despesas Correntes	769.000,00	561.416,87	478.010,60	85,14	259.218,58	46,17	259.218,58	46,17	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.447.000,00	6.238.500,00	5.059.587,09	81,10	2.936.892,81	47,08	2.936.749,51	47,07	0,00

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a agosto 2025/BIMESTRE Bimestre (Julho a Agosto)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.523.000,00	23.362.093,21	21.608.352,65	92,49	13.036.213,56	55,80	13.009.890,69	55,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.651.000,00	8.664.000,00	7.274.425,61	83,96	4.297.802,77	49,61	4.297.802,77	49,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	747.000,00	679.083,13	252.148,86	37,13	174.950,44	25,76	172.601,04	25,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	805.000,00	572.416,87	478.010,60	83,51	259.218,58	45,28	259.218,58	45,28	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	28.726.000,00	33.277.593,21	29.612.937,72	88,99	17.768.185,35	53,39	17.739.513,08	53,31	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até agosto - 4º Bimestre/2025

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	
RECEITAS CORRENTES ¹	10.515.958,88	11.724.773,08	10.841.189,51	14.010.856,55	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.619.894,42	130.240.823,64
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	10.515.958,88	11.724.773,08	10.841.189,51	14.010.856,55	12.637.433,78	10.085.398,85	9.481.794,42	9.350.001,89	10.512.565,57	10.335.923,33	10.125.033,36	10.619.894,42	130.240.823,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025		Em 31 Dezembro 2024 (c) ³	Cancelamento (d) ⁴	
DESPESAS CORRENTES ²	9.232.413,82	10.668.878,21	12.654.817,12	13.319.068,67	6.388.832,96	7.929.563,69	9.936.012,82	11.826.443,34	10.302.406,33	11.155.989,99	10.763.717,40	10.486.598,20	124.664.742,55	993.877,90	141.642,99	125.516.977,46
DESPESAS (EXCETO INTRA)	9.232.413,82	10.668.878,21	12.654.817,12	13.319.068,67	6.388.832,96	7.929.563,69	9.936.012,82	11.826.443,34	10.302.406,33	11.155.989,99	10.763.717,40	10.486.598,20	124.664.742,55	993.877,90	141.642,99	125.516.977,46
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	96,37
RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES SEM CONSIDERAR RPNP (%) (f2) = ((b) / (a) * 100)	95,72

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximc (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	1,37	0,00	0,00

JOCIEL NUNES DA SILVA

RESP. CONTÁBIL

MARCOS AUGUSTO FREIRE

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

MARCIA REGINA DO AMARAL SCHIO

PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAARAPÓ****Setor de licitação****Aviso de Resultado-Adjudicação e Homologação Pregão Eletrônico 019/2025**

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 tipo “Menor Preço por item”

Código de Registro e-sfinge TCE: 0026CFA53394F23E73863C264CA72B43F21EB6D1

O Município de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna público o RESULTADO do Processo Administrativo nº 115/2025 , Pregão Eletrônico nº 019/2025 , cujo objeto é a Escolha da proposta mais vantajosa através de Registro de Preços visando a futura e eventual, aquisição de E mulsão Asfáltica RL-1C, Pedrisco e Pó de Pedra, necessários para a fabricação da massa asfáltica utilizada nas operações de tapa-buraco no município de Caarapó-MS , realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência , o qual foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente abaixo descrita. Empresa vencedora: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA - CNPJ Nº 06.218.782/0001-16, para atender os lotes: 1 e 2. Totalizando o valor global de R\$ 493.680,00 (quatrocentos e noventa e três mil e seiscentos e oitenta reais), c onforme especificações e preço constantes na Ata de Sessão Pública deste certame . Observando que os itens 3 e 4 foram declarados DESERTOS. Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025 .

Cleonice Vieira Lopes Pregoeira

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado supra.

Milton Junior Lugo dos Santos Chefe de Gabinete

Matéria enviada por Maria Inês da Silva

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 023/2025 PARA CONTRATO TEMPORÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º
029/2025**

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 – centro, nesta cidade, no **período de 18/09/2025**, conforme descrito no anexo, tendo em vista o resultado de Classificação do edital de Chamada Pública 020/2025.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos no edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);**Cópia do RG;****Cópia do CPF;****Cópia do Título de Eleitor;****Cópia da Carteira de Trabalho;****Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;****Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;****Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);****Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);****Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);****Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);****Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);****Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;****Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;****Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);****Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;****Declarações de Bens;****Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;****Outros documentos listados no momento do ato convocatório.****Laudo de Inspeção de Saúde, pelo médico do Trabalho, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.**

O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 023/2025
PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
ANEXO ÚNICO**

Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Horário: 08:00h

AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR – DISTRITO		
NOME DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Silvana Ocampos Valiente	2,0 pontos;	2º
Renata Rodrigues Salustiano	2,0 pontos;	3º
Suellen Chaves Benites	2,0 pontos;	4º
Natália Marques de Moura	2,0 pontos;	5º

Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 038/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que compareçam à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura anexa à Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 centro, nesta cidade, no **dia 18/09/2025 (quinta -feira) às 08:00 h**, conforme descrito no anexo, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo nº 001/2023 – Homologado através do Edital nº 12.001/2023 datado de 20/02/2024.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente.

Conforme o Edital de Abertura nº. 001.001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023:

19.4 Para contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos na data de apresentação:

01 foto 3x4 (recente);

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia do Título de Eleitor;

Cópia da Carteira de Trabalho;

Cópia de comprovação de Inscrição de PIS/PASEP Ativo;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

Cópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);

Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

Cópia do CPF dos dependentes (se possuir);

Cópia do comprovante de Residência Atualizado (conferir se aparece todos os dados do endereço);

Cópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;

Certidão de que está quites perante a Justiça Eleitoral;

Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);

Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;

Declarações de Bens;

Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;

Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

Laudo de Inspeção de Saúde, em local e horário a ser pré-definido pelo Departamento de Recursos Humanos.

19.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura e ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Caarapó - MS, na data e horário indicado no Edital de convocação, munido cópia e originais de todos os documentos citados no edital.

O candidato convocado que não se apresentar na data estabelecida acima, será considerado automaticamente desistente deste edital.

Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 038/2025 – ANEXO ÚNICO**AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR - SEDE****Local de Apresentação: Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura****Horário: 08:00h**

Inscrição	Nome	Total	Classificação
0040262	JULIANA PASTORA MARTINS	47,00	23º
0039533	JUCIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA BARUSSO	46,00	24º

PCD – Pessoa com Deficiência**PPP – Pessoa Preta ou Parda****AC – Ampla Concorrência****Maria Lurdes Portugal**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTERIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os abaixo relacionados no Anexo Único deste Edital, para que no dia 06/10/2025, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465 - centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2024 – Homologado através do Edital nº 018/2024 datado de 11/06/2024:

- 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 10 (dez) anos do(s) domicílio(s) do candidato(s);
- Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Laudo de Inspeção de Saúde, expedido pelo Médico do Trabalho, após avaliação médica ocupacional admissional, conforme orientações constantes no Anexo II;
- Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), conforme orientações constantes no Anexo II.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou acompanhados dos originais.

O não comparecimento no prazo supra estabelecido será considerado como desistência da vaga pretendida.

Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025**

ANEXO I
ENSINO SUPERIOR

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - 20H				
Inscrição	Nome	Vaga	Total	Classificação
1026115	SANDRA ÁVILA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - 20H	133,4	11
1025379	CRISTIANE DOS SANTOS NEVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1 A 5 ANO - 20H	133	12

Maria Lurdes Portugal
Prefeita Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 011/2025

ANEXO II

Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 06/10/2025

Horário: 8h às 12h

Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

Data: 06/10/2025

Avaliação Médica Ocupacional Admissional

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 08 /10/2025

Observação: o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Professor de Ensino Fundamental 1 A 5 Ano - 20H	Hemograma completo	-Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo
	Glicemia Jejum	Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo
	Gama GT	Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo
	TGO e TGP	Rx de joelho D e E (F + P)
	Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM)	Ultrassom de ombro D e E
	* Carteira de vacinação	Ultrassom de Cotovelo D e E
		Ultrassom de Punho D e E

Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 437/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 071/2025, de 07 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 071/2025, de 07 de janeiro de 2025, que designou a servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Sra. **Luciene Vieira Cavalheiri**, matrícula nº 951200/1, para exercer a Função de Confiança de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS INDIGENA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, retornando ao seu cargo de origem, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 071/2025, de 07 de janeiro de 2025.

Caarapó – MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

Câmara Municipal de Caarapó
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025

PARTES:

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAARAPÓ/MS

CNPJ Nº 03.355.880/0001-07

Contratada: COMERCIAL V & C LTDA.

CNPJ Nº 04.535.515/0001-47

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Caarapó/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

AMPARO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições contidas neste instrumento, Artigo 75 inciso II da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e Lei nº 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

VALOR TOTAL: R\$ 36.647,76 (Tinta e Seis Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) .

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 Corpo Legislativo e secretaria da Câmara

33.90.30.22 (R29) MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE

1500 Recursos não Vinculados de Impostos

ASSINAM:

Pela Contratante: João Paulo Farias da Silva

Pela Contratada: Marcos Vinicius Vieira Cardoso

Caarapó – MS, 17 de setembro de 2025

Matéria enviada por Jorge Fernando de Araujo Pieto

EXTRATO DE CONTRATO RECURSOS HUMANOS

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 132_2025 - CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 132/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Educadora Social.

Vigência: De **18/09/2025** e término **16/12/2025**.

Valor : R\$ 5.121,33 (cinco mil cento e vinte e um reais e trinta e três centavos), mensalmente.

Assinam : Katia Regina Murakami Baratelli– Secretária Municipal de Assistência Social e **VANESSA DANIELI NETO ROMEIRO** , Contratada.

Caarapó-MS, 16 de setembro de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 491/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **MARIA PEREIRA DE SOUZA ALCÂNTARA**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar – Centro de Educação Infantil Eneida Claro Álvares.

Vigência: De **18/09/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **MARIA PEREIRA DE SOUZA ALCÂNTARA** , Contratada.

Caarapó-MS, 18 de setembro de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 493/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **THAYS CAMURCA DA SILVA MORENO CRISOSTOMO**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Agente de Merenda Escolar – Escola Municipal Cândido Lesmes dos Santos.

Vigência: De **18/09/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R\$ 1.674,43 (Um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **THAYS CAMURCA DA SILVA MORENO CRISOSTOMO** , Contratada.

Caarapó-MS, 18 de setembro de 2025.

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 492/2025

Partes: Município de Caarapó – MS e **KAROLINE ROCHA FREITAS**

Objeto : Contratada para prestar serviços ao EMPREGADOR, na função de Professora da Educação Infantil, Centro Municipal de Educação Infantil Dona China .

Vigência: De **18/09/2025** e término **31/12/2025**.

Valor : R\$ 3.373,83 (três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), mensalmente.

Assinam: Carlos Vinicius da Silva Figueiredo – Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura e **KAROLINE ROCHA FREITAS** , Contratada.

Caarapó-MS, 18 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 436/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Exoneração, a pedido da Sra. **Bianca Aparecida Benites Ferrer**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Governo e Administração - Departamento de Recursos Humanos, datado de 17 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, a pedido, a **Sra. Bianca Aparecida Benites Ferrer**, matrícula nº 9953003/3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 438/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Jefferson Jose da Silva Rodrigues**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal, Sr. **Jefferson Jose da Silva Rodrigues**, matrícula nº 9952261/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Assistente Social, para exercer a Função de Confiança de Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS INDIGENA, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 439/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Revogação da Portaria nº 101/2025, de 10 de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, a Portaria nº 101/2025, de 10 de janeiro de 2025, que designou o servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Sr. **Francis Junior Rondon da Silva**, matrícula nº 951568/1, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar e Manutenção da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, retornando ao seu cargo de origem, a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 101/2025, de 10 de janeiro de 2025.

Caarapó – MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

PORTARIA N.º 440/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Designação do Sr. **Josué Jesuino de Barros**, e dá outras providências”.

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar de nº 105/2024, de 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor Público Municipal, Sr. **Josué Jesuino de Barros**, matrícula nº 9952773/1, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente Administrativo, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Departamento de Alimentação Escolar e Manutenção da Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a partir de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de setembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó – MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Lurdes Portugal

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Milena Cristina da Silva Andrade

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO

Página: 1 / 1

C.N.P.J.: 97.536.097/0001-93

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 195/2025, de 17 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 848.050,23, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.001.10.302.36.2059-3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções Sociais	R\$848.050,23
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	848.050,23

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	R\$848.050,23
		848.050,23

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 de Setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMAPUÃ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS OSCS DE CAMAPUÃ-MS REFERENTE AO REPASSE DAS EMENDAS IMPOSITIVAS 2025

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, no cumprimento da execução orçamentária das Emendas Impositivas, constantes na Lei Orçamentária do exercício de 2025, e após AVALIAÇÃO FINAL do Edital de Convocação de 26 de agosto de 2025 realizado pelos membros da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação, composta por servidores municipais, constituída pela **Portaria nº 003/2024 de 11 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da Assomasul nº 3902, em 12 de agosto de 2025, página 189**, cumpre-nos com o presente, **INFORMAR** a todas as Organizações da Sociedade Civil abaixo relacionadas, o resultado e classificação final.

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL	RESULTADO FINAL
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMAPUÃ-MS (R\$ 114.980,02)	APROVADO
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMAPUÃ-MS (R\$ 115.000,00)	APROVADO
SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CAMAPUÃ-MS (R\$ 57.262,99)	APROVADO
CAMAPUÃ ATLETICO CLUBE (R\$ 110.406,98)	APROVADO
ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MALHA DE CAMAPUÃ-MS (R\$ 13.678,87)	APROVADO PARCIALMENTE
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTER DE CAMAPUÃ-MS (R\$ 50.000,00)	APROVADO
IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL DO AVIVAMENTO POÇO DE JACÓ (R\$ 10.000,00)	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DE CAMPISTAS SANTA TEREZA DE CALCITÀ (R\$ 25.000,00)	APROVADO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CONJUNTO RESIDENCIAL COOPHAVALLE (R\$ 114.319,83)	REPROVADO
IGREJA PENTECOSTAL ORLA DE JESUS (R\$ 10.000,00)	REPROVADO

Tendo em vista que os participantes da Comissão presentes à sessão concordaram com o julgamento desta fase final, **CONVOCA-SE as entidades APROVADAS, para, no prazo de até 10 dias, comparecer junto ao SETOR DE CONVÊNIOS, para formalização do TERMO DE FOMENTO/COLABORAÇÃO**, conforme previsto no edital.

Camapuã-MS, 17 de setembro de 2025.

Eliane Furtado da Silva

Membro da Comissão

Marly Barbosa de Oliveira

Membro da Comissão

Rita de Cássia da Silva Lucena Lara

Membro da Comissão

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 395/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Maria Helena da Silva.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cidadania do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 395/2025, pelo período de 12/09/2025 a 11/03/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery / Maria Helena da Silva

Data: 12/09/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 391/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Kely Santos da Silva.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 391/2025, pelo período de 14/09/2025 a 13/03/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Ana Kely Santos da Silva.

Data: 14/09/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 393/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Juliana Cristina Pinheiro Correa.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades

na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 393/2025, pelo período de 14/09/2025 a 13/03/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Juliana Cristina Pinheiro Correa.

Data: 14/09/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 392/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/ Ana Paula da Silva.

Objeto : A contratada irá prestar serviço no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Camapuã-MS.

Fundamentação : O presente aditivo é celebrado em decorrência da previsão legal contida no referido contrato.

Prazo : Altera-se a Cláusula do Contrato Nº 392/2025, pelo período de 14/09/2025 a 13/03/2026.

Assinam: Manoel Eugenio Nery/ Ana Paula da Silva.

Data: 14/09/2025.

Matéria enviada por MARIANE PEREIRA FRANÇA

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 271/2025/DL/PMC.

Pregão Presencial nº 011/2025

Processo Administrativo: nº 036/2025

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : ARLIETE AFONSO DA ROCHA.

Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Buffet, Coffee Break, Lanches, Marmitex, Sanduiche e Self -Service) em atendimento a sede do Município e Distrito da Pontinha do Cocho.

Fundamentação : [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) , e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município , na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#) .

Valor: R\$ 14.690,30 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO / ARLIETE AFONSO DA ROCHA

Matéria enviada por YURI RAMOS

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO N.º 266/2025/DL/PMC.

Pregão Eletrônico nº 018/2025

Processo Administrativo: nº 066/2025

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : SANITOP COMERCIAL LTDA

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de defesa civil.

Fundamentação : [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) , e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O prazo de vigência da aquisição é de 06 (seis) meses, contados da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Data da assinatura: 12 de setembro de 2025.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA / SANITOP COMERCIAL LTDA

Matéria enviada por YURI RAMOS

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2025/PMC.

Pregão Presencial nº 003/2025

Processo Administrativo: nº 010/2025

Contratante : Município de Camapuã/MS.

Contratado : JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA

Objeto : Aquisição de material elétrico predial.

Fundamentação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis.

Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Valor : R\$ 4.084,99 (quatro mil e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Data da assinatura: 17 de setembro de 2025.

Assinam : MANOEL EUGÊNIO NERY / JEAN CARLOS DA SILVA/ JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA

Matéria enviada por LITAINY APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CÓD. e-SFINGE/TCE/MS: 1660987A6908D2C0E540FC6D51821692B9C8EF90

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025

Nos termos da ata da sessão apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, referente ao Pregão Presencial nº 018/2025, que objetiva: **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação (Marmitex, Sanduiche e Self - Service), em atendimento a sede do município e do Distrito de Pontinha do Cocho para atender a demanda das Secretarias Municipais, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedora a empresa: **ÉDINA LAURINDO DA SILVA ME – CNPJ: 27.491.775/0001-63**, nos seguintes itens:

EXCLUSIVO ME/EPP:

ITEM 1: Valor Global R\$ 34.004,94 (trinta e quatro mil quatro reais e noventa e quatro centavos).

RESTAURANTE E MARMITARIA IMPERIO LTDA – CNPJ: 19.990.166/0001-20, nos seguintes itens:

EXCLUSIVO ME/EPP:

ITEM 3: Valor Global R\$ 29.019,00 (vinte e nove mil e dezenove reais), e ITEM 4: Valor Global de R\$ 40.077,30 (quarenta mil setenta e sete reais e trinta centavos).

ÉDINA LAURINDO DA SILVA ME – CNPJ: 27.491.775/0001-63,

AMPLA CONCORRÊNCIA:

ITEM 1: Valor Global de R\$ 97.720,00 (noventa e sete mil setecentos e vinte reais).

ITEM DESERTO: EXCLUSIVO ME/EPP: Item: 02

Camapuã-MS, 17 de setembro de 2025.

MANOEL EUGÊNIO NERY

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MAGDA CRISTINA MIRANDA DE MATOS

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 019/2025, de 16 de setembro de 2025.

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 16 de setembro de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, Prestação de Contas das 3ª, e 4ª parcelas referente ao Termo de Fomento nº003/2025 (recurso municipal), da Comunidade Kolping de Camapuã, firmado com a Prefeitura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 16 de setembro de 2025.

Rosemeire Nogueira França

Presidente do CMAS

Matéria enviada por NATHALIE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 77, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da procuradora da mulher no âmbito da Câmara Municipal de Camapuã, e dá outras providências.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

CONSIDERANDO: Resolução nº 066, de 25 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Vereadora Dayane Fernandes Amorim, para exercer a função de Procuradora da Mulher no

âmbito da Câmara Municipal de Camapuã, pelo prazo de 2 (dois) anos, com término em 24 de agosto de 2027.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher tem como finalidade zelar pela participação mais efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara, fiscalizar e acompanhar programas do governo municipal e demais políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, bem como atuar na defesa dos direitos da mulher.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação, com efeitos a partir de 25 de agosto de 2025.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2025.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 78, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ROSINEIA VANDIS FERREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I, Símbolo CC-5, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 02 (dois dias) de afastamento, a partir do dia 11 de setembro de 2025, conforme atestado em anexo.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O **Vereador Pedro Dias Pereira (Pedrinho Cabeleireiro)**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme Regimento Interno dessa Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias ao servidor Adilson Lemes dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Geral, do quadro Permanente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - As férias serão gozadas no período de 01 (um) de outubro a 15 (quinze) de outubro de 2025, tendo os demais 15 dias sido gozados conforme RESOLUÇÃO Nº 104, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Art. 3º - As férias referem-se ao período aquisitivo de 13 (treze) de dezembro de 2023 a 12 (doze) de dezembro de 2024.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã-MS, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2025.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 80, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Vereador Pedro Dias Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma regimental,

RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder a servidora ANDREIA MARTINS FERREIRA, ocupante do cargo de Assistente Geral, cargo efetivo, da Estrutura Administrativa desta Câmara Municipal, 06 (seis) dias de folga, nos dias 01, 02, 03, 06, 07 e 08 de outubro de 2025, em razão de trabalho prestado à Justiça Eleitoral nas eleições municipais de 2024 – 1º turno.

Artigo 2.º Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ver. Pedrinho Cabeleireiro

Presidente

Matéria enviada por DANNY LEMOS DE CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARACOL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120/2025

OBJETO

C ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARACOL /MS

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 43.554,79

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DE 18 /0 9 /2025 ÀS 9H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)

ATÉ 24 /0 9 /2025 ÀS 9 : 00 H (HORARIO OFICIAL DE BRASÍLIA)

PERÍODO DE LANCES

6-HORAS

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

REGISTRO DE PREÇO: NÃO

PRFERENCIA LOCAL: NÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34 /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120 /2025

Torna-se público que o Fundo Municipal de Saúde por meio do(a) **Departamento de compras/Contratações Diretas** realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso **II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 33/2023 (<https://pmcaracol.ms.gov.br/category/lei-14133/>) e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 24 de Setembro de 2025

Link: <https://bll.org.br/>

Horário aproximado da Fase de Lances: 8:40 às 14:40 (horário oficial de Brasília)

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. A contratação será por item, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	Serviço de seguro total para o veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Chassi: 8AC907645SE257772; Nome da cor: Branca Ártico; Número do Motor: 654920W0178458; Ano do Modelo: 2025; Ano de Fabricação: 2024.	Serviço	1	11.238,56	11.238,56
2	Serviço de seguro para o veículo MERCEDES-BENZ SPRINTER AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. Chassi: 8AC907645SE258038; Nome da cor: Branca Ártico; Número do Motor: 659220W0179006; Ano do Modelo: 2025; Ano de Fabricação: 2024.	Serviço	1	10.713,55	10.713,55
3	Serviço de seguro para o veículo VAN I/FORD TRANSIT 460 B AT – 2024/2025; Chassi: WF0JTTBG3SU018184; Cor: Branco Oxford; Motor: SU018184; Ano Modelo: 2025; Ano Fabricação: 2024; Cód Marca Modelo: 400296; Capacidade Lotação: 18 lugares.	Serviço	1	11.065,91	11.065,91
4	Serviço de seguro para o veículo VAN I/FORD TRANSIT 460 B AT – 2024/2024; Chassi: WF0JTTBG6RU014592; Cor: Branco Oxford; Motor: RU014592; Ano Modelo: 2024; Ano Fabricação: 2024; Cód Marca Modelo: 400296; Capacidade Lotação: 18 lugares.	Serviço	1	10.536,77	10.536,77
VALOR TOTAL				R\$ 43.554,79	

1.1.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **Menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras BLL-COMPRAS, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do

procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.2. **É vedada a identificação do licitante por meio do campo Marca/modelo preenchida na proposta, devendo este ser substituído pela palavra "PRÓPRIA" quando necessário.**

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la ou substituí-la até o horário préestabelecido para recebimento de proposta

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e hora estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. Contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta no prazo estipulado pelo agente de Contratação direta não inferior a **2 (duas) horas**.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no " chat " a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do fornecedor mais bem melhor classificado será verificada por meio do Sistema Eletrônico do Portal BLL Compras – Bolsa de Licitações do Brasil, nos documentos por ele abrangidos.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.7.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(Cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5(dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil subsequente a publicação do extrato do contrato no diário oficial do município, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave ;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133,

de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial da ASSOMASUL e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de BLL-COMPRAS, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1 APENDICE DO ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

9.13.3. ANEXO III – Declarações

9.13.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato

9.13.5. ANEXO V – Minuta de termo de Aceite de empenho

9.13.6. ANEXO VI - Minuta de nota de empenho

Caracol, 17 setembro de 2025

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS GOUVÊA

Secretário Municipal de Planejamento

(Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 038/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS E A EMPRESA CONSTRUTORA HIGA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS (CNPJ nº 03.217.217.924/0001-32) e a empresa **CONSTRUTORA HIGA LTDA** (CNPJ nº 08.233.204/0001-84).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado com base nos termos dos artigos 6º

inciso XVII; 105 e 111 todos da Lei Federal nº 14.133/2021 e na justificativa e parecer jurídico anexos ao processo administrativo nº 0 51 /2024 , devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de prazo de vigência do contrato administrativo n. 038/2024. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n. 038/2024, por mais 03 (três) meses, contados de 27 de setembro de 2025 a 27 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 17/09/2025

Assinam: Carlos Humberto Pagliosa (Prefeito Municipal) pela contratante

Demecio Takeshi Higa – pela contratada

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 238- DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de ar-condicionado automotivo, com fornecimento de peças, dos veículos da frota do Gabinete do Prefeito e Secretarias da Prefeitura Municipal de Caracol/MS.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
MARIANE BENITES GODOY	2523	ADM
CARLOS JUNIOR GODOY	177	ADM
ALINY LEITE SERENA	3636	ADM

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PORTARIA/LIC/PMC Nº 239- DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: **Aquisição e instalação de cadeiras plásticas nas arquibancadas do ginásio Municipal de Caracol/MS, plano de ação: 09032025-079880/2025; programa: 09032025.**

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
JUSCILEI DA SILVA PAIM	3724	EDUCAÇÃO
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS GOUVEA	556	EDUCAÇÃO
EDER SALINA DE MORAES	592	EDUCAÇÃO

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 30/2023

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Pagliosa

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **66/2025**, de Pregão Eletrônico nº **03/2025** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento de pavimento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano do Município de Caracol/MS, conforme contrato de repasse nº 944969/2023/cidades/caixa, operação nº 1088051-89, programa mobilidade urbana.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24	901.234,78

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 901.234,78 (novecentos e um mil e duzentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Caracol MS, 17 de setembro de 2025.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa

Secretário Municipal de Planejamento

(*Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024*)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025

CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições, em conformidade com o artigo 28, inciso II da Lei 14.133/2021 **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº **67/2025**, Concorrência nº **04/2025** nas conformidades do artigo 71, inciso IV da lei 14.133/2021, determina a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento de pavimento asfáltico em diversas ruas do perímetro urbano do município de Caracol/MS, conforme contrato de repasse nº 944968/2023/mcidades/caixa, operação nº 1088052-03, programa mobilidade urbana.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	VALOR
GOMES & AZEVEDO LTDA	03.688.640/0001-24	1.156.493,39

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou no Diário Oficial do Município.

Valor: R\$ 1.156.493,39 (um milhão e cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)

Caracol MS, 17 de setembro de 2025.

Carlos Antônio dos Santos Gouvêa

Secretário Municipal de Planejamento

(*Autoridade nos Processos licitatórios, Conforme portaria 024/2024*)

Matéria enviada por Vanderli Vieira Ximenes

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 239 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DE EMENDAS PARLAMENTARES

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
755 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1706 - Transferência Especial da União	316.800,00
	316.800,00

05.002 - Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0600.1057 - Construção/Reforma e Ampliação de Unidades Desportivas	
756 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1706 - Transferência Especial da União	511.830,00
	511.830,00

Total Geral de Suplementações ...: 828.630,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 16 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 240 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

678 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00**Total Geral de Suplementações ...:****3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

682 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.000,00

3.000,00**Total de Reduções ...:****3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 16 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 238 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

sulementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
719 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	278.170,00
720 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	293.170,00

Total Geral de Suplementações ...: 293.170,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - Gabinete do Prefeito

04.122.0300.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
677 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.771,00
678 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	39.454,00
	140.225,00

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais	
681 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
682 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos	52.945,00
	152.945,00

Total de Reduções ...: 293.170,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 15 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 238 / 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 228 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL**, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL** discriminadas abaixo:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

302 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1799 - Outras Vinculações Legais

935.000,00

935.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 935.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0900.2101 - Manutenção, Recuperação de Vias Urbanas e Estradas Vicinais

299 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1799 - Outras Vinculações Legais

315.000,00

301 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1799 - Outras Vinculações Legais

100.000,00

415.000,00

15.451.0900.1022 - Pavimentação, Drenagem, Guias, Sarjetas em Geral

537 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

1799 - Outras Vinculações Legais

230.000,00

230.000,00

15.122.0300.2067 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

598 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1799 - Outras Vinculações Legais

290.000,00

290.000,00

Total de Reduções ...: 935.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 10 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 228 / 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 229 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

suplementação por superávit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

08.001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

25.752.0900.1084 - Implantação e Manutenção do Sistema de Energia Fotovoltaica

754 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2500 - Recursos não Vinculados de Impostos

154.400,00

154.400,00

Total Geral de Suplementações ...:**154.400,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 10 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Orçamentário nº 222 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de Caracol, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL discriminadas abaixo:

03.002 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300.2150 - Manutenção das Ativ. sa Sec. Munic. Administração	
628 - 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
	9.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	9.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

04.122.0300.2007 - Manutenção das Ativ. da Sec.Munic. de Planejamento	
34 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	3.000,00

03.02 - Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300.2150 - Manutenção das Ativ. sa Sec. Munic. Administração	
620 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
625 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	6.000,00
Total de Reduções ...:	
	9.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

Caracol/MS, 8 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 222 / 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 237 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2144 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS	
253 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	18.000,00
	18.000,00
Total Geral de Suplementações:	18.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0500.2144 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária - APS	
257 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	18.000,00
	18.000,00
Total de Reduções:	18.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 15 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RUA DUQUE DE CAXIAS, 0, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 230 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação.

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0500.2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
15 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	5.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

04.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0500.2145 - Manutenção das Atividades de Atenção Especializada	
345 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	5.000,00
Total de Reduções ...:	
	5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 11 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 231 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:
superavit financeiro

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação		
08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação		
269 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
300 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		
2500 - Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
		19.000,00
Total Geral de Suplementações ...:		19.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 11 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV LIBINDO FERREIRA LEITE, 251, CENTRO, CARACOL/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 232 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

suplementação por anulação parcial

O(a) Prefeito(a) Municipal de CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 956 de 18/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

06.002 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.245.0008.2159 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
231 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	17.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 17.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.006 - Secretaria Municipal de Direitos Humanos, Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122.0300.2116 - Manutenção das Ativ. da Sec. Munic. de Diretos Humanos, Assist. Social e Habitação	
140 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
	17.000,00

Total de Reduções ...: 17.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

CARACOL/MS, 11 de Setembro de 2025

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.695.000,00	73.905.000,00	11.814.514,21	15,99	48.483.920,05	65,60	25.421.079,95
RECEITAS CORRENTES	64.644.000,00	64.644.000,00	11.003.189,93	17,02	39.384.253,17	60,92	25.259.746,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.151.500,00	5.151.500,00	1.240.420,39	24,08	3.492.583,72	67,80	1.658.916,28
Impostos	5.071.500,00	5.071.500,00	1.210.501,44	23,87	3.431.409,99	67,66	1.640.090,01
Taxas	80.000,00	80.000,00	29.918,95	37,40	61.173,73	76,47	18.826,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	104.046,36	13,01	475.803,74	59,48	324.196,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	104.046,36	13,01	475.803,74	59,48	324.196,26
RECEITA PATRIMONIAL	1.548.500,00	1.548.500,00	344.305,21	22,23	1.388.581,70	89,67	159.918,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	600,00	10,91	2.400,00	43,64	3.100,00
Valores Mobiliários	1.543.000,00	1.543.000,00	343.705,21	22,28	1.386.181,70	89,84	156.818,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	282,60	0,94	642,60	2,14	29.357,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.000,00	30.000,00	282,60	0,94	642,60	2,14	29.357,40
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.095.000,00	57.095.000,00	9.312.518,37	16,31	34.023.152,92	59,59	23.071.847,08
Transferências da União e de suas Entidades	25.426.000,00	25.426.000,00	4.113.547,02	16,18	14.279.779,82	56,16	11.146.220,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.647.500,00	22.647.500,00	3.888.308,52	17,17	14.053.471,75	62,05	8.594.028,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.020.000,00	9.020.000,00	1.302.575,20	14,44	5.681.813,72	62,99	3.338.186,28
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.500,00	1.500,00	8.087,63	539,18	8.087,63	539,18	-6.587,63
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	19.000,00	19.000,00	1.617,00	8,51	3.488,49	18,36	15.511,51
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	1.048,50	6,99	1.214,49	8,10	13.785,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	4.000,00	4.000,00	568,50	14,21	2.274,00	56,85	1.726,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.051.000,00	9.261.000,00	811.324,28	8,76	9.099.666,88	98,26	161.333,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Móveis	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.046.500,00	9.256.500,00	811.324,28	8,76	9.099.666,88	98,31	156.833,12
Transferências da União e de suas Entidades	2.265.500,00	5.265.500,00	-100.987,02	-1,92	1.010.418,68	19,19	4.255.081,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.781.000,00	3.991.000,00	-1.043.018,22	-26,13	6.133.918,68	153,69	-2.142.918,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	1.955.329,52	0,00	1.955.329,52	0,00	-1.955.329,52
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.695.000,00	73.905.000,00	11.814.514,21	15,99	48.483.920,05	65,60	25.421.079,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.695.000,00	73.905.000,00	11.814.514,21	15,99	48.483.920,05	65,60	25.421.079,95
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.695.000,00	73.905.000,00	11.814.514,21	15,99	48.483.920,05	65,60	25.421.079,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.078.465,38	0,00	0,00	8.078.465,38	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.078.465,38	0,00	0,00	8.078.465,38	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.545.000,00	77.778.337,45	8.300.046,29	51.604.097,47	26.174.239,98	9.808.280,02	38.498.399,22	39.279.938,23	38.242.275,44
DESPESAS CORRENTES	54.378.365,50	59.244.774,52	7.954.987,57	43.391.793,91	15.852.980,61	8.195.213,79	33.770.790,82	25.473.983,70	33.549.164,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.483.100,00	27.168.342,86	3.876.518,83	20.404.354,45	6.763.988,41	3.896.922,71	17.807.779,22	9.360.563,64	17.805.057,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.885.265,50	32.066.431,66	4.078.468,74	22.987.439,46	9.078.992,20	4.298.291,08	15.963.011,60	16.103.420,06	15.744.106,79
DESPESAS DE CAPITAL	13.047.400,50	18.414.328,93	345.058,72	8.212.303,56	10.202.025,37	1.613.066,23	4.727.608,40	13.686.720,53	4.693.110,73
INVESTIMENTOS	12.443.900,50	17.810.828,93	345.058,72	7.612.303,56	10.198.525,37	1.517.054,15	4.357.103,37	13.453.725,56	4.322.605,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	96.012,08	370.505,03	229.494,97	370.505,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.234,00	119.234,00	0,00	0,00	119.234,00	0,00	0,00	119.234,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.545.000,00	77.778.337,45	8.300.046,29	51.604.097,47	26.174.239,98	9.808.280,02	38.498.399,22	39.279.938,23	38.242.275,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.545.000,00	77.778.337,45	8.300.046,29	51.604.097,47	26.174.239,98	9.808.280,02	38.498.399,22	39.279.938,23	38.242.275,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.985.520,83	-9.985.520,83	10.241.644,61
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.545.000,00	77.778.337,45	8.300.046,29	51.604.097,47	0,00	9.808.280,02	48.483.920,05	0,00	48.483.920,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E FINANÇAS 25/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	67.545.000,00	77.778.337,45	8.300.046,29	51.604.097,47	100,00	26.174.239,98	9.808.280,02	38.498.399,22	100,00	39.279.938,23
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	92.000,00	92.000,00	4.209,60	7.883,40	0,02	84.116,60	4.209,60	7.883,40	0,02	84.116,60
Administração Geral	92.000,00	92.000,00	4.209,60	7.883,40	0,02	84.116,60	4.209,60	7.883,40	0,02	84.116,60
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	11.712.987,00	12.798.925,83	1.674.891,20	9.255.185,36	17,93	3.543.740,47	2.058.506,21	7.356.974,85	19,11	5.441.950,98
Administração Geral	10.660.987,00	11.786.925,83	1.499.526,65	8.397.913,19	16,27	3.389.012,64	1.953.819,78	6.871.261,59	17,85	4.915.664,24
Administração Financeira	566.000,00	536.000,00	14.838,35	459.105,16	0,89	76.894,84	84.479,06	300.862,83	0,78	235.137,17
Controle Interno	16.000,00	16.000,00	0,00	2.077,60	0,00	13.922,40	0,00	2.077,60	0,01	13.922,40
Comunicação Social	470.000,00	460.000,00	160.526,20	396.089,41	0,77	63.910,59	20.207,37	182.772,83	0,47	277.227,17
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	8.000,00	8.000,00	2.104,80	2.104,80	0,00	5.895,20	2.104,80	2.104,80	0,01	5.895,20
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	2.104,80	2.104,80	0,00	5.895,20	2.104,80	2.104,80	0,01	5.895,20
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.985.521,02	4.820.572,53	633.863,92	3.071.579,67	5,95	1.748.992,86	566.342,91	2.582.029,74	6,71	2.238.542,79
Administração Geral	1.467.513,76	2.044.568,21	266.919,57	1.367.954,80	2,65	676.613,41	219.676,40	1.170.536,04	3,04	874.032,17
Assistência ao Idoso	685.500,00	685.500,00	58.315,16	300.644,55	0,58	384.855,45	57.843,28	263.737,07	0,69	421.762,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	201.000,00	196.250,08	22.354,76	108.201,12	0,21	88.048,96	22.354,76	90.338,71	0,23	105.911,37
Assistência Comunitária	439.000,00	382.903,17	44.545,50	205.033,23	0,40	177.869,94	41.937,02	144.560,75	0,38	238.342,42
Serviços Socioassistenciais	1.192.507,26	1.511.351,07	241.728,93	1.089.745,97	2,11	421.605,10	224.531,45	912.857,17	2,37	598.493,90
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	15.526.803,48	17.544.377,47	1.654.630,77	14.694.440,41	28,48	2.849.937,06	3.116.663,37	11.367.290,01	29,53	6.177.087,46
Administração Geral	4.531.500,00	5.115.150,21	857.553,82	4.406.082,60	8,54	709.067,61	827.416,64	3.712.342,02	9,64	1.402.808,19
Atenção Básica	6.375.132,24	7.302.048,88	783.931,05	5.562.075,02	10,78	1.739.973,86	1.540.926,54	4.547.049,51	11,81	2.754.999,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.183.671,24	4.726.283,38	-2.470,00	4.554.401,26	8,83	171.882,12	702.734,87	2.966.089,88	7,70	1.760.193,50
Suporte Profilático e Terapêutico	355.500,00	335.395,00	13.331,10	166.809,53	0,32	168.585,47	43.071,42	137.061,81	0,36	198.333,19
Vigilância Sanitária	16.000,00	15.500,00	2.021,70	3.346,30	0,01	12.153,70	2.085,80	3.021,09	0,01	12.478,91
Vigilância Epidemiológica	65.000,00	50.000,00	263,10	1.725,70	0,00	48.274,30	428,10	1.725,70	0,00	48.274,30
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Educação	18.936.500,00	20.199.154,93	2.442.251,31	12.652.630,58	24,52	7.546.524,35	2.447.051,31	10.129.651,70	26,31	10.069.503,23
Alimentação e Nutrição	611.000,00	611.000,00	204.344,16	466.693,89	0,90	144.306,11	69.710,42	282.743,53	0,73	328.256,47
Ensino Fundamental	15.343.500,00	16.167.686,62	1.970.272,93	10.884.111,18	21,09	5.283.575,44	2.026.058,86	8.754.103,58	22,74	7.413.583,04
Ensino Superior	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Infantil	2.980.000,00	3.418.468,31	267.634,22	1.301.825,51	2,52	2.116.642,80	351.282,03	1.092.804,59	2,84	2.325.663,72
Cultura	538.000,00	546.491,35	30.583,20	268.712,84	0,52	277.778,51	10.111,44	227.035,68	0,59	319.455,67
Difusão Cultural	538.000,00	546.491,35	30.583,20	268.712,84	0,52	277.778,51	10.111,44	227.035,68	0,59	319.455,67
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	2.949.000,00	6.031.015,07	372.193,99	2.188.614,38	4,24	3.842.400,69	424.292,81	1.324.215,64	3,44	4.706.799,43
Administração Geral	1.314.000,00	1.868.249,51	209.783,26	1.065.486,58	2,06	802.762,93	209.518,05	802.891,75	2,09	1.065.357,76
Infra-Estrutura Urbana	1.635.000,00	4.162.765,56	162.410,73	1.123.127,80	2,18	3.039.637,76	214.774,76	521.323,89	1,35	3.641.441,67
Habitação	4.090.000,00	4.090.000,00	0,00	1.735.813,78	3,36	2.354.186,22	1.975,12	1.181.908,14	3,07	2.908.091,86
Habitação Urbana	4.090.000,00	4.090.000,00	0,00	1.735.813,78	3,36	2.354.186,22	1.975,12	1.181.908,14	3,07	2.908.091,86
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.080.250,00	2.913.375,74	680.748,35	2.043.823,61	3,96	869.552,13	363.342,81	1.425.184,15	3,70	1.488.191,59
Administração Geral	665.000,00	444.000,00	60.346,13	287.802,66	0,56	156.197,34	13.877,66	148.581,05	0,39	295.418,95
Preservação e Conservação Ambiental	1.864.500,00	2.107.500,00	490.856,52	1.571.779,06	3,05	535.720,94	312.569,45	1.185.011,21	3,08	922.488,79
Promoção da Produção Agropecuária	550.750,00	361.875,74	129.545,70	184.241,89	0,36	177.633,85	36.895,70	91.591,89	0,24	270.283,85
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	1.156.000,00	1.597.302,78	18.000,00	1.354.300,00	2,62	243.002,78	119.056,58	439.156,41	1,14	1.158.146,37
Energia Elétrica	1.156.000,00	1.597.302,78	18.000,00	1.354.300,00	2,62	243.002,78	119.056,58	439.156,41	1,14	1.158.146,37
Transporte	3.184.000,00	5.139.772,98	719.487,66	2.994.177,42	5,80	2.145.595,56	417.127,95	1.395.552,81	3,62	3.744.220,17
Transporte Rodoviário	3.184.000,00	5.139.772,98	719.487,66	2.994.177,42	5,80	2.145.595,56	417.127,95	1.395.552,81	3,62	3.744.220,17
Desporto e Lazer	774.704,50	625.722,77	67.081,49	192.914,72	0,37	432.808,05	53.533,13	176.434,46	0,46	449.288,31
Desporto Comunitário	774.704,50	625.722,77	67.081,49	192.914,72	0,37	432.808,05	53.533,13	176.434,46	0,46	449.288,31

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Encargos Especiais	1.392.000,00	1.252.392,00	0,00	1.141.916,50	2,21	110.475,50	223.961,98	882.977,43	2,29	369.414,57
Serviço da Dívida Interna	610.000,00	610.000,00	0,00	600.000,00	1,16	10.000,00	96.012,08	370.505,03	0,96	239.494,97
Outros Encargos Especiais	782.000,00	642.392,00	0,00	541.916,50	1,05	100.475,50	127.949,90	512.472,40	1,33	129.919,60
Reserva de Contingência	119.234,00	119.234,00	0,00	0,00	0,00	119.234,00	0,00	0,00	0,00	119.234,00
Reserva de Contingência	119.234,00	119.234,00	0,00	0,00	0,00	119.234,00	0,00	0,00	0,00	119.234,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					0,00				0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025 / 4.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.545.000,00	77.778.337,45	8.300.046,29	51.604.097,47	100,00	26.174.239,98	9.808.280,02	38.498.399,22	100,00	39.279.938,23

Fonte:
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS 25/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2024 A Agosto/2025

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mai/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.390.823,42	6.895.245,66	6.142.853,19	9.013.626,16	5.469.184,53	5.906.829,08	5.375.196,37	5.217.569,02	4.884.997,55	5.782.811,56	6.039.389,87	6.187.434,95	72.305.961,36	73.914.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.981,73	454.622,92	784.287,22	1.343.071,33	310.737,76	277.005,40	370.401,16	560.027,65	295.851,15	438.140,21	508.433,22	731.987,17	6.522.546,92	5.151.500,00
IPTU	1.785,45	1.898,10	2.055,74	2.699,65	6.357,92	3.545,40	6.685,79	79.837,54	10.897,90	12.196,49	12.797,29	21.794,96	162.552,23	302.000,00
ISS	302.560,51	344.334,24	519.274,60	210.601,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.770,74	0,00
ITBI	25.049,50	0,00	4.722,03	715.656,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.428,50	0,00
IRRF	117.451,25	105.758,28	247.610,24	413.858,29	54.486,05	111.329,62	140.410,83	173.022,93	172.039,13	251.526,28	248.905,57	232.963,44	2.269.361,91	1.450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135,02	2.632,30	10.624,61	255,03	249.893,79	162.130,38	223.304,54	307.167,18	112.914,12	174.417,44	246.730,36	477.228,77	1.968.433,54	3.399.500,00
CONTRIBUIÇÕES	47.332,75	49.186,63	58.746,07	57.981,23	66.570,84	62.614,87	60.327,85	63.992,34	59.244,35	59.007,13	52.812,31	51.234,05	689.050,42	800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	116.593,48	131.548,21	117.932,34	133.416,75	148.841,93	193.939,93	184.746,96	184.546,94	176.946,15	155.254,58	182.568,90	161.736,31	1.888.072,48	1.548.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	116.293,48	131.548,21	117.632,34	133.416,75	148.541,93	193.639,93	184.746,96	183.946,94	176.646,15	154.954,58	182.268,90	161.436,31	1.885.072,48	1.543.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	300,00	0,00	600,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.000,00	5.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	180,00	0,00	90,00	0,00	270,00	0,00	0,00	0,00	90,00	192,60	822,60	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.777.451,54	6.259.426,30	5.180.749,10	7.478.872,60	4.942.659,75	5.372.984,63	4.759.166,15	4.408.684,09	4.352.671,65	5.129.993,15	5.294.221,72	5.241.931,54	63.198.812,22	66.365.000,00
Cota-Parte do FPM	1.385.104,50	1.158.618,33	1.483.084,35	2.392.410,86	1.493.367,15	2.003.926,26	1.319.677,66	1.351.008,85	1.710.658,17	1.757.080,99	1.846.802,00	1.423.063,20	19.324.802,32	21.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.950.181,45	1.740.613,25	1.818.969,91	2.040.976,16	1.687.542,68	1.622.622,27	1.932.568,52	1.634.934,61	1.609.507,58	1.826.415,44	1.625.391,37	1.847.236,81	21.336.960,05	21.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.778,00	17.145,88	33.227,84	9.225,44	27.024,80	300.420,70	54.528,41	58.382,20	45.017,25	60.998,85	29.950,61	20.401,18	666.101,16	1.200.000,00
Cota-Parte do ITR	141.548,31	2.061.067,64	626.167,80	571.010,86	424.175,40	91.772,10	36.025,68	3.726,59	38.033,85	68.380,84	36.483,73	17.050,28	4.115.443,08	4.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	25.738,02	16.844,06	0,00	21.960,74	17.299,30	19.582,92	21.326,38	20.022,99	19.452,73	22.145,39	19.000,25	20.987,94	224.360,72	150.000,00
Transferências do FUNDEB	674.096,54	691.319,49	677.854,41	778.450,52	725.213,17	842.394,16	737.398,39	644.856,39	681.720,05	747.656,36	599.454,23	700.280,99	8.500.694,70	9.010.000,00
Outras Transferências Correntes	591.004,72	573.817,65	541.444,79	1.664.838,02	568.037,25	492.266,22	657.641,11	695.752,46	248.282,02	647.315,28	1.137.139,53	1.212.911,14	9.030.450,19	9.455.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.463,92	461,60	958,46	284,25	284,25	284,25	284,25	318,00	284,25	416,49	1.263,72	353,28	6.656,72	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	642.682,72	998.857,77	792.289,89	861.577,66	729.881,79	807.664,80	672.825,23	613.614,97	684.533,85	747.004,23	557.887,09	665.747,80	8.774.567,80	9.270.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	642.682,72	998.857,77	792.289,89	861.577,66	729.881,79	807.664,80	672.825,23	613.614,97	684.533,85	747.004,23	557.887,09	665.747,80	8.774.567,80	9.270.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.748.140,70	5.896.387,89	5.350.563,30	8.152.048,50	4.739.302,74	5.099.164,28	4.702.371,14	4.603.954,05	4.200.463,70	5.035.807,33	5.481.502,78	5.521.687,15	63.531.393,56	64.644.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	250.000,00	750.000,00	570.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Setembro/2024 A Agosto/2025

RREO – ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mai/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.748.140,70	5.896.387,89	5.350.563,30	7.952.048,50	4.739.302,74	5.099.164,28	4.702.371,14	4.603.954,05	4.200.463,70	5.035.807,33	5.181.502,78	5.271.687,15	62.781.393,56	64.074.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	28.133,41	28.133,41	28.133,41	69.308,94	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	396.589,17	364.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.720.007,29	5.868.254,48	5.322.429,89	7.882.739,56	4.708.942,74	5.068.804,28	4.672.011,14	4.573.594,05	4.170.103,70	5.005.447,33	5.151.142,78	5.241.327,15	62.384.804,39	63.709.500,00

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS 25/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (ARTS. 212 E 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

Nr.	G1 - RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.752.000,00	1.538.797,14
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	302.000,00	154.113,29
3	1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
4	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
5	1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	1.384.683,85
6	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.900.000,00	28.163.993,93
7	2.1- Cota-Parte FPM	21.550.000,00	12.905.584,28
8	2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	12.127.400,97
9	2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.550.000,00	778.183,31
10	2.2- Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	13.786.219,28
11	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	159.817,90
12	2.4- Cota-Parte ITR	4.000.000,00	715.648,47
13	2.5- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	596.724,00
14	2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
15	2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
16	3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.652.000,00	29.702.791,07
17	4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	9.270.000,00	5.477.162,12
18	5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.143.000,00	1.948.535,64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

FUNDEB

Nr.	G4 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
19	6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.100.000,00	5.735.807,00
20	6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.100.000,00	5.735.807,00
21	6.1.1- Principal	9.010.000,00	5.678.973,74
22	6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	56.833,26
23	6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
24	6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
25	6.2.1- Principal	0,00	0,00
26	6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
27	6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
28	6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
29	6.3.1- Principal	0,00	0,00
30	6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
31	6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
32	6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
33	6.4.1- Principal	0,00	0,00
34	6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
35	6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
36	7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-260.000,00	201.811,62

Nr.	G5 - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
37	8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	456.161,84
38	8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	456.161,84
39	8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

40	9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					6.191.968,84
Nr.	G7 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
41	10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.738.161,84	6.862.501,46	5.901.866,10	5.899.676,86	960.635,36
42	10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.374.161,84	6.858.501,46	5.901.866,10	5.899.676,86	956.635,36
43	10.1.1 - Educação Infantil	1.478.489,51	985.895,74	872.415,15	872.415,15	113.480,59
44	10.1.2- Ensino Fundamental	7.895.672,33	5.872.605,72	5.029.450,95	5.027.261,71	843.154,77
45	10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10.2- OUTRAS DESPESAS	364.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
49	10.2.1- Educação Infantil	166.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	10.2.2- Ensino Fundamental	15.500,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
51	10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	10.2.7- Outras	182.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
56	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.404.906,98	5.446.271,62	5.444.082,38	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

INDICADORES DO FUNDEB

Nr.	G8 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)	Inscritas Em Restos A Pagar Não Processados (Sem Disponibilidade de Caixa)7 (h)	Despesas Empenhadas Em Valor Superior Ao Total Das Receitas Recebidas No Exercício 9 (i)
57	11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.404.906,98	5.446.271,62	5.444.082,38	0,00	0,00	0,00
58	11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.402.906,98	5.446.271,62	5.444.082,38	0,00	0,00	0,00
62	13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G9 - INDICADORES - ART. 212-A, INCISO XI E § 3º - CONSTITUIÇÃO FEDERAL ²	Valor Exigido (j)		Valor Aplicado (k)	Valor Considerado Após Deduções (l)	% Aplicado 10 (m)	
64	15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.015.064,90		5.446.271,62	5.446.271,62	94,95	
65	16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00		0,00	0,00	0,00	
66	17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	
Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G10 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (MÁXIMO DE 10% DE SUPERÁVIT)3	Valor Máximo Permitido (n)	Valor Não Aplicado (o)	Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)	Valor Não Aplicado Excedente Ao Máximo Permitido (q)	% Não Aplicado (r)	
67	18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		289.535,38	289.535,38	0,00	5,05	
Nr.	G11 - INDICADOR - ART.25, § 3º - LEI Nº 14.113, DE 2020 - (APLICAÇÃO DO SUPERÁVIT DE EXERCÍCIO ANTERIOR)3	Valor de Superávit Permitido No Exercício 2024 (s)	Valor Não Aplicado No Exercício 2024 (t)	Valor de Superávit Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o Primeiro Quadrimestre (v)	Valor Total de Superávit não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor De Superávit Permitido no Exercício Anterior Não Aplicado Até o Primeiro Quadrimestre do Exercício Atual (x)
68	19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	824.837,15	456.017,80	455.594,48	0,00	423,32	423,32
69	19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	824.837,15	456.017,80	455.594,48	0,00	423,32	423,32
70	19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

Nr.	G12 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
71	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	15.241.298,72	8.947.506,92	6.317.528,56	6.222.263,20	2.629.978,36
72	20.1- Educação Infantil	971.146,80	218.596,47	123.730,37	123.730,37	94.866,10
73	20.2- Ensino Fundamental	6.649.502,56	4.255.156,99	3.035.033,91	2.987.401,23	1.220.123,08
74	20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	20.7- Outras	7.620.649,36	4.473.753,46	3.158.764,28	3.111.131,60	1.314.989,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

Nr.	G13 - DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (POR ÁREA DE ATUAÇÃO)6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
79	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.517.311,20	10.837.491,99	8.677.348,04	8.627.526,12	2.160.143,95
80	21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.956.636,31	707.729,28	612.863,18	612.863,18	94.866,10
81	21.1.1- Creche	743.646,80	66.809,09	16.475,55	16.475,55	50.333,54
82	21.1.2- Pré-escola	1.212.989,51	640.920,19	596.387,63	596.387,63	44.532,56
83	21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.560.674,89	10.129.762,71	8.064.484,86	8.014.662,94	2.065.277,85

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G14 - APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
84	22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L20(d ou e)	6.317.528,56
85	23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.477.162,12
86	24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
87	25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	423,32
88	26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
89	27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	27.149,45
90	28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.767.117,91

Nr.	G15 - APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 E 5	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
91	29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.425.697,77	11.767.117,91	39,62

Nr.	G16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
92	30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.664,41	78.235,29	78.235,29	27.149,45	37.279,67
93	30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	142.664,41	78.235,29	78.235,29	27.149,45	37.279,67
94	30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
96	31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.752.000,00	715.667,73
97	31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	948.000,00	571.690,46
98	31.1.1- Salário-Educação	500.000,00	415.929,18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

Nr.	G17 - RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)
99	31.1.2- PDDE				0,00	0,00
100	31.1.3- PNAE				141.000,00	119.914,73
101	31.1.4 - PNATE				101.000,00	35.846,55
102	31.1.5- Outras Transferências do FNDE				206.000,00	0,00
103	31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				804.000,00	143.977,27
104	31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
105	31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
106	31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
107	31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
Nr.	G18 - OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (POR SUBFUNÇÃO) 6	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
108	32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Seleccionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G19 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)	Despesas Liquidadas até o Bimestre (e)	Despesas Pagas Até o Bimestre (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
117	33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.199.654,93	12.652.630,58	10.129.651,70	10.044.727,70	2.522.978,88
118	33.1- Despesas Correntes	18.869.042,82	12.595.392,63	10.081.411,75	9.996.487,75	2.513.980,88
119	33.1.1- Pessoal Ativo	11.573.161,84	8.508.020,36	7.163.293,37	7.161.104,13	1.344.726,99
120	33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.295.380,98	4.087.372,27	2.918.118,38	2.835.383,62	1.169.253,89
123	33.2- Despesas de Capital	1.330.612,11	57.237,95	48.239,95	48.239,95	8.998,00
124	33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.330.612,11	57.237,95	48.239,95	48.239,95	8.998,00
Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		Salário Educação (ai)
126	34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			518.031,40		360.572,01
127	35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.735.807,00		415.929,18
128	36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.899.676,86		458.663,12
129	37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			354.161,54		317.838,07
130	38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			152.562,18		0,00
131	39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
132	40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			506.723,72		317.838,07

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO

Nr.	G20 - CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	Salário Educação (ai)
1. Para atender à EC nº 119/2022, o ente deve identificar os valores não aplicados em 2020 e 2021 que ainda não foram compensados em 2022 e apresentar o valor remanescente que deve ser aplicado até o final de 2023, adicionando-o ao valor exigido para o exercício de 2023. Além disso, caso o ente apresente valor a ser aplicado em 2023, em decorrência do disposto na EC nº 119/2022, é necessário que esse fato seja evidenciado em NOTA EXPLICATIVA ao demonstrativo, ou seja, deve-se discriminar a informação da existência ou não de valor a ser compensado até 2023, qual seu montante e seu impacto no percentual apurado (Pág. 510, do MDF 13ª Edição). Notas: ¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB; SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. ² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício. ³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação. 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites. 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores. 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero). 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%. 11 O Valor exigido (z1) (L91C1) deve ser igual a 25% de L3 (L16C2). 12 O Valor exigido (z2) (L91C2) deve ser igual à diferença a menor entre o valor aplicado e o valor mínimo exigível constitucionalmente para os exercícios de 2020 e 2021 (-) diferença a maior eventualmente aplicada em 2022 (MDF 13ª Edição, páginas 359/360). O valor não aplicado corresponde ao valor do limite exigível (25%) que deixou de ser aplicado nos exercícios de 2020 e 2021, em razão da pandemia do Coronavírus, deduzido de valores efetivamente aplicados no exercício de 2022 para alcançar o limite exigível nos referidos exercícios.			

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPAL

SUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS 25/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

Nr.	G1 - RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.752.000,00	1.752.000,00	1.538.797,14	87,83
2	Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	302.000,00	302.000,00	154.113,29	51,03
3	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.450.000,00	1.450.000,00	1.384.683,85	95,50
6	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	46.350.000,00	46.350.000,00	27.385.810,62	59,08
7	Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	12.127.400,97	60,64
8	Cota-Parte ITR	4.000.000,00	4.000.000,00	715.648,47	17,89
9	Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	596.724,00	49,73
10	Cota-Parte ICMS	21.000.000,00	21.000.000,00	13.786.219,28	65,65
11	Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	159.817,90	106,55
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
13	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.102.000,00	48.102.000,00	28.924.607,76	60,13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G2 - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
14	ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.576.632,24	2.099.356,00	2.022.113,37	96,32	1.784.643,46	85,01	1.767.410,71	84,19
15	Despesas Correntes	1.233.500,00	1.360.333,80	1.284.579,75	94,43	1.049.607,84	77,16	1.032.375,09	75,89
16	Despesas de Capital	343.132,24	739.022,20	737.533,62	99,80	735.035,62	99,46	735.035,62	99,46
17	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.750.671,24	4.331.283,38	4.321.913,58	99,78	2.777.399,92	64,12	2.777.399,92	64,12
18	Despesas Correntes	3.689.697,24	4.308.409,38	4.308.383,58	100,00	2.776.939,92	64,45	2.776.939,92	64,45
19	Despesas de Capital	60.974,00	22.874,00	13.530,00	59,15	460,00	2,01	460,00	2,01
20	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.000,00	283.195,00	158.235,23	55,88	137.061,81	48,40	137.061,81	48,40
21	Despesas Correntes	289.000,00	283.195,00	158.235,23	55,88	137.061,81	48,40	137.061,81	48,40
22	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	180,00	3,00	180,00	3,00	180,00	3,00
24	Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	180,00	3,00	180,00	3,00	180,00	3,00
25	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.531.500,00	5.109.623,91	4.400.556,30	86,12	3.707.155,14	72,55	3.707.155,14	72,55
33	Despesas Correntes	4.531.000,00	5.109.123,91	4.400.556,30	86,13	3.707.155,14	72,56	3.707.155,14	72,56
34	Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.153.803,48	11.829.458,29	10.902.998,48	92,17	8.406.440,33	71,06	8.389.207,58	70,92

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G3 - APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
36	Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	10.902.998,48	8.406.440,33	8.389.207,58		
37	(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00		
38	(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00		
39	(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00		
40	(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.902.998,48	8.406.440,33	8.389.207,58		
41	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.338.691,16		
42	Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)			4.338.691,16		
Nr.	G5 - DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
43	Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.564.307,32	4.067.749,17	4.050.516,42		
44	Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
Nr.	G7 - PERCENTUAL	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		
45	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	37,69		29,06		
LIMITE NÃO CUMPRIDO						
Nr.	G8 - CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
46	Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
Nr.	G9 - EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
50	Empenhos do exercício de referência (x)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Empenhos do exercício anterior (x-1)	7.319.454,04	9.592.033,09	2.272.579,05	128.925,08	0,00	0,00	82.511,30	46.413,78	20.240,09	2.252.338,96
52	Empenhos de (x-2)	5.922.830,91	7.916.708,09	1.993.877,18	12.996,64	0,00	0,00	10.127,14	2.869,50	2.869,50	1.991.007,68
53	Empenhos de (x-3)	5.045.557,93	6.280.415,08	1.234.857,15	565.174,64	0,00	0,00	477.861,03	87.313,61	87.313,61	1.147.543,54
54	Empenhos de (x-4) e anteriores	22.432.373,92	28.685.636,40	6.253.262,48	503.091,95	0,00	0,00	0,00	503.091,95	0,00	6.253.262,48
55	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
56	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
57	TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS											
Nr.	G11 - CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))					
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)						
58	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
59	Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
60	Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
61	TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL
Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G12 - RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
62	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.373.000,00	5.583.000,00	3.391.098,37	60,74
63	Proveniente da União	3.932.000,00	3.932.000,00	2.211.085,82	56,23
64	Proveniente dos Estados	1.441.000,00	1.651.000,00	1.180.012,55	71,47
65	Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
66	RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
67	OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
68	TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.373.000,00	5.583.000,00	3.391.098,37	60,74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
Nr.	G13 - DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
69	ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.798.500,00	5.202.692,88	3.539.961,65	68,04	2.762.406,05	53,10	2.749.734,33	52,85
70	Despesas Correntes	3.724.500,00	3.739.359,44	2.885.094,04	77,15	2.115.220,44	56,57	2.102.548,72	56,23
71	Despesas de Capital	1.074.000,00	1.463.333,44	654.867,61	44,75	647.185,61	44,23	647.185,61	44,23
72	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	433.000,00	395.000,00	232.487,68	58,86	188.689,96	47,77	167.835,75	42,49
73	Despesas Correntes	163.000,00	275.000,00	232.487,68	84,54	188.689,96	68,61	167.835,75	61,03
74	Despesas de Capital	270.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.500,00	52.200,00	8.574,30	16,43	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Despesas Correntes	66.500,00	52.200,00	8.574,30	16,43	0,00	0,00	0,00	0,00
77	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.000,00	9.500,00	3.166,30	33,33	2.841,09	29,91	2.841,09	29,91
79	Despesas Correntes	10.000,00	9.500,00	3.166,30	33,33	2.841,09	29,91	2.841,09	29,91
80	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	65.000,00	50.000,00	1.725,70	3,45	1.725,70	3,45	1.725,70	3,45
82	Despesas Correntes	65.000,00	50.000,00	1.725,70	3,45	1.725,70	3,45	1.725,70	3,45
83	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	5.526,30	5.526,30	100,00	5.186,88	93,86	5.186,88	93,86
88	Despesas Correntes	0,00	5.526,30	5.526,30	100,00	5.186,88	93,86	5.186,88	93,86
89	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.373.000,00	5.714.919,18	3.791.441,93	66,34	2.960.849,68	51,81	2.927.323,75	51,22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

MUNICÍPIO DE CARACOL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO

Nr.	G14 - DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas	
				Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e / c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f / c) x 100
91	ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.375.132,24	7.302.048,88	5.562.075,02	76,17	4.547.049,51	62,27	4.517.145,04	61,86
92	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.183.671,24	4.726.283,38	4.554.401,26	96,36	2.966.089,88	62,76	2.945.235,67	62,32
93	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	355.500,00	335.395,00	166.809,53	49,74	137.061,81	40,87	137.061,81	40,87
94	VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.000,00	15.500,00	3.346,30	21,59	3.021,09	19,49	3.021,09	19,49
95	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	65.000,00	50.000,00	1.725,70	3,45	1.725,70	3,45	1.725,70	3,45
96	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.531.500,00	5.115.150,21	4.406.082,60	86,14	3.712.342,02	72,58	3.712.342,02	72,58
98	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.526.803,48	17.544.377,47	14.694.440,41	83,76	11.367.290,01	64,79	11.316.531,33	64,50

Notas:

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Instruções de Preenchimento: A Cota-Parte FPM (linha 13) registra, pelo valor bruto, as receitas recebidas por meio de cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, descrita na CF, art. 159, I, alínea "b", incluindo o valor deduzido para destinação ao FUNDEB. Não devem ser considerados os valores referentes às alíneas "d" e "e", do art. 159, I, da CF. (Pág. 462 do MDF 10ª Edição).

CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
PREFEITO MUNICIPALSUELI HAUT DE OLIVEIRA
SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
FINANÇAS 25/2022

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Balanço Orçamentário
Janeiro à Agosto de 2025 / 4º Bimestre

Balanço Orçamentário		Até o Bimestre			
1	RECEITAS		0,00		
2	Previsão Inicial		70.695.000,00		
3	Previsão Atualizada		73.905.000,00		
4	Receitas Realizadas		48.483.920,05		
5	Déficit Orçamentário		0,00		
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.078.465,38		
7	DESPESAS		0,00		
8	Dotação Inicial		67.545.000,00		
9	Dotação Atualizada		77.778.337,45		
10	Despesas Empenhadas		51.604.097,47		
11	Despesas Liquidadas		38.498.399,22		
12	Despesas Pagas		38.242.275,44		
13	Superávit Orçamentário		9.985.520,83		
Despesas por Função / Subfunção		Até o Bimestre			
14	Despesas Empenhadas		51.604.097,47		
15	Despesas Liquidadas		38.498.399,22		
Receita Corrente Líquida - RCL		Até o Bimestre			
16	Receita Corrente Líquida		63.531.393,56		
17	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		62.781.393,56		
18	Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		62.384.804,39		
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência		Até o Bimestre			
19	Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00		
20	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
21	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
22	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
23	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
24	Resultado Previdenciário		0,00		
25	Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00		
26	Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
27	Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
28	Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
29	Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
30	Resultado Previdenciário		0,00		
31	Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		0,00		
32	Receitas Realizadas		0,00		
33	Despesas Empenhadas		0,00		
34	Despesas Liquidadas		0,00		
35	Despesas Pagas		0,00		
36	Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
Resultado Nominal e Primário		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)	
37	RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	67.554.500,00	-1.816.459,86		0,00
38	RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	284.313,20	-2.770.948,26		0,00
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
39	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	100.487,96	0,00	4.823,98	95.663,98
40	Poder Executivo	100.487,96	0,00	4.823,98	95.663,98
41	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.722.112,26	281.071,54	11.037.603,82	2.403.436,90
46	Poder Executivo	13.722.112,26	281.071,54	11.037.603,82	2.403.436,90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

Av. Libindo Ferreira Leite, 251, Centro, Caracol/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Entidades Selecionadas: PREF / FMS / FMIS / FMAS / FMDCA / FUNDEB / FMHIS / FMMA / FMDI

47	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
51	TOTAL	13.822.600,22	281.071,54	11.042.427,80	2.499.100,88

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
52 Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.767.117,91	25,00	39,62
53 Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica;	5.446.271,62	70,00	94,95
54 Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil;	0,00	50,00	0,00
55 Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital.	0,00	15,00	0,00

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56 Receitas de Operações de Crédito	0,00	500,00
57 Despesa de Capital Líquida	8.212.303,56	10.202.025,37

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
58 Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
59 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
60 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
61 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
62 Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
63 Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
64 Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
65 Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
66 Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
67 Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
68 Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
69 Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
70 Receita de Alienação de Ativos	0,00	4.000,00
71 Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
72 Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.406.440,33	15,00	29,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
73 Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

 CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA
 PREFEITO MUNICIPAL

 SUELI HAUT DE OLIVEIRA
 SEC. MUNICIPAL DE ADMIN. PLAN E
 FINANÇAS 25/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA****RECURSOS HUMANOS****CONTRATO N.º 0531/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

CARGO: VIGIA

CONTRATO N.º 0531/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA-MS

Contratada: ALECSANDRO FLAUSINO

Objeto: Vigia Temporário, conforme determinado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista a necessidade imediata de atendimento, e estará desenvolvendo suas funções na Secretaria Municipal de Administração, em virtude da inexistência de candidato habilitado em concurso público, bem como a impossibilidade de remanejamento de pessoal.

Amparo Legal: O presente contrato é firmado com base na Lei Municipal nº. 730/2005 "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição federal.

Valor: R\$ 1.603,60 (Mil seiscentos e três reais e sessenta centavos)

O prazo deste contrato é de 01 (um) ano contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

Coronel Sapucaia-MS, 22 Maio de 2025.

Município de Coronel Sapucaia – MS

Secretária Municipal de Administração – Thiago Valencuela Coutinho – Contratante

Contratada (o): Alecsandro Flausino.

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

RECURSOS HUMANOS**RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.****RESOLUÇÃO Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Saúde de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 16 de setembro de 2025, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do CNS e Regimento Interno do CMS:

RESOLVE:

Art. 01º - Analisar e aprovar o Levantamento de necessidades de melhorias sanitárias domiciliares – LENE-MSD, referente ao convenio n. 969671/2024.

Art. 02º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS 16 de setembro de 2025.

Cynthia Beatriz Machuca Cantaluppe

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Felipe Vale de Sousa

Secretário Municipal de Saúde

Matéria enviada por JONY EVERTOM BOVEDA ROMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PROCESSO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025
CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS Nº
521C99810A5C2FB14617C065C00153EE39FC2235

OBJETO: contratação de empresa especializada visando a execução de serviços de reforma, urbanismo e paisagismo realizados na área externa do Centro de Eventos do Município de Eldorado/MS, nos termos do Plano de Ação 09032025-083351/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Executivo, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO : Poderão participar desta Concorrência, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 02/10/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://comprasbr.com.br/>

Contato Suporte Compras BR: (67) 3303-2728 / (67) 3303-2730 / (67) 3303-2702.

A íntegra do Edital se encontra disponível no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/>, bem como no Portal da Transparência disponível em <https://eldorado.megasofttransparencia.com.br/>.

Eldorado/MS, 17 de setembro de 2025.

Daiane Ferreira Pedro
Diretora de Departamento de Licitação e Contratos

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO.
Edital nº 001/2025 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Eldorado – MS, 18 de setembro de 2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, destinado à contratação temporária para o cargo de Motorista, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, torna público o resultado da prova objetiva, realizada em 07 de setembro de 2025.

Abaixo, a relação dos candidatos que realizaram a prova, com as respectivas pontuações:

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA	SITUAÇÃO
Fernando da Silva Almada	84 pontos	Aprovado
Kelvis Fritz	0 (ausente)	Eliminado
Aguimar Mendes da Rocha	0 (ausente)	Eliminado
Valdeir Teixeira da Silva	70 pontos	Aprovado
Rodrigues Rinaldini	83 pontos	Aprovado
Claudinei Fabricio Penasso	73 pontos	Aprovado
Sidnei Alves dos Santos	66 pontos	Aprovado
Joaquim Candido da Silva Neto	77 pontos	Aprovado

VANESSA LOPES SANTOS
Presidente da Comissão instituída pela
Portaria nº 186/2025

Matéria enviada por Vanessa Lopes Santos

Departamento de Licitação

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 111/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 111/2025
MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: Aquisição de caminhão pipa e de trator agrícola, conforme convênio nº 973026/2024/SUDECO – Transfere Gov sob nº 0042/2024.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

Eldorado/MS, 16 de setembro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 111/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação como **FRACASSADO**.

Eldorado/MS, 16 de setembro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

AVISO DE RESULTADO PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 112/2025

MODALIDADE/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de baterias automotivas novas, de primeiro uso, zero quilômetro, livres de defeitos de fabricação, destinadas à manutenção da frota de veículos leves, pesados, utilitários, máquinas e equipamentos pertencentes e/ou vinculados às diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Eldorado/MS

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro Oficial em favor da seguinte Empresa:

ELIANE BATISTA DA CRUZ ME, CPF/CNPJ sob nº 07.839.227/0001-74, no Anexo V/Lote 0001 – itens: 1,2,3,4,5,6 e 7 totalizando R\$ 66.338,00 (sessenta e seis mil trezentos e trinta e oito reais).

Eldorado/MS, 17 de setembro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Despacho de Homologação

Em decorrência do exposto no Processo Licitatório nº 112/2025, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação.

Eldorado/MS, 17 de setembro de 2025.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal de Eldorado

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº 1.408 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição da Coleta Seletiva no âmbito do Município de Eldorado/MS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir, a partir da publicação desta Lei, o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos no Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

§1º Entende-se por Coleta Seletiva o recolhimento, transporte, acondicionamento e destinação final, de forma separada, dos resíduos orgânicos, recicláveis e eletrônicos no Município.

§2º Consideram-se resíduos sólidos recicláveis os resíduos secos oriundos de domicílios ou de qualquer atividade geradora de resíduos com características domiciliares ou a estes equiparados, tais como papel, papelão, plástico, vidro, madeira, metais e outros materiais reaproveitáveis.

Art. 2º A Gerência da Coleta Seletiva ficará a cargo da Secretaria de Obras e Infraestrutura e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em articulação com todas as demais Secretarias, que deverão criar, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, o Projeto Municipal de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos.

§ 1º As coletas seletivas deverão ser realizadas preferencialmente por associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis do Município, visando fomentar a organização produtiva desses trabalhadores, melhorar suas condições de trabalho e ampliar as oportunidades de inclusão social e econômica, de acordo com cronograma definido pelas Secretarias responsáveis, as quais também ficarão encarregadas pelo transporte e destinação dos resíduos a essas entidades.

§ 2º Para fins desta Lei, entende-se por cooperativas ou associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas, declaradas de utilidade pública, podendo o Poder Executivo formalizar contratos ou convênios com essas entidades para prestação dos serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de materiais recicláveis.

§ 3º O Sistema Municipal de Coleta Seletiva contará com ações de educação ambiental, incluindo a elaboração de cartilhas informativas, campanhas educativas e cronogramas que estabeleçam os dias específicos para a coleta de resíduos orgânicos e recicláveis em todas as localidades do Município.

§ 4º As cooperativas e associações de catadores atuarão, mediante permissão total ou parcial, como operadoras do Sistema de Limpeza Urbana do Município, prestando serviços de coleta, triagem, beneficiamento, comercialização de resíduos recicláveis e campanhas educativas.

Art. 3º A Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal, bem como os órgãos públicos, estaduais e federais instalados no Município, ficam obrigados a implantar, em suas dependências, sistemas de Coleta Seletiva de resíduos sólidos recicláveis.

§ 1º As unidades escolares, de qualquer nível, localizadas no Município, ficam obrigadas a implantar sistemas de Coleta Seletiva compatíveis com sua estrutura e volume de resíduos gerados, bem como a desenvolver atividades pedagógicas e campanhas de educação ambiental para estudantes, professores e funcionários, em articulação com a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Conselho Gestor do Programa.

§ 2º Os órgãos públicos referidos no caput ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis às cooperativas ou associações organizadas para esse fim.

Art. 4º Os serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos recicláveis realizados pelas cooperativas e associações integrantes do Programa de Coleta Seletiva serão devidamente remunerados.

§ 1º A remuneração ocorrerá mediante formalização de convênios com a Prefeitura Municipal, com previsão de repasse de recursos financeiros por tonelada de resíduos triados e recursos destinados à capacitação dos catadores.

§ 2º O Município designará área própria para recebimento dos resíduos coletados e disponibilizará máquinas, equipamentos, veículos e outros bens móveis necessários à execução do programa.

§ 3º Os contratos entre o Município e as cooperativas/associações deverão prever recursos para a manutenção de caminhões, equipamentos e a execução do serviço.

§ 4º A Prefeitura poderá conceder, a título de uso, bens imóveis municipais às cooperativas ou associações conveniadas, conforme legislação vigente.

§ 5º As cooperativas e associações poderão utilizar seus próprios meios para coleta e demais atividades relacionadas aos serviços.

§ 6º Com vistas à inclusão social e econômica dos catadores, a Prefeitura deverá integrar o Programa às políticas públicas de saúde, educação, moradia e outros direitos sociais.

Art. 5º Fica proibido manter, armazenar ou realizar triagem de materiais recicláveis oriundos da coleta de lixo comum, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos ambientais competentes.

Art. 6º O acondicionamento e a apresentação dos resíduos para a coleta seletiva deverão seguir as normas estabelecidas em regulamento próprio e observar as seguintes diretrizes:

§ 1º Os resíduos recicláveis deverão ser acondicionados de forma limpa e seca, preferencialmente em sacos plásticos transparentes ou semitransparentes, facilitando a identificação visual do conteúdo.

§ 2º Os resíduos orgânicos deverão ser acondicionados em sacos plásticos resistentes, devidamente fechados, para evitar vazamentos, odores e proliferação de vetores.

§ 3º Os resíduos eletrônicos deverão ser separados e armazenados em caixas ou embalagens seguras e identificadas, a serem destinadas em pontos de entrega específicos ou dias programados para sua coleta.

§ 4º O acondicionamento dos resíduos deverá observar, sempre que possível:

I - Os papéis e papéis recicláveis devem estar secos e, se possível, dobrados ou empilhados.

II - O plástico deve ser lavado e seco antes de ser descartado, retirando resíduos orgânicos e líquidos.

III - As garrafas PET e embalagens similares devem estar limpas, secas e, preferencialmente, amassadas para reduzir o volume.

IV - Os vidros devem estar inteiros, limpos, sem tampa, e quando quebrados, acondicionados em caixas ou recipientes identificados para evitar acidentes.

V - Os metais, como latas de alumínio e aço, devem ser limpos e, se possível, amassados.

VI - Os resíduos eletrônicos (pilhas, baterias, celulares, pequenos eletrodomésticos) devem ser armazenados separadamente e entregues nos pontos de coleta indicados.

§ 5º É vedado o descarte de resíduos perigosos ou contaminantes (como lâmpadas, agulhas, medicamentos vencidos, produtos químicos e resíduos de saúde) juntamente com os resíduos domiciliares comuns ou recicláveis, devendo estes ser entregues em pontos de coleta específicos, conforme legislação ambiental vigente.

§ 6º Os resíduos deverão ser colocados para coleta nos dias e horários estabelecidos pela municipalidade, com antecedência máxima de duas horas.

Art. 7º As cooperativas e associações poderão realizar a coleta de materiais recicláveis junto aos grandes geradores, em conformidade com a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se grandes geradores os estabelecimentos públicos ou privados que produzam volumes significativos de resíduos, como indústrias, comércios, condomínios, supermercados, hotéis, feiras e similares, conforme critérios definidos em regulamento.

§ 2º Os grandes geradores deverão acondicionar e armazenar seus resíduos de forma adequada e providenciar sua destinação ambientalmente correta, preferencialmente junto às cooperativas e associações credenciadas.

§ 3º Os custos relativos à coleta, transporte e destinação final poderão ser objeto de cobrança específica, disciplinada por decreto.

§ 4º O descumprimento sujeitará o infrator às penalidades previstas nesta Lei e na legislação ambiental aplicável.

§ 5º Compete ao Conselho Gestor definir os critérios técnicos e quantitativos para caracterização dos grandes geradores.

Art. 8º Toda edificação que vier a ser construída ou reformada no Município deverá dispor de área ou instalação

adequada para a guarda e separação de resíduos destinados à coleta seletiva.

§ 1º As áreas destinadas à guarda de resíduos deverão ser compatíveis com a capacidade de geração do imóvel, possibilitando a separação mínima entre resíduos orgânicos, recicláveis e rejeitos, conforme normas ambientais e sanitárias vigentes.

Art. 9º O Sistema Municipal de Coleta Seletiva poderá apoiar iniciativas voluntárias de coleta seletiva promovidas por residências, empresas, clubes e entidades, com orientação e integração ao programa oficial.

Art. 10 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto específico propondo incentivos à população e empresas que realizem a separação e destinação adequada de seus resíduos.

Art. 11 Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com entidades da sociedade civil para execução desta Lei, bem como adquirir lixeiras identificadas para instalação em vias públicas e praças.

Art. 12 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 Fica instituído o Conselho Gestor do Programa Municipal de Coleta Seletiva, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com o objetivo de coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do Programa Municipal de Coleta Seletiva, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos e suas regulamentações.

Art. 14 O Conselho Gestor do Programa de Coleta Seletiva será o Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), ao qual caberá apoiar a estruturação, implementação e operacionalização do Programa, garantindo a inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho poderá firmar convênios, contratos de repasse, acordos de cooperação, termos de parceria, ajustes ou outros instrumentos de colaboração com órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual, municipal e com a iniciativa privada.

Art. 15 Compete ao Conselho Gestor do Programa Municipal de Coleta Seletiva:

I - coordenar os serviços e ações do Programa;

II - credenciar as cooperativas, associações e catadores autônomos participantes;

III- definir as áreas geográficas de atuação de cada cooperativa ou associação;

IV - apoiar a organização em redes de comercialização e cadeias produtivas integradas por cooperativas e associações de catadores;

V- aprovar os Planos de Trabalho de Coleta Seletiva apresentados pelas cooperativas, associações e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

VI - fiscalizar a correta utilização dos recursos financeiros repassados, conforme previsto nesta Lei e nos convênios firmados;

VII- estabelecer a integração das cooperativas e associações nos serviços de coleta de materiais recicláveis junto aos grandes geradores de resíduos;

VIII- definir a atuação das cooperativas e associações nas ações de logística reversa, no âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

IX- fixar cronogramas para implantação dos sistemas de logística reversa e de coleta seletiva no Município;

X- realizar, em conjunto com os órgãos competentes, programas e ações de capacitação técnica para cooperativas, associações e catadores autônomos;

XI- supervisionar e acompanhar a execução operacional dos serviços previstos no Programa;

XII - dirimir dúvidas, decidir sobre impasses e gerir conflitos relacionados aos serviços e operações do Programa;

XIII - aprovar seu Regimento Interno e suas eventuais alterações.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Antônio Joaquim Caseiro, Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Fabiana Maria Lorenci

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO-MS

PORTARIA Nº 048/2025

AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

“Dispõe sobre a concessão de diárias, conforme a Lei Municipal nº 1.254/2019 e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Autorizar os Servidores deste Poder Legislativo: **CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA, JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES, OSMIR APARECIDO JOVEDI** - no Curso Presencial Módulo II Teoria e Prática (**E-SFINGE, PLANEJAMENTO: PPA-LDO E LOA, ATOS JURÍDICOS: O ELO ENTRE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA: NA PRÁTICA – ETAPAS, REGISTROS E CONTROLE, REGISTROS CONTÁBEIS: A VERDADEIRA FACE DA CONTABILIDADE E ATOS DE PESSOAL: PREPARAÇÃO TÉCNICA E PROCEDIMENTOS, DA CARGA INICIAL**), nos dias 10, 11 e 12 e **JEAN GUSTAVO MIRANDA CAPRIOLI** p/ curso (**ASSESSOR LEGISLATIVO, TÉCNICO E ADMINISTRATIVO – ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL COM APOIO IA**) nos

dias 09, 10, 11 e 12/Setembro, a viajarem até Campo Grande – a ser Realizado pela KCM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos, Eventos e Pesquisas Ltda sob CNPJ nº 58.772.397/0001-10 em Campo Grande Conforme Folder em Anexo.

ARTIGO 2º - Autorizar os Vereadores deste Poder Legislativo: **ANDERSON FREITAS DA SILVA, ANTONIO JORGE DOS SANTOS**, a viajar até Campo Grande – MS, Na Participação, Seminário Legislativo Nacional "**DESVENDANDO O LEGISLATIVO MUNICIPAL: PRÁTICA PARA MANDATOS EFICIENTES (MÓDULO II)**" nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025 a ser Realizado pela KCM Assessoria, Capacitações, Treinamentos, Cursos, Eventos e Pesquisas Ltda sob CNPJ nº 58.772.397/0001-10 em Campo Grande Conforme Folder em Anexo.

ARTIGO 3º - Autorizar o Vereador deste Poder Legislativo: **ADENIR EMIDIO PEDRO**, a viajar até Foz do Iguaçu/PR, Quando da sua Participação no "**23º Congresso Previdenciário da APEPREV**" nos dias 10 a 12/09/2025 em Foz do Iguaçu/PR.

Os requerimentos endereçados ao Presidente desta Casa ficam autorizado a fazer jus a 2 (duas) diárias, conforme os valores vigentes no anexo I da Lei Municipal nº 1.254/2019, por participante da Câmara Municipal de Eldorado.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Daiane Gomes Lacerda

PRESIDENTE

Matéria enviada por Osmir Aparecido Jovedi

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIGUEIRÃO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Processo Administrativo: 17398/2025.

Termo de Fomento: CCS - Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão/MS.

Valor total do repasse: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), distribuído em parcela única.

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido: 799.

Órgão Unidade: 03.001 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Função e Sub-Função: 04.122 – Administração.

Programa: 0003 – Gestão e Coordenação Geral.

Projeto Atividade: 2176 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Ordinários.

Desdobramento: 0 – Recursos Próprios.

Amparo legal:

Lei Federal nº 13.019/2014 (art. 31º, inciso I, II).

Decreto Municipal nº 692, de 29 de agosto de 2022.

Lei Municipal (LOA) nº 571, de 18 de novembro de 2024.

Lei Municipal nº 619, de 09 de setembro de 2025 (Declara Utilidade Pública).

Lei Municipal nº 607, de 01 de julho de 2025 (Autorização de Celebração).

O Município de Figueirão/MS, celebra Termo de Fomento de repasse financeiro, com o CCS - Conselho Comunitário de Segurança de Figueirão/MS, destinado à aquisição de material permanente, aparelho de ar-condicionado, conforme as especificações do Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Figueirão/MS, 17 de setembro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO
Prefeito Municipal de Figueirão/MS

Matéria enviada por Luciane Aimi

Contabilidade

PORTARIA Nº. 28 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
PORTARIA Nº. 28 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO"

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	ANDRE NOGUEIRA BARBOSA	JOSE VICENTE DE FREITAS	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Gestor de Compras e Suprimentos	Contador	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GESTÃO	GESTÃO	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

NÚMERO DO CONTRATO	84/2025
OBJETO	Aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Pequena Propriedade Rural, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.

CONTRATADOS	A. E. MARQUEZ , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.286.236/0001-08 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) Anderson Evangelista Marquez (Sócio Administrador), MG INOVARE LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 22.495.249/0001-58 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) Aline Crislaine da Silva (Sócia Administradora), VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.287.699/0001-01 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) André Felipe Estevam de Lima (Sócio Administrador), SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) Viviane Lopes Fraga (Sócia Administradora), COMERCIAL LUANE LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.579.824/0001-90 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) Melina Beatriz Mongez Pereira (Sócia Administradora), DAC MOVEIS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.101.450/0001-25 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) Dailton Alves da Cruz (Sócio Administrador), AVM MOVEIS E CADEIRAS LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.648.661/0001-17 , representado(a) pelo(a) Sr.(a) Fabio Junio de Almeida (Sócio Administrador).
VIGÊNCIA	08 de setembro de 2025 à 07 de setembro de 2026.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 12 de setembro de 2025.

THIAGO INÁCIO D PAULA FURTADO

Secretário(a) Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

ANDRE NOGUEIRA BARBOSA

JOSE VICENTE DE FREITAS

Jefferson Cabral de Oliveira

Matéria enviada por José Vicente de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17368/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 22/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de abastecimento, organização e decoração de camarins, com fornecimento dos materiais e da mão de obra necessária, para atender aos shows das festividades do 4º Rodeio Fest – 22º Aniversário de Figueirão/MS.

AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO JUVENAL CONSOLARO, nomeado pela Ata nº 615/2021, publicada no diário oficial de 05 de janeiro de 2021, portador da Matrícula Funcional nº 05.022, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido no processo e estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

Favorecido: ALCINDO INACIO FURTADO MEDEIROS LTDA, CNPJ Nº 31.198.478/0001-00

Valor : R\$ 14.760,00 (quatorze mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência : 02 (dois) meses.

Fundamento Legal: 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

Divulgue-se no Diário oficial do Município bem como no respectivo sítio oficial na Internet este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei 14.133/2021.

FIGUEIRÃO-MS, 17 de setembro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jaqueline da Silva Custódio

Prefeitura Municipal de Figueirão /Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17405/2025 E-SFINGE- 5EDDD270994F257F1F067A3C66D56DEDAC25A4D3

O Município de Figueirão/MS, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço por item**.

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado, órgão da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06/10/2025 14h30 (horário de Brasília) 13h30 (horário de Mato Grosso do Sul)

Edital na íntegra: à disposição dos interessados nos endereços <https://comprasbr.com.br> e https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_figueirao.

Figueirão 17 de setembro de 2025.

JUVENAL CONSOLARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

Anexos EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025**RELAÇÃO FINAL E OFICIAL DE CANDIDATOS HABILITADOS E INABILITADOS**

O Município de Figueirão/MS, por meio de sua Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente, torna público o resultado preliminar de Habilitados e Inabilitados do referido edital de Chamamento Público.

Nº Inscrição / Candidato(a)	Categoria	Status
001 – Arthur Martins Bulhões Freitas CNPJ 59.957.740/0001-63	Artes Visuais/fotografia	Habilitado
002 – João Alves Melquiades CNPJ 31.119.640/0001-49	Música/artesanato	Habilitado

As demais categorias previstas no referido edital de chamamento público, não obtiveram candidatos inscritos.

Figueirão/MS, 16 de setembro de 2025.

*Marinalva Paniago Ferreira***Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Meio Ambiente**

Matéria enviada por Marinalva Paniago Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025****PROCESSO Nº 17482/2025**

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a empresa **WMA COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 52.622.084/0001-07**, doravante designado CONTRATADO, **neste ato representado(a) por Alexia Fernanda Pereira Cardoso (Sócia Administradora).**

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada na reforma da pintura dos letreiros do município de Figueirão - MS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR TOTAL: R\$ 11.898,00 (onze mil, novecentos e vinte e oito reais).

VIGÊNCIA: início na data de 16/09/2025 e encerramento em 15/10/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

ASSINAM: Juvenal Consolaro pela contratante e Alexia Fernanda Pereira Cardoso, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Talyta Rodrigues de Souza

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E A EMPRESA JRA COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.975.604/0001-41

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 125/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/09/2025 a 19/09/2026, e renovação do valor em R\$ 271.500,00 (duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), nos termos do art. 57, inciso II, e art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 784-03.001-04.122.0003.2005- 3.3.90.39.00.2.500

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/1993.

ASSINAM: Juvenal Consolaro e João Roberto Abuhassan Filho.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2024, ORIGINADO PELO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14674/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e Gente Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Acréscimo de 3,48% ao valor do Contrato nº 60/2024, correspondente ao montante de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), referente à cobertura securitária dos veículos escolares discriminados no processo administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte do Recurso 97 – 05.001-12.782.0005.2016-3.3.90.39.00.1.500.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINAM: Juvenal Consolaro e Marcelo Wais.

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Jefferson Cabral de Oliveira

Republicação Portaria SEINFRA nº 062/2025
PORTARIA SEINFRA Nº. 062 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A PORTARIA SEINFRA Nº.25, DE 22 DE ABRIL DE 2025, PARA SUBSTITUIR MEMBRO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e.

CONSIDERANDO que o servidor Valdery Barbosa Amorim, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, por cumprir parte de sua jornada de trabalho na zona rural, não dispõe de disponibilidade para acompanhar efetivamente a execução contratual, nos termos do art. 5º e art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a servidora Evaníria Candida Ferreira, ocupante do cargo de Supervisor I, exerce atribuições administrativas gerais na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, não sendo responsável pelo recebimento de peças, tampouco pela operação do sistema de gerenciamento de cartão de peças e serviços contratado, nem pelo acompanhamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, inexistindo, portanto, vínculo técnico ou funcional entre suas atribuições e o objeto do Contrato nº 04/2025, em atenção ao disposto no art. 7º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SEINFRA nº 025, de 22 de abril de 2025, para substituir os servidores Valdery Barbosa Amorim (Fiscal) e Evaníria Candida Ferreira (Suplente), designando para suas funções, respectivamente, Sidnei Rosa Bandeira (fiscal) e Jean Carlos Malaquias da Silva (Suplente), como integrantes da equipe de fiscalização e gestão do Contrato nº 04/2025.

Art. 2º A nova equipe de fiscalização e gestão do contrato passa a ser composta conforme abaixo:

Contrato nº	04/2025		
	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	Sidnei Rosa Bandeira	Jean Carlos Malaquias da Silva	Jefferson Cabral de Oliveira
CARGO	Motorista (Coordenador de Frota)	Superintendente de Projetos	Gestor de Contratos
SECRETARIA	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 17 de setembro de 2025

FERNANDO FERNANDES SANTANA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CIÊNCIA DO (S) SERVIDOR (ES) DESIGNADO (S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

SIDNEI ROSA BANDEIRA

JEAN CARLOS MALAQUIAS DA SILVA

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por Evaniria Cândido Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS
PORTARIA Nº 060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA FISCAL E GESTOR DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO , no uso das atribuições que lhe confere o Regimento

Interno, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor das contratações diretas em que, de acordo com o artigo 95 da Lei nº 14.133, de 2021, o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
NOME DO SERVIDOR	Kelly Fernanda Amorim Pereira	Marcelo Umbelino Cintra	Alexsandra da Silva Ferreira
CARGO	Assessor Parlamentar	Zelador Patrimonial	Copeira
MATRÍCULA	103	86	85
VÍNCULO	Comissionado	Efetivo	Efetivo

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Nº DO EMPENHO	177/2025
OBJETO	Contratação de empresa para serviço de confecção e instalação de letreiro institucional em aço inox escovado, com a inscrição "CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO JOÃO MEIRELES BAIRD".
CONTRATADO	Sobral Chaves e Carimbos Ltda-ME
CNPJ DO CONTRATADO	01.088.055/0001-68
VIGÊNCIA	15/09/2025 a 26/10/2025
VALOR	12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização deverão ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 23, de 29 de maio de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 17 de setembro de 2025.

LUCIENE TEODORA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal

CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA

Declaro-me ciente da designação ora atribuída e das atribuições inerentes ao exercício da função.

Figueirão-MS, 17 de setembro de 2025.

ALEXSANDRA DA SILVA FERREIRA

KELLY FERNANDA AMORIM PEREIRA

MARCELO UMBELINO CINTRA

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

PORTARIA/GAB/ Nº. 48 DE 18 SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA/GAB/ Nº. 48 DE 18 SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que o art. 8º do Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023, dispõe que "*Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração, designados mediante portaria pela autoridade máxima do órgão ou da entidade*"

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal, suplente e gestor do contrato descrito no art. 2º. conforme abaixo:

	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SERVIDOR	VALÉRIA BENEDITO BRUNO	GEORGE BARBOSA CARRIJO	JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA
CARGO	ASSESSOR DE GABINETE	COORDENADOR DE IMPRESSA E MARKETING	GESTOR DE CONTRATOS
SECRETARIA	GABINETE	GABINETE	GESTÃO

Art. 2º A equipe de fiscalização e gestão designada no art. 1º, deverá atuar no âmbito do contrato abaixo referenciado:

Contrato	97/2025
OBJETO	EDER REZENDE DE OLIVEIRA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 30.244.985/0001-61, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Eder Rezende de Oliveira (Sócio Administrador).

CONTRATADO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria para atender os artistas dos shows das festividades do 4º Rodeio Fest – 22º Aniversário de Figueirão/MS, através do Gabinete Municipal do Município de Figueirão, Mato Grosso do Sul.
DISPENSA PRESENCIAL	20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO	17453/2025
VIGÊNCIA	início na data de 17/09/2025 e encerramento em 16/11/2025.

Art. 3º Os integrantes da equipe de fiscalização devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 4º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 779, de 28 de novembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Figueirão-MS, 18 de setembro de 2025.

CLEITON COSME DE ALMEIDA COSTA

Chefe de Gabinete

CIÊNCIA DO(S) SERVIDOR(ES) DESIGNADO(S)

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VALÉRIA BENEDITO BRUNO

GEORGE BARBOSA CARRIJO

JEFFERSON CABRAL DE OLIVEIRA

Matéria enviada por George Barbosa Carrijo

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FIGUEIRÃO/MS

PORTARIA Nº. 059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO que, embora seja recomendada a designação de mais de um servidor para a elaboração do Termo de Referência, a estrutura administrativa desta Câmara Municipal é reduzida e há a necessidade de resguardar a segregação de funções, razão pela qual será designado apenas um servidor para essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, de forma parcelada, destinados ao uso dos servidores da Câmara Municipal de Figueirão/MS, visando atender às recomendações constantes no Laudo Técnico do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR de Segurança do Trabalho, com fornecimento contínuo e sob demanda, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Gerenciamento de Risco, a Pesquisa de preço de mercado que deverá ser calculada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Termo de Referência.

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados para as respectivas funções:

Servidor	Matrícula nº	Função
Kelly Fernanda Amorim Pereira	103	Pesquisa de preço de mercado
Ana Flavia Oliveira da Silva	104	Termo de Referência e Gerenciamento de Risco

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Parágrafo único. Qualquer incompatibilidade ou conflito de atribuições deve ser comunicado de imediato.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com a Portaria nº 055, de 09 de setembro de 2025, que *“Dispõe sobre as regras para a atuação da equipe de planejamento da contratação, agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação no âmbito da Câmara Municipal de Figueirão.”*.

Art. 7º Os trabalhos deverão ser concluídos em até 20 (vinte) dias após a nomeação da equipe.

Art. 8º O processo de contratação direta decorrente do planejamento de que trata esta Portaria será conduzido pelo agente de contratação direta e pela equipe de apoio designados na Portaria nº 15, de 26 de fevereiro de 2025, com redação alterada pela Portaria nº 54, de 04 de setembro de 2025, ambos da Câmara Municipal de Figueirão/MS, cujas competências estão previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentadas pela Portaria nº 55/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 17 de setembro de 2025.

LUCIENE TEODORA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que tomei ciência da PORTARIA Nº. 059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, bem como das atribuições a mim conferidas no desempenho das atividades de planejamento da contratação pública.

Nome do Servidor(a)	Assinatura	Data

ANEXO II

CIÊNCIA DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DA EQUIPE DE APOIO

Declaro que tomei ciência da PORTARIA Nº. 059, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, bem como das atribuições a mim conferidas no desempenho das atividades de planejamento da contratação pública.

Nome do Servidor(a)	Assinatura	Data

Matéria enviada por LUIS FELIPE DE OLIVEIRA

PORTARIA P/Nº 129, 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispões sobre a lotação de professor para atuar na Rede Municipal de Ensino em caráter temporário.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o art. 2º inciso XII, da Lei nº 371, de 20 de março de 2017, em decorrência do afastamento de professor titular para desempenhar a função de diretor escolar;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017 para ministrar aulas extracurriculares; e

CONSIDERANDO Processos Seletivos 009/2024 e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, resolve:

Art. 1º Designar, em caráter temporário, os professores relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I – Para ministrar aulas extracurriculares, de acordo com o art. 2º, inciso VI, da Lei Complementar 371, de 20 de março de 2017:

Creche Municipal Francisco Rogério Barbosa Oliveira:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Valdoiro Ferreira Soares	Maternal II B	Matutino	07h/a/s	R\$ 4.390,61	18/09/2025 a 13/12/2025
	Artes Visuais				
	Música				
	Movimento Pré I 'C'				
	Atividades Recreativas Artes Visuais	Vespertino	06h/a/s		
	Movimento Pré I 'D'	Vespertino	02h/a/s		
	Atividades Recreativas Berçário "B"	Vespertino	02h/a/s		
	Atividades Recreativas Horas atividades	-	08h/a/s		
	Carga Horária Total		25h/a/s		

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUVENAL CONSOLARO,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Matéria enviada por Quélia Cristina Lacerda de Souza

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2058 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 2058/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
390 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	40.000,00
	40.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	40.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2059 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

nº2059/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.340,00

6.340,00

Total Geral de Suplementações ...:**6.340,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

754 - 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

6.340,00

6.340,00

Total de Reduções ...:**6.340,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro - CNPJ: 13.893.544.0001/71, FIGUEIRÃO/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2060 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

nº 2060/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRÃO - FMS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10.302.0010.2120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS GRUPO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
390 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.000,00
	30.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
	30.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS

Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 2061 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Nº 2061/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 571 de 18/11/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS discriminadas abaixo:

09.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

26.782.0004.2100 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E MATA BURROS

820 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2799 - Outras Vinculações Legais

86.240,00

86.240,00

Total Geral de Suplementações ...:**86.240,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

FIGUEIRÃO/MS, 17 de Setembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GLÓRIA DE DOURADOS****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - PNMGD****Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados – CPNMGD****CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados CPNMGD tem por finalidade o atendimento da Legislação Ambiental prevista no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000 e de sua regulamentação pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 18/2019 e o Decreto Municipal nº 67/2025, e tem como principais finalidades:

I - Inserir os diversos segmentos na gestão do Parque;

II - Efetivar a Unidade como espaço de proteção e conservação, onde haja participação dos diversos segmentos da sociedade civil, propondo políticas de uso, fiscalização, implementação e educação ambiental, salvaguardando a existência do Parque;

III - Garantir que os atores envolvidos assegurem o cumprimento dos objetivos da Unidade.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º - O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados (PNMGD), Unidade de Conservação de Proteção Integral localizada no município de Glória de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, é corresponsável pela gestão e administração daquela unidade, conforme disposições do presente Regimento.

Parágrafo único - O Conselho terá sede no Parque Natural Municipal de Glória de Dourados, situada na 5ª linha Nascente km 0,5 Zona Rural Glória de Dourados - MS.

Art. 3º Os objetivos do Conselho Consultivo resguardam os preceitos do Sistema Nacional de Unidade de Conservação – SNUC.

Art. 4º - São atribuições do Conselho Consultivo:

I - elaborar, alterar, aprovar, cumprir e fazer cumprir o regimento interno;

II - acompanhar a elaboração, implementação e a revisão do Plano de Manejo da Unidade de Conservação, garantindo seu caráter participativo e fomentando a integração do Parque com seu entorno;

III - emitir parecer sobre o plano de manejo, previamente à sua aprovação pelo órgão competente;

IV - discutir, propor e acompanhar as ações para a implementação do plano de manejo e gestão do Parque;

V - requerer estudos técnicos para embasar a revisão e atualização dos programas do plano de manejo e seu zoneamento quando necessário;

VI - acompanhar o cumprimento de suas finalidades, com a participação e o envolvimento dos órgãos públicos competentes e da comunidade local;

VII - compatibilizar os interesses dos diversos atores sociais envolvidos com os objetivos da unidade e seu entorno;

VIII - zelar pela transparência da gestão e tomada de decisões que afetem o Parque;

IX - opinar na contratação e os dispositivos do termo de parceria com OSCIP, na hipótese de gestão compartilhada da Unidade.

X - acompanhar a gestão por OSCIP “se for o caso”, e recomendar a rescisão do termo de parceria, quando constatada irregularidade;

XI - analisar e manifestar-se sobre obras ou atividades potencialmente causadoras de impactos na respectiva unidade e sua zona de amortecimento e/ou corredores ecológicos que abrangem o parque, e propor medidas mitigadoras e compensatórias;

XII - apreciar o orçamento do Parque, inclusive receitas e despesas, e o relatório financeiro a ser elaborado anualmente pelo órgão gestor e executores;

XIII - buscar a integração do respectivo Parque com as demais Unidades de Conservação e espaços territoriais especialmente protegidos e com a região como um todo;

XIV - propor a criação de Câmaras Temáticas e Grupos de Trabalho, sobre temas considerados relevantes;

XV - propor, e implementar planos de ação para o Conselho Consultivo.

XVI - propor a capacitação continuada dos membros do conselho nos temas de relevante importância ao PNMGD;

XVII - buscar a integração da Unidade de Conservação com as demais Unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno.

Parágrafo único - Em todas as decisões do Conselho Consultivo deverá ser observado às normas e as leis que regulamentam os Parques, o meio ambiente e as políticas florestais, as normas específicas do PNMGD, tal como o Plano de Manejo da Unidade.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º O Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados será composto de forma paritária por 10(dez) membros titulares e respectivos suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período, por representantes dos seguintes órgãos, entidades e segmentos, conforme o Decreto Municipal nº 67/2025:

REPRESENTAÇÃO DO PODER PÚBLICO:

I - um (a) representante do órgão gestor da Unidade de Conservação;

II - um (a) representante do órgão da prefeitura municipal de glória de dourados que tenha entre suas atribuições atividades relacionadas ao meio ambiente e ao turismo

III - três de órgão Federal e ou Estado que tenha entre suas atribuições atividades relacionadas ao Meio Ambiente e ao Turismo, garantindo a participação de órgãos de segurança;

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

IV - um (a) representante das Universidades com atuação na conservação da natureza e que desenvolva atividades na região do PNMGD;

V - dois representantes de Organização da Sociedade Civil que tenha preferencialmente a defesa do Meio Ambiente nos seus objetivos estatutários.

VI - dois representantes da população residente, de Indústria, sindicatos, trabalhadores e do setor privado do entorno do Parque, e de representante dos Comitês de Bacia Hidrográfica ;

§ 1º - A representação do Poder Público será convidada pelo órgão Gestor da Unidade de Conservação, e a representação da Sociedade Civil será definida em fórum específico convocada mediante edital, onde definirão entre seus pares os seus representantes.

§ 2º - A coordenação do Conselho Consultivo do Parque Natural de Glória de Dourados será constituída por dois representantes, sendo um presidente e um secretário executivo.

§ 3º - De acordo com a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelo Decreto Federal nº 4.340, de 20 de agosto de 2002, a Titular do Órgão Gestor da Unidade de Conservação será a Presidente do Conselho e o secretário executivo será eleito entre os demais membros.

§ 4º - Pessoas físicas que tenham cometido infrações ambientais, consideradas culpadas administrativamente, ou condenado criminalmente em sentença transitado em julgado não poderão integrar o Conselho Consultivo da Unidade de Conservação num prazo de 5 anos.

§ 5º - A nomeação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados será efetuada por ato do Prefeito Municipal de Glória de Dourados.

§ 6º - Cada membro do Conselho Consultivo terá um suplente, indicado ou escolhido entre seus pares, segundo critério de representatividade das categorias.

§ 7º - A Assessoria Técnica que se fizer necessária ao Conselho Consultivo será requerida junto às Câmaras Temáticas e/ou grupos de trabalho, instâncias encarregadas de desenvolver, examinar, emitir parecer e relatar ao conselho as matérias de sua competência, de acordo com a legislação vigente.

§ 8º - À Câmara Temática cabe criar grupos de trabalho para estudar projetos e demais documentos submetidos à sua apreciação e elaborar pareceres na forma de relatórios dentro do prazo estabelecido pelo conselho.

§ 9º - Os integrantes das câmaras temáticas, responsáveis pelo parecer não deverão estar envolvidos diretamente em projetos ou demais documentos submetidos à sua apreciação.

SEÇÃO I**DA COMPETÊNCIA DOS CONSELHEIROS**

Art. 6º - Compete ao Presidente do Conselho Consultivo:

Convocar, presidir e coordenar as Reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Consultivo;

Elaborar calendário anual de reuniões ordinárias;

Enviar a pauta das reuniões do Conselho Consultivo para os seus membros com antecedência de pelo menos 10 (dez) dias, salvo as hipóteses de reunião extraordinária, onde esse prazo será de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas, oficializado e recebido pelos membros titulares e/ou respectivos suplentes;

IV. Presidir o processo eleitoral do Conselho Consultivo;

Presidir o processo de habilitação e credenciamento das entidades que queiram compor o Conselho Consultivo;

Assinar documentos e representar o Conselho Consultivo, perante a sociedade civil e órgãos do poder público;

Propor questões de ordem e pauta das reuniões. (Os conselheiros também podem propor pauta e questões de ordem);

Cumprir e zelar pela observância das normas deste regimento;

Elaborar e encaminhar aos demais membros relatório do andamento das ações que ficaram decididas em Ata nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Receber e/ou arquivar todas as correspondências e documentos endereçados ao Conselho Consultivo e dar conhecimento aos representantes, na reunião seguinte.

Art. 7º - Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a):

Redigir e assinar as Atas das Reuniões e encaminhá-las após cada reunião;

Colher assinatura na lista de presença em cada reunião;

Redigir correspondências, relatórios, comunicados e demais documentos necessários, mediante a aprovação do Conselho Consultivo;

Divulgar ao Conselho Consultivo as informações, decisões e ações desenvolvidas no âmbito do Parque;

Assessorar a presidência do Conselho Consultivo;

Manter atualizado e organizado o arquivo de documentos e correspondências do Conselho Consultivo;

Divulgar na sociedade as informações decisões e ações do Conselho Consultivo após apreciação do Gestor da Unidade;

Presidir a reunião na ausência do presidente e seu respectivo suplente.

§ 1º Na ausência da secretaria executiva durante reunião do conselho, o Presidente em comum acordo com os demais conselheiros, nomeará um dos conselheiros participantes e o designará para secretariar a referida reunião.

§ 2º A gestão da unidade providenciara todo apoio administrativo para o exercício da função do Secretário executivo.

Art.8º- Compete aos Conselheiros:

- compor o Plenário, comparecendo às reuniões ordinárias e extraordinárias e no impedimento do conselheiro titular acionar imediatamente o conselheiro suplente, apresentando as justificativas seja possível por escrito e enviadas com antecedência para serem lidas na Sessão Plenária e devidamente registradas em Atas;

- integrar Câmaras Temáticas Permanentes, de acordo com designação do Presidente do Conselho, podendo ser deliberadas em Plenário;

- estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas no Plenário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da distribuição, salvo em casos urgentes, cujo prazo será determinado pelo Presidente. Depois de relatados, os autos serão encaminhados à Secretaria para inclusão na pauta de reunião;

- estudar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas pelas Câmaras Técnicas Permanentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da distribuição, salvo em casos urgentes, cujo prazo será determinado pelo

Presidente. Depois de relatados, os autos serão encaminhados ao Coordenador da Câmara para discussão, deliberação e encaminhamento à Secretaria para inclusão na pauta da reunião;

- solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente;

- sugerir Inclusões de Pauta ou matéria para debate em Plenário ou para formação de Comissões Especiais passando a ser o relator da mesma;

- atuar como relator sempre que designado pelo Presidente;

VIII- manter os dados de comunicação (telefones e correio eletrônico) atualizados junto à Secretaria Executiva do Conselho, que não será responsabilizada por falhas técnicas;

IX – estreitar a comunicação que deve existir entre os membros do CPNMGD utilizando- se de sua sede ou de comunicações verbais, principalmente em casos excepcionais, eventuais ou necessários para dar ou obter informações junto à Secretaria Executiva ou à Mesa Diretora;

X – ler com antecedência as ATAS anteriores para posterior aprovação em Plenário e sugerir correções à Secretaria Executiva do CPNMGD e em havendo necessidade, cobrar o seu recebimento por correio eletrônico (e-mail e ou outra forma digital) ou extrair cópias das referidas Atas junto à mesma, para não haver perdas de tempo considerável no horário das reuniões ordinárias e extraordinárias, demonstrando interesse pelos conteúdos dos Plenários e pelo trabalho no qual está inserido como representante da sociedade e defensor do meio ambiente.

XII- Ter acesso, mediante solicitação formal, a documentos e processos pertinentes do CPNMGD.

Art. 9º - Compete às Câmaras Temáticas:

I- propor ao Presidente do Conselho itens para a pauta de suas reuniões;

II- elaborar, discutir e encaminhar ao Conselho propostas de diretrizes e normas temáticas para a conservação, proteção e controle ambiental e o uso sustentável dos recursos ambientais, observada a legislação pertinente;

III - decidir e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada por meio do Conselho Consultivo;

IV - relatar e submeter à aprovação do Conselho, assuntos a elas pertinentes;

V - solicitar ao Presidente do Conselho Consultivo a participação de especialistas em suas reuniões;

VI - criar os grupos de trabalho e indicar os coordenadores, relatores e os membros dos seus;

VII - solicitar ao Presidente do Conselho Consultivo reunião conjunta com qualquer outra câmara, antes de emitir parecer sobre o mérito de proposta de alta relevância e complexidade.

Art. 10º - O pedido de vista de parecer emitido no âmbito das Câmaras Temáticas poderá ser concedido mediante aprovação pela maioria simples dos conselheiros presentes na reunião de apresentação do parecer, devendo o requerente retornar, obrigatoriamente, na reunião subsequente acompanhado de parecer escrito.

Art. 11º - As Câmaras Temáticas poderão criar Grupos de Trabalho para analisar, estudar, discutir e apresentar propostas sobre matérias de sua competência.

§ 1º. A criação de um Grupo de Trabalho deverá ser precedida pela apresentação de justificativa, pela Câmara Temática proponente;

§ 2º. O Conselho, a Presidência e a Secretaria Executiva poderão, para esclarecimento de uma determinada matéria, criar Grupo de Trabalho em caráter excepcional, cujo assunto a ser tratado não se reporte à qualquer das Câmaras Temáticas;

§ 3º. Ao apresentar os encaminhamentos à Câmara Temática e/ou ao Conselho, o Grupo de Trabalho deve relatar todas as posições debatidas que embasaram a decisão.

Art. 12º . O coordenador e o relator de Grupo de Trabalho serão indicados pelos conselheiros que o compõem.

Parágrafo único: Para os Grupos de Trabalho poderão ser convidados pessoas ou instituições com conhecimento técnico e/ou popular sobre a matéria da competência do Grupo de Trabalho.

SEÇÃO II DAS ELEIÇÕES

Art.13º A eleição para renovação do conselho consultivo será realizada no período máximo de 60 (sessenta) dias; e mínimo de 30 (trinta) dias que antecederem o término dos mandatos vigentes.

§ 1º - O presidente do Conselho Consultivo convocará através de edital, todas as entidades para renovação e/ou nova

habilitação para composição do Conselho Consultivo;

§ 2º - O processo eletivo de que trata o presente artigo será convocado pelo Presidente do Conselho Consultivo, que terá plenos poderes para dirigir o processo eleitoral, tendo acesso à documentação, arquivos, cadastros e todo o material necessário à sua realização;

§3º - O Comitê Eleitoral será definido pelo Presidente do Conselho, na última reunião antes da eleição.

Art. 1 4 º - Caso haja mais candidatos que vagas das categorias indicadas nos incisos I V a VI do artigo 5º deste Regimento Interno os representantes serão escolhidos entre as entidades que compõem aquele segmento social através de reunião a ser realizada para tal fim.

Parágrafo Único: Caso não haja consenso entre as entidades, o Comitê Eleitoral definirá a representação obedecendo ao que estabelece o Ato Convocatório.

SEÇÃO III

DAS PERDAS DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 1 5 º - Os mandatos dos membros do Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados serão de 2 (dois) anos, sendo permitida a sua recondução, observando o que se preconiza no § 2 do art. 5º deste regimento.

§ 1º Os conselheiros Governamentais poderão ser substituídos por solicitação do Órgão que os indicou;

§ 2º Vagando a indicação de uma instituição por extinção ou exclusão de um órgão ou empresa, caberá ao conselho aprovar a substituição por outra entidade que represente o mesmo segmento;

§ 3º Em caso de falta de representante ou suplente sem justificativa por escrito, a entidade faltante será advertida, e após 2 (duas) faltas consecutivas ou 3 (três) faltas alternadas sem que haja justificativa por escrito, os conselheiros deverão ser substituídos não havendo manifestação por parte da entidade no prazo de 30 dias após a notificação do presidente do conselho a entidade será excluída;

§ 4º - A justificativa por escrito deverá ser apresentada impreterivelmente até a data da reunião a qual o representante não poderá comparecer, sendo no máximo 03 (três) justificativas consecutivas sob pena prevista no parágrafo anterior.

Art. 1 6 º - O representante do Conselho Consultivo perderá seu mandato nos seguintes casos:

- por haver cometido infração ambiental;
- morte;
- renuncia.

Parágrafo Único - Em caso de perda de mandato, a Secretaria Executiva do Conselho tomará as providencias junto à entidade representada para que ocorra substituição do membro.

Art. 1 7 º - Haverá vacância da entidade Conselheira nos seguintes casos:

- por haver cometido infração ambiental;
- se for extinta;
- renuncia;
- por haver atingido o limite de faltas conforme previsto no § 3º do artigo 14º deste regimento.

Parágrafo Único Em caso de vacância, a Secretaria Executiva do Conselho tomará as providencias junto ao conselho eleitoral para que ocorra substituição da entidade por outra do mesmo seguimento.

SEÇÃO IV

DAS DELIBERAÇÕES, REUNIÕES, ORDEM DO DIA, VOTAÇÃO E ATAS.

Art.1 8 º - As deliberações do Conselho Consultivo serão tomadas de forma que todos os representantes detenham o mesmo poder de voto.

§ 1º As deliberações relativas às propostas de alteração do regimento interno serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do conselho consultivo ou, com maioria simples dos Conselheiros presentes em reunião convocada com esta finalidade;

§ 2º Caberá ao presidente do conselho o voto de qualidade;

§ 3º - O Conselho deverá se reunir trimestralmente de forma presencial e/ou virtual.

Art.1 9 º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

- I - instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;
- II - aprovação da ata da reunião anterior;
- III - apresentação, discussão, inclusão e aprovação da pauta do dia;
- IV - agenda livre para, a critério do Conselho, serem discutidos, ou levados ao conhecimento do Conselho, assuntos de interesse geral;
- V - encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 20 º - As reuniões do Conselho terão início, respeitando o número de membros presentes, de acordo com a seguinte ordem de abertura, com intervalo de quinze minutos entre elas:

Em primeira convocação, com presença de pelo menos metade de seus membros e mais um;

Em segunda convocação, após 15 minutos, com presença de pelo menos um terço de seus membros;

Em terceira convocação, após 30 minutos, com a presença de qualquer quórum sendo vedada a deliberação naquilo que couber ao conselho.

Art. 2 1 º - Será lavrada uma ata em cada Reunião do Conselho Consultivo, que, após leitura e aprovação será assinada

pelo presidente e pela secretaria executiva do conselho, e juntamente com a assinatura na lista de presença, que será anexado aos autos do processo.

Parágrafo único . Serão disponibilizadas por meio de correspondência eletrônica as atas das reuniões do Conselho.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

Art. 22º - Os casos omissos serão analisados, avaliados e deliberados pelo Conselho Consultivo do Parque Natural Municipal de Glória de Dourados.

Art.23º – Este Regimento entrará em vigor na data da sua aprovação pelo conselho, devendo sua publicação ser providenciada pela Presidente do Conselho Consultivo, no Diário Oficial do Município.

Art.24º - O Conselho Consultivo do PNMGD é soberano quanto à aprovação das disposições Gerais e Transitórias.

Aprovado Em Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 26 de agosto de 2025.

Maria Aparecida Furtuoso Gomes
Presidente do Conselho
Gestora Chefe da Unidade de Conservação - PNMGD

Matéria enviada por Ana Paula Borges Dantas

Coordenadoria de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025**

(Processo Adm. 242/2025)

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, por meio da COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 022, de 20 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

REGISTRO TCE/MS (e-Sfinge): E9F58DEC56470BF3649AFCEF14B4316B659A2300

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de pintura, através de processo unificado entre a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Águas, Secretaria Municipal de Saúde, com intuito em atender as necessidades do município de Glória de Dourados/MS e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 778.570,02 (setecentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta reais e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025 às 8h00 (horário de Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SALA DE MÚLTIPLO USO - Parque de Exposições Manoel Alves de Azevedo - Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, Glória de Dourados/MS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Presencialmente no Paço Municipal, Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Centro, 79730-000, nesta Cidade, ou via e-mail: licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Jean Ivo da Silva

~ Pregoeiro ~

Matéria enviada por Jean Ivo da Silva

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 91 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentaria Anual que autoriza abrir créditos adicionais:

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.241.439,29 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			1.241.439,29
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
746	10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	65.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
795	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	210.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
796	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	77.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
797	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	602.676,45
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 3110
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
820	10.303.0013.2077.0000	Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica Básica	40.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1823	10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária	245.762,84
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 91 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024**Anulação:**

02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
740	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-210.500,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
744	10.122.0013.2021.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-65.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002			
	500	Recursos não vinculados de Impostos				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
786	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-18.826,45			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
787	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-480.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 3110			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
790	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-80.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 600 0000				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
791	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-40.000,00			
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 1 621 0000				
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
799	10.301.0013.2075.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-41.350,00			
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ F.R. Grupo: 1 600 0000				
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
813	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				
817	10.302.0013.2076.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh				

Estado de Mato Grosso do Sul
PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, CEAD - CEP 79730-000
CNPJ Nº 03155942/0001-37 Exercício: 2025

DECRETO Nº 91 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1248 - 12/12/2024

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

828	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
829	10.305.0013.2079.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 0000
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
1740	10.301.0013.1030.0000	Sua Saúde é o Nosso Objetivo	-245.762,84
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 2 621 0000
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-1.241.439,29

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

JULIO CLEVERTON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Glória de Dourados, 09 de SETEMBRO de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIA LOPES DA LAGUNA****Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-MS****AVISO DO EDITAL****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º57/2025**

O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

OBJETO: Registro de preço visando aquisição de materiais esportivos para atender a Escolinha Municipal e demais eventos esportivos do Departamento de Esporte do Município de Guia Lopes da Laguna/MS.

Critério de Julgamento: menor preço global.

Data da Abertura da Sessão de Lances: **02/10/2025 Horário: 09h00min (Horário de Brasília)**

Local: <https://bll.org.br/> e também no <https://pncp.gov.br/pncp-api>

Edital disponível: <https://bityli.com/TGB74>

CÓDIGO E-SFINGE: "2689131CB0D0B5A27905DB935F3BE26F8F0C015C"

Guia Lopes da Laguna – MS, em 17 de setembro de 2025.

HAROLDO LOPES SOARES**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Recursos Humanos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 99/2025****CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

PARTES : MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS – CONTRATANTE – CNPJ 03.403.896/0001-48 - e **WILLIAN MORENO CHERES** – CONTRATADO

OBJETO: Contratação temporária para o cargo de Odontólogo.

LOTAÇÃO: ESF Ranolfo Pereira da Silva - Secretaria Municipal de Saúde

REMUNERAÇÃO: R\$ 6.182,42

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA : 15/09/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07 – Secretaria Municipal de Saúde

10.122 – Administração Geral

10.122.0601 – Saúde com Qualidade, Longevidade Digna

31.90.04 – Contratação por Prazo Determinado

Guia Lopes da Laguna/MS, 15 de setembro de 2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 448 DE, 16 de Setembro de 2025.****"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família por 07(sete)dias, pelo período de (21/08/2025 a 27/08/2025) a servidora **JESSICA GUERREIRO CAETANO HEFLER** matrícula 2015 , Diretora do Departamento de Programas em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/08/2025.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Recursos Humanos**PORTARIA Nº 449 DE, 17 de Setembro de 2025.****"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Max Antonio Souza Moraes, Prefeito de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e inciso V do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **VILMA PEREIRA PAREDES**, matrícula 2140, do cargo de Professora de Educação Física, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna, lotada na EMEI Professora Candinha – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Edina Bispo de Lima Acosta

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**PORTARIA Nº185/25****PORTARIA Nº 185/2025-ADM****DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.****"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal em Exercício de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ADUELAS SOBRE O CÓRREGO ESTIVA, ZONA RURAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélcio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.

Danieli Moreno - Matrícula nº 2108 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Rafael Deluqui de Souza e Silva – Matrícula nº 2198 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms**PORTARIA Nº186/25****PORTARIA Nº 186/2025-ADM****DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.****"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal em Exercício de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMO LABORATORIAS PARA ATENDER O LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DAS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE ESFs E UBS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de

Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.

Ana Claudia da Cunha Arguelho - Matrícula nº 1877 - Secretaria Municipal de Saúde.

Luana Pacheco Rocha- Matrícula nº 1706 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

Departamento de Licitação de Guia Lopes da Laguna-Ms
PORTARIA Nº187/25

PORTARIA Nº 187/2025-ADM

DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, Prefeito Municipal em Exercício de Guia Lopes da Laguna – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear equipe de planejamento e contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no Art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto:

AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS NO ANO LETIVO DE 2026.

Art. 3º Deverá ser apresentado, no final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da Contratação Pública cujo objeto está descrito no Art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Anélio Pereira Soares Neto - Matrícula nº 1170 - Secretaria Municipal de Plan. e Finanças.

Hellen Stefany do Nascimento - - Matrícula nº 2209 - Secretaria Municipal de Educação.

Laís Elaine Souza Cristaldo - Matrícula nº 1252 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento de Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto nº 005 de 17/01/2024.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Leonora Quadra saracho

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 98 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.411 de 26 de dezembro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				40.000,00
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	714	26.782.1001.2081.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A P	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 720 0000
		1 720 0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	710	26.782.1001.2081.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 720 0000
		1 720 0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	
	716	26.782.1001.2081.0000	CONSTRUIR PARA PROMOVER E GERAR BENEFICIOS A POP	-10.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 720 0000
		1 720 0000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destin	

-40.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUN DE GUIA LOPES DA LAGUNA
RUA ADALBERTO DE MENEZES, 208
03403896/0001-48 Exercício: 2025

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 99 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX ANTONIO SOUZA MORAIS, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA - MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lpes da Laguna - MS, e do Art 9º e 10º da Lei Municipal nº. 1.411 de 26 de dezembro de 2024, cumulado com o artigo 43, da Lei 4.320/64.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				7.000,00
02	03	02	IPSM GLL - INST.PREV. SERV. MUN. GLL	
	125	09.272.1101.2034.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	7.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 802 0000
		1 802 0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	IPSM GLL - INST.PREV. SERV. MUN. GLL	
	127	09.272.1101.2034.0000	GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	-7.000,00
		3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 1 802 0000
		1 802 0000	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

-7.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Max Antonio Souza Morais
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGUATEMI****Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2025

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 046/2025, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 057/2025, que tinha como objeto contratação de empresa especializada para conserto do motor da pá carregadeira new holland w130, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência e demais anexos, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 17/09/2025, referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF), ocasionou em licitação FRACASSADA. Iguatemi/MS, 17 de setembro de 2025.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 046/2025

Matéria enviada por Eurandes Pereira Galeano

Compras e Licitações**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025****TCE - MS: FFD0A35A9581DC4B13A7C17854D19B43F26BD920**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, inscrito no CNPJ nº. 11.169.389/0001-10, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Janssen Portela Galhardo, brasileiro, enfermeiro, residente e domiciliado na Av. Octaviano dos Santos, Nº 1.595, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG nº 001549617 SSP/MS e CPF nº. 026.839.611-62, doravante denominado **PROMISSARIO**, e as empresas: **SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 49648233000194**, Sediada na RUA CUIABA, ALTO ALEGRE, CASCAVEL-PR, Neste ato representada por **ODAIR DA SILVA** Sócio/Administrador doravante designadas **PROMITENTES**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 117/2025** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 050/2025, Sistema de Registro de Preços 040/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA. CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO;

Elementos Característicos:

12 111.111.161 BR0270116 ETOMIDATO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO AMP10 500	13,00	6.500,00
		Total Centro de Custo: 6.500,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é até 11 de Setembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

O valor total da contratação é de **R\$ 6.500,00(seis mil, quinhentos reais)**

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato, no respectivo Edital e Termo de Referência.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 1 (um) mês , a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês .

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados ;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da

execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3)

certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de até o limite de 10% do valor empenhado;

O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021 , para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 , ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013 , serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21 .

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21 , bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa .

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei .

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação discriminada pela secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#) , e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#) .

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#) .

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#) , bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#) .

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

Fica eleito o Foro do Poder Judiciário Estadual de Mato Grosso do Sul, no juízo de Iguatemi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#) .

Iguatemi/MS, 11 de Setembro de 2025.

PROMISSARIO;

Janssen Portela Galhardo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
(CONTRATANTE)

Oníldes Barros Rodrigues

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA 028/2024

PROMITENTES;

ODAIR DA SILVA

SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ

TESTEMUNHAS:

MATHEUS MOTTA CARDOSO BADZIAK

JOÃO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações **EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 532/2025**

Processo nº 000124/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa T S CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para a execução de dissipador de águas pluviais em Corredor Municipal, de acordo

com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 393 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.451.1010 - Construindo uma Cidade Feliz

Projeto/Atividade: 15.451.1010.1020 - Pavimentação/Drenagem de Vias Urbanas e Obras Complementares

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 1.199.886,85 um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos

Vigência: 05/09/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/09/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e ARIEL BETEKZOSWSKI MACIEL pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 556/2025

Processo nº 000141/25

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAATEMI/MS e a empresa CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de roçadeiras, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 166 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.361.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.361.0808.2018 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 231 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa: 12.365.0808 - Educação aqui Começa o Futuro

Projeto/Atividade: 12.365.0808.2006 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Ficha: 376 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 379 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS

Unidade: 02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SV URBANOS

Programa: 15.122.0300 - Apoio à Gestão Governamental

Projeto/Atividade: 15.122.0300.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 702 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 705 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Unidade: 02.17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER

Programa: 27.812.0809 - Implementação de Atividades Esportivas

Projeto/Atividade: 27.812.0809.2029 - Fomento ao Esporte e Lazer

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 74.102,44 setenta e quatro mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos

Vigência: 17/09/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 17/09/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e JORGE AQUINO DO AMARAL pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 557/2025

Processo nº 000141/25

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/MS e a empresa CENTRO RURAL PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção de roçadeiras, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTES EDITAIS.

Dotação Orçamentária:

Ficha: 491 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.1001 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 18.122.1001.2074 - Manutenção das Atividades do FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Ficha: 493 Ano Ficha: 2025

Poder: 02 - PODER EXECUTIVO

Orgão: 02.08 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

Unidade: 02.08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Programa: 18.122.1001 - Preservação e Conservação Ambiental

Projeto/Atividade: 18.122.1001.2074 - Manutenção das Atividades do FMMA

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1.500.0000 - Sem código de acompanhamento.

Valor: 6.774,60 seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos

Vigência: 17/09/2025 A 31/12/2025

Data da Assinatura: 17/09/2025

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Assinam: LIDIO LEDESMA, pela contratante e JORGE AQUINO DO AMARAL pela contratada

Matéria enviada por João Lucas Santos de Oliveira

Departamento de Atas e Contratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 405/2024

Processo Administrativo Nº. 173/2024

Pregão Eletrônico Nº. 075/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUEMI/MS e a empresa OPÇÃO TELECOM TELECOMUNICAÇÕES S/A .

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência e reajuste de preços dos valores do contrato.

Do Reajuste: Fica concedido o reajuste de 5,18% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado nos últimos 12 meses, em razão de manter-se o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, com efeitos a partir de 28/07/2025.

Prorrogação: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 28/07/2025.

Valor do Aditivo: R\$ 61.754,64 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 120.554,64 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Iguatemi

03 Secretaria Municipal de Administração

03 01 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0300.2002 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

3.3.90.40.00 Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Fonte 1.500.0000

Ficha 082.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 15 de setembro de 2025.

Assinam: Lidio Ledesma pela contratante e Adir Gilberto Modes pela contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

Departamento de Atas e Contratos

.EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 025/2025

Ata de Registro de Preço Nº 013/2024

Processo Administrativo Nº. 242/2024

Pregão Eletrônico Nº. 111/2024

Partes: MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS e a empresa AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

Fundamento Legal: A alteração contratual de que trata este instrumento tem fundamento legal na Lei Federal nº. 14.133/21.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração de quantitativo de item, gasolina comum, com respectivas alterações nas quantidades e valor do contrato.

Da Quantidade, item e Valor: 300 (trezentos) litros de Gasolina Comum no valor de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos).

Valor do Termo Aditivo: R\$ 1.737,00 (um mil, setecentos e trinta e sete reais).

Valor Atualizado do Contrato: R\$ 29.299,77 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

Da Dotação Orçamentária:

10 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

08 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

02.08 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA

18.122.1001.2074 Manutenção das Atividades do FMMA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Fonte 1.500.0000

Ficha 491.

Ratificação: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Local e data: Iguatemi/MS, 16 de setembro de 2025.

Assinam: Lidio Ledesma pela Contratante e Jean Paulo Holz pela Contratada.

Matéria enviada por Sanderson Contini de Albuquerque

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****licitação****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

VITOR DA CUNHA ROSA, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2025

DISPENSA Nº 036/2025

OBJETO: " contratação de empresa especializada para aquisição de camisetas em atendimento as necessidades a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência".

Favorecido: ELIZABETE DE OLIVEIRA - ME

CNPJ: 28.798.639/0001-83

Valor Global: R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021

Japorã/MS, 17 de setembro de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JOSSIMARA PANISSO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARAGUARI****CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI****Ata nº 2056 da Sessão Ordinária do dia 09 de setembro de 2025**

ATA Nº. 2.056 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DE 2025/2028 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, realizada aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/09/2025), nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua Jose Serafim Ribeiro, 241, no Plenário de Deliberações Vereador Paulo Carrilho Arantes, terça-feira, às 16h00. Presentes os Vereadores: **Peterson Martins Xavier – PSD – Presidente, Joaquim Maciel de Sousa – PSDB – Vice-Presidente, Profª Dani Martins – PP – 1ª Secretária, Theocir da Farmácia – PSDB – 2º Secretário, Áureo da Silva Vilela – PSDB, Delson Nina – Republicanos, Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Lucas Tonet – PSDB e Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos**. Comprovado o número legal para abertura da Sessão, o Vereador Presidente Peterson Martins Xavier declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro aberta a presente Sessão Ordinária, do dia 09 de setembro de 2025”. Solicitou a Vereadora Profª Dani Martins para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior que após ser lida, foi colocada em discussão e votação, sendo aprovada pelos Vereadores. Em seguida solicitou a 1ª Secretária que fizesse a leitura das **Correspondências Recebidas e Indicações**: Da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa, **Ofício nº 086/2025**, encaminhando resposta de Ofício sobre duas unidades habitacionais desocupadas no Conjunto Residencial Otaviano Pereira, **Ofício nº 087/2025**, encaminhando resposta à verificação de fossas sépticas em moradias precárias entregues no ano de 2025; Do Senhor Miquéias Nunes Romeiro, **Requerimento** solicitando que viabilize junto a empresa Energisa a expansão de rede de energia elétrica na Rua “C” do Jaraguari Velho; **Indicação nº 126/2025**, de autoria do Peterson Martins Xavier – PSD, a ser encaminhada ao Exmo. Senhor Cláudio Ferreira da Silva – Prefeito Municipal de Jaraguari, com cópia ao Senhor Jacson José Rosa da Silva – Secretário Municipal de Educação, fazendo o seguinte pedido: providenciar a aquisição de umidificadores de ar para as salas do CEINF – Santa Rita de Cássia – Polo localizada na Sede do Município; **Indicação nº 127/2025**, de autoria do Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, solicitando benfeitorias com patrolamento e cascalhamento da estrada que sai do Jaraguari Velho e dá acesso ao Assentamento Vale Verde, neste Município; **Indicação nº 128/2025**, de autoria do Vereador Theocir da Farmácia – PSDB, a ser encaminhada ao Prefeito Municipal de Jaraguari, com cópia ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, fazendo o seguinte pedido: providenciar em parceria com o Departamento de Trânsito competente e em articulação com os Órgãos Estaduais e Federais responsáveis pela malha viária, a devida sinalização vertical e horizontal dos redutores de velocidade (quebra-molas) localizados na MS-244, no perímetro urbano do Município de Jaraguari e a completa sinalização da rotatória localizada na MS-244. Terminada a Leitura das Correspondências Recebidas e Indicações passou-se à **Ordem do Dia: Leitura da Moção de Congratulação nº 003/2025**, de autoria do Vereador Peterson Martins Xavier – PSD, à Senhora Ana Nogueira da Macena Carvalho, Servidora Pública da Educação – Fiscal de Transporte Escolar, pelo ato de coragem, preparo e dedicação demonstrados ao salvar a vida do estudante Arthur Lourenço Xavier Ribeiro durante o trajeto escolar, em situação de engasgamento com um pirulito, que após ser lida, discutida pelos Vereadores Peterson Martins Xavier, Áureo da Silva, Profª Dani Martins, Gilvanildo Cardozo e Delson Nina foi aprovada pelos Vereadores. Neste momento foi entregue a Moção e foi concedida a Tribuna a homenageada que utilizou da mesma para fazer os agradecimentos. Não havendo mais nenhuma matéria a ser votada passou-se ao **Grande Expediente: O Vereador Joaquim Maciel de Sousa – PSDB** falou que fez a Indicação solicitando o patrolamento e o cascalhamento da estrada que sai do Jaraguari Velho e dá acesso ao Assentamento Vale Verde porque é muita arenosa e está causando transtornos aos usuários da mesma; disse que sabe que o Município não está em condições de fazer os serviços, e que sempre fala as seguintes frases: “E na dificuldade que encontra a saída” e “Qualquer criança planta. Agora quer ver uma pessoa boa para cuidar”; por fim falou que graças a Deus a Empresa Energisa está fazendo o que tanto cobrava que é a poda das árvores na Sede do nosso Município. **O Vereador Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos** parabenizou a Senhora Ana pelo ato de bravura, prestando socorro a criança engasgada; disse que como pai sabe o desespero que é ver o filho afogado e engasgado, por isso também parabeniza o Secretário Municipal de Educação pelo curso de primeiros socorros dado aos Servidores; parabenizou o Prefeito pelo grandioso desfile de Sete de Setembro, principalmente ao Secretário Municipal de Educação que foi mentor do mesmo; pediu desculpa por não ter participado do desfile, justificando sua ausência ser em virtude que já tinha um compromisso com a família. **O Vereador Theocir da Farmácia – PSDB** parabenizou a homenageada e ao Secretário Jacson pelo curso dado aos Servidores de primeiros socorros; agradeceu as pessoas por assistir a live da Sessão; falou que na segunda feira pegou fogo em um terreno e quase causou danos as pessoas, por isso cobra novamente a limpeza dos lotes; comentou que participou de uma reunião com a Exma. Senhora Adriane – Prefeita Municipal de Campo Grande e o Exmo. Senhor Cláudio Ferreira – Prefeito Municipal de Jaraguari para discutir sobre a permanência de Rochedinho como sendo do nosso Município; agradeceu as respostas de seus Ofícios, dizendo que solicitou informações porque tinha duas casas desocupadas no Loteamento Otaviano Pereira, sendo que tem que beneficia as pessoas que realmente necessita de moradia; agradeceu o Executivo Municipal pela realização da limpeza das ruas do Jaraguari Velho; disse que pediu a contratação de um Fonoaudiólogo porque é um profissional que faz a diferença no tratamento de crianças como essa que engasgou; falou que no início do ano fez Indicação solicitando climatizadores para a Escola Municipal porque é fechada e faz muito calor; por fim parabenizou a todos que participaram do desfile, demonstrando o amor à Pátria. **O Vereador Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL** parabenizou a Senhora Ana pelo ato de bravura, ao Secretário Municipal de Educação pelo Desfile Cívico de Sete Setembro, a todos que participaram do desfile e ao Presidente pela Indicação dos climatizadores; sobre a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, disse que recebeu as documentações que solicitou, e que tem uma nota fiscal, em nome de Bibiana, que no mínimo é suspeita porque orçou em lojas e o valor da peça é três mil reais e a nota é no valor de oito mil reais; falou que questionou o Servidor se foi executado o serviço e o mesmo disse que sim, no entanto foi no Jaraguari Velho ver a máquina que estava trabalhando lá e constatou que está sem a peça, por

isso vai acionar para saber o que houve. **O Vereador Delson Nina – Republicanos** agradeceu a Administração Municipal pela realização da reforma da Prefeitura dentro de uma semana demonstrando a união de todos os Servidores e pela convocação dos mesmos para participarem do Desfile Cívico, cuja oportunidade teve também de participar; cobrou a manutenção das vicinais da estrada da região do Sombreiro, justificando o pedido ser em razão que se trata de linha de transporte escolar e em virtude de ser uma região de terra preta quando chove forma muito bairro; por fim disse que a equipe da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos começou a trabalhar novamente, e que nada mais justo que façam a manutenção das estradas porque os produtores pagam o imposto do Fundesul. **O Vereador Lucas Tonet – PSDB** manifestou sentimentos a Ex-Vereadora Luzia Arantes pelo falecimento de seu esposo Manoel Sandim; parabenizou o Executivo Municipal pela realização da limpeza do Jaraguari Velho, ao Secretário Municipal de Educação pelo desfile de Sete de Setembro e ao Prefeito pela reforma do prédio da Prefeitura Municipal; falou que é uma honra homenagear a Senhora Ana pela atitude de salvar a vida de uma criança. **O Vereador Peterson Martins Xavier – PSD** disse que a solicitação de climatizadores é um pedido coletivo de todos os Vereadores, e que o Secretário Municipal de Educação tem que fazer um orçamento para que possam ir atrás de recursos financeiros; falou que todo ano quando tem incêndio é um transtorno por isso sempre está cobrando o cumprimento da Lei da Brigada de Incêndio; chamou a atenção dos Vereadores sobre a importância da divulgação do cadastro de captação de recursos financeiro para melhorias sanitárias porque para conseguir tem que no mínimo cem pessoas responder; deixou condolências à família do saudoso Manoel Sandim pelo seu falecimento. Terminado o Grande Expediente passou-se às **Explicações Pessoais**: Os **Vereadores Joaquim Maciel, Theocir da Farmácia, Peterson Martins e Gilvanildo Cardozo** utilizaram desse momento para falar de assuntos que foram abordados durante a Sessão. Não havendo nada mais a ser tratado o Presidente declarou “Sob a proteção de Deus e em nome da Liberdade e da Democracia declaro encerrada a presente Sessão”, e na sequência determinou a lavratura desta Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores presentes e por mim Silvia Gloria Gomes de Oliveira – Redator e Revisor de Debates que a digitei:

Áureo da Silva Vilela – PSDB

Vereador

Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL

Vereador

Mauro Carrilho Montealvão – Republicanos

Vereador

Profª Dani Martins – PP

1ª Secretária

Delson Nina - Republicanos

Vereador

Lucas Tonet - PSDB

Vereador

Joaquim Maciel de Sousa - PSDB

Vice-Presidente

Theocir da Farmácia - PSDB

2º Secretário

Peterson Martins Xavier – PSD

Presidente

Silvia Gloria Gomes de Oliveira

Redator e Revisor de Debates

Matéria enviada por SILVIA GLORIA GOMES DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI

Ata nº 257/2025 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

ATA Nº 257/2025

Ata da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), reuniram-se na Sala das Comissões Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Áureo da Silva Vilela – PSDB Lucas Tonet – PSDB, e Gilvanildo Cardozo Teixeira - PL Presidente, Relator e Membro, respectivamente para analisarem e emitirem Pareceres sobre os seguintes Projetos **Projeto de Lei nº 288/2025**, que “*DECLARA O FESTIVAL DA RAPADURA DE FURNAS DO DIONÍSIO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*” de autoria da Verª Profª Dani Martins. E ao **Projeto de Lei Complementar nº 003 /2025**, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 994, DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/ OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, de autoria do Executivo Municipal. Após a leitura dos mesmos o Relator apresentou Pareceres favoráveis e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator, sendo assim aprovados na Comissão os Pareceres do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira – Técnico Legislativo, que a digitei.

ÁUREO DA SILVA VILELA – PSDB

Presidente

LUCAS TONET –PSDB

Relator

GILVANILDO CARDOSO TEIXEIRA –PL

Membro

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

Técnico Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE JARAGUARI**Ata nº 029/2025 da Comissão de Educação Cultura e Esporte****ATA nº 029/2025**

Ata da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, realizada aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/09/2025), reuniram-se no Plenário Vereador João Rosa Vilela nesta Câmara Municipal de Jaraguari/MS, sito à Rua José Serafim Ribeiro, 241, os Vereadores Gilvanildo Cardozo Teixeira – PL, Ver^a PROF^a Dani Martins - PP e Theocir da Farmácia - PSDB, Presidente, Relator e Membro respectivamente para analisar e emitir Parecer sobre a seguinte matéria: **Projeto de Lei nº 288/2025**, que "**DECLARA O FESTIVAL DA RAPADURA DE FURNAS DO DIONÍSIO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", de autoria da Ver^a Daniela do Carmo Martins. Após a leitura do mesmo o Relator apresentou Parecer favorável e o Membro decidiu acompanhar o voto do Relator sendo assim aprovado na Comissão o Parecer do Relator. Nada mais a ser tratado o Presidente da Comissão deu por encerrada a presente reunião, determinando a lavratura da Ata, que após ser lida discutida e aprovada, vai assinada pelos Vereadores e por mim Delieusa Custódia da Silva Vieira - Técnico Legislativo que digitei.

VER^o GILVANILDO CARDOZO TEIXEIRA – PL
Presidente

VER^a PROF^a DANI MARTINS - PP
Relator

VER^o THEOCIR DA FARMÁCIA - PSDB
Membro

DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA
Técnico Legislativo

Matéria enviada por DELIEUSA CUSTÓDIA DA SILVA VIEIRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 175/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 14.110.024/0001-08** e de outro lado, o **Sr. ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS**, sob o CPF nº. 236.941.261-37 e **Sra. LINDONARA ANTÔNIA DE JESUS CHIMENES**, sob o CPF nº. 139.050.901-04, residente e domiciliados na Rua Altino Paniago de Carvalho 391, Maria Joaquina, CEP 79.440-000, Jaraguari/MS. OBJETO – O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste de preços** do valor do Contrato Administrativo nº 175/2024. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 175/2024. A nova vigência decorrerá até 17/09/2026. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 18/09/2025. Renova-se com este termo aditivo, para o novo período de vigência, o quantitativo, mais o reajuste de 5,351170 % (cinco inteiros trezentos e cinquenta e um cento e setenta milionésimos por cento), correspondente ao IPCA de 12 (doze) meses. Com a atualização decorrente do reajuste, o valor passará de **R\$ 22.053,60 (vinte e dois mil cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, para **R\$ 23.233,68 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos)**. O presente termo aditivo decorre da autorização do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação d a Secretaria de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa, anexo ao processo e encontra amparo legal no art. 92, V, § 3º e § 4º, I e art. 107, ambos da Lei nº 14.133/21. Assinam: **CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** - Prefeito Municipal, **ELENARA SANTOS DA SILVA**, Secretária de Assistência Social, Habitação e Proteção à Pessoa - **P/ LOCATARIO**, **Sr.º ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS** e **Sr.ª LINDONARA ANTÔNIA DE JESUS CHIMENES** – **P/ LOCADOR**. JARAGUARI/MS, 17 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Keilla Faustina da Silva

Prefeitura Municipal de Jaraguari**LEI COMPLEMENTAR Nº 1071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.****LEI COMPLEMENTAR Nº 1071, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 994, DE 11 DE MAIO DE 2023 QUE REGULAMENTA O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.) E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal De Jaraguari, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 994, de 11 de Maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, Lei nº 14.515, de 29 de

dezembro de 2022 e suas alterações, e demais legislações pertinentes. (NR)

...

Art. 2º – Altera a alínea “b” do inciso I, do artigo 4º da Lei Complementar Nº 994, de 11 de Maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

b) abatedouro frigorífico pescado e derivados, incluindo anfíbios e répteis. (NR)

...

Art. 3º – Altera o inciso II e acrescenta os §§ 9º e 10 ao artigo 14 da Lei Complementar Nº 994, de 11 de Maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

II – multa, no valor de 20 a 1.000 UFERMS, nos casos não compreendidos no inciso I, observadas as seguintes graduações:

a) para infrações leves, multa de 1% (um) a 15% (quinze) do valor máximo;

b) para infrações moderadas, multa de 15% (quinze) a 40% (quarenta) do valor máximo;

c) para infrações graves, multa de 40% (quarenta) a 80% (oitenta) do valor máximo;

d) para infrações gravíssimas, multa de 80% (oitenta) a 100% (cem) do valor máximo.

§ 9º As multas serão aplicadas após o transcorrer do processo administrativo.

§ 10. Os valores das multas serão revisados conforme a UFERMS (Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso do Sul). (NR)

...

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário contidas em legislações anteriores.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 17 de setembro de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

Prefeitura Municipal de Jaraguari

LEI Nº 1072, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 1072, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA O FESTIVAL DA RAPADURA DE FURNAS DO DIONÍSIO COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal De Jaraguari, Estado de Mato Grosso Do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jaraguari o Festival da Rapadura de Furnas do Dionísio, realizado anualmente na Comunidade Quilombola de Furnas do Dionísio, por sua relevância histórica, cultural, social, turística e econômica para o Município.

§ 1º O bem cultural ora declarado refere-se ao conjunto de saberes, fazeres, práticas, rituais, celebrações, expressões artísticas e gastronômicas associadas à produção artesanal de rapadura e às atividades socioculturais que compõem o Festival.

§ 2º A proteção de que trata este artigo abrange o apoio às atividades de transmissão de saberes intergeracionais, preservação de registros e acervos, fomento à produção artesanal e difusão pública do evento.

Art. 2º O Poder Executivo promoverá o registro do Festival da Rapadura de Furnas do Dionísio no Livro de Registro dos Bens Culturais de Natureza Imaterial do Município, ou instrumento equivalente, nos termos da legislação municipal de patrimônio cultural.

Art. 3º O Festival da Rapadura de Furnas do Dionísio passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, a ser realizado, preferencialmente, no mês de agosto de cada ano.

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

I – firmar parcerias, convênios e termos de fomento com entidades públicas e privadas para apoio, documentação, pesquisa, educação patrimonial e divulgação do Festival;

II – promover ações de turismo cultural e economia criativa vinculadas ao evento;

III – assegurar, na forma da lei, apoio logístico mínimo necessário à realização do Festival, sem prejuízo da autonomia da comunidade organizadora.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – Mato Grosso do Sul, 17 de setembro de 2025.

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALINE MORAES LIMA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO – Nº 019/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 007/2025**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de 04 (quatro) bombas dosadoras de cloro, com a finalidade de assegurar o controle preciso da desinfecção da água potável, promovendo a eficiência do tratamento, a segurança do consumo humano e o atendimento ao interesse público, para melhor atender as necessidades do SAAE de Jaraguari/MS.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios:

ORGÃO: 003

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.512.0118-2.162

PROJETO/ATIVIDADE: MATERIAL DE CONSUMO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FICHA: 440

VALOR GLOBAL: R\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o cumprimento integral das obrigações pelas partes, incluindo o recebimento definitivo do objeto e a efetivação do pagamento.

PARTES ASSINANTES

CONTRATANTE: SILVIA LETÍCIA FERREIRA GREGÓRIO – DIRETORA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI/MS

CONTRATADO: EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.

Jaraguari/MS, 31 de julho de 2025.

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUARI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023****PARTES:**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE JARAGUARI/MS

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo e reajuste do valor correspondente ao Contrato Administrativo nº 013/2023, conforme comunicação interna, justificativa, parecer jurídico e demais documentos acostados aos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, II da Lei 8.666/93

VALOR: Fica reajustado o valor mensal do Contrato Administrativo nº 013/2023 a importância de R\$ 1.212,53 (um mil, duzentos e doze reais, cinquenta e três centavos).

Dessa forma, o referido contrato passa a ter o valor global de R\$ 15.023,81 (quinze mil, vinte e três reais, oitenta e um centavos), pelo período de 12 meses.

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 013/2023, passará a valer de 24 de julho de 2024 até o dia 24 de julho de 2026.

ASSINAM:

CONTRATANTE: SILVIA LETICIA FERREIRA GREGÓRIO - DIRETORA DO SAAE DE JARAGUARI – MS

CONTRATADA: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL

Matéria enviada por Bianca dos Anjos Nogueira

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 150925 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1057**Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências****DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$113.367,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			113.367,28
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 476	08.244.0120.2028	Gestão do Bloco de Atenção Básica	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
02 02 25	SECRETARIA DE GOVERNO		
Ficha 72	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	60.367,28
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
02 02 28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha 134	12.361.0112.1122	Gestão da Rede Educacional do Município	51.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha 145	12.361.0112.2234	Gestão da Rede Educacional do Município	1.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI		
Ficha 360	10.303.0121.2138	Programa de Apoio ao Transporte Escolar	-50.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	
02 02 16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ficha 482	08.244.0120.2028	Gestão do Bloco de Atenção Básica	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	
02 02 25	SECRETARIA DE GOVERNO		
Ficha 68	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	-60.100,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha 71	04.122.0103.2225	Gestão de Apoio Administrativo Geral	-267,28
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	
02 02 28	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha 151	12.361.0112.2234	Gestão da Rede Educacional do Município	-2.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

RUA GONCALVES LUIZ MARTINS, N.º 420

03501533/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 150925 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1057

Anulação (-)**-113.367,28**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARAGUARI, 18 de SETEMBRO de 2025

CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JARDIM****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****DECRETO Nº 160/2025**

Jardim-MS, 17 de setembro de 2025.

Regulamenta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços a que se refere a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e dá outras providências .

JULIANO DA CUNHA MIRANDA, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais prevista no Art. 76 da Lei Orgânica e;

DECRETA:**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Objeto e âmbito de aplicação**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços realizados pelos órgãos da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Jardim – MS.

Definições

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – Credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – Credenciado: fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III – Credenciante: órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV – Edital de credenciamento: instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

Hipóteses de contratação

Art. 3º. O credenciamento poderá ser adotado pela Administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I – paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II – com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III – em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º. Na hipótese do inciso I:

I - a Administração definirá no edital o valor da contratação, que será o mesmo para todos os credenciados;

II - quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, serão adotados critérios objetivos de distribuição da demanda.

III – o modelo de distribuição de demandas será apresentado em cada edital, podendo ser: rodízio, rateio, agenda ou outro que se fizer pertinente.

IV – a escolha do modelo de distribuição deverá ser justificada nos instrumentos que antecedem o edital de chamamento público.

V – quando o credenciamento envolver a execução de serviços que, por sua natureza, exijam o fornecimento eventual de peças ou materiais, estes poderão ser fornecidos pelo próprio credenciado, desde que amparados por tabela de preços previamente fixada por ato normativo (decreto e/ou instrução normativa), baseada em pesquisa de mercado.

Art. 4º. O credenciamento não obriga a Administração Pública Municipal a contratar.

Forma de realização

Art. 5º. O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e serão observadas as seguintes fases:

I – preparatória;

II – de divulgação do edital de credenciamento;

III – de registro do requerimento de participação;

IV – de habilitação;

V – recursal; e

VI – de divulgação da lista de credenciados.

Art. 6º. A Administração Pública Municipal poderá utilizar de instrumentos de tecnologia da informação, preferencialmente por meio de sistema eletrônico próprio ou plataforma digital, para realizar os procedimentos de notificação, distribuição

das demandas entre os credenciados, bem como monitoramento dos processos de credenciamentos.

Art. 7º. O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar, nem gera direito subjetivo à contratação, que ocorrerá conforme conveniência e oportunidade da Administração, razão pela qual no Termo de Credenciamento constará somente a indicação orçamentária, com a formalização do empenho prévio, a cada solicitação do bem ou serviço.

CAPÍTULO II

DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 8º. A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I – aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade para aqueles objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento; e

II – à necessidade de designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos de habilitação.

Edital de credenciamento

Art. 9º. O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I – descrição do objeto;

II – quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III – requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV – prazo para análise da documentação para habilitação;

V – critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI – critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII – forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII – prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela Administração;

IX – condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X – hipóteses de descredenciamento;

XI – minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII – modelos de declarações;

XIII – possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV – sanções aplicáveis.

§ 1º. O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º. Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º. Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Art. 10. O edital de credenciamento deverá dispor sobre a forma de realização, a periodicidade das sessões de análise das propostas e os prazos aplicáveis para apresentação e complementação da documentação pelos interessados, observadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Divulgação do edital

Art. 11. A publicidade do edital de credenciamento será realizada mediante:

I - divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município; e

III - divulgação do instrumento convocatório no sítio eletrônico oficial do Município.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 12. Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A Administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

Art. 13. Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, a Administração Municipal, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para assinatura do contrato respectivo, quando esta convocação será obrigatória, exceto se os documentos estiverem dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III

DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**Procedimentos**

Art. 14. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I – esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração pública federal; ou

II – mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º. A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

**CAPÍTULO IV
DA HABILITAÇÃO****Orientações gerais**

Art. 15. Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 16. A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 17. O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo credenciante, com a possibilidade de, no interesse da Administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 18. Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de termo de credenciamento ou outro instrumento hábil.

**CAPÍTULO V
DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS****Da impugnação e da intenção de recorrer**

Art. 19. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º. A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP, no sítio eletrônico do Município e no Diário Oficial do Município.

§ 3º. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.

§ 4º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico do Município no prazo estabelecido no § 1º.

Art. 20. Após a decisão da Administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º. O recurso será dirigido à comissão de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

**CAPÍTULO VI
DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CREDENCIADOS****Publicação dos credenciados**

Art. 21. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP e no sítio eletrônico do Município.

**CAPÍTULO VII
DA CONTRATAÇÃO****Formalização**

Art. 22. Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do termo de credenciamento, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. No processo de Autorização de fornecimento, não será exigido novo Estudo Técnico Preliminar - ETP e/ou Termo de Referência - TR.

Vigência do termo

Art. 23. A vigência dos termos de credenciamento correrá, concomitantemente ao prazo de vigência do edital de credenciamento, finda a vigência do edital, os termos dele decorrentes também se encerrarão.

§ 1º. Quando a formalização do credenciamento ocorrer por meio de contrato administrativo, a sua vigência observará o disposto nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser firmada pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e devidamente formalizado por Termo Aditivo.

§ 2º. Qualquer prorrogação deverá ser solicitada e formalizada dentro do prazo de vigência do respectivo contrato, assegurada a manutenção dos direitos, obrigações e responsabilidades contratuais.

Alteração do termo

Art. 24. O termo de credenciamento, o contrato administrativo ou instrumento equivalente decorrente de credenciamento poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VIII

DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 25. O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da Administração.

§ 1º. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

Descredenciamento

Art. 26. O credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I – pedido formalizado pelo credenciado;

II – perda das condições de habilitação do credenciado;

III – descumprimento injustificado do termo de credenciamento ou instrumento equivalente pelo credenciado; e

IV – sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais responsabilidades assumidas.

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

CAPÍTULO IX

DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 27. Os credenciados, após convocação para assinatura do termo de credenciamento ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 28. O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º. O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º. O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 29. Os horários estabelecidos nos editais de credenciamento observarão o horário do Estado de Mato Grosso do Sul (GMT-4).

Parágrafo único. Na aplicação deste Decreto, a contagem de prazos observará o disposto no art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos com base nos princípios gerais do direito administrativo e nas disposições constantes neste Decreto e na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Vigência

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto 028/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA

Prefeito de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025**CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE:** ""9441A83E568A84E6A705D0D35CA5D9F6160C69CA""

DO OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios complementares ao Pregão Eletrônico nº 013/2025 para alimentação escolar aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino durante o período escolar do Município de Jardim-MS.

GILMAR B SANTOS

CNPJ Nº 49.778.262/0001-70

Rua Deolindo Rodrigues, nº 247, Bairro Jardim Bela Vista. Jardim – MS. CEP: 79240-000

Representante: Gilmar Barroso Santos – CPF: ***.929. ***-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
01	ABOBORA CABOTIÁ – KG - Descrição: Legume in natura, de 1ª primeira qualidade, de coloração verde escuro, com apresentação natural, sem amassados ou aspectos deteriorantes, tamanho grande, uniforme, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, tenra, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactas. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Kg	800	In Natura	R\$ 9,24	R\$ 7.392,00
02	ABOBRINHA MENINA – KG - Descrição: Legume In Natura Tipo 1: Abóbora Menina. Especificações: Cor verde brilhante, fresco, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	Kg	850	In Natura	R\$ 10,19	R\$ 8.661,50
03	BROCOLIS – KG - Descrição: Verdura in natura, tipo: brócolis comuns. Especificação: Compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	350	In Natura	R\$ 26,48	R\$ 9.268,00
04	Chá, mate, 250g - tostado e quebrado, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, c/ no mínimo 70% de folhas e o restante de talos de erva-mate (Ilex paraguariensis). Acondicionado em embalagem de papelão original de fábrica com 250g, com identificação do produto, informações do fabricante, prazo de validade e rendimento, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	500	Rico	R\$ 9,35	R\$ 4.675,00
09	Uva passa, branca, 500g - Especificações: Fruta Tipo 1: Uva Passa, Adicional: Branca, Apresentação: Desidratada / Seca sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem contendo 500 g e contendo todos os dados de identificação e validade, Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação.	Pct	300	In Natura	R\$ 19,35	R\$ 5.805,00
10	Uva passa, preta, 500g - Especificações: Fruta Tipo 1: Uva Passa, Adicional: Preta, Apresentação: Desidratada / Seca Sem adição de açúcar, acondicionada em embalagem contendo 500 g e contendo todos os dados de identificação e validade, Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação.	Pct	300	Violetera	R\$ 17,77	R\$ 5.331,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.132,50

PONTUAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 56.005.692/0001-15

Rua: Haiti, nº 278, Bairro Monte Castelo, CEP: 79.011-080, Campo Grande/MS.

Representante: Victor Avila de Eugenio – CPF:***.587. ***. -20

05	Frango, coxa e sobrecoxa, com pele, crua, kg - Especificações: Tipo Corte: Coxa E Sobrecoxa. Processamento: Com Pele, Com Osso. Conservado em estado congelado, produto não transgênico, apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem de 01 kg, confeccionada em filme PVC transparente ou material plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. Deve apresentar: odor agradável, possuir consistência firme; não deve conter água além do permitido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	15.000	Bello	R\$ 8,17	R\$ 122.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 122.550,00

COMERCIAL NORDESTE LTDA

CNPJ Nº 14.811.425/0001-95

Rua José de Alencar esquina com Raul Pompéia, nº 338, Jardim Moá. Jardim – MS

Representante: Thiago Bezerra Cavalcante – CPF: **.354. ***-20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
06	MARACUJÁ – KG - de 1ª primeira qualidade, tipo azedo, frutos frescos e maduros, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie, grau máximo de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas aderentes à superfície externa, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos e intactos. O transporte e a conservação deverão estar em condições adequadas p/ o consumo.	Kg	450	In Nature	R\$ 14,80	R\$ 6.660,00
07	Polvilho, azedo, 500g - Especificações: Amido Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Polvilho Azedo, Base: De Mandioca, Grupo: Fécula. Sob a forma de pó, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, PACOTE CONTENDO 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	Pct	400	Donana	R\$ 8,88	R\$ 3.552,00
08	Polvilho, doce, 500g - Especificações: Amido Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Polvilho Doce, Base: De Mandioca, Grupo: Fécula. Sob a forma de pó, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, PACOTE CONTENDO 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço.	Pct	400	Donana	R\$ 7,38	R\$ 2.952,00

COMERCIAL NORDESTE LTDA						
CNPJ Nº 14.811.425/0001-95						
Rua José de Alencar esquina com Raul Pompéia, nº 338, Jardim Moá. Jardim – MS						
Representante: Thiago Bezerra Cavalcante – CPF: **.354. ***-20						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	MARCA	VLR UNT	VLR TOTAL
11	VAGEM – KG - de 1ª primeira qualidade, frescas, sem manchas, com coloração uniforme, firmes e com brilho, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, livres de resíduos fertilizantes, com ausência sujidades, parasitas e larvas. Não devem estar golpeados ou danificados por quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência.	Kg	300	In Nature	R\$ 19,71	R\$ 5.913,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.077,00

Valor Total : R\$ 182.759,50 (Cento e oitenta e Dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA : 15/09/2025

ASSINA: Sra. Lilian de Fátima Sanches Cavalheiro, Secretário Municipal de Educação.

Matéria enviada por VAGNER ALVES RIBEIRO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1180/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de Setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Setembro de 2025, para o servidor abaixo relacionado:

ROSENIR SALINA FRANCO– Matrícula 938-1, ASSISTENTE SOCIAL (30H), lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1178/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em, 16 de Setembro de 2025.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Setembro de 2025, para o servidor abaixo relacionado:

REGINALDO FERREIRA DA SILVA– Matrícula 2121-1, OPERADOR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)
Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM

PORTARIA N.º 1179/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

www.diariooficialms.com.br/assomasul

486

PROVIDÊNCIAS.**Em, 16 de Setembro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Setembro de 2025, para o servidor abaixo relacionado:

HUGO ESTACIO SOARES DA SILVA– Matrícula 1638-1, OPERADOR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**MUNICIPIO DE JARDIM****PORTARIA N.º 1181/2025 – DRH DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****Em, 17 de Setembro de 2025.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Setembro de 2025, para os servidores abaixo relacionados:

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS– Matrícula 1296-1, ATENDENTE DE CRECHE , lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

HELENA VIERO TRELHA– Matrícula 1692-2, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2023/2024.

EDINEIA SANTOS OLIVEIRA ORTIZ– Matrícula 1658-1, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

HELOISA VASCONCELOS BRAGA BENITES – Matrícula 1580 -1, COORDENADOR EM SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

ELIZABETE MARCELA DE MORAIS – Matrícula 1971 -2, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

ALBERTO GALDINO MARTINS DE OLIVEIRA – Matrícula 1584 -2, VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

ARCIRIO PEREIRA POLIDORO – Matrícula 1659-1, Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

CLAUDINEI ROMEIRO HORA – Matrícula 1359-2, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

LUIZ CLAUDIO GONCALVES DAHER– Matrícula 1835-1, ZELADOR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

WOLNEY RODRIGUES VASQUES– Matrícula 1740-1, COORDENADOR EM SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

ROSILANE OCAMPOS DIAS DAHER– Matrícula 869-1, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

APARECIDA FREITAS CAMPOS– Matrícula 1698-2, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2023/2024.

ROSANE APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS– Matrícula 211-2, ESCRIVENTE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2024/2025.

JOSE CARLOS FELIX VASQUES– Matrícula 1338-3, CHEFE DE SECAO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, usufruirá suas férias no período de 01/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período 2023/2024.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO DA CUNHA MIRANDA(GUGA)

Prefeito Municipal de Jardim/MS

Matéria enviada por Elza Franco

RESOLUÇÃO Nº 10/2025 - CMAS

Dispõe sobre a composição da nova Mesa Diretora do CMAS, Conselho Municipal de Assistência Social, Biênio 2025 a 2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social**, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1552/2011, e em reunião realizada dia 17 de setembro de 2025, registrada em ata nº06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a composição da mesa diretora, para mandato até 17/08/2026.

Presidente – Leonice Aparecida da Costa Silva– Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Vice-Presidente – Graciele Lorscheider Lima Benites- Trabalhadores da Área CRESS

Secretária – Gislaini Cabral Maciel Borba– Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Secretária Executiva do Conselho – Elisângela Cerqueira de Santana– Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Jardim - MS, 18 de setembro de 2025.

Leonice Aparecida da Costa Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Elza Franco

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JARDIM – MS****RESOLUÇÃO Nº 11/2025- CMAS**

Dispõe Sobre a Aprovação do Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1552/2011, em reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, registrada na ata nº. 06/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar o Demonstrativo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), do exercício 2024 no Sistema Rede SUAS/MS.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 18 de setembro de 2025.

Leonice Aparecida da Costa Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Elza Franco

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**JARDIM – MS****RESOLUÇÃO Nº 12/2025- CMAS**

Dispõe Sobre a Aprovação do Relatório da Gestão da Assistência Social no Exercício de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de sua competência e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1552/2011, e em reunião realizada dia 17 de setembro de 2025, registrada em ata nº06/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório da Gestão, do exercício 2024 no Sistema Rede SUAS/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim - MS, 18 de setembro de 2025.

Leonice Aparecida da Costa Silva

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Elza Franco

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUTI****Câmara Municipal de Juti****Retificação****RETIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Em conformidade com o art. 72, XVII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, AUTORIZO a dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, Inciso II da Lei retrocitada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem por objeto a Formação de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso administrativo e de escritório, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Juti/MS, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Vigência: 12 meses.

PROCESSO N. 013/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 005/2025

DETENTORES DA ATA:

1) INFOPRINT SUPRIMENTOS - ME

CNPJ: 19.328.581/0001-13

Valor total R\$5.209,70 (nove mil e quarenta e um reais e setenta centavos).

2) CENTER CELL - ME

CNPJ: 36.064.173/0001-10

Valor total R\$1.190,00 (hum mil cento e noventa reais).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.399,70 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72, parágrafo único c/c art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei n. 14.133/21.

Juti/MS, 17 de setembro de 2025.

Deunizar Dias

Presidente da Câmara Municipal de Juti/MS

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 001-A/2025.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade da requerente, o enquadramento da regularização como de interesse específico, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por REINALDO BRITES, no qual pretende a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 05 (cinco), da Quadra n.º letra “C”, com a área de 220,00m², (duzentos e vinte metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.515, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 16 de setembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

DECISÃO ADMINISTRATIVA 1

Processo Administrativo para Regularização Fundiária Urbana n.º 051/2023.

Assunto: Requerimento de Regularização Fundiária Urbana na modalidade de interesse específico – REURB-E.

Com fundamento na Lei Federal n.º 13.465/2017, e na Lei Municipal n.º 552/2018, estando saneado o processo e preenchidos os requisitos legais, especialmente quanto a legitimidade do requerente, o enquadramento da regularização como de interesse específico, bem como a apresentação dos documentos necessários, DEFIRO o requerimento formulado por ROBÉRIO COELHO DE CARVALHO, para que se proceda a Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade de interesse específico (REURB-E), referente ao imóvel determinado pelo Lote n.º 07 (sete), da Quadra letra “B”, com a área de 220,00m², (duzentos e vinte metros quadrados), matriculado no Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 21.497, emitindo-se a respectiva Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Publique-se.

Juti-MS, 16 de setembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

Câmara Municipal de Juti
Resultado de Dispensa**RESULTADO DA DISPENSA**

Em decorrência da ausência de propostas tanto na fase interna quanto externa referente a "Contratação de empresa especializada para a Transmissão ao vivo e de forma simultânea, via redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram), das sessões legislativas da Câmara Municipal de Juti/MS, incluindo a captação de imagem e som, com o fornecimento dos equipamentos necessários, os quais ficarão sob posse da administração em regime de comodato, com vistas à promoção da transparência e do acesso público às atividades parlamentares, em conformidade com os princípios da publicidade e da eficiência da administração pública". Processo 008/2025, Dispensa n. 009/2025, declaro o processo DESERTO. Sendo o objeto ainda pertinente, determino a remessa dos autos à fase interna para novo estudo técnico preliminar, a fim de avaliar a melhor forma de contratação. Juti - MS, 17 de setembro de 2025. DEUNIZAR DA SILVA DIAS Presidente da Câmara Municipal.

Matéria enviada por Ângela Cristina Santoro

DECRETO Nº 050/2025

"Regulamenta a redução da carga horária aos servidores públicos municipais que possuem filhos, cônjuge e demais dependentes com deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 732, de 23 de junho de 2025."

GILSON MARCOS DA CRUZ, Prefeito do Município de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos para implantação da redução de carga horária aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou empregados públicos, que sejam pais ou mães de pessoa com deficiência, cônjuge ou companheiros, bem como possua pessoas sob sua dependência e responsabilidade, sem prejuízo da remuneração e sem necessidade de compensação de horas, nos termos da Lei Municipal n.º 732, de 23 de junho de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e requisitos para a análise dos requerimentos apresentados pelos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de regular a demanda das solicitações do benefício, a fim de manter-se estável o impacto dessas concessões para a Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º O procedimento de redução de carga horária a que se refere a Lei Municipal n.º 732, de 23 de junho de 2025, obedecerá ao disposto no presente Decreto.

Art. 2º São beneficiários da redução da jornada de trabalho os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados ou empregados públicos, que sejam pais ou mães de pessoa com deficiência, cônjuge ou companheiro, bem como possua pessoas sob sua dependência e responsabilidade.

§ 1º Estão abrangidas pelas disposições do caput deste Decreto as situações de curatela ou guarda de pessoa com deficiência estabelecidas por decisão judicial provisória ou definitiva.

§ 2º Entende-se por pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme definição da Lei n.º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Art. 3º A redução da carga horária será de até 50%, da seguinte forma:

I - redução em 20% (vinte por cento) para os casos de deficiência que impliquem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial classificados como leves;

II - redução em 30% (trinta por cento) para os casos de deficiência que impliquem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial classificados como moderados;

III - redução em 40% (quarenta por cento) para os casos de deficiência que impliquem impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial classificados como graves;

IV - redução em 50% (cinquenta por cento), caso o servidor tenha mais de 01 (um) dependente com deficiência, desde que comprovada a necessidade do servidor e submetida à avaliação da Administração Pública, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal n.º 732, de 23 de junho de 2025.

Art. 4º O requerimento de redução de carga horária deverá ser apresentado no setor de recursos humanos, devendo ser instruído com os seguintes documentos:

I - Laudo fornecido por médico especialista que ateste a deficiência e a necessidade de acompanhamento contínuo;

II - Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial que comprove a relação de filiação, guarda, casamento ou união estável;

III - Relatório circunstanciado de profissional da área da saúde ou educação, quando necessário, atestando a necessidade de acompanhamento presencial do responsável;

IV - Inspeção médica obrigatória realizada pelo órgão pericial do Município ou, na sua ausência, pelos prestadores de serviços médicos ao município.

§ 1º Quando os pais ou responsáveis da pessoa com deficiência forem ambos servidores ou empregados públicos municipais, somente um deles poderá fazer uso da redução de carga horária em cada período requerido.

§ 2º O servidor/requerente deverá, ainda, instruir o processo administrativo com laudo médico assinado pelo especialista

que assiste a pessoa com deficiência, contendo a descrição do estado de saúde do paciente, bem como o prognóstico da sua evolução.

§ 3º A autenticidade do laudo será aferida mediante a identificação profissional de seu subscritor, com o respectivo número de registro no Conselho Regional de Medicina.

Art. 5º Recebido o requerimento de redução de carga horária, o setor de recursos humanos poderá solicitar outros documentos que entender necessários, informações, pareceres ou laudos de outros órgãos ou profissionais a fim de instruir e embasar seu posicionamento, submetendo à apreciação da autoridade superior.

§ 1º A redução de carga horária será concedida pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser renovada sucessivamente, mediante comprovação da necessidade.

§ 2º Ao servidor público municipal que é detentor de dois vínculos públicos, nos termos da Constituição Federal de 1988, somente fará jus à redução de carga horária em um deles.

Art. 6º Durante o período de redução de carga horária, o servidor não poderá exercer atividades remuneradas externas, sob pena de interrupção do benefício e perda total dos vencimentos até o retorno à carga horária integral.

Art. 7º A redução da jornada não poderá prejudicar a continuidade do serviço público e sua concessão deverá observar a possibilidade de reorganização das atividades pelo setor responsável.

Art. 8º São causas de indeferimento do pedido de redução de carga horária a caracterização das seguintes situações:

I - a possibilidade de realização de teletrabalho home office;

II - o cumprimento de carga de trabalho em expediente inferior a 40 (quarenta) horas semanais;

III - o cumprimento de carga de trabalho em plantões, em turnos ou por escala;

IV - o exercício de outra atividade remunerada pública ou privada;

V - a disponibilização ou utilização efetiva ao assistido de serviços públicos de educação e assistência social, em tempo integral;

VI - a manifestação contrária à redução extraída da avaliação médica ou do relatório social, elaborados quanto ao caso.

Art. 9º A redução da carga horária extinguir-se-á imediatamente com a cessação do motivo que a houver determinado ou quando a perícia médica ou relatório social apontar a desnecessidade de assistência a ser prestada pelo interessado, devendo o servidor retornar de imediato à carga horária inerente ao cargo que ocupa, sob pena de incidência de desconto em folha de pagamento, sem prejuízo de responsabilização administrativa.

Art. 10. Fica o servidor obrigado a comunicar imediatamente ao setor de recursos humanos sobre qualquer alteração de sua situação funcional ou estado de saúde do assistido que tenha aptidão de interromper ou modificar a redução da carga horária, sob pena de incorrer em infração disciplinar apurável e punível na forma da lei.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUTI

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cliver de Freitas Rodrigues

EXTRATO DO CONTRATO Nº 432/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Roberto Lourenço Machado

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbieta e Roberto Lourenço Machado

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Viviane da Costa Ferreira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único**: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM**: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Viviane da Costa Ferreira**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 409/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Alessandra Maria da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único**: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM**: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Alessandra Maria da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 407/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Amanda Claudia dos Santos**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único**: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que

a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Amanda Claudia dos Santos

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 406/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Julio Cesar Melo Vallejo

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Julio Cesar Melo Vallejo

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 403/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Lucimaria Pereira Oliveira

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Lucimaria Pereira Oliveira

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 404/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Gabriela da Rocha Silva

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Gabriela da Rocha Silva

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Adriana da Silva Felippsen

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Adriana da Silva Felippsen

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 485/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Edson Massacot Vargas

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 06.02.10.122.0700 .2016.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 19/08/2025 a 31/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 19/08/2025

ASSINARAM: Anderson Augusto Pedrão e Edson Massacot Vargas

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 484/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Antonio Marcos Arruda

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 03.01.04.128.0200.2030.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 19/08/2025 a 31/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 19/08/2025

ASSINARAM: Gilson Marcos da Cruz e Antonio Marcos Arruda

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Rosivania Soares da Silva

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Rosivania Soares da Silva

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 414/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Vitoria Fernanda França Sales

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pela servidora temporária na função de **PSICÓLOGA**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : A **CONTRATADA** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 3.715,71 (três mil, setecentos e quinze reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Vitoria Fernanda França Sales

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Edileuza Gomes dos Santos

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Edileuza Gomes dos Santos

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 434/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Reinaldo Borges de Paula

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Reinaldo Borges de Paula

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 435/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Julio Benite de Souza**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único**: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM**: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Julio Benite de Souza**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 436/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Valdeci Carrasco da Silva**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único**: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM**: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Valdeci Carrasco da Silva**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Izaina Schiave**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único**: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado

final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Izaina Schiave

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : João Aristides Correa Rosa

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e João Aristides Correa Rosa

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 411/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Ednalva Palhano Soares

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Ednalva Palhano Soares

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 431/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Maria Aparecida de Souza

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Maria Aparecida de Souza

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Roberto Benites

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Roberto Benites

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 433/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Dener Vilhalva Romeiro

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Dener Vilhalva Romeiro

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.**Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 425/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Victor Hugo dos Santos Dias**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Victor Hugo dos Santos Dias**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 428/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Francielle Santana Vieira**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Francielle Santana Vieira**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 426/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Douglas Cesar Alves Saldanha**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Douglas Cesar Alves Saldanha

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 421/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Valter da Silva Oliveira

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Valter da Silva Oliveira

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 424/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Izaias Alves Neto

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MOTORISTA II**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.857,86 (hum mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Izaias Alves Neto

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 405/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Cleonice de Sena Cabral**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Cleonice de Sena Cabral**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Miriam Aparecida Morinego Silva Miranda**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Miriam Aparecida Morinego Silva Miranda**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 021/2024

Processo 074/2024, Pregão Presencial SRP nº027/2024. EMPRESA: ALTAS HORAS GAS & CONVENIENCIA- LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVETUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER As NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE JUTI/MS”, ou seja, por mais doze meses. 1.3. Para manutenção do preço vantajoso, e, conseqüente prorrogação da Ata a Detentora da Ata abdica do reajustamento dos valores, mantendo-se inalterada a tabela constante na CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR. Data de assinatura: 16/09/2025. Assinam: *GILSON MARCOS DA CRUZ* – PREFEITO MUNICIPAL e *JULIANA DOURADO ROVARI* – REPRESENTANTE.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Jessica Lopes da Silva

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Jessica Lopes da Silva

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº032/2024

Processo nº081/2024, Inexigibilidade nº006/2024. Partes: O MUNICÍPIO DE JUTI e NOVAENG ENGENHARIA LTDA. Objeto: 1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 032/2024 (Processo Administrativo n. 081/2024 – Inexigibilidade n. 006/2024), cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 5005152/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JUTI E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA. no artigo 74 inciso III, alíneas “a”, “c” e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018. A forma de prestação dos serviços está disposta na cláusula sexta do Termo de Referência, o qual faz parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem contidas,” por mais doze meses.1.2. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO e, conseqüentemente, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES. 2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, e, 2.2. A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 20 de Setembro de 2025 até 20 de Setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.” CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: 03.01.04.122.0200.2004.054 3.3.90.36.00 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Data da assinatura: 09/09/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e DIEGO LANZA LIMA - CONTRATADO.

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 461/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Janislei Alves de Souza

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Janislei Alves de Souza

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO**CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Eliane Batista Gedro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Eliane Batista Gedro

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Silvana Ojeda Franco**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Silvana Ojeda Franco

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Leidiane da Silva Pavão**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Leidiane da Silva Pavão

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Juliana de Mello Pereira

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Juliana de Mello Pereira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Conceição Bispo dos Santos

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Conceição Bispo dos Santos

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Kelly Barbosa Dauzaker

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário

na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Kelly Barbosa Dauzaker

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 462/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Jussara Alves Moraes da Luz

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Jussara Alves Moraes da Luz

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Crislaine Aparecida da Cruz

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE TRANSPORTE**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Crislaine Aparecida da Cruz

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Veronica Aparecida Gonzaga Ribeiro**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Veronica Aparecida Gonzaga Ribeiro**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Andrea Alice de Lima**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.**Parágrafo único:** a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.**ASSINADO EM** : 01/08/2025**ASSINARAM:** Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Andrea Alice de Lima**Prefeitura do Município de Juti****Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.****Gilson Marcos da Cruz****Prefeito Municipal**

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 382/2025**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO****CONTRATANTE** : Município de Juti- MS.**CONTRATADO** : Valéria Gonçalves Figueiredo**FUNDAMENTO** : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.**OBJETO** : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**VALOR MENSAL** : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).**DOTAÇÃO** : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00**VIGÊNCIA** : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Valéria Gonçalves Figueiredo

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 478/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Gesica da Silva Cunha dos Santos

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Gesica da Silva Cunha dos Santos

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 481/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Aliene Quintana de Araujo

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 11/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 11/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Aliene Quintana de Araujo

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 002/2025

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Comissão de Contratação homologo o Chamamento Público visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura

familiar e empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Juti/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Processo 094/2025, Chamada Publica nº002/2025, licitantes: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE JUTI (APHJ) CNPJ Nº 60.256.767/0001-08, sendo vencedora dos objetos licitados item: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 12, 14, 15, 16, 18, 19 e 21 valor total de R\$77.435,79 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Valor total da presente licitação R\$77.435,79 (setenta e sete mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Juti - MS, 17 de Setembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Lais Barros de Souza

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Aline Moreira Aragão

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 08/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 08/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Aline Moreira Aragão

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 410/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Karen Flores Queiroz Fernandes

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Karen Flores Queiroz Fernandes

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 408/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Harielly da Silva Gomes

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Harielly da Silva Gomes

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 402/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Karine Ribeiro da Silva

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Karine Ribeiro da Silva

Prefeitura do Município de Juti

Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.

Gilson Marcos da Cruz

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 412/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Joviane da Silva Vieira

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Joviane da Silva Vieira

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 413/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Katia Fagundes Garcia

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Katia Fagundes Garcia

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2025

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE : Município de Juti- MS.

CONTRATADO : Jessica Tavares Gonçales Araújo

FUNDAMENTO : Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, assim como no artigo 2º da Lei Municipal nº 639/2022.

OBJETO : Constitui objeto deste contrato Administrativo por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário na função de **MONITOR DE ENSINO**, exercendo suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

VALOR MENSAL : O **CONTRATADO** receberá em contraprestação aos serviços prestados, a remuneração mensal de R\$ 1.604,89 (hum mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO : 05.02.12.361.0400 .2020.1.5.00.3.1.90.11-00

VIGÊNCIA : 01/08/2025 a 19/12/2025, nos termos da autorização contida no Decreto Municipal n.º 012/2025.

Parágrafo único: a vigência será interrompida antes do vencimento do contrato em caso de homologação de resultado final do concurso público, para possibilitar a nomeação e posse do aprovado, ficando ciente a parte CONTRATADA de que a rescisão antecipada por tal motivo não gera qualquer direito à indenização por extinção antecipada.

ASSINADO EM : 01/08/2025

ASSINARAM: Simone Aparecida de Paula Freire Urbietta e Jessica Tavares Gonçales Araújo

Prefeitura do Município de Juti
Gabinete do Prefeito, 01 de agosto de 2025.
Gilson Marcos da Cruz
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Juliana Ramalho Oliveira dos Santos

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer do Procurado Jurídico e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS EM ESTRUTURA DEVIDAMENTE LICENCIADA E EQUIPADA, CONFORME EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS E LEGAIS VIGENTES, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE JUTI MS.** Processo 041/2025, Pregão Presencial SRP nº009/2025, as empresas licitantes: CAIO FERREIRA DIAS , sendo vencedora dos objetos licitados lote 1 valor total de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais)Valor total da presente licitação R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).

Código Registro Informação: A5178FA43EA780B458F219DE5D6E9A1AA046FA80,**Id Remessa Online: 2962265**

Juti - MS, 17 de Setembro de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2022

Processo n. 098/2022, Inexigibilidade n. 006/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e RENATA MORASSUTE. Objeto: prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 071/2022 (Processo Administrativo n. 098/2022 – Inexigibilidade n. 006/2022), cujo objeto é “locação do imóvel localizado na Avenida Bonifácio Fernandes, 1660, centro, nesta cidade de Juti, sendo 01 (um) imóvel residencial de aproximadamente 198,00m², onde funcionará a sede do LAR DE AMPARO À CRIANÇA ACOLHIDA, de acordo com a Lei Municipal nº595/2019, pelo período de 12 (doze) meses. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, consequentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. 2.2 A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. Em razão do reajuste, o valor atualizado do contrato é de R\$ 1.691,15 (um mil seiscentos e noventa e um reais quinze centavos).” CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO. 3.1. A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: “4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 28/07/2025, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;”. 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 28 de Julho de 2025 até 28 de Outubro de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 107 II da Lei n. 14.133/21, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.” CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 07.01.08.243.09.00.2024.468 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades do FMDCA . Data da assinatura: 25/07/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal, e ANTONIO DIAS DE OLIVEIRA - Locador.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2022

Processo nº115/2022, Inexigibilidade nº008/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e ANTONIO MARCOS MORALES. Objeto: prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 087/2022 (Processo Administrativo n. 115/2022 – Inexigibilidade n. 008/2022), cujo objeto é “Locação de imóvel sito à Avenida Sergio Maciel nº709, esquina com a rua Duque de Caxias, centro, nesta cidade, sendo 01 (um) salão de aproximadamente 94,50 m², onde funcionará a sede da Unidade de Apoio a Justiça em, pelo período de 12 (doze) meses. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES. 2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, consequentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “4.1. Em razão do reajuste, o valor atualizado do contrato é de R\$ 1.436,53 (mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).” CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO 3.1. A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: 4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 12/09/2024, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;”. 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: “5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 12 de Setembro de 2024 até 12 de Setembro de 2025, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 107 II da Lei n. 14.133/21, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada.” CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0200.2004.053 – Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento. Data da assinatura: 12/09/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal ANTONIO MARCOS MORALES, MAYARA DAVID MORALES e MATHEUS KEVIN DAVID MORALES Locador.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº084/2022

Processo nº115/2022, Inexigibilidade nº008/2022. Partes: MUNICIPIO DE JUTI e ANTONIO MARCOS MORALES. Objeto: prorrogação da vigência contratual do instrumento de contrato n. 084/2022 (Processo Administrativo n. 113/2022 – Inexigibilidade n. 007/2022), cujo objeto é “locação de imóvel sito à Rua Santa Catarina nº450, centro, nesta cidade, sendo 01 (um) salão, onde funcionará a sede do Ponto de Atendimento Virtual, (PAV) da Receita Federal, pelo período de 12 (doze) meses. Assim como, alteração da CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO e, consequentemente, prorrogação por igual período dos valores constantes na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, e; CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES REFERENTES. 2.1. Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, e, consequentemente, prorroga-se por igual período os valores constantes na DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2.2 A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: "4.1. Em razão do reajuste, o valor atualizado do contrato é de R\$ 1.079,81 (mil setenta e nove reais e oitenta e um centavos)". CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CORREÇÕES PERTINENTES AO CONTRATO. 3.1. A Cláusula Quarta primeira passa a ter a seguinte redação: "4.2. Observado o interregno mínimo de 01 (um) ano da data prevista para apresentação da proposta, qual seja 06/09/2024, haverá reajuste contratual a cada 12 meses, com base no IPCA, ou IGPM, ou outro índice aplicável, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;". 3.2. A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação: "5.1. O presente contrato terá vigência entre os períodos compreendidos de 06 de Setembro de 2025 até 06 de Setembro de 2026, podendo ser prorrogado na forma prevista no art. 107 II da Lei n. 14.133/21, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza continuada." CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0200.2004.053 – Manutenção das Atividades da Administração e Planejamento Data da assinatura: 06/09/2025. Assinam: GILSON MARCOS DA CRUZ – Prefeito Municipal ANTONIO MARCOS MORALES, MAYARA DAVID MORALES e MATHEUS KEVIN DAVID MORALES Locador.

Matéria enviada por Rosângela Sodré de Oliveira Galdino

RESOLUÇÃO Nº22/CMAS/2025

Resolução nº 22/ CMAS / 2025

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO LAR SÃO GERALDO 2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, registrada em Ata nº 12/ CMAS/2025 resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano de trabalho do Lar São Geraldo 2025

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 17 de SETEMBRO de 2025.

Nayara Pavão da Silva Ferreira

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº 23/CMAS/2025

Resolução nº 23/ CMAS / 2025

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, registrada em Ata nº 12/ CMAS/2025 resolve:

Art. 1º- Aprovar o plano de ação do programa bolsa família 2025

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 17 de SETEMBRO de 2025.

Nayara Pavão da Silva Ferreira

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

RESOLUÇÃO Nº24/CMAS/2025

Resolução nº 24/ CMAS / 2025

Sumula: APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ACUMULADOS NO PERÍODO DE 1 ANO, A SER EXECUTADO NA REDUÇÃO DE SALDOS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juti – CMAS, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 531 de /2017, considerando deliberação plenária do CMAS, em reunião extraordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, registrada em Ata nº 12/ CMAS/2025 resolve:

Art. 1º- Aprovar o plano de aplicação de recursos acumulados no período de 1 ano, a ser executado na redução de saldos no exercício de 2025.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições gerais em contrário.

Edifício da Casa Municipal dos Conselhos de Juti, em 17 de SETEMBRO de 2025.

Nayara Pavão da Silva Ferreira

PRESIDENTE DO CMAS

Matéria enviada por Andressa Antônia de Moraes

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 154 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.704*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$65.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				65.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	32	04.122.0600.2002.0000	CONSTRUINDO O FUTURO	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	176	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	203	12.365.0400.1006.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-25.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 123	Plano Municipal pela Primeria Infância	
	207	12.365.0400.1006.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-40.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 1001
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 123	Plano Municipal pela Primeria Infância	

-65.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 154 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.704GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49MILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de setembro de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JUTI

AVENIDA GABRIEL DE OLIVEIRA, 1000

24.644.296/0001-41

Exercício: 2025

DECRETO Nº 155 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.704*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Juti, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$142.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				142.000,00
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
	55	04.122.0200.2004.0000	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	142.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
	174	12.361.0400.2008.0000	MAIS EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	-142.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU F.R. Grupo: 1 500 0000	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-142.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
366.598.781-49WILTON SOUTO DE ARAUJO NETC
CONTADOR
286.696.651-15WANESSA ALVES VIEIRA BERNARDINA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
033.419.111-46

Juti, 01 de setembro de 2025

GILSON MARCOS DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LADÁRIO****PREFEITURA****DECRETO Nº 126/PML, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre o empréstimo consignado cartão de crédito e de cartão de benefício em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da administração pública direta e indireta do Município de Ladário, do Estado do Mato Grosso do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 5 de abril de 1990, e em conformidade com a Lei Municipal nº 673, de 6 de setembro 2000;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.531/2014 que dispõe sobre a realização de consignação voluntária na folha de pagamento dos servidores do Poder Executivo, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do DECRETO N.º 2.531/2014, passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X com a seguinte redação:

Art. 3 ...

IX – Amortização de despesas, saques e compras realizadas por meio de cartões de adiantamento salarial, cartões de crédito ou cartões benefício, bem como de empréstimos ou financiamentos concedidos por instituições financeiras e operadoras de cartões.

X – Pagamento de financiamentos de bens e serviços contratados por consignação, incluindo saques emergenciais, oferecidos por Administradoras de Cartão de Crédito ou Cartão Consignado de Benefícios.

Parágrafo Único - Fica autorizada a celebração de convênios com Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e Administradoras de Cartão Consignado de Benefício devidamente conveniadas com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil para consignação em folha de pagamento de empréstimos e financiamentos realizados pelos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O art. 4º do DECRETO N.º 2.531/2014, passa a vigorar acrescido dos incisos VII com a seguinte redação:

Art. 4 .. .

VII - Empresa administradora de cartão consignado de benefício na modalidade compra, saque e adiantamento salarial, devidamente conveniadas com uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º O art. 10º do DECRETO N.º 2.531/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 10º. – A soma das consignações compulsórias com as facultativas fica limitada a 70% (setenta por cento) da remuneração bruta mensal de cada servidor e o número de prestações não poderá exceder a 140 (cento e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, assim distribuídas:

A soma mensal das consignações facultativas não pode exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração líquida do servidor

I- 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, para empréstimo consignado.

II – 20% (vinte por cento) da remuneração líquida do servidor destinados exclusivamente para cartão benefício consignado que consistirão em quantias devidas em razão das operações para o financiamento da contratação de bens e serviços, inclusive creditícios, saque emergencial, por meio de cartão (sem anuidade e sem taxa de adesão) que vise apoiar, facilitar e fomentar a aquisição de bens e serviços no comércio local, pelos servidores públicos ativos, inativos, aposentados e pensionistas.

IV - Fica estabelecido o percentual de antecipação salarial de 15% (quinze por cento) incidente sobre o salário líquido do servidor que não poderá exceder a 1 (uma) parcela mensal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Ladário-MS, 12 de setembro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO/MS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0150/2025
ADESÃO ARP Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 40/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS ESCOLAS E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO NO ANO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de LADÁRIO-MS e Secretaria Municipal de Educação **CONTRATADO:** WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TEXTIL LTDA CNPJ 25.369.684/0003-96, neste ato representado pelo SR. HALISSON RODRIGO CORREA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 041.157.746-81.

FISCAL: RAIMUNDO PINHEIRO SANTOS NETO mat. 2091

SUPLENTE: ADRIANO MIGUEL DA SILVA mat. 3611

PRORROGAM: Fica prorrogado por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, com vigência de **18/09/2025 a 01/11/2025**. O valor do presente termo aditivo é de R\$ **11.419,66 (onze mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

ASSINAM: FERNANDA SALGADO DA CUNHA BORGES DA SILVA Secretária Municipal de Educação DECRETO Nº 006/PML 2025 - CONTRATANTE

WR DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA YEXTIL LTDA CNPJ 25.369.684/0003-96 –CONTRATADA

Matéria enviada por Durvanilde de Arruda Moraes Souza

Prevladário

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023

PROCESSO Nº 5903/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 149/2023, visando à continuidade da prestação de serviços locação de software de gestão pública, nas áreas de administração, com serviços de conversão de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização de licenças.

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LADÁRIO.

CONTRATADO: QUALITY SISTEMAS LTDA inscrita no CNPJ/MF n.º 05.373.364/0001-30

PRORROGAM: O prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na Cláusula Quarta, mantendo inalteradas demais cláusulas.

VALOR ADITIVADO : R\$ 78.901,68 (setenta e oito mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos) dividido em 12(doze) parcelas mensais de R\$ 6.575,14 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:

Ladário, em 16 de setembro de 2025.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO

Diretor Presidente do IMPSL-Prevladário

MARCOS LUIZ DA MAIA

Representante Legal da Empresa

Matéria enviada por Marcio José Pimenta Neco

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE A 25% DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 81/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3217/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 - FUNDAMENTO NA LEI Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO DOS PLANTONISTAS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA CNPJ: 23.799.384/0001-50

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado os serviços estabelecidos no termo de referência que terá a vigência pelo período de 12 (doze) meses nos termos da lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil)** para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

FISCAL DO CONTRATO: KETELLEN KAROLINE SLVA DE OLIVEIRA Matrícula nº4877.

DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2025.

ASSINAM: ALEX PRADO DELLA- Secretário Municipal de Saúde- Decreto nº 120/2025 E JOSIANE CRISTINA SILVA SILVEIRA- Contratada.

Matéria enviada por Aparecida Regina Alves da Cunha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 583/PML, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre remanejamento de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder remanejamento do servidor **LUIZ AFONSO PEREZ MAZO – MATRÍCULA 15523**, lotado na Secretaria Municipal de Administração para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ladário – MS, 15 de setembro de 2025.

MUNIR SADEQ RAMUNIEH

Prefeito Municipal

Matéria enviada por MARIA EMILIA ANDRADE PRADO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025 originada do processo Administrativo nº 2573/2025 - Pregão Eletrônico nº 10/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS (INCLUINDO PNE) PARA EVENTOS FESTIVOS E DEMAIS EVENTOS PÚBLICOS. O Município de LADÁRIO - MS, através da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, em atendimento aos § 2º. do Art. 15 da Lei 14.133/21, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

DESCRIÇÃO	UNI	GLOBAL			JÁ UTILIZADO		UTILIZADO NO TRIMESTRE		SALDO	
		Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total	Qtde	Valor Total
Cód. 35853 -Tenda modelo duas águas com vão de 20 metros. Locação equipamentos: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio Box Truss Q30/Q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas. No topo da torre, deve ser disposta 01 estrutura com capacidade de 100 kg/pau de carga.	VM²/DIA	2.000,00	123,500000	247.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	247.000,00
Cód. 35846 -Grde treliça de alumínio q30, metro linear com estrutura box truss em q50 para eventos, obedecendo as seguintes especificações: cobertura montada em estrutura de treliças em alumínio box truss q50 ou produto similar em alumínio com as mesmas características técnicas.	VL/DIÁRIA	1.300,00	224,840000	292.292,00	0,00	0,00	200,00	44.968,00	1.100,00	247.324,00
Cód. 35847 -Locação de camarote: em estrutura tubular metálica, piso em madeirite plastificado antichamas ou compensado naval revestido com carpete, escadas de acesso, cobertura em tenda piramidal ou tensionada em lona branca; lona antichamas e anti mofo.	M² /Dia	2.500,00	147,250000	368.125,00	0,00	0,00	350,00	51.537,50	2.150,00	316.587,50
Cód. 357849 -Locação de grades de contenção, com mão de obra especializada para montagem e desmontagem. grades de proteção, na cor prata, em perfeito estado, sem ferrugem exposta ou partes da ferragem tortas.	m	1.089,00	50,340000	54.820,26	0,00	0,00	580,00	29.197,20	509,00	25.623,06
Cód. 35850 -Locação de palco medindo 10x8x1 (palco menor): em gride treliça de alumínio q50 com lona branca antichamas, 01 escada e 01 rampa de acesso para cadeirante com dimensões de 2,0 metros de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana.	DIÁRIA	13,00	10.180,510000	132.346,63	0,00	0,00	1,00	10.180,51	12,00	122.166,12

Cód. 35851 -Locação de palco medindo 16mx14m: com 02 metros de altura em grade treliça de alumínio q50 com lona branca antichamas, 01 escada e 01 rampa de acesso para cadeirante com dimensões de 2,0 metros de largura mínima, em dois níveis com plataforma intermediária horizontal plana, com corrimãos e acabamento de piso antiderrapante, sendo que para os cálculos de dimensões, inclinação e segurança deve se utilizar a legislação em vigor (abnt).	DIÁRIA	21,00	32.537,500000	683.287,50	0,00	0,00	4,00	130.150,00	17,00	553.137,50
Cód. 35852 -Locação de placas de fechamento metálico para eventos em metalon medindo 2 metros de altura por metro linear. com mão de obra especializada para montagem e desmontagem	VL/DIÁRIA	826,00	81.220000	67.087,72	0,00	0,00	520,00	42.234,40	306,00	24.853,32
Cód. 35854 -locação de tenda piramidal no tamanho 10mx10m: cobertura em lona pvc calandrado de material extra durável aditivo contra raios ultravioleta (uv) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor) não propagador de chamas antimofo, antirressecamento e impermeável	DIÁRIA	44,00	2.835,730000	124.772,12	0,00	0,00	7,00	19.850,11	37,00	104.922,01
Cód. 35855 -Locação de tenda piramidal no tamanho 3mx3m: com divisória e balcão, cobertura em lona pvc calandrado de material extra durável aditivo contra raios ultravioleta (uv) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor) não propagador de chamas anti mofo.	DIÁRIA	1.040,00	678,460000	705.598,40	0,00	0,00	175,00	118.730,50	865,00	586.867,90
Cód. 35856 -Locação de tenda piramidal no tamanho 5mx5m: cobertura em lona pvc calandrado de material extra durável aditivo contra raios ultra violeta (uv) e oxidação, contém blackout (impede 40% do calor) não propagador de chamas antimofo, ante ressecamento e impermeável fechamentos laterais em lona branca. tratamento antiferruginoso (galvanização) e fixação por cordas ou cabos.	DIÁRIA	50,00	1.458,060000	72.903,00	0,00	0,00	18,00	26.245,08	32,00	46.657,92
Cód. 35859 -Módulo habitável tipo camarim, com revestimento em painel isotérmico com núcleo de PIR Ap (poliisocianurato de alta performance) de 50mm de espessura, classificação II-A anti-chama, dentro das normas da NR 18, nas dimensões de 6m/2,40m com luminárias, com 2 pontos de energia por m², extintores.	DIÁRIA	30,00	5.955,000000	178.650,00	0,00	0,00	6,00	35.730,00	24,00	142.920,00
Cód. 35858 -Serviço de Locação de Banheiros Químicos (PNE) para eventos, com fornecimento de material, mão-de-obra e transporte, disponibilizado em data, horário e local agendados pelo órgão solicitante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.	DIÁRIA	100,00	395,000000	39.500,00	0,00	0,00	6,00	2.370,00	94,00	37.130,00

Cód. 35857- Serviço de locação de Sanitário químico portátil, modelo stander nas medidas 1,15X1,20 com 2,25 de altura, com tanque de dejetos com capacidade para 250 litros. A química a ser utilizada deve ser obrigatoriamente bio degradável, incluso a manutenção.	DIÁRIA	780,00	275,000000	214.500,00	0,00	0,00	170,00	46.750,00	610,00	167.750,00

Possui aditivo	VALOR R\$:	2.622.939,33

PROGRAMÁTICA	DESDOBRAMENTO
	3.3.90.39.0.99

15.001-13.392.0700.2121

15.001-13.392.0700.2121 3.3.90.39.501.99

15.001-13.392.0700.2121 3.3.90.39.708.99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGUNA CARAPÃ****EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 35/2025**

Considerando as decisões judiciais que determinaram a suspensão do Edital 03, por não obedecer a sequência do resultado final do Processo Seletivo 08/2024,

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024, cujo resultado foi homologado em 20 de dezembro de 2024, conforme Publicação em 23 de dezembro de 2024 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Os professores convocados nesta oportunidade, que já encontram-se trabalhando por conta do Edital 03 ou seguintes, permanecerão como estão, não havendo necessidade de nova apresentação de documentação.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2024.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE

Nome do Candidato
Elissa Arguelo Morel

Laguna Carapã-MS, 17 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITAL Nº 14/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Processo seletivo Simplificado nº 03/2025, cujo resultado foi homologado em 12 de fevereiro de 2025, conforme Publicação em 13 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 01 (uma) cópia dos documentos abaixo relacionados para contratação nos seus respectivos cargos, no prazo de 2 (dois) dias a contar da data desta Publicação.

O candidato que não comparecer até o prazo de 2 (dois) dias desta publicação será considerado desistente.

Demais requisitos contidos no Edital 001/2024.

à Carteira de Identidade (RG)

à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)

à CPF

à Título de Eleitor e último comprovante de Votação

à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)

à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)

à Certidão de Nascimento ou Casamento

à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)

à Declaração de Bens

à Declaração de não Acumulo de Cargo

à Conta Corrente (Banco do Brasil)

à PIS/PASEP

à BINI (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.

à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo : AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA – ALDEIA GUAIMBÉ**Nome do Candidato**

REGIANI ALEXANDRE

Laguna Carapã-MS, 17 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 084/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA Nº 084/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO : Constitui objeto a aquisição de Eletrônicos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 174/2025

CONTRATADA: GABRIEL AUGUSTO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.130.334/0001-79, itens 02 e 05, no valor total de R\$ 6.174,00 (seis mil, cento e setenta e quatro reais) .

CONTRATADA: DELGADO & MANTELLI LTDA - FG INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.802.890/0001-00, itens 03, 04 e 06, no valor total de R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais).

ITEM FRACASSADO: Item 01.

PRAZO DE VIGÊNCIA : Imediato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2042 – Manutenção das Atividades do FMAS

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2002 – Manutenção das Atividades da CRAS

Fonte de Recurso: 2.660.0000

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2010 – Manutenção CREAS

Fonte de Recurso: 2.661.0000

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

02.012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional/Programática: 08.244.0006.2040 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Fonte de Recurso: 2.660.0000

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Laguna Carapã/MS, 17 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Betânia Espindola Machado

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 085/2025 - RITO COMUM

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 7º a 9º Decreto nº 09, de 23 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA Nº 085/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado,

com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR simplificado.

OBJETO : Constitui objeto a aquisição de calcário agrícola para atendimento às demandas dos pequenos produtores e produtores de leite do município de Laguna Carapã/MS, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 186/2025

CONTRATADA: COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA , inscrita no CNPJ sob o nº 75.904.383/0127-23.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 03 (três) meses.

VALOR : R\$ 29.510,00 (vinte e nove mil, quinhentos e dez reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

02.023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Funcional/Programática: 20.606.0004.1016 - Aquisição de Muda, Sementes, Calcário, Insumos, Adubos e Matrizes aos Pequenos Produtores

Fonte de Recurso: 1.500.0000

Natureza: 3.3.90.32.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuita

Laguna Carapã/MS, 17 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Betânia Espindola Machado

AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 086/2025 RITO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS, o senhor Itamar Bilibio, no uso de suas atribuições Legais e, **CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação – **Rito Eletrônico**, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do contratado quanto pela justificativa de preços; onde o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação exigida para a contratação, conforme preconiza a legislação pertinente, em especial os artigos 4º e 5º do Decreto nº 29 de 31 de janeiro de 2024.

AUTORIZO O OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 086/2025, em favor da empresa abaixo relacionada e no valor apresentado, pela vencedora, assim como, HOMOLOGO com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação do atendimento de todas as condições previstas no TR .

OBJETO: Constitui objeto a aquisição de um Biodigestor de Pequeno Porte e sua Instalação, através de recursos provenientes da entidade binacional ITAIPU, em conformidade com o instrumento de repasse nº 5005251/2023, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Laguna Carapã/MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 181/2025.

CONTRATADA: OSC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.655.973/0001-92, no valor total de R\$ 24.999,99 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Bem:

02.023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional/Programática: 20.606.0004.2069 – GESTÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
Fonte de Recurso: 2.749.0000
Fonte de Recurso da contrapartida: 1.500.0000
Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Serviço:

02.023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Funcional/Programática: 20.606.0004.2069 – GESTÃO DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA
Fonte de Recurso da contrapartida: 1.500.0000
Natureza: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Laguna Carapã/MS, 17 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Betânia Espindola Machado

"Dispõe sobre licença maternidade".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora **ROSA ALVARENGA**, CPF: 074.XXX.XXX-39, do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Indígena**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 13 de setembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 17 de setembro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 733 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **ELIZABETE CRISTINA BOHRER** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de **Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 33/2025 publicado no dia 16 de setembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 17 de setembro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 734 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento a candidata **DIANE ALINE GAUCHINHO CARVALHO** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de **Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Sede** e convocada através do Edital de Convocação nº 33/2025 publicado no dia 16 de setembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 17 de setembro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 735 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente por motivo de não comparecimento o candidato **JONATHAN KENJI HISATSUGU** aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de **Professora de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental - Sede** e convocado através do Edital de Convocação nº 33/2025 publicado no dia 16 de setembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se
Laguna Carapã, 17 de setembro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA/GP/PMLC/ nº 736 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a desistência de candidato aprovado em Processo Seletivo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente conforme manifestação escrita a candidata

GEISSIMARA BUENO FONSECA aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024 para o cargo de

Professora de Educação Infantil - Sede e convocada através do Edital de Convocação nº 34/2025 publicado no dia 17 de setembro de 2025.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 17 de setembro de 2025.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Carol Mattoso da Silva

PORTARIA Nº 737/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANCIONATÓRIOS (PAS) NO EXERCÍCIO DE 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XXXXXXXXX/MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular processamento dos Processos Administrativos Sancionatórios (PAS), em conformidade com os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, legalidade e motivação;

CONSIDERANDO a importância de designar comissão permanente para garantir a padronização, imparcialidade, celeridade e continuidade dos procedimentos sancionatórios no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão Processante Permanente, responsável pela condução de todos os Processos Administrativos Sancionatórios instaurados no exercício de 2025, os seguintes servidores efetivos:

I – THAILA LUZIA FARIAS, matrícula nº 5131, para atuar como presidente da Comissão;

II – ADRIELLI MACHADO ALVES, matrícula nº 4648, para atuar como membro da Comissão;

III – JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 4691, para atuar como membro da Comissão;

IV – BRUNO HENRIQUE BEZERRA DE LAVOR, matrícula nº 4818, para atuar como membro da Comissão;

V – MARGARETE LORENZONI, matrícula nº 190, para atuar como membro da Comissão;

Art. 2º Compete à Comissão Processante Permanente realizar todos os atos necessários à instrução dos processos administrativos sancionatórios, inclusive recebimento de documentos, diligências, análise de defesa, oitivas, emissão de relatórios técnicos e apresentação de relatório final conclusivo, com proposta de aplicação de sanções, quando for o caso.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, para conclusão de cada processo, contados a partir da data de sua instauração.

Art. 4º Esta Portaria é válida para o exercício de 2025, devendo ser designada nova comissão ao início de cada exercício subsequente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LAGUNA CARAPÃ/MS, 17 de setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal de Laguna Carapã/MS

Matéria enviada por JOSIANE LIMA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

Página: 1 / 2

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÁ

DECRETO Nº 216/2025, de 18 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 43.921,83, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.024.4.122.7.2057-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.365.10.2025-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2024-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.621,83
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	2.621,83

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.608.4.2056-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.019.4.122.3.2052-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$4.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.4.122.3.2053-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$24.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$2.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.006.12.361.5.2065-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	R\$2.621,83
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	2.621,83

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

02.023.20.608.4.2056-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.024.4.122.7.2057-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPA

Página: 2/ 2

C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19

Município: LAGUNA CARAPÃ

02.024.15.451.7.1028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
02.023.20.608.4.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.006.13.392.8.2006-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$4.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.300,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
02.024.15.451.7.1028-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.024.15.451.7.1028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.021.8.122.6.1036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$24.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ
C.N.P.J.: 01.989.813/0001-19
Município: LAGUNA CARAPÁ

Página: 1/ 1

DECRETO Nº 217/2025, de 18 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAGUNA CARAPÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 695/2025, de 15 de Julho de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.835,10, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO	
02.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.012.8.244.6.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$38.835,10
2.661.3210 (SF) - SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	38.835,10

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$38.835,10
2.661.3210 (SF) - SCF IDOSO - CRIANÇA ADOLESCENTE	38.835,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2025.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANDA****GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 018/2025****PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS e HLA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada, com comprovada expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do município perante a concessionária local, ENERGISA - MS, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DO VALOR: CONTRATADA receberá honorários de 20% incidentes sobre os benefícios financeiros e/ou econômicos que vierem a ser produzidos pela prestação dos serviços.

DO PRAZO: O prazo desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Miranda/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

ASSINAM: FABIO SANTOS FLORENÇA – Pela Contratante / Contratada:

ANA LÍVIA FELIPE DIAS - Pela Contratada.

DATA: Miranda – MS, 16 de Setembro de 2025.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

GESTÃO DE CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 168/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025****PARTES: O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS & SR. ELTON BARBOZA DE OLIVEIRA**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para contratação de serviços de arbitragem para atuarem em competições desportivas pertencentes ao calendário esportivo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme condições e exigências detalhadas no Termo de Referência e no Edital.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais do presente Contrato.

ASSINAM: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA.

CONTRATADO: ELTON BARBOZA DE OLIVEIRA

Miranda – MS, 15 de setembro de 2025.

Matéria enviada por FABIANO RODRIGUES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA "P" SEMED Nº 043, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO(S)
E PUBLICAÇÃO DE AUSENTE(S) EM CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE
PROFESSORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações, Lei nº 12.796, de 04 de abril de 2013, na Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010, na Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, na Proposta de Educação do Município de Miranda/MS e na legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino do Município de Miranda – Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Miranda do Estado de Mato Grosso do Sul, instituída através do Decreto nº 4.235, de 12 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º . CONVOCAR o(s) candidato(s) classificado(s) no *Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Professores* para Rede Municipal de Ensino do Município de Miranda-MS, para o ano letivo de 2025 e **PUBLICAR**, para conhecimento dos interessados, a relação de candidato(s) AUSENTE(S) para cargos convocados pela PORTARIA "P" SEMED N.º 042, de 16 de setembro de 2025.

Art. 2º . O(s) candidato(s) convocado(s) deve(m) comparecer no dia **18 de setembro de 2025** à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situada à Rua Benjamin Constant, 667, Centro – Miranda/MS, conforme disposto no **Anexo I**.

Art. 3º . O(s) candidato(s) ausente(s) está(ão) relacionado(s) no **Anexo II** desta portaria.

Art. 4º . Ao comparecer, o(s) candidato(s) classificado(s) deverá(ão) apresentar os documentos abaixo relacionados, para fins de averiguação de compatibilidade funcional e administrativa:

a) Documento oficial com foto (apenas apresentar o original);

- b) Certidões de Antecedentes Criminais – Estadual e Federal;
- c) Certidão Negativa de Crime Eleitoral;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Cópia simples do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- f) Atestado Médico;
- g) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública;
- h) Declaração de acúmulo lícito ou de não acúmulo de cargo;
- i) Declaração de não estar recebendo benefícios como licença maternidade, benefício temporário assistencial ou auxílio doença.

Parágrafo único : O(s) candidato(s) convocado(s) para os cargos cuja atuação se dará na área indígena, além dos documentos acima citados, deverá(ão) apresentar:

- a) Documentação Indígena – RANI;
- b) Declaração de residência na comunidade indígena pertencente ao território onde está lotada a vaga pretendida por, no mínimo, 2 (dois) anos, assinada pelo cacique e por mais duas lideranças da comunidade.

Art. 5º . Os documentos requisitados e descritos no Art. 4º deverão ser apresentados em um envelope, identificado pelo candidato classificado, que será protocolado no momento da entrega para a *Comissão Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo*, onde será realizada a sessão de atribuição de aulas, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 6º . O preenchimento dos requisitos legais previstos no Edital N.º 001/2024, de 19 de dezembro de 2024 (item 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, subitem 1.5), indispensáveis à contratação na vaga temporária, serão exigidos por meio dos documentos relacionados no Art. 4º. A não apresentação, no ato da contratação, de todos os documentos e requisitos exigidos implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado de títulos e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

Miranda/MS, 17 de setembro de 2025.

ANILDO FRANCISCO BALBUENA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ÁREA URBANA
Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil
COMPARECER

Dia: **18 de setembro de 2025**

Horário: **16h00**

Local: **SEMED – Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
11º	Lilian Gonçalves Gomes	21,4

Professor Ensino Fundamental I
COMPARECER

Dia: **18 de setembro de 2025**

Horário: **16h00**

Local: **SEMED – Secretaria Municipal de Educação**

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
84º	Sonia Cristina Maties Benites	5,0
85º	Maria Aparecida da Matta Silva	5,0

ANEXO II
RELAÇÃO DE CANDIDATO(S) AUSENTE(S) EM CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ordem	Nome	Área	Cargo	Situação
4º	Joice da Silva Ribeiro Neves	URBANA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	AUSENTE
5º	Maria de Almeida	URBANA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	AUSENTE
6º	Andreia Dias de Barros Benites	URBANA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	AUSENTE
7º	Esthefani da Silva Gomes Marasca	URBANA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	AUSENTE
8º	Maria Eliana da Silva Pinto	URBANA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	AUSENTE
9º	Ariadny Rafaela Valejo Santana	URBANA	Professor de Educação Infantil para os Centros de Educação Infantil	AUSENTE
83º	Wilma Ferreira Mathias	URBANA	Professor Ensino Fundamental I	AUSENTE

Matéria enviada por AMANDA CRISTINA SOARES DA SILVEIRA RODRIGUES

DECRETO Nº 4384 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1578

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 126.999,99 distribuídos as seguintes dotações:

02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

715	10.122.0003.1025.0000	FORTALECIMENTO DE UMA SAUDE DE QUALIDADE PARA	126.999,99
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 755 0000
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

741	15.452.0009.1014.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-126.999,99
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 755 0000
	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRANDA, 17 de SETEMBRO de 2025

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RUA PRAÇA AGENOR CARRILHO

03.452.315/0001-68

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4385 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1578*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANDA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 6.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
	93	20.122.0002.2006.0000	MIRANDA "GESTÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"	900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	492	08.122.0004.2102.0000	FORTEALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS PRO	5.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	11	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INDIGENAS		
	580	04.423.0002.2059.0000	MIRANDA "GESTÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"	500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	05	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
	31	04.122.0002.2042.0000	MIRANDA "GESTÃO CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO"	-900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	08	06	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	504	08.122.0004.2102.0000	FORTEALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS PROT	-500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
	562	08.245.0004.2105.0000	FORTEALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS PROT	-5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 3o.- Este decreto é ~~MIRANDA~~ **MIRANDA**, 17 de setembro de 2025, sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RUA PRAÇA AGENOR CARRILHO

03.452.315/0001-68

Exercício: 2025

DECRETO Nº 4385 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1578

FABIO SANTOS FLORENÇA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****PREFEITURA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2025****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **Processo de Licitação nº 089 /2025 , Pregão Eletrônico nº 033 /2025** que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS PATRIMONIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 010/2025 .** Empresas Vencedoras: **BRAXPARK MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA** com o s ite ns 001 e 012 , totalizando o valor de **R\$ 51.687,00** (cinquenta e um mil seiscentos e oitenta e sete reais), **AGRO COMERCIAL GES LTDA** com os itens 002 e 011 totalizando o valor de **R\$ 23.938,90** (vinte e três mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos), **DIOGO EMANUEL KUHN & CIA LTDA** com o s ite ns 003 e 005 totalizando o valor de **R\$ 10.958,94** (dez mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **SANRE COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI** com o item 004 totalizando o valor de **R\$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), **JH MAQUINAS E FERRAGENS LTDA** com o s itens 006, 007, 014 e 017 totalizando o valo r de **R\$ 11.071,94** (onze mil e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), **CARVALHO COMERCIO LTDA** com os itens 008 e 010 totalizando o valor de **R\$ 4.249,88** (quatro mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), **M.A.P.A AVENIDA LTDA** com os itens 009 e 013 totalizando o valor de **R\$ 31.335,00** (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais), **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** com o item 015 totalizando o valor de **R\$ 6.859,94** (seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos) e **COMPACT POWER MAQUINAS LTDA EPP** com o item 016 totalizando o valor de **R\$ 10.120,00** (dez mil cento e vinte reais) . **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proferido ao **Processo nº 089 /2025** referente ao **Pregão Eletrônico nº 033 /2025 ; Marcelo Silveira Monteiro** , Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 012/2025 . Naviraí-MS, 02 de setembro de 2025.

Matéria enviada por FELIPE PEREIRA LIMEIRA

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 007/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **TAILINA DA SILVA CARVALHO.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **TAILINA DA SILVA CARVALHO** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 019/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANEZIO MAURICIO.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 19 de Setembro de 2025 e término 19 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **ANEZIO MAURICIO** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 018/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **AUDEMIR BARBOSA DA SILVA.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 18 de Setembro de 2025 e término 18 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **AUDEMIR BARBOSA DA SILVA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

**GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 017/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **ANDERSON ROGERIO COMINATO.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 18 de Setembro de 2025 e término 18 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **ANDERSON ROGERIO COMINATO** .
Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 016/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSE RENATO DOS SANTOS SILVA** .

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 18 de Setembro de 2025 e término 18 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **JOSE RENATO DOS SANTOS SILVA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 015/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS** .

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **NAIR FARIAS RIBEIRO DE JESUS** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 013/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **DIONIZIO NUNES DA SILVA** .

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 18 de Setembro de 2025 e término 18 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **DIONIZIO NUNES DA SILVA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 012/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA** .

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 18 de Setembro de 2025 e término 18 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 011/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA** .

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **CRISTIANE APARECIDA DA SILVA**

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 010/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIO MENDES FERRAZ**.

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **MARIO MENDES FERRAZ** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 009/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **DANIELA MORANDE GALHARDO**.

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 16 de Setembro de 2025 e término 16 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **DANIELA MORANDE GALHARDO** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 008/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **JANETE MODESTO DE SOUZA**.

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 18 de Setembro de 2025 e término 18 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **JANETE MODESTO DE SOUZA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 006/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **MARIA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA RAMOS**.

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **MARIA APARECIDA MORAES DE OLIVEIRA RAMOS** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS
EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 005/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **IVONE APARECIDA DA SILVA**.

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **IVONE APARECIDA DA SILVA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 004/2025

Partes : Município de Naviraí – MS e **VALDIR ORLANDO DE FREITAS.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **VALDIR ORLANDO DE FREITAS** .
Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PUBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 003/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **VITÓRIA MIOLLI LIMA.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 12 de Setembro de 2025 e término 12 de Setembro de 2026 .

Data : 11 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **VITÓRIA MIOLLI LIMA** .
Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 002/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **JOSE DOLORES RIBAS SANABRIA.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS), lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **JOSE DOLORES RIBAS SANABRIA** .

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS**EXTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº. 001/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **PALLOMA ALVES DOS SANTOS.**

Objeto : Prestar serviço na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -(40 HORAS SEMANAIS) Vaga PCD, lotado na Gerência de Serviços Públicos.

Vigência : de 15 de Setembro de 2025 e término 15 de Setembro de 2026 .

Data : 12 de Setembro de 2025 .

Assinam : **MARCELO SILVEIRA MONTEIRO** – Gerente de Serviços Públicos e **PALLOMA ALVES DOS SANTOS.**
Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº. 047/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **CINTIA DE SOUSA SILVA.**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **047 /202 5.**

Vigência : até 25 de maio de 2026 .

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **047 /202 5** não modificadas por este instrumento.

Data : 17 de setembro de 202 5 .

Assinam : Andre Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e **CINTIA DE SOUSA SILVA,** contratado.
Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAI**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2025 AO CONTRATO Nº. 530/2025**

Partes : Município de Naviraí – MS e **D AIANE BUENO DE SOUZA.**

Objeto : Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. **5 30 /2025.**

Vigência : até 06 de novembro de 2025.

Disposição Finais : Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. **5 30 /2025** não modificadas por este instrumento.

Data : 10 de setembro de 2025.

Assinam : André Santana Vieira – Gerente Municipal de Educação e **D AIANE BUENO DE SOUZA**.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

Núcleo de Licitações e Contratos

RESULTADO DE LICITAÇÃO

DESERTA

PROCESSO N.º 095 / 2025 – CREDENCIAMENTO N.º 001 / 2025 .

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por intermédio do Agente de Contratação da Comissão de Licitações , torna público o resultado do processo acima mencionado. Informa que a **sessão 2** , foi considerada **DESERTA**.

Lucas Ricardo Macedo Piaba – Agente de Contratação

Portaria nº. 379 de 2025 .

Naviraí – MS, 17 de setembro de 2025 .

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº179/2025

Nomear o Servidor que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Nomear o servidor FLAVIO AUGUSTO YUJI ONO, no cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II (ASS-VI), a contar do dia dezessete de setembro do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

RECURSOS HUMANOS - CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº178/2025

Exonerar o Servidor que especifica, e dá outras providências.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais e legais, resolve determinar o seguinte:

Art. 1º Exonerar o Servidor LUIS RICARDO DE SOUZA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a contar do dia dezesseis de setembro de 2025.

Art. 2º Conceder ainda o pagamento de todos os seus direitos trabalhistas, conforme regulamenta o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

DANIEL MORETTO CARDOZO SIQUEIRA

Presidente.

Matéria enviada por Kleber Junior de Carvalho Pavão

GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 469, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonerar a pedido, o servidor **Jonatan Oliveira Espindola** , do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, o servidor **Jonatan Oliveira Espindola** , do cargo de provimento efetivo de Psicólogo , matrícula nº 3487590-1, lotado na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, **com efeito a contar de 18 de setembro de 2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 18 de setembro de 2025.

RODRIGO MASSUO SACUNO
Prefeito Municipal de Naviraí

Matéria enviada por LAURA EMILY DE ASSIS KLEIN

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 14 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 14 /2025 .

Dispõe sobre a renovação da inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Aquarela no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a plenária da reunião ordinária do dia 16/09/ 2025, Resolve:

Artigo 1º: Renovar a inscrição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - Aquarela , por dois anos a partir da data desta publicação.

Elisângela Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 16 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16 /2025 .

Dispõe sobre a aprovação do curso "O fantástico curso dos fluxos".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a plenária da reunião ordinária do dia 16/09/2025 , Resolve:

Artigo 1º: Aprovar a realização do curso on line "O fantástico curso dos fluxos" que acontecerá entre os dias 13/10/2025 à 15/10/2025, com carga horária de 30 horas, no valor de R\$8.110,20 (oito mil cento e dez reais e vinte centavos), a ser pago com recursos do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º: As vagas do curso deverão ser ofertadas para os atores que fazem parte da Rede de Atendimento de Crianças e Adolescentes de Naviraí/MS.

Artigo 3º: Os participantes deverão se reunir em um único local a fim de comprovar a participação ativa no curso, caso não seja possível, o aluno deverá manter a câmera aberta o período do curso todo e encaminhar um relatório ao CMDCA justificando a impossibilidade do não comparecimento no local do curso.

Elisângela Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 15 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 15 /2025 .

Dispõe sobre a inscrição da Associação de Pais e Mestres da Emeief José Martins Flores no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a plenária da reunião ordinária do dia 16/09/ 2025, Resolve:

Artigo 1º: Inscrever a Associação de Pais e Mestres da Emeief José Martins Flores no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , por dois anos a partir da data desta publicação.

Elisângela Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

Gerência de Assistência Social/Prefeitura de Naviraí
Resolução 13 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 13 /2025 .

Dispõe sobre a renovação da inscrição da Guarda Mirim de Naviraí no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Naviraí, no exercício de suas atribuições legais, e considerando a plenária da reunião ordinária do dia 16/09/ 2025, Resolve:

Artigo 1º: Renovar a inscrição da Guarda Mirim de Naviraí , por dois anos a partir da data desta publicação.

Elisângela Pereira da Silva
Presidente do CMDCA

Matéria enviada por VENINA DE JESUS OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ALVORADA DO SUL****AVISO DE PRORROGAÇÃO****EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2024****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL – MS**

A Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da vigência do Edital de Credenciamento nº 007/2024, cujo objeto é a abertura de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de decoração e locação de estruturas para eventos a serem realizados no âmbito do município de Nova Alvorada do Sul/MS, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais, nos termos do item 2.7, bem como está respaldada pelo Decreto Municipal nº 328 de 03 de abril de 2023, em seu artigo Art. 11, § 1º.

A prorrogação tem por fundamento:

A previsão expressa no edital e no Decreto Municipal vigente;

A manifestação da Secretaria Demandante no sentido da desnecessidade de nova fase de planejamento, tendo em vista que os quantitativos atualmente previstos atendem à demanda estimada para os próximos 12 (doze) meses;

A essencialidade dos serviços credenciados para a continuidade das políticas públicas municipais;

A vantajosidade dos preços praticados, atestada por meio da pesquisa de mercado constante nos autos administrativos.

Assim, a vigência do Edital de Credenciamento nº 007/2024 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/09/2025, mantendo-se inalteradas todas as condições, exigências e critérios estabelecidos no edital original.

Nova Alvorada do Sul/MS, 16 de setembro de 2025.

KARINA PEREIRA DE PAULA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Matéria enviada por Raquel Aparecida Fontana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANAÍBA****Câmara Municipal de Paranaíba
AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 032/2025****EDITAL N.º 002/2025****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Câmara Municipal de Paranaíba/MS**, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.629.284/0001-78**, por intermédio de sua Gestora, **Wanice Luciana de Oliveira**, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, com critério de julgamento de **Menor Por Item**, visando à aquisição dos produtos pretendidos, com fundamento na **Lei nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, conforme especificado no edital.

Processo de Administrativo nº	032/2025
Edital nº	002/2025
Pregão Eletrônico nº	002/2025
Objeto	Aquisição de medalhas, placas de homenagens e troféus personalizados, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Paranaíba- MS.
Registro de Preços	NÃO
Tratamento favorecido para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Exclusividade para ME/EPP/Equiparadas	NÃO
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Base Legal	artigo 28, inciso I, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021
Regime de Execução ou Forma de Fornecimento:	Fornecimento parcelado.
Valor total da contratação	R\$ 93.076,00 (noventa e três mil e setenta e seis reais)
Do encerramento do recebimento das propostas/documentos:	Dia 03/10/2025 às 08:00h (horário de Brasília)
Data e horário de início da sessão pública	Dia 03/10/2025 às 09:00h (horário de Brasília)
Data e horário de abertura das propostas	Dia 18/09/2025 às 13:00h (horário de Brasília)
Local	Plataforma eletrônica, BLL Compras - https://bllcompras.com/
Modo de disputa	Aberto
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	0,1%
Dotação Orçamentária	Nos moldes especificados no Edital.
Contato para informações técnicas:	Email: licitacao@cmparanaiba.ms.gov.br Telefone Fixo: (67) 3669-6000
CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO, GERADO PELO E-SFINGE	E9348577B035F0C47EF5C3DC87B0E359CC51886E

Paranaíba/MS, 17 de setembro de 2025.

Wanice Luciana de oliveira

Presidenta da Câmara Municipal

Matéria enviada por Cristiane dos Santos Almeida

Câmara Municipal de Paranaíba**DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025****"Concede Título de Cidadã Honorária Paranaibense à Senhora Nelcina Pimenta de Mello"****Artigo 1.º** Fica Concedido Título de Cidadã Honorária Paranaibense à Senhora **Nelcina Pimenta de Mello**.**Artigo 2.º** A comenda de que trata o artigo anterior será outorgada à homenageada em Sessão Solene no Poder Legislativo Paranaibense, especialmente marcada e designada para esse fim.**Artigo 3.º** As despesas de execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.**Artigo 4.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Paranaíba-MS", em 16 de setembro de 2025.**Wanice Luciana de Oliveira****Presidente****Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.**Amanda Rezende Castilho**

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Sthefane Franco Rosa do Nascimento

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2025 AO CONTRATO Nº 106/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CONSTRUTORA COMIRAN & SERVIÇOS LTDA-ME

OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 106/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para a “Reforma e Revitalização do Paisagismo e Urbanismo da Praça Ângelo Pereira da Silva”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 106/2024, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06/09/2025 e término em 04/11/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOÃO VITOR COMIRAN Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO - MEI

DO OBJETO : Contratação de empresa especializada para o fornecimento e confecção de duas carrocerias do tipo “gaiola” destinadas à coleta seletiva, a serem acopladas em caminhões da frota municipal, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba-MS.

DAS DESPESAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO**, correrão à conta do Programa de Trabalho:

021401 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0012.2103 – Manutenção da Coleta do Lixo

4.4.90.52.99 –500000 Outros Equipamentos e Materiais Permanentes

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global decorrente do objeto deste CONTRATO é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

Os pagamentos decorrentes da aquisição serão efetuados diretamente à CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica em 3 (três) vias, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito em conta corrente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência deste instrumento contratual será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

DATA DO DOCUMENTO : 11 de setembro de 2025

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE / VALDECI RIBEIRO DO NASCIMENTO

Paranaíba-MS, 11 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2025 Código de Registro TCE MS
AC498C49EA8F1CCFA1B987D18EE45A1A79CD9A58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025.**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 109/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Paranaíba

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Transito

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. C ontratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **placas de sinalização vertical (Regulamentação e Advertência), poste em aço galvanizado e acessórios de fixação** , que serão utilizados na revitalização da sinalização das diversas vias públicas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Trânsito .

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura , podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$56.902,00 (cinquenta e seis mil novecentos e dois**

reais), conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

13086 - VELHA GRAFICA LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
3	161.001.129	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 3,5M	UN	50	propria propria	90,00

4.500,00

Descrição do Detalhado

Poste em aço galvanizado a fogo 2 ½, Comprimento de 3,5m. A base deve ser do tipo antigiro, garantindo maior estabilidade e impedindo a rotação do poste após instalado.

4	161.001.131	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 3M	UN	263	propria propria	80,00

21.040,00

Descrição do Detalhado

Poste em aço galvanizado a fogo 2 ½, Comprimento de 3,0m. A base deve ser do tipo antigiro, garantindo maior estabilidade e impedindo a rotação do poste após instalado.

5	161.001.131	POSTE EM AÇO GALVANIZADO 3M	UN	87	propria propria	80,00

6.960,00

Descrição do Detalhado

Poste em aço galvanizado a fogo 2 ½, Comprimento de 3,0m. A base deve ser do tipo antigiro, garantindo maior estabilidade e impedindo a rotação do poste após instalado.

Valor Total Geral: 32.500,00

14775 - ALIANCA VISUAL LTDA

Item Unitário	Código Valor Total	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
1	161.001.130	CONJUNTO DE FIXAÇÃO (ABRAÇADEIRA TIPO BO UN	UN	400	CSM ABRAÇADEI	15,89

6.356,00

Descrição do Detalhado

Conjunto de fixação composto por abraçadeira metálica tipo borboleta, fabricada em aço galvanizado, destinada à fixação de placas de sinalização vertical em postes tubulares de aço galvanizado. Compatível com placas em ACM (alumínio composto). O conjunto inclui chapa suporte com furos oblongo e circular para ajuste de posição e sistema de travamento com parafuso central, parafusos, porcas e arruelas, garantindo firmeza e segurança na instalação.

2	161.001.132	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VERTICAL M²		140	PRÓPRIA PLACA	128,90

18.046,00

Descrição do Detalhado

Placa de sinalização de trânsito vertical dos tipos regulamentação, advertência e indicação, conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito

(MBST – Volumes I, II e III), confeccionada em substrato de ACM (alumínio composto), com espessura mínima de 3 mm, revestida com película refletiva de alta intensidade, com bordas lisas e acabamento resistente às intempéries. Deve apresentar furação compatível para fixação em poste metálico, estando pronta para instalação.

Valor Total da Licitação: 56.902,00

Valor Total da Licitação:

56.902,00

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Transito

EMPRESAS DETENTORAS:

VELHA GRAFICA LTD A

MANOCEIA RODIGHERI BRUSQUE

ALIANCA VISUAL LTDA

FILIPPE STELLA DE ALIANÇA

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025 Código de Registro TCE MS
6ECEB774423F0EEA275468E9429D737C61139F29****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025.****EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 105/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025.****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Paranaíba**ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**CLAUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de serviços de **locação de horas máquinas (motoniveladora e trator de esteiras), com operador**, para atender as necessidades de secretaria do Município de Paranaíba-MS.

CLAUSULA II – DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de validade de 12 (doze) meses, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do artigo 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLAUSULA III – DOS PREÇOS

3.1. O valor da presente Ata perfaz a quantia total de **R\$994.625,00 (novecentos e noventa e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)** conforme valores unitários apresentados pela PROMITENTE CONTRATADA, inscritos após a disputa de preços no referido Pregão Presencial, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento, independente de transcrição, e reproduzidos na planilha abaixo:

7045 - VS SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca
Valor Unitário	Valor Total				
1	012.001.092	MOTONIVELADORA, POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (	CHP	4.000	CATERPILLAR 14
178,50	714.000,00				
		Descrição do Detalhado			
		MOTONIVELADORA, potência básica líquida (primeira marcha) 125 HP, peso bruto 13032 KG, largura da lâmina de 3,7 M.			
		Obs: o veículo devera ser de ano 2000 acima			
2	012.001.093	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP	CHP	1.250	CATERPILLAR D4
224,50	280.625,00				
		Descrição do Detalhado			
		TRATOR DE ESTEIRAS, potência 100 HP, peso operacional 9,4 T,com lâmina 2, 19M3			

Valor Total Geral:**994.625,00**

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2025.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**Prefeito Municipal****LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA****Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura****JOSE CARLOS MACEDO GRANDE****Secretaria Municipal de Meio Ambiente****EMPRESA DETENTORA:****VS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA****MARIANA VOLPI MARTUCC I**

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, o reequilíbrio econômico-financeiro a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos destinados a Farmácia Básica**, e m atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio
55	DIPIRONA 500 MG SODICA	COMP	154000	0,109	16.786,00	64000	0,15	9.600,00	2.624,00
	TOTAL								2.624,00

Fica aditado o valor de **R\$2.624,00 (dois mil seiscentos e vinte e quatro reais)**, passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$867.692,75 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), para R\$870.316,75 (oitocentos e setenta mil trezentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / MARCELO MAROSTICA Paranaíba-MS, 15 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *medicamentos destinados a Farmácia Básica*, e m atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio / Decréscimo
75	IBUPROFENO 600 MG	COMP	58.750	0,12	7.5050,00	28.750	0,29	8.337,50	4.887,50
	TOTAL								4.887,50

Fica aditado o valor de R\$4.887,50 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$ 862.805,25 (oitocentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), para R\$867.692,75 (oitocentos e sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / MARCELO MAROSTICA Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 201/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 231/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **EVANDRO ALVES MARTINS-ME**

DO OBJETO : Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência e Inclusão de Dotação Orçamentaria ao **CONTRATO Nº 201/2023**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestação de **serviços veterinários**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
1	CAPTURE E TRANSPORTE DE ANIMAIS	SERV.	187	R\$ 44,00	R\$8.228,00
2	COLETA DE MATERIAL E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E TESTES RAPIDOS	SERV.	187	R\$ 58,00	R\$10.846,00
3	DIARIA PARA VIGILIA DE ANIMAIS DE RUA COM MEDICAÇÃO	SERV.	562	R\$ 110,00	R\$ 61.820,00
4	DIARIA PARA VIGILIA DE ANIMAIS DE RUA SEM MEDICAÇÃO	SERV.	562	R\$ 60,00	R\$ 33.720,00
5	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	SERV.	75	R\$ 460,00	R\$ 34.500,00
6	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	SERV.	187	R\$ 176,00	R\$ 32.912,00
	TOTAL				R\$ 182.026,00

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 201/2023, por mais 06 (seis) meses, com início em 01/09/2025 e término em 01/03/2026.

DO VALOR:

O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços é de R\$ R\$182.026,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e seis reais).

Fica aditado em R\$182.026,00 (cento e oitenta e dois mil e vinte e seis reais) , passando o valor atual do contrato para R\$546.078,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e setenta e oito reais).

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** e do **CONTRATO** correrão por conta da seguinte:

020802 – Fundo Municipal de Saúde;

10.305.0019-2025.0000 – Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde;

3.3.90.39.00-1.500.1002.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.00-1.600.0000.000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- E no exercício seguinte a dotação que a substituir.

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / EVANDRO ALVES MARTINS

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 26/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro ao CONTRATO Nº 26/2025, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de *botijões de gás liquefeito de petróleo GLP 13kg, conteúdo* , visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata da	Valor Total Contratada	Qtd. Restante do Contrato	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio Acréscimo
1	GAS (CONTEUDO) BOTIJÃO 13KG - VASILHAME CHEIO	UN	4 75	130,79	6 2 . 125 , 25	339	135,79	46.032,81	1.695,00
2	GAS (CONTEUDO) BOTIJÃO 13KG - VASILHAME CHEIO	UN	204	130,79	26.681,16	18	135,79	2.444,22	90,00
TOTAL									1.785,00

DO VALOR:

Fica aditado o valor de R\$ 1.785,00 (um mil setecentos e oitenta e cinco reais), passando o valor atual do contrato de R\$88.806,41 (oitenta e oito mil oitocentos e seis reais quarenta e um centavos) , para R\$90.591,41 (noventa mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos) .

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / JOSÉ BARBOSA BARROS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / RONIVAM ALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2025 AO CONTRATO Nº49/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº24/2024 , ADESÃO Nº 1/2024 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO –MT .

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTRO AMÉRICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência, inclusão de dotação orçamentaria e alteração de endereço , no **CONTRATO Nº 49/2024**, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema administrativo de autogestão integrada, com fornecimento de peças acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes;

Pneus e Óleo lubrificantes, graxa, fluídos de freio e aditivo para radiadores que deverão atender a frota de veículos, equipamentos (roçadeiras, Motosserras), implementos e máquinas pesadas de toda frota Municipal de Paranaíba-MS.

ITEM	CÓDIGO INTERNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	117.001.203	GESTÃO DE FROTAS - COMBUSTÍVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. TAXA ADMINISTRATIVA + TAXA DE GERENCIAMENTO	UNID	1.860.857,05
4	156.009.577	PEÇAS - GESTÃO DE FROTAS - PEÇAS - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA.	UNID	1.887.886,39
5	016.001.886	SERVIÇOS - GESTÃO DE FROTAS - GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ORÇAMENTOS, PEÇAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS EM GERAL EM REDE CREDENCIADA.	UNID	1.124.024,19
TOTAL				R\$ 4.872.767,63

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Mediante este Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 49/2024, por mais 06 (seis) meses, com início em 01/09/2025 e término em 01/03/2026**, relativamente a prestação de serviços de locação de sistema administrativo de autogestão integrada, com fornecimento de peças acessórios originais e/ou genuínos e/ou similares dos fabricantes; Pneus e Óleo lubrificantes, graxa, fluídos de freio e aditivo para radiadores que deverão atender a frota de veículos, equipamentos (roçadeiras, Motosserras), implementos e máquinas pesadas de toda frota Municipal de Paranaíba-MS.

DO VALOR: O valor a ser pago por força desse **TERMO ADITIVO** pela contraprestação dos serviços passa a ser de **R\$ 4.872.767,63 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos)**, a serem pagos de acordo com as disposições constantes no item 5.2 da Cláusula Quinta do Instrumento Contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Ficha:	90	
Unidade:	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Funcional:	04.122.0011.2069.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Governo e Relações Institucionais
Fonte recurso:	1.709.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	108	
Unidade:	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Funcional:	04.122.0011.2070.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	111	
Unidade:	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Funcional:	04.122.0011.2070.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	112	
Unidade:	020401	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
Funcional:	04.122.0011.2070.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte recurso:	1.709.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1308	
Unidade:	021901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional:	04.129.0011.2134.0000	Manutenção da Gestão Tributária
Fonte recurso:	1.709.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1313	
Unidade:	021901	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Funcional:	04.129.0011.2134.0000	Manutenção da Gestão Tributária
Fonte recurso:	1.709.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	206	
Unidade:	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0002.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	211	
Unidade:	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Funcional:	04.122.0002.2016.0000	Manutenção das Atividades Administrativas
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	281	
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0003.2017.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Fonte recurso:	1.500.1001.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	282	
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0003.2017.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Fonte recurso:	1.500.1001.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	283	
Unidade:	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0003.2017.0000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
Fonte recurso:	1.550.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	821	
Unidade:	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Funcional:	12.361.0003.2017.0000	Incentivo ao esporte e lazer
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	825	
Unidade:	021001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
Funcional:	12.361.0003.2017.0000	Incentivo ao esporte e lazer
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	944	
Unidade:	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0012.2068.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	947	
Unidade:	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0012.2068.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Meio Ambiente
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	960	
Unidade:	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0012.2103.0000	Manutenção da Coleta de Lixo
Fonte recurso:	1.501.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1403	
Unidade:	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0012.2103.0000	Manutenção da Coleta de Lixo
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	963	
Unidade:	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0012.2103.0000	Manutenção da Coleta de Lixo
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	964	
Unidade:	021401	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Funcional:	18.541.0012.2103.0000	Manutenção da Coleta de Lixo
Fonte recurso:	1.501.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1148	
Unidade:	022601	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.0015.2078.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública
Fonte recurso:	1.751.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1149	
Unidade:	022601	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HAB. E INFRAESTRUTURA
Funcional:	25.752.0015.2078.0000	Manutenção, Operação e Consumo da Rede de Iluminação Pública
Fonte recurso:	1.751.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1172	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.500.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1173	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.709.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1174	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.720.0000.0000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

Ficha:	1175	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.750.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1409	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	2.750.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1176	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.799.7400.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1178	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1179	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.720.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1180	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.750.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1181	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	15.451.0015.2076.0000	Manutenção das Vias Urbanas
Fonte recurso:	1.799.7400.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1210	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1211	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.708.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1212	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.750.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1213	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.799.7400.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1358	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	2.720.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1410	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	2.708.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1215	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1216	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.750.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha:	1217	
Unidade:	022701	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES
Funcional:	26.782.0011.2079.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte recurso:	1.799.7400.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1237	
Unidade:	022801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional:	15.452.0011.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1239	
Unidade:	022801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional:	15.452.0011.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
Fonte recurso:	1.501.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1243	
Unidade:	022801	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
Funcional:	15.452.0011.2083.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Trânsito
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	890	
Unidade:	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional:	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	893	
Unidade:	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional:	20.606.0014.2075.0000	Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Rural
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	895	
Unidade:	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional:	20.606.0014.2099.0000	Manutenção e Recuperação de Estradas Vicinais na área rural
Fonte recurso:	1.799.7400.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	875	
Unidade:	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional:	20.122.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura e Pecuária
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	879	
Unidade:	021201	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Funcional:	20.122.0014.2074.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Agricultura e Pecuária
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	492	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0019.2021.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	501	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0019.2021.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	536	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	537	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1323	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	538	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	543	

Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	545	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.601.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	546	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.0019.2095.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Atenção Primária
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	599	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.0019.2024.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	600	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.0019.2024.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	604	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.0019.2024.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	605	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.0019.2024.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância Sanitária
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	613	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.0019.2027.0000	Manutenção das Ações do Programa Saúde do Trabalhador
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	609	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.304.0019.2027.0000	Manutenção das Ações do Programa Saúde do Trabalhador
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	629	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.0019.2025.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	630	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.0019.2025.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	632	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.0019.2025.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	634	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.0019.2025.0000	Manutenção das Ações do Bloco de Vigilância em Saúde
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	584	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0019.2022.0000	Manutenção das Atividades Atenção Especializada
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1401	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0019.2022.0000	Manutenção das Atividades Atenção Especializada
Fonte recurso:	1.600.3110.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	585	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

R

Funcional:	10.302.0019.2022.0000	Manutenção das Atividades Atenção Especializada
Fonte recurso:	1.621.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	588	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0019.2022.0000	Manutenção das Atividades Atenção Especializada
Fonte recurso:	1.500.1002.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	591	
Unidade:	020802	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.302.0019.2022.0000	Manutenção das Atividades Atenção Especializada
Fonte recurso:	1.600.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	755	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	756	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	768	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	757	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.661.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	763	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	769	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	764	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	1.661.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	674	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0018.2116.0000	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	678	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0018.2116.0000	Gestão administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	694	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0018.2118.0000	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte recurso:	1.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	695	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0018.2118.0000	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte recurso:	1.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	678	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.122.0018.2123.0000	Fortalecimento de controle Social (Conselho de Assistência Social)
Fonte recurso:	1.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1335	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional:	08.122.0018.2118.0000	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Fonte recurso:	2.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	1367	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	2.661.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	1366	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2120.0000	Bloco da Proteção Social Especial de média e alta complexidade (MAC)
Fonte recurso:	2.661.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	728	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2119.0000	Bloco da Proteção Social Básica
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	729	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2119.0000	Bloco da Proteção Social Básica
Fonte recurso:	1.660.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	732	
Unidade:	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional:	08.245.0018.2119.0000	Bloco da Proteção Social Básica
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha:	803	
Unidade:	020904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
Funcional:	08.243.0018.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Ficha:	807	
Unidade:	020904	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA
Funcional:	08.243.0018.2015.0000	Manutenção e Coordenação do Conselho Tutelar
Fonte recurso:	1.500.0000.000	
Catec. Econ.:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DO FUNDAMENTO LEGAL : Art. 57, inciso II e Art. 65, inciso II , da Lei Federal 8.666/93 e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / DEOCLESIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR KEZIO/ VITOR HUGO DE ALMEIDA / ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / JOSÉ BARBOSA BARROS / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / JOSE CARLOS MACEDO GRANDE/ JANIO CORREA DA SILVA

Paranaíba-MS, 01 de Setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 AO CONTRATO Nº 50/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025.

PARTES : MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMINHO DA ESCOLA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do veículo utilizado para o atendimento da LINHA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA do contrato nº 50/2025, conforme solicitação da contratante, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de TRANSPORTE ESCOLAR dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano de 2025, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução do serviço, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação do município de Paranaíba-MS.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterado no contrato original, onde constava:

LINHA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA , será realizado através do veículo I/M. BENZ NIKS MIC 20, placa DZH8D27, ano de fabricação 2019.

PASSA A CONSTAR:

LINHA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, será realizado através do veículo CITROEN / JUMPER M33M 23S, placa EHE1F85, ano de fabricação 2013.

DO FUNDAMENTO LEGAL: art. 124, I, “a” [\[1\]](#), da Lei nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ TANANDRA APARECIDA SOUZA PAULA LEAL / DEOCLIDES

GOMES SANTANA

Paranaíba-MS, 01 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2025 AO CONTRATO Nº119/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2024, ADESÃO 02/2024 referente a Ata de Registro de Preços 132/2023 –CIM NOROESTE.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA **NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA****OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 119/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de central geradora de energia elétrica consumida pelos edifícios públicos e iluminação pública da Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS, mediante adesão à ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 132/2023, Pregão Eletrônico 20/2023, cujo órgão gerenciador é o Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:****Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 119/2024, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 04/09/2025 e término em 03/10/2025.****DO FUNDAMENTO LEGAL:** A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / MARIA CANDIDA DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024, PREGÃO Nº 37/2024.****PARTES :** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NOROMIX CONCRETO S/A .**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é Formação de Registro de Preço para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de *Concreto Usinado*, visando realizar diversas ações de reparo e manutenção pública em calçadas, meios-fios e sarjetas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo, Habitação e Infraestrutura de Paranaíba-MS.**DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR:****Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04/09/2025 e término em 04/09/2026.**

Ficam renovados os quantitativos inicialmente registrados, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Marca	Valor
Unitário	Valor Total					
1	141.002.921	CONCRETO USINADO – CONCRETO USINADO	15M M³	750	fabricação própria	
585,21	438.907,50					
		Descrição do Detalhado				
		CONCRETO USINADO – Concreto usinado 15MPA				

Valor Total Geral:**438.907,50****DO FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.**ASSINATURAS:** MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / MARCELO TAVARES DE SOUZA

Paranaíba-MS, 04 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2025 AO CONTRATO Nº 138/2024****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024.****PARTES:** MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA KLARILED ILUMINAÇÃO ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA-ME**OBJETO:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 138/2024,

celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de serviços comuns de engenharia para a "Execução da Implantação da Praça do Jardim Karina", nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Mediante este TERMO ADITIVO fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 138/2024, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 05/09/2025 e término em 05/11/2025.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A rtigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei no. 8.666/93 , e demais alterações pertinentes.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / EDUARDO ANTONIO BATISTA

Paranaíba-MS, 05 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2024.

PARTES : MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LIDER ENTREGA DE GAS LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de parcelada de *botijões de gás liquefeito de petróleo GLP 13kg, conteúdo* , visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata da	Valor Total Contratada	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio Acréscimo
1	GAS (CONTEUDO) BOTIJÃO 13KG - VASILHAME CHEIO	UN	613	130,79	80.174,27	138	135,79	18.739,02	690,00
	TOTAL								690,00

DO VALOR:

Fica aditado o valor de R\$690,00 (seiscentos e noventa reais), passando o valor atual da Ata de Registro de Preços de R\$493.214,23 (quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e quatorze reais e vinte e três centavos) , para R\$493.904,23 (quatrocentos e noventa e três mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos) .

DO FUNDAMENTO LEGAL: Alínea “d” do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS: MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA / TANANDRA APARECIDA SOUZA / CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / BRUNO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA / JOSE SOUTO SILVA / DOUGLAS LEAL ROBALINHO DE QUEIROZ / JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE / STELLA CRISTINA GONSALVES SILVA / JOSÉ BARBOSA BARROS / LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA / RONIVAM ALVES DA SILVA

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Departamento de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2025.

PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO LTDA

DO OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o reequilíbrio econômico-financeiro a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025 , celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de **medicamentos destinados a Farmácia Especializada**, para atendimento de pacientes, conforme protocolo médico do Município, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Un.	Qtd. Contrata da	Valor Unit. Contrata do	Valor Total Contrata do	Qtd. Restante da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Com reequilíbrio	Valor Total Com reequilíbrio	Diferença Com Reequilíbrio / Decréscimo
27	CLOPIDOGREL 75 MG BR 272045	COMP	12000	0,26	3.120,00	6.200	0,45	2.790,00	1.178,00
	TOTAL								1.178,00

Fica aditado o valor de R\$1.178,00 (um mil cento e setenta e oito reais), passando o valor atual da Ata de registro de Preços de R\$664.395,82 (seiscentos e sessenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois

centavos), para R\$665.573,82 (seiscentos e sessenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL : Alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ASSINATURAS : MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE/ CYNTHIA MIRELLA ALVES MACEDO / MARCIA APARECIDA MORAIS OLIMPIO

Paranaíba-MS, 03 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Angela Regina Porfírio Martins

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0291-2025, 17 de setembro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **BRENDA BORGES FREITAS**, ocupante do cargo de Agente Legislativo, símbolo ADM-2, referência 2, matrícula 55-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dias de afastamento do labor, conforme atestado médico protocolado sob o nº 5454-2025 em 17 de setembro de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de setembro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0292-2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **ELIENE VIEIRA BORGES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 328-1, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º REVOGAR a gratificação concedida à servidora acima mencionada **na Portaria nº 052/2025 de 18 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de setembro de 2025.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Secretaria Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO – PORTARIA N.º 1255, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença conforme artigo 116, da Lei Complementar nº 047 de 09 de maio de 2011, a servidora abaixo:

VIVIANE ALVES DE ALMEIDA

Matrícula: 76979-4

Cargo: Auxiliar de creche

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

JANAINA ALVES DE ALMEIDA

Matrícula: 8916-4

Cargo: Professor Nível III

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

JANAINA ALVES DE ALMEIDA

Matrícula: 8916-9

Cargo: Professor Nível II

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 28/07/2025 a 01/08/2025.

ANA RITA FAUSTINO DE FREITAS DUARTE

Matrícula: 3649-2

Cargo: Educador Social

Lotação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA DE 05 DIAS, em razão de falecimento de familiar, no período de 27/07/2025 a 31/07/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 04 dias do mês de agosto de 2025.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

HENRIQUE NOVATZKY DE OLIVEIRA

Diretor de Departamento de Recursos Humanos

Matéria enviada por Rodrigo Antônio Leal Paula

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA 0290-2025, 17 de setembro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Conceder a servidora **MIRIAN JESUS DA CONCEIÇÃO MARTINS**, ocupante do cargo Assessor Parlamentar, símbolo DAS-1, referência 2, matrícula 259-2, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do labor, conforme atestado médico, protocolado sob o nº 5456-2025 em 17 de setembro de 2025.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de setembro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0289-2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória apresentada pelo servidor requerente, compulsado nos autos do Processo administrativo nº 0016/2025, com Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, expedido em 14/07/2025, sob o registro nº. 250000008943, Livro nº. 025, conforme disposto no caput e § 1º e 3º, do Art. 33 da Lei Complementar nº133/2020;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico acostado aos autos administrativo da Câmara Municipal nº 0016/2025, o qual entendeu que se os requisitos de admissibilidade e compatibilidade forem preenchidos, como é o caso em questão, faz jus o servidor, à Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal;

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **FABIANO MORAIS AGI**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 58-1, símbolo TNS-I, referencia 1, Gratificação por Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal de 05% (cinco por

cento), pelo curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **DIREITO PREVIDENCIÁRIO**, sobre seu vencimento base, com fundamento no art. 33, inciso III da Lei Complementar nº 133, de 02 de Abril de 2020. (Plano de Cargos e Carreiras e Rendimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba)

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento em 25/08/2025, conforme protocolo nº 5302-2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de setembro de 2025.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0288-2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a documentação comprobatória apresentada pela servidora requerente, compulsado nos autos do Processo administrativo nº 015/2025, com Diploma de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, expedido em 23/09/2024, sob o registro nº. 230000026055, Livro nº. 024, conforme disposto no caput e § 1º e 3º, do Art. 33 da Lei Complementar nº133/2020;

CONSIDERANDO o parecer Jurídico acostado aos autos administrativo da Câmara Municipal nº 0015/2025, o qual entendeu que se os requisitos de admissibilidade e compatibilidade forem preenchidos, como é o caso em questão, faz jus a servidora, à Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal;

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER à servidora **STHEFANE FRANCO ROSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa, matrícula nº 71-1, símbolo ADM-I, referencia 1, Gratificação de Estímulo Acadêmico e Qualificação Pessoal de 05% (cinco por cento), pelo curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, sobre seu vencimento base, com fundamento no art. 33, inciso III da Lei Complementar nº 133, de 02 de Abril de 2020. (Plano de Cargos e Carreiras e Rendimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Paranaíba)

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do requerimento em 24/07/2025, conforme protocolo nº 5073-2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de setembro de 2025

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

Câmara Municipal de Paranaíba

PORTARIA Nº 0293-2025, 17 DE SETEMBRO DE 2025

Wanice Luciana de Oliveira, Presidenta da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º CONCEDER ao servidor **JEAN DINIZ QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo DAS I, referência 02, matrícula 196-3, do quadro permanente da Câmara Municipal, gratificação de 60% (Sessenta por cento) sobre o vencimento base, prevista no §5º do artigo 44 da Lei Complementar nº 133 de 02 de Abril de 2020.

Artigo 2.º REVOGAR a gratificação concedida ao servidor acima mencionado **na Portaria nº 052/2025 de 18 de fevereiro de 2025.**

Artigo 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 17 de setembro de 2025.

Wanice Luciana de Oliveira

Presidenta

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Amanda Rezende Castilho

Diretora Administrativa

Matéria enviada por Elaine Maria de Freitas Oliveira

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1557 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2559

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.715,90 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				53.715,90
02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	494	10.122.0019.2021.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	40.000,00
			F.R.:	1 500 1002
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	1413	12.306.0003.2127.0000	Priorizar o Ensino para Possibilitar Mudanças	13.715,90
			F.R.:	2 552 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		13.715,90
	Fontes de Recurso	
	552 0000	13.715,90

Anulação:

02	08	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	570	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-30.000,00
			F.R.:	1 5001002
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	588	10.302.0019.2022.0000	Fortalecimento das atenções as redes de saúde	-10.000,00
			F.R.:	1 5001002
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	

MUNICIPIO DE PARANAIBA

AV. JUCA PINHÉ

03.343.118/0001-00

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1557 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2559**-40.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANHOS****PREFEITURA DE PARANHOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2025****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2025****PROTOCOLO (TCE): EC7618548ECE6735826ADD062E98E074549E2516**

O MUNICÍPIO DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Marechal Dutra, nº 1500, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.998.335/0001-03, através do Prefeito Municipal e da Pregoeira designada pelo Decreto Municipal nº 024/2025, pelo presente, **torna público**, para o conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de assessoria técnica especializada voltada ao apoio, organização e fortalecimento das equipes técnicas administrativas da secretaria municipal de educação, na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO: 02 de outubro de 2025, às 08:30 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Marechal Dutra, 1500 – Centro, Paranhos/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacao@paranhos.ms.gov.br. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3480-1225 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Paranhos (MS), 17 de setembro de 2025.

Emily Fernanda Ribeiro de Oliveira

Pregoeira Oficial

Decreto Municipal nº 024/2025

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS**ERRATA**

Ao **Contrato nº 045/2025**, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3847, de **26 de maio de 2025**, referente ao **Processo Licitatório nº 055/2025**, onde se lê:

CNPJ da contratada: **15.2145.069/0001-52**Valor da contratação: **R\$ 13.830,82 (treze mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e dois centavos).**

Leia-se corretamente:

CNPJ da contratada: **15.245.069/0001-52**Valor da contratação: **R\$ 13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais).**

Paranhos/MS, 17 de setembro de 2025.

HÉLIO RAMÃO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025****CREDENCIAMENTO Nº 03/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Ortopedia, Ginecologia e Obstetrícia, e Pediatria, com o objetivo de atender à demanda assistencial da rede pública de saúde do Município de Paranhos/MS.

Nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, reuniram-se os membros da Comissão da Contratação. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 12/09/2025 e os interessados abaixo identificados protocolaram a documentação conforme ordem abaixo:

ITEM: 1 - CARDIOLOGIA

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	TIAGO CHAPARRO DUTRA - ME	23.863.191/0001-10

ITEM: 2 - ORTOPEDIA

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	CLINICA ORTOPEDICA LUIZ BANDEIRA LTDA	07.019.913/0001-07

ITEM: 3 – GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	ATENAS ATENDIMENTO MÉDICOS LTDA ME	22.122.864/0001-19

ITEM: 4 – PEDIATRIA

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	CLÍNICA CORPO E MENTE LTDA	29.192.167/0001-95

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que os interessados atendem todos os requisitos exigidos pelo Edital de Credenciamento. Sendo assim, declarados HABILITADOS E CREDENCIADOS no Município de Paranhos/MS, estando aptos a serem convocados, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

Não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Paranhos.

Por fim, obedecendo aos tramites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

Paranhos - MS, 17 de setembro de 2025.

EMILY F R OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

HELIO RAMAO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITURA DE PARANHOS**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - 99/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **099/2025**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **016/2025**

CREDENCIAMENTO Nº **04/2025**

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços especializados em diagnóstico por imagem e exames complementares, visando à realização de ultrassonografias obstétricas, pélvicas (ginecológicas), transvaginais e gerais, bem como exames cardiológicos como MAPA 24 horas, HOLTER 24 horas e teste ergométrico (esteira), conforme demanda assistencial da rede pública de saúde do Município de Paranhos/MS .

Nesta data, na sede da Prefeitura Municipal de Paranhos/MS, reuniram-se os membros da Comissão da Contratação. O procedimento foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 01/07/2025 e os interessados abaixo identificados protocolaram a documentação conforme ordem abaixo:

ITEM: 2 - PROCEDIMENTO DE EXAME DE HOLTER, COMPLEMENTAR AO DIAGNÓSTICO, ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL / CARDIOLOGIA

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	TIAGO DUTRA CHAPARRO ME	23.863.191/0001-10

ITEM: 3 - PROCEDIMENTO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA EM GERAL, COMPLEMENTAR AO DIAGNÓSTICO, ESPECIALIDADE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	BUONA VITTA CLINICA MEDICA	27.435.561/001-70
2º	CLINICA MEDICA DRA MARCELA VOSS- EIRELI	32.677.413/0001-00
3º	SERVIÇOS MÉDICOS ENTRE RIOS LTDA	18.453.583/0001-71
4º	R.A VEGAS LTDA-ME	22.977.345/0001-32

ITEM: 4 - PROCEDIMENTO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA / PÉLVICA (GINECOLÓGICA) / TRANSVAGINAL, COMPLEMENTAR AO DIAGNÓSTICO, ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	BUONA VITTA CLINICA MEDICA LTDA	27.435.561/001-70
2º	CLINICA MEDICA DRA MARCELA VOSS- EIRELI	32.677.413/0001-00
3º	SERVIÇOS MÉDICOS ENTRE RIOS LTDA	18.453.583/0001-71
4º	R.A VEGAS LTDA-ME	22.977.345/0001-32

ITEM: 5 - PROCEDIMENTO DE EXAME MAPA 24 HORAS, COMPLEMENTAR AO DIAGNÓSTICO, ESPECIALIDADE CLÍNICA GERAL / CARDIOLOGIA

ORDEM	CREDENCIADO	CNPJ/CPF
1º	TIAGO DUTRA CHAPARRO ME	23.863.191/0001-10

Após análise dos documentos apresentados, concluímos que os interessados atendem todos os requisitos exigidos pelo Edital de Credenciamento. Sendo assim, declarados HABILITADOS E CREDENCIADOS no Município de Paranhos/MS, estando aptos a serem convocados, quando necessário, para contratação e execução do objeto, dentro do prazo de validade do credenciamento.

Por conseguinte, não tendo havido tempestivamente interposição de recursos administrativos, aos interessados fica os autos com vistas franqueada junto ao setor de licitação do município de Paranhos.

Por fim, obedecendo aos tramites legais, o processo será submetido à autoridade competente para providências legais cabíveis.

Paranhos - MS, 17 de setembro de 2025.

EMILY F R OLIVEIRA

Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

HELIO RAMAO ACOSTA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por EMILY FERNANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA/SEMEC N. 002/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração do Art. 9º da Portaria nº 001/25 de regulamentação do processo de escolha de Diretor Escolar com a participação da comunidade escolar nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação de Pedro Gomes – MS, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 90, inciso I, da Lei Orgânica do Município, no Decreto nº 025/2025, na Portaria nº 040/2025, na Lei nº 1.500/2025 (art. 6º, inciso I) e no Edital nº 008/2025,

RESOLVE:

Art. 1º o Art. 9º da Portaria nº 001/2025, passará a vigorar da seguinte forma "A posse dos diretores escolhidos ocorrerá a partir do dia 02 de Janeiro do ano de 2026".

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedro Gomes, 17 de setembro de 2025.

Sueli Marques de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 025/2025

Matéria enviada por SANDRA LUIZA SOUZA PEREIRA

Aviso de Licitação

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo Ambulância UTI completa.

VALOR ESTIMADO: R\$ 404.000,00

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 02/10/2025

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09h (horário de Brasília/DF)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br/>

CODIGO DE REGISTRO: **A860E5DB33F996E58C8AB6DEA20CDA8FA9B00D66**

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Pedro Gomes/MS no link <http://45.6.108.122:5656/transparencia/> no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site <https://bll.org.br/>

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação de Pedro Gomes – MS sito a Rua Minas Gerais, nº 392, Centro, através do e-mail compras@pedrogomes.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3230-1587, em dias úteis, das 07:00h às 11:00h das 13:00h às 17:00h.

Pedro Gomes – MS, 17 de Setembro de 2025.

Mychela Gomes Fernandes

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO

Departamento de Licitações e Contratos**Extrato de Contrato nº 130/2025**Extrato de Contrato**Contrato n. 130/2025****Processo Administrativo nº 85/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o extrato do contrato nº 130/2025 firmado com a empresa Casa do Atleta Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.999.969/0001-31, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Aquisição de artigos esportivos.

Vigência: O contrato terá vigência de 3 (três) meses contados da data de assinatura.

Valor Contratado: O valor total da contratação é de R\$16.461,00 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e um reais)

Fundamentação Legal : O presente instrumento é celebrado na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Data da Assinatura : O contrato foi assinado em 12 de setembro de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato nº 120/2025

Extrato de Contrato

Contrato n. 120/2025

Processo Administrativo nº 85/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, torna público o extrato do contrato nº 120/2025 firmado com a empresa F. F. G. da Silva Esporte, inscrita no CNPJ sob o nº 70.361.068/0001-81, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Aquisição de artigos esportivos.

Vigência: O contrato terá vigência de 3 (três) meses contados da data de assinatura.

Valor Contratado: O valor total da contratação é de R\$3.930,00 (três mil novecentos e trinta reais)

Fundamentação Legal : O presente instrumento é celebrado na Lei de Licitações nº 14.133/2021

Data da Assinatura : O contrato foi assinado em 12 de setembro de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

Departamento de Licitações e Contratos

Extrato de Contrato nº 131/2025

Extrato de Contrato

Contrato n. 131/2025

Processo Administrativo nº 79/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES, por meio do Gabinete do Prefeito, torna público o extrato do contrato nº 131/2025 firmado com a empresa Radio Nova FM, inscrita no CNPJ sob o nº 33.574.383/0001-60, conforme objeto, vigência, valor e fundamentação abaixo:

Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de radiofusão sonora em frequência modulada (FM), com alcance em todo o território do município de Pedro Gomes-MS.

Vigência: O contrato terá vigência de 4 (quatro) meses contados da data de assinatura.

Valor Contratado: O valor total da contratação é de R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Fundamentação Legal : O presente instrumento é celebrado na Lei de Licitações nº 14.133/2021

Data da Assinatura : O contrato foi assinado em 17 de setembro de 2025.

Matéria enviada por CAMILLA NUNES MESQUITA

DISPENSA nº 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 095/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 72 e 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Pedro Gomes-MS, em conformidade com Arts. 72 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a dispensa para Aquisição de 3 (três) Ar Condicionado conforme TR , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos : Até as 17:00hrs (horário de MS) do dia 23/09/25.

Critério de julgamento : MENOR PREÇO POR ITEM.

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos : As propostas e envios de documentação serão recebidas mediante protocolo ao setor de Licitação e Contratos em horário de expediente ou pelo e-mail: compraspedrogomes24@gmail.com até às 17:00 (horário de MS) do dia 02/09/25. Endereço para protocolo físico dos documentos é Rua Minas Gerais, nº 392, centro, Pedro Gomes/MS, CEP 79.410-000.

O termo de referência e modelo de proposta de preços e demais anexos estão disponíveis em anexo e no Site Oficial do Município através do link <https://pedrogomes.ms.gov.br/> e no Portal da Transparência.

Em relação a documentação de habilitação a ser apresentada, esclarecemos que, após a Comissão de Contratação realizar análise das propostas de preços constantes da fase preparatória e eventuais propostas adicionais, nos termos do **art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, os documentos de habilitação, serão solicitados pela Comissão de Contratação, através de e-mail constante nas propostas (fase preparatória e adicionais), apenas **em relação ao licitante melhor classificado**, no prazo de 2h (duas horas) constados da solicitação, os seguintes documentos:

Exigências de habilitação

8.1. Habilitação jurídica (nesse item, conforme dispor o ato constitutivo do licitante ele enquadrará em um dos requisitos abaixo):

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede .

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida;

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – MEI está dispensado dessa exigência;

CND Estadual

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento (Estado ou Município sede do licitante);

Declaração Unificada conforme dispõe Anexo III.

Para as empresas que se enquadram como MEI, ME /EPP e equiparadas para usufruir os benefícios da Lei 123/06 e alterações, deverá apresentar a declaração Anexo II.

Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), podendo ser substituído pela Consulta consolidada TCU para CNPJ e CPF do representante legal da empresa.

Ressalta-se que, caso este venha a ser inabilitado por descumprimento das exigências previstas no edital ou instrumento convocatório, será obedecida a ordem de classificação das propostas, com a convocação dos licitantes remanescentes para apresentação de seus documentos de habilitação, os quais então serão devidamente analisados pela Comissão de Contratação.

No Termo de Referências consta todas as condições de Contratação.

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3230-1587.

Proposta de preços e declarações devem estar completamente preenchidas e assinadas pelo representante legal da empresa Licitante. Pedro Gomes/MS 17 de setembro 2025. Ronivaldo Dias da Silva. Diretor do Departº de Licitação.

Matéria enviada por Ronivaldo Dias da Silva

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 034/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº 034/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das atribuições.

R E S O L V E :

Art.1º- Conceder à Funcionária **IZABELA CRISTINA SANTOS SILVA** ocupante do cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, de acordo com o disposto no art. 98 da Lei nº 9.504/97 (Federal) e demais normas aplicáveis. **Concessão de Folgas**, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, conforme Requerimento e declaração da Justiça Eleitoral em Anexo, nos dias 19/09/2025 e 22/09/2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025 .

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 036/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.****PORTARIA Nº 036/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES.

R E S O L V E :

Art.1º . Conceder a Funcionária **ROSELMA RIBEIRO MARTINS**, ocupante da Função de **ASSESSOR II**, SIMBOLO-**DAÍ-2**, com lotação na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, 20 (Vinte) dias corridos de **Férias**, pois 10 dias do período aquisitivo foram indenizados , referente ao período aquisitivo de 01 de Outubro de 2024 à 01 de Outubro 2025, a contar do dia 01 de outubro 2025 a 20 de OUTUBRO de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a PORTARIA 031/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS**PORTARIA Nº 035/2025 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES****PORTARIA Nº 035/2025**

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso legal das

atribuições.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder à Funcionária **DNHEINY KLLY DA SILVA** ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe A, Nível II**, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, criado pela Lei nº 862/2005, 20 (Vinte) dias corridos de **Férias**, pois 10 dias do período aquisitivo foram indenizados, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2024 à 11 de abril de 2025, a contar do dia 01 de OUTUBRO de 2025 ao dia 20 de OUTUBRO de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a PORTARIA 030/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, AFIXE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EM 17 DE SETEMBRO DE 2025.

REGES NUNES DE PAULA

Presidente

**Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa
Da Câmara Municipal de Pedro Gomes-Estado de
Mato Grosso do Sul, de acordo com a Legislação
Em vigor, na data supra.**

ADAIDES FRANCISCO DE MORAIS

1º Secretário

Matéria enviada por CELI MENDONÇA DE OLIVEIRA

Termo de Adjudicação e Homologação

O Prefeito Municipal, Sr. Murilo Jorge Vaz Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira e sua equipe de apoio, nos termos da documentação encartada resolve:

Adjudicar e Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº 0076/2025

b) Pregão Licitatório nº 075/2025

c) Pregão nº: 021/2025

c) Objeto da Licitação: Cessão de uso de software para auxílio na formação e elaboração de cesta de Preços das contratações públicas, para atender as necessidades desse município (englobando implantação e treinamento).

Empresa vencedora:

BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.403.892/0001-98, totalizando o valor de 32.240,00.

Pedro Gomes – MS, 17 de Setembro de 2025.

Murilo Jorge Vaz Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Matéria enviada por LUANA ALVES CAETANO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SELVÍRIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA**

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 126 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE Selviria, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$75.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				75.800,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
51	04.122.0002.2007.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	4.800,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
64	04.122.0002.2013.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	7.000,00	
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
159	15.452.0002.2054.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	55.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
260	12.361.0003.2018.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	2.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	15	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
692	27.812.0002.2079.0000	IMPLANTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	2.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	0000	Sem código de acompanhamento		
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 126 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02 15 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

696	27.812.0002.2079.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

61	04.122.0002.2013.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA GESTÃO ADMINISTRATIVA GOVERNAMENTAL DE SUCESSO	-7.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

266	12.361.0003.2018.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
273	12.364.0003.2022.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-1.700,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
276	12.364.0003.2022.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-49.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
720	12.361.0003.2017.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE QUALIDADE PARA TODOS	-3.400,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
	0000	Sem código de acompanhamento	
	000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

02 08 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

AV JOAO SELVIRIO DE SOUZA

15.410.665/0001-40

Exercício: 2025

DECRETO Nº 126 , DE 09 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

02	08	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
426	08.244.0004.2037.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-7.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
445	08.244.0004.2039.0000		IMPLEMENTAÇÃO FORTALECIMENTO DAS POLITICAS E DOS SERVIÇOS SOCIAIS		-4.800,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	500		Recursos não vinculados de Impostos		
	0000		Sem código de acompanhamento		
	000		Recursos que não se enquadram nos Detalh		
					-75.800,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Selvira, 09 de setembro de 2025

JAIME SOARES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SETE QUEDAS****Departamento de Recursos Humanos****EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 234/2025.****CONTRATANTE** : Município de Sete Quedas-MS**CONTRATADO (A)**: DANIELA DA SILVA COSTA**FUNDAMENTO**: Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, assim como no artigo 1º, § 1º. Inciso V da Lei Municipal nº. 794/2019 .**OBJETO**: convocação de profissional qualificado, no qual o (a) CONTRATADO (A), exercerá em caráter temporário, tarefas inerentes à função de ZELADORA , para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Saúde**VALOR MENSAL**: o (a) contratado (a) receberá, em contraprestação aos serviços prestados a remuneração mensal de R\$ 1.518,97 (Um mil quinhentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

DOTAÇÃO: 12.365.007.2.016; 10100; 3.1.90.04.00;

VIGÊNCIA: **17/09/2025 à 31/12/2025.**

ASSINADO EM: 17/09/2025.

ASSINARAM: Everton Magdo de Cristo (Secretário Municipal de Saúde) o Contratante e, DANIELA DA SILVA COSTA (contratada).

Matéria enviada por KELLI CRISTINA ANTONIASSE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS				NOTA DE EMPENHO 2188	
RUA MONTEIRO LOBATO, 675					
CNPJ: 03889011000162					
NOTA DE EMPENHO Nº 2188	FICHA: 137	FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.000	DATA: 17/09/2025	CONTRATO NÚMERO:	
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		000048/25	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:	
NOME: ROBERTO RAMIREZ DE ROJAS		CPF/CNPJ: 18.263.349/0001-81		CÓDIGO: 10315	
ENDEREÇO: MARG JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA		CIDADE: SETE QUEDAS			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO1001Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino VALOR QUE EMPENHAMOS NA EDUCAÇÃO REF. ATA 0018/2025. Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00622/25 Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000048/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS BLACKOUT, BEM COMO NA EXECUÇÃO DA REFORMA COMPLETA DAS POLTRONAS DOS ÔNIBUS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS/MS.					
OR - Ordinario			VALOR TOTAL DA SOMA R\$: 880,00		
CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02 02 07 01 3.3.90.39.19 12.361.0006.2010.0000		PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental			
DOTAÇÃO		EMPENHADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA EMPENHO	
50.000,00		41.476,34		880,00	
SALDO ATUAL		7.643,66			
VALOR A SER PAGO R\$		880,00			
oitocentos e oitenta reais ***** ***					
EMPENHO AUTORIZADO EM 17/09/2025					
A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.					
ERLON FERNANDO POSSA DANELUZ PREFEITO					
CONTABILIZADO					
MARCOS ROBERTO PENACHIO CONTADOR					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIDROLÂNDIA****Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO**

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.705.182/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: O referido Aviso e Anexos não ficaram disponíveis no Portal da Transparência dentro do prazo previsto Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as demandas administrativas diárias do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia -MS.

DA PARTICIPAÇÃO: Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que a PREVILÂNDIA escolherá a proposta mais vantajosa.

NOVA DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE

HABILITAÇÃO: As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, até as 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 23 de setembro de 2025.

ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, Rua Pernambuco, 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, em dias úteis no horário de 07h às 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) ou pelo e-mail: licitação@previlandia.ms.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: Estão disponíveis no site oficial da PREVILÂNDIA: <https://previlandia.ms.gov.br/editais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES Através do telefone: (67) 3272-2231 ou pelo e-mail: licitação@previlandia.ms.gov.br.

Sidrolândia-MS, 17 de setembro de 2025

LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Linei Ferreira Paim Nolasco

Divisão de Licitação**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS TIPO MINIVAN ZERO KM ANO/MODELO 2025-2026 PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DA EMENDA MUNICIPAL IMPOSITIVA DOS VEREADORES, OTACIR PEREIRA FIGUEIREDO E JUSCINEI CLARO DINO, CONFORME PREVISÃO NO ORÇAMENTO DE 2025, EM CONFORMIDADE COM A LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI Nº 14.133/2021** e de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ Nº 21.496.407/0001-21						
Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total (R\$)	Marca
1	Veículo tipo minivan zero km ano/modelo 2025-2026 capacidade 5 lugares, motorização, 1.8 combustível flex, câmbio automático. Descrição mínima do objeto:; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2025/2026; a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com 1º emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; contendo no mínimo os seguintes itens: 04 portas laterais; motor no mínimo 1.8 com potência mínima de 112cv; Flex, movido à (gasolina/álcool); injeção eletrônica; tanque de combustível com capacidade mínima de 45 litros; transmissão automática com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; freios dianteiros a disco ou tambor e traseiros a disco ou tambor; retrovisores externos nos dois lados do veículo; porta malas de no mínimo 470 Lts; rodas de aço ou liga leve de no mínimo aro 16"; equipado com: Ar condicionado; direção hidráulica ou elétrica; protetor de cárter; tapetes de borracha, Sistema de áudio AM/FM, função MP3, entrada USB, Bluetooth®; no mínimo 6 airbags; equipado com Câmera de ré, garantia mínima de 3 anos ou 100.000 (cem mil) km, o que primeiro ocorrer e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito	UND.	4	R\$ 138.880,00	R\$ 555.520,00	CHEVROLET SPIN LT 5 LUGARES AT 2025/2026
VALOR TOTAL: R\$ 555.520,00						

Sidrolândia - MS, 16 de setembro de 2025.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS

Pregoeiro

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia**AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO 03****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.705.182/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: O referido Aviso e Anexos não ficaram disponíveis no Portal da Transparência dentro do prazo previsto Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva da rede de computadores (Desktop, Notebook, Monitores, Projetores e Dispositivos Móveis), equipamentos de informática (Nobreak, Roteadores, Switch de Rede, Dispositivos de armazenamento externo, *acess points* e Derivados) e, Plano de Telefonia VoIP, com ligações para telefones fixo e móvel (Território Nacional) com aparelhos em comodato, para atender as necessidades do Instituto PREVILÂNDIA.

DA PARTICIPAÇÃO: Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que a PREVILÂNDIA escolherá a proposta mais vantajosa.

NOVA DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação previstos no Termo de Referência, até as 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 23 de setembro de 2025.

ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, Rua Pernambuco, 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, em dias úteis no horário de 07h às 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) ou pelo e-mail: licitação@previlandia.ms.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: Estão disponíveis no site oficial da PREVILÂNDIA: <https://previlandia.ms.gov.br/editais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES Através do telefone: (67) 3272-2231 ou pelo e-mail: licitação@previlandia.ms.gov.br.

Sidrolândia-MS, 17 de setembro de 2025

LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Linei Ferreira Paim Nolasco

Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia - Previlândia**AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO 05****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025****PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

O Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.705.182/0001-69, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Dispensa de Licitação nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO: O referido Aviso e Anexos não ficaram disponíveis no Portal da Transparência dentro do prazo previsto Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de link de acesso à internet banda larga, via fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 700 Mbps (simétrica), incluindo instalação, configuração e suporte técnico.

DA PARTICIPAÇÃO: Eventuais interessados poderão apresentar Propostas de Preços e Documentos de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, nos termos do Artigo 75, Inciso II, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, oportunidade em que a PREVILÂNDIA escolherá a proposta mais vantajosa.

NOVA DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: As empresas interessadas deverão apresentar as propostas de preços e documentos de habilitação

previstos no Termo de Referência, até as 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) do dia 23 de setembro de 2025.

ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na sede do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/MS – PREVILÂNDIA, rua Pernambuco, 860, Centro, nesta cidade, CEP 79.170-000, em dias úteis no horário de 07h às 11h (horário oficial de Mato Grosso do Sul) ou pelo e-mail: licitação@previlandia.ms.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS: Estão disponíveis no site oficial da PREVILÂNDIA: <https://previlandia.ms.gov.br/editais> e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

DEMAIS INFORMAÇÕES Através do telefone: (67) 3272-2231 ou pelo e-mail: licitação@previlandia.ms.gov.br.

Sidrolândia-MS, 17 de setembro de 2025

LINEI FERREIRA PAIM NOLASCO

Agente de Contratação

Matéria enviada por Linei Ferreira Paim Nolasco

Divisão de Licitação

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2025

Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação cujo objeto é: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CESSÃO EM COMODATO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NEDILEIDE BARRETO DO NASCIMENTO DESTA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

EMPRESA VENCEDORA: **M..S. DIAGNÓSTICA LTDA**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Marca
1	REAGENTE DE ACIDO ÚRICO	UN	4400	R\$ 2,24	R\$ 9.856,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
2	REAGENTE DE ALBUMINA	UN	600	R\$ 2,17	R\$ 1.302,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
3	REAGENTE DE ALT (TGP)	UN	11500	R\$ 1,80	R\$ 20.700,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
4	REAGENTE DE AST (TGO)	UN	11500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
5	REAGENTE DE AMILASE	UN	1800	R\$ 8,35	R\$ 15.030,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
6	REAGENTE DE BILIRRUBINA DIRETA	UN	1400	R\$ 2,07	R\$ 2.898,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
7	REAGENTE DE BILIRRUBINA TOTAL	UN	1500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
8	REAGENTE DE CÁLCIO TOTAL	UN	2400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
9	REAGENTE DE COLESTEROL HDL SEM PRECIPITAÇÃO	UN	10850	R\$ 5,91	R\$ 64.123,50	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
10	REAGENTE DE COLESTEROL TOTAL	UN	12800	R\$ 3,16	R\$ 40.448,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
11	REAGENTE DE CREATININA	UN	14800	R\$ 0,90	R\$ 13.320,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
12	REAGENTE DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	UN	800	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
13	REAGENTE DE CK - MB	UN	800	R\$ 13,87	R\$ 11.096,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
14	REAGENTE DIMERO - D	UN	400	R\$ 21,43	R\$ 8.572,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
15	REAGENTE - FERRO SÉRICO	UN	1050	R\$ 2,56	R\$ 2.588,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
16	REAGENTE DE FOSFATASE ALCALINA	UN	2800	R\$ 2,20	R\$ 6.160,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
17	REAGENTE DE GAMA GT	UN	3200	R\$ 2,35	R\$ 7.520,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
18	REAGENTE DE GLICOSE	UN	17600	R\$ 1,13	R\$ 19.888,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
19	REAGENTE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UN	5400	R\$ 14,96	R\$ 80.784,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
20	REAGENTE - LIPASE	UN	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
21	REAGENTE DE MAGNÉSIO	UN	1000	R\$ 6,05	R\$ 6.050,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
22	REAGENTE POTASSIO ELETRODO SELETIVO	UN	5500	R\$ 3,71	R\$ 20.405,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
23	REAGENTE DE PROTEÍNA C REATIVA QUANTITATIVA	UN	7500	R\$ 6,31	R\$ 47.325,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
24	REAGENTE SÓDIO ELETRODO SELETIVO	UN	5500	R\$ 3,75	R\$ 20.625,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
25	REAGENTE DE TRIGLICERIDES	UN	12000	R\$ 2,68	R\$ 32.160,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
26	REAGENTE DE URÉIA	UN	12000	R\$ 1,27	R\$ 15.240,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
27	REAGENTE DE FERRITINA	UN	800	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
28	REAGENTE DE TRANSFERRINA	UN	800	R\$ 10,68	R\$ 8.544,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
29	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	UN	1050	R\$ 0,86	R\$ 903,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
30	LDH - LACTATO DESIDROGENASE	UN	1050	R\$ 3,39	R\$ 3.559,50	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
31	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	22500	R\$ 6,15	R\$ 138.375,00	SYSMEX-XNL 550
32	COAGULAÇÃO TAP	UN	1500	R\$ 6,15	R\$ 9.540,00	G. ANALISA
33	COAGULAÇÃO TTPA	UN	1500	R\$ 7,96	R\$ 11.940,00	G. ANALISA
34	TIRAS URINÁRIAS FOTOMETRIA DE REFLECTÂNCIA	UN	15000	R\$ 2,42	R\$ 36.300,00	ROCHE COBAS U 411
35	REAGENTE HEMOGLOBINA GLICADA A1C	UN	1800	R\$ 14,96	R\$ 26.928,00	ROCHE-COBAS INTEGRA 400
36	REAGENTE DE HEMOGRAMA COMPLETO	UN	7500	R\$ 6,15	R\$ 46.125,00	SYSMEX-XNL 550
				TOTAL DA PROPOSTA	R\$ 786.230,00	

Sidrolândia - MS, 17 de setembro de 2025.

Ademilson Teixeira de Matos

Pregoeiro

Matéria enviada por Ademilson Teixeira de Matos

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência Pedagógica

EDITAL Nº 167/2025 – ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação de Sidrolândia, **Vili Marcos Tognon**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de suprir carências emergenciais de professores na Rede Municipal de Ensino, a ausência de candidatos interessados nos Editais nº 151/2025 e nº 164/2025, o disposto na **Resolução SEME nº 87/2025** e

na **Instrução Normativa SEME nº 05/2025**, **TORNA PÚBLICA** a abertura do presente Edital de Convocação para **Análise Curricular**, destinada à **contratação emergencial de professores temporários**, em caráter excepcional, para o ano letivo de 2025, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa, regendo-se pelas Instruções contidas neste Edital, com base no art. 37, inciso II, da CF e o disposto na Lei Complementar Municipal nº 110 de 04 de janeiro de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Poderão inscrever-se neste edital de convocação para análise curricular de professores temporários da Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS:

professores com Nível Superior - Licenciatura ;

ter 18 (dezoito) anos ou mais;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

haver cumprido com as obrigações do serviço militar, se for o caso;

estar em dia com a justiça eleitoral.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Os interessados deverão enviar a ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme ANEXO I deste edital, o certificado que comprove sua habilitação à vaga (**lembrando que a formação na área é pré-requisito**) e demais documentos comprobatórios exigidos (**FORMATO PDF**) para efeito de avaliação curricular, conforme o quadro de titulação disponível neste edital, no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br no período de **18 de setembro de 2025 até às 16:00**;

2.1 Poderão inscrever-se professores com vínculo efetivo com a Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS desde que não ultrapassem a carga horária máxima permitida de 44 horas semanais;

2.2 Professores em regime de contrato temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, classificados no Processo Seletivo Simplificado, para a constituição de banco reserva, para contratação temporária no ano letivo de 2025, desde que não ultrapassem a carga horária máxima permitida de 44 horas semanais;

2.3 E professores sem vínculo na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1. Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

3.2 A Análise Curricular ocorrerá, observando os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados no quadro abaixo:

ITENS	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
01	FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
	Ser efetivo na Rede Municipal de Ensino.	3,0	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa de tese, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu na área de atuação .	3,0	3,0
	Diploma e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico ou ata de defesa do curso, de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu na área de atuação .	2,0	2,0
	Diploma, Certificado ou Declaração, desde que acompanhando do histórico escolar de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas), na área de atuação , EXCETO aquela correspondente ao requisito para a função que concorre.	1,0	1,0
02	TEMPO DE SERVIÇO:		
	Serviço prestado à Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal: Certidão original em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado na área específica do cargo. Serviço prestado à Empresa Privada: Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho, das empresas privadas, do tempo de serviço na área específica do cargo.	0,25 (para cada 180 dias de serviço)	1,0
TOTAL			10,0

3.3. Para todos os componentes curriculares:

a) Não serão computados documentos que não contenham, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;

3.4 São consideradas informações necessárias nos documentos:

a) Carga horária;

b) Período do curso;

c) Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso

d) Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo;

3.5. Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez;

3.6 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item;

3.7. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade;

3.8. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós- graduação;

3.9. Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado;

3.10. Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira,

deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

3.11. A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação dos documentos, mediante publicação em edital;

3.12. A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas,

3.13. Será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital;

3.14. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

3.15. A nota da Análise Curricular será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

3.16. O resultado do total dos pontos obtidos na Análise Curricular será divulgado através de edital específico que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, e disponibilizado nos endereços eletrônicos: <http://www.sidrolandia.ms.gov.br> e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

4. DOS RECURSOS

4.1. O candidato poderá recorrer:

a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados o corridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;

b) Contra o resultado da Análise Curricular que deverá ser publicado em diário oficial no dia 19/06/2025.

c) O recurso deverá ser enviado no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br.

d) O candidato poderá recorrer no dia **19/06/2025 até as 15h**.

e) O recurso deverá ser devidamente fundamentado e instruído em formulário específico, conforme **ANEXOII**, deste Edital, e deverá ser escaneado e enviado (**formato PDF**) no email: analisecurricular@sidrolandia.ms.gov.br

f) Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma e o prazo constantes neste Edital;

A publicação do resultado dos Recursos (quando houver) será no dia 22/06/2025.

5. DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO:

5.1 A seleção dos candidatos será por meio de análise do Currículo e da documentação comprobatória com base nos critérios definidos neste Edital.

5.2 Se o candidato inscrito for selecionado para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, deverá apresentar os documentos originais, com cópia legível e sem rasuras, para autenticação, in loco, conforme **ANEXO III**;

5.3 Somente serão considerados títulos de formação acadêmica, aqueles emitidos por Instituições Reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC.

5.4 Candidatos que já ministraram aulas ou que estão em docência na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS deverão conferir documentação e atualizá-la, se necessário, conforme disposto no item e respectivos subitens.

5.5 O candidato selecionado ao cargo de professor temporário para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS, receberá remuneração em conformidade com a legislação vigente, proporcional às horas semanais trabalhadas, sem que lhe seja possibilitada a alteração de nível durante esse período de admissão temporária, considerados na Lei Complementar nº 110 de 04 de janeiro de 2016 e na Lei Complementar nº 007/2002, de 27 de março de 2002.

5.6 Em caso de haver dois ou mais professores em situação de empate na classificação, para a mesma vaga/unidade escolar, deverão ser observados a ordem e critérios abaixo:

I. Dar-se-à prioridade ao professor efetivo com mais tempo de exercício na Rede Municipal de Ensino;

II. Persistindo o empate, será priorizado o professor com maior idade cronológica;

III. Havendo empate entre os participantes através do Processo Seletivo vigente, será priorizado o professor melhor classificado;

5.7. O candidato selecionado será convocado por meio do contato telefônico informado na ficha enviada, sendo de inteira responsabilidade do candidato as informações do anexo I.

6. DOS IMPEDIMENTOS:

6.1. São impedimentos à seleção do candidato para professores temporários ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

a) Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) For o cupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

c) Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

d) Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

e) Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

f) Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

g) Ocupar função de confiança na Administração Pública.

h) Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia-MS

7. DA REVOGAÇÃO:

7.1. A convocação e/ou as aulas complementares serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

7.2. Ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;

7.3. Retorno do professor substituído;

7.4. Remoção de professor efetivo para unidade onde houver vaga pura;

7.5. Não apresentação de bom desempenho de professor temporário na regência de classe, na assiduidade e pontualidade, comprovado mediante apresentação de relatório circunstanciado, elaborado e assinado pela direção e equipe da coordenação pedagógica da unidade de ensino;

7.6. A pedido do professor temporário;

7.7. Quando houver extinção da vaga pura;

7.8. Poderá ser rescindido conforme interesse público.

8. DAS VAGAS:

UNIDADE CURRICULAR: LÍNGUA INGLESA		
8 H/ A		
VESPERTINO		
Etapa	Componente curricular/ Unidade Escolar	Requisito de Escolaridade
	Língua Inglesa	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 A seleção de candidatos para ministrarem aulas em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS implicará irrestrita aceitação das disposições estabelecidas neste edital e em outros instrumentos normativos inerentes que forem publicados;

9.2 As eventuais carências serão supridas em conformidade com a habilitação específica do componente curricular, e não havendo candidatos habilitados inscritos e aptos à vaga, a seleção deverá ocorrer por áreas de conhecimento afins ao componente curricular em questão.

9.3 A qualquer tempo poderá ser revogada a convocação ou canceladas as aulas complementares, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis impostas a ele, ou em decorrência de quaisquer subitens do item 10.1 deste Edital.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos, pela Secretaria Municipal de Educação de Sidrolândia/MS.

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL ;

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÓVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO; NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

Sidrolândia-MS, 18 de setembro de 2025.

Vili Marcos Tognon

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I EDITAL Nº _____ - CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR, DE _____ DE JULHO DE 2025 PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2025/ SIDROLÂNDIA/MS.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1.Dados Pessoais:	
NOME: _____	
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	
FORMAÇÃO: Licenciado(a) em _____	
TELEFONE:() _____	E-MAIL: _____
ENDEREÇO: _____ Nº: _____	
COMPLEMENTO: _____	BAIRRO: _____
MUNICÍPIO: _____	CEP: _____
POSSUI OUTRO VÍNCULO EMPREGATÍCIO?	
A.() SIM B.() NÃO	
TIPO: () PÚBLICO () PRIVADO	
JORNADA DE TRABALHO ATUAL: _____ HORAS / SEMANAIS.	
PERÍODO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO	
2.Opção de Inscrição:	Componente Curricular
EDUCAÇÃO	() _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

Sidrolândia, _____ de _____ de 2025.

ANEXO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II - EDITAL Nº _____/2025

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

[illegible]

ASSINATURA DO CANDIDATO

SIDROLÂNDIA, DE DE 2025.

Matéria enviada por Rodolfo Marocchio Tavares

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos

Edital Nº 001/2025/CMAS Convocação de Assembleia de eleição dos representantes das entidades e/ou organizações da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Sidrolândia/MS, para a Gestão 2025-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentadas na Lei Municipal de n.º 1590, de 21 de dezembro de 2012,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes da sociedade civil, de âmbito municipal, para as eleições da representação da Sociedade Civil no CMAS, para a Gestão 2025/2027, como representante do segmento das entidades e organizações de assistência social, na condição de titulares e suplentes, a ser realizada no dia 22 de outubro de 2025, às 8h no plenário da Sala dos Conselhos, na sede do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na Rua Paraná, 1885, Bairro Jandaia.

Art. 2º Poderão candidatar - se para compor o Conselho Municipal de Assistência Social:

I - As entidades inscritas no CMAS e em conformidades com a LOAS e demais diretrizes nacional que digam respeito à Política de Assistência Social;

II - As Organizações de usuários e representantes de usuários, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizadas sob diversas formas, em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos:

III - As organizações representativas dos trabalhadores do setor da Assistência Social.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Parágrafo Único: O Conselheiro que já tenha sido reconduzido uma vez, não poderá retornar ao Conselho, em mandato subsequente, mesmo representando outra entidade ou segmento, regra esta também aplicável aos representantes governamentais. (art. 6º da Lei 1.732 de 16 de outubro de 2012).

Art. 4º São critérios para a eleição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social:

a) serem eleitos em assembleia instalada especificamente para este fim, cujo processo deverá ser coordenado pela sociedade civil sob a supervisão do Ministério Público, garantindo a ampla participação dos usuários da política;

Art. 5º. Poderão habilitar-se as entidades que estiverem de acordo com as disposições a seguir:

Considerando os princípios definidos na LOAS; os critérios estipulados pela Resolução CNAS nº 191/2005 e Resolução CNAS nº 109/2009; as definições do art. 2º da Resolução nº 14/2014 e do Decreto nº [6.308/2007](#) e as entidades e organizações de assistência social podem ser, isolada ou cumulativamente:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº [8.742](#), de 07 de dezembro de 1993, e Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da

Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:

- a)** assessoria política, técnica, administrativa e financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para a intervenção nas esferas políticas, em particular na Política de Assistência Social; Sistematização e difusão de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam apresentar soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas;
- b)** estímulo ao desenvolvimento integral sustentável das comunidades e à geração de renda;
- c)** produção e socialização de estudos e pesquisas que ampliem o conhecimento da sociedade e dos cidadãos/ãs sobre os seus direitos de cidadania, bem como, dos gestores públicos, subsidiando os na formulação e avaliação de impactos da Política de Assistência Social; III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados, prioritariamente, para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei, tais como:
 - a) promoção da defesa de direitos já estabelecidos pelas distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade;
 - b) formação política-cidadã de grupos populares, nela incluindo capacitação de conselheiros/as e lideranças populares;
 - c) reivindicação da construção de novos direitos fundados em novos conhecimentos e padrões de atuação reconhecidos nacional e internacionalmente.

Art. 6º. A habilitação das Entidades da área de assistência social com sede no Município de Sidrolândia ocorrerá a partir da data de publicação deste edital até o dia 16 de outubro 2025, valendo para tanto, a data do protocolo ou da postagem registrada de seu pedido, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos originais ou cópias autenticadas:

- I. Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
- II. Relatório de atividades referente ao último ano,
- III. Estatuto da entidade ou organização, em vigor, devidamente registrado;
- IV. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- V. Requerimento de habilitação, anexo 01

a. Entende-se por candidato-eleitor, o representante e candidato do segmento constante neste edital, podendo votar e ser votado;

b. Entende-se por eleitor, o representante do segmento, podendo apenas votar;

c. Cada entidade ou organização terá direito apenas a um voto, seja ele do candidato-eleitor ou de um eleitor.

VII. As entidades e/ou organizações de assistência social devem apresentar o Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de sua localidade atualizado;

§ 1º. O candidato que não se fizer presente na hora, data e local previstos no edital do processo eletivo, estará automaticamente excluído do processo eleitoral.

Art. 7º As entidades inscritas deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertencem, observados seu Estatuto e sua condição de eleitora ou candidata.

Parágrafo Único: O pedido de habilitação deve ser feito em requerimento, assinado pelo representante legal da entidade ou organização ou por um de seus representantes legais, sendo obrigatório o preenchimento de dados como: endereço completo, telefone, fax, endereço eletrônico, pessoa de referência para comunicação, em tempo hábil, com a entidade ou organização.

Art. 8º As entidades deverão atender os seguintes critérios:

- a) A entidade ou segmento interessado em participar do Conselho da Assistência Social, deverá ser legalmente constituído e inscrito previamente em formulário próprio conforme anexo I;
- b) Comprovar por meio de documentos que exerce funções inerentes a Políticas e diretrizes da Assistência Social;
- c) A entidade deverá ser eleita na Assembléia especificada neste edital;
- d) Apresentar requerimento de inscrição preenchido (anexo);
- e) Cópia da Ata da diretoria atual da instituição candidata;

Art. 9º Os candidatos representantes de usuários deverão atender os seguintes critérios:

- a) Apresentar o Número de Identificação Social – NIS;
- b) Apresentar documentação com foto;
- c) Apresentar o requerimento devidamente preenchido

Parágrafo Único: O Número de Identificação Social identificará se o candidato ao CMAS pertence a algum programa, projeto ou serviço de Assistência Social.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º O prazo das inscrições e local:

- a) Início às 8h do dia 18 (dezoito) de setembro de 2025 e término às 16h30min horas do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2025.
- b) As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua Paraná, 1885, Bairro

Jandaia, Sidrolândia - MS.

Art. 11º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, contato de celular: (67) 9.9849-1985.

Art. 12º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Carmen Verga – presidente do Conselho Municipal de Assistencial - CMAS

(ANEXO I)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AO CMAS

1. Nome do Candidato: _____
 2. Nome da Entidade (Organização): _____
 3. RG. _____ CPF: _____
 4. Endereço: _____ Bairro: _____
 5. Município: _____ CEP: _____
 6. Fone Pessoal: _____ Institucional: _____
 7. E-mail para contato: _____
 8. Categoria representativa
() Organização ou representante de Usuários;
() Entidades e Organizações de Assistência Social;
() Trabalhadores do Setor;
() Entidades de Defesa dos Direitos dos Cidadãos;
 9. Documentos apresentados:
() Ata de eleição e posse da Diretoria atual;
() Relatório de atividades referente ao último ano,
() Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
() Cópia do Estatuto da Entidade;
() Cópia da Identidade do candidato;
() Requerimento assinado pelo representante legal da Entidade solicitando inscrição do candidato;
() Ata de Posse da última diretoria;
() NIS do Candidato.
- Declaro estar de pleno acordo com o Edital CMAS Nº: 001/2025.
Sidrolândia/MS ____ / ____ / ____

Assinatura do Candidato

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Educação - Superintendência Pedagógica
EDITAL N.º 166/2025 – QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 166/2025 – QUINQUAGÉSIMA SÉTIMA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICA A QUINQUAGÉSIMA CHAMADA DA CONVOCAÇÃO DE
PROFESSORES TEMPORÁRIOS PARA O ANO LETIVO DE 2025.

Através deste edital, ficam convocados os candidatos aprovados para assumir os componentes curriculares, que ainda dispõem de vagas remanescentes, a comparecerem nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Rua Prefeito Jaime Ferreira Barbosa nº 333, Centro, Sidrolândia-MS, **no dia 18 de setembro de 2025, a partir das 13:30 horas**, para a atribuição/distribuição das aulas. A convocação segue a ordem classificatória publicada no Diário Oficial/ ASSOMASUL através do Edital nº 022/2025 a partir do último candidato lotado.

1. O professor convocado não terá direito de escolha de aulas/classes/turmas, uma vez que o ano letivo encontra-se em andamento e a necessidade de lotação está vinculada às demandas específicas da Rede Municipal de Ensino.
2. A lotação será definida pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade das unidades escolares, obedecendo-se a ordem de classificação do processo seletivo.
3. A estrutura de lotação apresentada não poderá ser fragmentada ou ajustada conforme conveniência do candidato, sendo obrigatória sua aceitação integral.
4. O professor convocado que não estiver presente no local especificado, ao ser anunciado para proceder com a distribuição das aulas/classes/turmas, será reordenado para o final da fila de lotação devendo aguardar sua nova chamada.
5. Ao professor convocado que não comparecer no dia 18 de setembro de 2025, para a atribuição/distribuição das aulas, não será realizada nova convocação.
6. O professor convocado deverá apresentar no dia da atribuição/distribuição das aulas o documento pessoal original, o certificado de graduação exigido para a vaga solicitada e para os professores de Educação Física a carterinha do CREF.

7. Após a convocação de todos os candidatos, com lotação máxima de 22 h/a, ainda havendo vagas disponíveis, a oferta retornará ao início da chamada, por ordem de classificação do Processo Seletivo.

8. Em conformidade com o **Edital Nº 006/2025- Processo Seletivo Simplificado, para a constituição do banco reserva de contratação temporária de professores na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia- MS para o ano de 2025** são impedimentos à seleção do candidato para contrato de professores temporários, para ministrarem aulas na Rede Municipal de Ensino de Sidrolândia/MS se:

8.1. Estiver afastado por motivo de licença médica, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

8.2. For ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

8.3. Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;

8.4. Tiver sofrido penalidade na forma da lei;

8.5. Possuir condenação administrativa ou criminal, com trânsito em julgado;

8.6. Estiver sendo processado por crime ou com os direitos políticos suspensos;

8.7. Estiver em termo aditivo na Rede Pública Municipal de Sidrolândia-MS.

8.8. Possuir acúmulo de cargo no serviço público;

9. Após a atribuição/distribuição das aulas, os professores deverão entregar os documentos necessários (em anexo) para a contratação de caráter temporário para o ano de 2025, compreendido entre o início do ano letivo e o término do ano escolar, conforme calendário escolar vigente, na unidade escolar de lotação.

10. Será considerado **desistente** o candidato que **não entregar todos os** documentos necessários para a contratação de caráter temporário para o ano letivo de 2025, **impreterivelmente** até o dia 19 de setembro de 2025.

11. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar conforme as especificações acima e a vaga deste ausente será disponibilizada ao próximo candidato.

12. O ato dessa convocação não assegura a lotação do candidato.

13. Fica reservado 20% das vagas para os candidatos aprovados na condição de cotista, em conformidade com a Lei Municipal nº 1711 de 19 de dezembro de 2014.

14. Publica-se abaixo a relação da convocação de professores temporários para o Ano letivo de 2025 (ANEXO I e II), e os documentos que deverão ser apresentados no ato da contratação. (ANEXOS III e IV):

ANEXO I - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CARGO:3010 - MEDIAÇÃO CURRICULAR (ENSINO FUNDAMENTAL E SUAS MODALIDADES)

Atestado Médico

Vespertino 15 Dias

N.Insc	Nome	Nota	Class.
1152586	LAUREANY TOMICHÁ MORAES	60	29
1151314	PEDRINA SILVA	58	30

CMEI MICHELLE MARIA CANEJO

01 VAGA

CARGO:3003 - PROFESSOR REGENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL, ÁREA URBANA)

15 H/A

MATUTINO

INSC.	NOME	NOTA	CLASS
1152022	SANDRA NANTES AMARAL	68	133
1151696	LADIMA EUGENIA NANTES	65	134
1151393	ROSANGELA FERNANDES GONÇALVES	65	135
1151633	MARILENE BRITES RODRIGUES	65	136
1152050	LAUDICEIA BATISTA DA SILVA	65	137
1151540	ELIZANGELA DA SILVA DEMETRIO	63	138
1151242	VÂNIA DIAS DE SOUZA	63	139
1151413	CEILA FERREIRA DE SOUZA	60	140
1151880	DULCE FATTAH AQUINO	60	141
1151204	LIDIANE ANTÔNIA RIBEIRO DE ABREU	60	142
1152019	PATRICIA ALVES ROCHA	60	143
1151655	GABRIELLI SODRE DOS SANTOS	60	144
1151591	MÁRCIA RODRIGUES MARTINS	55	145
1151490	CLEUSA DE SOUZA ROMERO CRUZ	48	146
1151602	FABIELI COSTA SARATI DA SILVA	45	147

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (NÃO ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSIONAL ;

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);

CÓPIA DO CPF;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR E CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO COUBER (VERIFICAR OS CARIMBOS NO VERSO);

CARTÃO DO PIS/PASEP, COM DECLARAÇÃO DE PIS/PASEP;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

ESTADO CIVIL (CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO);

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES MENORES DE 14 ANOS;

CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CARTEIRA DE MOTORISTA (PARA CONTRATO DE MOTORISTA)/CÓPIA DO DIPLOMA DO CURSO DE TRANSPORTE ESCOLAR;

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

01 (UMA) FOTO 3X4 ATUAL;

CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E PÁGINA DA QUALIFICAÇÃO CIVIL);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CONTA BANCÁRIA NO BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO);

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO;

NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATO (PROFESSOR QUE TRABALHOU/ATUOU EM 2024)

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - ASO ADMISSINAL;

COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (DISPONÍVEL NO SITE <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

CPF DOS DEPENDENTES;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO (PARA PROFESSORES DIPLOMA DE LICENCIATURA);

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (DISPONÍVEL NO SITE www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (SE POSSÍVEL CONTA DE ENERGIA);

PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI CARGO OU OUTRA FUNÇÃO PÚBLICA (FORMULÁRIO PRÓPRIO);

CERTIDÃO NEGATIVA CIVIL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL (DISPONÍVEL NO SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA – BANCO BRADESCO (IDENTIFICAR SE FOR AGÊNCIA DE OUTRO MUNICÍPIO).

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO CONFECCIONADA PELA ESCOLA/CMEI/DEPARTAMENTO; NÚMERO DO TELEFONE PARA CONTATO (COLOCAR NA JUSTIFICATIVA DE CONTRATO);

OBS: APRESENTAR JUNTO COM AS CÓPIAS A DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL. UM RESPONSÁVEL NA UNIDADE ESCOLAR DEVERÁ CONFERIR E CARIMBAR AS CÓPIAS (CONFERE COM O ORIGINAL).

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PIS/PASEP

EU _____ INSCRITO(A) NO CPF Nº _____
_____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS SER CADASTRADO(A) NO **PIS/PASEP Nº** _____.

SIDROLÂNDIA-MS / /

ASSINATURA

DECLARAÇÃO (ACÚMULO DE CARGO)

EU, _____ PORTADOR(A) DO CPF Nº _____
_____, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NÃO DETENHO CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA OU PRIVADA QUE CAUSE INCOMPATIBILIDADE COM O CARGO PARA QUAL FUI NOMEADO (A)/ CONTRATADO (A).

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

SIDROLÂNDIA-MS, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

EU, _____, NATURAL DE _____

_____, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) À RUA _____
_____, Nº _____, BAIRRO _____
CIDADE _____, CEP: _____ ESTADO _____,
PORTADOR(A) DO CPF Nº _____, TELEFONE/CELULAR Nº _____
_____, DECLARO POSSUIR OS SEGUINTE BENS E VALORES:

- 1 _____
- 2 _____
- 3 _____
- 4 _____
- 5 _____

() NÃO POSSUIR BENS EM MEU NOME.

POR SER VERDADEIRO ASSINO A PRESENTE DECLARAÇÃO.

SIDROLÂNDIA- MS, _____ DE _____ DE _____

ASSINATURA

Sidrolândia, 18 de setembro de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Matéria enviada por Rodolfo Marocchio Tavares

Divisão de Gestão de Pessoas

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº545/2025/SEME

A CONTRATANTE, " MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): SUZIVANIA HONORIO DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº545/2025/SEME** firmado em 11/03/2025 para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Sidrolândia-MS, 12 de setembro de 2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e SUZIVANIA HONORIO DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Licitação

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025

PROCESSOº N 3188/2025

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

CREDENCIADO: AUTO POSTO GUAVIRA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo **Sr. Natalino José Gonzaga**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **Sr. Enelvo Iradi Felini Junior**, Secretária Municipal de Finanças **Sra. Edilene Rodrigues Cruz**, Secretária Municipal de Saúde **Sra. Vanessa Rosa Prado**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **Sr. Cleyton Martins Teixeira**, Secretário Municipal de Infraestrutura **Sr. Enelvo Iradi Felini**, Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. Maria Toribia Olazar Sanches**, Secretário Municipal de Educação **Sr. Vili Marcos Tognon**, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura **Sr. Alex José de Nazarteh Nantes**, Fundação Municipal Indígena **Sr. Josimar Gabriel Clementino** e Secretário Municipal de Administração **Sr. Welbet José Biagi de Amorim**, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO GUAVIRA LTDA** inscrita no CNPJ nº 13.251.453/0001-32, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 41, Centro, na cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representada por sua representante legal **Sr. Haroldo Calves Dias**, devidamente qualificada nos autos, denominada simplesmente CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, III da Lei Federal nº 14.133, e Lei Municipal nº 2.195/2019, e o edital de Credenciamento nº 08/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo trata-se do Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis devidamente registrados e autorizados a operar pelo órgão competente, situados no município de Sidrolândia, para o fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda, nas especificações constantes no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Item	Código	Especificação	Und	QTD

1	001.001.002	Combustível gasolina comum	UND	159.852
2	001.001.055	Combustível Etanol	UND	26.600
3	001.001.053	Combustível Óleo diesel comum (S-500)	UND	290.690
4	001.001.050	Combustível Óleo diesel S-10	UND	590.856
5	001.001.054	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).	UND	15.930

2. Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO se refere exclusivamente ao chamamento público para o credenciamento de empresas que ofereçam serviços de fornecimento de combustível, nas especificações constantes no termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

3. Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O credenciado realizará o objeto conforme a demanda encaminhada por meio das Secretarias Municipais.

3.2 Os serviços encontram-se listados no anexo I deste Termo de Credenciamento.

3.3. A execução do objeto ocorrerá conforme a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, por meio da emissão de **Autorizações de Fornecimento (AF)** eletrônicas, registradas e operacionalizadas exclusivamente na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico: <https://sidrolandia.credenciei.com.br>.

3.4. Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas correspondem ao fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10), conforme detalhado no **Anexo I** deste Termo de Credenciamento.

3.5. Considerando a natureza de **mercado fluido**, os preços praticados serão definidos em períodos **quinzenais**, de acordo com as propostas apresentadas pelas credenciadas na plataforma. O sistema consolidará as informações e indicará, de forma automática, os postos que apresentarem os valores mais vantajosos dentro de cada quinzena.

3.6. A distribuição das demandas observará critérios de **isonomia, economicidade e rotatividade**, assegurando que todos os credenciados que ofertarem preços competitivos sejam contemplados, evitando a concentração de fornecimento em um único estabelecimento.

3.7 Igualmente é permitido aos credenciados se descredenciarem, mediante pedido de renúncia, a qualquer tempo, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do credenciamento.

3.8 É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

4. Cláusula Quarta – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CREDENCIADA

4.1. A prestação dos serviços não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração, entre a CREDENCIADA e a CREDENCIANTE.

5. Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

- Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os objetos;
- Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução do objeto;
- Manter durante a execução do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a execução do serviço;
- Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apresentado no credenciamento atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Comunicar a prefeitura, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução do instrumento (autorização de funcionamento), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- Assinar e retirar o termo de credenciamento ou instrumento congênere, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir no presente no credenciamento;
- Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

6. Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Constituem obrigações do CREDENCIANTE:

- Proporcionar à Credenciada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente a Autorização de Fornecimento;
- Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela credenciada;
- Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

- d) Notificar, formal e tempestivamente, a credenciada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;
- e) Notificar a credenciada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar o presente credenciamento nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

7. Cláusula Sétima – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

7.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelo Município de Sidrolândia/MS, e pelos órgãos competentes, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

7.2. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. Cláusula Oitava – DO VALO

8.1 Considerando que o objeto em questão se insere em mercado fluido, caracterizado por constantes variações de preço decorrentes de fatores econômicos, logísticos e cambiais, não será adotado o regime de preços fixos e irrevogáveis pelo período de um ano. Em substituição, os valores a serem praticados terão como referência cotações periódicas realizadas a cada quinzena, mediante registro eletrônico das propostas ofertadas pelas empresas credenciadas na plataforma oficial de gestão.

8.2. Para cada período de 15 (quinze) dias, a Administração realizará pesquisa prévia em postos locais, complementada por consulta à tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a fim de estabelecer o preço máximo de referência por litro para cada tipo de combustível (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10). Esse valor de referência será divulgado na plataforma, cabendo às credenciadas cadastrarem suas propostas dentro do prazo estabelecido.

8.3. A seleção dos fornecedores ocorrerá de forma dinâmica e transparente: ao término do prazo de cotação, o sistema consolidará as informações e indicará os postos credenciados que apresentaram os menores valores em conformidade com os parâmetros estabelecidos, assegurando isonomia, economicidade e aderência às condições de mercado.

9. Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Termo de Credenciamento, nas condições e limites do serviço efetivamente prestado pela CREDENCIADA, poderão correr à conta de dotação consignada no orçamento do CREDENCIANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

021302 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1300.2030.0000 – Manutenção MAC

1.600.0000 – Fonte

021408 - Fundação Municipal de Cultura

13.392.1500.2275.0000 – Manutenção da Atividades Culturais

1.500.0000 – Fonte

021001 - Secretaria Municipal de Educação

12.361.9002.2255.0000 – Manutenção das Atividades da SEME

12.361.9002.2256.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

12.365.9002.2035.0000 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.9002.2268.0000 - Manutenção da Pré Escola

1.500.1001 – Fonte

021201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.1201.2007.0000 – Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura

1.500.0000 – Fonte

020737 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

08.122.6001.2107.0000 - Gestão Adm. Do Fundo de Assistência Social

1.500.0000 – Fonte

021102 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

27.812.1101.2287.0000 - Manutenção da Atividades da SEJEL

1.500.0000 – Fonte

020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Desburocratização

04.122.5000.2400.0000 - Manutenção da Atividades da SEGOV

1.500.0000 – Fonte

020801 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

04.122.5000.2043.0000 – Manutenção das Atividades da SEDETUR

1.500.0000 – Fonte

020901 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20.122.5000.2299.0000 - Manutenção das Atividades da SEDERMA**1.500.0000 – Fonte****020601 – Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica****04.122.5000.2404.0000 – Manutenção das Atividades da SEFATE****1.500.0000 – Fonte****021601 - Fundação Municipal Indígena****14.423.1001.2426.0000 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas****1.500.000 - Fonte**

9.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

10. Cláusula Décima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados.

10.2. O Município de Sidrolândia/MS pagará, correspondente da somatória do valor dos serviços efetivamente executados, conforme preços fixados em tabela do Termo de Referência e do anexo deste termo de credenciamento.

10.3. Para fins de pagamento a nota fiscal deverá conter os serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pelo fiscal.

10.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo credenciado, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Municipal, Trabalhista e Seguridade Social Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.6. Forma de pagamento

10.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

10.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1. Por se tratar de credenciamento em mercado fluido, a cada nova quinzena haverá atualização automática dos preços, substituindo a necessidade de aplicação dos tradicionais mecanismos de reajuste anual (IPCA/IBGE ou outros índices oficiais). Essa sistemática confere maior aderência à realidade do setor de combustíveis, cuja volatilidade inviabiliza a manutenção de preços fixos por períodos prolongados.

11.2. Caso sobrevenham circunstâncias extraordinárias que impactem significativamente a formação dos preços (ex.: crises de abastecimento, alterações tributárias ou políticas de mercado impostas por distribuidoras), a Administração poderá convocar sessão extraordinária de cotação, assegurando a adequação imediata às condições vigentes e evitando desabastecimento da frota municipal.

11.3. Todas as informações relativas às cotações quinzenais, preços de referência, propostas registradas e fornecedores habilitados serão publicadas no sistema eletrônico oficial, garantindo ampla publicidade, transparência e tratamento isonômico entre as empresas credenciadas.

11.4. As credenciadas, ao apresentarem suas propostas a cada quinzena, terão a faculdade de manter-se ou não participantes do fornecimento, observando-se que a não participação em uma rodada de cotação não implica exclusão do credenciamento, podendo a empresa retomar sua participação em períodos subsequentes, desde que observado o prazo estipulado.

12. Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Termo será avaliada pelos órgãos competentes do

CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

12.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

12.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

12.4. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora solicitados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os usuários do sistema público das Secretarias Municipais, decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

13. Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a credenciante poderá aplicar ao credenciado, além das sanções previstas no art, 155 e ss. da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no termo de credenciamento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Sidrolândia/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada Autorização de Fornecimento não realizada, quando a credenciada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, quando a pretensa credenciada:

a) Recusar-se a assinar o termo de credenciamento, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);

b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.

Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa credenciada:

a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;

b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Sidrolândia/MS;

c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) Desatender às determinações da fiscalização;

e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;

f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto credenciado;

g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da AF, quando a credenciada:

a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;

b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto credenciado;

c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à credenciante ou a terceiros, independentemente da obrigação da credenciada em reparar os danos causados.

13.7. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

13.8. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

14.1. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas.

14.2. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14.3. O Município de Sidrolândia/MS poderá promover a alteração, com as devidas justificativas, nas regras do presente credenciamento e na prestação dos serviços, bem como rescindir unilateralmente o credenciamento do profissional nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

15. Cláusula Décima Quinta – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Termo de Credenciamento, ou de sua rescisão, praticados pelo CREDENCIANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.2. Da decisão da autoridade superior do município de Sidrolândia/MS que rescindir o presente Termo cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3. Sobre o pedido de reconsideração, a autoridade superior deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

15.4. Negado o pedido de reconsideração pela autoridade superior, não caberá recurso administrativo.

16. Cláusula Décima Sexta – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

16.1. A duração do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. Cláusula Décima Sétima – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

18. Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS; no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no aplicativo Web <https://sidrolandia.credenciamei.com.br>

19. Cláusula Décima Nona – DAS ATOS E NORMAS QUE INTEGRAM O TERMO DE CREDENCIAMENTO

19.1. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento o Formulário de Inscrição do Credenciado, o Edital de Credenciamento e seus anexos, em particular, o Termo de Referência, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços respeitadas as peculiaridades locais e oferta do Município de Sidrolândia/MS dos quais a CREDENCIADA declara ter inteiro conhecimento, comprometendo-se a cumpri-los.

20. Cláusula Vigésima – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sidrolândia/MS, 12 de setembro de 2025.

AUTO POSTO GUAVIRA LTDA

CNPJ nº 13.251.453/0001-32

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO

Presidente da Fundação Indígena

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Anexo I – Termo de Credenciamento

Objetos credenciados:

Item	Código	Especificação
1	001.001.002	Combustível gasolina comum
2	001.001.055	Combustível Etanol
3	001.001.053	Combustível Óleo diesel comum (S-500)
4	001.001.050	Combustível Óleo diesel S-10
5	001.001.054	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Licitação

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

CREDENCIAMENTO Nº 09/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 70/2025

PROCESSO Nº 3188/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS

CREDENCIADO: B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

O município de Sidrolândia/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo, nº 964, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo **Sr. Natalino José Gonzaga**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente **Sr. Enelvo Iradi Felini Junior**, Secretária Municipal de Finanças **Sra. Edilene Rodrigues Cruz**, Secretária Municipal de Saúde **Sra. Vanessa Rosa Prado**, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento **Sr. Cleyton Martins Teixeira**, Secretário Municipal de Infraestrutura **Sr. Enelvo Iradi Felini**, Secretária Municipal de Assistência Social **Sra. Maria Toribia Olazar Sanches**, Secretário Municipal de Educação **Sr. Vili Marcos Tognon**, Secretário Municipal de Esporte, Turismo e Cultura **Sr. Alex José de Nazarteh Nantes**, Fundação Municipal Indígena **Sr. Josimar Gabriel Clementino** e Secretário Municipal de Administração **Sr. Welbet José Biagi de Amorim**, doravante denominado CREDENCIANTE, e de outro lado, a empresa **B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.133.504/0001-21, com sede na Avenida Dorvalino dos Santos, nº 2006, Pé de Cedro, na cidade de Sidrolândia/MS, neste ato representada por sua representante legal **Sr. Joslei Novosad**, devidamente qualificada nos autos, denominada simplesmente CREDENCIADA, ajustam o presente Termo de Credenciamento, que será executado de forma indireta, em conformidade com o arts. 74, IV, 79, III da Lei Federal nº 14.133, e Lei Municipal nº 2.195/2019, e o edital de Credenciamento nº 08/2025 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

1. Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo trata-se do Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis devidamente registrados e autorizados a operar pelo órgão competente, situados no município de Sidrolândia, para o fornecimento contínuo, fracionado e sob demanda, nas especificações constantes no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

Item	Código	Especificação	Und	QTD
1	001.001.002	Combustível gasolina comum	UND	159,852
2	001.001.003	Combustível Etanol	UND	26,600
3	001.001.004	Combustível Óleo diesel comum (S-500)	UND	290,690
4	001.001.050	Combustível Óleo diesel S-10	UND	590,856
5	001.001.054	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).	UND	15,930

2. Cláusula Segunda – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto deste TERMO DE CREDENCIAMENTO se refere exclusivamente ao chamamento público para o credenciamento de empresas que ofereçam serviços de fornecimento de combustível, nas especificações constantes no termo de referência, com vigência de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades das secretarias municipais.

3. Cláusula Terceira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O credenciado realizará o objeto conforme a demanda encaminhada por meio das Secretarias Municipais.

3.2 Os serviços encontram-se listados no anexo I deste Termo de Credenciamento.

3.3. A execução do objeto ocorrerá conforme a demanda apresentada pelas Secretarias Municipais, por meio da emissão de **Autorizações de Fornecimento (AF)** eletrônicas, registradas e operacionalizadas exclusivamente na plataforma digital, disponível no endereço eletrônico: <https://sidrolandia.credencieime.com.br>.

3.4. Os serviços a serem prestados pelas empresas credenciadas correspondem ao fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10), conforme detalhado no **Anexo I** deste Termo de Credenciamento.

3.5. Considerando a natureza de **mercado fluido**, os preços praticados serão definidos em períodos **quinzenais**, de acordo com as propostas apresentadas pelas credenciadas na plataforma. O sistema consolidará as informações e indicará, de forma automática, os postos que apresentarem os valores mais vantajosos dentro de cada quinzena.

3.6. A distribuição das demandas observará critérios de **isonomia, economicidade e rotatividade**, assegurando que todos os credenciados que ofertarem preços competitivos sejam contemplados, evitando a concentração de fornecimento em um único estabelecimento.

3.7 Igualmente é permitido aos credenciados se descredenciarem, mediante pedido de renúncia, a qualquer tempo, bastando notificar a Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de acordo com os termos do credenciamento.

3.8 É permitido o credenciamento de interessados a qualquer tempo, durante a vigência do credenciamento.

4. Cláusula Quarta – DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CREDENCIADA

4.1. A prestação dos serviços não implica vínculo empregatício, nem exclusividade de colaboração, entre a CREDENCIADA e a CREDENCIANTE.

5. Cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

5.1. Constituem obrigações da CREDENCIADA:

a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;

b) Entregar com presteza, e com base na legislação vigente, os objetos;

c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, em

observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;

d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à execução do objeto;

e) Manter durante a execução do credenciamento todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a execução do serviço;

f) Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor apresentado no credenciamento atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21;

g) Comunicar a prefeitura, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento (autorização de funcionamento), total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

h) Assinar e retirar o termo de credenciamento ou instrumento congênere, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;

i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir no presente no credenciamento;

j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;

k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência.

6. Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

6.1. Constituem obrigações da CREDENCIANTE:

a) Proporcionar à Credenciada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente a Autorização de Fornecimento;

b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela credenciada;

c) Efetuar o recebimento dos serviços, procedendo o pagamento até o 10º (décimo) dia de cada mês, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;

d) Notificar, formal e tempestivamente, a credenciada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto;

e) Notificar a credenciada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

f) Fiscalizar o presente credenciamento nos termos legais disponíveis;

g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;

h) Rejeitar o fornecimento do objeto da Autorização de Fornecimento por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

7. Cláusula Sétima – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CREDENCIADA

7.1. A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Termo de Credenciamento pelo Município de Sidrolândia/MS, e pelos órgãos competentes, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

7.2. A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. Cláusula Oitava – DO VALOR

8.1 Considerando que o objeto em questão se insere em mercado fluido, caracterizado por constantes variações de preço decorrentes de fatores econômicos, logísticos e cambiais, não será adotado o regime de preços fixos e irredutíveis pelo período de um ano. Em substituição, os valores a serem praticados terão como referência cotações periódicas realizadas a cada quinzena, mediante registro eletrônico das propostas ofertadas pelas empresas credenciadas na plataforma oficial de gestão.

8.2. Para cada período de 15 (quinze) dias, a Administração realizará pesquisa prévia em postos locais, complementada por consulta à tabela de preços da Agência Nacional do Petróleo – ANP, a fim de estabelecer o preço máximo de referência por litro para cada tipo de combustível (etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10). Esse valor de referência será divulgado na plataforma, cabendo às credenciadas cadastrarem suas propostas dentro do prazo estabelecido.

8.3. A seleção dos fornecedores ocorrerá de forma dinâmica e transparente: ao término do prazo de cotação, o sistema consolidará as informações e indicará os postos credenciados que apresentaram os menores valores em conformidade com os parâmetros estabelecidos, assegurando isonomia, economicidade e aderência às condições de mercado.

9. Cláusula Nona – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas dos serviços realizados por força deste Termo de Credenciamento, nas condições e limites do serviço efetivamente prestado pela CREDENCIADA, poderão correr à conta de dotação consignada no orçamento do CREDENCIANTE, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

021302 - Secretaria Municipal de Saúde

10.302.1300.2030.0000 – Manutenção MAC

1.600.0000 – Fonte

021408 - Fundação Municipal de Cultura**13.392.1500.2275.0000 – Manutenção da Atividades Culturais****1.500.0000 – Fonte****021001 - Secretaria Municipal de Educação****12.361.9002.2255.0000 – Manutenção das Atividades da SEME****12.361.9002.2256.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental****12.365.9002.2035.0000 – Manutenção da Educação Infantil****12.365.9002.2268.0000 – Manutenção da Pré Escola****1.500.1001 – Fonte****021201 - Secretaria Municipal de Infraestrutura****04.122.1201.2007.0000 – Manutenção das Ações da Sec. de Infraestrutura****1.500.0000 – Fonte****020737 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania****08.122.6001.2107.0000 - Gestão Adm. Do Fundo de Assistência Social****1.500.0000 – Fonte****021102 - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer****27.812.1101.2287.0000 - Manutenção da Atividades da SEJEL****1.500.0000 – Fonte****020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Desburocratização****04.122.5000.2400.0000 - Manutenção da Atividades da SEGOV****1.500.0000 – Fonte****020801 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo****04.122.5000.2043.0000 – Manutenção das Atividades da SEDETUR****1.500.0000 – Fonte****020901 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente****20.122.5000.2299.0000 - Manutenção das Atividades da SEDERMA****1.500.0000 – Fonte****020601 – Secretaria Municipal de Fazenda, Tributos e Gestão Estratégica****04.122.5000.2404.0000 – Manutenção das Atividades da SEFATE****1.500.0000 – Fonte****021601 - Fundação Municipal Indígena****14.423.1001.2426.0000 - Proteção e Promoção dos Povos Indígenas****1.500.000 – Fonte**

9.2. Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

10. Cláusula Décima – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada de relatório discriminativo dos serviços realizados.

10.2. O Município de Sidrolândia/MS pagará, correspondente da somatória do valor dos serviços efetivamente executados, conforme preços fixados em tabela do Termo de Referência e do anexo deste termo de credenciamento.

10.3. Para fins de pagamento a nota fiscal deverá conter os serviços efetivamente realizados, devidamente atestados pelo fiscal.

10.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pelo credenciado, através de certidão de que se encontra regular junto à Fazenda Federal, Municipal, Trabalhista e Seguridade Social Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

10.6. Forma de pagamento

10.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo credenciado.

10.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.6.5. O credenciado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Cláusula Décima Primeira – DO REAJUSTE DO PREÇO

11.1. Por se tratar de credenciamento em mercado fluido, a cada nova quinzena haverá atualização automática dos preços, substituindo a necessidade de aplicação dos tradicionais mecanismos de reajuste anual (IPCA/IBGE ou outros índices oficiais). Essa sistemática confere maior aderência à realidade do setor de combustíveis, cuja volatilidade inviabiliza a manutenção de preços fixos por períodos prolongados.

11.2. Caso sobrevenham circunstâncias extraordinárias que impactem significativamente a formação dos preços (ex.: crises de abastecimento, alterações tributárias ou políticas de mercado impostas por distribuidoras), a Administração poderá convocar sessão extraordinária de cotação, assegurando a adequação imediata às condições vigentes e evitando desabastecimento da frota municipal.

11.3. Todas as informações relativas às cotações quinzenais, preços de referência, propostas registradas e fornecedores habilitados serão publicadas no sistema eletrônico oficial, garantindo ampla publicidade, transparência e tratamento isonômico entre as empresas credenciadas.

11.4. As credenciadas, ao apresentarem suas propostas a cada quinzena, terão a faculdade de manter-se ou não participantes do fornecimento, observando-se que a não participação em uma rodada de cotação não implica exclusão do credenciamento, podendo a empresa retomar sua participação em períodos subsequentes, desde que observado o prazo estipulado.

12. Cláusula Décima Segunda – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do presente Termo será avaliada pelos órgãos competentes do

CREDENCIANTE, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Termo de Credenciamento, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

12.2. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá, em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

12.3. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CREDENCIADA poderá ensejar a não prorrogação deste Termo ou a revisão das condições ora estipuladas.

12.4. A fiscalização exercida pelo CREDENCIANTE sobre serviços ora solicitados não eximirá a CREDENCIADA da sua plena responsabilidade perante o CREDENCIANTE ou para com os usuários do sistema público das Secretarias Municipais, decorrente de culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.

13. Cláusula Décima Terceira – DAS PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a defesa prévia, a credenciante poderá aplicar ao credenciado, além das sanções previstas no art. 155 e ss. da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista neste Termo de Referência ou no termo de credenciamento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Caso haja penalidade de multa, o valor poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de Sidrolândia/MS ou cobrado judicialmente.

13.3. As sanções previstas nesta seção poderão ser aplicadas conjuntamente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. A sanção de Declaração de Inidoneidade será aplicada pela Autoridade Competente, conforme norma aplicável, facultada a defesa da interessada no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5. Será aplicada multa de 0,3% (três décimos de um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do objeto de cada Autorização de Fornecimento não realizada, quando a credenciada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do estabelecido, a obrigação assumida.

13.6. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento, quando a pretensa credenciada:

- a) Recusar-se a assinar o termo de credenciamento, estando sua proposta dentro do prazo de validade (quando o caso);
 - b) Recusar-se a efetuar o recolhimento da garantia, quando houver.
- Será aplicada multa de 3% (três por cento) sobre o valor de cada ordem de serviço, quando a pretensa credenciada:
- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços à fiscalização;
 - b) Transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia autorização da Prefeitura de Sidrolândia/MS;
 - c) Executar o objeto em desacordo com os projetos e normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;
 - d) Desatender às determinações da fiscalização;
 - e) Cometer qualquer infração às normas legais – federais, estaduais ou municipais –, respondendo, ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
 - f) Cometer faltas reiteradas na execução do objeto credenciado;
 - g) Não iniciar, sem justa causa, a execução do objeto, no prazo fixado.

Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da AF, quando a credenciada:

- a) Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto;
- b) Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte, o objeto credenciado;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar dano à credenciante ou a terceiros, independentemente da obrigação da credenciada em reparar os danos causados.

13.7. As penalidades acima previstas serão aplicadas utilizando os critérios da razoabilidade e proporcionalidade;

13.8. Da aplicação das penalidades previstas nesta seção, caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

14.1. Constituem motivo para rescisão do presente Termo de Credenciamento o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas.

14.2. A CREDENCIADA reconhece desde já os direitos do CREDENCIANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

14.3. O Município de Sidrolândia/MS poderá promover a alteração, com as devidas justificativas, nas regras do presente credenciamento e na prestação dos serviços, bem como rescindir unilateralmente o credenciamento do profissional nas hipóteses da Lei 14.133/2021.

15. Cláusula Décima Quinta – DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste Termo de Credenciamento, ou de sua rescisão, praticados pelo CREDENCIANTE, cabe recurso no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.2. Da decisão da autoridade superior do município de Sidrolândia/MS que rescindir o presente Termo cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15.3. Sobre o pedido de reconsideração, a autoridade superior deverá manifestar-se no prazo de quinze (15) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

15.4. Negado o pedido de reconsideração pela autoridade superior, não caberá recurso administrativo.

16. Cláusula Décima Sexta – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

16.1. A duração do presente Termo de Credenciamento será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, por acordo e conveniência das partes, respeitado o limite previsto no artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A parte que não se interessar pela prorrogação, deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

17. Cláusula Décima Sétima – DAS ALTERAÇÕES

17.1. Qualquer das alterações do presente Termo de Credenciamento será objeto de Termo Aditivo ou Apostilamento, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

18. Cláusula Décima Oitava – DA PUBLICAÇÃO

18.1. O presente Termo de Credenciamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município de Sidrolândia/MS; no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e no aplicativo Web <https://sidrolandia.credenciamel.com.br>

19. Cláusula Décima Nona – DAS ATOS E NORMAS QUE INTEGRAM O TERMO DE CREDENCIAMENTO

19.1. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento o Formulário de Inscrição do Credenciado, o Edital de Credenciamento e seus anexos, em particular, o Termo de Referência, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços respeitadas as peculiaridades locais e oferta do Município de Sidrolândia/MS dos quais a CREDENCIADA declara ter inteiro conhecimento, comprometendo-se a cumpri-los.

20. Cláusula Vigésima – DO FORO

20.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sidrolândia/MS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Termo de Credenciamento que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem as partes justas e credenciadas, firmam o presente Termo de Credenciamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Sidrolândia/MS, 12 de setembro de 2025.

B&N COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ nº 13.133.504/0001-21

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretário Municipal de Governo

ENELVO IRADI FELINI JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

EDILENE RODRIGUES CRUZ

Secretária Municipal de Finanças

CLEYTON MARTINS TEIXEIRA

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

MARIA TORIBIA OLAZAR SANCHES

Secretária Municipal de Assistência Social

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

ALEX JOSÉ DE NAZARETH NANTES

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

JOSIMAR GABRIEL CLEMENTINO

Presidente da Fundação Indígena

WELBET JOSÉ BIAGI DE AMORIM

Secretário Municipal de Administração

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Anexo I – Termo de Credenciamento

Objetos credenciados:

Item	Código	Especificação
1	001.001.002	Combustível gasolina comum
2	001.001.055	Combustível Etanol
3	001.001.053	Combustível Óleo diesel comum (S-500)
4	001.001.050	Combustível Óleo diesel S-10
5	001.001.054	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido de Emissões Automotivas).

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº118/2025/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): LAIS PEPIS OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº118/2025/SEME** firmado em 10/03/2025 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2.

Sidrolândia-MS, 10 de setembro de 2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e LAIS PEPIS OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº638/2025/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ANDREIA CRISTIANE CAETANO CAMARGO

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº638/2025/SEME** firmado em 06/03/2025 para exercer a função de Merendeira.

Sidrolândia-MS, 15 de setembro de 2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ANDREIA CRISTIANE CAETANO CAMARGO .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO /Nº1085/2025/SEME**

A CONTRATANTE, "MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ nº 03.501.574/0001-31, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. VILI MARCOS TOGNON.

CONTRATADO(A): ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA

OBJETO: Resolvem administrativamente e por comum acordo (a pedido da servidora), celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AMIGÁVEL**, ao Instrumento de contrato **Nº1085/2025/SEME** firmado em 13/06/2025 para exercer a função de Professor de Educação Básica PEB 2.

Sidrolândia-MS, 10 de setembro de 2025 .

ASSINAM : VILI MARCOS TOGNON e ELIANE RAMOS DE OLIVEIRA .

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.497/2025 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Exonera do cargo em comissão de Assessor Operacional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Exonerar a pedido **EDERALDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 24318-1, do cargo em comissão de Assessor Operacional, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Aos dez dias do mês de setembro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº09/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.517/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º**- Designar **BRUNA DIAS LESCOANO**, na matrícula nº.10934-10, no cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.**ARTIGO 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Recursos Humanos - SEMS**PORTARIA Nº 168/SEMS/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Revoga a Portaria que menciona".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIDROLÂNDIA , Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,**R e s o l v e:****ARTIGO 1º** - Fica Revogada a Portaria nº 61/SESAU/2025 que concedeu Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor **JOÃO LOPES OSMAR**, matrícula nº 2335-1.**ARTIGO 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025.

VANESSA ROSA PRADO

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 08/2025

Matéria enviada por Camila Neves Sandim Alban

PORTARIA Nº37/2025**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO DO MUNICÍPIO SIDROLÂNDIA/MS****"DISPOÊM SOBRE A REVOGAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E ATESTO DE NOTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESBUROCRATIZAÇÃO."**

Com a finalidade de desempenhar as funções do Controle Interno no acompanhamento e fiscalização dos atos administrativos no âmbito do Poder Executivo, observados os princípios definidos nos arts. 37 e 74 da CF/88, na Lei Orgânica do Município, na Lei geral de licitações e nas boas práticas que devem reger as compras públicas.

CONSIDERANDO o art. art. 117 da Nova Lei de Licitações 14.133/21, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, bem como as disposições das normas internas do município que regulamentam o processo de fiscalização e instituem o Plano Básico de Fiscalização;

RESOLVE:

Considerando a portaria nº 21/2025

ART. 1º - Fica **revogada** a nomeação da Servidora Pública pela **Fundação Municipal Indígena** abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL** das contratações administrativas desta Secretaria Municipal:

Vanilda Borges Barbosa Viganó

Matricula: 10451

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 Setembro de 2025.

NATALINO JOSÉ GONZAGA

Secretaria Municipal de Governo e Desburocratização

Decreto 007/2025

Matéria enviada por Andréia Cristina Zotti Martinelli

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.507/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Autoriza a cessão do servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Ceder, com ônus para a origem, no período de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2025, o servidor público municipal **ELIEU DA SILVA VAZ**, matrícula nº 8182-2, ao DETRAN - Agência de Trânsito de Sidrolândia-MS, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 31/2025.

ARTIGO 2º - Revoga-se a Portaria nº 1.454/2025 de 18 de agosto de 2025.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Aos quinze dias do mês de setembro de 2025.

ENELVO IRADI FELINI

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 09/2025

Matéria enviada por Lisiane Ajala de Souza

Divisão de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1.516/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1º - Nomear **ANTONIO SEBASTIÃO MENDES MIRANDA**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Pedagógico 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.511/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º- Designar **EVANIR MARQUES PINHEIRO**, na matrícula nº.2631-5, no cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 20 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025 .

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.503/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Revoga a Portaria que menciona.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Fica revogada, a Portaria nº 999/2025 de 24/06/2025 que concedeu Licença Remunerada para Estudo ao servidor, **NATANAEL MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 2170-4, Professor de Educação Básica-PEB2, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o servidor retornar ao seu cargo de origem.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.499/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a concessão de Promoção Vertical de Nível ao servidor que menciona e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei Complementar nº 110/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais da Educação Básica do Município de Sidrolândia e dá outras providências.

Resolve:

ARTIGO 1º - Conforme Ata n.005/2025 e Ofício n.008/2025 da Comissão de Valorização dos Profissionais em Educação; Fica concedida a Promoção Vertical de Nível para o servidor, devendo ser elevado do nível III para o nível IV.

MAT.	NOME	CARGO
2170-4	Natanael Martins da Silva	Professor de 1º ao 5º Ano - Área Rural

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos onze dias do mês de setembro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Divisão de Gestão de Pessoas**PORTARIA Nº 1.510/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.**

Nomeia ao cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

ARTIGO 1º - Nomear **ELIZANDRA DE MIRANDA ARTUSO**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica 40 horas, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de setembro de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de setembro de 2025.

VILI MARCOS TOGNON

Secretário Municipal de Educação

Decreto Municipal nº. 03/2025 de 02/01/2025

Matéria enviada por Joselma Leite da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**RESOLUÇÃO CMDI Nº: 022/2025**

“Dispõe sobre a aprovação do modelo padrão de ata das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sidrolândia e dá outras providências”.

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua octogésima quarta reunião ordinária realizada às 8h, do dia 17 de setembro de 2025, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204, II, da Constituição Federal, que assegura a participação da sociedade civil nos Conselhos, impondo a obrigatoriedade de registros transparentes das deliberações;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso e no Decreto nº 1.948/1996, que dispõem sobre a criação e funcionamento dos Conselhos do Idoso, também como instâncias deliberativas;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), que garante ao cidadão o direito de acesso às informações públicas, impondo clareza e objetividade na publicidade dos atos da Administração;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.159/1991 – Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, que obriga a Administração a produzir, organizar e assegurar o acesso aos documentos administrativos, incluindo atas e resoluções;

CONSIDERANDO que não há norma legal que imponha a obrigatoriedade de atas em forma narrativa, sendo legítima a adoção de modelo estruturado por tópicos, desde que assegurada a fidelidade do registro;

CONSIDERANDO que a adoção de modelo em tópicos, com as seções de Discussão, Deliberação, Votação nominal e Encaminhamentos, fortalece a transparência, a objetividade e o controle social sobre as decisões colegiadas;

CONSIDERANDO que a aprovação da ata da reunião anterior é ato restrito à conferência da fidelidade do registro escrito, não significando reapreciação ou nova deliberação sobre os atos já decididos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Modelo Padrão de Ata das reuniões do Conselho, em formato estruturado por tópicos, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º O modelo aprovado nesta Resolução deverá conter, no mínimo:

I – identificação da reunião (tipo, número, data, horário de início e término, local);

II – verificação de quórum e composição dos conselheiros presentes em exercício;

III – leitura e aprovação da ata anterior;

IV – ordem do dia, com os itens estruturados em Discussão, Deliberação, Votação nominal e Encaminhamentos;

V – resultados das votações, consignados nominalmente;

VI – assinatura da presidência, da secretaria executiva e dos conselheiros em exercício;

VII – anexos obrigatórios (lista de presença, documentos de pauta, resoluções aprovadas, votos em separado, se houver).

Art. 3º Nas matérias submetidas à votação, a ata registrará, obrigatoriamente, a votação nominal de cada conselheiro em exercício, consignando nome e voto, (favorável, contrário ou abstenção).

§ 1º Ainda que todos os votos sejam favoráveis, fica vedado o registro genérico “aprovado por unanimidade”, devendo constar os votos nominais e, em seguida, a conclusão: “Resultado: aprovado”.

§ 2º O procedimento previsto neste artigo aplica-se também à aprovação da ata da reunião anterior, a qual será submetida à votação nominal quanto à fidelidade do registro escrito, não recaindo sobre o conteúdo das deliberações pretéritas.

§ 3º A aprovação da ata da reunião anterior tem por objeto exclusivo a verificação da fidelidade do registro escrito, não

implicando reapreciação, alteração ou nova deliberação sobre as matérias decididas na reunião correspondente.

§ 4º Eventuais ajustes durante a leitura da ata anterior restringem-se a erros materiais ou de redação, devendo ser certificados pela Secretaria Executiva, sem qualquer efeito sobre o conteúdo das deliberações já tomadas.

§ 5º As deliberações aprovadas em reunião própria permanecem válidas e eficazes desde a sessão em que foram decididas, independentemente de posterior aprovação, retificação ou reprovação da ata correspondente.

Art. 4º Nas matérias de mera ciência, comunicações e informes administrativos, a ata consignará apenas a deliberação por consenso, sem registro de votação.

Art. 5º A Secretaria Executiva ficará responsável pela aplicação do modelo de ata, pela guarda dos registros e pela publicação dos extratos e resoluções aprovadas em órgão oficial do Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Magna Carmona Leite

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

ANEXO – MODELO DE ATA
ATA DA (NÚMERO) REUNIÃO ORDINÁRIA DO

Data :

Horário de início:

Horário de término:

Local:

1. Abertura

Exemplo:

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dois minutos, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, reuniu-se o Conselho Municipal (nome do Conselho) sob a presidência da Sra. (nome completo), para tratar das matérias constantes da convocação. A Secretaria Executiva, na pessoa de (nome completo da Secretária Executiva) realizou a conferência das presenças e atestou a existência de quórum deliberativo, nos termos regimentais.

2. Membros Presentes (Conselheiros Presentes EM EXERCÍCIO assinam a ata):

Colocar nome completo e especificar se é titular, suplente em exercício de qual conselheiro, suplente observador sem exercício.

Suplentes OBSERVADORES (sem exercício – NÃO assinam a ata): Exemplo: Fernanda A. Lima (suplente de João da Silva); Fábio V. Rocha (suplente de Rosa M. Ferreira).

Nota procedimental: Observador não vota e não assina a ata; assina lista avulsa. Suplente somente assina/vota se estiver substituindo titular ausente (em exercício).

3. Leitura e Aprovação da Ata Anterior

Exemplo:

Foi realizada a leitura da **Ata nº ____/Ano** (referente à reunião de //Ano), a qual já se encontra assinada exclusivamente pelos conselheiros que estavam em exercício naquela ocasião. O colegiado verificou que o texto corresponde fielmente ao que foi discutido e deliberado, sendo submetido à votação nominal quanto à sua redação e autenticidade do registro.

Votação nominal quanto a fidelidade do registro (x válidos): [nome dos conselheiros em exercício] votos nominais Aprovado/Reprovado/Abstenção. Resultado: Aprovada/ Reprovada.

4. Justificativas de ausência.

Exemplo:

João da Silva (titular) – motivo administrativo; suplente Fernanda A. Lima em exercício.

3. Ordem do dia

3.1 (TEMA)

Discussão:

Deliberação:

Encaminhamento :

3.2 (TEMA)

Discussão:

Deliberação :

Encaminhamento :

Votação nominal: EXEMPLO (9 válidos): 8 favoráveis (Fernanda Lima – suplente em exercício de João da Silva, Juliana Alves, Carla Mendes, Pedro Souza, Maria Castro, Rosa Ferreira, Antônio Garcia, Roberto Nunes), 1 contrário (Luiz Matos). Resultado: Aprovado (2/3 atingido).

Encaminhamento :

4. Encerramento

Exemplo:

Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às [hora de encerramento – ex., 15h00min], registrando os encaminhamentos para acompanhamento. A presente ata foi lavrada por (Secretaria Executiva dos Conselhos), revisada e assinada pelos membros presentes.

Encaminhamentos e Responsáveis

Exemplo

Item	Ação	Responsável
3.1	Registrar e anexar comprovante ao arquivo	Secretária Executiva
3.2	Publicar resolução	Secretária Executiva

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Magna Carmona Leite
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos
RESOLUÇÃO CMDI Nº: 021/2025

Ementa: Instaura Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em desfavor de entidade inscrita no CMDI e determina as providências de notificação.

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua octogésima quarta reunião ordinária realizada às 8h, do dia 17 de setembro de 2025, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI.

CONSIDERANDO o dever do CMDI de fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais com inscrição neste Conselho, zelando pelo cumprimento de suas finalidades estatutárias;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado de Visita de Fiscalização, datado de 04 (quatro) de setembro de 2025, que apontou indícios de inatividade e não execução de serviços, programas ou projetos voltados à pessoa idosa por parte de entidade Instituto Cultural e Musical Leão de Judá, inscrita; Estrutura física inexistente; Falta de apresentação de documentos básicos e Estatuto Social incompatível com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à entidade o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto no Art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a deliberação unânime do Plenário em sua 84ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 (dezessete) de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em desfavor da entidade Instituto Cultural e Musical Leão de Judá, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 20.733. 972/0001-00 e inscrita neste Conselho sob o Nº: 003/2024.

Art. 2º DETERMINAR a notificação da entidade supracitada, por meio de ofício, para que, querendo, apresente defesa prévia, por escrito, **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data da publicação da presente resolução, acerca dos fatos apurados no Relatório de Fiscalização.

Art. 3º A não apresentação de defesa no prazo legal implicará na continuidade do processo à revelia da entidade, estando esta sujeita à aplicação das sanções cabíveis, que podem culminar no cancelamento de sua inscrição neste Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Magna Carmona Leite
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Procuradoria Jurídica
RESOLUÇÃO N. 004 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025
CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e art. 188 do Regimento Interno da Câmara Municipal dispõe:

Art. 1º - Fica alterada o local e horário da sessão ordinária da Câmara Municipal de Sidrolândia-MS prevista para o dia 16/09/2025 e 23/09/2025:

I – A sessão ordinária do dia 16 de setembro de 2025 será realizada no Sindicato Rural, localizado na Rua Pernambuco, nº 360, centro, Sidrolândia/MS às 10h00 da manhã.

II – A sessão ordinária do dia 23 de setembro de 2025 será realizada no Sindicato Rural, localizado na Rua Pernambuco, nº 360, centro, Sidrolândia/MS às 10h00 da manhã.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, em 16 de setembro de 2025.

OTACIR P. FIGUEREDO
Presidente

ADAVILTON BRANDÃO
Vice-Presidente

SHIRLEI HERNANDES PIGOSSO BASSO**JOANA MICHALSKI****Primeira-Secretária****Segunda-Secretária**

Matéria enviada por Camila Silva de Oliveira Zaidan

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**RESOLUÇÃO CMDI Nº: 024/2025**

"Dispõe sobre Convocação de Reunião Extraordinária CMDI".

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua octogésima quarta reunião ordinária realizada às 8h, do dia 17 de setembro de 2025, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, para o dia 02 (dois) de outubro de 2025, às 13h30min, a ser realizada na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º A Reunião Extraordinária CMDI terá como pauta o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em desfavor da entidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Magna Carmona Leite

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social - Conselhos**RESOLUÇÃO CMDI Nº: 023/2025**

"Dispõe sobre Convocação de Reunião Ampliada CMDI".

O Plenário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI criado pela Lei nº 1511/2011 de 14 de junho de 2011, em sua octogésima quarta reunião ordinária realizada às 8h, do dia 17 de setembro de 2025, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelo artigo 4º e 12, da Lei que criou o CMDI.

CONSIDERANDO a proposta de parceria para realização de reuniões ampliadas com foco na orientação à pessoa idosa nas relações de consumo por parte do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso do Sul (CEDPI/MS), Colegiado de Gestores Municipais de Proteção, Orientação e Defesa do Consumidor de Mato Grosso do Sul (COGEMODC/MS);

CONSIDERANDO a relevância dessa iniciativa para a promoção dos direitos, da dignidade e da proteção das pessoas idosas do município de Sidrolândia;

CONSIDERANDO que a proposta visa a promover a reflexão sobre os desafios enfrentados pela população idosa nas relações de consumo e estimular a construção coletiva de estratégias locais para efetiva proteção de seus direitos enquanto cidadãos e consumidores.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar Reunião Ampliada do Conselho Municipal de Direitos do Idoso com a temática orientação à pessoa idosa nas relações de consumo a realizar-se-á no dia 23 de setembro de 2025, às 8h, no CRAS São Bento, situado a Rua Leônicio de Souza Brito S/N, Bairro São Bento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 17 de setembro de 2025.

Magna Carmona Leite

Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Matéria enviada por Elenir Fernandes dos Santos

Procuradoria Geral**TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL N.º 08/2025**

*Termo de Convênio para Cessão de Servidor Municipal, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA** e o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIDROLÂNDIA-MS**, em caráter gratuito.*

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, com sede à Rua São Paulo, n.º 964, Centro, CEP: 79.170-000, na cidade de Sidrolândia/MS, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **RODRIGO BORGES BASSO**, brasileiro, casado, portador do CI-RG de n.º 947440 (SSP/MS), inscrito no CPF/MF sob o n.º 790.640.271-53, residente à Rua Cattleya Walkeriana, n.º 416, Parque das Orquídeas, CEP: 79.170-000, Sidrolândia/MS, e o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SIDROLÂNDIA-MS**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 33.121.823/0001-24, com sede localizada à Avenida Dorvalino dos Santos, n.º 522, Sala 2, Centro, cidade de Sidrolândia, doravante denominado

CESSIONÁRIO, representado legalmente por seu Presidente **WILBER SOARES DO NASCIMENTO** inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.871.541-13, visando ao aprimoramento eficaz e contínuo, atendimento integral dos serviços do **CESSIONÁRIO** ao cidadão em suas unidades, firmam o presente **CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente convênio disciplinar a cedência/cessão de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do **CEDENTE**, para atuação perante o **CESSIONÁRIO**.

1.2 Pela cedência, o servidor não terá qualquer vínculo empregatício com o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência será de 2 (dois) anos, podendo, no interesse das partes conveniadas, ser expressamente prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

3.1 Ceder servidor para atuação perante as dependências do **CESSIONÁRIO**, com ônus para o **CEDENTE**, colocando o servidor à inteira disposição do **CESSIONÁRIO**.

3.2 Cabe ao **CEDENTE** publicar em imprensa oficial os nomes do servidor cedido ao **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

4.1 Cabe ao **CESSIONÁRIO** analisar o bom desempenho do pessoal cedido, bem como informar o **CEDENTE** em caso de irregularidades praticadas durante o período de vigência do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONTROVÉRSIAS

5.1 Os casos omissos relativos ao desenvolvimento deste Convênio serão submetidos à apreciação das partes para solução em comum.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao outro partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Para a solução das controvérsias que por ventura surjam durante a execução do presente Convênio, fica eleito o foro da Comarca de Sidrolândia/MS com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas subscritas.

Sidrolândia (MS), 17 de setembro de 2025 .

CEDENTE:

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

CEDENTE

CESSIONÁRIO:

WILBER SOARES DO NASCIMENTO

Responsável pelo Órgão/Instituição

CESSIONÁRIO

Matéria enviada por Isabel Camargo Araújo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIARUA SÃO PAULO
03.501.574/0001-31

Exercício: 2025

DECRETO Nº 417 , DE 17 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2227*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				30.000,00
02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILÂNDIA	
	1041	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	30.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	15	02	INST. DE PREV. DO SERV. PUBL. MUN. DE SIDR. - PREVILÂNDIA	
	1047	09.272.1400.2006.0000	Previdencia Própria	-30.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	F.R. Grupo: 1 802 0000
		802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

-30.000,00

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 17 de setembro de 2025

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

RUA SÃO PAULO

03.501.574/0001-31

Exercício: 2025

DECRETO Nº 418 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.2227

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.296,24 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.296,24
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	160	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	547,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	163	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	2.749,24
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUT E GESTÃO ESTRATÉGIC	
	156	04.122.5000.2404.0000	Apoio à Gestão Governamental	-3.296,24
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
				-3.296,24

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDROLÂNDIA, 18 de setembro de 2025

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SONORA****PROCURADORIA MUNICIPAL****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF CRF N. 054/2025**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 054/2.025 oriundo de requerimento apresentado pela Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:

Modalidade da regularização:

Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:

A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:

CONJUNTO HABITACIONAL VISTA DO LAGO II – VISTA DO LAGO II

LOTE 19 – QUADRA 190 – MATRÍCULA 8.301

Reurb-E (X) ou Reurb-S ()

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

"Conforme lista em anexo ou Anexo I".

Instrumento:

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **054/2025**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 15 de setembro de 2.025.

Maria Clarice Ewerling
Prefeita Municipal

Matéria enviada por MARIA EUARDA NEVES SANTOS.

PROCURADORIA MUNICIPAL**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF CRF N. 058/2025**

O MUNICÍPIO DE SONORA/MS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.651.234/0001-67, com sede na Av. Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 750, Centro, SONORA/MS, representada neste ato por sua Prefeita Municipal a **Sra. Maria Clarice Ewerling**, no uso de suas atribuições que trata a Lei Orgânica do Município, e, com amparo jurídico nos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/17 e art. 38 do Decreto nº 9.310/18, **CERTIFICA**, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante o Núcleo de Habitação deste Município o Procedimento Administrativo nº 058/2.025 oriundo de requerimento apresentado pela Agência de Habitação Popular de MS – AGEHAB e que foi finalizado conforme CRF, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

Nome do Núcleo Urbano Regularizado:

A Localização do Núcleo Urbano Regularizado:**Modalidade da regularização:****Os Responsáveis pelas Obras e pelos Serviços Constantes do Cronograma:****A Listagem dos Ocupantes que Houverem Adquirido a Unidade:**

CONJUNTO HABITACIONAL VISTA DO LAGO – VISTA DO LAGO

1 - LOTE 12 – QUADRA 187 – MATRÍCULA 8.261

2 - LOTE 08 – QUADRA 192 – MATRÍCULA 8.328

3 - LOTE 20 – QUADRA 192 – MATRÍCULA 8.340

4 - LOTE 21 – QUADRA 194 – MATRÍCULA 8.385

Reurb-E () ou Reurb-S (X)

A presente Reurb foi instaurada somente para titulação final dos beneficiários de núcleos urbanos informais já registrados junto ao cartório de registro de imóveis, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado. (art. 21, § 2º, II e art. 38, Parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/2018)

*"Conforme lista em anexo ou Anexo I".***Instrumento:**

Legitimação Fundiária

Certificamos, ainda, para fins da **Regularização Urbana de Interesse Específico – REURB-E**, referente aos imóveis objetos desta CRF, que foram cumpridos todos os requisitos legais e procedimentais previsto na Lei Federal nº 13.465/2017, inclusive o art. 31.

Considerações Gerais

Documentos pertinentes a este ato constam do processo Administrativo de Regularização Fundiária/Prefeitura de Sonora nº **058/2025**;

Área já possui infraestrutura essencial implantada;

Não há alteração de projeto e memorial descritivo do lote;

Para efeito de Registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis deverá constar em anexo a este documento a listagem com a qualificação do beneficiário, objeto de Regularização Fundiária

O conteúdo é verdadeiro. Dou fé.

Sonora/MS, 17 de setembro de 2025.

Maria Clarice Ewerling

Prefeita Municipal

Matéria enviada por MARIA EDUARDA NEVES SANTOS.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
NÚCLEO DE RECURSOS HUMANO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2025**

Prefeitura Municipal de Sonora

Núcleo de Recursos Humanos

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado

Cargo: **PROFESSOR EDUC.BASICA**

Contratante: Município de Sonora - MS

Contratado (a): **REGINALDO MARIANO CORREA**

Fundamentação Legal: Este contrato é firmado por prazo determinado e nos termos da Lei nº 404/05, de 26 de Abril de 2005 e alterações, Lei nº 664/2013, de 19 de Agosto de 2013, Art. 1º, inciso VI, c.c. o Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Objeto: Constitui objeto deste contrato por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de **PROFESSOR EDUC.BASICA**, para atender a demanda complementar de serviços juntamente à **Gerência Municipal de Educação**.

Remuneração: O (a) CONTRATADO (a) receberá, mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho o valor de **R\$ 3.357,54** (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) equivalente a 20 horas semanais.

Prazo de vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 09 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025.
Sonora-MS, 09 de setembro de 2025.

Matéria enviada por ADRIELI NEVES PEREIRA

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 146/2024

PROCESSO Nº 126/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 33/2023

CONTRATADO: Metareports Telemedicina S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar nas unidades básicas de Saúde, por meio de plataforma online para realização de consulta médica à distância, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Portel/PA. O serviço será realizado por meio de atendimento ambulatorial em regime de plantão, nas localidades informadas. Plataforma com gravação criptografada e arquivamento de dados, por prazo de 5 anos, para atender a Gerência Municipal de Saúde de Sonora-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Porém para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitou-se a mudança da Dotação Orçamentária:

Solicita-se a mudança da seguinte dotação orçamentária:

22 – Gerencia Municipal de Saúde;

26002 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;

10.301.1008-2.030 – Coord. Manut. Unidades Básicas de Saúde – UBS;

3.3.90.39-99 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1.600.0000

Ficha: 531

Para a seguinte dotação:

22 – Gerencia Municipal de Saúde;

26002 – Gerencia do Fundo Municipal de Saúde de Sonora;

10.301.1008-2.029 – Coord. Manut. Atividades de Saúde Pública;

3.3.90.39-99 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – 1.600.0000

Ficha: 510

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

ASSINA: MARIA CLARIA EWERLING - Contratante

Sonora - MS, 17 de setembro de 2025.

Matéria enviada por Mariene Rondon Carvalho

Prefeitura Municipal de Sonora MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

PROCESSO Nº 116/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025

PARTES: MUNICIPIO DE SONORA e SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

OBJETO: Contratação da empresa SIBUT DE ARAUJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Escritório de Advocacia de Notória especialização na Área de Direito Público, para promover o Assessoramento e a Consultoria Jurídica ao Município de Sonora (MS), com atuação específica, singular e que diverge das atribuições comuns do corpo técnico local, em atendimento ao Gabinete da Prefeita.

VALOR TOTAL: R\$ 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021;

DATA: 17/09/2025.

ASSINAM: MARIA CLARICE EWERLING – Prefeita Municipal e WERTHER SIBUT DE ARAUJO - Responsável pela empresa Contratada.

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

Prefeitura Municipal de Sonora MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inc. VIII, Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **AUTORIZO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para a prestação de serviços esgotamento e limpeza de fossa séptica, esgoto e boca de lobo; com destinação final dos resíduos incluso deslocamento, para atender as Gerências do Município de Sonora - MS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2025

CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

CREDENCIADO: 58.591.522 RONEI ALBERTO TOLDO

VALOR: R\$ 31.387,77 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

CREDENCIADO: 26.764.127 ANTONIO URBANO DOS SANTOS

VALOR: R\$ 31.387,77 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Sonora – MS, 17 de setembro de 2025.

MARIA CLARICE EWERLING

Prefeita Municipal de Sonora

Matéria enviada por Milena Gabriela Silva

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2024

PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO E A EMPRESA SANTIAGO & FALCAO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas, **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, cujo objeto é a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para o fornecimento de internet fibra óptica de no mínimo 350 megas e serviços de instalação em atendimento as necessidades das Gerências.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 175/2024, passará de 19/09/2025 para 19/12/2025.

DO VALOR: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 3.058,80** (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos), passando o total do referido Contrato de **R\$ 15.294,00** (quinze mil, duzentos e noventa e quatro reais) para **R\$ 18.352,80** (dezoito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 17 de setembro de 2025.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** - Prefeita Municipal; **Everton Roberto Lopes** - Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho e **Vanderlei Mendes Santiago** - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024

PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE SONORA E A EMPRESA SANTIAGO & FALCAO LTDA .

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas, **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, cujo objeto é a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para o fornecimento de internet fibra óptica de no mínimo 350 megas e serviços de instalação em atendimento as necessidades das Gerências.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 176/2024, passará de 19/09/2025 para 19/12/2025.

DO VALOR: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 764,70** (setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), passando o total do referido Contrato de **R\$ 3.058,80** (três mil, cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 3.823,50** (três mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 17 de setembro de 2025.

ASSINAM: **Maria Clarice Ewerling** - Prefeita Municipal; **Josevam Lopes do Nascimento** - Gerente Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e **Vanderlei Mendes Santiago** - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2024

PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SANTIAGO & FALCAO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas, **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, cujo objeto é a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para o fornecimento de internet fibra óptica de no mínimo 350 megas e serviços de instalação em

atendimento as necessidades das Gerências.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 178/2024, passará de 19/09/2025 para 19/12/2025.

DO VALOR: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 8.911,80** (oito mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos) sendo **R\$ 8.462,10** (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos) referente aos serviços já relacionados no contrato original e **R\$ 449,70** (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) referente a inclusão do ponto, passando o total do referido Contrato de **R\$ 34.328,40** (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 43.240,20** (quarenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 17 de setembro de 2025.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling - Prefeita Municipal; Ivana Maria Paião - Gerente Municipal de Saúde e Vanderlei Mendes Santiago - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2024

PROCESSO 138/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 067/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SONORA, GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER E A EMPRESA SANTIAGO & FALCAO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das cláusulas, **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA e CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**, cujo objeto é a contratação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006 para o fornecimento de internet fibra óptica de no mínimo 350 megas e serviços de instalação em atendimento as necessidades das Gerências.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato 179/2024, passará de 19/09/2025 para 19/12/2025.

DO VALOR: O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R\$ 11.944,20** (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), passando o total do referido Contrato de **R\$ 47.776,80** (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 59.721,00** (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e um reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais alterações pertinentes.

DATA: 17 de setembro de 2025.

ASSINAM: Maria Clarice Ewerling - Prefeita Municipal; Josevam Lopes do Nascimento - Gerente Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e Vanderlei Mendes Santiago - Representante Legal da Empresa.

Matéria enviada por JOSIMEIRE VITOR DE BRITO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 22/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nova Mesa Diretora deste conselho- gestão 2025/2026".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Mesa Diretora deste conselho, que ficou assim definida:

Gestão: 16 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026.

Presidente : Ana Lúcia Pereira da Silva - **Representante Governamental** (Gerência de Assistência Social);

Vice-Presidente : - Patrícia Lopez dos Santos **Representante Não-Governamental** (Trabalhadores do SUAS);

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de setembro de 2025.

Ana Lúcia da Pereira Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 23/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família".

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Fernandes de Campos, 1608, centro, no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005

e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão de Acompanhamento do Programa Bolsa Família** :

Gestão de 16 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2027.

Representantes Governamentais:

Ana Lúcia Pereira da Silva - Gerência Municipal Assistência Social;

Neli Cristiane de Moraes Oliveira – Gerência Municipal Assistência Social

Representantes Não Governamentais:

Diana Aparecida Santos da Silva – Usuários do SUAS

Josiane da Silva Gonçalves – Projeto Esperança Giuseppe Gutilla

Art. 2º- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira **Ana Lúcia Pereira da Silva**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 24/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre a composição da Comissão de **Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social** ".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1608, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades governamentais e não-governamentais de Assistência Social** :

Gestão de 16 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2027.

Representantes Governamentais:

Ana Lúcia Pereira da Silva– Gerência Municipal de Assistência Social;

Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento– Gerência Municipal de Saúde

Representantes Não Governamentais:

Claudiane Silva Gonçalves – Apae

Diana Aparecida dos Santos da Silva – Usuário do SUAS.

Art. 2º- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira **Ana Claudia da Silva Lopes Nascimento**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.

Sonora - MS, 16 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 25/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

*"Dispõe sobre a composição da **Comissão Mobilização e Comunicação Social**. ".*

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Sonora - MS**, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edna Aparecida Fernandes de Campos, nº 1608, centro, no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão Mobilização e Comunicação Social**.

Gestão de 16 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2027.

Representantes Governamentais:

Marcia Reginaldo dos Santos Alves - Gerência Municipal de Administração Plan. e Finanças

Osmar Gilnei de Quadros - Gerência Municipal de Administração Plan. e Finanças

Representantes Não Governamentais:

Eliana Lauterer - Apae

Josiane da Silva Gonçalves - Projeto Esperança Giuseppe Gutilla

Art. 2º- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira **Eliana Lauterer**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.
Sonora - MS, 16 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 26/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição da **Comissão Mobilização e Comunicação Social**."

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL de Sonora - MS, em reunião extraordinária, realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1608, centro, no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão Mobilização e Comunicação Social**.

Gestão de 16 de setembro de 2025 à 16 de setembro de 2027.

Representantes Governamentais:

Marcia Reginaldo dos Santos Alves - Gerência Municipal de Administração Plan. e Finanças

Osmar Gilnei de Quadros - Gerência Municipal de Administração Plan. e Finanças

Representantes Não Governamentais:

Eliana Lauterer - Apae

Josiane da Silva Gonçalves - Projeto Esperança Giuseppe Gutilla

Art. 2º- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira **Eliana Lauterer**.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.
Sonora - MS, 16 de setembro de 2025.

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2025 DE 16 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a composição da **Comissão de Orçamento e Finanças**."

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**

SOCIAL de Sonora - MS, em reunião extraordinária realizada na sala de reuniões da Gerência Municipal de Assistência Social, Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos, nº 1608, centro, no dia 16 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 148/95 de 20 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal nº 401 de 23 de março de 2005 e por seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as conselheiras abaixo, para compor a **Comissão de Orçamentos e Finanças**:

Gestão de 16 de setembro de 2025 à 27 de setembro de 2027.

Representantes Governamentais:

Angelita Eli dos Santos Alves - Gerência Municipal de Educação;

Ana Lúcia Pereira da Silva - Gerência Municipal Assistência Social.

Representantes Não Governamentais:

Patrícia Lopez dos Santos- Gerência Municipal Assistência Social.

Kátia Medina - Projeto Esperança "Giuseppe Gutilla".

Art. 2º- Para coordenar os trabalhos desta comissão foi nomeada conselheira **Patrícia Lopez dos Santos**

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se as disposições contrárias.
Sonora - MS, 16 de setembro de 2025

Ana Lúcia Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Matéria enviada por Telma Aparecida da Silva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DO OESTE****PREFEITURA****CONVITE****CONVITE**

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) e a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste (FUNSAÚDE) convidam para a Audiência Pública de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

Local: Câmara Municipal de São Gabriel

Data: 25 de setembro de 2025

Hora: às 14h30

JOSÉ EDACYR SIMM

Secretário Municipal de Saúde

Decreto "P" nº 01/2025

Matéria enviada por Michele Pagnussat

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS**Secretaria Municipal de Assistência Social****DELIBERAÇÃO Nº 014/2025 CMDCA 17 de setembro de 2025**

Aprova: "Aprovação da utilização do recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para capacitação do Conselho Tutelar e os profissionais que atuam na rede com crianças e adolescentes".

A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião Ordinária realizada no dia 16 de setembro de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 833/11, de 09 de dezembro de 2011 e Lei nº 898/13 de 26 de agosto de 2013, **DELIBERA:**

Art. 1º - Fica aprovado a capacitação com o Consultor e Palestrante Luciano Betiate, com foco no trabalho em rede para o Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos e outros profissionais envolvidos no Sistema de Garantia de Direitos Humanos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O valor da execução da capacitação, com duração de dois dias, terá custo estimado de R\$14.900,00, (quatorze mil e novecentos reais), sendo os recursos advindos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 17 de setembro de 2025.

Roselaine de Lima

Presidente do CMDCA

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste - MS**Secretaria Municipal de Assistência Social****DELIBERAÇÃO Nº 010/2025 CMPI 17 de setembro de 2025**

Aprova Termo de fomento com a OSC, Associação Construtores de Um Mundo Melhor, o projeto: "Saberes e Sabores".

A Plenária do Conselho Municipal do Idoso de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em sua reunião ordinária realizada no dia 09 de setembro de 2025, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 879/2012, de 28 de novembro de 2012,

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Fomento do projeto denominado "Saberes e Sabores", apresentado pela Associação Construtores de Um Mundo Melhor - ACMM, de São Gabriel do Oeste, inscrita no CNPJ nº 19.273.161/0001-87, registrada neste Conselho sob o nº 003.

Art. 2º - O valor do Termo de Fomento é de R\$ 63.254,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais), com este Conselho, sendo o recurso do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS

Em 17 de setembro de 2025.

Marcus Vinicius Oliveira Silvany

Presidente do CMI

Matéria enviada por Marleida Ana Spagnollo Strada

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 212/2025

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 9308/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15978/2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025****CONTRATO Nº 212/2025****CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CREDENCIADA: CNE CLÍNICA DE NEUROCIRURGIA LTDA**

OBJETO: O presente contrato tem como objeto **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS DE PEDIATRIA, CARDIOLOGIA, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CONSULTA EM CIRURGIA GERAL e REALIZAÇÃO DE PEQUENOS PROCEDIMENTOS, PSQUIATRIA E NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

FUNDAMENTAÇÃO: O credenciamento de que trata este CONTRATO obedece ao estabelecido na Lei como situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art.74 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 3.016/2023.

DO VALOR: A CREDENCIADA receberá pelos serviços prestados o valor de **R\$ 252,50 (duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) por consulta.** O valor total do presente contrato para prestação de serviços pelo período do contrato é estimado em **R\$ 252.500,00 (duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto nº 3.016/2023.

DA DESPESA: Os recursos decorrentes do presente Edital serão executados com previsão na natureza da despesa sob a seguinte forma:

020200	Fundo Municipal de Saúde
10.302.0003.2030.0000	Atenção Especializada - MAC
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / José Edacyr Simm / Anselmo Costa**Data da assinatura:** 12 de setembro de 2025

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Jurídica
EXTRATO DO CONTRATO 206/2025

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10388/2025****PROCESSO LICITATÓRIO: 114/2025****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE****INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA****CONTRATO Nº: 206/2025**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar Municipal nº 176/2017 e demais especificações e condições constantes no **Edital**, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **CONTRATO**.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de veículo utilitário, conforme emenda impositiva nº 09 da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 04 meses, a contar da data da última assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

DO VALOR: Pelo fornecimento objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R\$ 124.592,00 (Cento e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.

DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do **Contratante**, aprovado para este exercício financeiro, com as seguintes classificações funcionais programáticas:

020400	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
08.122.0006.2037.0007	Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Assinantes: Leocir Paulo Montagna/ Jefferson Masiaga / Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes

Data da Assinatura: 02 de setembro de 2025

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Juridica

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2025 AO CONTRATO 161/2025

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

CONTRATO Nº 161/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8362/2025

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS

INTERVENIENTE: FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL

CONTRATADA: RINAGRO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento o art. 124, II, alínea “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusula décima quinta do contrato ora aditivado.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a substituição de marca do item 0012, qual seja, Pneu 215/75R17,5, marca: OVATION, modelo: (liso) 16PR 135/133J VI-660 pelo produto Pneu 215/75R17,5, marca: ROADWING, modelo (liso) 16PR 135/133J DW660 .

DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA: Fica substituída a marca do item 0012, qual seja, Pneu 215/75R17,5, marca: OVATION, modelo: (liso) 16PR 135/133J VI-660 pelo produto Pneu 215/75R17,5, marca: ROADWING, modelo (liso) 16PR 135/133J DW660 , conforme justificativa e autorização constante nos autos.

DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: Fica registrado a alteração da razão social da contratada Evok Importação e Distribuição Ltda para **Rinagro Importação e Distribuição Ltda**, permanecendo inalterados o CNPJ, endereço e demais dados da empresa.

DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo aditivo, que permanecem em vigor e inalteradas.

Assinantes: Leocir Paulo Montagna / Edivaldo Siqueira de Abreu / Adelaide Antunes

Data de Assinatura: 17 de setembro de 2025

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.386, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contribuição associativa anual à Agência de Desenvolvimento Cerrado Pantanal MS - ACEPAN.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a repassar contribuição associativa anual no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) à Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal MS – ACEPAN – devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.601.049/0001-23.

Parágrafo único. O valor da contribuição de que trata o artigo anterior será atualizado anualmente conforme índice econômico recomendado ou comum acordo entre os associados.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ficam autorizadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

14 – Município de São Gabriel do Oeste

020103 – Secretaria de Administração e Finanças

04 122 0001 2009 0000 - Gestão Administrativa

3.3.50.41.00 – Contribuições

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2025 .

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Juridica

LEI Nº 1.387, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autores: Vereadores Ana Moreira, Edson Tozetto Baggio Tozetto Baggio, Evandro Biazus, Perkão Sales, Geraldo Rolim, Ivone Pierezan, Luizinho Freitas, Ramão Gomes Barbosa Gomes, Rose Procópio, Valdecir Malacarne e Valter Brandão

Declara de utilidade pública municipal a Associação São Gabriel Esporte Clube

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação São Gabriel Esporte Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.230/0001-53.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.388, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Autores: Vereadores Ramão Gomes Barbosa, Valdecir Malacarne e Geraldo Rolim

Altera dispositivos da Lei nº 1.323, de 29 de maio de 2024, que 'Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, loteamento, desmembramento e desdobramento em lotes para fins residenciais, industriais e/ou comerciais e dá outras providências'.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 19 da Lei nº 1.323, de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 19. As dimensões do leito e passeio das vias públicas devem corresponder a múltiplos de faixas de veículos ou de pedestres, de acordo com os seguintes gabaritos:

I - As faixas de rolamento de ruas e avenidas serão de, no mínimo, 10,0 (dez) metros para as ruas e 9,0 (nove) metros para as avenidas;

II - A faixa de passeio de cada lado será de, no mínimo, 3,0 (três) metros cada.

Art. 2º O Art. 20 da Lei nº 1.323, de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 20. Para efeito desta Lei, as vias públicas devem obedecer ao seguinte:

Classificação das vias	Largura Mínima	Faixa de Rolamento Mínimo	Declividade		Raio de curvatura		Canteiro Central Mínimo	Passeio público Mínimo de cada lado
Unidades	M	M	Máx	Min	Máx	Min	M	M
Avenidas	30,0	9,0	08	0,5	200	120	6,0	3,0
Ruas	16,0	10,0	12	0,5	60	30	-	3,0

Art. 3º - Vetado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2025.

LEOCIR PAULO MONTAGNA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Daniela Cardoso Luz de Souza

PREFEITURA

PORTARIA 020/25

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleberon Rodrigues Xavier, Secretário de cultura, desporto e turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor José Omar Justino da Silva Junior, matrícula 7623, e Thiago Rodrigues dos Santos, matrícula 7900, como fiscal substituto, matrícula 3519, designada para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 12840/25, Processo Licitatório Nº 134/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025, cujo objeto do presente contrato é a Contratação da empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ 45.274.931/0001-16, para realização de um show a ser apresentado pelo cantor Luan Pereira na data de 13/09/2025, na Festa do Leitão no Roleta 2025 da cidade de São Gabriel do Oeste, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (SECDT), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Aviso e seus anexos.

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar

decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2025.

Cleberon Rodrigues Xavier
Secretário de cultura, desporto e turismo

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

PREFEITURA

PORTARIA 021/25

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleberon Rodrigues Xavier, Secretário de cultura, desporto e turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor José Omar Justino da Silva Junior, matrícula 7623, e Thiago Rodrigues dos Santos, matrícula 7900, como fiscal substituto, matrícula 3519, designados para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 12007/25, Processo Licitatório nº 0125/2025, INEXIGIBILIDADE nº 023/2025, cujo objeto é a contratação da empresa Telefone Mudo Shows Artistas LTDA, CNPJ: 33.754.105/0001-95, para realização de um show a ser apresentado pelo Trio Parada Dura na data de 13/09/2025, na cidade de São Gabriel do Oeste na Festa do Leitão no Rolete. conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Aviso e seus anexos, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo (SECDT), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas através da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, com as seguintes obrigações :

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V – receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI – entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2025.

Cleberon Rodrigues Xavier
Secretário de cultura, desporto e turismo

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

PORTARIA Nº 112/2025 - SAAESGO - 17 de setembro de 2025

A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 3.399/2025 – PMSGO-GAB de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR Á TERMO FACE VENCIMENTO DE CONTRATO, ROBERTO WERNECK, matrícula 344, contratado por prazo determinado para o Cargo de Assistente de Serviços e Função de Motorista, do Quadro Permanente de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste – MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a data de 16 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

JULIA FERNANDA BORTOLINI
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

PREFEITURA **PORTARIA 022/25**

DESIGNA SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cleberon Rodrigues Xavier, Secretário de cultura, desporto e turismo do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica o Servidor José Omar Justino da Silva Junior, matrícula 7623, e Mario Luis Correa dos Santos, matrícula 6495, como fiscal substituto, designados para exercer a função de fiscal do Processo Administrativo nº 11203/25, Contratos nº 202/2025, nº 203/25 e nº 204/25, Processo Licitatório nº 117/2025, cujo objeto é a aquisição de instrumentos musicais e acessórios para a Banda Musical Municipal de São Gabriel do Oeste, por meio da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo com a OKE, Obra Kolping Estadual, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e seus anexos, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 17 de setembro de 2025.

Cleberon Rodrigues Xavier
Secretário de cultura, desporto e turismo

Matéria enviada por NEILA BARBOSA ALVES IBANHES

Secretaria de Assistência Social
Resolução SEMAS nº 018/2025

Designa Servidores para exercerem a função de Fiscais de Contrato e dá outras providências.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Prefeito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam as Servidoras **MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER** (titular) e **AGNIS DIMEIRA SCHRÊINER** (suplente) designadas para exercerem a função de fiscais do Contrato Administrativo nº 206/2025, pertencente ao Processo Licitatório nº 114/2025, Processo Administrativo nº 10388/2025 e Pregão Eletrônico nº 054/2025, cujo objeto refere-se à aquisição de veículo utilitário, conforme emenda impositiva nº 09 da Câmara de Vereadores de São Gabriel do Oeste - MS, com as seguintes obrigações:

I - Anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV - Notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - Entregar ao Departamento de Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, acompanhada de Registro Geral de Desempenho do Fornecedor, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º - O Departamento de Licitações deverá disponibilizar termo de aceite ao fiscal nomeado, comprovando ciência de sua nomeação e funções.

§2º - O Departamento de Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§3º - O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Artigo 2º - O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 3º - A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS, 17 de setembro de 2025.

Jefferson Masiaga
Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 001/2025

Matéria enviada por Marianna Ferreira Wormsbecher

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS 1211
15.389.588/0001-94 Exercício: 2025

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO PUBLICADO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2025, DIÁRIO OFICIAL Nº 3916
DECRETO Nº 3616, DE 29 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.1335 e LEI 1347

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município e autorizações contidas nas Lei Orçamentária Anual nº1347/2024, de 18 de dezembro de 2024 e Lei das Diretrizes Orçamentárias nº1335/2024 de 17 de julho de 2024, considerando a necessidade de adequação das dotações orçamentárias e fontes de recursos para melhor atendimento à execução da despesa.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$153.898,05 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				153.898,05
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
		131	28.846.0000.2011.0000 Encargos Gerais do Município	7.341,56
			3.3.90.92.00 0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
		526	08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral	43.373,77
			3.1.90.11.00 0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
		527	08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral	3.182,72
			3.1.90.13.00 0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	01	08	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo	
		1188	13.392.0008.1020.0000 Festas e Eventos Municipais	100.000,00
			3.3.90.39.00 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:				100.000,00
				Fontes de Recurso
				500 0000 100.000,00
Anulação:				
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças	
		92	04.122.0001.2009.0000 Gestão Administrativa	-7.341,56
			3.3.90.08.00 0000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS	
		536	08.122.0006.2037.0007 Proteção Social - Manutenção Geral	-46.556,49
			3.3.90.39.00 0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500
		500	Recursos não vinculados de Impostos	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detal	
				-53.898,05

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 29/08/2025.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 29 de agosto de 2025

LEOCIR PAULO MONTAGNA
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAQUARUSSU****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2025**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XLI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 818/2025
b) **Nr. Licitação:** 7/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
17/09/2025

e) **Objeto da Licitação:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU NO ANO LETIVO DE 2025.

Participante: J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
1	ÁBACO INDIVIDUAL Ábaco Aberto em Madeira com 50 Argolas em EVA; Características do produto: Base de madeira Marcação de unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar; Cinco hastes para sustentação em madeira. Cinquenta argolas coloridas em EVA. Especificações Técnicas: Material: Madeira e EVA Medidas do Conjunto: 28 x 22 x 06 cm Peso Aproximado: 250 g Exige Certificado INMETRO Conteúdo da Embalagem: 01 Ábaco Aberto com 50 argolas em EVA coloridas. -	20,000	UN	80,80	1.616,00
Marca: CARLU ABACO ABERTO					
2	ALFABETO MÓVEL DEGRAU Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 146 peças. Jogo deve conter: ☐ 01 expositor, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica. ☐ 05 jogos de alfabeto completo, letra de forma, serigrafado com tinta ultravioleta atóxica, mais 16 unidades de caracteres especiais (à / á / â / ã / ä / é / ê / í / ò / ô / ó / ú / ç / - / ç / é / ã). Sendo: consoantes e vogais - Um lado maiúscula em letra de forma e no outro lado minúsculas em letra de forma. Medidas: Cada peça de letra -	2,000	UN	156,88	313,76
Marca: CARLU ALFABETO MOVEL					
8	JOGO ALFABETO EDUCATIVO LETRAS NÚMEROS POTE 200 PEÇAS Tamanho 3 cm Cor Multicolor Material Plástico - JOGO ALFABETO EDUCATIVO LETRAS NÚMEROS POTE 200 PEÇAS Tamanho 3 cm Cor Multicolor Material Plástico	30,000	UN	40,80	1.224,00
Marca: LUCTOYS JOGO ALFABET					
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
12	TAPETE EMBORRACHADO Fabricado em EVA etil vinílico acetato Tapete Eva Alfanumérico 36 Peças Coloridas Letras e números de 0 a 9 Letras e números de encaixe Composto por 36 peças coloridas de 28 x 28 cm e 8mm de espessura; Produto Atóxico; Isolamento térmico para superfícies frias; Encaixe firme; - Higiénico; - Durável; -	2,000	UN	176,05	352,10
Marca: CARLU TAPETE EMBORRA					
Total do Participante:					3.505,86
Total Geral:					3.505,86

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001.12.361.0113.2018.3.3.90.30.00

R\$ 7.557,37

Taquarussu/MS, 17 de Setembro de 2025
CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por MARILDA CARVALHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TERENOS****DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS****TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL**

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TERENOS/MS ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do

Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios

(CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TERENOS/MS**, CNPJ 03.501.582/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito, SR. ARLINDO LANDOLFI FILHO, CPF nº 000.693.121-92, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

Resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Terenos/MS, 16 de setembro de 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO

Prefeito do Município de Terenos/MS

Matéria enviada por PEDRINA GOMES DA SILVA

CAMARA MUNICIPAL**LEI ORDINÁRIA Nº1.452 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Projeto de Lei revoga a Lei Ordinária nº1.447 de 18 de agosto de 2025 .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERENOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na íntegra, a Lei Ordinária nº1.447, de 18 de agosto de 2025, que autorizou o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União e outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes ficam por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Terenos/MS, 15 de setembro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa

Vereador

JUSTIFICATIVA

Ilustríssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as):

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Senhorias, encaminho o Projeto de Lei que Revoga a Lei Municipal mencionada e dá outras providências.

Com efeito, a matéria em questão se refere à revogação total da Lei Municipal nº 1.447, de 18 de agosto de 2025, que autorizou o Município de Terenos/MS contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A. com garantia da União e outras providências.

Ocorre que, conforme é de conhecimento notório, houve no município, recentemente, a **Operação Spotles** deflagrada pelo Ministério Público Estadual, cujo conhecimento do ocorrido foi noticiado que existem suspeitas de favorecimento

de empresas no setor de obras no município.

Assim, sendo a lei autorizando o crédito para investimentos em obras e infraestruturas no município e sendo as investigações na fase preliminar, inclusive com a prisão de vários integrantes do suposto esquema, é de bom tom realizar a revogação com o intuito de evitar demais prejuízos, pelo menos até a fase final da investigação.

A medida não trará qualquer prejuízo ao município, visto que caso necessário, oportunamente, poderá a matéria ser debatida e votada novamente.

Assim, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, esperamos contar com a costumeira atenção de Vossas Senhorias na apreciação e aprovação da presente matéria com a maior brevidade possível para a celeridade que o caso requer.

Atenciosamente,

Terenos/MS, 15 de setembro de 2025.

Leandro Guimarães Caramalac da Costa
VEREADOR
VEREADORES

ASSIS ALVES DE ALMEIDA

ARNALDO GODOY CARDOSO GLAGAU

CLAYTON CLEONE MELLO WELTER

JOSÉ DA SILVA CIPRIANO

HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS

MARILDA VIEIRA DA SILVA LUIZ

SILVIO FIGUEIREDO BRITES

MARCOS INÁCIO CAMPOS

MÁRCIO ANDRADE DE REZENDE

WILSON MIGUEL DO CARMO

Matéria enviada por DAVI DA SILVA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Publicação por incorreção: PORTARIA "PE" n.696, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação do Tempo de Contribuição, requerido pela servidora **ALESSANDRA CONSALTER**, registro sob a **matricula nº 42**, ocupante do cargo de Professor Nível III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, prestados a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, nos períodos de 01/02/1999 a 30/12/1999; 11/02/2000 a 30/12/2000; 06/02/2001 a 06/07/2001; 22/07/2001 a 23/12/2001; 25/02/2002 a 12/07/2002; 29/07/2002 a 19/12/2002; 20/02/2003 a 05/07/2003; 21/07/2003 a 23/12/2003; 11/02/2004 a 09/07/2004 e 26/07/2004 a 07/09/2004, ocupante do cargo de PROFESSORA. **Totalizando o tempo de contribuição de 1732 dia (s), correspondendo a 04 (quatro) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias**, Conforme certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, em 06/06/2025, protocolo nº 06001090100010254, computando para fim de aposentadoria, com fulcro no art. 159, observado o art. 201.º 9º, da Constituição Federal de 1998.

TERENOS, 16 DE SETEMBRO DE 2025

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se

Em 16/09/2025

Matéria enviada por ROMULO AMORIM LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" Nº.697 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO, do cargo de Diretor, símbolo DAI, a contar de 17 de Setembro de 2025.

TERENOS/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 17.09.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA "PE" n.698, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025. ARLINDO LANDOLFI FILHO, Prefeito Municipal Interino de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, EMERSON MIGUEL MIRANDA ARAUJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo da Secretaria de Administração, símbolo DAS, a contar de 18 de Setembro de 2025.

TERENOS/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

ARLINDO LANDOLFI FILHO
Prefeito Municipal Interino

Registre-se e cumpra-se
Em 17.09.2025.

Matéria enviada por LIANDRA PIMENTA VIEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERNOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7501 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,
por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERNOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária

59 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

32.000,00

32.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**32.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERNOS/MS, 1 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Quality Sistemas
Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7512 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
12.361.0005.2229 - Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental	
1118 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
	15.000,00
12.365.0009.2231 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil - Creche	
1140 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
	7.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	
22.000,00	

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte	
12.364.0005.2235 - Apoio ao Ensino Superior	
1168 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	11.000,00
12.122.0005.2320 - Manutenção e Operacionalização da Frota de Veículos leves, Caminhão de Merenda	
1421 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00
	11.000,00
Total de Reduções ...:	
22.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 5 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE TEREOS
AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7514 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREOS, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de dotação orçamentária por Excesso de Arrecadação conforme LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.361.0005.2230 - Manutenção e Operacionalização do Transporte Escolar	
1362 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	37.346,32
	37.346,32
Total Geral de Suplementações ...:	37.346,32

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TEREOS/MS, 8 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7515 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREÑOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREÑOS discriminadas abaixo:

13.001 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0003.2209 - Precatórios e Sentenças Judiciais

1047 - 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais

1501 - Outros Recursos não Vinculados

3.000,00

3.000,00

Total Geral de Suplementações ...:**3.000,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

13.001 - Procuradoria Geral do Município

04.122.0003.2208 - Manutenção e Operacionalização das Ações da Procuradoria Geral do Município

1040 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1.000,00

11.001 - Coordenadoria de Governo

04.122.0003.2206 - Manutenção das Atividades dos Conselhos Municipais

1271 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

2.000,00

Total de Reduções ...:**3.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7516 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREÑOS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária conf. autoriza a LOA nº 1.423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREÑOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1090 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

25.842,90

25.842,90

Total Geral de Suplementações ...:**25.842,90**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

12.122.0005.2223 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação

1086 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

10.000,00

10.000,00

12.364.0005.2235 - Apoio ao Ensino Superior

1169 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1172 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

2.000,00

12.365.0009.2232 - Manutenção e Operacionalização da Educação Infantil – Pré Escola

1348 - 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1349 - 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1351 - 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8.842,90

1353 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1355 - 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

1356 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.000,00

13.842,90

Total de Reduções ...:**25.842,90**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7516 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Setembro de 2025

Decreto Orçamentário nº 7517 / 2025

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA CONF. AUTORIZA A LOA Nº 1423/2024=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TERENOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE discriminadas abaixo:

16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0004.2216 - Manutenção e Operacionalização das Atividades da Atenção Primária	
38 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	398,99
41 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.600,00
	1.998,99
10.302.0004.2217 - Manutenção e Operacionalização das Atividades Atenção Especializada	
62 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	142,93
	142,93
10.301.0004.2318 - Manutenção das Ações e Serviços sobre Pisos Salarial Enfermagem Atenção Básica	
163 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.829,05
	2.829,05
Total Geral de Suplementações ...:	
	4.970,97

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

16.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.122.0004.2215 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria Mun. de Saúde	
17 - 3.1.90.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.141,92
	2.141,92
16.002 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2319 - Manutenção das Ações e Serviços sobre Pisos Salarial Enfermagem Assistência Hospitalar.	
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.829,05
	2.829,05
Total de Reduções ...:	
	4.970,97

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TERCENOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7517 / 2025

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TERENOS/MS, 8 de Setembro de 2025

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Quality Sistemas

MUNICÍPIO DE TEREÑOS

AV. DR. ANTONIO JOSÉ PANIAGO, 119, CENTRO, TEREÑOS/MS

Exercício: 2025

Decreto Orçamentário nº 7521 / 2025**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICÍPIO DE TEREÑOS, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências****JUSTIFICATIVA:**

Suplementação de dotação orçamentária por Superávit Financeiro=

O(a) Prefeito(a) Municipal de TEREÑOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1423 de 16/12/2024,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICÍPIO DE TEREÑOS discriminadas abaixo:

17.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

13.392.0005.2237 - Promoção de Eventos Culturais e Festividades Municipais

1555 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

11.754,00

1556 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202

28.246,00

40.000,00**Total Geral de Suplementações:****40.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

TEREÑOS/MS, 16 de Setembro de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TRÊS LAGOAS****Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025****CÓDIGO TCE Nº 5ACC3FDA9AAB6CBAD68539132DD5931892A68DF0****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS** visando aquisição de medicamentos pactuados para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/10/2025**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO*Diretoria de Compras e de Licitação*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle - Depto de Licitações e Contratos**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2025****CÓDIGO TCE Nº 8716F584318CC85B47C11B79E473C408D7231C2E****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR ITEM)**", nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#) e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "**Aquisição de Materiais de consumo odontológicos utilizados para atendimento da Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência ."**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/10/2025**HORÁRIO:** 09h00min – Oficial de Brasília (DF).**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br .

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br , www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO*Diretoria de Compras e de Licitação .*

Matéria enviada por Jéssica Pereira Balduino

Câmara Municipal de Três Lagoas**EDITAL 10/2025/C.A.D TORNA PÚBLICO A CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**

O Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, Vereador Antonio Luiz Teixeira Empke Junior, no uso de suas obrigações legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e em conformidade com o Título III do Plano de Cargos e Carreiras-Lei 2.580/2012, torna público e dá ciência a todos interessados, que os Servidores efetivos da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, adquiriram o direito a Progressão por Antiguidade .

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	CONCLUÍDO EM:
721-1	Alex da Silva Moraes	Técnico Administrativo II	02/09/2025
730-1	Amanda Santos Silva	Garçom	02/09/2025
724-1	Cleber Francisco de Almeida	Técnico Administrativo II	02/09/2025
727-1	Chrystian Vieira Fontes	Técnico Administrativo II	02/09/2025
725-1	Eduardo da Costa Paschoalim	Jardineiro	02/09/2025
723-1	Gabriel de Araujo Mazzini	Procurador	02/09/2025
720-1	João Paulo dos Santos Vanin	Técnico Administrativo II	02/09/2025
722-1	Lucas José Cremonese Marisi	Técnico Administrativo II	02/09/2025

719-1	Marcelo Barros Fefin	Cinegrafista	02/09/2025
717-1	Mayara da Silva Reis Zotelli	Coordenador Pedagógico	02/09/2025
731-1	Periques Pontes da Silva Neto	Assistente de Controladoria	02/09/2025
729-1	Rafael Antonio Brassal	Garçom	02/09/2025
726-1	Simone Satiko Macedo Nakamura	Agente de Cerimonial	02/09/2025
438-1	Jocilene Ferreira Torres	Analista Tec. Administrativo	06/09/2025
589-1	Douglas Ricardo Ottoni	Assistente de Cerimonial	13 / 09 / 2025
588-1	Vinicius Rodrigues Pereira	Agente de Cerimonial	13 / 09 / 2025
728-1	Heber Pinheiro de Mello	Técnico Administrativo II	16 / 09 / 2025

Registre e Publique-se

Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, 17 de setembro de 2025

Antonio Luiz Teixeira Empke Junior

Presidente Biênio 2025/2026

Câmara Municipal de Três Lagoas-MS

Matéria enviada por Jorge Aparecido Queiroz

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 44/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): ALYCE DA SILVA ALBUQUERQUE

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 21 de setembro de 2025 a 20 de março de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: R\$1.853,94 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 45/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): CATIA APARECIDA DE LIMA GUSMÃO

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de CIRURGIÃO DENTISTA.

DA VIGÊNCIA: 20 de setembro de 2025 a 19 de março de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.301.0004-2107 – GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE.

REMUNERAÇÃO: R\$4.716,26 (quatro mil setecentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos) mensal.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO - TEMPORÁRIO 43/2025/SMS

CONTRATANTE: Município de Três Lagoas (MS)

CONTRATADO (A): MARIA LUIZA FIGUEIREDO LEAL

DO OBJETIVO: O Presente Contrato como objeto de servidor para o exercício da função de MÉDICO PLANTONISTA

DA VIGÊNCIA: De 24 de setembro de 2025 a 23 de março de 2026.

LOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.10.302.0004-2052 – GESTÃO DAS AÇÕES DO U.P.A.

REMUNERAÇÃO: R\$1.853,94 (um mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos) por plantão de 12hs diurno/noturno.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Diretoria de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310/2025

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2025– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025

Código TCE Nº 2C01088AEE53706723FD768C5C7CC6388EE8620E

PARTES: Município de Três Lagoas – MS E FSG CONSTRUTORA LTDA.

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – LOCAL/REGIÃO: JARDIM DAS PRIMAVERAS, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a quantia de R\$ 3.880.979,84 (Três Milhões e Oitocentos e Oitenta Mil e

Novecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

PRAZO:

O presente contrato terá prazo de duração de 360 (trezentos e sessenta) dias, com vigência a contar da data de sua assinatura, e eficácia após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO – CNPJ/MF Nº 03.184.041/0001-73

Dotação: 02.10.01.15.451.0002.1018.0000 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações

Fonte de recurso: 1.754.0000

Ficha: 478

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

RUAN FONSECA SEGURA GABRIEL

Representante

Matéria enviada por Adriana Garcia da Costa Sgarbi

PORTARIA Nº 225/SMS/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Juliana Rodrigues Salim, Secretária Municipal de Saúde, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Código TCE Nº 80CC9F324A9699902D560210D771D7A462DC9A38

Contrato Administrativo nº 102/2025 - Firmado junto Maria Rosa Rodrigues Tavares

Contrato Administrativo nº 103/2025 - Firmado junto Consill Comércio Ltda

Contrato Administrativo nº 104/2025 - Firmado junto Bomani Com. e Licitações Ltda

Contrato Administrativo nº 105/2025 - Firmado junto Polo Dist. de Alimentos Ltda

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Resolve :

Art. 1º - Designar a servidora Juliana Rodrigues Salim, portadora do CPF: 301.xxx.xxx-74, ocupante do cargo de Secretária de Saúde como ordenadora de despesa, o servidor Igor Queiroz Paez inscrito no CPF: 005.xxx.xxx-28 ocupante do cargo de Assistente Social como gestor de contrato, a servidora Renata de Matos Vicente portadora do CPF: 053.xxx.xxx-60 ocupante do cargo de nutricionista como fiscal titular e a servidora Mariana de Moura Campos portadora do CPF: 413.xxx.xxx-54 ocupante do cargo de Técnico Administrativo como fiscal suplente para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que os servidores ora designados, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto dos contratos, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada portarias anteriores.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2025

Juliana Rodrigues Salim
Secretaria Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Igor Queiroz Paez, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Renata de Matos Vicente , _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Mariana de Moura Campos, _____ declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

PORTARIA Nº 1758/SEMAD/PMTL/2025

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 1.609, de 28 de março 2000 (Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS). Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

- Art. 1º** - Considerando o teor dos Art. 29, §§§ 1º,2º,3º da Lei 1.609 de 28 de março de 2000, publicamos a relação dos servidores que concluíram satisfatoriamente o estágio probatório de setembro de 2025, mediante resultado favorável na 4ª avaliação de desempenho, encerrando o processo de avaliação com todas as notas favoráveis.
- Art. 2º** - Os servidores que não constam na relação em anexo devem procurar a secretaria onde encontra-se lotado para providenciarem com urgência o relatório de avaliação do estágio probatório, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de serem considerados reprovados na avaliação, sendo passível de abertura de processo administrativo para apurar a situação, podendo acarretar sanções administrativas, nos termos dos §§§1º,2º,3º do art. 29 da Lei nº 1.609, de 28 de março de 2000 – Estatuto dos Trabalhadores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS.
- Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de homologação constantes nos anexos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Três Lagoas – MS, 12 de setembro de 2025.

JARDEL PAUBER MATOS E SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANGELA MARIA DE BRITO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

Relatório geral, abrangendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Resultado das avaliações por períodos conforme Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006 (estatuto dos Servidores Públicos civis do município de Três Lagoas - art. 27 e 28).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Nome	Função	Homologação
Beatriz Souza Franca	Assistente Administrativo	Setembro/2025
Rebeca Santos Silva Costa	Professor	Setembro/2025
Lidiane de Araujo Serrado Mantelato	Professor	Setembro/2025

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

PORTARIA nº 126/SEINTRA/2025

Designa servidores para exercerem a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do objeto dos contratos 348/2024: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Processo nº 136/2024 – Dispensa de Licitação - Contrato administrativo nº 348/2024, firmado com **DDIN DEDETIZADORA MS LTDA.**

Objeto: “**Serviço de Controle integrado de pragas em prédios e localidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Três Lagoas-MS**”.

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar a servidora Silvana Fontes Bazan, inscrita no RG sob nº 843.093 SSP/MS, cargo de Coordenador de Gestões e Políticas Pública, como Gestora e o servidor Anderson Ferreira Campos, portador do RG nº 001.576.997 SSP-MS, ocupante do cargo de Diretor , como Fiscal Titular e o servidor Henrique Canisso Maia, portador da cédula de identidade RG nº 001.699.289 SSP/MS, cargo de Diretor, como Fiscal Suplente; para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, no qual a Prefeitura de Três Lagoas/MS figura como parte.
- Art. 2º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
- I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus

superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de setembro de 2025.

Osmar Dias Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS:

Eu, Silvana Fontes Bazan, _____, declaro que estou ciente da designação de Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Anderson Ferreira Campos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Henrique Canisso Maia, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Matéria enviada por Lara Stela Martins Rodrigues

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

PORTARIA Nº 011/SEFIRC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 623/2024

SOYLA CARLA ALVES GARCIA, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024

CONTRATO Nº 623/2024 – Firmado junto com R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.

OBJETO : Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo serviço de hospedagem em DATA CENTER, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência e seus anexos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor EMERSON PAULO BARBOSA, portador do CPF nº. 638.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como GESTOR.

Art. 2º - Designar o servidor WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR, portador do CPF nº 337.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e o servidor ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO DANTAS, portador do CPF nº. 806.XXX.XXX-20, ocupante do cargo de Diretora de Gestão de Pessoas como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE.

Art. 3º - Designar o servidor ANDERSON DE MORAES LOPES, portador do CPF nº 089.XXX.XXX-08, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão e Políticas Públicas como FISCAL TÉCNICO TITULAR, e o servidor FAGNER MOREIRA LEAL, portador do CPF nº 024.XXX.XXX-19, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Gestão e Políticas Públicas como FISCAL TÉCNICO SUPLENTE.

Art. 4º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV - Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - A portaria entra em vigor a partir de 16 de setembro de 2025, revogando-se a portaria anterior.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

PORTARIA Nº 012/SEFIRC/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Titular e Fiscal Suplente do contrato nº 496/23

SOYLA CARLA ALVES GARCIA, Secretária Municipal de Finanças, Receita e Controle, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/23

CONTRATO Nº 496/23 – Firmado junto com SUZINI & DE PAULA, SERV. DE AD. S/S - ME.

OBJETO : Contratação de pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de Sociedade Unipessoal de Advogados, SUZINI DE PAULA, SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídico-tributária, mediante a sistemática "ad exitum", relativo à arrecadação do ICMS em âmbito municipal, com execução dos pagamentos incidentes sobre a comprovação do valor excedente (INCREMENTADO) percebido pelos cofres públicos, através de relatório técnico circunstanciado comprovando o incremento efetivo, a ser adimplido junto ao Município de Três Lagoas- MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WILSON RODRIGUES GARCIA JUNIOR, portador do CPF nº. 337.XXX.XXX-90, ocupante do cargo de Diretor, como Fiscal Titular.

Art. 2º - Designar o servidor PATRICIA DE OLIVEIRA NEVES, portador do CPF nº 015.XXX.XXX-67, ocupante do cargo de Assessor de Gestão de Políticas Públicas como FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE.

Art. 3º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

III – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 5º - A portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025, revogando-se a portaria anterior.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

SOYLA CARLA ALVES GARCIA

Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle

Matéria enviada por Wilson Rodrigues Garcia Junior

Resolução nº 016/2025 10 de setembro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 587ª **(Quingentésima octogésima sétima) Reunião ordinária, realizada, no dia 09 de setembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º . Deliberar a aprovação do **Regimento Interno da CISTT**.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Maria Angelina da Silva Zuque

Presidente do CMS/TL/2023/2025

Homologado em: ____/____/____

Juliana Rodrigues Salim

Secretaria Municipal de Saúde – SMS/TL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA – CISTT/TL.****CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES**

Art. 1º - O presente Regimento Interno tem por finalidade regulamentar as competências, as atribuições, a organização e o funcionamento da Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas – CMS.

Parágrafo único - A Comissão tem caráter consultivo e de assessoramento ao CMS/TL para o acompanhamento das ações em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO II – DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - A Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT/TL está prevista na Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, tendo como competências:

I. Assessorar o Conselho Municipal de Saúde nas questões relativas à Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, implementação de políticas e estabelecendo prioridades na saúde do trabalhador;

II. Atuar, apreciar, analisar e emitir pareceres, dentro das suas competências e quando necessário, na execução da Política de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

III. Propor ações para a elaboração do Plano Municipal de Saúde do Trabalhador, bem como acompanhar e avaliar o seu desenvolvimento;

IV. Propor aos órgãos fiscalizadores a realização de inspeções, fiscalizações e análises de ambientes e processos de trabalho, bem como outras ações de vigilância em saúde voltadas à saúde do trabalhador;

V. Articular junto aos setores da sociedade o desenvolvimento de ações voltadas a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

VI. Acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos destinados a implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como o desempenho na execução dos planos de ação;

VII. Divulgar informações sobre a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

VIII. Propor alterações e assessorar o poder público na formulação de normas relativas à saúde do trabalhador e da trabalhadora;

IX. Elaborar o seu Regimento Interno e propor modificações, quando necessário, submetendo-o a aprovação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde;

X. Eleger a sua coordenação geral;

XI. Participar das reuniões da CISTT Estadual.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A CISTT deve ser o mais representativa possível, garantindo a presença dos conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à Política de Saúde do Trabalhador e entidades que atuam em saúde do trabalhador como, por exemplo: centrais sindicais, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc. Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do conselho de saúde (25% de gestores e prestadores de saúde; 25% de trabalhadores da saúde e 50% de usuários da saúde).

§ 1º - A relação dos representantes e suas respectivas entidades componentes da CISTT/TL é parte integrante deste Regimento, sendo sua composição aprovada na Plenária do Conselho Municipal de Saúde. A alteração desta composição será encaminhada, pela Coordenação da CISTT/TL, à Mesa Diretora do CMS/TL, para as providências cabíveis.

Art. 4º São competências dos membros da CISTT:

I. Participar das discussões e deliberações dos assuntos submetidos à plenária;

II. Assinar a folha de frequência das reuniões;

III. Apresentar demandas concernentes à saúde do trabalhador relativas a qualquer segmento;

IV. Propor a participação de pessoas e ou entidades para a composição da comissão;

V. Desempenhar as atribuições que lhes forem outorgadas pelo Coordenador ou pelo Pleno.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5º A coordenação é composta por:

I. Coordenador (a);

II. Coordenador (a) Adjunto (a);

III. 1º Secretário (a);

IV. 2º Secretário (a).

§ 1º - Os membros da Coordenação são eleitos entre os componentes da CISTT, para o mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único. – A Coordenação será escolhida entre os integrantes da CISTT/TL, escolhidos por votação direta.

Art. 6º - Atribuições da coordenação da CISTT/TL:

I. Coordenar os trabalhos da sessão plenária;

II. Organizar a ordem do dia;

III. Encaminhar ao CMS/TL as proposições da CISTT/TL;

IV. Representar a CISTT/TL quando autorizado, em Plenária, pelos seus membros;

V. Convocar as sessões ordinárias ou extraordinárias;

VI. Convocar os membros da Comissão;

VII. Outras atribuições que lhe sejam exigidas para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 7.º - Atribuição da coordenação adjunta da CISTT/TL: substituir a Coordenação em sua ausência ou impedimento.

Art. 8.º - Atribuições do 1.º Secretário (a) da CISTT/TL:

I. Apoiar a coordenação durante as reuniões da CISTT/TL;

II. Secretariar as reuniões da CISTT/TL, registrando-as em ata;

III. Emitir convocação para as reuniões extraordinárias;

IV. Divulgar as reuniões, ações e proposições da CISTT/TL;

V. Emitir, receber e encaminhar as correspondências e proposições da CISTT/TL;

VI. Organizar os arquivos da CISTT/TL;

VII. Outras atribuições que lhe sejam exigidas para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 9.º - Atribuição do 2.º Secretário (a) da CISTT/TL: substituir o (a) 1º Secretário (a) em sua ausência ou impedimento.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 10.º - A CIST/TL reunir-se-á bimestralmente de forma ordinária e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 1.º - As reuniões ordinárias serão agendadas previamente com a formulação de um calendário anual;

§ 2.º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Mesa Diretora ou por três representantes de entidades integrantes da composição com, no mínimo, 72 horas de antecedência, ressalvados os casos de extrema gravidade;

§ 3.º - O quórum para a realização das reuniões será de, no mínimo, 4 membros.

§ 4.º - As recomendações serão, prioritariamente, tomadas por consenso nas reuniões, mas não havendo consenso, serão tomadas por maioria simples e todas as opiniões divergentes deverão ser expressas em ata, relatório e/ou registro afim;

Art. 11.º - As reuniões serão abertas às entidades, órgãos e à população interessada.

Art. 12.º - Em reuniões podem ser indicados Relatores Auxiliares para acompanharem tarefas específicas ou auxiliar a Coordenação.

Art. 13.º - Para o cumprimento das atribuições, a CISTT/TL terá todo e quaisquer tipo de apoio necessário do CMS/TL.

Art. 14.º - Para melhor desempenho das atribuições contidas no Art. 1.º, a CISTT/TL poderá solicitar à Mesa Diretora do Conselho de Saúde, serviços temporários de profissionais e de outros servidores, colaboradores ou especialistas, assim como, de outros conselheiros.

Art. 15.º - As recomendações da CISTT/TL deverão ser expressas em parecer, os quais serão encaminhados à Mesa Diretora do CMS/TL, para aprovação no Plenário.

Art. 16.º - As atividades externas dos integrantes desta Comissão serão descritas em relatórios e apreciadas em reuniões plenárias do CMS/TL.

Parágrafo único. – Os integrantes da CISTT/TL, quando em atividades externas, deverão estar devidamente identificados.

Art. 17º - Anualmente, a CISTT/TL apresentará ao CMS/TL o plano de trabalho e o calendário de reuniões, com base no planejamento do CMS/TL, nas propostas das Conferências Municipais de Saúde, nas Conferências Municipais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. - Os casos omissos a este Regimento Interno serão encaminhados às reuniões da Comissão e, havendo necessidade, ao Plenário do CMS/TL.

Art. 19. - Este Regimento Interno entrará em vigor, a partir da data de sua apreciação e aprovação pelo Plenário do CMS/TL.

Três Lagoas/MS, 13 de Agosto de 2025.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Resolução nº 017/2025 10 de setembro de 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde-CMS, em sua 587ª (**Quingentésima octogésima sétima**) **Reunião ordinária, realizada, no dia 09 de setembro de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 3.699/2020, de 04 de agosto de 2020.

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde é o órgão de controle social do SUS e fiscalizador da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º . Deliberar a aprovação das **recomendações (em anexo)** à 4ªPJ/TLS, sobre as medidas a serem encaminhadas aos gestores do SUS Municipal e Estadual com vistas a superação da lacuna assistencial identificada em relação ao serviço de neurologia clínica, neurologia de urgência e emergência, neurologia cirúrgica e AVC Tipo II, no município de Três Lagoas.

Art.2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação .

Maria Angelina da Silva Zuque

Presidente do CMS/TL/2023/2025

Homologado em: ____/____/____

Juliana Rodrigues Salim

Secretária Municipal de Saúde – SMS/TL

Anexo**Recomendações do Conselho Municipal de Saúde de Três Lagoas CMS/TL**

As recomendações do CMS/TL à 4ªPJ/TLS, sobre as medidas a serem encaminhadas aos gestores do SUS Municipal e Estadual com vistas a superação da lacuna assistencial identificada em relação ao serviço de neurologia clínica, neurologia de urgência e emergência, neurologia cirúrgica e AVC Tipo II, no município de Três Lagoas são as seguintes:

1 - O **SAMU** ao fazer atendimento possa, por meio da central de regulação própria, direcionar os pacientes graves vítimas de acidentes ou não, mas necessitados do serviço de neurologia de urgência diretamente para o **Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé**, oportunizando o atendimento mais rápido ao paciente ao invés deste paciente ficar aguardando vaga pelo CORE no **Hospital Auxiliadora**, podendo ficar horas ou dias esperando vaga.

2 - Implantar o serviço de ortopedia no **Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé**, por ser um atendimento interrelacionado com o serviço de neuro cirurgia de urgência e emergência.

3 - Manter o serviço de Neuroclínica, neurocirurgia e AVC Tipo I na contratualização do **Hospital Auxiliadora**.

Matéria enviada por Flávia Priscilla Ferreira da Silva Areias

Câmara Municipal de Três Lagoas**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025: "DISPÕE SOBRE VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.315 DE 30 DE JUNHO DE 2025, QUE: "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"".**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, APROVOU E EU, NA QUALIDADE DE SEU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Frente ao Ofício 120/GAB/2025 do Executivo Municipal que consubstancia o VETO INTEGRAL AO AUTÓGRAFO DA LEI Nº 4.315 DE 30 DE JUNHO DE 2025, QUE: "DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE ABELHAS SILVESTRES NATIVAS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com base no inciso II alínea "c" do artigo 16 do Regimento Interno, e, de acordo com o Parecer da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, favorável à aprovação, fica mantido o veto integral ao autógrafo da Lei 4315, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal, Sala das Sessões.

Três Lagoas-MS, 09 de agosto de 2025.

Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior**Presidente da CMTL**

Autores: Mesa Diretora, Antônio Luiz Teixeira Empke Júnior – Presidente, Fernando Lucas de Souza Jurado – 1º Vice-Presidente, Evalda dos Reis Ferreira – 2ª Vice-Presidente, Pedro Machado Gonçalves Júnior – 1º Secretário e Maria Aparecida Diogo – 2ª Secretária.

Matéria enviada por RAFAEL DA COSTA FERNANDES